SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 09 de Abril de 2021 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XIII | Nº 2984

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2019/2021

Presidente – Julvan Rezende Araújo Lacerda – Moema
1º Vice-Presidente – Rui Gomes Nogueira Ramos – Pirajuba
2º Vice-Presidente – Marcos Vinicius da Silva Bizarro – Coronel Fabriciano
3º Vice-Presidente – Leandro Ramos Santana – Ponto dos Volantes
1º Secretário – Rodrigo Aparecido Lopes – Andradas
2º Secretária – Soraia Vieira de Queiroz – Guidoval
1º Tesoureiro – Geraldo Martins Godoy – Periquito
2º Tesoureiro – Hideraldo Henrique Silva – Boa Esperança

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EMENDA ADITIVA DE N° 01 AO LOTE 002

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2021

PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 003/2021

EMENDA ADITIVA DE N° 01 AO LOTE 002

EMENDA ADITIVA ao Lote 002, para fazer constar no Item Carga manual e descarga do Lote 02 (Linha 06 da Planilha), " m3/Km (Metro Cúbico por quilômetro).

Caxambu, 07 de abril de 2021.

ADRIANO JOSÉ SENADOR
Pregoeiro do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:9CA18B33

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM - EXTRATO DO CONTRATO 116/2021

CISTM – Extrato do Contrato 116/2021. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** Clínica Center Médica Ltda., CNPJ nº 13.244.928/0001-63, para realização de 60 (sessenta) exames de espirometria. Valor do Exame: R$70,00 (setenta reais). Total do contrato: R$4.200,00 (quatro mil e duzentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 03/2021 – Pregão Presencial nº 01/2021 – Registro de Preços. Vigência: de 06/04/2021 a 17/12/2021. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2021/.

Uberlândia-MG, 06 de abril de 2021.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:06A42DFC

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS
ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO E COMBATE AO COVID-19 Nº 001/2021.

Aos 08 (oito) dias do mês de abril de 2021 (dois mil e vinte e um) às 12:00h (doze horas) no Plenário da Câmara Municipal realizou-se a 1ª Reunião da Comissão Especial de Acompanhamento e Fiscalização das Ações de Enfrentamento e Combate ao Covid-19 com a finalidade de compor os membros em seus respectivos cargos e definir as primeiras ações da Comissão. Após eleição entre os membros, a Comissão ficou constituída da seguinte forma: Vereador João Paulo Ferreira como Presidente, Vereador Ademar Aureliano de Medeiros como Relator e Vereadora Kátia Mateus de Moura Sousa como membro. Após deliberações ficou definido que a Comissão se reunirá todas às quartas-feiras às 15:00h (quinze horas) na Câmara Municipal e que as reuniões serão realizadas no gabinete do Vereador João Paulo Ferreira. Foi deliberado e aprovado a expedição de Ofício à Secretária Municipal de Saúde Adalgisa Borges de Carvalho Assis para que a mesma compareça em reunião ordinária da Câmara e realize pronunciamento oficial acerca da Covid-19 no Município, devendo ainda responder aos eventuais questionamentos dos vereadores. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata que será devidamente assinada por todos os presentes.

JOÃO PAULO FERREIRA
Vereador-Presidente

ADEMAR AURELIANO DE MEDEIROS
Vereador-Relator

KÁTIA MATEUS DE MOURA SOUSA
Vereadora-Membro

Publicado por:
Renato Cardoso Lopes
Código Identificador:49632852

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS
EXTRATO DE DISPENSA POR LIMITE

Processo 09/2021 – Dispensa por limite 08/2021
Contratante: Câmara Municipal de Barão de Cocais
Contratado: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS - CNPJ 61.198.164/0001-60.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de Seguro Total para o veículo Oficial Citroen, C4 Lounge, placa OXC 1470, pertencente à frota oficial da Câmara Municipal de Barão de Cocais.
Valor Global: R$1973,95 (um mil novecentos e setenta e três reais e noventa e cinco centavos).
Dotação Orçamentária: 01 031 0101 2004 339039
RESPALDO LEGAL: Artigo 24, Inciso II da lei 8.666/93.

Publicado por:
Renato Rocha Rodrigues
Código Identificador:F914FB07

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
DISPÕE SOBRE ROTATIVIDADE DO NUMERO DE SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS

PORTARIA Nº 400/2021

"Dispõe sobre a rotatividade de número de servidores do Poder Legislativo, para trabalharem em horários administrativos, no interior da sede da Câmara Municipal, durante a vigência do Decreto Municipal nº 128/2021.''

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Catas Altas/MG, no exercício de suas funções, com a competência que lhe é atribuída pelo art. 63, inciso VII, do Regimento Interno,
Considerando a necessidade de organização administrativa da Câmara Municipal, no tocante a atribuição de cada servidor e na possibilidade de rotatividade de horários de trabalho dos mesmos, no interior da sede da Câmara, devido a pandemia;
Considerando o eminente risco de contaminação pela Covid-19, havendo maior número de servidores trabalhando no mesmo horário, na sede da Câmara;
Considerando o Decreto Municipal nº 128/2021, de 07/04/2021, que determinou medidas restritivas, de caráter obrigatório, visando o enfrentamento da pandemia;
RESOLVE:
Art. 1º - Fica estabelecido o número máximo de 05 (cinco) servidores, por dia, para trabalharem nas dependências da Câmara Municipal, em horários administrativos;
Art. 2º - Fica a critério da presidência da Câmara, através de sua assessoria, estabelecer quais setores ou servidores deverão estar presencialmente, através de escalonamento, de acordo com as demandas diárias;
Art. 3º - Os Servidores da Câmara Municipal, que trabalham diariamente e em horários administrativos, mesmo não estando escalados para trabalharem no interior da sede da Câmara, deverão estar à disposição, em suas residências, quando solicitados.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Catas Altas, 07 de abril de 2021.

EDVANE GONÇALVES MACHADO
Presidente

VANDER GERALDO DE OLIVEIRA
Vice Presidente

CÁSSYO POUSAS VIEIRA
Primeiro Secretário

MAURÍCIO LUCIANO PEREIRA
Segundo Secretário

Publicado por:
Maria Aparecida Ferreira
Código Identificador:2A31DF9F

CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
EXTRATO DE ARP N° 01/2021

EXTRATO ARP Nº 01/2021

PRC Nº 17/2021– Pregão presencial SRP nº 01/2021 – **Comprador:** Câmara Municipal de Catas Altas. F**ornecedor:** Posto Veiga e Souza Ltda. **Objeto**: Aquisição de gasolina comum, para abastecimento de veículo, em atendimento a demanda futura e incerta da Câmara Municipal de Catas Altas, conforme edital e seus anexos. **Valor Estimativo:** R$ 14.837,50. **Vigência:** 07/04/2021 a 07/04/2022. **Fund. Legal:** Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal, nº 1024A/2009, Decreto Municipal nº 2.074/2013, Lei Complementar nº 123/2006, nº 147/2014 e nº 2074/2013 e nº 155/2016, Lei Geral Municipal nº 319/2010, Lei Municipal nº 461/2014 – Decreto Municipal nº 1.714/2012 e nº 140/2017, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8666/93.

Catas Altas, 08 de abril de 2021.

EDVANE GONÇALVES MACHADO
Presidente

Publicado por:
Ana Paula Bitencourt
Código Identificador:7EA1C0AF

CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Ratificação

A Câmara Municipal de Catas Altas/MG, torna público a ratificação da Inexigibilidade de Licitação n° 002/2021, PRC n° 31/2021, cujo objeto é a contratação da empresa: **Becheleni & Lima Sociedade de Advogados,** para a prestação de serviços notório especialização de advocacia para desenvolver serviço especializado a Comissão Parlamentar de Inquérito, aberta para apurar os fatos narrados em sua inicial, com o devido acompanhamento da mesma nas reuniões da comissão, oitiva das testemunhas, relatórios jurídicos e parecer final. **Valor:** R$15.000,00. **Fund. Legal**: artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/1993**. Data da ratificação:** 08/04/2021.

Catas Altas, 08 de abril de 2021.

EDVANE GONÇALVES MACHADO
Presidente da Câmara Municipal de Catas Altas.

Publicado por:
Ana Paula Bitencourt
Código Identificador:666AE231

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 262/2021

DECRETO LEGISLATIVO N° 262/2021

Dispõe sobre a suspensão do prazo previsto no Art.72, VIIi, da Lei Orgânica do município de curvelo, para apresentação da prestação de contas anuais degoverno e degestão, pelo prefeito, À CÂMARA MUNICIPal de curvelo, referentes ao exercício de 2020.

Faço saber que a Câmara Municipal de Curvelo, Minas Gerais, aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica suspenso, no período de 31 de março a 15 de abril de 2021, o prazo previsto no Art. 72, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, para apresentação, pelo Prefeito à Câmara Municipal de Curvelo, das contas anuais degovernoe degestão, referentes o exercício de 2020.
§1º. A suspensão autorizada no caput deste Artigo alcança os prazos de envio obrigatório de informações ao Legislativo Curvelano.
§2°. A suspensão de que trata este Decreto Legislativo poderá ser renovada, de ofício, pelo Presidente do Legislativo Curvelano, no caso de eventual prorrogação dos prazos previstos na Portaria n° 18/PRES/2021, expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de março de 2021.

Sala das Sessões, 08 de abril de 2021.

EMERSON DE SOUZA
Vereador Presidente

Publicado por:
Maria Marlene Diniz
Código Identificador:37DB6499

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
4ª ALTERAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2021

4ª ALTERAÇÃO DO EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2021

A Câmara Municipal de Curvelo informa aos interessados que, a respeito do Pregão Presencial nº 02/2021 – Processo Licitatório nº 02/2021, cujo objeto é "Registro de preços para futuras e parceladas aquisições de gêneros alimentícios, para atender às demandas da Câmara Municipal de Curvelo", e tendo em vista os efeitos da Deliberação do Comitê Extraordinário Covid-19 Nº 146, de 07 de abril de 2021, do Governo do Estado de Minas Gerais, a qual estende a vigência do Protocolo Onda Roxa em Biossegurança Sanitário-Epidemiológico em todo o território do Estado de Minas Gerais até o dia 18/04/2021, **fica redesignada a sessão pública do certame em epígrafe para o dia 19 de abril de 2021**, nos mesmos horários e local previstos no instrumento convocatório, para recebimento e abertura dos envelopes. O Edital retificado encontra-se à disposição dos interessados, preferencialmente, no sítio eletrônico da Câmara Municipal de Curvelo www.cmcurvelo.mg.gov.br (Licitações > Processos Licitatórios > Em andamento), podendo ser solicitado, também, pelo e-mail licitacoes@cmcurvelo.mg.gov.br e telefone (38) 99123-3794.

Curvelo, 08 de abril de 2021.

SÔNIA MARIA DE AZEVEDO SOUSA LEITE
Pregoeira

Publicado por:
Paulo Henrique G. Olavo
Código Identificador:BFE33AE1

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
3ª ALTERAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2021

3ª ALTERAÇÃO DO EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2021

A Câmara Municipal de Curvelo informa aos interessados que, a respeito do Pregão Presencial nº 03/2021 – Processo Licitatório nº 03/2021, cujo objeto é "Registro de preços para futuras e parceladas aquisições de gêneros de padaria (pão, leite e lanches) para atender às demandas da Câmara Municipal de Curvelo", e tendo em vista os efeitos da Deliberação do Comitê Extraordinário Covid-19 Nº 146, de 07 de abril de 2021, do Governo do Estado de Minas Gerais, a qual estende a vigência do Protocolo Onda Roxa em Biossegurança Sanitário-Epidemiológico em todo o território do Estado de Minas Gerais até o dia 18/04/2021, **fica redesignada a sessão pública do certame em epígrafe para o dia 19 de abril de 2021**, nos mesmos horários e local previstos no instrumento convocatório, para recebimento e abertura dos envelopes. O Edital retificado encontra-se à disposição dos interessados, preferencialmente, no sítio eletrônico da Câmara Municipal de Curvelo www.cmcurvelo.mg.gov.br (Licitações > Processos Licitatórios > Em andamento), podendo ser solicitado, também, pelo e-mail licitacoes@cmcurvelo.mg.gov.br e telefone (38) 99123-3794.

Curvelo, 08 de abril de 2021.

SÔNIA MARIA DE AZEVEDO SOUSA LEITE
Pregoeira

Publicado por:
Paulo Henrique G. Olavo
Código Identificador:61A7EAE0

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Curvelo torna público, para conhecimento dos interessados, o edital do Pregão Presencial nº 04/2021 – Processo Licitatório nº 04/2021.

Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições parceladas de material de limpeza e higiene para atender às necessidades da Câmara Municipal de Curvelo, nas condições descritas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

Recebimento dos envelopes: Até 23/04/2021, até às 08h45, na Rua Guimarães Rosa, 680, Bairro Bela Vista, Curvelo/MG, Cep 35796-180.

Abertura da Sessão: 23/04/2021, às 9 horas.

Informações e solicitação do edital: (38) 99123-3794 ou licitacoes@cmcurvelo.mg.gov.br.
Edital disponível em: www.cmcurvelo.mg.gov.br (Licitações > Processos Licitatórios > Em andamento) ou para consulta com a pregoeira na Câmara Municipal de Curvelo, mediante prévio agendamento pelo telefone (38) 99123-3794.

SÔNIA MARIA DE AZEVEDO SOUSA LEITE
Pregoeira

Publicado por:
Paulo Henrique G. Olavo
Código Identificador:75914334

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ
EXTRATO DE EDITAL

A Câmara Municipal de Jacuí-MG, por meio da Pregoeira Oficial, torna público o Processo Licitatório nº 17/2021 - Pregão Presencial nº 02/2021, menor preço global – Objeto: **aquisição de pedras em granito, para degraus, espelhos de degraus, soleiras, peitoris, rodapés dos degraus e divisória, conforme quantidades e especificações constantes no Edital**. *Data de abertura 26/04/2021, ás 09:30h. O Edital está à disposição dos interessados na sede da Câmara Municipal de Jacuí/MG, pelo telefone: (35) 3593-1980 ou pelo site:* https://www.jacui.mg.leg.br/ ou *e-mail:*camarajacui@hotmail.com, *08 de Abril de 2021.*

JOÃO JORGE SIMÃO DE OLIVEIRA
Presidente.

Publicado por:
Luciana Bueno França Silva
Código Identificador:DE92D058

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
EXTRATO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA-MG - Extrato do 2º Aditivo ao Contrato nº 04/2019 entre a CMLP e a EMPRESA ACADEMIA DE GESTÃO PÚBLICA S/A. Prorrogação do prazo de vigência do referido contrato por 12 meses, sem alteração de valor.

Objeto: Locação de Sistema Integrado de Gestão Pública. VALOR: R$ 44.015,20 - VIGÊNCIA: 09/04/2021 A 09/04/2022.

CAROLINE DE CARVALHO CASTRO
Presidente.

Publicado por:
Maycon Mayk Bento
Código Identificador:F7600C90

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
PORTARIA N.º 008

PORTARIA Nº. 008/2021

DECRETA LUTO OFICIAL DE TRÊS DIAS NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO PELO FALECIMENTO DO EX-PREFEITO MUNICIPAL SEBASTIÃO FAVILLA.

VANDERLEI CÂNDIDO DE ALMEIDA, Presidente da Câmara Municipal de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, expede a seguinte:

PORTARIA

CONSIDERANDOo falecimento do Ex-prefeito Municipal Senhor Sebastião Favilla;

CONSIDERANDOo consternamento geral dos nobres colegas vereadores e servidores desta Câmara Municipal e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de um cidadão querido e estimado por toda a população ourofinense;

CONSIDERANDOque o ex-prefeito é pai do Senhor Sérgio Favilla ex-vereador e ex-presidente desta Câmara Municipal;

CONSIDERANDOque o Senhor Henrique Rossi Wolf, Prefeito Municipal, decretou Luto Oficial no município de Ouro Fino, através do Decreto 3.901/2021;

CONSIDERANDOpor fim que é dever do Poder Legislativo render justas homenagens àqueles que com seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade.

RESOLVE:

Art. 1° - Fica DECRETADO LUTO OFICIAL de três dias no âmbito do Poder Legislativo em sinal de pesar pelo falecimento do SENHOR SEBASTIÃO FAVILLA.

Art. 2°- O período do Luto Oficial compreenderá os dias 08 a 10 de abril do corrente ano.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em 08 de abril de 2021.

VEREADOR VANDERLEI CANDIDO DE ALMEIDA
Presidente 2021/2022
Câmara Municipal de Ouro Fino-MG

Publicado por:
José Camilo da Silva Junior
Código Identificador:10272B01

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO 014/2020

CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO-MG**
TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO 014/2020. CONTRATADA: (Contrato nº 014/2020) **ANDERSON ROBERTO VICENTE** – Processo: PRC 029/2020 - Objeto: Contratação de empresa especializada em segurança patrimonial para realizar a vigilância do prédio desta Câmara Municipal de Ouro Fino-MG em finais de semana, feriados e recesso legislativo. Termo aditivo tem como objeto o REAJUSTE de 4,51% (quatro inteiros e cinquenta e um centésimos por cento), de tal forma que o valor total do contrato passará a ser de R$ 17.459,09 (dezessete mil, quatrocentos e cinquenta e nove e nove centavos), e o acréscimo na prestação de serviço de 03 diárias, no valor unitário de R$ 253,03, (duzentos e cinquenta e três reais e três centavos), totalizando R$ 759,09 (setecentos e cinquenta e nove reais e nove centavos), para fins de aumento do quantitativo do serviço prestado. Vigência: 31/03/2021 a 04/04/2021. Dotação Orçamentária: 01 01 01 031 0002 4.001 Manutenção das Atividades do Corpo Legislativo – 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha 11. Data: 31/03/2021.

Publicado por:
Marcos Aurélio dos Santos
Código Identificador:BC1863BB

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

DIVISÃO ADMINISTRATIVA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N 07/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2021

Processo Licitatório nº 33 / 2020
Pregão Presencial nº 21 / 2020

A Câmara Municipal de Pará de Minas, situada na Avenida Presidente Vargas, nº 1.935, Bairro Senador Valadares, Município de Pará de Minas/MG, inscrita no CNPJ sob o nº. 20.931.994/0001-77, neste ato representada por seu Presidente, Gladstone Correa Dias, considerando o julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 21/2020**, oriundo do **PROCESSO LICITATÓRIO nº 33/2020**, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 12/2020**, conforme homologação publicada no dia 03/03/2021 no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo às condições previstas no edital e sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei 8.666/93, Lei 10.520/02, Decreto Municipal nº 10.721/19 e 10.722/19, demais legislação complementar vigente e pertinente à matéria, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO:

A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO** para futura e eventual aquisição de combustíveis diretamente de bombas instaladas em Posto de abastecimento localizado dentro do perímetro urbano do município de Pará de Minas (distrito sede da cidade), delimitado em seu Plano Diretor (Lei Complementar nº 4.658/2006), bem como aquisição de lubrificantes, filtros de óleo e de ar para consumo da Câmara Municipal de Pará de Minas, conforme especificações constantes no Termo de Referência, que integra o Edital como **Anexo I**.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, o(s) fornecedor(es) e demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Razão social: Auto Posto Milionário Ltda
CNPJ: 27.966.400/0003-74
Representante legal: Luís Fernando Mendes Ribeiro
RG/CPF:MG 11550779 e CPF 046.220.876-18

Endereço:Av. Ovídio de Abreu, nº 614, bairro Vila Romualdo Pereira da Silva, Pará de Minas-MG, CEP 35.660-970
Telefone:(37) 3236-9495
E-mail:ivanpostomilionario@hotmail.com
Banco/Agência:756/4113
Conta corrente:39383-5

LOTE 1				
Item	**Quantidade**	**Descrição**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	4.500 litros	Gasolina Comum	R$5,20	R$23.400,00

LOTE 2				
Item	**Quantidade**	**Descrição**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
2	900 litros	Etanol hidratado	R$3,64	R$3.276,00

DA VALIDADE DA ATA:

A validade da presente Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município.

DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:
4.1. Este instrumento não obriga a Câmara Municipal a adquirir os produtos nela registrados nem firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo realizar licitações específicas para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese que, em igualdade de condições, os beneficiários do registro terão preferência.

4.2. A Câmara Municipal fará as aquisições mediante a emissão da respectiva Ordem de Fornecimento, de acordo com a sua necessidade e conveniência.

4.3. As quantidades e os prazos de entrega dos produtos que vierem a ser adquiridos serão definidos na respectiva Ordem de Fornecimento.

4.4. O envio da Ordem de Fornecimento por e-mail, implica na ciência do fornecedor quanto ao início do prazo para a entrega dos produtos contratados.

4.5. Se o fornecedor se recusar a atender à Ordem de Fornecimento, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitados as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo à Câmara Municipal promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas no artigo 65, II, "d", da Lei 8.666/93.

5.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Câmara Municipal convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.2.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.2.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a Câmara Municipal poderá:

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.4. Não havendo êxito nas negociações, a Câmara Municipal **revogará** a ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.5. O registro do fornecedor será **cancelado** quando:

a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Câmara, sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do artigo 87 da Lei 8.666/93, ou no artigo 7º da Lei 10.520/02.

5.5.1. O cancelamento de registros de preços nas hipóteses previstas nas alíneas "**a**", "**b**" e "**d**" da cláusula **5.5** será formalizado por despacho da Câmara Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

6. DAS CONDIÇÕES GERAIS:

6.1. As condições gerais de fornecimento, tais como os prazos, o local para entrega e recebimento do objeto, a forma de pagamento, as obrigações das partes, as penalidades e as demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e seu anexo I (Termo de Referência).

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei 8.666/93.

6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, quando houver, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do artigo 10, §4º do Decreto Municipal 10.722/19.

E por estarem de acordo com as disposições, firmam a presente Ata em 02 (duas) vias de igual teor.

Pará de Minas-MG,15 de março de 2021.

Pela Câmara Municipal:
VEREADOR GLADSTONE CORREA DIAS
Presidente

Pelo Detentor do Preço Registrado:

_____
AUTO POSTO MILIONÁRIO LTDA

Publicado por:
Kelly Virginia Vieira Batista
Código Identificador:B8BDECD7

DIVISÃO LEGISLATIVA E COMUNICAÇÃO
EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº 28/2021

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 28/2021

Altera o inciso "I" do art. 49 e suprime o §5º do art. 24 da Lei nº 2.645, de 21 de março de 1990 – Lei Orgânica do Município de Pará de Minas.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pará de Minas, por seus representantes, aprovou e promulga a presente emenda à Lei Orgânica do Município, nos termos do art. 36, IV, do Regimento Interno desta Casa c/c o art. 52, § 2º, da Lei Orgânica do Município, assim redigida:

Art. 1º - O inciso I do art. 49 da Lei nº 2.645/1990 - Lei Orgânica do Município de Pará de Minas passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 49 – (...)

I – por motivo de doença, quando perceberá o benefício da Previdência Social conforme art. 11, inciso "I", alínea "j", da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências."
Art. 2º - Fica suprimido o § 5º do art. 24 da Lei nº 2.645/1990 - Lei Orgânica do Município de Pará de Minas.
Art. 3º - Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pará de Minas, 6 de abril de 2021.

VEREADOR GLADSTONE CORREA DIAS
Presidente

VEREADOR MÁRCIO LARA
Vice-presidente

VEREADORA IRENE SUSANA DA SILVA MELO FRANCO
Secretária

Publicado por:
João Jorge de Abreu
Código Identificador:39FD691C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ATOS NORMATIVOS
PORTARIA Nº 72, DE 08 DE ABRIL DE 2021

REVOGA A PORTARIA Nº 69, DE 26 DE MARÇO DE 2021, NOMEIA A COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DE SERVIDOR EM ESTÁGIO PROBATÓRIO NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO-MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições e estabelecendo, conforme o artigo 41 da Constituição Federal, que o servidor nomeado mediante concurso público fica sujeito a um período de estágio probatório de 03 (três) anos de efetivo exercício, com o objetivo de apurar os requisitos necessários à aquisição da estabilidade no cargo para o qual foi nomeado,
RESOLVE:
Art. 1º- Nomear os servidores abaixo nominados para comporem a Comissão Especial de Avaliação de Desempenho de Servidor em Estágio Probatório, de acordo com o disposto no artigo 26, §7º, da Lei Complementar nº 060, de 1º de outubro de 2009 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Patrocínio):
I - Jacira Aparecida Silva;
II - Edna Maria Lima;
III - Iramar Eustáquio Borges Junior;
IV - Valéria Cândida Lopes Resende;
V - Vinicius Oliveira Ancelmo.
Art. 2º- A referida Comissão terá como Presidente a servidora Jacira Aparecida Silva.
Art. 3º - Compete à Comissão Especial de Avaliação de Desempenho de Servidor em Estágio Probatório analisar a capacidade e a aptidão do servidor, observando os fatores previstos no artigo 25 da Lei Complementar nº 060, de 1º de outubro de 2009 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Patrocínio).
Art. 4º - Fica revogada a Portaria nº 69, de 26 de março de 2021.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio, 08 de abril de 2021.

FLORISVALDO JOSÉ DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio

Publicado por:
Wilhiam Anselmo da Silva
Código Identificador:7FD24FE5

ATOS NORMATIVOS
PORTARIA Nº 73, DE 08 DE ABRIL DE 2021

ALTERA O NÍVEL DE LOTAÇÃO NO CARGO DE ASSESSOR PARLAMENTAR E OS DIAS DE TRABALHO DA PESSOA QUE ESPECIFICA.

O Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando as disposições constantes da Lei Complementar nº. 50, de 18.12.2008, alterada pela Lei Complementar nº. 134 de 12 de dezembro de 2014,

R E S O L V E:

Art. 1º - ALTERAR, a pedido do Vereador ODIRLEI JOSÉ MAGALHÃES, o nível de lotação da servidora **MARISA JACINTA DE OLIVEIRA**, do cargo de Assessor Parlamentar VII – CM-AP – VII para o cargo de Assessor Parlamentar XVII- CM-AP-XVII, dia 01 de abril de 2021.

Art. 2º - ALTERAR os dias de trabalho de segunda, terça e quarta-feira para segunda a sexta-feira no horário de 08h00min as 11h00min horas e de 13h00m as 17h00m, dia 06 de abril de 2021.

Art. 3º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação no Placard da Câmara Municipal, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2021.

Patrocínio-MG, 08 de abril de 2021.

FLORISVALDO JOSÉ DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Wilhiam Anselmo da Silva
Código Identificador:C843EE61

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO EDITAL Nº 6-2021 RP 5

Processo nº: 8/2021

Modalidade: Pregão - RP 5

Edital nº: 6/2021

Tipo: Menor Preço Por Item

Vem à minha análise, por encaminhamento da Sra. Pregoeira, os autos do pregão presencial nº 6/2021, tendo por objeto REGISTRO DE PRECOS PARA CONTRATACAO DE PESSOA JURIDICA PARA FUTURAS E EVENTUAIS PRESTACOES DE SERVICOS DE ENCADERNACAO DE DOCUMENTOS OFICIAIS, ATOS PUBLICOS E DIPLOMAS DA CAMARA MUNICIPAL DE PATROCINIO.

O encaminhamento aconteceu por não ter havido participantes para o certame, desde já solicito a abertura de um novo processo licitatório para o mesmo fim.
.

Patrocínio, 8 de abril de 2021

FLORISVALDO JOSÉ DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio

Publicado por:
Wilhiam Anselmo da Silva
Código Identificador:9AA2C399

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMAMS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
EXTRATO DA COMISSÃO DE PUBLICIDADE

Processo Licitatório 010/2021
Concorrência Por Registro de Preços Nº 003/2021
RELAÇÃO DE PESSOAS DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE PUBLICIDADE DO CIMAMS

Nome	Ocupação
Cléber Caldeira	Designer Gráfico/Jornalista
Edmilson Guimarães Amorim	Assessor Parlamentar de Imprensa
Luzia de Fátima Silva Chagas	Jornalista
Cristiano Damasceno	Publicitário
Geraldo Humberto Rodrigues	Jornalista
Alessandro Teixeira	Publicitário
Diego Dutra Ribeiro	Publicitário
Edneide Dias Pereira	Assessora de imprensa
Mônica Ruas	Executiva de contas Inter TV
Josiane de Sena Cunha Oliva	Maestra Comunicação

Montes Claros, 08 de abril de 2021.

MAIRES TEIXEIRA NASCIMENTO
Presidente Da CPL

Publicado por:
Maíres Teixeira Nascimento
Código Identificador:ED5D3532

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2021
DISPENSA Nº 003/2021
O CIMAMS – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – avisa aos interessados da "**Dispensa de Licitação para ASSESSORIA E CONSULTORIA NA GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO MUNICÍPIO DE PATIS.** Contratado **ANDREI LEONARDO DE MOURA SILVEIRA CAIRES 18043404801**, no Valor Global de R$ 43.800,00 (quarenta e três mil e oitocentos reais) anual, com o devido processo de Dispensa de Licitação. Informações pelo fone: (38) 3221-0841, e-mail: licitacaocimams@yahoo.com.br.

MAIRES TEIXEIRA NASCIMENTO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Maíres Teixeira Nascimento
Código Identificador:F3E00527

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITAÇÃO Nº 007/2021
PREGÃO ELETRONICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2021
A Comissão de Licitação do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira Da SUDENE - CIMAMS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 43 inciso VI da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, ADJUDICA a presente Licitação ao Licitante
Participante e vencedor
VIVVER SISTEMAS LTDA., CNPJ 03.381.389/0001-50

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA LICENCIAMENTO DE USO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA INTEGRADOS PARA A GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM OS SERVIÇOS DE MIGRAÇÃO DE DADOS, TREINAMENTO, IMPLANTAÇÃO, SUPORTE, MANUTENÇÃO DURANTE O PERÍODO CONTRATUAL, EM PLATAFORMA DE ARQUITETURA NO MODELO SAAS (SOFTWARE AS A SERVICE) PELOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE - CIMAMS.** Informações pelo fone: (38) 3221-0841 ou (38) 9 99970-3832, e-mail: licitacao@cimams.mg.gov.br.

ALISSON RAFAEL ALVES SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Alisson Rafael Alves Santos
Código Identificador:AAA04F00

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITAÇÃO Nº 007/2021
PREGÃO ELETRONICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2021
Nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, o Presidente do CIMAMS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação da Comissão Permanente de Licitação, levando em consideração a abertura e julgamento do presente PROCESSO DE LICITAÇÃO, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei, **HOMOLOGA** o objeto da Licitação supracitada, que tem como vencedores abaixo e cujo **objeto** é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA LICENCIAMENTO DE USO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA INTEGRADOS PARA A GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM OS SERVIÇOS DE MIGRAÇÃO DE DADOS, TREINAMENTO, IMPLANTAÇÃO, SUPORTE, MANUTENÇÃO DURANTE O PERÍODO CONTRATUAL, EM PLATAFORMA DE ARQUITETURA NO MODELO SAAS (SOFTWARE AS A SERVICE) PELOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE - CIMAMS.**

Participante e vencedor
VIVVER SISTEMAS LTDA., CNPJ 03.381.389/0001-50

Informações pelo fone: (38) 3221-0841 ou (38) 9 99970-3832, e-mail: licitacao@cimams.mg.gov.br.

VALMIR MORAIS DE SÁ
Presidente do CIMAMS

Publicado por:
Alisson Rafael Alves Santos
Código Identificador:8CE0DB59

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMVALPI

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA - CIMVALPI
PREGÃO ELETRÔNICO 001-2021 - TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Presidente da CPL e Pregoeiro do CIMVALPI, Wellington Untaler da Silva, adjudica o objeto da presente licitação às empresas que apresentaram as propostas vencedoras no menor valor por itens:

Item 02, empresa: MÓVEIS E SERVIÇOS CNPJ 25.275.318/0001-06, Proposta vencedora: R$ 899,90, quantidade: 02, valor total do item: R$1799,80;
Item 03, empresa : MAGALHAES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI CNPJ 17.403.267/0001-22, Proposta vencedora:R$556,00, quantidade: 01, valor total do item: R$556,00;
Item 04, empresa: BARDAM NEGOCIOS LTDA, CNPJ 23.418.618/0001-71, Proposta vencedora: R$1.145,00, quantidade: 05, valor total do item: R$5.725,00;
Item 05, empresa: INDUSTRIA E COMERCIO COLCHOES ORTHOVIDA LTDA, CNPJ 07.628.070/0001-38, Proposta vencedora: R$669,98, quantidade: 05, valor total do item: R$3.349,90;
Item 06, empresa: :MAGALHAES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI CNPJ 17.403.267/0001-22, proposta vencedora: R$596,00, quantidade: 01, valor total do item: R$ 596,00;
Item 07, empresa: JASMIM COLCHOES EIRELI, CNPJ 37.094.401/0001-68, proposta vencedora: R$450,00, quantidade: 10, valor total do item: R$4500,00;
Item 08, empresa: MÓVEIS E SERVIÇOS CNPJ 25.275.318/0001-06, Proposta vencedora: R$902,17,quantidade: 01, valor total do item: R$902,17;
Item 10, empresa: BARDAM NEGOCIOS LTDA, CNPJ 23.418.618/0001-71, Proposta vencedora: R$1.244,00, quantidade: 02, valor total do item: R$2.488,00;
Item 11, empresa:: BARDAM NEGOCIOS LTDA, CNPJ 23.418.618/0001-71, Proposta vencedora: R$1.500,00, quantidade: 02, valor total do item: R$3.000,00;
Item 12, empresa: MÓVEIS E SERVIÇOS CNPJ 25.275.318/0001-06, Proposta vencedora: R$323,93, quantidade: 10, valor total do item: R$3.239,30;
Item 13, empresa: CCK COMERCIAL LTDA, CNPJ 22.065.938/0001-22, Proposta vencedora: R$635,48, quantidade: 01, valor total do item: R$635,48;
Item 14, empresa: ITALIA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 28.889.651/0001-01, Proposta vencedora: R$1.439,99, quantidade 01, valor total do item: R$1.439,99;
Item 15, empresa: CCK COMERCIAL LTDA, CNPJ 22.065.938/0001-22, Proposta vencedora: R$885,99, quantidade: 01, valor total do item: R$885,99;
Item 16, empresa: SJ COMERCIO DE UTILIDADES – EIRELI, CNPJ 10.614.788/0001-80, Proposta vencedora: R$162,44, quantidade: 01, valor total do item: R$162,44;
Item 17, empresa: SJ COMERCIO DE UTILIDADES – EIRELI, CNPJ 10.614.788/0001-80, Proposta vencedora: R$1.258,45, quantidade: 01, valor total do item: R$1.258,45;
Item 18, empresa: LILIAN MICHELLE RIECK TAVARES, CNPJ 28.038.169/0001-50, Proposta vencedora: R$968,99 quantidade: 02, valor total do item: R$1.937,98;
Item 19, empresa: ITALIA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 28.889.651/0001-01, Proposta vencedora: R$2.010,25, quantidade: 01, valor total do item: R$2.010,25;
Item 20, empresa: CCK COMERCIAL LTDA, CNPJ 22.065.938/0001-22, Proposta vencedora: R$303,79, quantidade: 05, valor total do item: R$1.518,95;
Item 21, empresa: ITALIA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 28.889.651/0001-01, Proposta vencedora: R$1.480,00, quantidade: 01, valor total do item: R$1.480,00;
Item 22, empresa: SJ COMERCIO DE UTILIDADES – EIRELI, CNPJ 10.614.788/0001-80, Proposta vencedora: R$190,50, quantidade: 02, valor total do item: R$381,00
Item 23, empresa: MÓVEIS E SERVIÇOS CNPJ 25.275.318/0001-06, Proposta vencedora: R$1.600,00, quantidade: 01, valor total do item: R$1.600,00;
Item 24, empresa: MÓVEIS E SERVIÇOS CNPJ 25.275.318/0001-06, Proposta vencedora: R$444,90, quantidade: 08, valor total do item: R$3.559,20;
Item 25, empresa: LILIAN MICHELLE RIECK TAVARES, CNPJ 28.038.169/0001-50, Proposta vencedora: R$1.565,74, quantidade: 01, valor total do item: R$1.565,74;
Item 26, empresa: MAGALHAES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI CNPJ 17.403.267/0001-22, Proposta vencedora: R$1.000,00, quantidade: 01, valor total do item: R$1.000,00;
Item 27, empresa: MÓVEIS E SERVIÇOS CNPJ 25.275.318/0001-06, Proposta vencedora: R$519,90, quantidade: 05, valor total do item: R$2.599,50;
Item 28, empresa: LILIAN MICHELLE RIECK TAVARES, CNPJ 28.038.169/0001-50, Proposta vencedora: R$399,99, quantidade: 01, valor total do item: R$399,99;
Item 29, empresa: ITALIA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 28.889.651/0001-01, Proposta vencedora: R$4.389,99, quantidade: 02, valor total do item: R$8.779,98;
Item 30, empresa: CONCEPT SERVICOS DE INSTALACOES ELETRICAS EIRELI, CNPJ 32.894.638/0002-90, Proposta vencedora: R$4.550,00, quantidade: 06, Valor total do item: R$27.300,00;
Item 31, empresa: ITALIA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 28.889.651/0001-01, Proposta vencedora: R$3.497,99, quantidade: 04, valor total do item: R$13.991,96;
Item 32, empresa: CONCEPT SERVICOS DE INSTALACOES ELETRICAS EIRELI, CNPJ 32.894.638/0002-90, Proposta vencedora: R$535,00, quantidade: 01, valor total do item: R$535,00;
Item 33, empresa: SCORPION INFORMATICA EIRELI, CNPJ 04.567.265/0001-27, Proposta vencedora: R$1.049,11, quantidade: 04, valor total do item: R$4.196,44;
Item 34, empresa: MÓVEIS E SERVIÇOS CNPJ 25.275.318/0001-06, Proposta vencedora: R$1.347,78, quantidade: 01, valor total do item: R$1.347,78;
Item 35, empresa: ITALIA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 28.889.651/0001-01, Proposta vencedora: R$3.047,40, quantidade: 01, valor total do item: R$3.047,40
Item 36, empresa: SET COMPUTADORES E SERVICOS LTDA, CNPJ 65.147.399/0001-83, Proposta vencedora: R$91,48, quantidade: 10, valor total do item: R$914,80;
Item 37, empresa: EBA OFFICE COMERCIO DE MAQUINAS PARA ESCRITORIO LTDA, CNPJ 09.015.414/0001-69, Proposta vencedora: R$890,00, quantidade 01, valor total do item: R$890,00;
Item 38, empresa: LOGIC PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA, CNPJ 27.490.440/0001-20, Proposta vencedora: R$2.249,00, quantidade: 01, valor total do item: R$2.249,00;
Item 39, empresa: SCORPION INFORMATICA EIRELI, CNPJ 04.567.265/0001-27, Proposta vencedora: R$36,17, quantidade: 03, valor total do item: R$108,51;
Item 40, empresa: SCORPION INFORMATICA EIRELI, CNPJ 04.567.265/0001-27, Proposta vencedora: R$47,36, quantidade: 05, valor total do item: R$236,80
Item 41, empresa: SET COMPUTADORES E SERVICOS LTDA, CNPJ 65.147.399/0001-83, Proposta vencedora: R$634,00, quantidade: 03, valor total do item: R$1.902,00;
Item 42, empresa: MÓVEIS E SERVIÇOS CNPJ 25.275.318/0001-06, Proposta vencedora: R$1.916,87, quantidade: 05, valor total do item: R$9.584,35;
Item 43, empresa: MÓVEIS E SERVIÇOS CNPJ 25.275.318/0001-06, Proposta vencedora: R$519,00, quantidade: 02, valor total do item: R$1.038,00;
Item 44, empresa: MUNDO OFFICE LTDA, CNPJ 23.317.916/0001-75, Proposta vencedora: R$320,00, quantidade: 01, valor total do item: R$320,00;
Item 45, empresa: MÓVEIS E SERVIÇOS CNPJ 25.275.318/0001-06, Proposta vencedora: R$419,90, quantidade: 02, valor total do item: R$839,80;
Item 46, empresa: SJ COMERCIO DE UTILIDADES – EIRELI, CNPJ 10.614.788/0001-80, Proposta vencedora: R$109,67, quantidade: 04, valor total do item: R$438,68;
Item 47, empresa: BARDAM NEGOCIOS LTDA, CNPJ 23.418.618/0001-71, Proposta vencedora: R$1.233,00, quantidade: 01, valor total do item: R$1.233,00;
Item 48, empresa: CCK COMERCIAL LTDA, CNPJ 22.065.938/0001-22, Proposta vencedora: R$889,99, quantidade: 01, valor total do item: R$889,99;
Item 49, empresa: MÓVEIS E SERVIÇOS CNPJ 25.275.318/0001-06, Proposta vencedora: R$966,90, quantidade: 01, valor total do item: R$966,90;

Item 50, empresa: SJ COMERCIO DE UTILIDADES – EIRELI, CNPJ 10.614.788/0001-80, Proposta vencedora: R$60,00, quantidade: 01, valor total do item: R$60,00
Item 51, empresa: SJ COMERCIO DE UTILIDADES – EIRELI, CNPJ 10.614.788/0001-80, Proposta vencedora: R$7,96, quantidade: 12, valor total do item: R$95,52;
Item 52, empresa: SJ COMERCIO DE UTILIDADES – EIRELI, CNPJ 10.614.788/0001-80, Proposta vencedora: R$280,79, quantidade: 01, valor total do item: R$280,79;
Item 53, empresa: SJ COMERCIO DE UTILIDADES – EIRELI, CNPJ 10.614.788/0001-80, Proposta vencedora: R$118,83, quantidade: 02, valor total do item: R$237,66;
Item 54, empresa: SJ COMERCIO DE UTILIDADES – EIRELI, CNPJ 10.614.788/0001-80, Proposta vencedora: R$79,51, quantidade: 02, valor total do item: R$159,02;
Item 55, empresa: BARDAM NEGOCIOS LTDA, CNPJ 23.418.618/0001-71, Proposta vencedora: R$320,00, quantidade 03, valor total do item: R$960,00;
Item 56, empresa: MIL PRINT INFORMATICA EIREL, CNPJ 23.791.227/0001-06, Proposta vencedora: R$2.518,71, quantidade: 01, valor total do item: R$2.518,71.
Valor total Adjudicado: **R$135.970,99.**

Ponte Nova, 08 de abril de 2021

WELLINGTON UNTALER DA SILVA
Pregoeiro e Presidente CPL
CIMVALPI

Publicado por:
Richele Aparecida Silva de Jesus
Código Identificador:91F8D380

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMEJE - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO JEQUITINHONHA

CISMEJE - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO JEQUITINHONHA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS 2020

Aquisição de material de enfermagem e consumo - Promedical Equipamentos Médicos Ltda.
Aquisição de material de enfermagem e consumo - Ativa Medico Cirúrgica Eireli
Aquisição de material de enfermagem e consumo - Med Center Comercial Ltda.
Aquisição de material de enfermagem e consumo - Flavia da Costa Moreira EPP
Contratação de empresa para publicar atos oficiais - Amm Assoc. Mineira dos Municípios
Aquisição de óleo diesel bs10 - Itaobim Derivados de Petróleo Ltda.
Cont. De empresa para locação de software - Sitcon Tecnologia da Informação Ltda. ME
Cont. de empresa para realizar serv. médicos oftalmológicos - glaucoma - Centro médico Especializado Eirele
Cont. De empresa para executar serviços médicos cardiológicos - Instituto de Cardiologia Araçuaí Ltda.
Cont. de empresa para executar serviços médicos Cardiológicos - Centro Clinico Araçuaí Eireli
Cont. de empresa para executar serviços tomografia - Multimédica Ltda. Tomocenter
Cont. de empresa para realizar serviços médicos ultrassom obst. – Kamila Bessa Rievrs
Cont. de empresa para realizar proc. médicos na área de neurologia – Zatta Clínica Médica e Odontológica Ltda.
Cont. de pessoa física para realizar serv. médico na área de fonoaudiologia – Sandra Virginia Gomes de Souza
Cont. de empresa para realizar serv. tomografia - Jose Airton Pereira Jardim
Cont. de emp. para realizar serv. médicos na área endocrinologia – Rodrigo de Almeida Horta Barbosa
Cont. de emp. para realizar serv. med. na área de otorrinolaringologista – P & C Serviços Médicos Ltda.
Cont. de empresa para realizar serv. med na área de cardiologia – Centro Cardiológico de Salinas Ltda. EPP
Conta de pessoa física para realizar serviços médicos na área fonoaudiologia –Isabelle Oliveira Cunha Luiza
Cont. de pessoa física para realizar exames de endoscopia – Jansen Cherfani Tanure
Cont. de pessoa física para realizar exames de endoscopia – Sérgio Emilio Alvarenga Romie
Cont. de pessoa física para realizar diagnostico de imagem – Venicio do Amaral Quirino
Cont. de pessoa jurídica para realizar exames de ultra som – Climmed Clínica Médica Medina
Leilão de bens moveis e inservíveis – Lucas Rafael Antunes Moreira
Cont de empresa para realizar ultrassons – Kamila Bessa Rievrs
Cont de empresa para realizar tomog e ressonâncias – Centro de Tomog. Comp. Mg Ltda.
Cont de empresa para executar serviços na área de cardiologia – Clinicar Berilo Ltda.
Cont de empresa para realizar. Serv. medic na área de nefrologia - Clinica Cuidar Almenara Ltda. ME
Conta de empresa para realizar serv de tomografia Ltda. –Ramon Serviços Médicos Ltda.
Termo de parceria entre Hsvp e Cismeje de Araçuaí – Hospital São Vicente de Paulo
Cont de pessoa física psicólogo para consultas e avaliações – Lincoln Campos Vieira
Cont de pessoa jurídica para realizar serv ortopedia – Cyrus Delevidovi Coswosck e Cia.
Cont de pessoa jurídica para realizar serv saúde mastologia – Ladislau Alves de Almeida -ME
Cont de empresa para realizar exames de ultrassom – Gauss Centro de Diagnóstico Ltda.
Conta de pessoa jurídica para realizar serviços dermatologia – Renato Leandro Alves Rebouças Eireli
Cont de emp para realizar serviços na área de psiquiatria – Dsx Serviços Médicos Ltda.
Locação de imóvel em Itaobim para func da filial do Cismeje - Jair Santos Melo
Cont pessoa jurídica para realizar serv ressonância magnética - Diagnóstico São Vicente de Paulo
Cont pessoa jurídica para realizar serv med endocrinologia – Clinica Médica Araçuaí Ltda.
Aquisição de combustíveis e óleos lubrificantes – Organização Ursine Ltda.
Aquisição de combustíveis e óleos lubrificantes – Posto Franklin Rezende
Aquisição de combustíveis e óleos lubrificantes – Organização Barbosa Antunes
Aquisição de filmes para impressora konica – Xservice Manutenção e Com. Equip Médicos
Cont de pessoa jurídica para realizar consultas na área de pediatria - Ana Claúdia Romie Neiva
Cont pessoa jurídica para realizar exames de endoscopia - Polimed Pedra Verde
Cont de pessoa jurídica para realizar cons na na área de urologia – Clinica Uroclin Ltda.
Cred de laboratório para realizar exame e analises clinicas – Laboratório de Análises Clinicas Betania Ltda.
Aquisição de lâmpada de fenda com tonometro – Andes Comercial Ltda.
Cont de empresa para confec e instalar outdoor – Ivair Vieira Ramos
Cred de de laboratório para realizar exames de analises clinicas – Bio Analises Clinicas Ltda.
Cred de laboratório para realizar exames de analises clinicas – Lab. de Analises Clinicas Santa Clara do Vale Ltda.
Cred de laboratório para realizar exames de analises clinicas – Ana Luísa da Cunha Melo
Cred de laboratório para realizar exames de analises clinicas – Labo Cito Exames Citológicos Ltda.
Cred de laboratório para realizar exames de analises clinicas – Hospital Vale do Jequitinhonha
Cred serviços médicos na área de otorrinolaringologista – Clarissa da Costa Jardim

Aquisição de climatizadores com pedestal – Exper Comercio Importação Eireli
Cont de engenheiro para elaborar projeto estrutura l- Alipio de Barros Rodrigues
Cont de engenheiro elétrico para elaborar projeto – Gmx Engenharia Solar Ltda.
Cred de emp. Para realizar de exames de ultrassom – Clinica Imagem Alcantara Ltda.
Cred consultas na área de reumatologia – Articular Serviços Médicos de Imagem Ltda. ME
Cred de consultas na área de oftalmologia – Centro Médico Especializado Eireli
1º termo aditivo ao contrato 043/2019 -seguro de veículos – Mapfre Seguros Gerais SA
1º termo aditivo ao contrato 007-2020 - Sitcon tecnologia – Sitcon Tecnologia da Informação Ltda. ME
1º termo aditivo ao contrato 006/2020 - Itaobim derivados de petróleo –Itaobim Derivados de Petróleo Ltda.
1º termo aditivo ao contrato 039/2019 Leonardo Militao advogados – Leonardo Militão Advogados Associados
1º termo aditivo ao contrato 027/2019 - Serquip tratamento de resíduos – Serquip Tratamentos de Resíduos Mg
1º termo aditivo ao contrato 041/2020 - Telepacs diagnóstico por imagem Ltda. – Telepacs Diagnóstico por imagem Ltda.
2º termo aditivo redução e prazo cont. 029/2018 - Mapfre seguros gerais S.A. – Mapfre Seguros gerais S.A.
1º termo aditivo ao contrato 044/2019 - conceito tecnologia – Conceito Tecnologia Ltda
2º termo aditivo ao contrato 044/2019 - conceito tecnologia - Conceito Tecnologia Ltda.
Cont de empresa para reforma e ampliação do Cismeje – Jorgi Projetos e Construções Ltda.

Publicado por:
Gilsmando Gonçalves da Silva
Código Identificador:68579159

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 003/2021 COM A EMPRESA D.M.G SERVIÇOS DE REMOÇÃO LTDA.

Extrato do primeiro termo aditivo ao contrato nº 003/2021 de prestação de serviço de disponibilização de equipe para o Serviço Ambulatorial – COVID, nos finais de semana, a ser realizado na Policlínica de Curvelo, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa D.M.G Serviços de Remoção Ltda. Objeto: Acréscimo quantitativo de prestação de serviço em mais 1 final de semana no contrato para prestação de serviço de disponibilização de equipe para o Serviço Ambulatorial – COVID, nos finais de semana, a ser realizado na Policlínica de Curvelo equivalentes a 25 % das quantidades originalmente contratadas. Em virtude do acréscimo o contrato sofrerá um Impacto Financeiro no valor de R$ 10.020,00 (dez mil e vinte reais) passando o valor do contrato de R$ 40.080,00 (quarenta mil e oitenta reais) para R$ 50.100,00 (cinqüenta mil e cem reais). Assinatura: 07/04/2021.

Publicado por:
Leidiane Menezes Vieira
Código Identificador:FC38E9A0

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMISEL – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SETE LAGOAS

CISMISEL
PREGÃO PRESENCIAL 12/2021 = CONSULTAS DERMATOLOGIA - JULGAMENTO IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

DECISÃO RECURSO ADMINISTRATIVO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2021

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas – CISMISEL -, através do Setor de Licitações, nos autos do processo licitatório instaurado na modalidade pregão presencial nº 12/2021, cujo objeto é a prestação de serviços de consultas médicas na especialidade Dermatologia, torna público aos interessados que a impugnação ao edital apresentada pela empresa Clínica Autoestima Eireli foi julgada improcedente, mantendo assim o dia e data para realização do certame em comento.

A decisão está inserida aos autos estando o processo com vista franqueada aos interessados.

Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-2547.

Sete Lagoas, 08 de abril de 2021.

ANA FLÁVIA DE AGUIAR PINTO
Setor de Licitações

Publicado por:
Setor de Licitação
Código Identificador:656AC8FE

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE - CII-AMAJE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE - CII-AMAJE
AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO

Aviso de Credenciamento nº 002/2020

O Consórcio Intermunicipal de Infraestrutura de Munícipios da Amaje – (CII-AMAJE) torna público a todos os interessados, que estará credenciando empresas para prestação de serviços de fornecimento de café da manhã e tarde nos municípios consorciados ao CII-AMAJE. Prorrogação do Prazo de Credenciamento: **De 03 de fevereiro de 2021** para até **03 de agosto de 2021**. Maiores informações bem como edital completo, junto a CPL do CII-AMAJE, e-mail licitacaociiamaje@gmail.com - Com endereço a Rua Zeca Bruno, n 131 – Bairro Cazuza – em Diamantina/MG - CEP 39.100-000. Fone (38) 3531-2357.

ALINE GUSMÃO FREIRES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Aline Gusmão Freires
Código Identificador:2FFF7EFF

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE - CII-AMAJE
AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO

Aviso de Credenciamento nº 003/2020

O Consórcio Intermunicipal de Infraestrutura de Munícipios da Amaje – (CII-AMAJE) torna público a todos os interessados, que estará credenciando empresas para LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PESADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE OBRAS CII-AMAJE, enquanto em execução de obras nos entes consorciados. Prorrogação do Prazo de Credenciamento: **De 08 de março de 2021** para **08 de setembro de 2021**. Maiores informações bem como edital completo, junto a CPL do CII-AMAJE, e-mail licitacaociiamaje@gmail.com - Com endereço a Rua Zeca Bruno, n 131 – Bairro Cazuza – em Diamantina/MG - CEP 39.100-000. Fone (38) 3531-2357.

ALINE GUSMÃO FREIRES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Aline Gusmão Freires
Código Identificador:8F206F05

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE - CII-AMAJE
AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO

Aviso de Credenciamento nº 004/2020

O Consórcio Intermunicipal de Infraestrutura de Munícipios da Amaje – (CII-AMAJE) torna público a todos os interessados, que estará credenciando empresas para prestação de serviços de hospedagens nos municípios consorciados ao CII-AMAJE. Prorrogação do Prazo de Credenciamento: **De 08 de abril de 2021** para **08 de outubro de 2021**. Maiores informações bem como edital completo, junto a CPL do CII-AMAJE, e-mail licitacaociiamaje@gmail.com - Com endereço a Rua Zeca Bruno, n 131 – Bairro Cazuza – em Diamantina/MG - CEP 39.100-000. Fone (38) 3531-2357.

ALINE GUSMÃO FREIRES
Presidente da CPL

Publicado por:
Aline Gusmão Freires
Código Identificador:AE5D5BA4

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA -CISALP

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA - CISALP
REABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021

REABERTURA DE EDITAL

CISALP-CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO ALTO PARANAÍBA

Torna pública a REABERTURA do Processo Licitatório nº 017/2021 – Pregão Eletrônico nº 007/2021.

Objeto: registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de equipamentos automatizados para realização de gasometria com fornecimento de reagentes e insumos essenciais para execução de exames, em atendimento a demanda dos entes consorciados ao CISALP e das clínicas de especialidades médicas geridas pelo CISALP, diante da pandemia pelo novo coronavírus – COVID 19. A escolha do cartucho com o quantitativo de testes ficará sob responsabilidade do município solicitante.

Reabertura no dia 26 de abril de 2021 às 09h00min na plataforma da Licitanet.

Informações e edital completo poderão ser obtidos no CISALP, pelo telefone (34) 3824-1710, sítio: www.cisalp.mg.gov.br ou e-mail: licitacao@cisalp.mg.gov.br.

LUCINÉIA LIMA PACHECO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Lagoa Formosa - MG, 08/04/2021.

EDSON MACHADO DE ANDRADE
Presidente do CISALP

Publicado por:
Lucinéia Lima Pacheco
Código Identificador:8629DE7A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO JEQUITINHONHA / CIMBAJE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO JEQUITINHONHA

TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL
Processo Licitatório 007/2021
Pregão Presencial 001/2021

O Pregoeiro Esttevão de Freitas Ferraz, designado pela Portaria 002/2019 torna público a **RETIFICAÇÃO** do PL 007/2021-Pregão Presencial 001/2021– Objeto: PREGÃO PRESENCIAL, que visa o REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa especializada na execução de serviços de engenharia elétrica, visando a manutenção corretiva e preventiva de todo o sistema de iluminação pública de cada um dos municípios consorciados ao CIMBAJE, com fornecimento de Materiais, Equipamentos e Mão de Obra, conforme quantidades e especificações constantes do anexo I que integra o presente edital.

DA RETIFICAÇÃO:

SUPRIMIDO:

ITEM 5.5.2, subitem e.1) Certidão quanto à Dívida Ativa do Município da sede da licitantee dos municípios pertencentes ao CIMBAJE, com validade na data de assinatura da Ata de Registro de Preço.

Contudo manteremos a data inicial do certame, qual seja **09/04/2021**, considerando que não afetou a formulação das propostas.

Para mais informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente licitação serão prestadas no horário de 08:00 ás 18:00 de Segunda a Sexta-feira, na sala da Comissão Permanente de licitação, localizada na Rua Pref. Estevao Melo nº 02 – Nsa. Senhora das Graças - Jacinto/MG, e pelo telefax (33) 3723-1270 ou pelo e-mail:licitacao@cimbaje.mg.gov.br**.**

ESTTEVAO DE FREITAS FERRAZ
Pregoeiro.

Jacinto/MG, 07 de abril de 2021.

Publicado por:
Esttevão de Freitas Ferraz
Código Identificador:6FD60096

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ANULAÇÃO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO JEQUITINHONHA
Estado de Minas Gerais

AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO N° 007/2021
PREGÃO PRESENCIAL 001/2021

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO JEQUITINHONHA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 49, da Lei nº. 8.666/93, e

CONSIDERANDO que conforme informações contidas no processo administrativo referente ao certame licitatório, o CIMBAJE, na possibilidade de rever seus atos com primazia aos princípios que

norteiam as contratações públicas, especialmente no que tange o objeto a ser licitado;

CONSIDERANDO que com essa medida a Administração Pública atende ao interesse público e preserva os princípios da publicidade, legalidade e economicidade e eficiência;
CONSIDERANDO o poder de autotutela da Administração Pública, que pode anular os seus atos ilegais, pois destes não se originam direitos, e revogar os inoportunos ou inconvenientes, tudo em consonância com o disposto na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal.

CONSIDERANDO finalmente, que de acordo com o art. 49 da Lei nº. 8.666/93, a autoridade competente para aprovação do procedimento poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros.

DECIDE:

1.**ANULAR** a licitação, PROCESSO LICITATORIO N° 007/2021 PREGÃO PRESENCIAL 001/2021, com fundamento no caput, do artigo 49, da Lei n°. 8.666/93.

2. Determinar a publicação do ato de anulação.

Jacinto/MG, 08 de Abril de 2021.

ESTTEVAO DE FREITAS FERRAZ.
Pregoeiro.

Publicado por:
Esttevão de Freitas Ferraz
Código Identificador:43934587

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA AVISO DE IMPUGNAÇÃO DE EDITAL

AVISO DE IMPUGNAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°002/2021 E PROCESSO LICITATÓRIO N°006/2021

O Departamento de água e esgoto do município de Tupaciguara/MG, através de seu pregoeiro, e sua Assessória Jurídica torna público o pedido de Impugnação do edital feito pela empresa AKAVO QUÍMICA COMERCIAL LTDA com relação a não exigência ao Título VI, Documentos de Habilitação, item 5, letra c-Alvará da vigilância sanitária para a atividade compatível com o objeto deste certame. Informamos que foi aceita a Impugnação do solicitante por parte de seu Pregoeiro e Assessoria Jurídica e que nova data será remarcada e republicada nos mesmos veículos de divulgação.

Tupaciguara 08 de Abril de 2021

MARCELO NOVAIS BORGES
Diretor Interino do DAE

Publicado por:
Adriano de Oliveira Musse
Código Identificador:1002E136

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG DMAES – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG – EXTRATO DA 1ª REVISÃO DO QUADRO GERAL DE PREÇOS – PROCESSO 081/2020 – PREGÃO 049/2020

DMAES – Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento de Ponte Nova/MG – EXTRATO DA 1ª REVISÃO DO QUADRO GERAL DE PREÇOS – Processo 081/2020 – Pregão 049/2020 – O Diretor Geral do DMAES faz saber a 1ª Revisão dos Preços Registrados no Quadro Geral de Preços, tendo em vista a permanência das condições vantajosas da Ata de Registro de Preços nº 008/2020, 009/2020, 010/2020, 011/2020. Outras informações no site www.dmaespontenova.mg.gov.br/licitacoes. Vigência: até 05/01/2022.

Ponte Nova (MG), 08/04/2021.

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ
Diretor Geral.

Publicado por:
Eduardo Araújo da Silva
Código Identificador:7E25F45F

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG AVISO DE 1ª RETIFICAÇÃO DE EDITAL

O DMAES de Ponte Nova/MG torna público para os interessados em participar do certame, que o Edital nº 012/2021, PROCESSO Nº 020/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021, REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2021, cujo objeto é Registro de Preços para futuras e eventuais Contratações de Serviços de Manutenções Preventivas e Corretivas em Bombas e Motores Elétricos - EXECUÇÃO PARCELADA - EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - (Conforme especificações e condições contidas no Anexo I - Termo de Referência e no Anexo X – Minuta da Ata de Registro de Preços), teve a sua 1ª Retificação, **no Anexo I- Termo de Referência e na data de abertura**, COM O CREDENCIAMENTO, SEGUIDO IMEDIATAMENTE DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO, no dia 04 (quatro) de maio de 2021, às 13hs30min, na Sede Administrativa do DMAES. Enfrentamento da Pandemia do covid-19: como medida preventiva, com o objetivo de tentar evitar a circulação do vírus, sugerimos o envio de envelopes via postal, com o menor valor possível ou a constituição de um procurador local para participação presencial. Medida meramente sugestiva, cuja viabilidade deverá ser analisada pela licitante. Em atendimento às normas vigentes, os licitantes presenciais deverão portar e usar máscaras durante toda a permanência nas dependências do DMAES, estando sujeitos a submissão de outras regras do município durante a vigência do estado de emergência/calamidade, sendo necessário fazer o acompanhamento das orientações/informações no site da Prefeitura Municipal, pelo link www.pontenova.mg.gov.br/coronavirus. Demais informações ou condições se encontram no Edital Retificado disponibilizado no site oficial do DMAES, endereço eletrônico www.dmaespontenova.mg.gov.br. O Credenciamento, Sessão Pública e todos os atos ocorrerão na Sede Administrativa do DMAES, Avenida Ernesto Trivellato, nº 158, Bairro Triangulo, Ponte Nova/MG. Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital.

Ponte Nova (MG), 08/04/2021.

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ
Diretor Geral e Fabiana Dutra Gomides/Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Fabiana Dutra Gomides
Código Identificador:B1C34CB8

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG DMAES – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG – EXTRATO DA 1ª REVISÃO DO QUADRO GERAL DE PREÇOS – PROCESSO 085/2020 – PREGÃO 050/2020

DMAES – Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento de Ponte Nova/MG – EXTRATO DA 1ª REVISÃO DO QUADRO GERAL DE PREÇOS – Processo 085/2020 – Pregão 050/2020 – O Diretor Geral do DMAES faz saber a 1ª

Revisão dos Preços Registrados no Quadro Geral de Preços, tendo em vista a permanência das condições vantajosas da Ata de Registro de Preços nº 012/2020, 013/2020. Outras informações no site www.dmaespontenova.mg.gov.br/licitacoes. Vigência: até 05/01/2022.

Ponte Nova (MG), 08/04/2021.

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ
Diretor Geral.

Publicado por:
Eduardo Araújo da Silva
Código Identificador:B8AD4D39

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
DMAES – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG – EXTRATO DA 1ª REVISÃO DO QUADRO GERAL DE PREÇOS – PROCESSO 088/2020 – PREGÃO 051/2020

DMAES – Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento de Ponte Nova/MG – EXTRATO DA 1ª REVISÃO DO QUADRO GERAL DE PREÇOS – Processo 088/2020 – Pregão 051/2020 – O Diretor Geral do DMAES faz saber a 1ª Revisão dos Preços Registrados no Quadro Geral de Preços, tendo em vista a permanência das condições vantajosas da Ata de Registro de Preços nº 014/2020, 015/2020, 016/2020, 017/2020, 018/2020. Outras informações no site www.dmaespontenova.mg.gov.br/licitacoes. Vigência: até 07/01/2022.

Ponte Nova (MG), 08/04/2021.

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ
Diretor Geral.

Publicado por:
Eduardo Araújo da Silva
Código Identificador:388E0929

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA Nº113/2021

DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR COMO FISCAL NO CONTRATO CELEBRADO PELO IPREM – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE.

A DIRETORA PRESIDENTE DO IPREM – Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos II, IX e XXII do artigo 73 da Lei 4643/07, expede a seguinte

PORTARIA

Art. 1º. Designa, para acompanhar e fiscalizar o contrato nº 10/2021do IPREM, os servidores relacionados abaixo:

CONTRATO	OBJETO	EMPRESA/CNPJ	TITULAR	SUPLENTE
10/2021	Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para composição do café para os servidores e lanches para eventos e reuniões quando necessário, incluindo o serviço de entrega	SUPERMERCADO RIBEIRO E RIBEIRO LTDA CNPJ 20.385.449/0001-22	**Carolina Juliana De Almeida Matrícula15923** Setor: Departamento de Administração	**Maria Fernanda da Cruz Faria Matrícula130** Setor: Departamento de Contabilidade

Art. 2º.Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de 26 de março de 2021.

Registre-se e Publique-se.

Pouso Alegre, 07 de abril de 2021.

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Diretora-Presidente

LUDMILLA THAÍS CABRAL SILVA
Diretora de Administração

Publicado por:
Caroline Simões da Costa
Código Identificador:0C37D832

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08/2017 – INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO N° 01/2017

4° ADITIVO AO CONTRATO N° 9912412795

PARTES: IPREM – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE INSCRITO NO CNPJ SOB N° 86.754.348/0001-90 E ECT – EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, CNPJ Nº 34.028.316/0015-09.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CORRESPONDÊNCIA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.04.04.122.0018.4012.339039.
FICHA: 96 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA.
VALOR: 10.202,47 (DEZ MIL, DUZENTOS E DOIS REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS).
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 001/2017. INCISO II DO ART. 25 DA LEI Nº 8.666/93.
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, DE 06/05/2021 ATÉ 05/05/2022.
DATA DE ASSINATURA: 05 DE ABRIL DE 2021.
FORO: COMARCA DE POUSO ALEGRE.

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Diretora Presidente.

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:030BCCD3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE AÇUCENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021 – PROCESSO Nº 016/2021

O pregoeiro informa aos interessados, que o vencedor do Pregão nº 008/2021, contratação de empresa para Prestação de serviços de suporte no planejamento e desenvolvimento de estratégias para monitoramento, atendimento, relacionamento de marketing digital, impulsionamento e produção de conteúdo com especificidade para o uso das redes sociais Facebook e Instagram, foi:PEDRO ANTONIO SOUZA DE MAGALHAES CARVALHO 107620146-60.

Açucena, 08 de abril de 2021.

MAYRON CÉSAR MOREIRA MAGALHÃES
Pregoeiro

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:B98B64C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021 – PROCESSO Nº 016/2021

OBJETO: Contratação de empresa para Prestação de serviços de suporte no planejamento e desenvolvimento de estratégias para monitoramento, atendimento, relacionamento de marketing digital, impulsionamento e produção de conteúdo com especificidade para o uso das redes sociais Facebook e Instagram, atendimento de interesse da Secretaria Municipal de Administração do Município de Açucena.

Contratada: PEDRO ANTONIO SOUZA DE MAGALHAES CARVALHO 10762014660
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA/MG

Valor global: R$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais)

Vigência: Até 31 de dezembro de 2021.

MAYRON CÉSAR MOREIRA MAGALHÃES
Pregoeiro

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:D71E42A5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ÁGUA COMPRIDA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 002/2021

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Água Comprida / MG, designado pelo Decreto Municipal n° 003 de 01/01/2019 torna público que este Município fará realizar licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, menor preço global (processo 012.01/2021) objetivando Contratação de assessoria jurídica (PJ ou PF) - devidamente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) para perfazer jornada com atendimento presencial de 30 horas semanais, e atendimento via telefone, email, videoconferência quando necessário, com objetivo de prestar assessoria / suporte jurídico à contratante, em qualquer esfera judicial e extrajudicial, com experiência em Administração Pública. **Data e horário para credenciamento dos licitantes: d**as 09:00 as 09:15 do dia 26 de abril de 2021 no Depto de Licitação. **Horário para início da sessão**: as 09:15 horas do mesmo dia e no mesmo local. **Local para aquisição e retirada do Edital**: a partir do dia 09 de abril de 2021, na Prefeitura Municipal de Água Comprida – Departamento de Licitações e Contratos, situado na Praça Carolina de Almeida, n° 06 – Centro – no horário das 8:00 às 17:00, intervalo para almoço das 11:30 às 12:30. Telefax (34) 3324-1228, no site do Município ou licitacaoac@pmaguacomprida.mg.gov.br.

Água Comprida / MG, 08 de abril de 2021.

BRUNO RIBEIRO SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:6015C544

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL RESUMIDO - CHAMADA PÚBLICA 001/2021

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Água Comprida / MG, designado pelo Decreto Municipal 016/2021 torna público que este Município fará realizar licitação sob a modalidade **Chamada Pública 001/2021 -**pelo menor preço por item, (processo 021.09/21) objetivando Aquisição de gêneros alimentícios de Agricultores familiares ou Empreendedores Familiares Rurais devidamente inscritos junto a Emater, de acordo com as exigências do FNDE baseado na Resolução/CD/FNDE n° 38 de 16/07/2009 que dispõe dobre o atendimento da alimentação escolar dos alunos da educação básica do PNAE. **Data para recebimento dos envelopes:** até as 09:00 horas do dia 03 de maio de 2021 no Departamento de Licitações. **Horário para início da sessão**: as 09:00 horas do mesmo dia e no mesmo local. **Local para aquisição e retirada do Edital**: Pessoalmente a partir do dia 09 de abril de 2021, na Prefeitura Municipal de Água Comprida – Departamento de Licitações, situado na Praça Carolina de Almeida, n° 06 – Centro – no horário das 8:00 às 17:00, intervalo para almoço das 11:30 às 12:30. Telefax (34) 3324-1228, no site do Município ou pelo endereço eletrônico: licitacaoac@pmaguacomprida.mg.gov.br.

Água Comprida / MG, 08 de abril de 2021.

BRUNO RIBEIRO SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:3A7C1562

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 004/2021

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Água Comprida / MG, designado pelo Decreto Municipal n° 003 de 01/01/2019 torna público que este Município fará realizar licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL exclusivo para ME/EPP/MEI** nos termos do art. 48, LC 123/06, menor preço por item, (processo 022.01/2021) objetivando registro de preços visando futura e eventual aquisição de material de construção para atender o Departamento de Infraestrutura. **Data e horário para credenciamento dos licitantes: d**as 13:00 as 13:15 do dia 26 de abril de 2021 no Depto de Licitação. **Horário para início da sessão**: as 13:15 horas do mesmo dia e no mesmo local. **Local para aquisição e retirada do Edital**: a partir do dia 09 de abril de 2021, na Prefeitura Municipal de Água Comprida – Departamento de Licitações e Contratos, situado na Praça Carolina de Almeida, n° 06 – Centro – no horário das 8:00 às 17:00, intervalo para almoço das 11:30 às 12:30. Telefax (34) 3324-1228, no site do Município ou no endereço eletrônico: licitacaoac@pmaguacomprida.mg.gov.br.

Água Comprida / MG, 08 de abril de 2021.

BRUNO RIBEIRO SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:084896C0

MUNICÍPIO DE ÁGUA COMPRIDA
LEI Nº.0978/2021

RATIFICA PROTOCOLO DE INTENÇÕES FIRMADO ENTRE MUNICÍPIOS BRASILEIROS, COM A FINALIDADE DE ADQUIRIR VACINAS PARA COMBATE À PANDEMIA DO CORONAVÍRUS; MEDICAMENTOS, INSUMOS E EQUIPAMENTOS NA ÁREA DA SAÚDE.

A Câmara Municipal da cidade de Água Comprida – Minas Gerais, através dos seus Nobres Pares aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica ratificado, nos termos da lei federal nº 11.107/2005 e seu decreto federal regulamentador nº 6.017/2007, o protocolo de intenções firmado entre municípios de todas as regiões da República Federativa do Brasil, visando precipuamente a aquisição de vacinas para combate à pandemia do coronavírus, além de outras finalidades de interesse público relativas à aquisição de medicamentos, insumos e equipamentos na área da saúde.

Art. 2º- O protocolo de intenções, após sua ratificação, converter-se-á em contrato de consórcio público.

Art. 3º- O consórcio que ora se ratifica terá a personalidade jurídica de direito público, com natureza autárquica.

Art. 4º- Fica autorizada a abertura de dotação orçamentária própria para fins de cumprimento do Art.8º da Lei Federal 11.107/2005, podendo ser suplementadas em caso de necessidade.

Art. 5º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Água Comprida-MG, 30 de março de 2021.

ALEXANDRE DE ALMEIDA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:15EBE394

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA N° 023/2021

TERMO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO Nº 056/2021
DISPENSA Nº 023/2021
OBJETO: *Aquisição de medicamentos e insumos hospitalares, bem como prescreve o laudo médico, em atendimento á determinação judicial, em nome do paciente José Izaque Silva Ribeiro, portador de encefalopatia hipóxico-isquêmica, conforme processo n° 5000193-13.2021.8.13.0015 e termo de referência anexo ao processo.*

Despacho do Exmo. Sr. Prefeito Municipal Miguel Belmiro de Souza Junior em 08 de abril de 2021:

***"RATIFICO** o presente processo para aquisição de medicamentos e insumos hospitalares, bem como prescreve o laudo médico, em atendimento á determinação judicial, em nome do paciente José Izaque Silva Ribeiro, portador de encefalopatia hipóxico-isquêmica, conforme processo n° 5000193-13.2021.8.13.0015 e termo de referência anexo ao processo, diretamente com as empresas Aliança Hospitalar Eireli – EPP, inscrita no CNPJ 21.368.399/0001-38, no valor de R$ 1.838,70 (mil oitocentos e trinta e oito reais e setenta centavos), Drogaria Pharmadelli Ltda. - ME, inscrita no CNPJ sob o número 31.404.597/0001-63, no valor de R$ 5.498,97(cinco mil quatrocentos e noventa e oito reais e noventa e sete centavos) e Total Farma de Muriaé Ltda. – ME, inscrita no CNPJ sob o número 12.817.080/0001-51, no valor de R$ 5.027,40 (cinco mil e vinte sete reais e quarenta centavos), totalizando o valor global de R$ 12.365,07 (doze mil trezentos e sessenta e cinco reais e sete centavos), considerando a manifestação favorável da Procuradoria Jurídica do Município, nos termos e efeito do art. 26 da Lei 8666/93, por se enquadrar na hipótese de Dispensa de Licitação, com base no art. 24, inciso IV da Lei Licitações e Contratos Administrativos e publique-se o presente ato, por força da Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014, Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais em atendimento ao estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.*

Publique-se."

Certifico que o presente foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal, no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais, conforme Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014 e Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 e no site da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, www.alemparaiba.mg.gov.br conforme determina Decreto 3.799/08.

Em 08/04/2021

BETHÂNIA REIS DE SOUZA GRACIOLI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Thaiane Silva Santos
Código Identificador:8A22CD48

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA N° 024/2021

TERMO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO Nº 057/2021
DISPENSA Nº 024/2021
OBJETO: *Aquisição de medicamentos em atendimento á determinação judicial, em nome do paciente Devair Rocha de Avelar, conforme processo n° 5000041-62.2021.8.13.0015 e termo de referência anexo ao processo.*

Despacho do Exmo. Sr. Prefeito Municipal Miguel Belmiro de Souza Junior em 08 de abril de 2021:

***"RATIFICO** o presente processo para aquisição de medicamentos em atendimento á determinação judicial, em nome do paciente Devair Rocha de Avelar, conforme processo n° 5000041-62.2021.8.13.0015 e termo de referência anexo ao processo, diretamente com as empresas Drogaria Pharmadelli Ltda. – ME, inscrita no CNPJ sob o número 31.404.597/0001-63, no valor de R$ 281,82 (duzentos e oitenta e um reais e oitenta e dois centavos), Oliveira e Ferraz Medicamentos Eireli – EPP, inscrita no CNPJ sob o número 07.630.989/0001-66, no valor de R$ 353,00 (trezentos e cinquenta e três reais) e Total Farma de Muriaé Ltda. – ME, inscrita no CNPJ sob o número 12.817.080/0001-51, no valor de R$ 98,10 (noventa e oito reais e dez centavos), totalizando o valor global de R$ 732,92 (setecentos e trinta e dois reais e noventa e dois centavos), considerando a manifestação favorável da Procuradoria Jurídica do Município, nos termos e efeito do art. 26 da Lei 8666/93, por se enquadrar na hipótese de Dispensa de Licitação, com base no art. 24, inciso IV da Lei Licitações e Contratos Administrativos e publique-se o presente ato, por força da Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014, Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais em atendimento ao estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.*

Publique-se."

Certifico que o presente foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal, no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais, conforme Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014 e Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 e no site da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, www.alemparaiba.mg.gov.br conforme determina Decreto 3.799/08.

Em 08/04/2021

BETHÂNIA REIS DE SOUZA GRACIOLI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Thaiane Silva Santos
Código Identificador:C9652C32

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 020/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG - PROCESSO Nº 053/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021, TORNA PÚBLICO – ERRATA na data de abertura e julgamento das propostas devendo prevalecer o horário de 08:00 horas do dia 26/04/2021 Portal: LICITANET www.licitanet.com.br. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual compra de material FARMACOLÓGICO atendendo a pedido da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com este Edital e seus anexos que lhes são parte integrante. O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 08/04/2021, pelo site www.alemparaiba.mg.gov.br, e na Plataforma de realização da sessão pública de disputa. Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 210.

Além Paraíba 06/04/2021.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Hércules Fontanella Júnior
Código Identificador:2B490295

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 91 DE 17 DE MARÇO DE 2021

PORTARIA Nº 91 DE 17 DE MARÇO DE 2021.

AUTORIZA JORNADA AMPLIADA DE FUNCIONÁRIA, CONFORME PRECEITUA ART.06 DO PARÁGRAFO 1º DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 007/2007.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA,** no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar o(a) servidor(a) efetiva **MARIA SALETE ALVES SANTOS, ASSISTENTE SOCIAL,** a cumprir jornada ampliada de 02(duas) horas diária na função de Assistente Social no CAPS II, Secretaria Municipal de Saúde, no período de 17 de março de 2021 a 15 de junho de 2021, com acréscimo ao vencimento, que será calculado proporcionalmente, conforme preceitua o artigo 06, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 007/2007.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marizete Luíz Silva
Código Identificador:9F3E3D42

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 92 DE 17 DE MARÇO DE 2021

PORTARIA Nº 92 DE 17 DE MARÇO DE 2021.

AUTORIZA JORNADA AMPLIADA DE FUNCIONÁRIA, CONFORME PRECEITUA ART.06 DO PARÁGRAFO 1º DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 007/2007.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA,** no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) servidor(a) efetiva **ADRIENE GOMES DA SILVA, PROFESSOR I,** a cumprir jornada ampliada de 06(seis) horas diária na função de Professor I no Centro Solitário Infantil Maria Emília Vieira de Carvalho, Secretaria Municipal de Educação, no período 03 de março de 2021 a 22 de dezembro de 2021, com acréscimo ao vencimento, que será calculado proporcionalmente, conforme preceitua o artigo 06, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 007/2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 03 de março de 2021.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marizete Luíz Silva
Código Identificador:90C039E7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº93 DE 18 DE MARÇO DE 2021

PORTARIA N° 93 DE 18 DE MARÇO DE 2021.

ALTERA PORTARIA Nº69 DE 08 DE MARÇO DE 2021 QUE INSTITUI COMISSÃO DE TRABALHO INTERSETORIAL NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Araçuaí, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, especialmente previstas nos artigos 63 e 85 da Lei Orgânica do Município e no art. 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:
Art. 1º Fica alterado o artigo 2º, da Portaria nº 69 de 08 de março de 2021, que passa ter a seguinte redação:
Art. 2º "A Comissão é composta pelos seguintes servidores:
I - Tábata Teixeira Dornas (Secretária Municipal de Saúde)
II - Cássia Evelise Lopes Elias (Coordenadora da Atenção Primária em Saúde)
III - Lorena Souza Guedes (Referência Técnica do Programa Saúde na Escola)
IV - Gardênia Gomes Vieira (Vigilância em Saúde)
V - Evangelina Sena Fulgêncio Jardim (Secretária Municipal de Educação)
VI - Isabela Araújo Aveiro (Educação)
VII - Deise Lima (Nutricionista NASF)
VIII – Luciene Pereira Rodrigues (Referência Quilombolas ACS Equipe Pipoca)."

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçuaí – MG, 18 de março de 2021.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marizete Luíz Silva
Código Identificador:00FDBADB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL 024/2020 PP 016/2020

NO DIA 10/03/2021 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 4º TRIMESTRE, NÃO HOUVE PROPOSTA PARA REAJUSTE DA EMPRESA: FECRIAR LTDA- ME PERMANECENDO A MESMA PROPOSTA, O PREGOEIRO E SUA EQUIPE FINALIZARAM A ATA DO PAL 024/2020 PP 016/2020 NESTA DATA.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:E61172FC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL 029/2020 PP 018/2020

NO DIA 15/03/2021 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 4º TRIMESTRE, NÃO HOUVE PROPOSTA PARA REAJUSTE DAS EMPRESAS:

COMERCIAL DE ELETRÔNICOS ITAOBIM LTDA E DILCEA MOREIRA DRUMMOND- ME PERMANECENDO A MESMA PROPOSTA, O PREGOEIRO E SUA EQUIPE FINALIZARAM A ATA DO PAL 029/2020 PP 018/2020 NESTA DATA.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:D2CB855B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 94 DE 18 DE MARÇO DE 2021

PORTARIA Nº 94 DE 18 DE MARÇO DE 2021.

AUTORIZA JORNADA AMPLIADA DE FUNCIONÁRIA, CONFORME PRECEITUA ART.06 DO PARÁGRAFO 1º DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 007/2007.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA,** no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar o(a) servidor(a) efetiva **EBERVANE ALEXANDRINO PINHEIRO, PEDAGOGA,** a cumprir jornada ampliada de 02(duas) horas diárias na função de Pedagoga, Secretaria Municipal de Educação, no período de 03 de março de 2021 a 22 de dezembro de 2021, com acréscimo ao vencimento, que será calculado proporcionalmente, conforme preceitua o artigo 06, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 007/2007.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 03 de março de 2021.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marizete Luíz Silva
Código Identificador:D8E59E6F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL 031/2020 PP 020/2020

NO DIA 16/03/2021 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 4º TRIMESTRE, NÃO HOUVE PROPOSTA PARA REAJUSTE DA EMPRESA DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO LTDA , PERMANECENDO A PROPOSTA, A PREGOEIRA E SUA EQUIPE FINALIZARAM A ATA DO PAL 031/2020 PP 020/2020 NESTA DATA.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:F0C4965F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 95 DE 18 DE MARÇO DE 2021

PORTARIA Nº 95 DE 18 DE MARÇO DE 2021.

AUTORIZA JORNADA AMPLIADA DE FUNCIONÁRIA, CONFORME PRECEITUA ART.06 DO PARÁGRAFO 1º DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 007/2007.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA,** no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar o(a) servidor(a) efetiva **SUELY FERREIRA DOS SANTOS, PROFESSOR I,** a cumprir jornada ampliada de 06(seis) horas diárias na função de Professor I, Secretaria Municipal de Educação, no período de 11 de março de 2021 a 31 março de 2021, com acréscimo ao vencimento, que será calculado proporcionalmente, conforme preceitua o artigo 06, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 007/2007.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 11 de março de 2021.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marizete Luíz Silva
Código Identificador:179A3A51

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL 033/2020 PP 022/2020

NO DIA 31/03/2021 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 4º TRIMESTRE, NÃO HOUVE PROPOSTA PARA REAJUSTE DA EMPRESA: MAXXITEL INFORMÁTICA E TELECOM LTDA, PERMANECENDO A MESMA A PREGOEIRA E SUA EQUIPE FINALIZARAM A ATA DO PAL 033/2020 PP 022/2020 NESTA DATA.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:51D1F3E3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 96 DE 18 DE MARÇO DE 2021

PORTARIA Nº 96 DE 18 DE MARÇO DE 2021.

"CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e, de acordo com o Art. 93, Parágrafo único da Lei Complementar Nº 005/2000,

Resolve:
Art.1º - Conceder à funcionária abaixo relacionada, 30(trinta) dias de licença para tratamento, conforme atestado médico em anexo.
Delti Braz Pereira Almeida, ocupante do cargo de **Professora I,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir do dia 03 de março de 2021.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 03 de março de 2021.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marizete Luíz Silva
Código Identificador:0E0E87C1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL 060/2020 PE 03/2020

NO DIA 30/03/2021 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 3º TRIMESTRE, NÃO HOUVE PROPOSTA PARA REAJUSTE DA EMPRESA: ELISVANDIA MATOS DONINI EIRELI, MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE, ECO PLAST COMERCIO E INDÚSTRIA LTDA, FECRIAR LTDA E AXION AD. CHEMICAL COMERCIO DE PROD. SANEANTES E DOMISSANITARIOS EIRELI PERMANECENDO A MESMA

PROPOSTA, FICANDO A PRÓXIMA REUNIÃO MARCADA PARA O DIA 29/06/2021.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:6505C362

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL 087/2020 PP 043/2020

NO DIA 03/03/2021 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 2º TRIMESTRE, NÃO HOUVE PROPOSTA PARA REAJUSTE DA EMPRESA: IVAIR VIEIRA RAMOS PERMANECENDO A MESMA PROPOSTA, FICANDO A PRÓXIMA REUNIÃO MARCADA PARA O DIA 03/06/2021.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:9099E1D8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 97 DE 22 DE MARÇO DE 2021

PORTARIA Nº 97 DE 22 DE MARÇO DE 2021

"INTERROMPE FÉRIAS REGULAMENTARES DE FUNCIONÁRIO."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e, de acordo com o Art. 87 da Lei Complementar Nº 005/2000,

RESOLVE:

Art. 1º - Interromper as férias do servidor **MANSUR JAPUR TANURE**, ocupante do cargo efetivo de **Fiscal Sanitário**, a partir do dia 22 de março de 2021.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marizete Luíz Silva
Código Identificador:7E90F700

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL 088/2020 PP 044/2020

NO DIA 04/03/2021 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 2º TRIMESTRE, NÃO HOUVE PROPOSTA PARA REAJUSTE DAS EMPRESAS: DILCEA MOREIRA DRUMMOND E ML DO BRASIL EMPREENDIMENTOS COM. EIRELI PERMANECENDO A MESMA PROPOSTA, FICANDO A PRÓXIMA REUNIÃO MARCADA PARA O DIA 04/06/2021.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:A9BABE4B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL 089/2020 PP 045/2020

NO DIA 09/03/2021 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 2º TRIMESTRE, NÃO HOUVE PROPOSTA PARA REAJUSTE DAS EMPRESAS: VIDROFERRO LTDA E DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI. PERMANECENDO A MESMA PROPOSTA, FICANDO A PRÓXIMA REUNIÃO MARCADA PARA O DIA 09/03/2021.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:79DF3B67

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 98 DE 23 DE MARÇO DE 2021

PORTARIA Nº 98 DE 23 DE MARÇO DE 2021

DESIGNA COMISSÃO PARA FISCALIZAR E ACOMPANHAR A REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MINAS GERAIS.

O Prefeito do Município de Araçuaí – Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando a abertura do Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2021 para provimento das funções públicas,
RESOLVE:
Art. 1º Constituir a Comissão encarregada de supervisionar, fiscalizar e acompanhar a realização do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021, destinado à Seleção de Candidatos para contratação temporária de vagas existentes no quadro de pessoal a ser regido em conformidade ao previsto nas Leis Complementar nº 05/2000, Lei Municipal n° 008/2005 e Lei Complementar nº 42/2021, do Município de Araçuaí, ficando designados para sua composição os seguintes membros, sob a Presidência do primeiro:
I – Adilson Vieira de Araujo - Matricula nº. 80070 - Presidente
II – Idalene Santos Nunes - Matricula nº. 77846 - Membro;
III – Luiz Paulo Alves de Sá - Matricula nº. 77778 - Membro;
Art. 2º As atribuições da Comissão encarregada de supervisionar, fiscalizar e acompanhar estão previstas no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e será extinta após a Homologação do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021.

Araçuaí - MG, 23 de março de 2021.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marizete Luíz Silva
Código Identificador:0C40FC4F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL 090/2020 PP 046/2020

NO DIA 10/03/2021 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 2º TRIMESTRE, NÃO HOUVE PROPOSTA PARA REAJUSTE DAS EMPRESAS: VIDROFERRO LTDA, USINORTE POLIETILENO LTDA – MG E GV BORRACHA LTDA – ME, PERMANECENDO A MESMA PROPOSTA, FICANDO A PRÓXIMA REUNIÃO MARCADA PARA O DIA 10/06/2021.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:8E8D96EF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 99 DE 23 DE MARÇO DE 2021

PORTARIA Nº 99 DE 23 DE MARÇO DE 2021.

AUTORIZA JORNADA AMPLIADA DE FUNCIONÁRIA, CONFORME PRECEITUA ART.06 DO PARÁGRAFO 1º DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 007/2007.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA,** no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) servidor(a) **GÉSSICA MARIA SANTOS ANDRADE, ENGENHEIRA CIVIL,** a cumprir jornada ampliada de 02(duas) horas diárias na função de Engenheira Civil, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, no período de 15 de março de 2021 a 31 de dezembro de 2021, com acréscimo ao vencimento, que será calculado proporcionalmente, conforme preceitua o artigo 06, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 007/2007.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 15 de março de 2021.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marizete Luíz Silva
Código Identificador:8FD1D480

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL 091/2020 PP 047/2020

NO DIA 11/03/2021 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 2º TRIMESTRE, NÃO HOUVE PROPOSTA PARA REAJUSTE DA EMPRESA: VIDROFERRO LTDA. PERMANECENDO A MESMA PROPOSTA, FICANDO A PRÓXIMA REUNIÃO MARCADA PARA O DIA 11/06/2021.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:5EDF6AF7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 100 DE 23 E MARÇO DE 2021

PORTARIA Nº 100 DE 23 DE MARÇO DE 2021.

AUTORIZA JORNADA AMPLIADA DE FUNCIONÁRIA, CONFORME PRECEITUA ART.06 DO PARÁGRAFO 1º DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 007/2007.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA,** no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar o(a) servidor(a) **BIANCA KELLY SANTOS VIEIRA, ENFEREMEIRA,** a cumprir jornada ampliada de 04(quatro) horas diárias na função de Enfermeira, Secretaria Municipal de Saúde, no período de 06 de março de 2021 a 31 de março de 2021, com acréscimo ao vencimento, que será calculado proporcionalmente, conforme preceitua o artigo 06, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 007/2007.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 06 de março de 2021.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marizete Luíz Silva
Código Identificador:AEEA9A2F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL 092/2020 PP 048/2020

NO DIA 11/03/2021 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 2º TRIMESTRE, NÃO HOUVE PROPOSTA PARA REAJUSTE DA EMPRESA: RENATO ANTONIO SILVA- ME, PERMANECENDO A MESMA PROPOSTA, FICANDO A PRÓXIMA REUNIÃO MARCADA PARA O DIA 11/06/2021.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:ED4D6234

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 101 DE 24 DE MARÇO DE 2021

PORTARIA Nº 101 DE 24 DE MARÇO DE 2021

"AUTORIZA CESSÃO DE SERVIDORA MUNICIPAL."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAÇUAÍ (MG), **TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA**, no uso das atribuições legais, constitucionais e de acordo com alínea 'I', da Cláusula Terceira do Termo de Convênio de Mútua Cooperação nº 1260.01.0019478/2021-10, datado de 17 de março de 2021;
RESOLVE:
Art. 1º. Autorizar a cessão da Servidora **MARIA LUIZA CHAVES FERREIRA**, ocupante do cargo efetivo de Pedagoga, matrícula nº 79401, a prestar seus serviços junto à Secretaria de Estado da Educação, no cargo em comissão de Diretora na Escola Estadual Frei Rogato, neste Município, a partir do dia 17 de março de 2021 até o dia 31 de dezembro de 2021, sem ônus para o Município, podendo ser prorrogada referida cessão em caso de renovação do Termo de Convênio acima mencionado.
Art. 2º. Fica a Secretaria de Estado da Educação/Superintendência Regional de Ensino – Araçuaí/MG, responsável pelo desconto, recolhimento e repasse das contribuições ao Regime Geral de Previdência Social – INSS da servidora cedida.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 17 de março de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se,

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marizete Luíz Silva
Código Identificador:B9D97B77

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL 095/2020 PP 051/2020

NO DIA 15/03/2021 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 2º TRIMESTRE, NÃO HOUVE PROPOSTA PARA REAJUSTE DA EMPRESA: ELIETE APARECIDA BARROSO EIRELI - ME. PERMANECENDO A MESMA PROPOSTA, FICANDO A PRÓXIMA REUNIÃO MARCADA PARA O DIA 15/06/2021.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:CBE6825D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 102 DE 24 DE MARÇO DE 2021

PORTARIA Nº 102 DE 24 DE MARÇO DE 2021.

"AUTORIZA CESSÃO DE SERVIDORA MUNICIPAL".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com alínea I da Cláusula Terceira do Termo de Convênio de Mutua Cooperação Nº 1260.01.0019478/2021-10 datado de 17 de março de 2021;

RESOLVE:
Art. 1º. Autorizar a cessão da Servidora **MARISTANE DE OLIVEIRA CARVALHO,** ocupante do cargo efetivo de Professor I, matricula nº. 77816, a prestar seus serviços a Secretaria de Estado de Educação/Superintendência Regional de Ensino – Araçuaí – MG no cargo de Superintendente, a partir de 17 de março de 2021 até 31 de dezembro de 2021, sem ônus para o Município, podendo ser prorrogada até o prazo final da vigência do referido convênio.

Art. 2º. Fica a Secretaria de Estado de Educação/Superintendência Regional de Ensino – Araçuaí – MG, responsável pelo desconto, recolhimento e repasse das contribuições ao Regime Geral de Previdência Social – INSS.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 17 de março de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se,

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marizete Luíz Silva
Código Identificador:9DB18576

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PAL 019/2021 PP 009/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ TORNA PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA DE 31/03/2021 EXTRATO DE ATA DE REGISTRO, EM DECORRÊNCIA DO PAL 019/2021 – PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2021 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXAS E FLUIDOS EM ATENDIMENTO AO DEPARTAMENTO DE APOIO LOGÍSTICO E TRANSPORTE PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE ARAÇUAÍ. **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO Nº 032/2021 – DISTRIBUIDORA & COMERCIAL ARAÇUAÍ LTDA**, VALOR ESTIMADO R$127.215,00 (CENTO E VINTE E SETE MIL DUZENTOS E QUINZE REAIS); **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO Nº 033/2021 ORGANIZAÇÃO BARBOSA ANTUNES LTDA**, VALOR ESTIMADO DO CONTRATO R$ 271.870,00(DUZENTOS E SETENTA E UM MIL OITOCENTOS E SETENTA REAIS). **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO Nº 034/2021 ROTA 116 AUTO PEÇAS ITAOBIM LTDA**, VALOR ESTIMADO DO CONTRATO R$ 67.710,00(SESSENTA E SETE MIL SETECENTOS E DEZ REAIS). ASSINATURA 31/03/2021, VALIDADE 12(DOZE) MESES.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:043705A2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
DECRETO Nº 501, DE 6 DE ABRIL DE 2.021

Atualiza, em caráter ***emergencial e temporariamente***, as medidas de enfrentamento da pandemia provocada pelo Coronavírus (COVID-19)

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÚJOS, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto nos artigos 66, incisos VI, e 145, inciso III, da Lei Orgânica Municipal e;

Considerando a situação de emergência em saúde pública ainda vivenciada no Município de Araújos, em decorrência da pandemia do Coronavírus;

Considerando que o Município, por força do Decreto nº 436, de 06 de maio de 2020, segue as diretrizes do *"Programa Minas Consciente – Retomando a economia do jeito certo"*, estatuído pelo Governo do Estado de Minas Gerais;

Considerandoa Deliberação nº 142, de 31 de março de 2021, do Comitê Extraordinário COVID – 19, do Estado de Minas Gerais, que estendeu a vigência do Protocolo Onda Roxa, nos termos dos arts. 1º e 2º daDeliberação do Comitê Extraordinário COVID – 19 nº 130, de 3 de março de 2021, em todo o território do Estado de Minas Gerais;

Considerandoa decisão cautelar concedida na ADPF 701/MG, proferida no Supremo Tribunal Federal, que veda aos Municípios proibir a realização de celebrações religiosas presenciais por motivos ligados à prevenção da Covid19; e

Considerando a necessidade de manutenção e atualização das medidas restritivas para evitar a disseminação do Coronavírus, consoante recomendação do Comitê Municipal de Enfrentamento e Monitoramento do COVID-19, após reunião ocorrida em 6 de abril de 2.021;

DECRETA:

Art. 1º Prorroga até o dia 11 de abril de 2.021 a classificação do Município de Araújos na "ONDA ROXA" do "PLANO MINAS CONSCIENTE" e todas as demais disposições normativas previstas no Decreto Municipal nº 498, de 29 de março de 2.021.

§1º Aplica-se incondicionalmente o Protocolo do "PLANO MINAS CONSCIENTE", acessível no seguinte endereço eletrônico:

https://www.mg.gov.br/sites/default/files/paginas/imagens/minasconsciente/plano_minas_consciente_3.4.pdf.

§2º Excetua-se do previsto no caput as disposições atinentes às atividades presenciais em igrejas, templos ou qualquer tipo de espaço destinado a reuniões, cultos ou cerimônias de natureza religiosa, sendo alterado o art. 4º do Decreto Municipal nº 498, de 29 de março de 2.021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º As atividades presenciais em igrejas, templos ou qualquer tipo de espaço destinado a reuniões, cultos ou cerimônias de natureza religiosa poderão acontecer com restrição de limitação de presença a, no máximo, 25% (vinte e cinco por cento) de capacidade.

Parágrafo único. As atividades autorizadas no caput deste artigo deverão seguir os protocolos sanitários previstos no Plano Minas Consciente e pelo Comitê Municipal de Enfrentamento e Monitoramento do COVID-19, com destaque para os seguintes procedimentos a serem implementados:
I – distanciamento social (com ocupação de forma espaçada entre os assentos e modo alternado entre as fileiras de cadeiras ou bancos);
II – observância de que o espaço seja arejado (com janelas e portas abertas, sempre que possível);
III – obrigatoriedade quanto ao uso de máscaras e disponibilização de álcool em gel;
IV – nas entradas dos templos promover a aferição de temperatura.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Araújos(MG), 6 de abril de 2.021.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marisa Alves Rodrigues
Código Identificador:240A34CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
DECRETO Nº 502 DE 1ºDEABRILDE 2021

Nomeação de conselheiros municipais para o Conselho Municipal do Patrimônio Cultural – CMPC, para a Gestão 2.021/2.023

O Prefeito Municipal de Araújos, MG, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, de 08 de março de 1990,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os conselheiros municipais do Conselho Municipal do Patrimônio Cultura – CMPC, indicados para a Gestão 2.021/2.023, sendo eles:

NOME:	CPF:	SITUAÇÃO:	ENTIDADE QUE REPRESENTA
Karen Brígida Gonçalves Martins	098.565.436-81	Titular	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
Priscilla da Costa Amaral	078.058.666-27	Suplente	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
Ana Márcia dos Santos Rodrigues	051.988.656-99	Titular	Secretaria Municipal de Educação
Rosângela Nunes Cardoso	037.501.926-00	Suplente	Secretaria Municipal de Educação
Fernanda de Cássia Tavares	081.471.146-48	Titular	Secretaria Municipal de Obras
Roberte Donizete da Silva	072.520.516-41	Suplente	Secretaria Municipal de Obras
Ismael Rodrigo Andrade	064.504.406-28	Titular	Poder Legislativo
Ivan Ulisses Ferreira	080.341.546-54	Suplente	Poder Legislativo
Geraldo Orlando de Carvalho	318.504.216-68	Titular	Sociedade Civil
Almir Antônio da Silva	556.803.726-49	Suplente	Sociedade Civil
Manuela Nunes Rodrigues	039.406.786-00	Titular	Sociedade Civil
Poliana Rabelo Nascimento	101.341.486-14	Suplente	Sociedade Civil
Marília Rodrigues Rocha	066.328.976-90	Sec. Executiva	Casa dos Conselhos

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araújos, MG, 8 de abrilde 2.021.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marisa Alves Rodrigues
Código Identificador:BD4F1A97

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
DECRETO Nº 503, DE 8DEABRILDE 2021

Nomeação de conselheiros municipais para o Conselho Municipal do Esporte - CME, para a Gestão 2.021/2.023.

O Prefeito Municipal de Araújos, MG, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, de 08 de março de 1990,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os conselheiros municipais do Conselho Municipal do Esporte - CME, indicados para a Gestão 2.021/2.023, sendo eles:

NOME:	CPF:	SITUAÇÃO:	ENTIDADE QUE REPRESENTA:
Priscilla da Costa Amaral	078.058.666-27	Titular	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
Karen Brígida Gonçalves Martins	098.565.436-81	Suplente	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
Eduardo Batista Lopes	059.942.836-81	Titular	Secretaria Municipal de Educação
Carlos Eduardo Ribeiro de Mesquita	063.830.756-24	Suplente	Secretaria Municipal de Educação
Marcela de Lacerda Silveira	056.747.086-57	Titular	Secretaria Municipal de Assistência Social
Maria de Fátima Almeida Silva	111.351.006-40	Suplente	Secretaria Municipal de Assistência Social
Rodrigo Gonçalves	072.622.596-79	Titular	Poder Executivo
Alessandra Daniela Azevedo Santos	844.824.356-00	Suplente	Poder Executivo
Edson Batista Pinto	034.754.136-47	Titular	Entidades Esportivas
André Daniel Nunes	085.944.996-39	Suplente	Entidades Esportivas
Idael de Paula Silva	058.065.496-66	Titular	Entidades Esportivas
José Francisco Ribeiro	785.180.086-20	Suplente	Entidades Esportivas
Israel Elias Costa	037.751.896-45	Titular	Profissionais de Educação Física
Ewerton Maurício Duarte	070.472.756-06	Suplente	Profissionais de Educação Física
Marília Rodrigues Rocha	066.328.976-90	Sec. Executiva	Casa de Conselhos

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araújos, MG, 8 de abrilde 2.021.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marisa Alves Rodrigues
Código Identificador:36825D0E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
DECRETO Nº 504, DE 8DEABRILDE 2021

Nomeação de conselheiros municipais para o Conselho Municipal de Saneamento Básico, para a Gestão 2.021/2.023.

O Prefeito Municipal de Araújos, MG, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, de 08 de março de 1990,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os conselheiros municipais do Conselho Municipal de Saneamento Básico, indicados para a 2.021/2.023, sendo eles:

NOME:	CPF:	SITUAÇÃO:	ENTIDADE QUE REPRESENTA:
Laila Oliveira de Freitas	097.428.016-06	Titular	Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Edson Gonçalves	985.797.386-87	Suplente	Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Edson Gonçalves	985.797.386-87	Titular	Secretaria Municipal de Água e Esgoto
Laila Oliveira de Freitas	097.428.016-06	Suplente	Secretaria Municipal de Água e Esgoto
Sueli Maria de Moura Silva	712.713.846-04	Titular	Secretaria Municipal de Educação
Ednalda Aparecida Gonçalves de Moura	080.480.636-54	Suplente	Secretaria Municipal de Educação
Rafael Henrique da Fonseca	114.365.206-14	Titular	Secretaria Municipal de Saúde
Sabrina Micaelly	113.964.116-66	Suplente	Secretaria Municipal de Saúde
Mathaus Romualdo Silva Carneiro	092.412.716-39	Titular	Organizações não governamentais
Ivan Ulisses Ferreira	092.412.716-39	Suplente	Organizações não governamentais
Divino Antônio dos Santos	426.752.196-49	Titular	Organizações não governamentais
Maria Helena dos Santos	667.172.646-91	Suplente	Organizações não governamentais
Geraldo Magela dos Santos	036.475.686-19	Titular	Usuários de saneamento básico
Patrícia Oliveira	115.842.126-59	Suplente	Usuários de saneamento básico
Roselita Brandão Azevedo	463.001.716-04	Titular	Usuários de saneamento básico
Luís Fernando Duarte	141.470.246-96	Suplente	Usuários de saneamento básico
Marília Rodrigues Rocha	066.328.976-90	Sec. Executiva	Casa dos Conselhos

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araújos, MG, 8 de abrilde 2.021.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marisa Alves Rodrigues
Código Identificador:112F1913

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 155/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº155/2021

PREGÃO Nº050/2021

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento e instalação de mata-burros.
ABERTURA DA SESSÃO: Dia 27 de abril de 2021 **às 10:00 horas**.A entrada será pelo estacionamento da prefeitura.
LOCAL: Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado
ESCLARECIMENTOS:*e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br, *fac-símile*/telefone: (37) 3359-7905
Departamento de Licitações e Contratos supracitado

Arcos, 06 de abril de 2021.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:F4F88D0D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 208/2021

AVISO DE ADITAMENTO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 208/2021
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2021

OBJETO: Registro de preço para _aquisição de pneus, camaras de ar e protetor para pneus, para a frota de veiculos do municipio de Arcos/MG,

ABERTURA DA SESSÃO:Dia 26/04/2021 as 10:00 horas
LOCAL:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado
ESCLARECIMENTOS:*e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905
Departamento de Licitações e Contratos supracitado

Arcos, 05 de abril de 2021.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:2B31ACEC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL338/2021

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 023/2021 – PROCESSO Nº 338/2021
REFERENTE: A finalidade da presente Inexigibilidade de Chamamento Público é a celebração de parceria com aSOCIEDADE DE APOIO AO PACIENTE COM CÂNCER DE ARCOS/MG**,** inscrita no CNPJ sob o nº 05.347.497/0001-43 com sede na Rua Henrique Alves Teixeira, 300 – Calcita, Arcos/MG. CEP:35588-000, registrada no Conselho Municipal de Saúde na data de 17 de abril de 2018, declarada de Utilidade Pública Municipal, fundada em 26/08/2002, por meio da formalização de Termo de Colaboração, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à referida Organização da Sociedade Civil (OSC), conforme condições estabelecidas no Termo de Colaboração.
RESUMO: Termo de Colaboração com a SOCIEDADE DE APOIO AO PACIENTE COM CÂNCER DE ARCOS/MG
DA JUSTIFICATIVA: Das análises, concluímos que a execução da proposta é viável e os valores estimados são compatíveis com os preços de mercado e o cronograma previsto na proposta é adequado e permite uma fiscalização efetiva. Assim, posteriormente à emissão do parecer jurídico pertinente bem como de todo trâmite necessário prescrito em lei, havendo as respectivas chancelas, autorizamos ao setor competente empreender todas as cautelas necessárias para a formalização do Termo de Colaboração, consoante as disposições expressas em lei. Arcos/MG, Adalgisa Borges de Carvalho Assis– Secretária Municipal de Saúde – Comissão Técnica e GESTOR.
PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL: A presente Inexigibilidade cumpre as exigências legais, estando de acordo com o artigo 31, inciso II da Lei Federal nº 13.019/2015 e suas alterações. Arcos/MG, Carolina Vilela de Faria Alves Nogueira – OAB-123.569 e Arlete Cristina de Moura Barbone – OAB/MG 89579. Arcos, 08 de abril de 2021.

AUTORIZAÇÃO: Autorizo a contratação e recomendo a observância das demais providências legais pertinentes. Publique-se um extrato da Justificativa, e após 05 (cinco) dias, ausente qualquer impugnação, tome-se as providências para o Termo de Colaboração.

Arcos,08 de abril de 2021.

CLAUDENIR JOSE DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:C231FC29

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - ERRATA DO DECRETO 5817/2020

ERRATA DO DECRETO MUNICIPAL Nº 5.817,
DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARCOS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, vem determinar a publicação da Errata do Decreto nº 5.817/2020, tendo em vista a constatação de erro material de digitação em seu artigo 1º, referente ao número do Decreto que declarou o Estado de Calamidade no Município em virtude da pandemia de Covid-19; para que gere seus efeitos jurídicos, retroativos a data de 08 de dezembro de 2020.

ONDE SE LÊ:
"Art. 1º - Fica prorrogado, até 31 de julho de 2021, o ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA no Município de Arcos/MG, declarado pelo Decreto Municipal nº 5.532/2020, em especial para fins de aplicação do art. 65 da Lei Complementar Federal n°101, de 4 de maio de 2000, em razão dos impactos socioeconômicos e financeiros decorrentes da pandemia causada pelo novo Coronavírus - COVID-19."

LEIA-SE:
"Art. 1º - Fica prorrogado, até 31 de julho de 2021, o ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA no Município de Arcos/MG, declarado pelo Decreto Municipal nº 5.552/20, em especial para fins de aplicação do art. 65 da Lei Complementar Federal n°101, de 4 de maio de 2000, em razão dos impactos socioeconômicos e financeiros decorrentes da pandemia causada pelo novo Coronavírus - COVID-19."

Arcos, 08 de abril de 2021.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:099D875B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO Nº044/2021

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 044/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2021
DATA: 25 de março de 2021.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para em reparo de equipamento Eletrocardiógrafo à Secretaria Municipal de Saúde de Argirita.
CONTRATADO: ACI COMERCIO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional sob o nº 71.208.094/0001-37, com sede na Rua José Martins Silva, nº 515 E 517 – Térreo e Sala 1, Bairro JD São João, na cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, no valor de R$715,00 (setecentos e quinze reais).

CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE ARGIRITA***, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.

DO VALOR: R$ 715,00 (setecentos e quinze reais).
DO PRAZO DO CONTRATO: 25/03/2021 a 25/06/2021 (03 meses).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 3.3.90.39.00.2.03.00.10.301.0012.2.0065 00.01.59 260

Publique-se.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arthur do Carmo Medina
Código Identificador:85181380

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº044/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 044/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2021

O Prefeito Municipal de Argirita, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 26 da Lei Federal Nº 8.666/93, RATIFICA o presente certame licitatório, cuja finalidade é contratação de empresa especializada para contratação de empresa especializada em reparo de equipamento Eletrocardiógrafo à Secretaria Municipal de Saúde de Argirita, Estado de Minas Gerais, tendo em vista a proposta apresentada pela empresa:
1- ACI COMERCIO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional sob o nº 71.208.094/0001-37, com sede na Rua José Martins Silva, nº 515 E 517 – Térreo e Sala 1, Bairro JD São João, na cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais , no valor de R$715,00 (setecentos e quinze reais).

Argirita, 25 de março de 2021

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arthur do Carmo Medina
Código Identificador:236102F8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL PROCESSO 003/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 003/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021
REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2021
A Comissão Permanente de Licitação e o PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de Argirita, Estado de Minas Gerais,
em cumprimento ao disposto no da Lei Federal n°10.520/02 C/C Lei Federal n° 8.666/93, torna público que fará realizar o seguinte certame licitatório:
1 - PARTICIPAÇÃO:
1.1. Poderão participar do presente certame de licitação todas as empresas do ramo de atividade do objeto do presente edital.
2 - MODALIDADE: Pregão Eletrônico
3 - SÍNTESE DO OBJETO:
3.1. **o** Registro de Preços para fornecimento de materiais de construção, equipamentos de acabamento, alvenaria, pinturas, produtos e equipamentos/ferramentas para manutenção preventiva e corretiva de bens móveis e imóveis da Administração Pública, assim como para manter o andamento da máquina pública, como limpeza de ruas, estradas, prédios e manutenção dos mesmos
4 - REGIME DE EXECUÇÃO:
4.1. Menor Preço - Item
5 - TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço por item.
6 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
6.1. As propostas serão julgadas conforme disposto no inciso XX do art. 11 do Decreto Federal n 3.555/00.
7 - RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA
7.1. Os envelopes com os documentos e propostas de cada licitante deverão ser entregues até às 08h do dia 20 de abril de 2021, no seguinte local:
www.portaldecompraspublicas.com.br

8 - ABERTURA DO ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO
Os envelopes com a documentação e propostas serão abertos, no local indicado no item anterior na seguinte data e local:
Data: 20 de abril de 20221
Horário: 09h01

9 - OBTENÇÃO DA ÍNTEGRA DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO:
Poderá ser obtido, nos dias úteis, no horário de 8h30 as 16h, na sala de licitações de Argirita/MG ou no site www.argirita.mg.gov.br
10 - INFORMAÇÕES SOBRE A LICITAÇÃO
Poderá ser obtido, nos dias úteis, no horário de 8h30 às 16h, na sala de licitações de Argirita/MG ou no e-mail: licitação@argirita.mg.gov.br e no site www.portaldecompraspublicas.com.br
11 - CUSTO:
A íntegra do instrumento convocatório será fornecida gratuitamente para todos os interessados.

Argirita, 08 de abril de 2021.

Publicado por:
Arthur do Carmo Medina
Código Identificador:BED58463

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO 43

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 043/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2021
DATA: 22 de MARÇO de 2021.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de insumos, materiais e medicamentos, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde de Argirita, Estado de Minas Gerais.
CONTRATADO: DROGA MAIS DE MARIPÁ LTDA. pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional sob o nº 26.424.059/0001-09, com sede na RUA CAPITÃO AVELINO MARTINS, nº 123, Bairro CENTRO, na cidade de MARIPÁ DE MINAS, Estado de MINAS GERAIS, no valor de R$11.726,85 (Onze mil, setecentos e vinte e seis reais e oitenta e cinco centavos).

CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE ARGIRITA***, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.

DO VALOR: R$11.726,85 (Onze mil, setecentos e vinte e seis reais e oitenta e cinco centavos).
DO PRAZO DO CONTRATO: 22/03/2021 a 22/06/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 3.3.90.30.00.2.03.00.10.301.0012.2.0048 00.01.02 169.

Publique-se.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arthur do Carmo Medina
Código Identificador:01758B1B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
REPUBLICAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo n° 042/2021

Dispensa n° 015/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de alimentação nutricional de dieta enteral.

Ratificação
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 42/2021 DISPENSA Nº 15/2021 O Prefeito Municipal de Argirita, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 24 da Lei Federal Nº 8.666/93, RATIFICA o presente certame licitatório, cuja finalidade é contratação de empresa especializada para o fornecimento de alimentação nutricional de dieta enteral, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde de Argirita, Estado de Minas Gerais, tendo em vista a proposta apresentada pela empresa: 1- DROGA MAIS DE MARIPA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional sob o nº 26.424.059/0001-09, com sede na Rua Rua Capitão Avelino Martins, nº 123, Bairro Centro, na cidade de Maripá de Minas, Estado de Minas Gerais, no valor de R$5.359,20 (Cinco mil, trezentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos). Argirita, 25de março de 2021. ALEX ANDRADE ANZOLIN PREFEITO MUNICIPAL

DROGA MAIS DE MARIPA LTDA - CNPJ: 26.424.059/0001-09
Valor Total de R$ 5.359,20 (cinco mil, trezentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos)

ARGIRITA, 22 de Março de 2021.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arthur do Carmo Medina
Código Identificador:F55ECD47

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de ARGIRITA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/93, considerando ser a proposta vantajosa para o Município nos autos do Processo de Licitação Nº 035/2021, Pregão Presencial Nº 009 e Registro de Preço Nº 015, tendo em vista a proposta das empresas:
1- MERCADO DA PRAÇA DE ARGIRITA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede na PRAÇA CATULINO VASCONCELOS, nº 08, BAIRRO CENTRO, CIDADE DE ARGIRITA, ESTADO DE MINAS GERAIS, Cep. nº 36.710-000, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 30.274.043/0001-26, neste ato representado pelo Sr. Luciano Tamioso e Souza, brasileiro, portador do CPF sob o nº 051.711.017-28, no valor total de R$ 2.769,36 (Dois mil, setecentos e sessenta e nove reais e trinta e seis centavos).
2- PADARIA PAIS E FILHOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede na RUA MIZAEL FURTADO, nº 241, BAIRRO CENTRO, CIDADE DE ARGIRITA, ESTADO DE MINAS GERAIS, Cep. nº 36.710-000, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 02.930.386/0001-08, neste ato representado pela Sra. Aline de Souza Montorsi, brasileira, portadoar do CPF sob o nº 096.101.346-02, no valor total de R$ 15.615,60 (Quinze mil, seiscentos e quinze reais e sessenta centavos).
Adjudica ao aludido licitante, cujo objeto é contratação de empresa especializada para o fornecimento de 88 cestas básicas, em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social de Argirita, Estado de Minas Gerais, tudo em conformidade com a Ata de julgamento datada de 15 de março de 2021.

Argirita, 15 de março de 2020.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arthur do Carmo Medina
Código Identificador:530A31D9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de ARGIRITA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/93, homologa a proposta da empresa:
1- MERCADO DA PRAÇA DE ARGIRITA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede na PRAÇA CATULINO VASCONCELOS, nº 08, BAIRRO CENTRO, CIDADE DE ARGIRITA, ESTADO DE MINAS GERAIS, Cep. nº 36.710-000, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 30.274.043/0001-26, neste ato representado pelo Sr. Luciano Tamioso e Souza, brasileiro, portador do CPF sob o nº 051.711.017-28, no valor total de R$ 2.769,36 (Dois mil, setecentos e sessenta e nove reais e trinta e seis centavos).
2- PADARIA PAIS E FILHOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede na RUA MIZAEL FURTADO, nº 241, BAIRRO CENTRO, CIDADE DE ARGIRITA, ESTADO DE MINAS GERAIS, Cep. nº 36.710-000, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 02.930.386/0001-08, neste ato representado pela Sra. Aline de Souza Montorsi, brasileira, portadoar do CPF sob o nº 096.101.346-02, no valor total de R$ 15.615,60 (Quinze mil, seiscentos e quinze reais e sessenta centavos).
Adjudica ao aludido licitante, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de 88 cestas básicas, em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social de Argirita, Estado de Minas Gerais, tudo em conformidade com a Ata de julgamento datada de 22 de março 2021, que ora é ratificada.

Argirita, 22 de março de 2021.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arthur do Carmo Medina
Código Identificador:5B8D86D6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO 35

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 035/2021

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 035/2021

MODALIDADE:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021
REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2021

DATA:
OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de 88 cestas básicas, em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social de Argirita, Estado de Minas Gerais.

CONTRATADOS:
1- MERCADO DA PRAÇA DE ARGIRITA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede na PRAÇA CATULINO VASCONCELOS, nº 08, BAIRRO CENTRO, CIDADE DE ARGIRITA, ESTADO DE MINAS GERAIS, Cep. nº 36.710-000, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 30.274.043/0001-26, neste ato representado pelo Sr. Luciano Tamioso e Souza, brasileiro, portador do CPF sob o nº 051.711.017-28, no valor total de R$ 2.769,36 (Dois mil, setecentos e sessenta e nove reais e trinta e seis centavos);
2- PADARIA PAIS E FILHOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede na RUA MIZAEL FURTADO, nº 241, BAIRRO CENTRO, CIDADE DE ARGIRITA, ESTADO DE MINAS GERAIS, Cep. nº 36.710-000, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 02.930.386/0001-08, neste ato representado pela Sra. Aline de Souza Montorsi, brasileira, portadoar do CPF sob o nº 096.101.346-02, no valor total de R$ 15.615,60 (Quinze mil, seiscentos e quinze reais e sessenta centavos).

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARGIRITA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na RUA JOAQUIM BARBOSA DE CASTRO, nº 15, Bairro Centro, nesta cidade de ARGIRITA, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.710.476/0001-19.

DO VALOR TOTAL: 18.384,96 (Dezoito mil, trezentos e oitenta e quatro reais e noventa e seis centavos)

PRAZO DE VALIDADE: 12 MESES.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:
3.3.90.32.00.2.04.00.08.244.0042.2.0076 00.01.56 195

Publique-se.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito

Publicado por:
Arthur do Carmo Medina
Código Identificador:DFAB2BE7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

DIVERSAS SECRETARIAS
ADITIVO AO CONTRATO 1448/2021 PROC 190/2019
PREGÃO 105/2019

O Município de Barroso torna publico o 2.º termo aditivo ao contrato 148/2020 celebrado com:

CONECTA MINAS GERAIS LTDA - CNPJ: 00.988.887/0001-78

Objeto: ADITIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PROVEDOR PARA CESSO A INTERNET PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO NUCLEO DE TECNOLOGIA E IFORMAÇÃO.

Vigência 01/04/2021 à 30/06/2021

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:F5A0B835

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO Nº 37/21 PROC 050/2021 DISPENSA 32/2021

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO AO CONTRATO 037/2021 – PROCESSO 050/2021 DISPENSA 032/2021

Município de Barroso torna público extrato ao contrato 037/2021
DISPENSA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PUBLICAÇÃO DE RECORTES DIÁRIOS OFICIAIS ELETRÔNICOS DO PODER JUDICIÁRIO, EXECUTIVO E DA UNIÃO

PRIUS REPRESENTAÇÕES LTDA – CNPJ: 03.361.851/0001-58

_____

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:CEC0C210

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROC 069/2021
PREGÃO RRESENCIAL 019/2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
O Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, resolve pela ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO dos produtos e/ou serviços da(s) licitante(s) abaixo relacionada(s), relativo a Licitação **000069/21** na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º**0019/2021**, de **01/04/2021**, dando como licitante(s) vencedor(es):
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de impressão de jornal institucional destinado ás divulgações de Prestação de contas de serviços prestados, projetos, eventos, campanhas e informações de interesse público, programas e ações da Administração Municipal do Municipio de Barroso.

Fornecedor	Valor Total	Situação
21943 - CASTELO GRAFICA E EDITORA EIRELI	R$ 4.000,00	Vencedor

01 de Abril de 2021, BARROSO

JOSIANE APARECIDA DA SILVA
CPF:089.542.706-03
Pregoeiro

ANDERSON GERALDO DE PAULA
CPF:03754527614
Prefeito

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:018C8000

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO AO CONTRATO 049/2021 – PROCESSO 069/2021
PREGÃO PRESENCIAL 019/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS
EXTRATO AO CONTRATO 049/2021 – PROCESSO 069/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021

Município de Barroso torna público extrato ao contrato 049/2021

PREGÃO PRESENCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRSTAÇÃO DE SEVIÇO DE IMPRENSÃO DO JORNAL INSTITUCIONAL

CASTELO GRAFICA E EDITORA EIRELI – CNPJ: 19.607.649/0001-01

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:A921DF1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
EXTRATO AO CONTRATO 035/2021 – PROC 046/2021
INEXIGIBILIDADE 004/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO AO CONTRATO 035/2021 – PROCESSO 046/2021
INEXIGIBILIDADE 004/2021

Município de Barroso torna público extrato ao contrato 035/2021
INEXIGIBILIDADEPARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EMSUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E TREINAMENTO PARA USO COMPLETO E EFETIVO DO SOFTWARE GEPS (GESTÃO ESTRATÉGICA DE POLÍTICAS SOCIAIS)

FDM SOFTWARE E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ: 10.789.631/0001-95

_____

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:AF176E6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROC 063/21 PREGÃO PRESENCIAL 017/2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
O Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, resolve pela ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO dos produtos e/ou serviços da(s) licitante(s) abaixo relacionada(s), relativo a Licitação **000063/21** na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º**0017/2021**, de **07/04/2021**, dando como licitante(s) vencedor(es):
OBJETO: Contratação de seguro total para o veículo VW Saveiro 1.6 8v Total Flex - ano/modelo 2010/2011, chassi 9BWKB05U4BP120412.

Fornecedor	Valor Total	Situação
03625 - MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A	R$ 865,00	Vencedor

Sem Data de Adjudicação, BARROSO

JOSIANE APARECIDA DA SILVA
CPF:089.542.706-03
Pregoeiro

ANDERSON GERALDO DE PAULA
CPF:03754527614
Prefeito

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:FC016D94

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATO N º 34 PROC 042/2021 DISPENSA 030/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO AO CONTRATO 034/2021 – PROCESSO 042/2021
DISPENSA 030/2021

Município de Barroso torna público extrato ao contrato 034/2021
DISPENSA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA INTERNAÇÃO DE DEPENDENTE QUÍMICO

REINALDO BATISTA SIQUEIRA EIRELI ME – CNPJ: 18.617.303/0001-13

_____

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:B4A5873B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO AO CONTRATO Nº 29 PROC 29/2021
INEXIGIBILIDADE 03/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO AO CONTRATO 029/2021 – PROCESSO 029/2021
INEXIGIBILIDADE 003/2021

Município de Barroso torna público extrato ao contrato 029/2021
DISPENSA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADANA MANUTENÇÃO PREVENTIVA DO INCOUNTER 3D DO LABORATÓRIO MUNICIPAL
MT DIAGNÓSTICOS LTDA – CNPJ: 25.136.051/0001-76

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:62B890FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RATIFICAÇÃO PROC 070/2021 DISPENSA 043/201

Refere-se o presente termo de Ratificação de Dispensa de licitação para Compra emergencial de pneus para atender a frota da Secretaria de Saúde, para continuidade dos serviços desenvolvidos pela Secretaria de Saúde.

Empresa: ACESSORIUM CAR LTDA CNPJ: 04.630.069/0001-50

Valor total: R$ 5.980,00 (cinco mil novecentos e oitenta reais)

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:D635FDD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
EXTRATO CONTRATO Nº 043/2021 PROC 064/2021
DISPENSA 040/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO AO CONTRATO 043/2021 – PROCESSO 064/2021
DISPENSA 040/2021

Município de Barroso torna público extrato ao contrato 043/2021
DISPENSA PARA CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE BANHEIROS QUÍMICOS
DIONISMAR DA SILVA MOREIRA – CNPJ: 40.300.963/0001-47

_____

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:F02D1580

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BELO ORIENTE

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO/EXTRATO DE CONTRATO

a) A Prefeitura Municipal de Belo Oriente, Estado de Minas Gerais, através do Presidente da CPL, torna público o resultado do Processo Licitatório nº. 125/2020, Credenciamento nº011/2020- Inexigibilidade

de Licitação nº. 012/2020, cujo objeto é o credenciamento de profissionais médicos clínicos gerais, para serviços de plantão noturno e nos finais de semana, pontos facultativos e feriados, homologado e adjudicado em favor das licitantes: **CYLIRA BOY SERVIÇOS MEDICOS EIRELI**,**DB VALENTIM SERVIÇOS MEDICOS,CARVALHO VIEIRA E LELIS LTDA,** conforme extratos abaixo:

CONTRATO Nº. 065/2021
CREDENCIAMENTO: Nº. 011/2020
INEXIGIBILIDADE: 012/2020
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 125/2020
CONTRATANTE:Prefeitura Municipal de Belo Oriente – MG.
CONTRATADA: SAMIRT SERVIÇOS MEDICOS LTDA.
VIGENCIA DO CONTRATO:31 de dezembro de 2021
CNPJ: 34.094.676/0001-03

CONTRATO Nº. 66/2021
CREDENCIAMENTO: Nº. 011/2020
INEXIGIBILIDADE: 012/2020
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 125/2020
CONTRATANTE:Prefeitura Municipal de Belo Oriente – MG.
CONTRATADA: DB VALENTIM SERVIÇOS MEDICOS.
VIGENCIA DO CONTRATO:31 de dezembro de 2021
CNPJ: 36.324.141/0001-07

CONTRATO Nº. 67/2021
CREDENCIAMENTO: Nº. 011/2020
INEXIGIBILIDADE: 012/2020
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 125/2020
CONTRATANTE:Prefeitura Municipal de Belo Oriente – MG.
CONTRATADA: CARVALHO VIEIRA E LELIS LTDA.
VIGENCIA DO CONTRATO:31 de dezembro de 2021
CNPJ: 33.967.046/0001-33

b)A Prefeitura Municipal de Belo Oriente, Estado de Minas Gerais, através do Presidente da CPL, torna público o resultado do Processo Licitatório nº. 127/2020, Credenciamento nº013/2020- Inexigibilidade de Licitação nº. 014/2020, cujo objeto é o Credenciamento para contratação de estabelecimentos para realização de procedimentos laboratoriais clínicos e exames especializados diversos, conforme especificações, quantitativos mensais estimados e valores estabelecidos na tabela de referência mínima do Sistema Único de Saúde, homologado e adjudicado em favor da licitante: **ACIL ANÁLISES CLÍNICAS IPATINGA LTDA**, conforme extrato abaixo.

CONTRATO Nº. 071/2021
CREDENCIAMENTO: Nº. 013/2020
INEXIGIBILIDADE: 014/2020
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 127/2020
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Belo Oriente – MG.
CONTRATADA: ACIL ANÁLISES CLÍNICAS IPATINGA LTDA
VIGENCIA DO CONTRATO: 31 de Dezembro de 2021
CNPJ: 19.613.124/0009-28

c)A Prefeitura Municipal de Belo Oriente, Estado de Minas Gerais, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público o resultado do Processo Licitatório nº. 128/2020, Credenciamento nº 014/2020– Inexigibilidade de Licitação nº. 015/2020, cujo objeto é a Contratação de clínica ou comunidade terapêutica, especializados em tratamento e recuperação, de dependentes químicos, em regime de contenção (internação compulsória e/ou voluntária) para **adolescentes** masculino ou feminino e **adultos** masculinos ou femininos, homologado e adjudicado em favor das licitantes: **CENTRO DE TRATAMENTO MENDONÇA E DAROS LTDA**,**ASSOCIAÇÃO NÚCLEO DE APOIO A TOXICÔMANOS E ALCOÓLATRAS – FAZENDA ÁGUA VIDA,CENTRO DE RECUPERAÇÃO RESGATANDO VIDAS,**conforme extratos abaixo.

CONTRATO Nº. 078/2021
CREDENCIAMENTO: Nº. 014/2020
INEXIGIBILIDADE: 015/2020
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 128/2020
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Belo Oriente – MG.
CONTRATADA:CENTRO DE TRATAMENTO MENDONÇA E DAROS LTDA.
VIGENCIA DO CONTRATO: 31 de Dezembro de 2021
CNPJ:40.181.001/0001-02

CONTRATO Nº. 082/2021
CREDENCIAMENTO: Nº. 014/2020
INEXIGIBILIDADE: 015/2020
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 128/2020
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Belo Oriente – MG.
CONTRATADA:ASSOCIAÇÃO NÚCLEO DE APOIO A TOXICÔMANOS E ALCOÓLATRAS – FAZENDA ÁGUA VIDA
VIGENCIA DO CONTRATO: 31 de Dezembro de 2021
CNPJ:22.706.287/0001-02

CONTRATO Nº. 088/2021
CREDENCIAMENTO: Nº. 014/2020
INEXIGIBILIDADE: 015/2020
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 128/2020
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Belo Oriente – MG.
CONTRATADA:CENTRO DE RECUPERAÇÃO RESGATANDO VIDAS.
VIGENCIA DO CONTRATO: 31 de Dezembro de 2021
CNPJ:17.865.663/0001-71

d)A Prefeitura Municipal de Belo Oriente, Estado de Minas Gerais, através do Presidente da CPL, torna público o resultado do Processo Licitatório nº. 129/2020, Credenciamento nº 015/2020- Inexigibilidade de Licitação nº. 016/2020, cujo objeto é Contratação de estabelecimentos e/ou pessoas físicas para realização exames especializados e procedimentos de fisioterapia e psicologia:homologado e adjudicado em favor da licitante**VM SAUDE EIRELI**, conforme extrato abaixo.

CONTRATO Nº. 064/2021
CREDENCIAMENTO: Nº. 015/2020
INEXIGIBILIDADE: 016/2020
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 129/2020
CONTRATANTE:Prefeitura Municipal de Belo Oriente – MG.
CONTRATADA: VM SAUDE EIRELI
VIGÊNCIA DO CONTRATO:31 de Dezembro de 2021
CNPJ: 31.054.526/0001-88

e)A Prefeitura Municipal de Belo Oriente, Estado de Minas Gerais, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público o resultado do Processo Licitatório nº. 130/2020, Credenciamento nº 016/2020 – Inexigibilidade de Licitação nº. 017/2020, cujo objeto é Credenciamento de contratação de empresas, E/OU pessoas físicas para as funções de nutricionistas e médicos especializados para atendimento ao serviço de saúde municipal, homologado e adjudicado em favor das licitantes: **CLINICA VIDEOMEDICA,CLÍNICA MEDICINA INTEGRADA LTDA-EPP,N & R SERVIÇOS MÉDICOS LTDA,**conforme extratos abaixo.

CONTRATO Nº. 075/2021
CREDENCIAMENTO: Nº. 016/2020
INEXIGIBILIDADE: 017/2020
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 130/2020
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Belo Oriente – MG.
CONTRATADA: CLINICA VIDEOMEDICA
VIGENCIA DO CONTRATO: 31 de dezembro de 2021.
CNPJ: 74.043.480/0001-04

CONTRATO Nº. 076/2021
CREDENCIAMENTO: Nº. 016/2020
INEXIGIBILIDADE: 017/2020
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 130/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO ORIENTE – MG.
CONTRATADA: CLÍNICA MEDICINA INTEGRADA LTDA-EPP

VIGENCIA DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2021.
CNPJ: 03.585.186/0001-86

CONTRATO Nº. 084/2021
CREDENCIAMENTO: Nº. 016/2020
INEXIGIBILIDADE: 017/2020
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 130/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO ORIENTE – MG.
CONTRATADA: N & R SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
VIGENCIA DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2021.
CNPJ: 29.477.103/0001-29

f)A Prefeitura Municipal de Belo Oriente, Estado de Minas Gerais, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público o resultado do Processo Licitatório nº. 131/2020, Credenciamento nº 017/2020 – Inexigibilidade de Licitação nº. 018/2020, cujo objeto é o Contratação de estabelecimentos para realização de cirurgias eletivas, ambulatoriais, partos cesarianos e laqueaduras tubarianas, Para atendimento ao serviço de Saúde Municipal, homologado e adjudicado em favor da licitante: **CLINICA VIDEOMEDICA**, conforme extrato abaixo.

CONTRATO Nº. 089/2021
CREDENCIAMENTO: Nº. 017/2020
INEXIGIBILIDADE: 018/2020
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 131/2020
CONTRATANTE:Prefeitura Municipal de Belo Oriente – MG.
CONTRATADA: CLINICA VIDEOMEDICA
VIGENCIA DO CONTRATO: 31 de Dezembro de 2021
CNPJ: 74.043.480/0001-04

g)A Prefeitura Municipal de Belo Oriente, Estado de Minas Gerais, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público o resultado do Processo Licitatório nº. 010/2021, Credenciamento 002/2021 – Inexigibilidade de Licitação nº. 002/2021, cujo objeto é o Credenciamento de empresas especializadas na área da saúde, para realização de procedimento laboratoriais de biópsias para atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde de Belo Oriente/MG, homologado e adjudicado em favor da licitante: ***LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS HASTENREITER LTDA***, conforme extrato abaixo.

CONTRATO Nº. 070/2021
CREDENCIAMENTO: Nº. 002/2021
INEXIGIBILIDADE: 002/2021
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 10/2021
CONTRATANTE:Prefeitura Municipal de Belo Oriente – MG.
CONTRATADA:*LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS HASTENREITER LTDA.*
VIGENCIA DO CONTRATO: 31 de Dezembro de 2021
CNPJ:15.651.217/0001-39

Belo Oriente, 08 de abril de 2021.

TIAYA ALVES DA SILVA MATOS,
Presidente CPL.

Publicado por:
Graciele Iara Ribeiro da Silva
Código Identificador:8FD28D1E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE VENDA Nº 49/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Extrato do contrato de venda nº 49/2021. **PARTES:** MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA E COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE CAFÉ ESPECIAL DE BOA ESPERANÇA LTDA, CNPJ 11.937.550/0001-58. **OBJETO**: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE. **VALOR TOTAL:** R$18.682,20 (Dezoito mil seiscentos e oitenta e dois reais e vinte centavos).**VIGÊNCIA:** O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado ou até 31 de agosto de 2021. **DATA DA ASSINATURA:** 08/04/2021. **FUNDAMENTO LEGAL**: Lei 8.666/93 e alterações, Art. 24, IV, c/c 26 da mesma lei. Processo de Dispensa de Licitação nº 09/2021.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosilene Maria da Silva Santos
Código Identificador:C4DE5CC7

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE VENDA Nº 50/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Extrato do contrato de venda nº 50/2021. PARTES: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA E COOPERATIVA AGRÍCOLA MISTA DE FORMIGA, CNPJ 33.270.327/0001-32. **OBJETO**: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE. **VALOR TOTAL:** R$ 47.687,80 (Quarenta e sete mil seiscentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos). **VIGÊNCIA:** O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado ou até 31 de agosto de 2021. **DATA DA ASSINATURA:** 08/04/2021. **FUNDAMENTO LEGAL**: Lei 8.666/93 e alterações, Art. 24, IV, c/c 26 da mesma lei. Processo de Dispensa de Licitação nº 09/2021.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosilene Maria da Silva Santos
Código Identificador:65050F27

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE VENDA Nº 51/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Extrato do contrato de venda nº 51/2021. PARTES: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA e Roberto de Castro, inscrito no CPF/MF sob o n.º 064.987.368-87. **OBJETO**: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE. **VALOR TOTAL: R$ 2.240,00 (dois mil duzentos e quarenta reais).**. **VIGÊNCIA:** O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado ou até 31 de agosto de 2021. **DATA DA ASSINATURA:** 08/04/2021. **FUNDAMENTO LEGAL**: Lei 8.666/93 e alterações, Art. 24, IV, c/c 26 da mesma lei. Processo de Dispensa de Licitação nº 09/2021.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosilene Maria da Silva Santos
Código Identificador:1EEBEA92

LICITAÇÕES E PREGÕES
TERMO DE REVOGAÇÃO

REFERÊNCIA: PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2021
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE PÃES, BOLOS, SALGADOS E OUTROS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE DIVERSOS SETORES DESTA MUNICIPALIDADE, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES.

Em atenção ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, informo:

Face ao não comparecimento de licitantes no Processo Licitatório modalidade de Pregão Presencial nº 26/2021, **REVOGO** a presente licitação e determino a abertura de novo procedimento licitatório para atendimento solicitado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Boa Esperança/MG, 08 de abril de 2021.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilene Maria da Silva Santos
Código Identificador:F2613B85

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG – Extrato da Inexigibilidade de licitação nº 09/2021. **OBJETO:** Contratação da empresa especializada CONTRANSIN – INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – CNPJ: 00.390.052/0001-11, para a Prestação de serviços técnicos especializados de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos semafóricos instalados em vias públicas do Município de Boa Esperança-MG. **VALOR TOTAL:** R$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais) pelo período de 12 meses. **FUNDAMENTO LEGAL**: Lei 8.666/93 e alterações, Art. 25, caput.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosilene Maria da Silva Santos
Código Identificador:4D64064D

LICITAÇÕES E PREGÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2021

Por este termo **RATIFICO** a inexigibilidade de licitação pertinente a contratação da empresa especializada CONTRANSIN – INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – CNPJ: 00.390.052/0001-11, para a Prestação de serviços técnicos especializados de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos semafóricos instalados em vias públicas do Município de Boa Esperança-MG, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QUANT	R$ MENSAL	R$ TOTAL
01	Contratação da empresa especializada para a Prestação de serviços técnicos especializados de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos semafóricos instalados em vias públicas do Município de Boa Esperança-MG da marca CONTRANSIN.	mês	12	2.100,00	25.200,00
Valor total: R$ 25.200,00(vinte e cinco mil e duzentos reais)					

Firmo a presente ratificação e determino a sua publicação.

Boa Esperança, 08 de abril de 2021.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA
Prefeito Municipal de Boa Esperança/MG

Publicado por:
Rosilene Maria da Silva Santos
Código Identificador:C903EBAE

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG – Extrato da Dispensa de Licitação nº 10/2021. Objeto: Locação de um imóvel situado à Rua Prefeito José Freire, nº 129, Centro, Boa Esperança/MG, de propriedade de REGINALDO ROSSI REIS, CPF 671.227.526-15 e sua esposa Márcia Borges CPF 984.541.376-53, objetivando o funcionamento da Sede do Conselho Tutelar. Valor: R$ 1.100,00/mensal. R$ 13.200,00/ano. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Art. 24, inciso X, c/c Art. 26, ambos da mesma lei.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosilene Maria da Silva Santos
Código Identificador:DE59163E

LICITAÇÕES E PREGÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2021

Por este termo **RATIFICO** a dispensa de licitação pertinente à locação do imóvel situado à Rua Prefeito José Freire, nº 129, Centro, Boa Esperança/MG, de propriedade de: REGINALDO ROSSI REIS, CPF 671.227.526-15 e sua esposa MÁRCIA BORGES CPF 984.541.376-53, objetivando o funcionamento da Sede do Conselho Tutelar.

VALOR: R$ 1.100,00 (um mil e duzentos reais) mensais, totalizando o valor de R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais) reais para o período de 12 (doze) meses de locação.

A contratação é fundamentada no inciso X do art. 24 c/c art. 26 da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores e de acordo com os pareceres da CPL e da Procuradoria Geral do Município, e tendo em vista os elementos que instruem o Processo em epígrafe.

Boa Esperança, 08 de abril de 2021.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA
Prefeito Municipal de Boa Esperança/MG

Publicado por:
Rosilene Maria da Silva Santos
Código Identificador:6B4B7E08

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Extrato de Contrato nº 053/2021. Contratação da empresa **PAULO PEREIRA GONÇALVES 03472887664**, inscrita no CNPJ/MF 14.436.407/0001-70, para confecção de 34 (trinta e quatro) camisetas de algodão para Agentes Comunitários de Saúde, valor total estimado: **R$1.037,00 (Um mil e trinta e sete reais)**.Início: 25.03.2021 Vigência: 25.07.2021.

Bonfinópolis de Minas - MG, 25 de março de 2021.

MANOEL DA COSTA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:3910BAFB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOTUMIRIM

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2021

O Município de Botumirim/MG, torna público **Extrato do Contrato nº 021/2021**. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ELABORAÇÃO DE PLANILHAS E CROQUIS, ACOMPANHAMENTO DE REFORMAS ESTRUTURAIS, PARA MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS DE ÁGUA E ESGOTO, NAS VIAS PÚBLICAS E PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOTUMIRIM/MG. Data de assinatura: 01/03/2021. Vigência: 30/12/2021. CONTRATADA: CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE – CNPJ: 21.505.692/0001-08. Valor do Contrato: R$ 30.800,00.

ANTÔNIO AGUSTO ROSA JÚNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Marília Oliveira Lopes
Código Identificador:CFD2B058

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2021

O Município de Botumirim/MG, torna público **Extrato do Contrato nº 022/2021**. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA MENSAL EM PROJETOS DE ENGENHARIA PARA REGULARIZAÇÃO. Data de assinatura: 01/03/2021. Vigência: 30/12/2021. CONTRATADA: CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE – CNPJ: 21.505.692/0001-08. Valor do Contrato: R$ 87.495,50.

ANTÔNIO AUGUSTO ROSA JÚNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Marília Oliveira Lopes
Código Identificador:BCF94B92

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2021

O Município de Botumirim/MG, torna público **Extrato do Contrato nº 023/2021**. PAL nº 014/2021 – Dispensa nº 010/2021. Objeto: LOCAÇÃO DE IMOVEL PARA FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO, SALA MINEIRA DO EMPREENDEDOR E SECRETARIA DE TURISMO. Data de assinatura: 03/03/2021. Vigência: 31/12/2021. CONTRATADA: CRISTINA MIRANDA LEMES. CPF: 044.084.056-20. Valor do Contrato: R$ 4.000,00.

ANTÔNIO AUGUSTO ROSA JÚNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Marília Oliveira Lopes
Código Identificador:1F660167

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2021

O Município de Botumirim/MG, torna público **Extrato do Contrato nº 024/2021**. PAL nº 016/2021 – Dispensa nº 012/2021. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS REFORÇADORES, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SINAIS DE TELEFONIA MÓVEL NA COMUNIDADE DE CANTA GALO E MEDIAÇOES NO MUNICÍPIO DE BOTUMIRIM/MG, EM REGIME DE COMODATO. Data de assinatura: 04/03/2021. Vigência: 31/12/2021. CONTRATADA: RONEN SANDRO OLIVEIRA. CNPJ: 00.330.037/0001-88. Valor do Contrato: R$ 17.325,00.

ANTÔNIO AUGUSTO ROSA JÚNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Marília Oliveira Lopes
Código Identificador:0DEE57DA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2021

O Município de Botumirim/MG, torna público **Extrato do Contrato nº 025/2021**. PAL nº 007/2021 – Dispensa nº 004/2021. Objeto: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL RESIDENCIAL DESTINADO AO ATENDIMENTO DE FAMILIA CARENTE EM ESTADO DE VULNERABILIDADE SOCIAL. Data de assinatura: 06/03/2021. Vigência: 31/12/2021. CONTRATADA: REGIANE RODRIGUES DE SOUZA OLIVEIRA. CPF: 100.838.446-19. Valor do Contrato: R$ 2.000,00.

ANTÔNIO AUGUSTO ROSA JÚNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Marília Oliveira Lopes
Código Identificador:208532D9

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003 AO CONTRATO Nº 002/20219

O Município de Botumirim/MG, torna público **Extrato do Termo Aditivo nº 003 ao Contrato nº 002/20219**, PAL nº 002/2019 – Dispensa nº 001/2019. Objeto: LOCAÇAO DE IMOVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE BOTUMIRIM/MG. Data de assinatura: 08/03/2021. CONTRATADA: ADÃO LOPES DOS SANTOS. CPF: 769.660.626-34. Valor do Termo Aditivo: R$ 1.475,50.

ANTÔNIO AUGUSTO ROSA JÚNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Marília Oliveira Lopes
Código Identificador:6151FBCF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: 089/2021 Renato Alves de Souza, prestação de serviços autônomos de jardinagem / paisagismo para manutenção das praças, campos de futebol, ruas, avenidas e prédios da Prefeitura Municipal, R$2.500,00, p/mês, 22/02/2021 a 22/08/2021.**

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas- MG, 08 de Abril de 2021.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:19B2C393

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: 090/2021 Andréia Lúcia Maciel, prestação de serviços autônomos de aulas de karatê, no Projeto "Educando Para Vida", desenvolvido pelo CRAS – Centro de Referência de Assistência Social deste Município de Brasilândia de Minas – MG, R$1.300,00, p/mês, 01/03/2021 a 01/09/2021.**

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas- MG, 08 de Abril de 2021.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:6BBD32B8

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: 091/2021 Daiane Peres Bento, prestação de serviços autônomos de Educadora Física do Grupo de Convivência e Fortalecimento de vínculos para

Jovens e Idosos, no Projeto "Dançoterapia", desenvolvido pelo CRAS – Centro de Referência de Assistência Social deste Município de Brasilândia de Minas – MG, R$1.300,00, p/mês, 01/03/2021 a 01/09/2021.**

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas- MG, 08 de Abril de 2021.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:2765DBC8

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: 092/2021 Patricia de Cacia Queiroz Silva Costa, Professora de Educação Básica II na Escola Municipal "Julius Peter Paul Katz", R$2.253,14, p/mês, 01/03/2021 a 01/09/2021.**

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ PREFEITO
Municipal

** Brasilândia de Minas- MG, 08 de Abril de 2021.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:3E966F73

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: 093/2021 Sintia Braga da Mota, Professora de Educação Básica II na Escola Municipal "Olympia Maria do Couto", R$2.253,14, p/mês, 01/03/2021 a 01/09/2021.**

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas- MG, 08 de Abril de 2021.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:EA0E10F4

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: 094/2021 Delsilene Soares dos Santos, Professora de Educação Básica II na Escola Municipal "Julius Peter Paul Katz", R$2.253,14, p/mês, 01/03/2021 a 01/09/2021.**

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas- MG, 08 de Abril de 2021.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:A39FBEE0

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: 095/2021 Vania Aparecida Pereira Gonçalves Melo, Professora de Educação Básica II na Escola Municipal "Rui Veloso Cordeiro", R$2.253,14, p/mês, 01/03/2021 a 01/09/2021.**

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas- MG, 08 de Abril de 2021.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:75F77B31

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: 096/2021 Geisiane Nogueira dos Santos, Professora de Educação Básica II na Escola Municipal "Rui Veloso Cordeiro", R$2.253,14, p/mês, 01/03/2021 a 01/09/2021.**

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas- MG, 08 de Abril de 2021.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:65D9CE39

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: 097/2021 Elisangela Aparecida Costa Lopes, Professora de Educação Básica II na Escola Municipal "Rui Veloso Cordeiro", R$2.253,14, p/mês, 01/03/2021 a 01/09/2021.**

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas- MG, 08 de Abril de 2021.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:571ECCF5

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: 098/2021 Jane Pereira da Silva, Professora de Educação Básica II, na Escola Municipal "Rui Veloso Cordeiro", R$2.253,14, p/mês, 01/03/2021 a 01/09/2021.**

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas- MG, 08 de Abril de 2021.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:E0E78222

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: 099/2021 Bruna de Oliveira Barreiros, Professora de Educação Básica II, na Escola Municipal "Rui Veloso Cordeiro", R$2.253,14, p/mês, 01/03/2021 a 01/09/2021.**

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas- MG, 08 de Abril de 2021.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:BCE57BE2

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: 100/2021 Iolanda Nobre de Assis, Professora de Educação Básica II na Escola Municipal "Rui Veloso Cordeiro", R$2.253,14, p/mês, 01/03/2021 a 01/09/2021.**

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas- MG, 08 de Abril de 2021.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:1E6FF233

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: 101/2021 Maria de Fatima Rodrigues Barbosa, Professora de Educação Básica II na Escola Municipal "Rui Veloso Cordeiro", R$2.253,14, p/mês, 01/03/2021 a 01/09/2021.**

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas- MG, 08 de Abril de 2021.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:9A4B7BFE

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: 102/2021 Renata Barbosa de Melo, Professora de Educação Básica II / Professora de Educação Física na Escola Municipal "Julius Peter Paul Katz", R$2.253,14, p/mês, 01/03/2021 a 01/09/2021.**

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas- MG, 08 de Abril de 2021.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:F5112A4A

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: 103/2021 Sandra da Silva Rezende Melo, Professora de Educação Básica II / Professora de Inglês na Escola Municipal "Julius Peter Paul Katz", R$2.253,14, p/mês, 01/03/2021 a 01/09/2021.**

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas- MG, 08 de Abril de 2021.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:C36E1D95

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: 104/2021 Eliana Aparecida Rosa Maciel, Professora de Educação Básica II, na Escola Municipal "Julius Peter Paul Katz", R$2.253,14, p/mês, 01/03/2021 a 01/09/2021.**

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas- MG, 08 de Abril de 2021.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:A9630B4E

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: 105/2021 Jaqueline Batista Balbino dos Santos, Professora de Educação Básica II, na Escola Municipal "Julius Peter Paul Katz", R$2.253,14, p/mês, 01/03/2021 a 01/09/2021.**

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas- MG, 08 de Abril de 2021.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:41EEB797

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: 106/2021 Valeria Gonçalves de Melo, Professora de Educação Básica II, na Escola Municipal "Julius Peter Paul Katz", R$2.253,14, p/mês, 01/03/2021 a 01/09/2021.**

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas- MG, 08 de Abril de 2021.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:496AC418

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: 107/2021 Keila Aguida Alves de Jesus, Professora de Educação Básica II, na Escola Municipal "Julius Peter Paul Katz", R$2.253,14, p/mês, 01/03/2021 a 01/09/2021.

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas- MG, 08 de Abril de 2021.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:FE9577C2

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: 108/2021 Elizangela Lacerda Alves, Professora de Educação Básica II, na Escola Municipal "Julius Peter Paul Katz", R$2.253,14, p/mês, 01/03/2021 a 01/09/2021.

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

**Brasilândia de Minas- MG, 08 de Abril de 2021.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:CD85A9B0

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: 109/2021 Maria do Carmo Aparecida Fernandes Lima Mesquita, Professora de Educação Básica II, na Escola Municipal "Julius Peter Paul Katz", R$2.253,14, p/mês, 01/03/2021 a 01/09/2021.**

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas- MG, 08 de Abril de 2021.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:FDE8EF1D

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: 110/2021 Elizangela da Costa Ramos, Professora de Educação Básica II, na Escola Municipal "Julius Peter Paul Katz", R$2.253,14, p/mês, 01/03/2021 a 01/09/2021.

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

**Brasilândia de Minas- MG, 08 de Abril de 2021.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:E3DB866F

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: 111/2021 Lorrany Flancyelle Barbosa, Auxiliar de Serviços Gerais / Faxineira, na Escola Municipal "Julius Peter Paul Katz", R$1.100,00, p/mês, 01/03/2021 a 01/09/2021.**

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas- MG, 08 de Abril de 2021.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:20C170AA

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: 112/2021 Gleiciane Pereira da Silva, Professora de Educação Básica II, no Centro Municipal de Educação Infantil "Nilvia Cesar Gomes de Abreu", R$2.253,14, p/mês, 01/03/2021 a 01/09/2021.

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas- MG, 08 de Abril de 2021.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:485BB91A

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: 113/2021 Juliana Ferreira de Souza, Professora de Educação Básica II, no Centro Municipal de Educação Infantil "Nilvia Cesar Gomes de Abreu", R$2.253,14, p/mês, 01/03/2021 a 01/09/2021.

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas- MG, 08 de Abril de 2021.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:33FBEFCE

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: 114/2021 Ana Maria de Castro Silva, Professora de Educação Básica II, no Centro Municipal de Educação Infantil "Nilvia Cesar Gomes de Abreu", R$2.253,14, p/mês, 01/03/2021 a 01/09/2021.

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas- MG, 08 de Abril de 2021.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:38F438FA

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: 115/2021 Adriana Beatriz de Souza Pereira, Professora de Educação Básica II, no Centro Municipal de Educação Infantil "Nilvia Cesar Gomes de Abreu", R$2.253,14, p/mês, 01/03/2021 a 01/09/2021.

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas- MG, 08 de Abril de 2021.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:81088912

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: 116/2021 Elimara Ribeiro de Almeida, Professora de Educação Básica II, no Centro Municipal de Educação Infantil "Nilvia Cesar Gomes de Abreu", R$2.253,14, p/mês, 01/03/2021 a 01/09/2021.**

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas- MG, 08 de Abril de 2021.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:0AB57B7E

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: 117/2021 Dielma Macedo de Oliveira, Professora de Educação Básica II, no Centro Municipal de Educação Infantil "Nilvia Cesar Gomes de Abreu", R$2.253,14, p/mês, 01/03/2021 a 01/09/2021.**

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas- MG, 08 de Abril de 2021.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:2346360A

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: 118/2021 Nagila Andreia Fernandes Madureira, Professora de Educação Básica II, no Centro Municipal de Educação Infantil "Nilvia Cesar Gomes de Abreu", R$2.253,14, p/mês, 01/03/2021 a 01/09/2021.**

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas- MG, 08 de Abril de 2021.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:E6D37278

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: 119/2021 Raiane Ferreira Soares, Professora de Educação Básica II / Professora de Educação Física, no Centro Municipal de Educação Infantil "Nilvia Cesar Gomes de Abreu", R$2.253,14, p/mês, 01/03/2021 a 01/09/2021.**

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas- MG, 08 de Abril de 2021.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:8C6F2F6C

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: 120/2021 Maria Aparecida Monteiro Rodrigues, Professora de Educação Básica II, no Centro Municipal de Educação Infantil "Nilvia Cesar Gomes de Abreu", R$2.253,14, p/mês, 01/03/2021 a 01/09/2021.**

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas- MG, 08 de Abril de 2021.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:46544642

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: 121/2021 Simone Barcelos de Oliveira, Cantineira no Centro Municipal de Educação Infantil "Nilvia Cesar Gomes de Abreu", R$1.100,00, p/mês, 01/03/2021 a 01/09/2021.**

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas- MG, 08 de Abril de 2021.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:59A444F0

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: 122/2021 Valeria Gonçalves da Silva Faria, Monitora de Creche no Centro Municipal de Educação Infantil "Nilvia Cesar Gomes de Abreu", R$1.100,00, p/mês, 01/03/2021 a 01/09/2021.**

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas- MG, 08 de Abril de 2021.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:DB9A4E07

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: 123/2021 Ana Clara Monteiro Magalhães, Monitora de Creche no Centro Municipal de Educação Infantil "Nilvia Cesar Gomes de Abreu", R$1.100,00, p/mês, 01/03/2021 a 01/09/2021.**

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas- MG, 08 de Abril de 2021.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:39CDE5E4

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: 124/2021 Helen Cassia Fernandes Madureira, Monitora de Creche no Centro Municipal de Educação Infantil "Nilvia Cesar Gomes de Abreu", R$1.100,00, p/mês, 01/03/2021 a 01/09/2021.**

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas- MG, 08 de Abril de 2021.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:9B373988

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: 125/2021 Naiane Gonçalves Pereira, Monitora de Creche no Centro Municipal de Educação Infantil "Nilvia Cesar Gomes de Abreu", R$1.100,00, p/mês, 01/03/2021 a 01/09/2021.**

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas- MG, 08 de Abril de 2021.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:9E1D626E

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: 126/2021 Thais de Paula Rodrigues, Monitora de Creche no Centro Municipal de Educação Infantil "Nilvia Cesar Gomes de Abreu", R$1.100,00, p/mês, 01/03/2021 a 01/09/2021.**

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas- MG, 08 de Abril de 2021.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:E5A10618

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: 127/2021 Marta Souza Mesquita, Monitora de Creche no Centro Municipal de Educação Infantil "Nilvia Cesar Gomes de Abreu", R$1.100,00, p/mês, 01/03/2021 a 01/09/2021.**

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas- MG, 08 de Abril de 2021.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:46C03F48

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: 128/2021 Daiane Cristina Cardoso de Mendonça Soares, Monitora de Creche no Centro Municipal de Educação Infantil "Nilvia Cesar Gomes de Abreu", R$1.100,00, p/mês, 01/03/2021 a 01/09/2021.**

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas- MG, 08 de Abril de 2021.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:84D8F30F

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: 129/2021 Valquiria da Silva Oliveira, Monitora de Creche no Centro Municipal de Educação Infantil "Nilvia Cesar Gomes de Abreu", R$1.100,00, p/mês, 01/03/2021 a 01/09/2021.**

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas- MG, 08 de Abril de 2021.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:C510C3B6

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: 130/2021 Kelly Cassia Gonçalves Carneiro, Monitora de Creche no Centro Municipal de Educação Infantil "Nilvia Cesar Gomes de Abreu", R$1.100,00, p/mês, 01/03/2021 a 01/09/2021.**

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas- MG, 08 de Abril de 2021.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:45A06D10

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: 131/2021 Maria Zenaide de Souza Quirino, Auxiliar de Serviços Gerais / Faxineira, na Creche "Criança Feliz", R$1.100,00, p/mês, 01/03/2021 a 01/09/2021.**

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas- MG, 08 de Abril de 2021.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:190167CD

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: 132/2021 Marinalha Tavares de Assis, Monitora na Creche "Criança Feliz", R$1.100,00, p/mês, 01/03/2021 a 01/09/2021.**

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas- MG, 08 de Abril de 2021.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:0C8CCB69

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: 133/2021 Maria Eduarda Caetano Nogueira Silva, Monitora de Creche no Centro Municipal de Educação Infantil "Nilvia Cesar Gomes de Abreu", R$1.100,00, p/mês, 01/03/2021 a 01/09/2021.**

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas- MG, 08 de Abril de 2021.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:AD61EC0D

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: 1134/2021 Maria Eva Pereira Gonçalves, Supervisora Educacional na Creche "Gotinha do Saber", R$2.253,14, p/mês, 01/03/2021 a 01/09/2021.**

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas- MG, 08 de Abril de 2021.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:76762145

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: 135/2021 Patricia Teles Alvim Costa, Monitora na Creche "Gotinha do Saber", R$1.100,00, p/mês, 01/03/2021 a 01/09/2021.**

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas- MG, 08 de Abril de 2021.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:058A1859

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: 136/2021 Andreia Gomes Vilela, Monitora na Creche "Gotinha do Saber", R$1.100,00, p/mês, 01/03/2021 a 01/09/2021.**

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas- MG, 08 de Abril de 2021.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:9C8B8832

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: 137/2021 Neide Aparecida Ferreira de Souza, Monitora na Creche "Gotinha do Saber", R$1.100,00, p/mês, 01/03/2021 a 01/09/2021.**

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas- MG, 08 de Abril de 2021.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:117D23C6

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: 138/2021 Fabiana Gomes da Silva, Monitora na Creche "Gotinha do Saber", R$1.100,00, p/mês, 01/03/2021 a 01/09/2021.**

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas- MG, 08 de Abril de 2021.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:DAF55B50

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: 139/2021 Natalya Regina Pereira, Monitora na Creche "Gotinha do Saber", R$1.100,00, p/mês, 01/03/2021 a 01/09/2021.**

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas- MG, 08 de Abril de 2021.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:2B28C9A9

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: 140/2021 Sandra Fernandes Teixeira, Monitora na Creche "Gotinha do Saber", R$1.100,00, p/mês, 01/03/2021 a 01/09/2021.**

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas- MG, 08 de Abril de 2021.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:A66B645B

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: 141/2021 Danila Alves Fonseca, Monitora na Creche "Gotinha do Saber", R$1.100,00, p/mês, 01/03/2021 a 01/09/2021.**

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas- MG, 08 de Abril de 2021.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:60C03FDF

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: 142/2021 Kenia Gomes Barbosa da Silva, Monitora na Creche "Gotinha do Saber", R$1.100,00, p/mês, 01/03/2021 a 01/09/2021.

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas- MG, 08 de Abril de 2021.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:C1EB2AE0

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: 143/2021 Bruna Rosa Soares, Monitora na Creche "Gotinha do Saber", R$1.100,00, p/mês, 01/03/2021 a 01/09/2021.**

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas- MG, 08 de Abril de 2021.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:EDF2FE4F

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: 144/2021 Liliane Aparecida de Lima, Monitora na Creche "Gotinha do Saber", R$1.100,00, p/mês, 01/03/2021 a 01/09/2021.**

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas- MG, 08 de Abril de 2021.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:58F19F96

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: 145/2021 Giselly Pereira Ramos, Monitora na Creche "Gotinha do Saber", R$1.100,00, p/mês, 01/03/2021 a 01/09/2021.**

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas- MG, 08 de Abril de 2021.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:F4DECF81

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: 146/2021 Valquiria Alves Cardoso, Cantineira na Creche "Gotinha do Saber", R$1.100,00, p/mês, 01/03/2021 a 01/09/2021.**

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas- MG, 08 de Abril de 2021.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:29996A6E

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: 147/2021 Ilda Diniz, Monitora na Creche "Criança Feliz", R$1.100,00, p/mês, 01/03/2021 a 01/09/2021.**

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas- MG, 08 de Abril de 2021.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:81AE28DB

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: 148/2021 Thania Gonçalves Soares, Monitora na Creche "Criança Feliz", R$1.100,00, p/mês, 01/03/2021 a 01/09/2021.**

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas- MG, 08 de Abril de 2021.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:8C92CFB2

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: 149/2021 Crisitane Ribeiro Lemos, Monitora na Creche "Criança Feliz", R$1.100,00, p/mês, 01/03/2021 a 01/09/2021.**

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas- MG, 08 de Abril de 2021.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:13E26329

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: 150/2021 Elisangela Alves dos Santos, Monitora na Creche "Criança Feliz", R$1.100,00, p/mês, 01/03/2021 a 01/09/2021.**

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas- MG, 08 de Abril de 2021.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:FE9F273C

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: 151/2021 Ana Paula Alves de Oliveira, Monitora na Creche "Criança Feliz", R$1.100,00, p/mês, 01/03/2021 a 01/09/2021.**

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas- MG, 08 de Abril de 2021.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:64C4044A

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: 152/2021 Leidiene Mesquita Braga, Monitora na Creche "Criança Feliz", R$1.100,00, p/mês, 01/03/2021 a 01/09/2021.**

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas- MG, 08 de Abril de 2021.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:0ACCDE29

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: 153/2021 Adriana Fernandes Miranda, Monitora na Creche "Criança Feliz", R$1.100,00, p/mês, 01/03/2021 a 01/09/2021.**

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas- MG, 08 de Abril de 2021.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:003EE09E

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: 154/2021 Franciny de Fatima Silva Valadares, Monitora na Creche "Criança Feliz", R$1.100,00, p/mês, 01/03/2021 a 01/09/2021.**

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas- MG, 08 de Abril de 2021.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:2582F22B

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: 155/2021 Gina Aparecida Braga de Mendonça, prestação de serviços autônomos de Assistente Social no CRAS – Centro de Referência de Assistência Social deste Município de Brasilândia de Minas – MG, onde executará serviços de ações em atendimento as famílias do Programa de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF, R$2.128,60, p/mês, 01/03/2021 a 01/05/2021.**

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas- MG, 08 de Abril de 2021.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:63B7C252

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: 156/2021 Edmarcia Fernandes da Silva Martins, Monitora no Centro Municipal de Educação Infantil "Nilvia Cesar Gomes de Abreu", R$1.100,00, p/mês, 02/03/2021 a 02/09/2021.**

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas- MG, 08 de Abril de 2021.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:0A1A53DE

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: 157/2021 Terezinha de Jesus Fernandes Viana, prestação de serviços autônomo de Mãe Social Protetiva na Casa – Lar "Viver Melhor", R$1.100,00, p/mês, 03/03/2021 a 03/09/2021.**

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas- MG, 08 de Abril de 2021.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:7BEB77FC

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: 158/2021 Deivison da Costa Moreira, Pedreiro em substituição ao servidor Nerivaldo Alves Miranda, que se encontra de licença sem vencimento, R$2.195,81, p/mês, 08/03/2021 a 08/09/2021.**

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas- MG, 08 de Abril de 2021.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:C6294232

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: 159/2021 Juraci Bragança Sobrinho, Agente Administrativo, R$1.239,56, p/mês, 09/03/2021 a 09/09/2021.**

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas- MG, 08 de Abril de 2021.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:37C204A4

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: 160/2021 Renato Ferreira de Melo, Motorista, R$1.239,56, p/mês, 09/03/2021 a 09/09/2021.**

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas- MG, 08 de Abril de 2021.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:072BB2CF

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: 161/2021 Daniele Alves Ferreira, Monitora de Creche na Escola Municipal "Julius Peter Paul Katz", R$1.100,00, p/mês, 09/03/2021 a 09/09/2021.

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas- MG, 08 de Abril de 2021.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:82188E60

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extratos de Contratos: número/contratados/objeto/valor/prazo/data: 162/2021 Simaria Maria de Freitas Landim, Agente Administrativo na Secretaria Municipal de Fazenda, R$1.239,56, p/mês, 22/03/2021 a 22/09/2021.**

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas- MG, 08 de Abril de 2021.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:C8D06F38

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG – Extrato de Termo Aditivo: 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Prazo Determinado nº 035/2021 – Partes: Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas– MG e a Sra. Juliana da Silva de Freitas, Do Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 035/2021 pelo prazo de 30 (trinta) dias, tendo vigência a partir do dia 03/03/2021 e término no dia 01/04/2021.**

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

** Brasilândia de Minas- MG, 08 de Abril de 2021.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:016FD27F

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG – extrato de Termo Aditivo: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 184/2021 – Partes: Fundo Municipal de Saúde do Município de Brasilândia de Minas e a Sra. Norma Coelho Pereira de Andrade, DO Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 184/2021, pelo prazo de 30 (trinta) dias, tendo vigência a partir do dia 06/03/2021 e término no dia 04/04/2021.

ROSILENE RODRIGUES DE SOUZA E CRUZ
Secretária Executiva da Secretaria Municipal de Saúde.

** Brasilândia de Minas- MG, 08 de Abril de 2021.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:DD7D24B5

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRASILÂNDIA DE MINAS – MG – Extrato de Contrato: número/contratado/objeto/valor/prazo/data: 188/2021 Mirian Dias Braga, Auxiliar em Enfermagem na Clínica de Especialidade, em substituição a servidora Silvana Lourenço de Lima Faria, que se encontra de férias, R$1.548,61 p/mês, 05/03/2021 a 30/03/2021.

ROSILENE RODRIGUES DE SOUZA E CRUZ
Secretária Executiva da Secretaria Municipal de Saúde.

** Brasilândia de Minas- MG, 08 de Abril de 2021.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:57664949

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRASILÂNDIA DE MINAS – MG – Extrato de Contrato: número/contratado/objeto/valor/prazo/data: 189/2021 Marco Antonio Duma, Médico na II Unidade do Programa Saúde da Família - PSF "Jose Mauricio Rodrigues", R$14.697,38 p/mês, 08/03/2021 a 08/03/2022.

ROSILENE RODRIGUES DE SOUZA E CRUZ
Secretária Executiva da Secretaria Municipal de Saúde.

** Brasilândia de Minas- MG, 08 de Abril de 2021.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:64A29C3A

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRASILÂNDIA DE MINAS – MG – Extrato de Contrato: número/contratado/objeto/valor/prazo/data: 190/2021 Alessandra Cunha da Silva, Técnica em Enfermagem no Centro de Saúde "Sinval Faria de Sá", R$1.548,61 p/mês, 16/03/2021 a 16/09/2021.

ROSILENE RODRIGUES DE SOUZA E CRUZ
Secretária Executiva da Secretaria Municipal de Saúde.

** Brasilândia de Minas- MG, 08 de Abril de 2021.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:4B5A5564

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRASILÂNDIA DE MINAS – MG – Extrato de Contrato: número/contratado/objeto/valor/prazo/data: 191/2021 Graciane Pereira Lacerda, Auxiliar de Serviços Gerais / Faxineira no Centro de Saúde "Sinval Faria de Sá", em substituição a servidora Quivia Cristina Bessa de Souza, que se encontra de férias, R$1.100,00 p/mês, 17/03/2021 a 14/04/2021.

ROSILENE RODRIGUES DE SOUZA E CRUZ
Secretária Executiva da Secretaria Municipal de Saúde.

** Brasilândia de Minas- MG, 08 de Abril de 2021.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:3BDC4647

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRASILÂNDIA DE MINAS – MG – Extrato de Contrato: número/contratado/objeto/valor/prazo/data: 192/2021 Roberto Pereira de Souza, Motorista, R$1.239,56 p/mês, 17/03/2021 a 17/09/2021.

ROSILENE RODRIGUES DE SOUZA E CRUZ
Secretária Executiva da Secretaria Municipal de Saúde.

** Brasilândia de Minas- MG, 08 de Abril de 2021.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:B4ACC266

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRASILÂNDIA DE MINAS – MG – Extrato de Contrato: número/contratado/objeto/valor/prazo/data: 193/2021 Vitor Francisco Medeiros Guimarães, Motorista no Centro de Saúde "Sinval Faria de Sá", em substituição ao servidor Jose Wilson Pereira Zica, que se encontra de licença sem vencimento, R$1.239,56 p/mês, 24/03/2021 a 24/09/2021.

ROSILENE RODRIGUES DE SOUZA E CRUZ
Secretária Executiva da Secretaria Municipal de Saúde.

** Brasilândia de Minas- MG, 08 de Abril de 2021.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:4BE91422

DEPARTAMENTO DE REC HUMANOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG – extrato de Termo Aditivo: 11º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 009/2016 – Partes: Fundo Municipal de Saúde do Município de Brasilândia de Minas e a Sra. Aparecida de Jesus Pereira Nascimento, DO Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Por Prazo Determinado nº 009/2016, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, tendo vigência a partir do dia 10/03/2021 e término no dia 07/07/2021.

ROSILENE RODRIGUES DE SOUZA E CRUZ
Secretária Executiva da Secretaria Municipal de Saúde.

** Brasilândia de Minas- MG, 08 de Abril de 2021.

Publicado por:
Eliene Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:46F9D3E0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRAÚNAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 009/2021

AVISO DE EDITAL

Pregão Presencial nº 009/2021. Objeto: Registro de preços para a eventual e futura aquisição parcelada de lubrificantes automotivos, aditivos, fluídos e graxas, produtos de primeira qualidade, para uso em veículos e máquinas de propriedade da Prefeitura Municipal de Braúnas. Abertura dia: 26/04/2021 às 09h30min. O Edital encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Braúnas www.braunas.mg.gov.br no link Licitações, ou poderá ser retirado na Divisão de Compras, Licitações, Patrimônio e Serviços Gerais da Prefeitura Municipal de Braúnas, em dias úteis, das 11 as 16 horas.

Braúnas/MG, 08 de abril de 2021.

JOSUÉ CARLOS SANTANA
Pregoeiro

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:F823DD58

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
DECISÃO ADMINISTRATIVA - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. **Decisão Administrativa – Processo Administrativo nº 02/2020**. Processo nº 068/2020. Contrato Administrativo nº 154/2020. Objeto: Prestação de serviços especializados de topografia para a realização de levantamentos topográficos a fim de regularizar os imóveis pertencentes ao Município de Bueno Brandão e para a realização de levantamento planialtimétrico para subsidiar a elaboração de projeto de pavimentação asfáltica, de construção de uma praça pavimentação asfáltica da Rua Cruz de Cedro. **Empresa: Cleberson Brandão de Lima. Decisão:** "Diante do exposto, com fulcro nos fundamentos expostos, com atenção ao devido processo legal, à ampla defesa e contraditório, esta Comissão entende pela aplicação da sanção de multa, nos termos do artigo 87, inciso II, da Lei nº 8.666/1993."

Bueno Brandão, 06/04/2021.

HAMILTON SOARES GOUVÊA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:B73897DF

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Aviso de Licitação. Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura o Pregão Eletrônico nº 019/2021, PRC nº 043/2021, do tipo menor preço por lote, tendo como objeto a aquisição de equipamentos e utensílio de cozinha para atender o Departamento de Educação, conforme Termo de Compromisso PAR nº 202003755-5 do Ministério da Educação - FNDE, Plano de Ações Articuladas processo nº 23400.002796/2019-46. A abertura da sessão pública dar-se-á no dia 23/04/2021, às 09h15min, no sistema de Pregão Eletrônico, por meio da INTERNET, na página www.licitacoes-e.com.br. O edital estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 09h às 16h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão/MG, CEP 37.578-000 e/ou através dos sites www.buenobrandao.mg.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Tel. (35) 3463-1377.

PATRÍCIA MARTA SIANO BACELLAR
Pregoeira.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:AFFDF87C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Torna pública a **HOMOLOGAÇÃO** decorrentes do PL nº 005/2021 – Pregão Eletrônico nº 004/2021, realizado pelo **CONVALES**, para os municípios consorciados. Objeto: **REGISTRO** de **PREÇOS** visando futuras aquisições de medicamentos, em atendimento à Prefeitura municipal de Cabeceira Grande, de acordo com a demanda da Secretaria Municipal da Saúde, Fundo Municipal de Saúde e Secretarias vinculadas; **Empresas: CONTRATADA**: **EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA,** CNPJ: **25.725.813/0001-70**. **VALOR GLOBAL: R$21.709,00; COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA,** CNPJ: **67.729.178/0002-20. VALOR GLOBAL:1.766,00; BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S/A,**CNPJ: **18.269.125/0001-87.VALOR GLOBAL: R$ 806.20; CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA,** CNPJ: ***44.734.671/0001-51. VALOR GLOBAL: R$15.645,00. ALFALAGOS LTDA,*** *CNPJ:* **05.194.502/0001-14. VALOR GLOBAL:R$ 6.196,25: DIMASTER-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** CNPJ: **02.520.829/0001-40. VALOR GLOBAL:R$1.312,00; PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** CNPJ: **81.706.251/0001-98**. **VALOR GLOBAL:R$9.360,00; JLM DISTRIBUIDORA EIRELI,** CNPJ: **01.60.707/0001-55. VALOR GLOBAL:R$145.325,05; SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** CNPJ: **12.927.876/0001-67. VALOR GLOBAL: 116,00; DROGAFONTE LTDA,** CNPJ: **08.778.201/0001-26. VALOR GLOBAL: R$ 20.818,00; MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A**.CNPJ: **07.752.236/0001-23. VALOR GLOBAL:R$14.850,00; CENTERMEDI COM. PROD. HOSPITALARES LTDA,** CNPJ: **03.652.030/0001-70. VALOR GLOBAL:600,00; ÁGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,** CNPJ: **20.590.555/0001-48. VALOR GLOBAL: R$3.602,00; TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ:**25.296.849/0001-85. VALOR GLOBAL: R$3.000,00; CONTRATADA**: **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI - ME**, CNPJ:**25.279.552/0001-01. VALOR GLOBAL: R$1.399,90; DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ: **01.417.694/0001-20. VALOR GLOBAL:R$88.000,00; DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA**, CNPJ: **76.386.283/0001-13. VALOR GLOBAL: R$ 9.000,00.**Mais informações no site www.cabeceriagrande.mg.gov.br tel: (38) 3677 8044

Cabeceira Grande-MG, 08 de abril de 2021.

ELDSON AMORIM DUARTE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Junior Soares de Jesus
Código Identificador:F02A6DFA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
APROVA DIRETRIZES DO PROJETO "LOTEAMENTO MORRO GRANDE", DE PROPRIEDADE DE ROSÁLIA DIAS DO PRADO AVELINO E OUTROS E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO N° 032/2021= 01/04/2021

Aprova diretrizes do projeto "Loteamento Morro Grande", de propriedade de Rosália Dias do Prado Avelino e Outros e toma outras providências.

O Prefeito do Município de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, nos termos do Art. 30, VIII da Constituição da República, Art. 6º de Lei 6.766/1979 e Art. 15 XIV da Lei Orgânica Municipal.

Considerando a competência administrativa do Poder Público Municipal para legislar sobre assuntos de uso e parcelamento do solo urbano consistente em estabelecer normas autorizativas para realização de Loteamentos, bem como procedimentos de elaboração e infraestrutura essencial.

D E C R E T A:

Art. 1° Ficam aprovadas as diretrizes do projeto **"Loteamento Morro Grande"**, localizado nas imediações do Bairro Praia Formosa e do "Estádio de Futebol Dr. Antônio de Souza Melo", de propriedade de Rosália Dias do Prado Avelino e Outros, para fins de uso residencial (Quadras A, B, C, D, E, F, L) e comercial (Quadras G, H, I, J, K).

§ 1º- O Loteamento possui 148 (cento e quarenta e oito) lotes, 12 (doze) quadras, sistema viário composto de 10 (dez) ruas e das calçadas, área institucional, área verde e área de preservação permanente.

§2º-Conforme Levantamento Planialtimétrico Cadastral apresentado e aprovado, o Loteamento conta com **área loteada de 129.728,00 m²** (Cartório de Registro de Imóveis, matrícula 12.263, Livro 02, Folha 01), área dos Lotes: 54.234,33 m², correspondendo a 41,81% da gleba, Sistema Viário: 21.566,15 m², correspondendo a 16,62% da gleba; Área institucional: 6.577,46 m², correspondendo a 5,07% da Gleba; Área verde: 31.523,14 m², correspondendo a 24,30% da gleba; Área de preservação Permanente: 15.826,92 m², correspondendo a 12,20% da gleba.

Quadra A - 08 lotes - área total de 3.562,97 m².
Quadra B - 07 lotes - área total de 2.714,16 m².
Quadra C - 13 lotes - área total de 8.953,35 m².
Quadra D - 05 lotes - área total de 3.355,35 m².
Quadra E - 05 lotes - área total de 4.445,80 m².
Quadra F - 18 lotes - área total de 10.026,90 m².
Quadra G - 09 lotes - área total de 2.072,50 m².
Quadra H - 16 lotes - área total de 3.400,00 m².
Quadra I - 25 lotes - área total de 5.655,00 m².
Quadra J - 37 lotes - área total de 7.843,30 m².
Quadra K - 04 lotes - área total de 805,00 m².
Quadra L - 01 lote - área total de 1.400,00 m².

Art. 2° A execução de toda infraestrutura do Loteamento é de responsabilidade exclusiva de Rosália Dias do Prado Avelino e Outros, devendo ser objeto de prestação de garantia, por parte da loteadora a vinculação de imóveis situados no local, mediante instrumento público, devendo os lotes serem distribuídos de forma que existam unidades em todas as quadras do loteamento.

§ 1º- A critério da Municipalidade, os imóveis previstos neste artigo poderão ser liberados parcialmente, à medida que as infraestruturas de urbanização forem sendo executadas, depois de feitas as vistorias pelo Setor de Engenharia da Prefeitura, pelas empresas de água, esgoto e energia elétrica.

§ 2º- Conforme estabelece o artigo 306 do Plano Diretor Participativo de Desenvolvimento, Lei Municipal Complementar nº 044/2008: "De posse das diretrizes fornecidas pelo Município, o projeto de loteamento será desenvolvido, compondo-se dos projetos urbanístico, geométrico, de terraplenagem, de drenagem, do memorial descritivo, dos projetos complementares e do cronograma físico-financeiro de execução."

§ 3º- O prazo para que a loteadora possa dar andamento nos Projetos descritos em mencionado artigo será de até um ano, a partir da data deste Decreto, sob pena de caducidade do processo.

§ 4º- Imediatamente após a aprovação de todos os Projetos de Loteamento, a loteadora deverá atender ao que está estabelecido no artigo 309 do Plano Diretor: "aprovado o loteamento ou a sua

modificação, deve ser expedido Alvará de Urbanização, com prazo de validade que respeitará o máximo previsto na Lei n.º 6.766/79, a ser fixado levando-se em conta a extensão e o cronograma das infraestruturas de urbanização. Parágrafo Único: O prazo, previsto no *caput*, inicia-se na data do registro do projeto de parcelamento no Cartório de Registro de Imóveis.

§ 5º- No prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da aprovação do projeto de parcelamento, a interessada deve protocolá-lo no Cartório de Registro de Imóveis, sob pena de caducidade.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo Verde, 01 de abril de 2021.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA
Prefeito Municipal

CELSO ALBERTO LOURENÇO FILHO
Secretário de Administração

MÁRCIA APARECIDA EVANGELISTA MADEIRA
Engenheira Civil

Publicado por:
Celso Alberto Lourenço Filho
Código Identificador:08C74390

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de Termo Aditivo: 1 Aditivo Para Acréscimo do Valor Contratado
Contrato Nº..: Ata 018/2021
Processo.....: Prc 00031 21 Licitacao: pp 001021
Contratante..: Prefeitura Municipal de Cabo Verde (mg)
Contratada...: Jonathan Pereira Crabi Eireli
Valor.....: R$3.960,00
Assinatura...: 05/04/2021
Objeto.....: Aquisição de Aduelas Para Construçao de Ponte No Bairro Esteves, Próximo ao Antigo Grupo Escolar.

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:06BC2A69

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de Termo Aditivo: 1 Aditivo Para Acréscimo do Valor Contratado
Contrato Nº..: Ata 157/20
Processo.....: Prc 00116 20 Licitacao: Preg004620
Contratante..: Prefeitura Municipal de Cabo Verde (mg)
Contratada...: Denise Moreira da Silva 03588964606
Valor.....: R$187,00
Assinatura...: 04/04/2021
Objeto.....: Aquisição de Materiais de Expediente Para Uso Na Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:EC7E7D6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de Termo Aditivo: 2 Aditivo Para Acréscimo do Valor Contratado
Contrato Nº..: Ata 135/20
Processo.....: Prc 00123 20 Licitação: Preg 005320
Contratante..: Prefeitura Municipal de Cabo Verde (mg)
Contratada...: White Eagle - Comércio de Produtos Eletrônicos -
Valor.....: R$15.850,00
Assinatura...: 05/04/2021
Objeto.....: Aquisição de Computadores Para Uso na Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:AB6EE49B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de Termo Aditivo: 2 Aditivo Para Acréscimo do Valor Contratado
Contrato Nº..: Ata 101/20
Processo.....: Prc 00130 20 Licitação: Preg 006020
Contratante..: Prefeitura Municipal de Cabo Verde (mg)
Contratada...: R. C. Astolpho Epp
Valor.....: R$2.089,74
Assinatura...: 05/04/2021
Objeto.....: Aquisiçao de Materiais de Expediente Para Uso Na

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:ED542B88

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de Termo Aditivo: 1 Aditivo Para Acréscimo do Valor Contratado
Contrato Nº..: Ata 105/20
Processo.....: Prc 00130 20 Licitação: Preg 006020
Contratante..: Prefeitura Municipal de Cabo Verde (mg)
Contratada...: Rubileia Pamplona de Figueiredo Pamplona 701041232
Valor.....: R$2.145,00
Assinatura...: 05/04/2021
Objeto.....: Aquisiçao de Materiais de Expediente Para Uso Na Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:B0AE093A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
EXTRATO DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO DE EDITAL

Processo Licitatório nº 098/2021
Pregão Presencial nº 019/2021

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de implantação, intermediação e administração de um sistema informatizado e integrado via WEB on-line real time, com utilização de dispositivos denominados TAG's (etiqueta) com tecnologia RFID/NFC para o fornecimento de combustíveis (gasolina, diesel comum e S10) e manutenção preventiva/corretiva em estabelecimentos credenciados no Estado de Minas Gerais, através da equipe especializada objetivando subsidiar o uso do sistema de gestão e acompanhar o desempenho dos órgãos/entidades quanto aos indicadores de gestão da frota do Município de Cabo Verde-MG.

Impugnante: Trivale Administração Ltda

Resultado: Foi julgada procedente a impugnação ofertada.

Cabo Verde-MG, 08 de abril de 2021.

LUCIANA PEZZI VITORINO DOS REIS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:24B570E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL RETIFICADO - PREGÃO PRESENCIAL 019/2021

AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL RETIFICADO

PROCESSO LICITATÓRIO 098/2021

PREGÃO PRESENCIAL 019/2021

A Prefeitura Municipal de Cabo Verde/MG, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público que fará realizar a abertura do Procedimento Licitatório n° **098/2021**, na modalidade **Pregão Presencial n° 019/2021**, que tem como objeto contratação de empresa para a prestação de serviços de implantação, intermediação e administração de um sistema informatizado e integrado via WEB on-line real time, com utilização de dispositivos denominados TAG's (etiqueta) com tecnologia RFID/NFC (ou similar), ou com cartões de tarja magnética ou chip, sendo possível criptografar as informações codificando para uma pesquisa em um banco de dados seguro, no qual seja possível armazenar todos os dados dos veículos, controlando em tempo real as transações e validando-as, após passar por diversas parametrizações sistêmicas, com cadastro de todos os usuários com senha pessoal e intransferível, para o fornecimento de combustíveis (gasolina, diesel comum e S10) e manutenção preventiva/corretiva em estabelecimentos credenciados no Estado de Minas Gerais, através da equipe especializada, objetivando subsidiar o uso do sistema de gestão e acompanhar o desempenho dos órgãos/entidades quanto aos indicadores de gestão da frota do Município de Cabo Verde-MG**. Serão recebidos os envelopes com documentação e proposta de preços, na Sala de Licitações, da prefeitura municipal, com sede na Rua Prefeito Carlos de Souza Filho, s/n - Centro, na cidade de Cabo Verde/MG até 08h45m do dia 23/04/2021. A Pregoeira e a equipe de apoio reunir-se-ão, em sessão pública, para processamento do pregão, sendo a abertura da sessão às 09h15m do dia 23/04/2021.**

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA
Prefeito Municipal

LUCIANA PEZZI V. REIS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:C05EAFB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 3 PRORROGACAO CONTRATO (VIGENCIA/EXECUCAO)
CONTRATO Nº..: 0352018
PROCESSO.....: PRC 00059 18 LICITACAO: INEX000218
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA...: ALEXSSANDRO DA SILVA ARANTES
VALOR.....: R$20.000,00
ASSINATURA...: 08/04/2021
VIGENCIA.....: 08/04/2021 a 07/04/2022
OBJETO.....: PRESTAÇAO DE SERVIÇOS CONTINUOS

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:36FF36F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 3 PRORROGACAO CONTRATO (VIGENCIA/EXECUCAO)
CONTRATO Nº..: 0362018
PROCESSO.....: PRC 00059 18 LICITACAO: INEX000218
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA...: ELTON APARECIDO ALVES.
VALOR.....: R$20.000,00
ASSINATURA...: 08/04/2021
VIGENCIA.....: 08/04/2021 a 07/04/2022
OBJETO.....: PRESTAÇAO DE SERVIÇOS CONTINUOS

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:8D384E09

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 3 PRORROGACAO CONTRATO (VIGENCIA/EXECUCAO)
CONTRATO Nº..: 0322018
PROCESSO.....: PRC 00059 18 LICITACAO: INEX000218
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA...: ALEX SANDRO CORREA
VALOR.....: R$20.000,00
ASSINATURA...: 08/04/2021
VIGENCIA.....: 08/04/2021 a 07/04/2022
OBJETO.....: PRETAÇAO DE SERVIÇOS CONTINUOS

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:2E842FF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 3 PRORROGACAO CONTRATO (VIGENCIA/EXECUCAO)
CONTRATO Nº..: 0292018
PROCESSO.....: PRC 00059 18 LICITACAO: INEX000218
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA...: JOSE RIBEIRO
VALOR.....: R$20.000,00
ASSINATURA...: 08/04/2021
VIGENCIA.....: 08/04/2021 a 07/04/2022
OBJETO.....: PRESTAÇAO DE SERVIÇOS CONTINUOS

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:30CE0DE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 3 PRORROGACAO CONTRATO (VIGENCIA/EXECUCAO)
CONTRATO Nº..: 0312018
PROCESSO.....: PRC 00059 18 LICITACAO: INEX000218
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA...: RAFAEL DONIZETE CAMILO
VALOR.....: R$20.000,00
ASSINATURA...: 08/04/2021
VIGENCIA.....: 08/04/2021 a 07/04/2022
OBJETO.....: PRESTAÇAO DE SERVIÇOS CONTINUOS

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:608D3565

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 104/2021
PREGÃO PRESENCIAL N° 022/2021
MENOR PREÇO GLOBAL

A Prefeitura Municipal de Cabo Verde/MG, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público que fará realizar a abertura do Procedimento Licitatório n° **104/2021**, na modalidade **Pregão Presencial n° 022/2021**, que tem como objeto **contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e materiais permanentes para instalação de sistema de videomonitoramento urbano em ruas do município de cabo verde/mg; mão de obra de instalação dos equipamentos de monitoramento, instalação e fornecimento de internet e energia elétrica, incluindo custos mensais de por um período de 12 (doze) meses.** Serão recebidos os envelopes com documentação e proposta de preços, na Sala de Licitações, da prefeitura municipal, com sede na Rua Prefeito Carlos de Souza Filho, s/n - Centro, na cidade de Cabo Verde/MG até **08h45m do dia 26/04/2021**. A Pregoeira e a equipe de apoio reunir-se-ão, em sessão pública, para processamento do pregão, sendo a abertura da sessão às **09h15m do dia 26/04/2021.**

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA
Prefeito Municipal

LUCIANA PEZZI V. REIS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:20295008

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2021

PREGÃO PRESENCIAL N° 023/2021

MENOR PREÇO GLOBAL

A Prefeitura Municipal de Cabo Verde/MG, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público que fará realizar a abertura do Procedimento Licitatório n° **105/2021**, na modalidade **Pregão Presencial n° 023/2021**, **que tem como objeto Contratação de empresa especializada na gestão do patrimônio, do esporte e do turismo para prestação de serviço presencial de 480 horas anuais, junto à equipe da Prefeitura Municipal de Cabo Verde, com periodicidade de 40 horas mensais.** Serão recebidos os envelopes com documentação e proposta de preços, na Sala de Licitações, da prefeitura municipal, com sede na Rua Prefeito Carlos de Souza Filho, s/n - Centro, na cidade de Cabo Verde/MG até **13h15m do dia 26/04/2021**. A Pregoeira e a equipe de apoio reunir-se-ão, em sessão pública, para processamento do pregão, sendo a abertura da sessão às **13h30m do dia 26/04/2021.**

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA
Prefeito Municipal

LUCIANA PEZZI V. REIS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:968E6524

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
TERMO DE DOAÇÃO Nº 001/2021

Partes: Doador: ***Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas, representada pelo Prefeito Municipal Sr. Dirceu D'Ângelo de Faria***.
Donatário: ***ACLAMA – Associação de Catadores de Materiais Recicláveis e Amigos do Meio Ambiente, representada por seu Presidente Sr. José Ramos Filho***.
Objeto: Doação de bens móveis declarados inservíveis para a municipalidade, através do Decreto nº 4.120/2021, devido ao adiantado estado de deterioração.
Data: 05/04/2021.
Fund. Legal: Lei Municipal n.º 2.454, de 08/12/2016.

Publicado por:
Claudenir Guido Pereira
Código Identificador:4037B700

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATOS

O Município de Cachoeira de Minas torna público os ***Contratos*** *discriminados:*
Contrato n.º 047/2021: MARIA STELA CUNHA MARQUES DE AZEVEDO. Valor total: R$ 21.485,50 (Vinte e Um Mil, Quatrocentos e Oitenta e Cinco Reais e Cinquenta Centavos);
Contrato n.º 048/2021: ANDREIA APARECIDA DE OLIVEIRA CPF03415200639 ME. Valor total: R$ 14.741,50 (Quatorze Mil, Setecentos e Quarenta e Um Reais e Cinquenta Centavos);
Contrato n.º 049/2021: MAURO LUCIO RIBEIRO & CIA LTDA-EPP. Valor total: R$ 45.017,40 (Quarenta e Cinco Mil e Dezessete Reais e Quarenta Centavos);
Contrato n.º 050/2021: COMERCIAL FLORIANO & COSTA LTDA. Valor total: R$ 208.898,20 (Duzentos e Oito Mil, Oitocentos e Noventa e Oito Reais e Vinte Centavos).
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios para compor a merenda escolar das escolas e creche municipais.
Processo Licitatório n.º 046/21 – Pregão Eletrônico n.º 006/2021.
Vigência: 29/03/2021 a 31/12/2021.
Dotação Orçamentária: *02.04.03.12.361.1201.2.060.339030-117; 02.04.03.12.361.1201.2.060.339030-118; 02.04.03.12.361.1201.2.060.339030-119; 02.04.03.12.365.1201.2.002.339030-134; 02.04.03.12.365.1201.2.002.339030-135; 02.04.03.12.365.1201.2.002.339030-136; 02.04.03.12.365.1201.2.061.339030-138; 02.04.03.12.365.1201.2.061.339030-139 e 02.04.03.12.365.1201.2.061.339030-140.*

Cachoeira de Minas, 29 de Março de 2021.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudenir Guido Pereira
Código Identificador:67C8EA3C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
TERMO DA RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2021

TERMO DA RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2021

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, RATÍFICO, conforme disposto no art. 24 inciso II da Lei 8.666/93, dispensa de licitação em favor de: **MARCELO HONORATO DE MEDEIROS 03663673669,** pessoa de natureza jurídica, inscrita no CNPJ sob nº **41.269.811/0001-70**, para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PRODUÇÃO DE VÍDEOS E VÍDEO CLIPS.**

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato

na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da **RATIFICAÇÃO** aqui proferida.

Cachoeira Dourada-MG, 08 de Abril de 2021.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:82FB83F8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DA CAMPANHA
PORTARIA DE APOSENTADORIA

PORTARIA Nº 03/2021

A Senhora Diretora de Previdência e Atuária, Maria de Lourdes Villamarim de Souza, autoridade responsável para concessão dos benefícios previdenciários, a teor do disposto no art. 59, inciso I, da Lei Municipal n.º 2.181, de 21 de junho de 2002 - Dispõe sobre o Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos da Campanha e dá outras providências, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo n.º 212/2021 e de conformidade com o que estabelece a regra transitória do artigo 6º da EC 41/2003 c/c artigo 40, §5º da Constituição Federal de 1988, **CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA** à servidora **Sônia Valéria Ramos Lefol**, inscrita sob o CPF nº 035.490.586-40, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, estatutária, com proventos mensais calculados com base na última remuneração (integralidade),e será revisto na mesma proporção e data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores da atividade (paridade), a ser custeado por este Instituto.

Essa Portaria produz seus efeitos a partir de 01 de abril de 2021.

Dado e passado neste Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município da Campanha, em 08 de abril de 2021.

MARIA DE LOURDES VILLAMARIM DE SOUZA
Diretora Previdência e Atuária

Publicado por:
Jesus Samyr Salomé Arantes Zorzi
Código Identificador:CB657AAD

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DA CAMPANHA
PORTARIA DE APOSENTADORIA

PORTARIA Nº 04/2021

A Senhora Diretora de Previdência e Atuária, Maria de Lourdes Villamarim de Souza, autoridade responsável para concessão dos benefícios previdenciários, a teor do disposto no art. 59, inciso I, da Lei Municipal n.º 2.181, de 21 de junho de 2002 - Dispõe sobre o Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos da Campanha e dá outras providências, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo n.º 213/2021 e de conformidade com o que estabelece a regra transitória do artigo 6º da EC 41/2003 c/c artigo 40, §5º da Constituição Federal de 1988, **CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA** à servidora **Maria Madalena Calixto Fernandes**, inscrita sob o CPF nº 595.901.146-87, ocupante do cargo de Professora de Creche, lotada na Secretaria Municipal de Educação, estatutária, com proventos mensais calculados com base na última remuneração (integralidade),e será revisto na mesma proporção e data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores da atividade (paridade), a ser custeado por este Instituto.

Essa Portaria produz seus efeitos a partir de 01 de abril de 2021.

Dado e passado neste Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município da Campanha, em 08 de abril de 2021.

MARIA DE LOURDES VILLAMARIM DE SOUZA
Diretora Previdência e Atuária

Publicado por:
Jesus Samyr Salomé Arantes Zorzi
Código Identificador:7C024916

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPO FLORIDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2021
PREGÃO 023/2021

A Prefeitura Municipal de Campo Florido MG torna publico nos termos das Leis 8666/93 e 10.520/02 e suas alterações que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitações o Processo Licitatório nº 034/2021 – Pregão Presencial nº 023/2021, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** para "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS OFICIAIS DESTE MUNICIPIO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DOS VÁRIOS DEPARTAMENTOS DESTA PREFEITURA MUNICIPAL"**. A Abertura dos envelopes ocorrerá no dia **22 DE ABRIL DE 2021** as **09h00min** horas. Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo e-mail licitacao@campoflorido.mg.gov.br ou pelo telefone 34-3322-0213.

Campo Florido-MG 07 de abril de 2021.

ELIETE PEREIRA DE CASTRO LACERDA.
Pregoeira.

Publicado por:
Alex Félix Amad
Código Identificador:10E5116F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 91/2021

DECRETO Nº 91/2021

Dispõe sobre exoneração de Servidor Efetivo de Cargo que se menciona.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas na Lei 18/1991**, DECRETA:**

Art. 1º: Fica exonerada a pedido a **Servidora NAYRA CRISTINA ROCHA CUNHA, do CARGO: ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO BÁSICA-SUPERVISORA, a partir do dia 29 de março de 2021.**

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos nos termos do art. 1º.
.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 08 de abril de 2021

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:27050FF2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CANDEIAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
SUSPENSÃO DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 001/2021 PREVICAN

SUSPENSÃO DO EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL 001/2021

O Instituto de Previdência Social do Município de Candeias – PREVICAN, Minas Gerais, torna público a suspensão do edital do Pregão Presencial nº 001/2021, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA PREVIDENCIÁRIA PARA O PREVICAN. A sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes terá nova data a ser definida.

RENATO BAESSO DAS CHAGAS
Pregoeiro

Publicado por:
Renato Baesso das Chagas
Código Identificador:59BA3880

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARBONITA

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO - 01 - DECRETO787/2021

NO DECRETO Nº 787, DE 07 DE ABRIL DE 2021, QUE "DISPÕE SOBRE NOVAS MEDIDAS DE RESTRIÇÃO NA CIRCULAÇÃO DE PESSOAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CARBONITA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", ONDE SE LÊ NO ARTIGO 4º : DECRETO MUNICIPAL 781 DE 17 DE MARÇO DE 2021, LEIA-SE: DECRETO MUNICIPAL 780 DE 16 DE MARÇO DE 2021.

Publicado por:
Marlúcia dos Rosário Machado Morais
Código Identificador:FF802D82

GABINETE DO PREFEITO
REURB

ANEXO VII
Instauração da REURB

PROCEDIMENTO Nº 001 /2021

MATRÍCULAS Nº 5.420 a 5.440 e 5.444 a 5.452
Proprietário: Município de Carbonita

Trata-se de requerimento formulado pela Cohab Minas, devidamente qualificado, postulando a instauração formal da regularização fundiária por interesse social (Reurb-S) e com o requerimento vieram documentos referentes ao Conjunto Habitacional David do Dodô ex – Loteamento Jurema II, localizado no Município de Carbonita/MG.

Em razão do pedido, determino a abertura do procedimento administrativo, para que a Comissão Técnica de Regularização Fundiária - CTRF do Município nomeada de acordo com a Portaria Nº 23/2021 tome as providências que lhe compete no âmbito da REURB – S requerida e da legislação vigente.

Publique-se no meio oficial e, na falta de meio oficial, nos átrios da sede da Prefeitura.
Dê-se ciência ao legitimado.

Carbonita/MG, 07 de abril de 2021

_____
Prefeito Municipal de Carbonita

ANEXO VIII
CLASSIFICAÇÃO DA REURB NA MODALIDADE REURB-S

PROCEDIMENTO Nº 001/2021

MATRÍCULAS Nº 5.420 a 5.440 e 5.444 a 5.452

Proprietário: Município de Carbonita

Trata-se de procedimento administrativo de regularização fundiária instaurada para ser aplicada ao Conjunto Habitacional David do Dodô, ex – Loteamento Jurema II, localizado no Município de Carbonita.

Em razão do Conjunto Habitacional David do Dodô ex – Loteamento Jurema II ser ocupado predominantemente por população de baixa renda, classifico a regularização fundiária na modalidade de interesse social, Reurb-S, nos termos do art. 5º, inciso I, do Decreto nº 9.310/2018.

Publique-se no meio oficial e, na falta de meio oficial, nos átrios da sede da Prefeitura.

Carbonita/MG, 07 de Abril de 2021.

_____
Prefeito Municipal de Carbonita

ANEXO IX
JUSTIFICATIVA DISPENSA PRF

PROCEDIMENTO Nº 001/2021

MATRÍCULAS Nº 5.420 a 5.440 e 5.444 a 5.452
Proprietário: Município de Carbonita

Trata-se de requerimento formulado pela Cohab Minas, devidamente qualificado, postulando a instauração formal da regularização fundiária por interesse social (Reurb-S) para o Conjunto Habitacional David do Dodô, com 30 (trinta) unidades habitacionais, do tipo casa, inaugurado em 14/09/2012, nos termos da Lei Federal nº 13.465/17 e do Decreto nº 9.310/18. Ocorre que, o local objeto da Reurb requerida pelo legitimado qual seja, Conjunto Habitacional David do Dodô, encontra-se devidamente registrado quanto ao parcelamento do solo, apenas inexistindo a averbação da construção e a titulação dos beneficiários. Verificou-se ainda que, o Conjunto Habitacional David do Dodô é dotado de infraestrutura essencial exigida pelo art. 31, §1º, do Decreto nº 9.310/18, e não se apresenta necessidade de intervenções a serem executadas, sendo dispensado a apresentação do cronograma físico e do termo de compromisso, nos termos do art. 30, §1º, do Decreto nº 9.310/18. Por tudo exposto, em especial, pelo fato do loteamento estar regularmente registrado no que tange ao parcelamento do solo, resta dispensada a elaboração dos referidos documentos que integrariam o Projeto de Regularização Fundiária, conforme dispõe os art. 21, §2º, inciso II e art. 38, parágrafo único, ambos do Decreto nº 9.310/18.

Carbonita/MG, 07 de Abril de 2021.

_____
Prefeito Municipal de Carbonita

Publicado por:
Marlúcia dos Rosário Machado Morais
Código Identificador:A38F6FB0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0016/2021

Departamento de Licitação

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 0016/2021

OBJETO:*Registro de Preço para futura e eventual aquisição de pneus para a frota municipal*

O município de Carmo de Minas, com sede na Rua Luiz Gomes, 150, Centro, CEP 37.472-000, torna pública a licitação na modalidade Pregão Presencial SRP.

Data de abertura dos envelopes: Dia 22 de abril de 2021 às 13h30min. Endereço: Rua Luiz Gomes, 150, Centro – Departamento de Licitação

Sob a responsabilidade do DEPARTAMENTOS MUNICIPAL DE TRANSPORTE, conforme Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, Lei n° 10.520/02 e pelas demais condições fixadas neste edital.

O Edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.carmodeminas.mg.gov.br ou no Departamento de Licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Carmo de Minas, 08 de abril de 2021

LEANDRO SILVA DE FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:E812E57B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 114/20 do PL nº 204/20 – TP Nº 12/20. Objeto: Execução de reforma e ampliação do Laboratório Municipal. Empresa Contratada: **ALLIANCE EMPREENDIMENTOS E PROJETOS ARQUITETÔNICOS LTDA ME** - CNPJ Nº 30.102.619/0001-78, nos termos do artigo 65, Inciso I, alínea "a" § 1º da Lei nº. 8.666/93. **Valor R$ 36.134,94.**

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:DD7C5A1C

SAAE
SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU

ERRATA I

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 23/2021
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2021
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O Saae, através da Pregoeira e da Equipe de Apoio, designados pela Portaria 05/2020, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados que:

Na descrição de todos os itens do processo **onde se lê**:

- "CONJUNTO MOTOBOMBA SUBMERSA COM MOTOR NACIONAL REFRIGERADO A AGUA..."

Leia-se:

- "CONJUNTO MOTOBOMBA SUBMERSA COM MOTOR NACIONAL REFRIGERADO E LUBRIFICADO A ÁGUA..."

Conforme disposto no §4º do Art. 21 da Lei 8.666/93 **a data da abertura da sessão será alterada para o dia 22/04/2021 com limite para entrega dos envelopes até as 08:30 min**. Maiores informações no tel. (37) 3244-1303 e-mail: licitacoes@saaecarmodocajuru.mg.gov.br.
Permanecem inalteradas todas as demais condições editalícias.

Carmo do Cajuru, 08 de abril de 2021.

FLÁVIA REGINA PASSOS
Pregoeira

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:9317DA1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato da Homologação e Adjudicação do PL Nº. 76/21 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 07/21. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, conforme Portaria nº 369 de 29/04/2020, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Promoção Social e Defesa Civil. Empresas vencedoras: **TROPICAL MINAS COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA ME** - CNPJ nº 41.166.089/0001-48, valor R$ 11.061,00.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:C4C301A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato da Homologação e Adjudicação do PL Nº. 73/21 PE Nº. 06/21. Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos odontológicos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Empresas vencedoras: **DENTAL PRIME PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES – EIRELI**, valor R$ 46.897,00; **DIPROM – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS LTDA,** valor R$ 9.330,50; **EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA,** valor R$ 19.293,70; **MÁXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI,** valor R$ 18.626,58; **MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA,** valor R$ 8.495,00; **PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI,** valor R$ 1.783,20; **PROLAGOS PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI,** valor R$ 58.511,70.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:C979607C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2021

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2021. Tipo: Menor Preço Por Item. O Município de Carneirinho/MG, através da Pregoeira Oficial, vem tornar público a abertura do certame para o REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, DESTINADOS À RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CARNEIRINHO - MG, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DO EDITAL. Credenciamento: De 09/04/2021 até as 11:30 hs. do dia 20/04/2021, a ser efetuado de forma exclusivamente online, através do endereço eletrônico licitacao@carneirinho.mg.gov.br. Data/hora de abertura dos Envelopes: 22/04/2021, à partir das 08:00

hs.Local de retirada do Edital: Av. Ambraulino Leandro Barbosa, n° 284, Centro, Carneirinho-MG. Fone: (34) 3454-0200 ou através do endereço eletrônico: http://www.carneirinho.mg.gov.br/licitacoes-e-contratos.

Carneirinho/MG, 08 de abril de 2021.

VANESSA APARECIDA DE SOUZA
Pregoeira.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:9C47AE67

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

CONTROLE INTERNO
CONVALIDAÇÃO - 1º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE PRAZOS

CONVALIDAÇÃO – 1º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE PRAZOS

Proc. nº 317/2019 – Tomada de Preços nº 006/2019. Contratante: Município de Catas Altas. Contratada: PMA Construtora Eireli – EPP. Objeto: prorrogação de prazo do Contrato nº 084/2019, cujo objeto é a execução de obras de substituição de calçamento poliédrico por pavimento pré-moldado intertravado de concreto e construção de redes de drenagem pluviais nas ruas: Felício Benevenuto, São Miguel, Anastácio de Souza, Nico Bileto, Carlos Arthur Hosken e Margarida Pereira do município de Catas Altas Altas, em razão da necessidade de resolução dos problemas apresentados após o calçamento da Rua São Miguel, Bairro Sol Nascente, acarretando um estudo maior das condições do solo e possíveis trocas das camadas problemáticas. Prazos: Fica prorrogado prazo para a execução dos serviços até o dia 30/07/2021 e da vigência contratual até 30/09/2021. Fund. legal: artigo 57, §1º, incisos II e V e §2º da Lei Federal nº 8.666/1993.

Catas Altas, 08 de abril de 2021.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito.

Publicado por:
Kátia Figueiredo
Código Identificador:9D549F7E

CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE CONTRATO 061/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 061/2021

Prc. 030/2021– Pregão Presencial nº 008/2021. Contratante: Município de Catas Altas. Contratada: White Martins Gases Industriais Ltda. Objeto: contratação de empresa para o fornecimento de recarga de gás oxigênio medicinal com comodato de cilindros, locação de carrinho para transporte e concentrador de oxigênio, com prestação de serviços de instalação, montagem e manutenção técnica preventiva e corretiva em atendimento a demanda das Unidades de Saúde, nos tratamentos de oxigenoterapia domiciliar e transporte de pacientes do município de Catas Altas conforme edital, termo de referência e mapa de apuração do processo. Valor do Contrato: R$ 287.320,00. Vigência: 1º/04/2021 até 31/03/2022. Fund. legal: Lei Federal nº 10.520/2002, no Decreto Municipal nº 1.024/2009, que regulamenta a modalidade de licitação denominada Pregão, Lei Complementar nº 123/2006 e nº 147/2014, Lei Geral Municipal nº 319/2010, Decreto Municipal nº 1.714/2012, nº 078/2021 e 081/2021, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/1993 e normas de Direito Civil. 08 de abril de 2021.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito.

Publicado por:
Kátia Figueiredo
Código Identificador:ADC75A0F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
COMUNICADO DE RECEBIMENTO DE RECURSO – TP Nº 001/2021

Tomada de Preços nº 001/2021 – PRC 037/2021. Objeto: contratação de empresa especializada para atualização do PlanoMunicipal de Turismo de Catas Altas. A CPL comunica o recebimento de recurso da proponente **Instituto em Prol do Desenvolvimento Integral Plural das Comunidades - CITADELLE**, estando o mesmo disponível no sítio:http://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/licitacoes. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de contrarrazões.

Catas Altas, 08 de abril de 2021.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Jaqueline Cecilia Dias
Código Identificador:433C22C2

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 038/2021

PORTARIA Nº 038/2021

Dispõe sobre a composição da Comissão Permanente de Licitação do Município de Catas Altas.

O Prefeito Municipal de Catas Altas/MG no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e, observando o que dispõe a Lei Federal n.º 8666/93, em seu art. 51,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica nomeado como segundo suplente, para integrar a Comissão permanente de Licitação, o servidor Rodrigo Breno de Oliveira.
Art. 2º – Com a presente modificação, a Comissão Permanente de Licitação, para o período de 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021, passa a ser formada da seguinte forma:
I – Mabel Souza Costa de Almeida - Presidente
II – Jaqueline Cecília Dias - Vice-Presidente
III – Rosilene Couto Bitencourt - Secretário
IV – Dainild Rodrigues Fonseca - Suplente
V – Rodrigo Breno de Oliveira - Suplente
Art. 3º – Compete à Comissão Permanente de Licitação, além das atribuições previstas na Lei n.º 8666/93;
I – Analisar e julgar os pedidos de inscrição de cadastro de fornecedores, de prestadores de serviços e de execução de obras, suas alterações e cancelamento;
II – Expedir o Certificado de Registro Cadastral – CRC;
III – Julgar as licitações em todas as modalidades de sua competência.
Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de abril de 2021.

Art. 5º – Publique-se, na forma da lei.

Catas Altas/MG, 08 de abril de 2021.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito de Catas Altas

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:688305B0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PCR 052/2021 PREGÃO ELETRÕNICO 010/2021
EXTRATOCONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO- Processo LicitatórioNº 052/2021, autuado em02/03/2021, Pregão Eletrônico nº 010/2021-CONTRATO 020/2021; Contratado: PET SEM FRONTEIRAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o 40.697.295/0001-11, Objeto: prestação de serviços na realização de castração ética de cães e gatos, em atendimento ao convênio nº. 1371000649/2020, celebrado entre a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e o Município de Cláudio - MG.; Vigência: 31/12/2021, no valor estimado de R$ 52.322,00 (cinquenta e dois mil trezentos e vinte e dois reais). Dotação Orçamentária: 10.305.0022.4.057 / 3390 36 e 10.305.022.4.057 / 3390.39; O Prefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no Parágrafo Único, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar o resumo do contrato administrativos, celebrados pelo Município.

Cláudio (MG), 05 de abril de 2021.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:0C22FCDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 052/2021 PREGÃO ELETRÔNICO 10/2021
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Concluído o Processo de LicitaçãoNº 052/2021, autuado em02/03/2021, Pregão Eletrônico nº 010/2021, atendido os requisitos exigidos pela Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores, considerando os critérios de julgamento adotados pela Administração Municipal no instrumento convocatório, ADJUDICA-SEa prestação de serviços na realização de castração ética de cães e gatos, em atendimento ao convênio nº. 1371000649/2020, celebrado entre a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e o Município de Cláudio - MG, à empresa PET SEM FRONTEIRAS LTDA, CNPJ nº. 40.697.295/0001-11, no valor global de R$ 52.322,00 (cinquenta e dois mil e trezentos e vinte e dois reais), nos termos e condições das Atas de Abertura e Julgamento daPresidente da Comissão Permanente de Licitações.

Cláudio (MG), 05 de abril de 2021

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o presente processo licitatório, nos termos da legislação vigente.
Procedam - se às demais formalidades legais.

Cláudio (MG), 05 de abril de 2021

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:FE9A70CA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 101/2021 DISPENSA 058/2021 BOBINAS DE PLÁSTICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO– Processo de Licitação nº 101/2021, autuado em05/04/2021,Dispensa-058/2021.Ratifico a dispensa de licitação cujo objeto éa aquisição de bobinas de plástico para acondicionar kits de prevenção ao COVID-19, para os alunos das escolas da rede básica pública de ensino de Cláudio, em atendimento à portaria 1.857 de 28/07/2020,novalor total de R$ 268,20 (duzentos e sessenta e oito reais e vinte centavos), através da empresa: **SUPERMERCADO DI-CLÁUDIO LTDA** inscrita noCNPJ nº 66.306.481.0001-76. Dotação 10.305.0022.4.122 - Ações de Enfrentamento à Emergência Covid-19 / 3390 30 - Material de Consumo, com fulcro no Artigo 4, da Lei 13.979/2020e suas alterações**.**

Cláudio,05 de Abril de 2021.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:CA26BE51

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
DECRETO 2830

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 568.400,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) CONGONHAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei/Resolução 1489 de 03 de DEZEMBRO de 2020,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 568.400,00 (Quinhentos e Sessenta e Oito Mil Quatrocentos Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTAO
06.181.0002 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.006 - MANUT.DESP SEGURANCA PUBLICA - POLICIAMENTO CIVIL
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

02.03.01 - EDUCACAO INFANTIL
12.365.0005 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.122 - CONSTRUÇÃO E MELHORIAIS PRO-INFANCIA
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

02.03.05 - DESPESAS NAO CONSIDERADAS 25% EDUCAÇÃO
12.361.0005 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.164 - MANUT.DESP.EDUCAÇÃO BASICA-RECURSOS SAE
147.99 - Transferência do Salário-Educação
Valor: 15.000,00 (Quinze Mil Reais)

- DIRETORIA DE ESPORTES
27.812.0008 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.027 - MANUT.DESP.DESPORTO AMADOR
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)

- DIRETORIA DE LAZER E TURISMO
23.695.0017 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.026 - MANUT.DESP.APOIO TURISTICAS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0006 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
2.043 - MANUT.DESP. CENTRO FISIOTERAPIA
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.302.0006 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
2.198 - MANUT.DESP.ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 88.000,00 (Oitenta e Oito Mil Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.303.0006 - 3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
2.039 - MANUT.DESP.HOSPITALARES,MÉDICOS ODONTOLOGICOS
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 37.000,00 (Trinta e Sete Mil Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.303.0006 - 3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
2.039 - MANUT.DESP.HOSPITALARES,MÉDICOS ODONTOLOGICOS
159.99 - Outras Tranferências SUS - Bloco de Custeio
Valor: 30.900,00 (Trinta Mil Novecentos Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.305.0006 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
2.047 - MANUT.DESP.VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA.
155.99 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
08.244.0041 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.179 - MANUT.DESP.ACOLHIMENTO ABRIGO,CASA LAR, ILPI, CASA PASSAGEM,RESIDENCIA INCLUSIVA
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 8.500,00 (Oito Mil Quinhentos Reais)

02.07.01 - OBRAS, VIAÇAO E URBANISMO
15.451.0007 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.047 - ABERTURA,CALCAMENTO,PAVIMENTACAO RUAS. PRACAS E AVENIDAS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 370.000,00 (Trezentos e Setenta Mil Reais)

Adiciona: 568.400,00

Art.: 2º Para abertura do presente Decreto foram utilizados recursos resultantes de Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias ou de Créditos Adicionais, autorizados em Lei, conforme previsto no art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTAO
06.181.0002 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.007 - MANUT.DESP. SEGURANCA PUBLICA - POLICIAMENTO MILITAR
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

02.03.05 - DESPESAS NAO CONSIDERADAS 25% EDUCAÇÃO
12.361.0005 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.164 - MANUT.DESP.EDUCAÇÃO BASICA-RECURSOS SAE
147.99 - Transferência do Salário-Educação
Valor: 15.000,00 (Quinze Mil Reais)

02.04.01- DIRETORIA DE ESPORTES
27.812.0008 - 3390.31.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS
2.027 - MANUT.DESP.DESPORTO AMADOR
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)

02.04.02- DIRETORIA DE LAZER E TURISMO
23.695.0017 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.026 - MANUT.DESP.APOIO TURISTICAS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 4.500,00 (Quatro Mil Quinhentos Reais)

02.04.02- DIRETORIA DE LAZER E TURISMO
23.695.0017 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.209 - MANUT.DESP. EVENTOS, FESTIVAIS TURISTICOS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 500,00 (Quinhentos Reais)

- EXECUÇÃO DA PROTEÇÃO ESPECIAL
13.392.0004 - 4490.61.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
1.127 - AQUISIÇÃO IMOVEL IMPLANTAÇÃO PARQUE EXPOSIÇÃO EVENTOS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 326.000,00 (Trezentos e Vinte e Seis Mil Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0006 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
2.034 - MANUT.DESP.PROGRAMA SAUDE BUCAL-PSB
159.99 - Outras Tranferências SUS - Bloco de Custeio
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0006 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.034 - MANUT.DESP.PROGRAMA SAUDE BUCAL-PSB
159.99 - Outras Tranferências SUS - Bloco de Custeio
Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0006 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.189 - MANUT.DESP. PROGRAMA ATENÇÃO BASICA-PAB
159.99 - Outras Tranferências SUS - Bloco de Custeio
Valor: 5.900,00 (Cinco Mil Novecentos Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0006 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.026 - AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS SERVIÇO SAUDE
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.302.0006 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
2.198 - MANUT.DESP.ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 39.000,00 (Trinta e Nove Mil Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.302.0006 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.198 - MANUT.DESP.ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 37.000,00 (Trinta e Sete Mil Reais)
02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.305.0006 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.029 - AQUISICAO EQUIPAMENTOS VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E SANITARIA
155.99 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
08.244.0041 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.180 - MANUT.DESP.PROGRAMA ACOLHIMENTO FAMILIAR
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 4.500,00 (Quatro Mil Quinhentos Reais)

02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
08.244.0041 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
2.181 - MANUT.DESP.FAMÍLIA ACOLHEDORA
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 1.500,00 (Um Mil Quinhentos Reais)

02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
08.244.0042 - 3350.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
2.053 - MANUT.DESP.ENTIDADES ASSISTENCIAIS SEM FINS LUCRATIVOS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 2.500,00 (Dois Mil Quinhentos Reais)

02.07.01- OBRAS, VIAÇAO E URBANISMO
15.451.0007 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.037 - AQUISICAO EQUIPAMENTOS SERVICO OBRAS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 44.000,00 (Quarenta e Quatro Mil Reais)

02.07.02- SERVICOS RURAIS
20.605.0669 - 3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
2.207 - MANUT.DESP. AGRICULTURA FAMILIAR
100.99 - Recursos Ordinários Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

Reduz: 568.400,00

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22/03/2021.

CONGONHAL - MG, 22 DE MARÇO DE 2021.

MOISES FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal
RG: 51910915

Publicado por:
Márcia Helena de Oliveira Souza
Código Identificador:C94FACD3

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
DECRETO 2836

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 10.000,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) CONGONHAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei/Resolução 1489 de 03 de DEZEMBRO de 2020,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.03.01 - EDUCACAO INFANTIL
12.365.0005 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.122 - CONSTRUÇÃO E MELHORIAIS PRO-INFANCIA
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

Adiciona: 10.000,00

Art.: 2º Para abertura do presente Decreto foram utilizados recursos resultantes de Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias ou de Créditos Adicionais, autorizados em Lei, conforme previsto no art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.07.04 - FUNDO DEFESA CIVIL-FUMPDEC
06.182.0104 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2.223 - MANUT.DESP.CALAMIDADES ADVERSAS NATUREZA
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

Reduz: 10.000,00

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31/03/2021.

CONGONHAL - MG, 31 DE MARÇO DE 2021.

MOISES FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal
RG: 51910915

Publicado por:
Márcia Helena de Oliveira Souza
Código Identificador:9D860DF9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0060/2021 – PREGÃO PRESENCIAL 0015/2021.

O Município de Congonhal torna público que realizará no dia 20/04/2021 às 08:30H, no Setor de Licitações, Praça Comendador Ferreira de Matos, nº 29, Centro, nessa mesma cidade, certame público, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCIAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS CONFORME SOLICITAÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG.** Informações: www.congonhal.mg.gov.br, licitacao@congonhal.mg.gov.br ou (35) 3424-3000.

Congonhal, 08 de abril de 2021.

KAMILA TAVARES DE SOUZA
Pregoeira.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:CDE29B97

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0073/2021 – PREGÃO PRESENCIAL 0018/2021.

O Município de Congonhal torna público que realizará no dia 22/04/2021 às 08:30H, no Setor de Licitações, Praça Comendador Ferreira de Matos, nº 29, Centro, nessa mesma cidade, certame público, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SOROS FISIOLOGICOS, EM**

ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG. Informações: www.congonhal.mg.gov.br, licitacao@congonhal.mg.gov.br ou (35) 3424-3000.

Congonhal, 08 de abril de 2021.

KAMILA TAVARES DE SOUZA
Pregoeira.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:3CCC0736

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0066/2021 – PREGÃO PRESENCIAL 0017/2021.

O Município de Congonhal torna público que realizará no dia 22/04/2021 às 13:30H, no Setor de Licitações, Praça Comendador Ferreira de Matos, nº 29, Centro, nessa mesma cidade, certame público, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE REAGENTES PARA DOSAGEM BIOQUÍMICA E INSUMOS, COM CESSÃO DE APARELHO EM COMODATO PARA O ATENDIMENTO DOS USUARIOS DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGONHAL/MG.** Informações: www.congonhal.mg.gov.br, licitacao@congonhal.mg.gov.br ou (35) 3424-3000.

Congonhal, 08 de abril de 2021.

KAMILA TAVARES DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:7F86A463

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 006/2021

PROCESSO nº 031/2021

RATIFICAÇÃO
No uso de minhas atribuições RATIFICO a situação de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/20201** com base no Artigo 24, Inciso lV, da Lei Federal 8.666/93, objetivando a contratação da empresa: **ALESSANDRO REZENDE SANTOS & CIA LTDA** , valor de **R$ 11.330,40** (onze mil e trezentos e trinta reais e quarenta centavos) , para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, EM CARÁTER DE URGÊNCIA, PARA PACIENTES USUÁRIOS DO SUS MUNICIPAL, EM ATENDIMENTO À DETERMINAÇÃO DE MANDADO JUDICIAL.** Tendo em vista a cotação de preços realizada pelo Departamento de Compras desta Prefeitura atendendo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Registre-se, cumpra-se e publique-se. Ratifica-se o processo.

Conquista/MG, 08 de abril de 2021.

ROGÉRIO DE CASTRO BALDUINO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Keula Alves Soares
Código Identificador:AAAE85DE

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 059/2017

EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 059/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA.**

OBJETO: **O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A QUARTA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO.**

PRAZO: **O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO É PRORROGADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DE 29/05/2021, COM VENCIMENTO EM 29/05/2022, NOS TERMOS DO DISPOSTO EM SUA CLÁUSULA QUINTA E NO ART. 57, § 4º, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.**

VALOR: **O VALOR DESTE ADITIVO É DE R$ 7.990,00 (SETE MIL NOVECENTOS E NOVENTA REAIS), POR 12 meses.**
LICITAÇÃO: **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 057/2017 – INEXIGILIDADE DE LICENÇA Nº 005/2017.**

CONQUISTA/MG, 08 DE ABRIL DE 2021.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Mayara Faria Bizinoto
Código Identificador:2C973EDC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2021, INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA Nº 001/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2021, INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA nº 001/2021. A PMC através da CPL **FORMALIZOU** a licitação para a seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço para o fornecimento de peças para reposição do equipamento de pintura Line Streping 2.7G, adquirido pela Secretaria Municipal de Obras Públicas e Agricultura. **Justificativa da Contratação:** A presente aquisição das peças se justifica em decorrência da necessidade da manutenção básica do equipamento (máquina de pintura Line streping 2.7G) para uso na pintura de faixas de pedestres em ruas e avenidas da cidade. Homologado / Ratificado em **07/04/2021**. Celebrado Contrato Administrativo nº **032/2021**, com a sociedade empresária denominada **W & S SAURA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **01.238.801/0001-52**, com sede na Avenida José Fortunato Santon, nº 580, Bairro Distrito Industrial Abdo Najar, na cidade de Americana, Estado de São Paulo, Cep: 13.474-750, no valor global de **R$ 1.235,41** (um mil, duzentos trinta cinco reais e quarenta um centavos). Firmado em **07/04/2021**. Vigência de **07/04/2021** a **31/12/2021**. Todos os atos praticados pela CPL serão publicados no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 07 de abril de 2021.

GLAUCIANO SIQUEIRA DE ARAÚJO
Presidente CPL.

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:523168F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2021, DISPENSA LICITATÓRIA Nº 008/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2021, DISPENSA LICITATÓRIA nº 008/2021. A PMC através da CPL **FORMALIZOU** a licitação para a seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço para o fornecimento de Totens para álcool em gel com pedal e tapetes sanitizantes, como medidas de prevenção na mitigação do novo coronavírus. **Justificativa da Contratação:** Justifica-se a aquisição de totens dispensadores de álcool em gel com pedal e de tapetes sanitizantes (capachos) destinados para Unidades de Saúde do Município para desinfecção das mãos e calçados em decorrência da necessidade de atender as medidas de higienização como combate à COVID19, bem também como prevenção de outras doenças infectocontagiosas conforme Decretos Municipais n° 2.541/2020 e 2.543/2020 E Decretos estaduais n.º 47.891 de 20 de Março de 2020, prorrogado até 30/06/2021, através do Decreto n° 48.102/2020 de 29 de Dezembro de 2020 (ambos em anexo). Homologado / Ratificado em **06/04/2021**. Celebrado Contrato Administrativo nº **030/2021**, com a sociedade empresária denominada **COMERCIAL SANTANA SOLUÇÕES LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita CNPJ nº **32.662.320/0001-01**, com sede na Guia Lopes, nº 20, Bairro Mooca, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Cep: 03.120-020, no valor global de **R$ 590,00** (quinhentos e noventa reais); e Celebrado Contrato Administrativo nº **031/2021**, com a sociedade empresária denominada **RAMON MÓVEIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita CNPJ nº **03.129.600/0001-42**, com sede na Praça Santos Dumont 29, Bairro Centro, na cidade de Coqueiral, Estado de Minas Gerais, Cep: 37.235-000, sendo vencedora com o valor global de **R$ 5.882,00** (cinco mil e oitocentos oitenta dois reais). Firmado em **06/04/2021**. Vigência de **06/04/2021** a **05/06/2021**. Todos os atos praticados pela CPL serão publicados no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 06 de abril de 2021.

GLAUCIANO SIQUEIRA DE ARAÚJO
Presidente CPL.

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:34B16701

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 029/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2021, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 029/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2021, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2021. A PMC através da CPL fará realizar licitação para seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço por item no sistema de registro de preços; para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de gráfica digital para produção e instalação de adesivos, banners, cartazes, faixas, lonas, outdoors, panfletos e placas, para atender as secretarias municipais, Município de Coqueiral, Estado de Minas Gerais, cujas especificações discriminadas no Anexo I – Termo de Referência e anexos que farão parte integrante do processo licitatório. Justificativa da Contratação: Justifica-se a aquisição deste serviço para o atendimento das demandas das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Coqueiral com a produção e instalação de adesivos, banners, cartazes, faixas, lonas, outdoors, panfletos e placas para sinalização institucional dos prédios, equipamentos públicos e frota de veículos, promoção de eventos e ações públicos, comunicação informativa, educativa e de conscientização da população de Coqueiral-MG. A presente processo licitatório não será destinado exclusivamente para Microempresa e Empresas de Pequeno Porte, tendo em vista que nesta região não tem o mínimo de três possíveis licitantes em condições de executar o objeto licitado, como dispõe o Inciso II, do artigo 49, da Lei Complementar nº 123/2006 e posteriores alterações. Entrega Envelopes, Sessão de Julgamento no dia **23/04/2021** às **08h00min**. Todos os atos praticados pela CPL, serão publicadas no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 08 de abril de 2021.

GLAUCIANO SIQUEIRA DE ARAÚJO
Pregoeiro Municipal.

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:A9A8581F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021

A Pref. Munic. de Coração de Jesus/MG torna público o Pregão Presencial nº 0013/2021, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DESTINADO A MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUADO MUNICÍPIO. Horário/Data: 07:30:00 de Terça-feira, 20 de Abril de 2021. Edital disponível no site www.coracaodejesus.mg.gov.br ou e-mail: licitacoracao@yahoo.com.br. Maiores informações através do telefone: (38)3228-2282.

EGUIMÉRCIO ANTUNES EVANGELISTA
Pregoeiro

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:19E11C7D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº014/2021

A Pref. Munic. de Coração de Jesus/MG torna público o Pregão Presencial nº 0014/2021, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOSHOSPITALARES E LABORATORIAIS DESTINADOS A ESTA MUNICIPALIDADE. Horário/Data: 07:30:00 de Quinta-feira, 22 de Abril de 2021. Edital disponível no site www.coracaodejesus.mg.gov.br ou e-mail: licitacoracao@yahoo.com.br. Maiores informações através do telefone: (38)3228-2282.

EGUIMÉRCIO ANTUNES EVANGELISTA
Pregoeiro

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:39962E48

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORONEL XAVIER CHAVES

PREFEITURA MUNICIPAL
PREGÃO

Aviso De Licitação

Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG. Aviso deLicitação- **Processo Licitatório 23/2021, Pregão Presencial 16/2021,do tipoMENOR PREÇO GLOBAL**. **Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE GRAMA SINTÉTICA (COM INSTALAÇÃO), NA PRAÇA DE ESPORTES E ÁREA DE CONVIVÊNCIA DO BAIRRO VILA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA DO MUNICÍPIO DE CORONEL XAVIER CHAVES/MG.** Credenciamento e abertura:**22/04/2021 às 08h00min.**O edital está disponível no Site- "www.coronelxavierchaves.mg.gov.br", informaçõesna prefeitura municipal à Rua Padre Reis, 84, Centro, Coronel Xavier Chaves/ MG, no horário de 08h00min as 12h00min e de 13h00min as 16h30min. Tel.:(32) 3357-1235.

Coronel Xavier Chaves, 08 de abril de 2021.

JULIANA JAQUES CAMARGOS
Pregoeira.

Publicado por:
Emanuel Pereira de Andrade
Código Identificador:72BCDC25

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 1.318, DE 08 DE ABRIL DE 2021

"CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AOS SERVIDORES PÚBLICOS QUE MENCIONA"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto nos Artigos 85 e 86 da Lei nº 550/1992,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Férias Regulamentares aos servidores:

- Lucimaura da Silva Adriano - 05 dias restantes a partir de 12 de abril de 2021 referente ao período aquisitivo 2019/2020;
- Claudiney Ferreira Crescêncio – 30 dias a partir de 16 de abril de 2021 referente ao período aquisitivo 2018/2019;
- Marta Helena Rosa - 30 dias a partir de 03 de maio de 2021 referente ao período aquisitivo 2020/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 08 de abril de 2021.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:57851C53

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 49 DE 2021

DECRETO EXECUTIVO Nº 49 DE 08 DE ABRIL DE 2021.

"PRORROGA O PRAZO DE VIGÊNCIA DO ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHAES DE MINAS, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere aLei Orgânica Municipal e;
Considerando o disposto no artigo 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 e suas alterações;
Considerando o Decreto Estadual nº 48.102 de 29 de dezembro de 2020, que prorrogou o estado de calamidade pública;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica mantido, até 31 de dezembro de 2021, no âmbito do Município de Couto de Magalhães de Minas, o prazo de vigência do estado de calamidade pública decorrente da pandemia de COVID-19, de que tratam os Decretos do Executivo nº 19, de 18 de março de 2020 e nº 39, de 6 de junho de 2020, e Portaria Estadual nº 63 de 13 de janeiro de 2021.

Artigo 2º - O Poder Executivo solicitará, por meio de mensagem a ser enviada à Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, a prorrogação do reconhecimento do estado de calamidade pública, nos termos do artigo 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 e suas alterações.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a 1 de janeiro de 2021.

Couto de Magalhães de Minas, 08 de abril de 2021.

JOSÉ EDUARDO DE PAULA RABELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Victor Cesar de Aguiar Siqueira
Código Identificador:7549D171

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO PROCESSO 034/2021 INEXIGIBILIDADE 005/2021

Termo de Credenciamento nº 001/2021
Processo 034/2021 Inexigibilidade 005/2021
Objeto: Credenciamento de pessoa física e/ou jurídica, para prestação de serviços médicos especialistas (ginecologistas, pediatras e psiquiatras), para atendimento no município de Couto de Magalhães de Minas, conforme quantitativos e especificações contidas no termo de referência.
Contratante: Município de Couto de Magalhães de Minas – MG
Contratado: **PAIXAO E MARTINS LTDA - 31.420.197/0001-41**
Data da assinatura: 08/04/2021. Vigência: 08/04/2021.
Valor Total do Contrato: R$ 97.500,00

JOSÉ EDUARDO DE PAULA RABELO
Prefeito Municipal

Termo de Credenciamento nº 002/2021
Processo 034/2021 Inexigibilidade 005/2021
Objeto: Credenciamento de pessoa física e/ou jurídica, para prestação de serviços médicos especialistas (ginecologistas, pediatras e psiquiatras), para atendimento no município de Couto de Magalhães de Minas, conforme quantitativos e especificações contidas no termo de referência.
Contratante: Município de Couto de Magalhães de Minas – MG
Contratado: **MEDICAR GINECOLOGIA E OBSTETRICIA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA - 41.218.013/0001-19**
Data da assinatura: 08/04/2021. Vigência: 08/04/2021.
Valor Total do Contrato: R$ 75.000,00

JOSÉ EDUARDO DE PAULA RABELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carmem Lúcia Ferreira Rocha
Código Identificador:2A81F70A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
CONTRATO DE Nº 025/2021, ORIGINÁRIO DA ARP Nº 008/2021

O **MUNICÍPIO DE COUTO MAGALHÃES DE MINAS - MG**, pessoa jurídica de direito público, situada com sede á Rua Sebastião Francisco Mota, n° 45 – bairro Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 17.754.177/0001-86, por intermédio da **PREGOEIRA E MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO**, nomeada pela Portaria Nº. 001/2021, torna público a formalização do Contrato de nº 025/2021, originário da ARP Nº 008/2021, firmada entre este Município e a empresa **POSTO DE COMBUSTIVEL ATAIDE & MEDEIROS LTDA**, que tem por objeto a aquisição de combustíveis para manutenção dos veículos da frota municipal.

Maiores esclarecimentos serão prestados no Setor de Licitação de 2ª a 6ª feira, de 07:00 às 16:00, Telefax: (38) 3533-1244.

EMPRESA: POSTO DE COMBUSTIVEL ATAIDE & MEDEIROS LTDA
VIGÊNCIA: 15/04/2021

Couto Magalhães de Minas /MG, 29 de março de 2021.

CARMEM LÚCIA FERREIRA ROCHA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Carmem Lúcia Ferreira Rocha
Código Identificador:96E32F25

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 028/2017

Para fins de prova que o **5º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo N° 028/2017**, encontra-se publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Couto de Magalhães de Minas (MG).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS
CONTRATADO: ARTE COMUNICACAO VISUAL E PLANEJADOS LTDA
OBJETO: contratação de empresa Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica em comunicação visual e marketing, criação e manutenção do portal da transparência, bem como todas as artes vinculadas ao mesmo, reabastecimento de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica em comunicação visual e marketing, criação e manutenção do portal da transparência, informações e desenvolvimento de todos os layouts municipais.
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 029/2017
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N°: 017/2017
CONTRATO N°: 028/2017
VIGÊNCIA: 31/12/2021

Publicado por:
Carmem Lúcia Ferreira Rocha
Código Identificador:5A4BF5CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO N° 003/2021 E 004/2021

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO N° 003/2021

MODALIDADE: Dispensa de Licitação: 002/2021;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 003/2021;
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COUTO MAGALHÃES DE MINAS -MG
CONTRATADO (A): PAIXAO E MARTINS LTDA
OBJETO: contratação emergência de 2 (dois) médicos para atendimento clínico e plantões no Centro de Saúde Elisa Guimarães de Couto de Magalhães de Minas.

VIGÊNCIA: 30/04/2021

JOSÉ EDUARDO DE PAULA RABELO
Prefeito Municipal

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO N° 004/2021

MODALIDADE: Dispensa de Licitação: 002/2021;
PROCESSO ADMINISTRATIVO:003/2021;
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE COUTO MAGALHÃES DE MINAS -MG
CONTRATADO (A):ODONTOMEDS - ODONTOLOGIA MEDICINA E SAUDE LTDA
OBJETO:contratação emergência de 2 (dois) médicos para atendimento clínico e plantões no Centro de Saúde Elisa Guimarães de Couto de Magalhães de Minas.

VIGÊNCIA:30/04/2021

JOSÉ EDUARDO DE PAULA RABELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carmem Lúcia Ferreira Rocha
Código Identificador:773C8590

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTIANO OTONI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO PMCO Nº 26/2018, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19/2018. PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE TERMO ADITIVO – Extrato de 3º Termo Aditivo ao Contrato nº PMCO Nº 26/2018 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI e RECORD EMPREENDIMENTOS DE LAZER LTDA - ME**. Objeto: Renovação da prestação dos serviços e prorrogação da vigência por mais doze meses. Data da assinatura: 26/03/2021.

Cristiano Otoni, 26/03/2021.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal de Cristiano Otoni

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:9CC73AA6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2021, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 18/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS– Extrato da ata de registro de preços nº 18/2021 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI** e a empresa **ANA MARIA COMÉRCIO & TRANSPORTE EIRELI.** Objeto: O objeto desta Ata é o Registro de preços para fornecimento de lubrificantes, graxas e produtos de limpeza automotiva para atender a demanda da frota da Prefeitura Municipal de Cristiano Otoni pelo período de 12 meses, conforme relação de itens discriminada no anexo I. **Valor Global:** R$ 6.585,00 (seis mil quinhentos e oitenta e cinco reais). **Data da assinatura**: 31/03/2021; **Vigência:** 12 meses contados de sua assinatura.

Cristiano Otoni, 31/03/2021

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:457D560E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2021, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 18/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS– Extrato da ata de registro de preços nº 17/2021 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI** e a empresa **MAXIMO PEÇAS & PRODUTOS LTDA – EPP.** Objeto: O objeto desta Ata é o Registro de preços para fornecimento de lubrificantes, graxas e produtos de limpeza automotiva para atender a demanda da frota da Prefeitura Municipal de Cristiano Otoni pelo período de 12 meses, conforme relação de itens discriminada no anexo I. **Valor Global:** R$14.420,00(quatorze mil quatrocentos e vinte reais). **Data da assinatura**: 31/03/2021; **Vigência:** 12 meses contados de sua assinatura.

Cristiano Otoni, 31/03/2021

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:4F1C0DFE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2021, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 18/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS– Extrato da ata de registro de preços nº 16/2021 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI** e a empresa **NAGEN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.** Objeto: O objeto desta Ata é o Registro de preços para fornecimento de lubrificantes, graxas e produtos de limpeza automotiva para atender a demanda da frota da Prefeitura Municipal de Cristiano Otoni pelo período de 12 meses, conforme relação de itens discriminada no anexo I. **Valor Global:** R$51.836.00 (cinquenta e um mil oitocentos e trinta e seis reais). **Data da assinatura**: 31/03/2021; **Vigência:** 12 meses contados de sua assinatura.

Cristiano Otoni, 31/03/2021

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:0C94CAEC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2021, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 18/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS– Extrato da ata de registro de preços nº 15/2021 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI** e a empresa **CANEDO DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES – ME.** Objeto: O objeto desta Ata é o Registro de preços para fornecimento de lubrificantes, graxas e produtos de limpeza automotiva para atender a demanda da frota da Prefeitura Municipal de Cristiano Otoni pelo período de 12 meses, conforme relação de itens discriminada no anexo I. **Valor Global:** R$23.900,00 (vinte e três mil e novecentos reais). **Data da assinatura**: 31/03/2021; **Vigência:** 12 meses contados de sua assinatura.

Cristiano Otoni, 31/03/2021

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:88E7A744

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2021, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 18/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS– Extrato da ata de registro de preços nº 14/2021 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI** e a empresa **RUBIA RAYANE CORREIA - ME.** Objeto: O objeto desta Ata é o Registro de preços para fornecimento de lubrificantes, graxas e produtos de limpeza automotiva para atender a demanda da frota da Prefeitura Municipal de Cristiano Otoni pelo período de 12 meses, conforme relação de itens discriminada no anexo I. **Valor Global:** R$ 2.468,00 (dois mil quatrocentos e sessenta e oito reais). **Data da assinatura**: 31/03/2021; **Vigência:** 12 meses contados de sua assinatura.

Cristiano Otoni, 31/03/2021

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:3586A22A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2021, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2021, CONCORRÊNCIA Nº 03/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS– Extrato da ata de registro de preços nº 13/2021 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI** e a empresa **MAGALHAES INDUSTRIA EIRELI-ME.** Objeto: O objeto desta Ata é o Registro de preços, pelo período de um ano, objetivando o fornecimento de material de papelaria de maneira continua e parcelada, conforme relação de itens apresentados pelo o secretário solicitante conforme resultado do respectivo processo licitatório apresentado em anexo I. **Valor Global:** R$8.776,36 (oito mil setecentos e setenta e seis reais e trinta e seis centavos). **Data da assinatura**: 31/03/2021; **Vigência:** 12 meses contados de sua assinatura.

Cristiano Otoni, 31/03/2021

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:67D579E3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2021, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2021, CONCORRÊNCIA Nº 03/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS– Extrato da ata de registro de preços nº 12/2021 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI** e a empresa **SEVEN COPY COMERCIAL LTDA.** Objeto: O objeto desta Ata é o Registro de preços, pelo período de um ano, objetivando o fornecimento de material de papelaria de maneira continua e parcelada, conforme relação de itens apresentados pelo o secretário solicitante conforme resultado do respectivo processo licitatório apresentado em anexo I. **Valor Global:** R$3.795,40 (três mil novecentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos). **Data da assinatura**: 31/03/2021; **Vigência:** 12 meses contados de sua assinatura.

Cristiano Otoni, 31/03/2021

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:C42813A2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2021, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2021, CONCORRÊNCIA Nº 03/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS– Extrato da ata de registro de preços nº 11/2021 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI** e a empresa **ANA MARIA COMÉRCIO & TRANSPORTE EIRELI.** Objeto: O objeto desta Ata é o Registro de preços, pelo período de um ano, objetivando o fornecimento de material de papelaria de maneira continua e parcelada, conforme relação de itens apresentados pelo o secretário solicitante conforme resultado do respectivo processo licitatório apresentado em anexo I. **Valor Global:** R$51.013,26 (cinquenta e um mil treze reais e vinte e seis centavos). **Data da assinatura**: 31/03/2021; **Vigência:** 12 meses contados de sua assinatura.

Cristiano Otoni, 31/03/2021

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:F965FFFC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2021, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2021, CONCORRÊNCIA Nº 03/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS– Extrato da ata de registro de preços nº 10/2021 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI** e a empresa **MIRIAM MARIA SILVA BARCANTE - ME.** Objeto: O objeto desta Ata é o Registro de preços, pelo período de um ano, objetivando o fornecimento de material de papelaria de maneira continua e parcelada, conforme relação de itens apresentados pelo o secretário solicitante conforme resultado do respectivo processo licitatório apresentado em anexo I. **Valor Global:** R$4.923,70 (quatro mil novecentos e vinte e três reais e setenta centavos). **Data da assinatura**: 31/03/2021; **Vigência:** 12 meses contados de sua assinatura.

Cristiano Otoni, 31/03/2021

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:AF32A1DC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2021, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2021, CONCORRÊNCIA Nº 03/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS– Extrato da ata de registro de preços nº 09/2021 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI** e a empresa **ALIANÇA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA.** Objeto: O objeto desta Ata é o Registro de preços, pelo período de um ano, objetivando o fornecimento de material de papelaria de maneira continua e parcelada, conforme relação de itens apresentados pelo o secretário solicitante conforme resultado do respectivo processo licitatório apresentado em anexo I. **Valor Global:** R$17.567,77 (dezessete mil quinhentos e sessenta e sete reais e setenta e sete centavos). **Data da assinatura**: 31/03/2021; **Vigência:** 12 meses contados de sua assinatura.

Cristiano Otoni, 31/03/2021

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:55728219

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2021, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2021, CONCORRÊNCIA Nº 03/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS– Extrato da ata de registro de preços nº 08/2021 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI** e a empresa **TELAMIR COM E SERV ELETRO-ELETRONICOS E INFORMATICA LTDA – ME.** Objeto: O objeto desta Ata é o Registro de preços, pelo período de um ano, objetivando o fornecimento de material de papelaria de maneira continua e parcelada, conforme relação de itens apresentados pelo o secretário solicitante conforme resultado do respectivo processo licitatório apresentado em anexo I. **Valor Global:** R$8.987,98 (oito mil novecentos e oitenta e sete reais e noventa e oito centavos). **Data da assinatura**: 31/03/2021; **Vigência:** 12 meses contados de sua assinatura.

Cristiano Otoni, 31/03/2021

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:A0ADF348

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2021, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2021, CONCORRÊNCIA Nº 03/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS– Extrato da ata de registro de preços nº 07/2021 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI** e a empresa **BEATON COMERCIAL LTDA.** Objeto: O objeto desta Ata é o Registro de preços, pelo período de um ano, objetivando o fornecimento de material de papelaria de maneira continua e parcelada, conforme relação de itens apresentados pelo o secretário solicitante conforme resultado do respectivo processo licitatório

apresentado em anexo I. **Valor Global:** R$1.888,83 (mil oitocentos e oitenta e oito reais e oitenta e três centavos). **Data da assinatura**: 31/03/2021; **Vigência:** 12 meses contados de sua assinatura.

Cristiano Otoni, 31/03/2021

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:764D1033

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2021, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2021, CONCORRÊNCIA Nº 03/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS– Extrato da ata de registro de preços nº 06/2021 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI** e a empresa **ROSINEIDE DA SILVA ME.** Objeto: O objeto desta Ata é o Registro de preços, pelo período de um ano, objetivando o fornecimento de material de papelaria de maneira continua e parcelada, conforme relação de itens apresentados pelo o secretário solicitante conforme resultado do respectivo processo licitatório apresentado em anexo I. **Valor Global:** R$ 4.661,97 (quatro mil seiscentos e sessenta e um reais e noventa e sete centavos). **Data da assinatura**: 31/03/2021; **Vigência:** 12 meses contados de sua assinatura.

Cristiano Otoni, 31/03/2021

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:8CB3D5EA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2021, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2021, CONCORRÊNCIA Nº 03/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS– Extrato da ata de registro de preços nº 05/2021 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI** e a empresa **CILMAR RENATO DE ASSIS.** Objeto: O objeto desta Ata é o Registro de preços, pelo período de um ano, objetivando o fornecimento de material de papelaria de maneira continua e parcelada, conforme relação de itens apresentados pelo o secretário solicitante conforme resultado do respectivo processo licitatório apresentado em anexo I. **Valor Global:** R$7.837,65(sete mil oitocentos e trinta e sete reais e sessenta e cinco centavos). **Data da assinatura**: 31/03/2021; **Vigência:** 12 meses contados de sua assinatura.

Cristiano Otoni, 31/03/2021

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:06D0DF8F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2021, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS– Extrato da ata de registro de preços nº 04/2021 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI** e a empresa **AUTO POSTO RESSAQUINHA LTDA.** Objeto: O objeto desta Ata é o Registro de Preços pelo período de um ano, para contratações futuras e parceladas de combustíveis, objetivando suprir as necessidades da frota municipal segundo quantitativos apontados pela Secretaria Municipal de Infra estrutura e Transporte conforme relação do respectivo processo de origem: gasolina comum R$ 5,88 o litro, gasolina aditivada R$ 5,98 o litro, etanol R$ 4,48 o litro, diesel comum R$ 4,48 o litro, diesel S10 R$ 4,58 o litro. **Data da assinatura**: 26/03/2021; **Vigência:** 12 meses contados de sua assinatura.

Cristiano Otoni, 26/03/2021

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:83A1BD25

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2021.

O município de Cristiano Otoni - MG, torna público que fará realizar Tomada de Preços nº 02/2021, autorizado pelo PL Nº 24/2021, objetivando o fornecimento de material de construção pelo período de 12 meses para atender as necessidades da Prefeitura Municipal. Dia 28/04/2021 às 09.00h. Edital disponível em: www.cristianootoni.mg.gov.br

Cristiano Otoni, 07 de abril de 2021.

KETIONE SABRINA NASCIMENTO SANTANA
Presidente CPJL

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:C4FF9717

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 11.184, DE 07 DE ABRIL DE 2021

NOMEIA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO PÚBLICA DE EDUCADOR PARA ABRIGO INSTITUCIONAL.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, e no Decreto nº 4.320, de 11 de novembro de 2020, que homologou resultado do Processo Seletivo, Edital nº 001/2020 e,

Considerando o Ofício nº 052/2021, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo discriminadas, para exercer a função pública de Educador para Abrigo Institucional, em razão de aprovação no Processo Seletivo, Edital nº 001/2020:
I - Gabrielle Ferreira Silva, CPF nº 021.972.396-60;
II - Jean Flávio de Oliveira, CPF nº 921.763.806-49.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 07 de abril de 2021.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:8275F30D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 11.185, DE 07 DE ABRIL DE 2021

NOMEIA CAMILA MARIA BRAZ SANTOS NA FUNÇÃO PÚBLICA DE FACILITADOR DE OFICINAS – ARTESANATO E CULTURA PARA PROTEÇÃO SOCIAL E BÁSICA.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, e no Decreto nº 4.320, de 11 de novembro de 2020, que homologou resultado do Processo Seletivo, Edital nº 001/2020 e,

Considerando o Ofício nº 53/2021, do Departamento de Recursos Humano da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Camila Maria Braz Santos, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 017.659.176-11, para exercer a função pública de Facilitador de Oficinas – Artesanato e Cultura para Proteção Social e Básica, em razão de aprovação no Processo Seletivo, Edital nº 001/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 07 de abril de 2021.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:6A6992CF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 11.186, DE 08 DE ABRIL DE 2021

EXONERA ALESSANDRA PAULA PIZANI DA FUNÇÃO PÚBLICA DE ASSISTENTE SOCIAL PARA SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Ofício nº 54/2021, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir de 12 de abril de 2021, Alessandra Paula Pizani, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 970.571.426-68, da função pública de Assistente Social para Serviço de Proteção Social Básica e Especial, aprovada em processo seletivo - Edital nº 001/2015, homologado pelo Decreto nº 2.559, de 05 de maio de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 08 de abril de 2021.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:31AE8C33

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 11.187, DE 08 DE ABRIL DE 2021

PRORROGA A PORTARIA Nº 10.829, DE 06 DE JULHO DE 2020, QUE NOMEIA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE PARCERIAS COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, BEM COMO ALTERA A REDAÇÃO DO SEU ART. 1º.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990,

Considerando o Ofício nº 061/2021, da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, pelo período de 01 (um) ano, a Portaria nº 10.829, de 06 de julho de 2020, que nomeia Comissão de Monitoramento e Avaliação de Parcerias com Organização da Sociedade Civil no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º O art. 1º da Portaria nº 10.829, de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. (...)
I - membros efetivos:
a) Ana Paula Fraga Pacheco, Matrícula nº 78.528-2 - Presidente;
b) (...)
c) Albanyde Souza, Matrícula nº 7.341-6, Membro;
d) revogado
II - membros suplentes:
a) (...)
b) (...)
c) (...)
d) revogado
(...)"

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 08 de abril de 2021.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:0B3893BB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
5º ADITIVO AO CONTRATO Nº. 056/2020 – CONCORRÊNCIA Nº 001/2020

Objeto: Prorroga o prazo de vigência do contrato atual, por mais 02 (dois) meses, passando o seu término para 14/06/2021. Prorroga o prazo de execução do contrato, por mais por mais 02 (dois) meses, passando o seu término para 25/05/2021, retroagindo seus efeitos a 25/03/2021. Data: 31/03/2021 – **Parte: CONSTRUTORA MHM LTDA. – EPP – CNPJ: 00.594.381/0001-84.**

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:24160F1E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452/97, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação dos recursos financeiros nos valores abaixo discriminados:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
07/04/21	62525-6 - Fundeb	R$ 3.217,03
08/04/21	55203-8 - ALIME	R$ 64.714,40

Curvelo, 08 de abril de 2021.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:00503756

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO/MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021

Objeto: Registro de preços para aquisição de material de pavimentação asfáltica/construção em geral (cimento) - com itens exclusivos e item com cota reservada para MEs, EPPs ou equiparadas. Homologo e adjudico o objeto às empresas vencedoras: DENÍSIA SOARES REIS, itens 03 e 04, no valor total de R$ 84.509,40; REI DO CIMENTO LTDA, itens 01 e 02, no valor total de R$ 338.037,60. Em 7/4/2021.

PEDRO HENRIQUE BIANCHI
Secretário Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:04EDADA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO/MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021

Objeto: Registro de preços para aquisição de equipamentos e acessórios p/ limpeza. Homologo e adjudico o objeto às empresas vencedoras: ARZUL COMÉRCIO DE MÁQUINAS EIRELI, item 03, no valor total de R$ 31.382,00; CCK COMERCIAL LTDA, item 01, no valor total de R$ 11.102,00; DINIZ E DINIZ COMÉRCIO DIGITAL LTDA, item 04, no valor total de R$ 2.899,00; SQUADRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, item 02, no valor total de R$ 1.916,40. Em 7/4/2021.

PEDRO HENRIQUE BIANCHI
Secretário Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:330F7652

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO/MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao PNAE. Homologo e adjudico o objeto à empresa vencedora: COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DO CERRADO MINEIRO LTDA – COOPERCERRADO, itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18 e 19, no valor total de R$ 333.887,30. Em 7/4/2021.

PEDRO HENRIQUE BIANCHI
Secretário Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:BD34C386

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO – ERRATA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021

Objeto: Registro de preços p/ aquisição de gênero nutricional, p/ o período de 12meses, em cumprimento de O. J., Ação Civil Púb. e Dec. Adm., c/ o objetivo de atender os pacientes já existentes e visando também novas demandas futuras. C/ itens exclusivos e item c/ cota reservada p/ ME, EPP ou equiparadas. No Diário Oficial dos Municípios Mineiros, Ano XIII, nº 2983, página 53, datado de 8/4/21, fica acrescida a seguinte redação: Fica redesignada a data da sessão p/ o dia 22/4/21, às 14hs, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br, propostas até 8h do mesmo dia.

Curvelo/MG, 8/4/21.

CPJL

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:05A9073C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021

Registro de preços p/ aquisições de teste rápido de imunocromatografia - teste imunológico para detecção da COVID-19 em amostras de soro, plasma e sangue (insumos e acessórios) - com item com reserva de cota exclusiva para MEs, EPPs ou equiparadas. Abertura da sessão dia 22/4/21 às 14h, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Propostas até 8h do mesmo dia.

Curvelo, 8/4/21.

JÉSSICA DE O. PAULISTA
Pregoeira

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:69051BEE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
EXTRATO: CONTRATO N° 049/2021

OBJETO: Pelo presente instrumento, o CONTRATADO se obriga a elaboração de projetos técnicos de restauração da Igreja Nossa Senhora da Luz,Município de Diamantina (MG), a serem realizados conforme estabelecido no projeto básico e no Memorial Descritivo/especificações técnicas, que integram a proposta da CONTRATADA, e nos demais documentos constantes do processo n° 214/2020que passam a fazer parte integrante deste contrato, independente de transcrição.
CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADA: MARKA ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA EPP
VALOR: R$ 61.219,49(sessenta e um mil duzentos e dezenove reais e quarenta e nove centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Processo Licitatório nº 214/2020, Concorrêncian.º 014/2020. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.2050.13.0391.0063.2217.3.3.90.39.00.00Fonte: 1804, Ficha: 100.000– Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio.
DATA DE ASSINATURA: 23 DE MARÇO DE 2021
VIGÊNCIA: 160 (cento e sessenta) dias, contados a partir da publicação do extrato no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:3398C2B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
EXTRATO: CONTRATO N° 053/2021

OBJETO: Este contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada em reparo no sistema de ar condicionado do Teatro Santa Izabel, de acordo com as especificações do ANEXO I do PREGÃO PRESENCIAL n° 066/2020,que, juntamente com a proposta da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcriçã
CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADA: M&O ELETRICAL SERVICES MANUTENÇÃO E OPERAÇÕES LTDA
VALOR: R$ 6.500,00(seis mil e quinhentos reais)
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO n° 242/2020, PREGÃO PRESENCIAL N° 066/2020. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.2030.13.0392.0054.2208.3.3.90.39.00.00, Ficha: 1739, Fonte: 100.000 – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio
DATA DE ASSINATURA: 30 DE MARÇO DE 2021
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir data de sua assinatura

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:AE365771

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
EXTRATO: CONTRATO N° 054/2021

OBJETO: Este contrato tem por objeto a aquisição de instrumentos musicais para a Escola Banda Mirim Prefeito Antônio de Carvalho Cruz,que, juntamente com a proposta da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.
CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADA: ASSIS VAZ INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI
VALOR: R$ 7.800,00(sete mil e oitocentos reais).
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO n° 336/2020, PREGÃO ELETRÔNICO N° 044/2020. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.2030.13.0392.0057.1116.4.4.90.52.00.00– Ficha 1757– Fonte 124.078– Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio.
DATA DE ASSINATURA: 30 DE MARÇO DE 2021
VIGÊNCIA: 31/12/2021

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:F0D4652F

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
EXTRATO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 193/2019, FIRMADO EM 20/09/2019, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E GABRIEL LUIZ MIRANDA

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência do contrato ora aditado, com início em 21/03/2021 e término em 31/12/2021, bem com como do saldo total, conforme solicitação do memorando nº 142/2021da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio, que passa a integrar este instrumento.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADO: GABRIEL LUIZ MIRANDA
DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA:01.2030.13.0392.0057.2211.33.90.36.00.00,
Ficha: 1866, Fonte: 100.000 – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio.
DATA DA ASSINATURA:05 DE MARÇO DE 2021

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:34D613DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
EXTRATO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 194/2019, FIRMADO EM 20/09/2019, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E EDISON SOARES DE OLIVEIRA

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência do contrato ora aditado, com início em 21/03/2021 e término em 31/12/2021, bem com como do saldo total, conforme solicitação do memorando nº 142/2021da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio, que passa a integrar este instrumento.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADO: EDISON SOARES DE OLIVEIRA
DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA:01.2030.13.0392.0057.2211.33.90.36.00.00,
Ficha: 1866, Fonte: 100.000 – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio.
DATA DA ASSINATURA:05 DE MARÇO DE 2021

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:79E16208

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
EXTRATO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 195/2019, FIRMADO EM 20/09/2019, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E GILVAM APARECIDO DOS SANTOS

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência do contrato ora aditado, com inícioem 21/03/2021 e término em 31/12/2021, bem com como do saldo total, conforme solicitação do memorando nº 142/2021da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio, que passa a integrar este instrumento.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADO: GILVAM APARECIDO DOS SANTOS
DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA:01.2030.13.0392.0057.2211.33.90.36.00.00,
Ficha: 1866, Fonte: 100.000 – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio.
DATA DA ASSINATURA:05 DE MARÇO DE 2021

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:B3CCA596

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
CONVÊNIO Nº. 003 /2021

A Prefeitura Municipal de Diamantina/MG torna público que celebrou o convênio abaixo, cuja cópia com teor integral encontra-se a disposição na sede do Centro Administrativo Municipal – Setor de Convênios.

CONVÊNIO Nº. 003 /2021

OBJETO:O objeto do presente Convênio é a filiação do município de Diamantina à Associação das Cidades Históricas de Minas Gerais e o estabelecimento de condições de cooperação entre os convenentes, visando o planejamento, execução, implantação e incremento de atividades culturais, bem como suas relações com o turismo e a educação tendo por objetivo principal a colaboração no desenvolvimento de políticas públicas de preservação de bens culturais das cidades afiliadas e o seu desenvolvimento sustentável, por meio de ações conjuntas coordenadas pela Associação.

PARTES:

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
ASSOCIAÇÃO DAS CIDADES HISTÓRICAS DE MINAS GERAIS

VALOR: R$23.488,00(vinte e três mil quatrocentos e oitenta e oito reais)a anuidade (12 meses).

DOTAÇÃO:01.2020.23.0695.0047.2199.3.3.50.41-00.00 Ficha 1792 Fonte 100
DATA DA ASSINATURA:15/03/2021
VIGÊNCIA:31/12/2024

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:F9FD5B56

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
2° TERMO ADITIVO TERMO DE FOMENTO N° 004/2019 ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, E SOCIEDADE PROTETORA DA INFÂNCIA – ESCOLA PROFISSIONAL IRMÃ LUIZA – EPIL

A Prefeitura Municipal de Diamantina/MG torna público que celebrou o Termo Aditivo abaixo, cuja cópia com teor integral encontra-se a disposição na sede do Centro Administrativo Municipal – Setor de Convênios.

2° TERMO ADITIVO TERMO DE FOMENTO N° 004/2019 ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, E SOCIEDADE PROTETORA DA INFÂNCIA – ESCOLA PROFISSIONAL IRMÃ LUIZA – EPIL
OBJETO:O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar por mais 12(doze) meses até 28/03/2022, a vigência do instrumento ora aditado, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, através do memorando nº 67/2021, anexo.

PARTES:

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
SOCIEDADE PROTETORA DA INFÂNCIA – ESCOLA PROFISSIONAL IRMÃ LUIZA – EPIL

DATA DA ASSINATURA:25/03/2021

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:8A61BB4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E O COLEGIADO DE GESTORES MUNICIPAIS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS – COGEMAS /MG.

A Prefeitura Municipal de Diamantina/MG torna público que celebrou o Termo Aditivo abaixo, cuja cópia com teor integral encontra-se a disposição na sede do Centro Administrativo Municipal – Setor de Convênios.

2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E O COLEGIADO DEGESTORES MUNICIPAISDAASSISTÊNCIA SOCIAL DOESTADODE MINAS GERAIS – COGEMAS /MG.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar até 31/12/2021, a vigência do instrumento ora aditado, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, através do memorando nº 171/2021.

PARTES:

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
colegiado de Gestores Municipais da Assistência Social de Minas Gerais- COGEMAS/MG

DATA DA ASSINATURA:24/03/2021

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:291DF334

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO: CONTRATO N° 048/2021

OBJETO: Pelo presente instrumento, o CONTRATADO se obriga a execução de obras depavimentação com bloquetes e drenagem superficial da Rua dos Buritis e parte da Rua do Cedro, Bairro Campo Belo,Município de Diamantina (MG), a serem realizados conforme estabelecido no projeto básico e no Memorial Descritivo/especificações técnicas, que integram a proposta da CONTRATADA, e nos demais documentos constantes do processo n° 348/2020que passam a fazer parte integrante deste contrato, independente de transcrição.

CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADA: CONSTRUTORA A & G LTDA - ME
VALOR: R$ 205.525,59(duzentos e cinco mil quinhentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Processo Licitatório nº 348/2020, Concorrêncian.º 020/2020. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.1810.15.0452.0028.1075.4.4.90.51.00.00Fonte: 124.074, Ficha: 1321– Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural
DATA DE ASSINATURA: 18 DE MARÇO DE 2021
VIGÊNCIA: 160(cento e sessenta) dias, contados a partir da assinatura do contrato.

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:F947070E

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 027/2021

OBJETO: A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a empresa vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial nº. 003/2021, cujo objeto é a futura e eventual aquisição de materiais de construção a serem utilizados em reforma, ampliação e outras obras que se fizerem necessárias, em atendimento as demandas desta Prefeitura, conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: DIAMANTE COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, LOCAÇÃO E TRANSPORTE LTDA.
VALOR: R$ 1.173.680,00(um milhão, cento e setenta e três mil e seiscentos e oitenta reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto n° 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO N° 008/2021, PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2021.
DATA DE ASSINATURA: 03 DE MARÇODE 2021
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:3E22AADD

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 028/2021

OBJETO: A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a empresa vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial nº. 003/2021, cujo objeto é a futura e eventual aquisição de materiais de construção a serem utilizados em reforma, ampliação e outras obras que se fizerem necessárias, em atendimento as demandas desta Prefeitura, conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: DINIZ E DINIZ COMERCIO DIGITAL LTDA - ME
VALOR: R$ 20.580,00(vinte mil e quinhentos e oitenta reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto n° 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO N° 008/2021, PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2021.
DATA DE ASSINATURA: 03 DE MARÇODE 2021
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:991F43D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 030/2021

OBJETO: A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a empresa vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial nº. 007/2021, cujo objeto é a futura e eventual aquisição de insumos de vidraçaria, ferramentas, elétricos, insumos de pintura, insumos paa telhado, outros insumos de construção, madeiras/carpintaria e hidráulicos a serem utilizados em construção, reforma e ampliação e outras obras que se fizerem necessárias, em atendimento as demandas desta Prefeitura Municipal, conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: ORGANIZACOES MSL LTDA ME
VALOR: R$ 99.248,50(noventa e nove mil, duzentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto n° 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO N° 027/2021, PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2021.
DATA DE ASSINATURA: 22 DE MARÇODE 2021
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:B2CBA2F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 031/2021

OBJETO: A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a empresa vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial nº. 007/2021, cujo objeto é a futura e eventual aquisição de insumos de vidraçaria, ferramentas, elétricos, insumos de pintura, insumos paa telhado, outros insumos de construção, madeiras/carpintaria e hidráulicos a serem utilizados em construção, reforma e ampliação e outras obras que se fizerem necessárias, em atendimento as demandas desta Prefeitura Municipal, conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: CONSTRUALTOVALE CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA
VALOR: R$ 686.988,21(seiscentos e oitenta e sei mil, novecentos e oitenta oito reais e vinte e um centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto n° 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO N° 027/2021, PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2021.
DATA DE ASSINATURA: 22 DE MARÇODE 2021
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:BDB4F6FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 032/2021

OBJETO: A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a empresa vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial nº. 007/2021, cujo objeto é a futura e eventual aquisição de insumos de vidraçaria, ferramentas, elétricos, insumos de pintura, insumos paa telhado, outros insumos de construção, madeiras/carpintaria e hidráulicos a serem utilizados em construção, reforma e ampliação e outras obras que se fizerem necessárias, em atendimento as demandas desta Prefeitura Municipal, conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: DINIZ E DINIZ COMERCIO DIGITAL LTDA - ME
VALOR: R$ 48.385,80(quarenta e oito mil, trezentos e oitenta e cinco reais e oitenta centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto n° 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO N° 027/2021, PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2021.
DATA DE ASSINATURA: 22 DE MARÇODE 2021
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:FEBBC9C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 033/2021

OBJETO: A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a empresa vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial nº. 009/2021,cujo objeto é a futura e eventual aquisição de insumos de solda para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural, conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: DINIZ E DINIZ COMERCIO DIGITAL LTDA - ME
VALOR: R$ 548,00(quinhentos e quarenta e oito reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto n° 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO N° 024/2021, PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2021.
DATA DE ASSINATURA: 23 DE MARÇODE 2021
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:195F1D81

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 034/2021

OBJETO: A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a empresa vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial nº. 009/2021,cujo objeto é a futura e eventual aquisição de insumos de solda para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural, conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: REAL SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA
VALOR: R$ 4.872,00(quatro mil oitocentos e setenta e dois reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto n° 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO N° 024/2021, PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2021.
DATA DE ASSINATURA: 23 DE MARÇODE 2021
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:F057861A

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 055/2020, FIRMADO EM 20/04/2020, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E A CONSTRUALTOVALE CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência do contrato ora aditadopor 120 (cento e vinte) dias, com início em 16/03/2021e término em 14/07/2021, conforme solicitação do memorando nº 089/2021da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural, que passa a integrar este instrumento.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: CONSTRUALTOVALE CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA
DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA:01.1810.15.0451.0030.1082.44.90.51.00.00,
Ficha: 1398, Fonte 100.000 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural.
DATA DA ASSINATURA:04 DE MARÇO DE 2021

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:536843F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO: TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO N.º 095/2020, FIRMADO EM 16/06/2020, ENTRE O MUNICIPIO DE DIAMANTINA E A EMPRESA ALPHA PRODUTORA E SERVICOS EIRELI

OBJETO: O presente termo tem por finalidade a rescisão do Contrato nº 095/2020, por descumprimento de cláusulas contratuais, conforme explanado no Memorando n° 010/2021, de autoria do Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural, bem como não atendimento à notificação extrajudicial da Procuradoria Jurídica do município de DiamantinA.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: ALPHA PRODUTORA E SERVICOS EIRELI
DATA DA ASSINATURA:01 DE MARÇO DE 2021

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:BEA248AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 092/2020, FIRMADO EM 15/06/2020, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E A EMPRESA MARCELO CALDEIRA GONÇALVES

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência do contrato ora aditado por 180 (cento e oitenta) dias, com início em 15/03/2021 e término em 11/09/2021, conforme solicitação do memorando nº 087/2021,da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural, que passa a integrar este instrumento.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: MARCELO CALDEIRA GONÇALVES
DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA:01.1810.15.0452.0028.1075.44.90.51.00.00,
Ficha: 1405,Fonte 190 – Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural.
DATA DA ASSINATURA:08 DE MARÇO DE 2021

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:8C9E1614

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 086/2020, FIRMADO EM 10/06/2020, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E A EMPRESA CONSTRUALTOVALE CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo éreequilibraro valor do contrato em R$ 34.572,09 (trinta e quatro mil quinhentos e setenta e dois reais e nove centavos), conforme solicitação do memorando nº 124/2021,da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural, que passa a integrar este instrumento.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: CONSTRUALTOVALE CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA
DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA:01.1810.15.0452.0028.1075.44.90.51.00.00,
Ficha: 1318, Fonte 100.000 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural.
DATA DA ASSINATURA:08 DE MARÇODE 2021.

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:C0271198

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO: 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 055/2020, FIRMADO EM 20/04/2020, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E A CONSTRUALTOVALE CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA

OBJETO:O objeto do presente Termo Aditivo é reequilibrar o valor do contrato em R$5.104,28 (cinco mil cento e quatro reais e vinte e oito centavos), conforme solicitação do memorando nº 125/2021da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural, que passa a integrar este instrumento.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: CONSTRUALTOVALE CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA
DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA:01.1810.15.0451.0030.1082.44.90.51.00.00,
Ficha: 1398, Fonte 100.000 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural.
DATA DA ASSINATURA:08 DE MARÇO DE 2021

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:FBAD5E2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
TERMO DE COLABORAÇÃO TÉCNICA Nº 002/2021

A Prefeitura Municipal de Diamantina/MG torna público que celebrou o termo de colaboração abaixo, cuja cópia com teor integral encontra-se a disposição na sede do Centro Administrativo Municipal – Setor de Convênios.

TERMO DE COLABORAÇÃO TÉCNICA Nº 002/2021

OBJETO:O presente instrumento tem por objetivo a parceria entre os partícipes visando a recuperação e manutenção das estradas vicinais a partir do local de coordenadas 18° 10' 13,52" S / 43° 46' 25,93" até o local denominado PEDREIRA, de coordenadas 18° 09' 29,31" S / 43° 48' 48,22" que necessitam de manutenção preventiva e corretiva para viabilizar o tráfego de caminhões e veículos que servem a MINERAÇÃO CORCOVADO, bem como à população das localidades vizinhas e produtores rurais locais.

PARTES:

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
MINERAÇÃO CORCOVADO DE MINAS LTDA

DATA DA ASSINATURA:23/03/2021

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:79CCDE80

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO: CONTRATO N° 040/2021

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, que atenderão asunidades escolares da sede e distrito de Diamantina, no exercício de 2021, de acordo com a Chamada Pública n.º 001/2020, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADA: COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES
VALOR: R$ 540.373,81(quinhentos e quarenta mil, trezentos e setenta e três reais e oitenta e um centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 044/2021, DISPENSA N° 011/2021. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.1523.12.0365.0011.2097.3.3.90.30.00.00, Ficha: 0264, Fonte: 144.000 – Secretaria Municipal de Educação;
01.1522.12.0365.0011.2092.3.3.90.30.00.00, Ficha: 0574, Fonte: 144.000 – Secretaria Municipal de Educação;
01.1521.12.0361.0011.2081.3.3.90.30.00.00, Ficha: 0466, Fonte: 144.000 – Secretaria Municipal de Educação.

DATA DE ASSINATURA: 03 DE MARÇO DE 2021
VIGÊNCIA: 31/12/2021

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:2B9E7BDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO: CONTRATO N° 045/2021

OBJETO: Este contrato tem por objeto a aaquisição de material gráfico para atender a Secretaria Municipal de Educação, que, juntamente com a proposta da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.
CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADA: GRAFICA IGUACU LTDA ME
VALOR: R$2.828,00(dois mil oitocentos e vinte e oito reais).
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO N° 012/2020, PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2020, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2020. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.1510.12.0122.0011.2073.33.90.39.00.00– Ficha 396– Fonte 101.000– Secretaria Municipal de Educação
DATA DE ASSINATURA: 17 DE MARÇO DE 2021
VIGÊNCIA: 31/12/2021

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:46F47A26

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE FOMENTO Nº 001/2021

A Prefeitura Municipal de Diamantina/MG torna público que celebrou o termo de fomentoabaixo, cuja cópia com teor integral encontra-se a disposição na sede do Centro Administrativo Municipal – Setor de Convênios.

TERMO DE FOMENTO Nº 001/2021
OBJETO: Constitui objeto do presente TERMO DE FOMENTO a efetivação da parceira para a gravação e veiculação de aulas como parte integrante das atividades escolares não presenciais, Plano de Trabalho/Projeto anexo, parte integrante deste instrumento independentemente de transição, e formalizado no Processo Administrativo nº 001/2021, Dispensa nº 001/2021.

PARTES:
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
FUNDAÇÃO TIJUCO PARA O DESENVOLVIMENTO DA CULTURA, EDUCAÇÃO, ESPORTE E AÇÃO COMUNITARIA

DOTAÇÃO:
01.1521.12.0361.0011.2080.33.90.39.00.00 – Ficha 447 – Fonte 101;
01.1522.12.0365.0011.2091.33.90.39.00.00 – Ficha 560 – Fonte 101;
01.1523.12.0365.0011.2096.33.90.39.00.00 – Ficha 608 – Fonte 101 – Secretaria Municipal de Educação, que serão depositados em conta bancária especifica.
DATA DA ASSINATURA:25/03/2021
VIGÊNCIA:31/12/2021.

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:B3708746

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ACORDO DE COOPERAÇÃO DE ESTÁGIOS

A Prefeitura Municipal de Diamantina/MG torna público que celebrou o acordo de cooperaçãoabaixo, cuja cópia com teor integral encontra-se a disposição na sede do Centro Administrativo Municipal – Setor de Convênios.

ACORDODECOOPERAÇÃODEESTÁGIOS

OBJETO:O presente convênio tem por objetivo, acordar as condições para a realização de ESTÁGIO DE DISCENTES do IFNMG de interesse curricular obrigatório ou não, entendido ESTÁGIO como uma atividade complementar ao processo ensino-aprendizagem, em observância ao disposto na Lei N° 11 788, de 25 de setembro de 2008, respeitando-se o previsto nos projetos pedagógicos dos cursos do IFNMG.

PARTES:

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
IFNMG-Campus Diamantina

DATA DA ASSINATURA:01/03/2021

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:D84F89BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE COOPERAÇÃO E DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

A Prefeitura Municipal de Diamantina/MG torna público que celebrou o convênio abaixo, cuja cópia com teor integral encontra-se a disposição na sede do Centro Administrativo Municipal – Setor de Convênios.

TERMO DE COOPERAÇÃO E DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

OBJETO: Este instrumento tem por objeto formalizar as condiç~ies para realização de estágio de estudantes, com interveniência e assinatura da INSTITUIÇÃO DE ENSINO e particularizar a relação jurídica especial existente entre o ESTAGIÁRIO e a CONCEDENTE, a qual não acarretará vínculo empregatício, de qualquer natureza, entre o ESTAGIÁRIO e a CONCEDENTE, com embasamento nos dispositivos constantes na Lei n° 11.788, de 25 de setembro de 2008, en suas redações atuais.

PARTES:

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
UNIVERSIDADE CATÓLICA DOM BOSCO

VIGÊNCIA:01/04/2021 a 16/04/2021

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:D2DB02CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
EXTRATO: CONTRATO N° 038/2021

OBJETO: Este contrato tem por objeto a aquisição de materiais e equipamentos esportivos, do ANEXO I do PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/20021, que, juntamente com a proposta da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.
CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADA: SPORTHAUS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI
VALOR: R$ 7.957,80 (sete mil novecentos e cinquenta e sete reais e oitenta centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO n° 004/2021,PREGÃO ELETRÔNICO, EDITAL n.º 005/2021. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.2110.27.0812.0065.2224.3.3.90.30.00.00– Ficha1959– Fonte 124.080– Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.
DATA DE ASSINATURA: 01 DE MARÇO DE 2021
VIGÊNCIA: 31/12/2021

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:BDEC2A3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
EXTRATO: CONTRATO N° 039/2021

OBJETO: Este contrato tem por objeto a aquisição de materiais e equipamentos esportivos, do ANEXO I do PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/20021, que, juntamente com a proposta da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.
CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADA: RICARDO MARQUES ALVES
VALOR: R$ 2.496,80 (dois mil quatrocentos e noventa e seis reais e oitenta centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO n° 004/2021,PREGÃO ELETRÔNICO, EDITAL n.º 005/2021. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.2110.27.0812.0065.2224.3.3.90.30.00.00– Ficha1959– Fonte 124.080– Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.
DATA DE ASSINATURA: 01 DE MARÇO DE 2021
VIGÊNCIA: 31/12/2021

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:82FA439E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
EXTRATO: CONTRATO N° 051/2021

OBJETO: Este contrato tem por objeto a aquisição de materiaisa serem utilizados para a manutenção da limpeza e desinfecção da piscina da Praça de Esportes de Diamantina, bem como equipamentos para a mesma, que, juntamente com a proposta da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.
CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADA: APONTUAL COMÉRCIO EIRELI-EPP
VALOR: R$ 5.310,00(cinco mil e trezentos e dez reais).
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO n° 046/2021, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, EDITAL n.º 011/2021. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.2110.27.0122.0065.2219.3.3.90.30.00.00– Ficha 1920– Fonte 100.000– Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude.
DATA DE ASSINATURA: 29 DE MARÇO DE 2021
VIGÊNCIA: 31/12/2021

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:8C4885C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
EXTRATO: CONTRATO N° 052/2021

OBJETO: Este contrato tem por objeto a aquisição de materiaisa serem utilizados para a manutenção da limpeza e desinfecção da piscina da Praça de Esportes de Diamantina, bem como equipamentos para a mesma, que, juntamente com a proposta da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.
CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADA: BIDDEN COMERCIAL LTDA
VALOR: R$ 3.447,80(três mil quatrocentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO n° 046/2021, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, EDITAL n.º 011/2021. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.2110.27.0122.0065.2219.3.3.90.30.00.00– Ficha 1920– Fonte 100.000– Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude.
DATA DE ASSINATURA: 29 DE MARÇO DE 2021
VIGÊNCIA: 31/12/2021

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:62AD9A24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
EXTRATO: 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 123/2019, FIRMADO EM 02/07/2019, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E A CONSTRUTORA A & G LTDA - ME.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é aditar o valor no contrato em R$ 22.776,32 (vinte e dois mil setecentos e setenta e seis reais e trinta e dois centavos), conformesolicitação viamemorando n° 181/2021,da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural, que passam integrar este instrumento.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: CONSTRUTORA A & G LTDA - ME

DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA:01.2110.27.0812.0064.1121.44.90.51.00.00,
Fonte: 124.000, Ficha: 1936– Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude.
DATA DA ASSINATURA:26 DE MARÇO DE 2021

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:028FD9FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório n.º 322/2020, Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 043/2020. Objeto: aquisição de material gráfico e camiseta para as ações do "Projeto Saúde Preventiva - Atividade Física" da Prefeitura Municipal de Diamantina. Fonte de Recursos: Convênio Plataforma +Brasil nº 897753/2020. Constatada a regularidade dos atos processuais, HOMOLOGO o presente procedimento da seguinte maneira: em favor ART Placas Comunicação Visual Ltda, CNPJ 08.636.629/0001-34, o item 01, no valor total de R$ 1.050,00; em favor da empresa Ivo José Moura da Silva 55409385691, CNPJ 30.481.879/0001-00, o item 02, no valor de R$ 10.476,00. Valor global da Aquisição: R$ 11.526,00.

Diamantina, 08 de abril de 2021.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:83AAF6CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO: CONTRATO N° 046/2021

OBJETO: Este contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços gráficos de confecção de boletos de IPTU e Tributos anuais para o exercício de 2021, de acordo com as especificações e detalhamentos do ANEXO I do PREGÃO ELETRÔNICO nº. 002/2021que, juntamente com a proposta da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.
CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADA: PLANET PRINT COMERCIO E SERVIÇOS DE IMPRESSAO LTDA.
VALOR: R$ 8.398,00(oito mil trezentos e noventa e oito reais)
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO n° 010/2021, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO 002/2021. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.1320.04.0123.0003.2052.3.3.90.39.00.00, Ficha: 0209, Fonte 100.000 – Secretaria Municipal de Fazenda.
DATA DE ASSINATURA: 18 DE MARÇO DE 2021
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da publicação do seu extrato na imprensa oficial.

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:FB18F6C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO: CONTRATO N° 047/2021

OBJETO: Este contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços gráficos de confecção de boletos de IPTU e Tributos anuais para o exercício de 2021, de acordo com as especificações e detalhamentos do ANEXO I do PREGÃO ELETRÔNICO nº. 002/2021que, juntamente com a proposta da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.
CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADA: KR IMPRESSOS GRÁFICOS LTDA
VALOR: R$ 3.360,00(três mil trezentos e sessenta reais)
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO n° 010/2021, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO 002/2021. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.1320.04.0123.0003.2052.3.3.90.39.00.00, Ficha: 0209, Fonte 100.000 – Secretaria Municipal de Fazenda.
DATA DE ASSINATURA: 18 DE MARÇO DE 2021
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da publicação do seu extrato na imprensa oficial.

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:6352D992

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
5º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 003/2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E A REDE CIDADÃ

A Prefeitura Municipal de Diamantina/MG torna público que celebrou o Termo Aditivo abaixo, cuja cópia com teor integral encontra-se a disposição na sede do Centro Administrativo Municipal – Setor de Convênios.

5º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 003/2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E A REDE CIDADÃ

OBJETO:O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o item 8.1DA **CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA E CONDIÇÕES FINAIS**, da seguinte forma:

Onde se lê:

8.1 - O prazo de vigência do Termo de Fomento a ser firmado entre o Município de Diamantina e a Organização habilitada pelo presente Chamamento Público será de 20 (vinte) meses, podendo ser prorrogado, de acordo com o interesse da Administração Pública.

Leia-se:

8.1 - O prazo de vigência do Termo de Fomento a ser firmado entre o Município de Diamantina e a Organização habilitada pelo presente Chamamento Público será até 30 (trinta) de setembro de 2021 para atender especificamente a três jovens em período de licença maternidade.

PARTES:

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
REDE CIDADÃ

DATA DA ASSINATURA:25/03/2021

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:9DFB56A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO: CONTRATO N° 055/2021

OBJETO: Este contrato tem por objeto a aquisição de equipamentos agrícolas, do ANEXO I do PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2021, que, juntamente com a proposta da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.
CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADA: IMPLEMENTOS BH - MÁQUINAS AGRÍCOLA EIRELI.
VALOR: R$ 26.611,00(vinte e seis mil e seiscentos e onze reais).
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO n° 036/2021,PREGÃO ELETRÔNICO, EDITAL n.º 009/2021. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.1710.20.0605.0026.1057.4.4.90.52.00.00– Ficha 1269– Fonte 124.073– Secretaria Municipal de Municipal de Desenvovlimento Agropecuário e Meio Ambiente.
DATA DE ASSINATURA: 30 DE MARÇO DE 2021
VIGÊNCIA: 31/12/2021

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:10D99AB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO: CONTRATO N° 056/2021

OBJETO: Este contrato tem por objeto a aquisição de equipamentos agrícolas, do ANEXO I do PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2021, que, juntamente com a proposta da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.
CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADA: AGROVALE MURIAE MÁQUINAS AGRICOLAS EIRELI.
VALOR: R$ 45.057,00(quarenta e cinco mil e cinquenta e sete reais).
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO n° 036/2021, PREGÃO ELETRÔNICO, EDITAL n.º 009/2021. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.1710.20.0605.0026.1057.4.4.90.52.00.00– Ficha 1269– Fonte 124.073– Secretaria Municipal de Municipal de Desenvovlimento Agropecuário e Meio Ambiente.
DATA DE ASSINATURA: 30 DE MARÇO DE 2021
VIGÊNCIA: 31/12/2021

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:EC797745

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO: CONTRATO N° 057/2021

OBJETO: Este contrato tem por objeto a aquisição de equipamentos agrícolas, do ANEXO I do PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2021, que, juntamente com a proposta da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.
CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADA: AGROVETERINARIA RM EIRELI
VALOR: R$ 294.000,00(duzentos e noventa e quatro mil reais).
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO n° 036/2021, PREGÃO ELETRÔNICO, EDITAL n.º 009/2021. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.1710.20.0605.0026.1057.4.4.90.52.00.00– Ficha 1269– Fonte 124.073– Secretaria Municipal de Municipal de Desenvovlimento Agropecuário e Meio Ambiente.
DATA DE ASSINATURA: 30 DE MARÇO DE 2021
VIGÊNCIA: 31/12/2021

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:9C95B1AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO: TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 147/2020 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA E JOSE ANDRADE CIA LTDA ME

OBJETO: Inclusão da Dotação Orçamentária abaixo descrita, prevista no orçamento fiscal vigente:

Secretaria	Dotação	Ficha	Fonte
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente	01.1710.04.0122.0024.2142.3390.39.00.00	1253	100

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA:03/03/2021
DATA DA ASSINATURA: 03/03/2021

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:2D9CEDA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2020, FIRMADO EM 13/03/2020, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E A CONSERVITA GESTÃO E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA - ME.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é aditar o valor mensal do presente contrato em aproximadamente 8,56% (oito vírgula cinquenta e seis por cento), passando de R$ 118.586,79 (cento e dezoito mil quinhentos e oitenta e seis reais e setenta e nove centavos) para R$ 128.732,07 (cento e vinte e oito mil setecentos e trinta e dois reais e sete centavos), conforme solicitação doMemorando Interno n° 116/2021,da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente, que passam integrar este instrumento.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: CONSERVITA GESTÃO E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA ME
DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA:01.1720.15.0452.0025.2164.33.90.39.00,
Ficha:1230, Fonte:100 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente
DATA DA ASSINATURA:10 DE MARÇO DE 2021

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:8251E662

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2020, FIRMADO EM 17/03/2020, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E A EMPRESA MARCOS MACIEL SOARES ME

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência do contrato ora aditadopor 06 (seis) meses, com início em 19/03/2021e término em 19/09/2021, e do saldo total previsto em contrato, conforme solicitação do memorando nº 102/2021da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente, que passa a integrar este instrumento.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: MARCOS MACIEL SOARES ME
DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA:01.1720.15.0452.0025.2164.3.3.90.39.00.00,
Ficha: 1308,Fonte 100.000 – Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente.
DATA DA ASSINATURA:08 DE MARÇO DE 2021

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:DCE0DB16

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO: TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO N.º 070/2020, FIRMADO EM 18/05/2020, ENTRE O MUNICIPIO DE DIAMANTINA E LUIZ FERNANDO APARECIDO ANDRADE ALVES.

OBJETO: O presente termo tem por finalidade a rescisão do Contrato 070/2020, com data de rescisão em 08/03/2021, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente, via memorando nº 123/2021, datado de 08 de Março de 2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADO: LUIZ FERNANDO APARECIDO ANDRADE ALVES
DATA DA ASSINATURA:08 DE MARÇO DE 2021

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:368305C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO: CONTRATO N° 044/2021

OBJETO: Este contrato tem por objeto a aquisição de material de escritório e escolar, para atender a demanda da Secretaria de Planejamento e Gestão e a Secretaria de Educação, que, juntamente com a proposta da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.
CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADA: PAPELARIA AMERICANA LTDA - EPP
VALOR: R$16.092,50(Dezesseis mil noventa e dois reais e cinquenta centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO N° 007/2020, PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2020, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2020. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.1210.04.0122.0003.2037.33.90.30.00.00– Ficha 114– Fonte 100.000– Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.
DATA DE ASSINATURA: 15 DE MARÇO DE 2021
VIGÊNCIA: 31/12/2021

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:804EDA25

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 040/2020, FIRMADO EM 25/03/2020, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E A EMPRESA DISTRIBUIDORA DE GAS VIEIRA E OLIVEIRA LTDA ME

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência do contrato ora aditado por 12 (doze) meses, com início em **26/03/2021**e término em **25/03/2022**, conforme solicitação do memorando nº 025/2021,da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, que passa a integrar este instrumento.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE GAS VIEIRA E OLIVEIRA LTDA ME
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

SECRETARIA	DOTAÇÃO	FICHA	FONTE
SEC. PLANEJAMENTO	01.1210.01.0122.0003.2037.33.90.30.00.00	114	100
SEC. GOVERNO	01.1410.04.0122.0003.2054.33.90.30.00.00	246	100
SEC. EDUCAÇÃO	01.1510.12.0122.0011.2073.33.90.30.00.00	390	101
SEC. SAÚDE	01.1621.10.0301.0014.2113.33.90.30.00.00	816	102
SEC. MEIO AMBIENTE	01.1710.04.0122.0024.2142.33.90.30.00.00	1250	100
SEC. DES. URBANO	01.1810.15.0122.0003.2167.33.90.30.00.00	1383	100
SEC. DES. SOCIAL	01.1910.08.0122.0035.2174.33.90.30.00.00	1448	100
SEC. DES. SOCIAL	01.1930.08.0243.0043.2189.33.90.30.00.00	1706	100
SEC. CULTURA	01.2010.04.0122.0003.2197.33.90.30.00.00	1777	100
SEC. ESPORTE	01.2110.27.0122.0065.2219.33.90.30.00.00	1920	100

DATA DA ASSINATURA:08 DE MARÇO DE 2021

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:7C544A05

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 044/2021, FIRMADO EM 15/03/2021, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E A PAPELARIA AMERICANA LTDA - EPP

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é reequilibrar o valor do item 044 do contrato, passando de R$ 15,70 (quinze reais e setenta centavos) o preço unitário para R$ 17,19 (dezessete reais e dezenove centavos), conforme solicitação do memorando nº 007/2021da Diretoria Administrativa, que passa a integrar este instrumento.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: PAPELARIA AMERICANA LTDA - EPP
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:01.1210.04.0122.0003.2037.33.90.30.00.00– Ficha 114– Fonte 100.000– Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.
DATA DA ASSINATURA:16 DE MARÇO DE 2021

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:3DC7DA94

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 194/2020, FIRMADO EM 25/11/2020, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E A EMPRESA BORBOREMA VEICULOS E ACESSORIOS LTDA

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é reequilibrar os item 003 do contrato ora aditado, passando de 146.890,00 (cento e quarenta e seis mil e oitocentos e noventa reais) o valor unitário para R$ 149.293,33 (cento e quarenta e nove mil duzentos e noventa e três reais e trinta e três centavos), bem como o item 004, passando de 153.690,00 (cento e cinquenta e três mil e seiscentos e noventa reais) o valor unitário para R$ 168.560 (cento e sessenta e oito mil quinhentos e sessenta reais), conforme solicitação do memorando nº 003/2021da Diretoria Administrativa, que passa a integrar este instrumento.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: BORBOREMA VEICULOS E ACESSORIOS LTDA
DOTAÇÕESORÇAMENTÁRIAS:
01.1210.04.0122.0003.1012.4.4.90.52.00.00– Ficha:0102– Fonte:100– Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão;
01.1710.04.0122.0024.1053.4.4.90.52.00.00 - Ficha: 1162 - Fonte: 100.000 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente;
01.1510.12.0122.0011.1021.4.4.90.52.00.00 - Ficha: 0376 - Fonte: 100.000 - Secretaria Municipal de Educação;
01.1621.10.0301.0014.1039.4.4.90.52.00.00 - Ficha: 0736 - Fonte: 155.000 - Secretaria Municipal de Saúde;
01.1920.08.0244.0036.1101.4.4.90.52.00.00 - Ficha: 1406 - Fonte: 129.620 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
01.1621.10.0301.0014.1039.4.4.90.52.00.00 - Ficha: 0734 - Fonte: 153.000 - Secretaria Municipal de Saúde;
01.1624.10.0305.0020.1050.4.4.90.52.00.00 - Ficha: 1103 - Fonte: 102.000 - Secretaria Municipal de Saúde;
01.2010.04.0122.0003.1110.4.4.90.52.00.00 - Ficha: 1678 - Fonte: 100.000 - Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio;
DATA DA ASSINATURA:19 DE MARÇO DE 2021

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:675ACB8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: CONTRATO N° 041/2021

OBJETO: Este contrato tem por objeto a aquisição de serviços gráficos diversos para atender a demanda dos setores da Secretaria de Saúde, que, juntamente com a proposta da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição .
CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADA: GRÁFICA IGUAÇU LTDA
VALOR: R$ 34.539,10 (trinta e quatro mil quinhentos e trinta e nove reais e dez centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO n° 006/2020, PREGÃO PRESENCIAL, EDITAL n.º 002/2020, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2020. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DOTAÇÕESORÇAMENTÁRIAS:
01.1610.10.0122.0013.2105.3.3.90.39.00.00Ficha: 692 Fonte:102.000- Secretaria Municipal de Saúde;

01.1610.10.0122.0068.1134.3.3.90.39.00.00Ficha:767 Fonte:154.000-Secretaria Municipal de Saúde;
01.1621.10.0301.0014.2113.3.3.90.39.00.00Ficha:831 Fonte:155.00 e Ficha:832 Fonte:159.00- Secretaria Municipal de Saúde;
01.1622.10.0302.0016.2125.3.3.90.39.00.00Ficha: 983 Fonte: 102.000 e Ficha:986 Fonte:159.00- Secretaria Municipal de Saúde;
01.1622.10.0302.0016.2121.3.3.90.39.00.00Ficha:943 Fonte:159.000-Secretaria Municipal de Saúde;
01.1622.10.0302.0016.2127.3.3.90.39.00.00Ficha:1015 Fonte:159-Secretaria Municipal de Saúde;
01.1623.10.0304.0017.2129.3.3.90.39.00.00Ficha:1061 Fonte:159.000- Secretaria Municipal de Saúde;
01.1623.10.0306.0021.2137.3.3.90.39.00.00Ficha:1104 Fonte:159.000-Secretaria Municipal de Saúde;
01.1624.10.0305.0018.2131.3.3.90.39.00.00Ficha:1137 Fonte:159.000- Secretaria Municipal de Saúde;
01.1624.10.0305.0020.2135.3.3.90.39.00.00Ficha:1204 Fonte:159.000- Secretaria Municipal de Saúde;
01.1624.10.0305.0023.2140.3.3.90.39.00.00Ficha:1237 Fonte:159-Secretaria Municipal de Saúde;
01.1610.10.0122.0013.2107.3.3.90.39.00.00 Ficha: 673 Fonte: 102.000-Secretaria Municipal de Saúde.
DATA DE ASSINATURA: 10 DE MARÇO DE 2021
VIGÊNCIA: 31/12/2021

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:255A8386

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: CONTRATO N° 042/2021

OBJETO: Este contrato tem por objeto a aquisição de serviços gráficos diversos para atender a demanda dos setores da Secretaria de Saúde, que, juntamente com a proposta da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição .
CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADA: CLICK DIGITAL SERVIÇOS LTDA ME
VALOR: R$ 16.820,00 (dezesseis mil e oitocentos e vinte reais).

FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO n° 006/2020, PREGÃO PRESENCIAL, EDITAL n.º 002/2020, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2020. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DOTAÇÕESORÇAMENTÁRIAS:
01.1610.10.0122.0013.2105.3.3.90.39.00.00Ficha: 692 Fonte:102.000- Secretaria Municipal de Saúde;
01.1610.10.0122.0068.1134.3.3.90.39.00.00Ficha:767 Fonte:154.000-Secretaria Municipal de Saúde;
01.1621.10.0301.0014.2113.3.3.90.39.00.00Ficha:831 Fonte:155.00 e Ficha:832 Fonte:159.00- Secretaria Municipal de Saúde;
01.1622.10.0302.0016.2125.3.3.90.39.00.00Ficha: 983 Fonte: 102.000 e Ficha:986 Fonte:159.00- Secretaria Municipal de Saúde;
01.1622.10.0302.0016.2121.3.3.90.39.00.00Ficha:943 Fonte:159.000-Secretaria Municipal de Saúde;
01.1622.10.0302.0016.2127.3.3.90.39.00.00Ficha:1015 Fonte:159-Secretaria Municipal de Saúde;
01.1623.10.0304.0017.2129.3.3.90.39.00.00Ficha:1061 Fonte:159.000- Secretaria Municipal de Saúde;
01.1623.10.0306.0021.2137.3.3.90.39.00.00Ficha:1104 Fonte:159.000-Secretaria Municipal de Saúde;
01.1624.10.0305.0018.2131.3.3.90.39.00.00Ficha:1137 Fonte:159.000- Secretaria Municipal de Saúde;
01.1624.10.0305.0020.2135.3.3.90.39.00.00Ficha:1204 Fonte:159.000- Secretaria Municipal de Saúde;
01.1624.10.0305.0023.2140.3.3.90.39.00.00Ficha:1237 Fonte:159-Secretaria Municipal de Saúde;
01.1610.10.0122.0013.2107.3.3.90.39.00.00 Ficha: 673 Fonte: 102.000-Secretaria Municipal de Saúde.
DATA DE ASSINATURA: 10 DE MARÇO DE 2021
VIGÊNCIA: 31/12/2021

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:CEBDD024

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: CONTRATO N° 043/2021

OBJETO: Este contrato tem por objeto a aquisição de serviços gráficos diversos para atender a demanda dos setores da Secretaria de Saúde, que, juntamente com a proposta da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição .
CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADA: SPEEDGRAF GRAFICA E EDITORA EIRELI
VALOR: R$ 39.695,00 (trinta e nove mil e seiscentos e noventa e cinco reais).
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO n° 006/2020, PREGÃO PRESENCIAL, EDITAL n.º 002/2020, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2020. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DOTAÇÕESORÇAMENTÁRIAS:
01.1610.10.0122.0013.2105.3.3.90.39.00.00Ficha: 692 Fonte:102.000- Secretaria Municipal de Saúde;
01.1610.10.0122.0068.1134.3.3.90.39.00.00Ficha:767 Fonte:154.000-Secretaria Municipal de Saúde;
01.1621.10.0301.0014.2113.3.3.90.39.00.00Ficha:831 Fonte:155.00 e Ficha:832 Fonte:159.00- Secretaria Municipal de Saúde;
01.1622.10.0302.0016.2125.3.3.90.39.00.00Ficha: 983 Fonte: 102.000 e Ficha:986 Fonte:159.00- Secretaria Municipal de Saúde;
01.1622.10.0302.0016.2121.3.3.90.39.00.00Ficha:943 Fonte:159.000-Secretaria Municipal de Saúde;
01.1622.10.0302.0016.2127.3.3.90.39.00.00Ficha:1015 Fonte:159-Secretaria Municipal de Saúde;
01.1623.10.0304.0017.2129.3.3.90.39.00.00Ficha:1061 Fonte:159.000- Secretaria Municipal de Saúde;
01.1623.10.0306.0021.2137.3.3.90.39.00.00Ficha:1104 Fonte:159.000-Secretaria Municipal de Saúde;
01.1624.10.0305.0018.2131.3.3.90.39.00.00Ficha:1137 Fonte:159.000- Secretaria Municipal de Saúde;
01.1624.10.0305.0020.2135.3.3.90.39.00.00Ficha:1204 Fonte:159.000- Secretaria Municipal de Saúde;
01.1624.10.0305.0023.2140.3.3.90.39.00.00Ficha:1237 Fonte:159-Secretaria Municipal de Saúde;
01.1610.10.0122.0013.2107.3.3.90.39.00.00 Ficha: 673 Fonte: 102.000-Secretaria Municipal de Saúde.
DATA DE ASSINATURA: 10 DE MARÇO DE 2021
VIGÊNCIA: 31/12/2021

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:24ED69FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: CONTRATO N° 050/2021

OBJETO: Este contrato tem por objeto a contratação deserviços de saúde de tratamento dialítico, tendo em vista a PORTARIA GM/MS N° 3.822, de 29 de Dezembro de 2020, de acordo com as especificações e detalhamentos do Processo n° 054/2021que, juntamente com a proposta da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.
CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADA: SANTA CASA DE CARIDADE DE DIAMANTINA
VALOR: R$ 127.618,89(cento e vinte e sete mil seiscentos e dezoito reais e oitenta e nove centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO n° 054/2021, INEXIGIBILIDADE N° 003/2021. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.1622.10.0302.0016.2125.3.3.90.39.00.00, Ficha: 0986, Fonte: 159.000 – Secretaria Municipal de Saúde
DATA DE ASSINATURA: 26 DE MARÇO DE 2021
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir data de sua assinatura

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:440E3844

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: CONTRATO N° 58/2021

OBJETO: Pelo presente instrumento, o CONTRATADO se obriga a execução de obras de demolição e construção do Posto de Saúde - ESF do Distrito de Mendanha,Município de Diamantina (MG), a serem realizados conforme estabelecido no projeto básico e no Memorial Descritivo/especificações técnicas, que integram a proposta da CONTRATADA, e nos demais documentos constantes do processo n° 306/2020que passam a fazer parte integrante deste contrato, independente de transcrição.
CONTRATANTE: Município de diamantina
CONTRATADA: FORMATTO CONSTRUÇÃO CIVIL - EIRELI
VALOR: R$ 285.272,46(duzentos e oitenta e cinco mil duzentos e setenta e dois reais e quarenta e seis centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Processo Licitatório nº 306/2020, Concorrêncian.º 019/2020. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.1621.10.0301.0014.1040.4.4.90.51.00.00Fonte: 102.000, Ficha: 0738– Secretaria Municipal de Saúde
DATA DE ASSINATURA: 31 DE MARÇO DE 2021
VIGÊNCIA: 190 (cento e noventa)dias, contados a partir dapublicação do extrato do contrato no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:99233748

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 029/2021

OBJETO: A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a empresa vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônicon º. 019/2020, cujo objeto é a futura e eventual aquisição de reagentes e insumos destinados a manutenção das atividades do Laboratório de Análises Clínicas do Município, conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: ADDLIFE DIAGNOSTICOS EIRELI
VALOR: R$ 658.195,00(seiscentos e cinquenta e oito mil e cento e noventa e cinco reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto n° 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO N° 177/2020, PREGÃO ELETRÔNICON° 019/2020.
DATA DE ASSINATURA:19 DE MARÇODE 2021
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:EA1380F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 035/2021

OBJETO: A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a empresa vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônicon º. 006/2021, cujo objeto é a futura e eventual aquisição de dieta enteral, suplementos alimentares e fórmula láctea infantil para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: ORTHONEWS CIRURGICOS E ORTOPEDICOS LTDA
VALOR: R$ 159.225,00(cento e cinquenta e nove mil e duzentos e vinte e cinco reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto n° 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO N° 019/2021, PREGÃO ELETRÔNICON° 006/2021.
DATA DE ASSINATURA: 30 DE MARÇODE 2021
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:27A6BAB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 036/2021

OBJETO: A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a empresa vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônicon º. 006/2021, cujo objeto é a futura e eventual aquisição de dieta enteral, suplementos alimentares e fórmula láctea infantil para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: CIRURGICA ALIANCA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP
VALOR: R$ 218.550,00(duzentos e dezoito mil e quinhentos e cinquenta reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto n° 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO N° 019/2021, PREGÃO ELETRÔNICON° 006/2021.
DATA DE ASSINATURA: 30 DE MARÇODE 2021
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:BE617DB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 037/2021

OBJETO: A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a empresa vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônicon º. 006/2021, cujo objeto é a futura e eventual aquisição de dieta enteral, suplementos alimentares e fórmula láctea infantil para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: GUSTAVO VEIGA LTDA
VALOR: R$ 43.144,00(quarenta e três mil e cento e quarenta e quatro reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto n° 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO N° 019/2021, PREGÃO ELETRÔNICON° 006/2021.
DATA DE ASSINATURA: 30 DE MARÇODE 2021
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:B0E2D264

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 038/2021

OBJETO: A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a empresa

vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônicon°. 006/2021, cujo objeto é a futura e eventual aquisição de dieta enteral, suplementos alimentares e fórmula láctea infantil para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
VALOR: R$ 13.500,00(treze mil e quinhentos reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto n° 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO N° 019/2021, PREGÃO ELETRÔNICON° 006/2021.
DATA DE ASSINATURA: 30 DE MARÇODE 2021
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:75F50EF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 039/2021

OBJETO: A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a empresa vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônicon°. 006/2021, cujo objeto é a futura e eventual aquisição de dieta enteral, suplementos alimentares e fórmula láctea infantil para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: COMERCIAL OTTO - EIRELI
VALOR: R$ 46.320,00(quarenta e seis mil e trezentos e vinte reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto n° 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo PROCESSO N° 019/2021, PREGÃO ELETRÔNICON° 006/2021.
DATA DE ASSINATURA: 30 DE MARÇODE 2021
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:DA37D4EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 045/2019 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA E A SANTA CASA DE CARIDADE DE DIAMANTINA.

OBJETO: Inclusão da Dotação Orçamentária abaixo descrita, prevista no orçamento fiscal vigente:

Secretaria	Dotação	Ficha	Fonte
Secretaria Municipal de Saúde	01.1622.10.0302.0016.2125.3.3.90.39.00.00	1988	255.000

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA:SANTA CASA DE CARIDADE DE DIAMANTINA
DATA DA ASSINATURA: 24 de Março de 2021

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:CDD5E717

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 140/2018 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA E A IRMANDADE NOSSA SENHORA DA SAÚDE

OBJETO: Inclusão da Dotação Orçamentária abaixo descrita, prevista no orçamento fiscal vigente:

Secretaria	**Dotação**	**Ficha**	**Fonte**
Secretaria Municipal de Saúde	01.1622.10.0302.0016.2125.3.3.90.39.00.00	1988	255.000

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: IRMANDADE DE NOSSA SENHORA DA SAÚDE
DATA DA ASSINATURA: 24 de Março de 2021

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:8AF343EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 151/2020 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA E A SANTA CASA DE CARIDADE DE DIAMANTINA

OBJETO: Inclusão das Dotações Orçamentárias abaixo descrita, previstas no orçamento fiscal vigente:

Secretaria	Dotação	Ficha	Fonte
Secretaria Municipal de Saúde	01.1610.0122.0068.1134.3.3.90.39.00.00	1971	254.000
Secretaria Municipal de Saúde	01.1610.0122.0068.1137.3.3.90.39.00.00	1978	261.000

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: SANTA CASA DE CARIDADE DE DIAMANTINA
DATA DA ASSINATURA: 11 de Março de 2021

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:CB8BB852

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 199/2020 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA E A IRMANDADE DE NOSSA SENHORA DA SAÚDE.

OBJETO: Inclusão da Dotação Orçamentária abaixo descrita, prevista no orçamento fiscal vigente:

Secretaria	Dotação	Ficha	Fonte
Secretaria Municipal de Saúde	01.1622.10.0302.0016.2125.3.3.90.39.00.00	1988	255.000

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: IRMANDADE DE NOSSA SENHORA DA SAÚDE
DATA DA ASSINATURA: 24 de Março de 2021

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:7AFECCB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 043/2020, FIRMADO EM 03/04/2020, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E A SANTA CASA DE CARIDADE DE DIAMANTINA

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência e o saldo do contrato ora aditado, no item odontologia hospilatar, por 12 (doze) meses, com início em 03/04/2021 e término em 02/04/2022, bem com suprimir os demais itens do contrato, conforme solicitação do memorando nº 082/2021,da Secretaria Municipal de Saúde, que passa a integrar este instrumento.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: SANTA CASA DE CARIDADE DE DIAMANTINA
DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA:01.1622.10.0302.0016.2125.3.3.90.39.00.00,

Ficha: 986,Fonte 159.000– Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Saúde;
DATA DA ASSINATURA: 24 DE MARÇO DE 2021

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:3DA96A8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 049/2020, FIRMADO EM 08/04/2020, ENTRE O MUNICIPIO DE DIAMANTINA E A SOCIEDADE PROTETORA DA INFANCIA

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência do contrato ora aditadopor 12 (doze) meses,com início em 09/04/2021e término em 08/04/2022, bem como do saldo total, conforme solicitação do memorando nº 098/2021da Secretaria Municipal de Saúde, que passa a integrar este instrumento.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: SOCIEDADE PROTETORA DA INFANCIA
DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA:01.1622.10.0302.0016.2121.3.3.90.39.00.00
Ficha: 943, Fonte:159.000 – Secretaria Municipal de Saúde.
DATA DA ASSINATURA:30 DE MARÇO DE 2021

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:52D3E8D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 038/2020, FIRMADO EM 25/03/2020, ENTRE O MUNICIPIO DE DIAMANTINA E O CRISTOVALDO MOREIRA DA SILVA.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência do contrato ora aditado por 12 (doze) meses, com início em 26/03/2021 e término em 25/03/2022, bem como do saldo total, conforme solicitação do Memorando n° 065/2021, da Secretaria Municipal de Saúde, que passa a integrar este instrumento.
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
LOCADOR: CRISTOVALDO MOREIRA DA SILVA
DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA:01.1621.10.0301.0014.2113.3.3.90.36.00.00,
Ficha: 828, Fonte: 100.000 - Secretaria Municipal de Saúde.
DATA DA ASSINATURA:08 DE MARÇO DE 2021

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:3E470FC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 042/2020, FIRMADO EM 03/04/2020, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E A IRMANDADE DE NOSSA SENHORA DA SAÚDE

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivoé prorrogar a vigência do contrato ora aditado por 12 (doze) meses, com início em 03/04/2021 e término em 02/04/2022, além da suprimir os itens: Produção ambulatorial e hospitalar de média complexidade, no valor de R$ 141.990,00 (cento e quarenta e um mil e novecentos e noventa reais) e Prohosp, no valor de R$ 308.380,54 (trezentos e oito mil trezentos e oitenta reais e cinquenta e quatro centavos). Também é objeto desse documento a prorrogação do saldo total deduzido o valor da supressão, conforme solicitação do Memorando n° 080/2021 da Secretaria Municipal de Saúde, que passa a integrar este instrumento.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: IRMANDADE DE NOSSA SENHORA DA SAÚDE
DOTAÇÕESORÇAMENTÁRIAS:
01.1622.10.0302.0016.2125.3.3.90.39.00.00 fonte 159.000 ficha 986 - Secretaria Muncipal de Saúde;
01.1622.10.0302.0016.2125.3.3.90.39.00.00 fonte 155.000 ficha 985 - Secretaria Muncipal de Saúde.
DATA DA ASSINATURA:24 DE MARÇO DE 2021

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:7EBA9B84

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 175/2020, FIRMADO EM 04/11/2020, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E A EMPRESA CONSORCIO SAGA SOLO CONSTRUÇÕES

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência do contrato ora aditado por 60 (sessenta) dias, com inícioem 04/04/2021 e término em 03/06/2021, conforme solicitação do memorando 006/2021, da arquiteta Natália Murta, que passa a integrar este documento.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: CONSORCIO SAGA SOLO CONSTRUÇÕES
DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA:01.1621.10.0301.0014.2113.33.90.39.00.00,
Ficha: 832 Fonte 159.000– Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Saúde
DATA DA ASSINATURA:22 DE MARÇO DE 2021

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:F3886FF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2019, FIRMADO EM 22/02/2019, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E O SENHOR MARCOS ANTONIO PEREIRA.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é reequelibrar o item 01 do contrato ora aditado, passando de R$ 2,25 (dois reais e vinte e cinco centavos) o preço unitário para R$ 3,00 (três reais), conforme solicitação do Memorando 070/2021, da Secretaria Municipal de Saúde, que passa a integrar este documento.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADO: MARCOS ANTONIO PEREIRA
DOTAÇÕESORÇAMENTÁRIAS:
01.1621.10.0301.0014.2113.3.3.90.36.00.00-Ficha: 768, Fonte: 159.000– Secretaria Municipal de Saúde;
01.1610.10.0122.0068.1134.3.3.90.36.00.00 - Ficha: 1887 - Fonte: 154.999 - Secretaria Municipal de Saúde.
DATA DA ASSINATURA:11 DE MARÇO DE 2021

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:E3ECC49F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONVÊNIO Nº 005/2021

A Prefeitura Municipal de Diamantina/MG torna público que celebrou o convênio abaixo, cuja cópia com teor integral encontra-se a disposição na sede do Centro Administrativo Municipal – Setor de Convênios.

CONVÊNIO Nº 005/2021

OBJETO:O presente Convênio tem por objeto a estruturação e o gerenciamento do **Centro Estadual de Atenção Especializada– CEAE** da região de Saúde do município de Diamantina, de forma a garantir a ampliação do acesso e qualidade na atenção especializada ambulatorial, com fundamento na Resolução SES/MG nº 7.400/2021.

PARTES:
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO JEQUITINHONHA – CISAJE

VALOR:R$ 2.305.077,71 (dois milhões trezentos e cinco mil, setenta e sete reais e setenta e um centavos)
DOTAÇÃO:01.1622.10.0302.0016.2117.3.3.50.41.00.00 – Ficha 905 – Fonte 155.000 – Secretaria Municipal de Saúde.
DATA DA ASSINATURA: 25/03/2021
VIGÊNCIA:31/12/2021

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:B029F29B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
1° TERMO ADITIVO CONVÊNIO N° 030/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE SAÚDE, ORGÃO GESTOR DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE/ SUS- MG/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E A SANTA CASA DE CARIDADE.

A Prefeitura Municipal de Diamantina/MG torna público que celebrou o Termo Aditivo abaixo, cuja cópia com teor integral encontra-se a disposição na sede do Centro Administrativo Municipal – Setor de Convênios.

1° TERMO ADITIVO CONVÊNIO N° 030/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE SAÚDE, ORGÃO GESTOR DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE/ SUS- MG/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E A SANTA CASA DE CARIDADE.

OBJETO:O presente Termo Aditivo tem por objeto proceder a readequação dos recursos conforme plano de trabalho constante do ofício nº 062/2021, e aprovado pela Secretaria Municipal de Saúde conforme memorando nº 100/2021, anexo.

PARTES:

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
SANTA CASA DE CARIDADE DE DIAMANTINA

DATA DA ASSINATURA:23/03/2021

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:C086CD29

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
2° TERMO ADITIVO CONVÊNIO N° 009/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE SAÚDE, ORGÃO GESTOR DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE/ SUS- MG/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E A IRMANDADE NOSSA SENHORA DA SAÚDE.

A Prefeitura Municipal de Diamantina/MG torna público que celebrou o Termo Aditivo abaixo, cuja cópia com teor integral encontra-se a disposição na sede do Centro Administrativo Municipal – Setor de Convênios.

2° TERMO ADITIVO CONVÊNIO N° 009/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE SAÚDE, ORGÃO GESTOR DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE/ SUS- MG/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E A IRMANDADE NOSSA SENHORA DA SAÚDE.

OBJETO:O presente Termo Aditivo tem por objeto é prorrogar a vigência do convênio ora aditado por 06 (seis meses), conforme solicitação do memorando nº 093/2021 da Secretaria Municipal de Saúde, que passa a integrar este instrumento.

PARTES:

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
IRMANDADE NOSSA SENHORA DA SAÚDE

DATA DA ASSINATURA:13/03/2021

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:3C37A191

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
3° TERMO ADITIVO CONVÊNIO N° 005/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE SAÚDE, ORGÃO GESTOR DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE/ SUS- MG/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E A IRMANDADE NOSSA SENHORA DA SAÚDE.

A Prefeitura Municipal de Diamantina/MG torna público que celebrou o Termo Aditivo abaixo, cuja cópia com teor integral encontra-se a disposição na sede do Centro Administrativo Municipal – Setor de Convênios.

3° TERMO ADITIVO CONVÊNIO N° 005/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DIAMANTINAPOR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE SAÚDE, ORGÃO GESTOR DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE/ SUS- MG/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E A IRMANDADE NOSSA SENHORA DA SAÚDE.

OBJETO:O presente Termo Aditivo tem por objeto proceder o remanejamento dos recursos conforme planilha constantes do ofício nº 160/2021, e aprovados pela Secretaria Municipal de Saúde através do memorando nº 091/2021.

PARTES:

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
IRMANDADE NOSSA SENHORA DA SAÚDE

DATA DA ASSINATURA:13/03/2021

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:7EBAB216

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
3° TERMO ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO Nº 001/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE SAÚDE, ORGÃO GESTOR DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE/ SUS- MG/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E A SANTA CASA DE CA

A Prefeitura Municipal de Diamantina/MG torna público que celebrou o Termo Aditivo abaixo, cuja cópia com teor integral encontra-se a disposição na sede do Centro Administrativo Municipal – Setor de Convênios.

3° TERMO ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO Nº 001/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DIAMANTINAPOR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE SAÚDE, ORGÃO GESTOR DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE/ SUS- MG/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E A SANTA CASA DE CARIDADE.

OBJETO:O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência até 16/06/2021, conforme solicitação e justificativa da Secretaria Municipal de Saúde, através do memorando nº 63/2021, anexo.

PARTES:

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
SANTA CASA DE CARIDADE DE DIAMANTINA

DATA DA ASSINATURA:15/03/2021

Publicado por:
Larissa Fernanda Alemão
Código Identificador:ABA83BA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório n.º 038/2021, Chamamento Público n.º 002/2021. Objeto: Credenciamento de profissionais pessoas físicas para integrarem Equipe Multiprofissional de Atenção Domiciliar – EMAD tipo I para atenção Domiciliar (SAD) do Programa "Melhor em Casa" do Ministério da Saúde. Verificada a regularidade processual, HOMOLOGO o credenciamento dos seguintes profissionais:

ESPECIALIDADE	CANDIDATO CREDENCIADO
Médico	Frederico Salomão Ataíde
Médico	Karolina Salomão Ataíde
Técnico Enfermagem	Cleuber de Jesus Ferreira
Técnico Enfermagem	Camila Santos de Oliveira
Técnico Enfermagem	Celita Maria Moreira
Técnico Enfermagem	Vanessa Aparecida Roque dos Santos

Diamantina, 07 de abril de 2021.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:029AB71C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIONÍSIO

MUNICÍPIO DE DIONÍSIO
EXTRATO DE CONTRATO CREDENCIAMENTO DE MÉDICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONISIO/MG – torna público o EXTRATO DE CONTRATO nº 015/2021 – Contratada: CLÍNICA TIMIRIM LTDA CNPJ 20.183.430/0001-01. Credenciamento: 001/2021 Objeto: Contratação de serviços médicos da UBS, reforçando programa de saúde mental. Valor Global do Contrato: R$58.500,00. Vigência do contrato: 23/03/2021 a 31/12/2021.

Dionísio, 23 de março de 2021.

Publicado por:
Edma Aparecida Oliveira Silva
Código Identificador:771750AD

MUNICÍPIO DE DIONÍSIO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO - DP POR EMERGÊNCIA 006 AQUISIÇÃO DE MICROCOMPUTADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONISIO/MG – Torna público o Extrato de RATIFICAÇÃO – Nos termos do art. 24, inc. II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO o Proc. nº 020/2021, Dispensa por Emergência: 006/2021, cujo objeto é: Aquisição de Microcomputador i7 para atender a Secretaria Municipal de Adm. e Finanças. Dionísio, 30 de março de 2021. Francisco Castro Souza Filho – Prefeito Municipal da PMD.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONISIO/MG – torna público o EXTRATO DE CONTRATO nº 016/2021 – Contratada: Max Anderson Braga Mendes - ME. Dispensa: 006/2021. Objeto: Contratação de Empresa para Aquisição de 01 (um) computador. I7, box, memória 16gb ddr4, ssd 480gb, gabinete atx. Vr. do Contrato: R$5.490,00 (quatro mil, quatrocentos e noventa reais). Vigência do contrato: 30 dias.

Dionísio, 30 de março de 2021.

Publicado por:
Edma Aparecida Oliveira Silva
Código Identificador:26E53894

MUNICÍPIO DE DIONÍSIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 015/2021 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 015/2021
Licitação: Pregão Presencial – R.P. N.º 010/2021
Objeto: Contratação de Serviços Mecânicos para manutenção dos veículos da Frota Municipal.
Vigência: 06/04/2021 a 06/04/2022
Fornecedora: EDEILSON CASSIMIRO DOS SANTOS-ME
CNPJ: 10238.827/0001-91
Valor Global: R$358.000,00 (trezentos e cinquenta e oito mil reais)

Prefeitura Municipal: Dionísio, 08 de Abril de 2021.

Publicado por:
Edma Aparecida Oliveira Silva
Código Identificador:2A8A1775

MUNICÍPIO DE DIONÍSIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 016/2021 CONTRATAÇÃO DE SERV. MECÂNICOS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 016/2021
Licitação: Pregão Presencial – R.P. N.º 010/2021
Objeto: Contratação de Serviços Mecânicos para manutenção dos veículos da Frota Municipal.
Vigência: 06/04/2021 a 06/04/2022
Fornecedora: INDÚSTRIA MET. E SERVIÇOS PERES LTDA.
CNPJ: 18.531.145/0001-84
Valor Global: R$239.976,00 (duzentos e trinta e nove mil, novecentos e setenta e seis reais)

Prefeitura Municipal: Dionísio, 08 de Abril de 2021.

Publicado por:
Edma Aparecida Oliveira Silva
Código Identificador:56655A45

MUNICÍPIO DE DIONÍSIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 014/2021 CONTRATAÇÃO DE SERV. DE LANTERNAGEM E MAN. EM PARTE ELÉTRICA NOS VEÍCULOS DO MUNICÍPIO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 014/2021
Licitação: Pregão Presencial – R.P. N.º 009/2021
Objeto: Contratação de Serviços de lanternagem e manutenção em parte elétrica nos veículos do município.
Vigência: 22/03/2021 a 22/03/2022
Fornecedora: Vanilda Maria Rodrigues Carvalho – ME
CNPJ: 24.922.972/0001-00
Valor Global: R$216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais)

Prefeitura Municipal: Dionísio, 22 de Março de 2021.

Publicado por:
Edma Aparecida Oliveira Silva
Código Identificador:348D895B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA NO CM-125, DE 08 DE ABRIL DE 2021

Concede férias ao servidor Marco Antônio Pinto Silva da Câmara Municipal de Divinópolis.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Eduardo Print Jr, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art. 1o Concede férias ao servidor Marco Antônio Pinto Silva incluído no rol previsto no anexo I da Portaria no CM-120 de 15 de março de 2021.

Parágrafo Único – O período de gozo de férias do servidor será de 19/03/2021 a 02/04/2021, aplicando-se-lhes as demais condições previstas no art. 2o da Portaria no CM 120 de 15 de março de 2021.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de 17 de março de 2021.

Divinópolis, 08 de abril de 2021

VEREADOR EDUARDO PRINT JR.
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:92264625

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº. 8.806, DE 08 DE ABRIL DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo a abrir na Secretaria Municipal de Assistência Social, o crédito especial no montante de R$1.618.103,91 (um milhão, seiscentos e dezoito mil, cento e três reais e noventa e um centavos).

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria Municipal de Assistência Social, o crédito especial no montante de R$1.618.103,91 (um milhão, seiscentos e dezoito mil, cento e três reais e noventa e um centavos), a fim de atender as seguintes despesas:

08 - Assistência Social

122 - Administração Geral

0017 - Assistência e Desenvolvimento Social

02.05.02.08.122.0017.2224 - ENFRENTAMENTO DE EXECUÇÕES DE AÇÕES SOCIASSISTENCIAIS COVID-19
3.3.50.43.00 - Fonte 229 - Subvenções Sociais.....R$386.617,00
3.3.90.30.00 - Fonte 229 - Material de Consumo.....R$214.012,83
3.3.90.39.00 - Fonte 229 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$71.452,01

08 - Assistência Social

244 - Assistência Comunitária

0017 - Assistência e Desenvolvimento Social

02.05.02.08.244.0017.2218 - INCREMENTO TEMPORÁRIO AO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PARA AÇÕES DE COMBATE AO COVID-19
3.3.90.30.00 - Fonte 229 - Material de Consumo.....R$170.000,00
3.3.90.32.00 - Fonte 256 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....R$59.350,00
3.3.90.36.00 - Fonte 229 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R$20.000,00
3.3.90.39.00 - Fonte 229 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$120.000,00
4.4.90.52.00 - Fonte 229 - Equipamentos e Material Permanente.....R$81.705,85

08 - Assistência Social

244 - Assistência Comunitária

0017 - Assistência e Desenvolvimento Social

02.05.02.08.244.0017.2219 - INCREMENTO TEMPORÁRIO AO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA AÇÕES DE COMBATE AO COVID-19
3.3.50.43.00 - Fonte 229 - Subvenções Sociais.....R$376.617,00
3.3.90.30.00 - Fonte 229 - Material de Consumo.....R$37.395,61
3.3.90.30.00 - Fonte 256 - Material de Consumo.....R$20.953,61
3.3.90.39.00 - Fonte 229 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$60.000,00

Total.....R$1.618.103,91

Art. 2º Nos termos do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, para fazer face às despesas de que trata o art.1º desta Lei, fica utilizado o superávit financeiro apurado pelas contas vinculadas do exercício anterior, sendo que o Grupo da Fonte e Destinação de Recursos é 2 (dois), de acordo com a Instrução Normativa n.º 05/2011, Anexo III do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais - TCEMG.

Total.....R$1.618.103,91

Art. 3º Este crédito vigorará até 31 de dezembro de 2021.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 08 de abril de 2021.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:5876AB5D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SETTRANS Nº 12/2021 – REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DE DIREITO À EXPLORAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS POR TÁXI PARA TERCEIRO (S).

A Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Segurança Pública - SETTRANS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas.

Considerando o que dispõe os artigos 12 e 12-A da Lei Federal 12587/2012 que institui as diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana;
Considerando a Lei Municipal nº 3955/1996;
Considerando o § 9º do artigo 4º da Lei Municipal nº 8719/2020;
Considerando o Princípio da Supremacia do Interesse Público, no qual determina que todos os atos administrativos devem perseguir uma finalidade única, qual seja, o interesse público;
Considerando que é de competência da Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Segurança Pública – SETTRANS, planejar, organizar, dirigir, coordenar, delegar, fiscalizar e controlar a prestação de serviços de utilidade pública por Táxi em Divinópolis.

RESOLVE

Art. 1º. Transferir ao Sr. **JOSÉ LIBÉRIO TELES**, condutor auxiliar do permissionário Luiz Alberto Correa Teles, a permissão para explorar, no Ponto 03 localizado no Terminal Rodoviário, bairro Bom Pastor, o serviço de Transporte Individual de Passageiros por Táxi, neste Município.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 26 de março de 2021

LUCAS LOPES ESTEVAM
Secretário Municipal de Transito, Transportes e Segurança Pública

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D7E45D33

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 77/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO

ELETRÔNICA Nº. 26/2021, CADASTRADA NO PORTAL DE COMPRAS DO BANCO DO BRASIL SOB O Nº 865974. OBJETO: Aquisição de 14 (quatorze) unidades de Protetor Facial para Implantação e Manutenção dos Serviços Especializados da Semusa (Sersam) no combate a covid-19, conforme Anexo I do Edital.
Data e horário do recebimento das propostas: até às 08:00 horas do dia 13/04/2021.
Data e horário da abertura das propostas: às 08:00 horas do dia 13/04/2021.
Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico www.licitacoes- e.com.br e www.divinopolis.mg.gov.br.

Divinópolis, 08 de Abril de 2021.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EF261887

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE INSTAURAÇÃO E DELIBERAÇÃO

Processo nº 011/2021/CPAD

Aos 07 dias do mês de ABRIL de 2021, às 19h em reunião por vídeo-conferência, através do app MEET GOOGLE, como medida de prevenção ao contágio do COVID-19, presentes Taciana Alcântara de Carvalho, Renata Maria Silva Oliveira, José Geraldo da Silva, Isabela Rochelle Silva Moura, Ana Carolina de Oliveira e Gracielle Ribeiro Santos Padilha, respectivamente Presidente e Membros desta Comissão, procederam-se à instalação dos trabalhos relacionados ao Processo Administrativo Disciplinar nº 011/2021 do (a) servidor (a) F.A.M.R. matrícula: 97023779.

Deliberando-se preliminarmente:
Autuação de todos os elementos documentais de informação encaminhados a esta Comissão.
A remessa de ofício informando ao Superior imediato do Servidor a instauração do presente Processo Administrativo Disciplinar.

Pelo que, na qualidade de Secretária, eu, Renata Maria Silva Oliveira, lavrei o presente Termo que vai assinado por todos.

Divinópolis, 07 de Abril de 2021

RENATA MARIA SILVA OLIVEIRA
Secretária

JOSÉ GERALDO DA SILVA
Membro

ISABELA ROCHELE SILVA MOURA
Membro

GRACIELLE RIBEIRO SANTOS PADILHA
Membro

ANA CAROLINA DE OLIVEIRA
Membro

TACIANA ALCÂNTARA DE CARVALHO
Presidente

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:55E83C63

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE INSTAURAÇÃO E DELIBERAÇÃO

Processo nº 010/2021/CPAD

Aos 07 dias do mês de ABRIL de 2021, às 19h em reunião por vídeo-conferência, através do app MEET GOOGLE, como medida de prevenção ao contágio do COVID-19, presentes Taciana Alcântara de Carvalho, Renata Maria Silva Oliveira, José Geraldo da Silva, Isabela Rochelle Silva Moura, Ana Carolina de Oliveira e Gracielle Ribeiro Santos Padilha, respectivamente Presidente e Membros desta Comissão, procederam-se à instalação dos trabalhos relacionados ao Processo Administrativo Disciplinar nº 010/2021 do (a) servidor (a) N.R.L. matrícula: 97028177.

Deliberando-se preliminarmente:
Autuação de todos os elementos documentais de informação encaminhados a esta Comissão.
A remessa de ofício informando ao Superior imediato do Servidor a instauração do presente Processo Administrativo Disciplinar.

Pelo que, na qualidade de Secretária, eu, Renata Maria Silva Oliveira, lavrei o presente Termo que vai assinado por todos.

Divinópolis, 07 de Abril de 2021

RENATA MARIA SILVA OLIVEIRA
Secretária

JOSÉ GERALDO DA SILVA
Membro

ISABELA ROCHELE SILVA MOURA
Membro

GRACIELLE RIBEIRO SANTOS PADILHA
Membro

ANA CAROLINA DE OLIVEIRA
Membro

TACIANA ALCÂNTARA DE CARVALHO
Presidente

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2573AF50

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RELATÓRIO FINAL

Processo nº 012/2020/CPAD
Servidor: M.G.F.

04. CONCLUSÃO

Em decorrência dos fatos apresentados e das provas colhidas, verificou-se a inobservância de dever funcional e a ocorrência da infração disciplinar previstos no art.180, III e art. 181, IV da LC 09/92, respectivamente, pelo servidor indiciado.

Diante do exposto, **opina-se, por unanimidade entre os membros, pela APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA AO INDICIADO.**
É o parecer, s.m.j.

Divinópolis, 07 de abril de 2021.

RENATA MARIA SILVA OLIVEIRA
Membro

JOSÉ GERALDO DA SILVA
Membro

ISABELA ROCHELE SILVA MOURA
Membro

GRACIELLE RIBEIRO SANTOS PADILHA
Membro

ANA CAROLINA DE OLIVEIRA
Membro

TACIANA ALCÂNTARA DE CARVALHO
Presidente

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8C4B0427

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – COMUNICAÇÃO

CONFORME DETERMINA O ART. 2º DA LEI 9.452/97,A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COMUNICA ÀS ENTIDADES INDICADAS NA CITADA LEI OS SEGUINTES RECURSOS PROVENIENTESDA UNIÃO:

Receita	Competência	Valor
INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS	MAR de 2021	70.625,00

Divinópolis, 08 de abril de 2021.

Fundo Municipal de Saúde de Divinópolis.
ALAN RODRIGO DA SILVA.
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:84D98036

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RETIFICAÇÃO DO EDITAL - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2021

Credenciamento nº. 04/2021 - Objeto:Credenciamento de leiloeiros oficiais que comprovem capacidade técnica para a realização de alienação de bens móveis inservíveis e veículos usados pertencentes ao patrimônio da prefeitura municipal de Divinópolis. Retifica-se o edital do referido certame acima EXCLUINDO a alínea "j) declaração de que possui matrícula somente em uma única junta comercial" do subitem 8.1 – documentos para habilitação/credenciamento. O restante do edital permanece inalterado, inclusive data e horário para o recebimento e sessão de abertura.

Divinópolis, 08 de abril de 2021.

JONAS DE ALCANTARA AZEVEDO
Presidente da CPL

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:098C224F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº. 261/2021

RESTRIÇÃO DE ATIVIDADES

A Diretora de Administração, Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas por lei e conforme Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, emitido pelo Centro de Referência à Saúde e Segurança do Trabalhador - CRESST, datado de 22/02/2021, resolve RESTRINGIR à servidora MARIA DE LOURDES RODRIGUES DE OLIVEIRA matriculada sob o nº. 9903097-6, detentora do cargo efetivo de Servente Escolar, lotada na E. M. Antonio Pio da Silva, na Secretaria Municipal de Educação, a exercer as atividades abaixo elencadas, POR PERÍODO INDEFINIDO:
· Permanecer em posição ortostática por período superior ou igual a 40 (quarenta) minutos;
· Pegar pesos superiores ou iguais a 5kg (cinco quilos).

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Divinópolis, 08 de abril de 2021.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:51500C6C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMFOP – EXTRATO DO TA 001/2021 – CT 003/2020 – PL 013/2020.

CONTRATADA: EMPRESER -
EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA. OBJETO: Prorrogação doprazo contratual até 30/07/2021, com base no art. 57, inciso I da lei 8.666/93.

Divinópolis, 16 de Março de 2021.

FERNANDO HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
SecretárioMunicipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:28E37AF6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMFOP – EXTRATO DO TA 001/2021 – CT 007/2020 – PL 165/2020.

CONTRATADA: TERRAMAIS ENGENHARIA - ME. OBJETO: Prorrogação do prazo contratual até 10/10/2021, com base no art. 57, inciso I da lei 8.666/93.

Divinópolis, 10 de Março de 2021.

FERNANDO HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C4EF676C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMFOP – EXTRATO DO CONTRATO 002/2021 – PL 304/2020 – TOMADA DE PREÇOS 014/2020.

CONTRATADA: FERREIRA COSTA ENGENHARIA E CONSULTOTIA LTDA, CNPJ 65.337.107/0001-75. OBJETO: Contratação de empresa para execução dos projetos complementares e sondagem para execução das obras de construção da Unidade Residencial Multifamiliar Vertical dentro do PPI Favelas – Programa Piloto de Intervenção em Favelas – Programa de Urbanização, Regularização e Integração de Assentamentos Precários no Bairro São

Sebastião. Termo de Compromisso Nº. 0223539- 06/2007. PRAZO: 90 dias. VALOR: R$ 26.492,01.
DOT. ORÇAMENTÁRIA: 02.15.01.16.482.0007.1055.4.4.90.51.00 – 224 – Transferências de convênios não relacionados à Educação, à Saúde nem à Assistência Social (Recursos – Obras e Instalações). ASS: 19/03/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5551B512

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMSUR – EXTRATO DA RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 005/2021 – PL 065/2021.

Respaldado no artigo 24, Inciso XVII da Lei Federal 8.666/93 e no Parecer Jurídico da Procuradoria geral do Município 666/2021, objeto do PL 065/2021 – Inexigibilidade 005/2021, com os poderes a mim conferidos pelo Decreto 14.181/2021, RATIFICO a Aquisição das peças para prestação de serviço de revisão da garantia da máquina 355 MINI PÁ CARREGADEIRA FRONTAL BOBCAT S570 ANO 2020 – Revisão de 250 horas, pertencentes à frota do Município, ART. 24, Inciso XVII, da Lei 8.666/93 em favor as empresa SILMÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA. Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei 8.666/93, DETERMINO a publicação da presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

Divinópolis, 07 de Abril de 2021.

GUSTAVO MENDES MARTINS
Secretário Municipal de Operações e Serviços Urbanos.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:969FCAB6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA CORREF Nº. 016/2021

A Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional – CORREF, por sua Presidente, Inara Aparecida Faria Tavares;

Considerando os termos do art. 5º, inciso IX do Decreto 11.802/15, datado de 13/05/15 publicado em 28/07/15;

Considerando os termos do art. 4º, inciso II, bem como art. 6º, §2º do Decreto nº 13.061/2018, datado de 25/10/2018 e publicado em 09/11/2018;

Considerando o Decreto 14.216 datado de 22/02/2021 publicado em 23/02/21;

Considerando que o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a) apresenta limitação na sua capacidade laboral que o(a) impede de realizar as atribuições do cargo que ocupa conforme laudo médico apresentado pelo(a) servidor(a) e laudo de saúde ocupacional emitido pelo CRESST - Centro de Referência em Saúde e Segurança do Trabalhador;

Considerando que o(a) referido(a) servidor(a) apresenta capacidade laborativa para executar outras atividades para os quais tenham habilitação técnica exigida;

Resolve:

Art. 1º - Conceder Readaptação Temporária, no período de 06/04/2021 a 05/04/2022, para exercer atividades compatíveis com a limitação que apresenta, até a reavaliação do CRESST e comunicação junto à CORREF - Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional, do(a) servidor(a):

Nº	Matrícula	Nome	Cargo	Temporário
01	0202375-2	JOSE GERALDO FERREIRA	Educador II 2ª Grau Física	Período de 365 dias, a partir de 06/04/2021

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 07 de Abriu de 2021.

INARA APARECIDA FARIA TAVARES
Presidente da Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional - CORREF

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:68FFCD63

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2021 E DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2021

Processo
Administrativo Licitatório Nº 002/2020 – Dispensa de Licitação Nº 001/2020 – Contrato/SEMUSA Nº 004/2020 -
Contratada: JUCELINO ALTAMIRO ALEXANDRE – Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a
prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, para o período de 02 de março de 2021 a 01 de março de
2022, conforme permissivo legal constante no artigo 51, da Lei Federal 8.245/91. Índice de Apostilamento: 5,1953%
(IPCA).

Divinópolis, 01 de Março de 2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:028F4055

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – EXTRATO CONTRATO Nº 008/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 005/2021

Pregão Eletrônico Nº 003/2021 – Contratada: RCN PSICOLOGIA E SAÚDE LTDA – Gestores do Contrato: Elzi Aparecida Oliveira Pereira – Matrícula: 97032425 e Cíntia Siqueira Araújo Soares – Matrícula: 99036927 - Objeto: Contratação de Serviço Contínuo de Supervisão Clínico-institucional para o CAPS III e o CAPS AD II do Município de Divinópolis, conforme descritivos e quantitativos indicados no Termo de Referência e no Anexo I do Edital. Valor do contrato: R$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais)- Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00
Prazo: 12 meses - 07/04/2021 à 06/04/2022

Divinópolis, 07 de Abril de 2021

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C05A06C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 042/2021

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA AO SR. LUIZ CARLOS FERNANDES, CONFORME DISPÕE ART. 3º DA EC 47/2005 C/C ART. 66 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 126/2006.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, nos termos do ARTART. 3º DA EC 47/2005 C/C ART. 66 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 126/2006 ao segurado **LUIZ CARLOS FERNANDES**, matriculado sob o nº 16022187, portador do CPF 357.220.616-20, no cargo efetivo de Maestro - A, GH 21, N 24, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, a partir de 02 de março de 2021.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 02 de março de 2021.

Divinópolis, 03 de março de 2021.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EC275785

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 043/2021

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA A SRA. MARIA GORET DA SILVA, CONFORME DISPÕE ART. 40 DA CF/88 C/C ART. 12, §1º LC 126/2006 C/C ART. 1º DA EC 70/2012.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS, nos termos do **ART. 40 DA CF/88 C/C ART. 12, §1º LC 126/2006 C/C ART. 1º DA EC 70/2012** a segurada **MARIA GORET DA SILVA**, matriculada sob o nº 99036660, portadora do CPF 697.882.516-68, no cargo efetivo de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - B, GH 18, N 18, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 23 de fevereiro de 2021.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 23 de fevereiro de 2021.

Divinópolis, 03 de março de 2021.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DE3BEA43

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 044/2021

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA A SRA. MARIA PERPETUA CORDEIRO, CONFORME DISPÕE ART. 6º DA EC 41/2003 C/C ART. 40, §5º DA CF/1988, C/C ART. 2º DA EC 47/2005 C/C ART. 65 da LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 126/2006.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, nos termos do ART. 6º DA EC 41/2003 C/C ART. 40, §5º DA CF/1988, C/C ART. 2º DA EC 47/2005 C/C ART. 65 da LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 126/2006 a segurada **MARIA PERPETUA CORDEIRO**, matriculada sob o nº 02017655, portadora do CPF 648.187.646-04, no cargo efetivo de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - B, GH 18, N 33, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de março de 2021.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2021.

Divinópolis, 03 de março de 2021.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3ED188A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 045/2021

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA A SRA. MARTA EUGENIA RIBEIRO, CONFORME DISPÕE ART. 3º DA EC 47/2005 C/C ART. 66 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 126/2006.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, nos termos do ART. 3º DA EC 47/2005 C/C ART. 66 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 126/2006 a segurada **MARTA EUGENIA RIBEIRO**, matriculada sob o nº 97032271, portadora do CPF 858.406.706-00, no cargo efetivo de Atendente de Consultório Dentário - B, GH 25, N 21, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de março de 2021.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2021.

Divinópolis, 03 de março de 2021.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D525C53C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 046/2021

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA A SRA. SANDRA MARIA SANTIAGO, CONFORME DISPÕE ART. 3º DA EC 47/2005 C/C ART. 66 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 126/2006.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, nos termos do ART. 3º DA EC 47/2005 C/C ART. 66 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 126/2006 a segurada **SANDRA MARIA SANTIAGO**, matriculada sob o nº 02022195, portadora do CPF 949.903.606-72, no cargo efetivo de Servente Escolar - C, GH 25, N 24, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de março de 2021.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2021.

Divinópolis, 03 de março de 2021.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:53B7FD7E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 047/2021

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA A SRA. INES ALCIONE GUIMARAES, CONFORME DISPÕE ART. 6º DA EC 41/2003 C/C ART. 2º DA EC 47/2005 C/C ART. 65 da LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 126/2006

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, nos termos do ART. 6º DA EC 41/2003 C/C ART. 2º DA EC 47/2005 C/C ART. 65 da LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 126/2006 a segurada **INES ALCIONE GUIMARAES**, matriculada sob o nº 97033596, portadora do CPF 318.574.936-72, no cargo efetivo de Enfermeiro P.S.F - C, GH 35, N 18, com direito à continuidade de percepção de gratificação de 30% (trinta por cento) por exercício do Cargo Comissionado de Gerente de Unidade de Saúde, grau hierárquico nº 06, nível 18, no qual foi apostilada, mediante decreto nº 8.702, de 29/12/2008, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 03 de março de 2021.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 03 de março de 2021.

Divinópolis, 04 de março de 2021.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BA68AD35

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 048/2021

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA A SRA. FABIANA DE CARVALHO SOUTO, CONFORME DISPÕE ART. 3º DA EC 47/2005 C/C ART. 66 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 126/2006.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, nos termos do ART. 3º DA EC 47/2005 C/C ART. 66 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 126/2006 a segurada **FABIANA DE CARVALHO SOUTO**, matriculada sob o nº 97027847, portadora do CPF 724.424.686-20, no cargo efetivo de Agente Sanitário (Fiscal de Saúde) - C, GH 26, N 24, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 02 de março de 2021.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 02 de março de 2021.

Divinópolis, 04 de março de 2021.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8A9C5E20

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 049/2021

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA A SRA. SIMONE FONTANA DE SOUZA E SILVA, CONFORME DISPÕE ART. 6º DA EC 41/2003 C/C ART. 40, §5º DA CF/1988, C/C ART. 2º DA EC 47/2005 C/C ART. 65 da LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 126/2006.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, COM PROVENTOS INTEGRAIS, nos termos do **ART. 6º DA EC 41/2003 C/C ART. 40, §5º DA CF/1988, C/C ART. 2º DA EC 47/2005 C/C ART. 65 da LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 126/2006** a segurada **SIMONE FONTANA DE SOUZA E SILVA**, matriculada sob o nº 02025828, portadora do CPF 567.603.026-72, no cargo efetivo de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - A, GH 18, N 24, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de março de 2021.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2021.

Divinópolis, 04 de março de 2021.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CB165203

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 050/2021

CONCEDE PENSÃO A SANDRA MARIA GOMES, EM DECORRÊNCIA DO FALECIMENTO DE MARCELO RODRIGUES LEMOS NOS TERMOS DO ART. 40, §7º da CF/88 c/c ART. 6º, I, §5º c/c ART. 10, II, "a" c/c ART. 30, II e §2º DA LEI COMPLEMENTAR 126/2006.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, resolve **conceder a SANDRA MARIA GOMES,** portadora do CPF 484.094.306-06, companheira do segurado da Prefeitura Municipal de Divinópolis, **Sr. MARCELO RODRIGUES LEMOS**, portador do CPF 444.146.686-20, matriculado sob o nº 02032577, no cargo efetivo Motorista de Veículos Pesados - B, Grau Hierárquico 13, nível 21, sob o regime estatutário, conforme Decreto sem número, datado de 05/12/1997, **falecido em 09/08/2020, o benefício de Pensão por Morte,** previsto no ART. 40, §7º da CF/88 c/c ART. 6º, I, §5º c/c ART. 10, II, "a" c/c ART. 30, II e §2º DA LEI COMPLEMENTAR 126/2006 e considerando o disposto no art. 2º, II, da Lei 10.887, de 18/06/2004, no valor de R$2.999,48 (Dois mil novecentos e noventa e nove reais e quarenta e oito centavos), correspondente a **100% (cem por cento)** do valor do benefício para a sua companheira **SANDRA MARIA GOMES**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18/02/2021, data da entrada do requerimento no Diviprev.

Divinópolis, 04 de março de 2021.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:058B21B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 051/2021

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA A SRA. MARIA LUISA FERREIRA, CONFORME DISPÕE ART. 3º DA EC 47/2005 C/C ART. 66 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 126/2006.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, nos termos do ART. 3º DA EC 47/2005 C/C ART. 66 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 126/2006 a segurada **MARIA LUISA FERREIRA**, matriculada sob o nº 02020478, portadora do CPF 838.179.806-04, no cargo efetivo de Supervisor Orientador de Ensino - B, GH 17, N 24, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 12 de março de 2021.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 12 de março de 2021.

Divinópolis, 12 de março de 2021.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3E3C89BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 052/2021

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA A SRA. ELVIRA LOURDES DE SOUZA, CONFORME DISPÕE ART. 3º DA EC 47/2005 C/C ART. 66 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 126/2006.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, nos termos do ART. 3º DA EC 47/2005 C/C ART. 66 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 126/2006 a segurada **ELVIRA LOURDES DE SOUZA**, matriculada sob o nº 97014559, portadora do CPF 774.776.186-49, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços - B, GH 09, N 24, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 10 de março de 2021.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 10 de março de 2021.

Divinópolis, 12 de março de 2021.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:843ED1B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 053/2021

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA A SRA. VANUZIA GONÇALVES RABELO TEIXEIRA, CONFORME DISPÕE ART. 6º DA EC 41/2003 C/C ART. 40, §5º DA CF/1988, C/C ART. 2º DA EC 47/2005 C/C ART. 65 da LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 126/2006.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, nos termos do ART. 6º DA EC 41/2003 C/C ART. 40, §5º DA CF/1988, C/C ART. 2º DA EC 47/2005 C/C ART. 65 da LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 126/2006 a segurada **VANUZIA GONÇALVES RABELO TEIXEIRA**, matriculada sob o nº 99014668, portadora do CPF 865.923.516-91, no cargo efetivo de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - B, GH 18, N 18, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de março de 2021.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2021.

Divinópolis, 15 de março de 2021.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DA59E8B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 054/2021

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA A SRA. VALDETE CASTRO LEITE DE FARIA, CONFORME DISPÕE ART. 3º DA EC 47/2005 C/C ART. 66 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 126/2006.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, nos termos do ART. 3º DA EC 47/2005 C/C ART. 66 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 126/2006 a segurada **VALDETE CASTRO LEITE DE FARIA**, matriculada sob o nº 02026654, portadora do CPF 709.920.616-87, no cargo efetivo de Fisioterapeuta - A, GH 27, N 24, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 25 de março de 2021.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 25 de março de 2021.

Divinópolis, 25 de março de 2021.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do DIVIPREV

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:11838798

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ERRATA

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios Mineiros edição n° 2974
página 48, do dia 25/03/2021, ONDE SE LÊ... SEMED – EXTRATO DO TERMO
DE CONVÊNIO CAIXA ESCOLAR 021/2021 – PROFESSOR ODILON
SANTIAGO. VALOR: R$ 24.520,00; LEIA SE... SEMED – EXTRATO DO
TERMO DE CONVÊNIO CAIXA ESCOLAR 021/2021 – PROFESSOR ODILON
SANTIAGO. VALOR: R$ 26.020,00.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E0E74DEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMC – EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO VOLUNTÁRIA

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO VOLUNTÁRIA QUE FAZEM,
POR UM LADO, A EMPRESA DOADORA DEPÓSITO IDEAL LIMITADA, CNPJ 20.143.236/0001-94, E POR OUTRO LADO, O DONATÁRIO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS, NESTE ATO REPRESENTADO PELO TITULAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA. OBJETO: A empresa doadora IDEAL LIMITADA declara doar voluntariamente ao donatário 18 kits Maza PU Azul Piscina 4,5l.

Divinópolis, 08 de Abril de 2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5B46E8AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA CORREF Nº. 017/2021

A Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional – CORREF, por sua Presidente, Inara Aparecida Faria Tavares;

Considerando os termos do art. 5º, inciso IX do Decreto 11.802/15, datado de 13/05/15 publicado em 28/07/15;

Considerando o Decreto 14.216 datado de 22/02/21 publicado em 23/02/21;

Considerando que o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a) apresenta limitação na sua capacidade laboral que o(a) impede de realizar as atribuições do cargo que ocupa conforme laudo médico apresentado pelo(a) servidor(a) e laudo de saúde ocupacional emitido pelo CRESST - Centro de Referência em Saúde e Segurança do Trabalhador;

Considerando que o(a) referido(a) servidor(a) apresenta capacidade laborativa para executar outras atividades para os quais tenham habilitação técnica exigida;

Resolve:

Art. 1º - Instaurar o Processo de Requalificação e Readaptação Funcional, da seguinte servidora:

Nº	Matrícula	Nome	Cargo
01	9901876-7	VANIA SILVA MORAES	Educador IB Ciências Humanas

Art. 2º - Preventivamente, fica funcionalmente readaptado(a), o(a) servidor(a) conforme descrito acima, a partir de 07/04/2021, para exercer atividades compatíveis com a limitação que apresenta, até a decisão final do Processo de Requalificação e Readaptação Funcional que tramitará junto à CORREF - Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07/04/2021.

Divinópolis, 07 de Abril de 2021.

INARA APARECIDA FARIA TAVARES
Presidente da Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional - CORREF

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5AF87A0B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEMAD ATO ADMINISTRATIVO N° 265/2021

CONCESSÃO DO ADICIONAL DE PERMANÊNCIA

A Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa,
no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de
dezembro de 1992 e, conforme solicitado no Protocolo de nº 08.709/2021, datado de
09/03/2021, concede o Adicional de Permanência à servidora MARIA APARECIDA
DE OLIVEIRA AMARAL, matriculada sob o nº 9702806-1, detentora do cargo efetivo
de Técnico de Laboratório, com efeitos a contar de 04/11/2020, conforme artigo 103
da citada norma.

Os efeitos pecuniários serão implementados a partir de 01/01/2022,

por força da Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 08 de abril de 2021.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8BCF4CA9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO N° 260/2021

CONCESSÃO DE ABONO DE PERMANÊNCIA, PREVISTO NA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2003

A Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e, conforme solicitado no Processo Administrativo nº 08.654/2021, datado de 09/03/2021, concede ao servidor GERSON CANDIDO GONÇALVES, detentor do cargo efetivo de Psicólogo, com matrícula nº 9702619-0, ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme previsto no Art. 2º, §5º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, devido o cumprimento das exigências legais para aposentadoria voluntária, prevista no Art. 2º, da EC nº 41/2003, tendo efeitos retroativos a 06/02/2021, conforme informado no ofício DIVIPREV – 274/2021 GB.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 08 de abril de 2021.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EDB40A35

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TA 001/2021 – ATA 34/2020 – PL 030/2020.

EMPRESA PAPEX DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPÉIS EIRELI.
OBJETO: Reequilíbrio do valor por caixa de papel A4 (5.000 folhas), a partir de 01/04/2021, passando o valor de R$ 128,88 para R$

144,26, de acordo com o permissivo no Inciso III da Cláusula Nona da Ata de Registro de Preços e no artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93. ASS: 01/04/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:56E8D185

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMSUR – EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO 003/2021. CONTRATADO: ADILSON COUTINHO DA SILVA, CPF 616.999.936-53.

OBJETO: Contrato administrativo a prestação de serviço pelo contratado, em caráter
temporário para atender objetivos de interesse público, precisamente na área de
Gerência de Administração de Cemitérios e Serviços Funerários, na SEMSUR,
exercendo a função de Agente Funerário, em conformidade com a Lei 4.450 de
22/12/1998, publicada em 24/12/1998, art. 2º, III e sujeitando-se aos preceitos do
Direito Público e condições estabelecidas. PRAZO: 31/12/2021. VALOR: R$ 1.507,97
+ 20% do salário mínimo de insalubridade. DOT. ORÇAMENTÁRIA:
02.10.01.15.122.0003.2353 Ficha 761. ASS: 30/03/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5F26245E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 098/2021 SEMAD, DE 06 DE ABRIL DE 2021

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Thiago Nunes Lemos, o Gerente de Recursos Humanos, Bruno Alves Camargos e a Coordenadora dos Serviços de Engenharia e Segurança do Trabalho, Inara Aparecida Faria Tavares no uso das atribuições lhe conferida por lei e,

Considerando a necessidade de estabelecer orientações a Secretaria Municipal de Saúde quanto às contratações para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente ao coronavírus (COVID-19);

Considerando a necessidade de realizar contratações para suprir as demandas urgentes e inadiáveis de caráter precária e temporária, conforme Lei Municipal nº. 4.450/1998;

Considerando a Norma Regulamentadora (NR) 7 da Portaria 3214/1978 que discorre sobre as diretrizes do exame admissional.

RESOLVE:

Art. 1º Para efeitos do processo referente ao exame admissional, os candidatos decorrente das contratações precárias e temporárias para atendimento as ações de enfrentamento da COVID 19, deverão apresentar no momento da contratação atestado médico emitido por médico do trabalho em conformidade a NR 7.

§1º Deverá conter de forma obrigatória no formulário do Atestado de Saúde Ocupacional (ASO): o nome do candidato, documento de identidade, função/cargo, setor, riscos ocupacionais, tipo de exame (admissional), data da avaliação ocupacional, data dos exames complementares realizados, conclusão do exame (apto/inapto), assinatura e carimbo do médico do trabalho ou médico examinador com assinatura e carimbo de médico coordenador.

§2º São exames complementares para profissionais de saúde contratados: hemograma, glicose, colesterol, triglicérides, uréia, creatinina, anti Hbs, anti Hbs Ag, anti HCV, VDRL, urina rotina, exame parasitológico de fezes (EPF).

§3º Apresentação do cartão de vacinas: Obrigatórias: Dupla Adulto, Febre Amarela, Dupla Viral, Hepatite B - Preferencialmente registro da COVID 19 e Influenza (2020/2021).

Art. 2º Por se tratar de profissionais de saúde aconselhamos a sorologia de HIV, não obrigatório.

Art. 3º Os exames complementares terão validade de 60 (sessenta) dias a partir da data da coleta.
Art. 4º Somente poderão assumir o contrato temporário o candidato que for considerado apto no exame de admissão.
Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 6º Será considerado inapto e não poderá assumir contrato temporário o candidato que se enquadrar na Portaria 074/2020 publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 23/03/2020 ou outra normativa substituta.

Divinópolis, 06 de Abril de 2021.

THIAGO NUNES LEMOS
Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

BRUNO ALVES CAMARGOS
Gerente de Recursos Humanos

INARA APARECIDA FARIA TAVARES
Coordenadora dos Serviços de Engenharia e Segurança do Trabalho

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B1C6A603

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 263/2021

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, considerando que a servidora está exposta a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **CLAUDIA APARECIDA DE SOUSA**, contratada para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, matriculada sob o nº 9903680-0, **com efeitos retroativos a 20/01/2021**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 08 de abril de 2021.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8DB4E16C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 264/2021

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, considerando que a servidora está exposta a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **STELLA VARGAS DE PAULA SANTOS**, contratada para exercer o cargo de Técnico de Laboratório, matriculada sob o nº 9903674-7, **com efeitos retroativos a 04/01/2021**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 08 de abril de 2021.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0E219873

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 262/2021

CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, resolvem **CANCELAR** o Ato Administrativo nº 144/2021, datado de 17 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 18/02/2021, Edição nº 2949, que cancelam, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), do servidor **MATHEUS HENRIQUE PAIXÃO DE FREITAS**, detentor do cargo efetivo de Agente Funerário, matriculado sob o nº 9902508-1, **com efeitos retroativos a 10/02/2021**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 08 de abril de 2021.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:30F26B73

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
PORTARIA N°. 101/2021, DE 06 DE ABRIL DE 2021.

O Sr. Thiago Nunes Lemos, Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia e a Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a declaração de imprescibilidade dita do Diretor de Infraestrutura e Desenvolvimento Tecnológico.

Considerando o aumento de atividades da Secretaria Municipal de Saúde, devido às novas demandas;

Considerando o aumento de atividades tecnológicas durante a pandemia e processo de vacinação;

Considerando novos ajustes das instalações dos setores da prefeitura, digitalização de processos, aumento de ferramentas do site desta Prefeitura, entre outras demandas;

Considerando solicitação feita através do Ofício nº.004/2021, pela Diretoria de Infraestrutura e Desenvolvimento Tecnológico.

RESOLVE:

Art. 1°. **CONCEDER** a ampliação de carga horária de **02 (duas) horas**, conforme previsto na Lei nº. 7.290, de 11 de Fevereiro de 2011, **pelo período de 01/04/2021 a 30/06/2021,** aos servidores discriminados abaixo:

Matrícula	Servidor	Cargo
9902783-6	BRAUNER SANTOS OLIVEIRA	Técnico em Informática
0203475-4	BRENO OLIVEIRA TAVARES	Técnico em Informática
0203717-6	CLECIO REGINO ASSUNCAO	Técnico em Informática
0203547-5	LUIZ CARLOS DE SOUZA	Técnico em Informática
9901714-1	WEBER LUCAS DE SOUSA	Técnico em Informática
9902129-2	WILSON RODRIGUES GOMES	Técnico em Informática

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 01/04/2021**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 06 de Abril de 2021.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:ADD95D7F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - PORTARIA N°. 099/2021, DE 06 DE ABRIL DE 2021.

O Sr. Thiago Nunes Lemos, Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, e a Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que cabe ao Secretário da pasta determinar dentre os servidores de sua Secretaria, aquele que irá secretariar-lhe;

Considerando que para tal função, deve haver uma relação de confiança entre a autoridade e o servidor que lhe assessorará;

Considerando que para o exercício da função precisa haver disposição para acatamento dos ônus do ofício, notadamente empenho extra e dedicação;

Considerando Anexo VII "Funções Gratificadas" da Lei Municipal 6.655 de 1° novembro de 2007;

Considerando os termos do Ofício nº.039/2021 - CGM.

RESOLVE:

Art. 1°. **CONCEDER** a servidora **JUSSARA APARECIDA DIAS AVELAR**, matrícula n.º 9902069-8, a gratificação de 40% em razão da função de Secretária do Controlador Geral do Município.

Art. 2°. A nomeação será em substituição interina correspondente ao período de férias regulamentares da titular, VANESSA FERREIRA GOMES LAGE, matrícula 0203756-7, **de 06/04/2021 a 20/04/2021**.

Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos a partir de 06/04/2021.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 06 de Abril de 2021.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5333A249

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº. 253/2021

CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr. Thiago Nunes Lemos e a Diretora de Administração, Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº. 6.655, Anexo VII de 01 de Novembro de 2007, com nova redação dada pela Lei nº. 8.640/2019, de 14 de Outubro de 2019 e Ofício SEMUSA - RH nº.005/2021, resolve **CONCEDER** gratificação de função de 50% - Auxiliar de Serviços Pronto Socorro (UPA Padre Roberto Cordeiro Martins), à servidora **CASSIA DE ABREU ARAUJO**, matrícula 0203752-4, detentora do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços ll, lotada na Gerência de Unidade de Pronto Atendimento - SEMUSA, ***pelo período de 01/01/2021 a 31/01/2021***.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 05 de Abril de 2021.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8580C246

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ABANDONO DE CARGO

Convocamos o servidor ADELMO GERONIMO MARTINS, matrícula 9902013-5, detentor do cargo efetivo de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, inscrito no RG sob o nº. M - 8.158.837 SSP/MG, CPF 005.976.646-84, a comparecer na Diretoria de Administração, cujo endereço consta no cabeçalho deste documento, para tratar de assuntos de seu interesse, até 30 (trinta) dias a contar da última publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e no Jornal AQUI, sob pena de caracterizar ao final, ABANDONO DE CARGO, conforme previsto no art. 201 da Lei Complementar nº. 09/1992, de 03 de dezembro de 1992, "Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Divinópolis", no qual será apurado mediante Processo Administrativo Disciplinar,.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Divinópolis, 06 de Abril de 2021.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:49B9E118

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 14.307/21

Abre na Secretaria Municipal de Assistência Social, o crédito especial no montante de R$1.618.103,91 (um milhão, seiscentos e dezoito mil, cento e três reais e noventa e um centavos).

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 8.806, de 08 de abril de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Com os recursos relacionados no art. 2º da Lei Municipal nº. 8.806, de 08 de abril de 2021, fica aberto na Secretaria Municipal de Assistência Social, o crédito especial no montante de R$1.618.103,91 (um milhão, seiscentos e dezoito mil, cento e três reais e noventa e um centavos), a fim de atender as seguintes despesas:

08 - Assistência Social

122 - Administração Geral

0017 - Assistência e Desenvolvimento Social

02.05.02.08.122.0017.2224 - ENFRENTAMENTO DE EXECUÇÕES DE AÇÕES SOCIASSISTENCIAIS COVID-19
3.3.50.43.00 - Fonte 229 - Subvenções Sociais.....R$386.617,00
3.3.90.30.00 - Fonte 229 - Material de Consumo.....R$214.012,83
3.3.90.39.00 - Fonte 229 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$71.452,01

08 - Assistência Social

244 - Assistência Comunitária

0017 - Assistência e Desenvolvimento Social

02.05.02.08.244.0017.2218 - INCREMENTO TEMPORÁRIO AO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PARA AÇÕES DE COMBATE AO COVID-19
3.3.90.30.00 - Fonte 229 - Material de Consumo.....R$170.000,00
3.3.90.32.00 - Fonte 256 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....R$59.350,00
3.3.90.36.00 - Fonte 229 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R$20.000,00
3.3.90.39.00 - Fonte 229 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$120.000,00
4.4.90.52.00 - Fonte 229 - Equipamentos e Material Permanente.....R$81.705,85

08 - Assistência Social

244 - Assistência Comunitária

0017 - Assistência e Desenvolvimento Social

02.05.02.08.244.0017.2219 - INCREMENTO TEMPORÁRIO AO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA AÇÕES DE COMBATE AO COVID-19
3.3.50.43.00 - Fonte 229 - Subvenções Sociais.....R$376.617,00
3.3.90.30.00 - Fonte 229 - Material de Consumo.....R$37.395,61
3.3.90.30.00 - Fonte 256 - Material de Consumo.....R$20.953,61
3.3.90.39.00 - Fonte 229 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$60.000,00

Total.....R$1.618.103,91

Art. 2º Nos termos do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, para fazer face às despesas de que trata o art.1º desta Lei, fica utilizado o superávit financeiro apurado pelas contas vinculadas do exercício anterior, sendo que o Grupo da Fonte e Destinação de Recursos é 2 (dois), de acordo com a Instrução Normativa n.º 05/2011, Anexo III do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais - TCEMG.

Total.....R$1.618.103,91

Art. 3º Este crédito vigorará até 31 de dezembro de 2021.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 08 de abril de 2021.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:1AD0C72C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 076/2021

PORTARIA Nº 076, DE 05 DE ABRIL DE 2021

Prorroga a cessão de servidora pública municipal à Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais, para exercício na Superintendência Regional de Ensino de Unaí-MG.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOM BOSCO, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 86, inciso V, da Lei Orgânica, e na forma do artigo 107, inciso I, da Lei Complementar nº 1, de 22 de maio de 2002, resolve baixar a seguinte

PORTARIA:

Art. 1º - Fica prorrogado a cessão à Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais, para exercício na Superintendência Regional de Ensino de Unaí-MG, da servidora Tatiany Cristina de Oliveira Policarpo, matrícula nº 635-0, para o exercício do cargo comissionado de Diretor Escolar, da Escola Estadual Dom Bosco-MG.

Parágrafo único - Caberá ao órgão cessionário, nos termos do § 1º do artigo 107 da Lei Complementar nº 1, de 2002, o ônus da remuneração devida à servidora.

Art. 2º - A cessão se dará até o dia 27 de março de 2022, conforme Termo de Convênio nº 1260.01.0021919/2021-63, de Mútua Cooperação que entre si celebraram o Estado de Minas Gerais, por intermédio de sua Secretária de Educação, e o Município de Dom Bosco.

Parágrafo único - A cessão poderá ser revogada a qualquer tempo.

Art. 3º - Revoga a Portaria nº 072, de 30 de março de 2021.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 27 de março de 2021.

Dom Bosco-MG, 05 de abril de 2021.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:191BD6C9

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 077/2021

PORTARIA Nº. 077, DE 07 DE ABRIL DE 2021.

Exonera Servidora para Cargo Comissionado.

O Prefeito Municipal de Dom Bosco, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente com fulcro no artigo 86, Inciso V, da Emenda nº 01/2002 à Lei Orgânica Municipal**.**

Resolve:

Art. 1º. Exonerar a Senhora **VERA LÚCIA SEVERINO BARBOSA**, brasileira, solteira, CPF/MF: 053.259.836-95, do Cargo Comissionado de **Diretora Escolar I – do Centro Educacional Pequeno Príncipe,** do Quadro Permanente de Servidores do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Dom Bosco-MG, 07 de abril de 2021.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:C2E94F83

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 078/2021

PORTARIA Nº. 078, DE 08 DE ABRIL DE 2021.

Nomeia Servidora para Cargo Comissionado.

O Prefeito Municipal de Dom Bosco, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente com fulcro no artigo 86, Inciso V, da Emenda nº 01/2002 à Lei Orgânica Municipal**,**

Resolve:

Art. 1º. Nomear a Senhora **VERA LÚCIA SEVERINO BARBOSA**, brasileira, solteira, CPF/MF: 053.259.836-95, para o Cargo Comissionado de **Diretora Escolar II, do Centro Educacional Pequeno Príncipe,** do Quadro de Servidores do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Dom Bosco-MG, 08 de abril de 2021

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:A269F0DB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DALVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
CONTRATO 001/2021 – TERMO ADITIVO 04

Contrato 001/2021 – Termo Aditivo 04
A **Prefeitura Municipal de Estrela Dalva**, estado de Minas Gerais, devidamente representada pelo Sr. Prefeito Municipal Diego Coutinho da Costa e o e o Sr. **Bruno Marcondes Ramos Brum**, partes já qualificadas no **Contrato Administrativo 001/2021**, onde figuram, respectivamente, como CONTRATANTE e CONTRATADO, aditam, de comum acordo e pela quarta vez, ao aludido contrato, o seguinte:
1ª Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 30 (trinta) dias.
2ª Fica aditada o item 2.1 da cláusula segunda por igual quantitativo.
3ª Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Estrela Dalva, aos 04 de abril de 2021.

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:9ACFFEFA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
CONTRATO 001/2021 – TERMO ADITIVO 05

Contrato 001/2021 – Termo Aditivo 05
A **Prefeitura Municipal de Estrela Dalva**, estado de Minas Gerais, devidamente representada pelo Sr. Prefeito Municipal Diego Coutinho da Costa e o Sr. **Bruno Marcondes Ramos Brum**, partes já qualificadas no **Contrato Administrativo 001/2021**, onde figuram, respectivamente, como CONTRATANTE e CONTRATADO, aditam, de comum acordo e pela quinta vez, ao aludido contrato, o seguinte:
1ª fica aditivado ao item "GASOLINA COMUM" a quantidade de 35L (trinta e cinco litros) e ao item "OLEO DIESEL S-10" a quantidade de 190L (cento e noventa litros) da planilha constante à cláusula 1.2 do contrato em epígrafe.
2ª Perfaz dessa forma o aditivo de R$1.036,25 (hum mil e trinta e seis reais e vinte e cinco e centavos).
3ª Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Estrela Dalva, aos 04 de abril de 2021.

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:047E9642

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 003/2021

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ESTRELA DO INDAIÁ - MG, Processo Licitatório n°: 003/2021, na modalidade Dispensa de Licitação n°: 002/2021. EXTRATO DE CONTRATO – Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE ADMINISTRATIVO NA ÁREA DE DOCUMENTAÇÃO, ARQUIVAMENTO, MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE BANCOS DE DADOS, OPERACIONALIZAÇÃO E ALIMENTAÇÃO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS COM DADOS RELATIVOS À INFORMAÇÕES DO SISTEMA DE SAÚDE MUNICIPAL, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ESTRELA DO INDAIÁ-MG. A Fundação Municipal de Saúde de Estrela do Indaiá torna pública a assinatura do contrato n°: 003/2021, CONTRATANTE: Fundação Municipal de Estrela do Indaiá - MG – CONTRATADA: MARINISE PIEDADE DE LOURDES BRAGA VELOSO 09928168660, CNPJ: 21.781.625/0001-08. No valor total de R$ 15.030,00 (quinze mil e trinta reais).

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:45A34356

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 015/2021

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 015/2021, na modalidade Credenciamento n°: 002/2021. EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE PSIQUIATRIA PARA ATENDIMENTO À POPULAÇÃO NO HOSPITAL MUNICIPAL "DR. ÊNIO LUIZ DE ALMEIDA SOUSA".** Ficando habilitada e credenciada a seguinte empresa: LANNA MEDICINA PSIQUIATRICA EIRELI, CNPJ: 28.891.663/0001-62, no valor de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:5D3A1B60

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 023/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL-MG, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** do tipo **Menor Preço Por Ìtem,** a ser regida pela Lei Federal n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações, Lei complementar 123/2006, art. 48, I e demais normas legais e, ainda, pelo estabelecimento no presente Edital e seus Anexos.

OBJETO
Constitui objeto da presente licitação, **REGISTRO DE PREÇOS PARA MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E UTENSÍLIOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ESTRELA DO SUL.**

A sessão de processamento do PREGÃO ELETRÔNICO será realizada em dependência própria da Administração Pública Municipal, localizada na rua Alfredo Tormin n° 32 – Centro, na cidade de Estrela do Sul/MG, iniciando-se no dia **22/04/2021** as **08** horas e será conduzida pela Pregoeira e equipe de apoio, **designados pela Portaria nº. 01, de 04 de Janeiro de 2021, o Edital em inteiro teor será disponibilizado no site, www.estreladosul.mg.gov.br/publicacoes.**

INÍCIO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:
Dia 22/04/2021 às 08:00 (treze horas).
LIMITE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:
Dia 22/04/2021 às 08:05 (treze horas e cinco minutos).
ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:
Dia 22/04/2021 às 08:59 (treze horas e cinqüenta e nove minutos).
ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:
Dia 22/04/2021 às 09:00 (quatorze horas).

SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.licitanet.com.br

VALIDADE DA PROPOSTA: no mínimo 60 (sessenta) dias.

Os interessados poderão obter maiores esclarecimentos sobre esta licitação **PREGÃO ELETRÔNICO** nº. **003/2021**, junto ao Departamento de Licitação, sito à Rua Alfredo Tormin nº. 32, Centro, Estrela do Sul – MG, tel. (34) 3843-1255, Ramal 37 de 2ª a 6ª feira no horário das 8:00 às 11:00 e 13:00 as 17:00 horas.

Estrela do Sul-MG, 08 de Abril de 2021.

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:E2F15A9A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 006/2021

EXTRATO DOCONVÊNIONº 006/2021– Concedente:MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG. Convenente:SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO EM MINAS GERAIS - SRTb/MG. Objeto:cooperação mútua para disponibilizar o uso de um imóvel à SRTb/MG, sem ônus, destinado exclusivamente à instalação e funcionamento da Agência Regional do Trabalho em Formiga, podendo a CONCEDENTE, de acordo com a disponibilidade em seu quadro de funcionários, ceder servidores, objetivando, com isso, a melhoria na prestação dos serviços e no desenvolvimento das atividades institucionais da Secretaria Regional do Trabalho no município, em conformidade com oMemorando nº 288/2021 da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico e Ofício nº 35204/2021 da Gerência Regional do Trabalho em Divinópolis/MG, com fundamento naLei Municipal nº 4811, de 21 de junho de 2013.**Vigência**: 07/04/2021 a 28/02/2022.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:172B4575

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO 05º TERMO DE ADITAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 071/2020

Extrato do 05º Termo de Aditamento a Ata de Registro de Preço nº071/2020. Processo Licitatório nº 050/2020. Modalidade Pregão nº 042/2020 – Registro de Preço. Contratante: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA, CONTRATADA: POSTO SÃO RAFAEL LTDA - EPP. Valor: fica reajustado a pedido da contratada o valor do seguinte produto: gasolina comum passando de R$5,657 para R$5,532 o litro partir de 05/04/2021.

FLÁVIO PASSOS
Diretor Geral.

Formiga/MG, 05 de abril de 2021.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:05854028

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO 06/21

Despacho de Processo de Dispensa: Considerando que o presente Processo Licitatório encontra-se de acordo com o artigo 24, inciso IV c/c artigo 26 da Lei n° 8.666/1993 e Decreto Municipal n° 8.691/2021, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação 06/21, Processo Licitatório nº. 039/21, referente a contratação de empresa para a prestação de serviço de montagem, desmontagem e locação de 30 salas na medida de 3,0 X 3,0 metros, em perfil de octanorm e painéis de TS de dupla face na cor branca, teto vazado em pergolado para travamento de paredes, sem portas, com iluminação para cada sala, 60 tomadas sendo, 30 de 110 volts e 30 de 220 volts e instalação de 03 pias em aço inox com torneira para lavagem das mãos a serem instaladas no Ginásio Vicentão, durante o período de 03 (três) meses, em favor de **NAVE DO SOM PROMOÇÕES ARTISTICAS LTDA**. O valor total da referida dispensa é de **R$ 44.940,00 (quarenta e quatro mil e novecentos e quarenta reais)**, conforme encaminhamento expedido pela Secretaria Municipal de Saúde.

Formiga, 08 de abril de 2021.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:AEBDD6A4

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO 3º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 036/2018 - SAAE

Extrato do 3º Termo de Aditamento ao Contrato nº 036/2018. Processo Licitatório nº 020/2018, modalidade Credenciamento nº001/2018, Contratante: **Serviço Autônomo de Água e EsgotO DE FORMIGA.** Contratada: **COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE FORMIGA LTDA – SICOOB CREDIFOR**. Objeto: prorrogação dos serviços de credenciamento de instituições financeiras para prestação de serviços de recebimento de guias e demais receitas, através de documento de arrecadação, em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências e prepostos, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados. **Vigência**: fica prorrogada o contrato por mais 12 meses. **Início: 12/04/2021 à 11/04/2022**. **Fundamento legal**: Base no Artigo 65, II letra D e Artigo 57 II da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Dotação Orçamentária: **04 122 0001 6.003 3390 39 F/18** – Manutenção dos serviços administrativos – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Valor contratual reajustado pelo índice do INPC dos últimos doze meses. Fica reajustado o valor das seguintes tarifas: guichê; correspondente bancário; internet; auto-atendimento; e débito automático, que passarão de R$1,57(um real e cinquenta e sete centavos) cada, para R$1,67(um real e sessenta e sete centavos) cada e a tarifa de redisponibilização de arquivo de retorno passará de R$0,32 (trinta e dois centavos) cada, para R$0,34 (trinta e quatro centavos) cada.

FLÁVIO PASSOS
Diretor Geral

Formiga/MG, 08 de abril de 2021.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:FBFFD8A6

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 012/2021 – MOD. REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021 - NOVA ABERTURA

NOVA ABERTURA - PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 012/2021 – MOD. REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: Aquisição de ferramentas em geral que serão utilizadas nas atividades realizadas pelas Secretarias Municipais, bem como para atender os Convênios firmados pelo Município com a Polícia Militar Convênio nº 01/2021, Bombeiro Militar de Minas Gerais 5° Termo Aditivo do Convênio 02/2017, Polícia Militar do Estado de Minas Gerais/7ª CIA PM

MAMB Convênio n° 05/2021, Acordo de Cooperação Técnica n° 136/2020 com a Polícia Civil de Minas Gerais e Exército Brasileiro da 4ª Região Militar (Tiro de Guerra n° 04-030 – Formiga – MG). RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: do dia 13/04/2021 às 08:00h até dia 27/04/2021 às 08:30h. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:31h do dia 27/04/2021. MODO DE DISPUTA: ABERTO. REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF. ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://www.licitanet.com.br. Informações: telefone (37) 3329-1844. CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: www.formiga.mg.gov.br; www.licitanet.com.br ou pelo e-mail: pregoeirospmformiga@gmail.com.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:2153A0FA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0026/2021. PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2021 - SAAE

SAAE / Formiga / MG torna público que fará realizar o Processo Licitatório Nº **0026/2021**. Pregão Presencial Nº **022/2021**. Tipo: **MENOR PREÇO UNITÁRIO**. Objeto: referente contratação de empresa para **HOSPEDAGEM DO SITE** www.saaeformiga.com.br desta Autarquia. A abertura da sessão será às **08h30min,** do dia: **23/04/2021**. Local: Rua Antônio José Barbosa, 723 – Bairro Santa Luzia. Aos interessados, informações, bem como o edital completo está à disposição no site: *www.saaeformiga.com.br*.

ZÁIRA DE OLIVEIRA ARANTES RANGEL
Pregoeira.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:EF2CB517

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO 5/21

Despacho de Processo de Dispensa: Considerando que o presente Processo Licitatório encontra-se de acordo com o artigo 24, inciso IV c/c artigo 26 da Lei n° 8.666/1993 e Decreto Municipal n° 8.691/2021, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação 5/21, Processo Licitatório nº. 038/21, referente a locação de estandes, incluindo montagem e desmontagem, para funcionamento de 01 (um) posto de atendimento médico – unidade fixa – destinado ao atendimento e triagem de pacientes com síndromes gripais e COVID – 19 a serem instalados na Unidade de Pronto Atendimento Municipal (UPA), durante o período de 03 (três) meses, em favor de **NAVE DO SOM PROMOÇÕES ARTISTICAS LTDA**. O valor total da referida dispensa é de **R$ 40.050,00 (quarenta mil e cinquenta reais)**, conforme encaminhamento expedido pela Secretaria Municipal de Saúde.

Formiga, 08 de abril de 2021.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:071BE9AD

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RETIFICAÇÃO 03 DO EDITAL MOSTRA "MPB ONLINE" – FORMIGA/2021

O Município de Formiga, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, amplia o prazo de inscrições para a Mostra, tornando pública a **Retificação 03** do Edital **Mostra "MPB Online" – Formiga/2021**, publicado em 05 de março de 2021.

No item **4.1** do regulamento, onde se lê:
***4.1** Nos termos deste Edital, as inscrições para a 1ª Mostra "MPB Online", estarão abertas no período de **05 de abril a 09 de abril de 2021**, e serão realizadas, exclusivamente, via Internet, pelo e-mail: mostrampbonlineformiga@gmail.com*
Leia-se:
***4.1** Nos termos deste Edital, as inscrições para a 1ª Mostra "MPB Online", estarão abertas no período de **05 de abril a 18 de abril de 2021,** e serão realizadas, exclusivamente, via Internet, pelo e-mail: mostrampbonlineformiga@gmail.com*

No item **6.1.2** do regulamento, onde se lê:
***6.1.2** Os vídeos ficarão disponíveis para visualização (modo público) a partir das **09 horas do dia 19 de abril de 2021**.*
Leia-se:
***6.1.2** Os vídeos ficarão disponíveis para visualização (modo público) a partir das **09 horas do dia 26 de abril de 2021**.*

Formiga, 08 de abril de 2021.

ALEX SANDRO ALVARENGA AROUCA
Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:12C63B98

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 001/ 2021

"Dispõe sobre a aprovação dos Relatórios, do Ministério da Cidadania, CRAS I"

O Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS através de seu presidente e tendo em vista o que dispõe o seu Regimento Interno,

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar os Relatórios de Atendimento Mensal - RMA do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS I, nos meses: **Novembro e Dezembro** de dois mil e vinte e **Janeiro e Fevereiro** de dois mil e vinte e um.

Artigo 2º - Os relatórios foram aprovados por unanimidade, sem ressalvas de incorreções.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 09 de abril de 2021.

KAREN CRISTINE FERNANDES
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:E01618CD

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 002/ 2021

"Dispõe sobre a aprovação dos Relatórios, do Ministério da Cidadania, CRAS II"

O Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS através de seu presidente e tendo em vista o que dispõe o seu Regimento Interno,

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar os Relatórios Mensais de Atendimento - RMA do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS II, nos meses:

Novembro e Dezembro de dois mil e vinte e **Janeiro e Fevereiro** de dois mil e vinte e um.

Artigo 2º - Os relatórios foram aprovados por unanimidade, sem ressalvas de incorreções.
Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 09 de abril de 2021.

KAREN CRISTINE FERNANDES
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:9579B7D6

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 003/ 2021

"Dispõe sobre a aprovação dos Relatórios, do Ministério da Cidadania, CRAS III"

O Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS através de seu presidente e tendo em vista o que dispõe o seu Regimento Interno,

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar os Relatórios Mensais de Atendimento - RMA do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS III, nos meses: **Novembro e Dezembro** de dois mil e vinte e **Janeiro e Fevereiro** de dois mil e vinte e um.

Artigo 2º - Os relatórios foram aprovados por unanimidade, sem ressalvas de incorreções.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 09 de abril de 2021.

KAREN CRISTINE FERNANDES
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:7D066414

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 004/ 2021

"Dispõe sobre a aprovação dos Relatórios, do Ministério da Cidadania, CRAS IV"

O Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS através de seu presidente e tendo em vista o que dispõe o seu Regimento Interno,

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar os Relatórios Mensais de Atendimento - RMA do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS I, nos meses: **Novembro e Dezembro** de dois mil e vinte e **Janeiro e Fevereiro** de dois mil e vinte e um.

Artigo 2º - Os relatórios foram aprovados por unanimidade, sem ressalvas de incorreções.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 09 de abril de 2021.

KAREN CRISTINE FERNANDES
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:ACD83DEB

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 005/ 2021

"Dispõe sobre a aprovação dos Relatórios, do Ministério da Cidadania, CREAS "

O Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS através de seu presidente e tendo em vista o que dispõe o seu Regimento Interno,

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar os Relatórios Mensais de Atendimento - RMA do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, nos meses: **Novembro e Dezembro** de dois mil e vinte e **Janeiro e Fevereiro** de dois mil e vinte e um.

Artigo 2º - Os relatórios foram aprovados por unanimidade, sem ressalvas de incorreções.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 09 de abril de 2021.

KAREN CRISTINE FERNANDES
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:01A083C8

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 006/ 2021

"Dispõe sobre a aprovação dos Balancetes de Receitas e Despesas do FMAS."

O Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS através de seu presidente e tendo em vista o que dispõe o seu Regimento Interno,

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar os Balancetes de Receitas e Despesas do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, referente aos meses: **Novembro** e **Dezembro** de dois mil e vinte e **Janeiro** de dois mil e vinte e um.

Artigo 2º - Os Balancetes de Receitas e Despesas do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, foram aprovados por Unanimidade, sem ressalva.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 09 de abril de 2021.

KAREN CRISTINE FERNANDES
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:F5B5DAA8

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 007/ 2021

"Dispõe sobre a Abertura de Crédito Especial em face do Superávit Financeiro apurado no Exercício de 2020"

O Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS através de seu presidente e tendo em vista o que dispõe o seu Regimento Interno,

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar a Abertura de Crédito Especial, no valor de R$183.681,66 (Cento e oitenta e três mil, seiscentos e oitenta e um reais, sessenta e seis centavos), em face do Superávit Financeiro apurado no Exercício de 2020, criando no Orçamento/2021 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano – SMDH e seus respectivos FUNDOS, em virtude de despesas referentes a Recursos Reprogramados, as dotações orçamentárias.
Artigo 2º - Artigo 2º - A Abertura de Crédito Especial em face do Superávit Financeiro apurado no Exercício de 2020 foi aprovada por unanimidade, a partir do dia 01 de janeiro de 2021**.**

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 09 de abril de 2020.

KAREN CRISTINE FERNANDES
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:14B7072D

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 008/ 2021

"Dispõe sobre as Reprogramações dos Recursos Emergenciais repassados pelo FEAS e FNAS e aprovação dos planos de ação para tal reprogramação."

O Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS através de seu presidente e tendo em vista o que dispõe o seu Regimento Interno,
Resolve:
Artigo 1º - Aprovar a Abertura de Crédito Especial, no valor de R$8.837,53 (Oito mil, oitocentos e trinta e sete reais, cinquenta e três centavos), em face da Reprogramação e uso dos saldos de recursos extraordinários transferidos pelo **Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS**, destinados pra ações de enfrentamento ao COVID-19;
Artigo 2º - Aprovar a Abertura de Crédito Especial, no valor de R$103,12 (Cento e três reais e doze centavos) destinados para aquisição de alimentos ricos em proteínas; e no valor de R$2.749,57 (dois mil, setecentos e quarenta e nove reais, cinquenta e sete centavos) para aquisição de materiais de consumo e equipamentos, em face da Reprogramação e uso dos saldos de recursos emergenciais referentes à **Portaria nº 369/2020**, transferidos pelo Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS e o Plano de Serviço para a reprogramação do recurso FEAS e o Plano de Ação para devida reprogramação dos recursos do FNAS.
Artigo 3º - A Abertura de Crédito Especial, no valor de R$164.180,01 destinado para a Proteção Social Básica e R$69.972,17 destinado para a Proteção Social Especial para custeio das ações, em face da Reprogramação de Recursos Emergenciais referente à **Portaria nº 378/2020**, transferido pelo Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS.
Artigo 4º - A Abertura de Crédito Especial em face às Reprogramações de Recursos Emergenciais repassados pelo FEAS e FNAS e o Plano de Serviço para a reprogramação do recurso FEAS e o Plano de Ação para devida reprogramação dos recursos do FNAS, foi aprovada por unanimidade, a partir de 02 de janeiro de 2021.
Artigo 5º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 09 de abril de 2020.

KAREN CRISTINE FERNANDES
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:3CC4725A

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 009/ 2021

"Dispõe sobre a aprovação da Lei Orçamentária Anual – L.O.A. 2022."

O Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS através de seu presidente e tendo em vista o que dispõe o seu Regimento Interno,
Resolve:
Artigo 1º - Aprovar as Planilhas de Despesas Planejadas para elaboração da **Lei Orçamentária Anual – L.O.A.**, para o exercício de **2022**, Instrumento de Planejamento do Orçamento da Administração Pública.

Artigo 2º - As Planilhas de Despesas Planejadas para elaboração da **Lei Orçamentária Anual – LOA**, para o exercício de **2022**, referente aos Recursos Ordinários e Vinculados da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e seus respectivos Fundos, foram aprovadas por Unanimidade, sem ressalvas.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 09 de abril de 2020.

KAREN CRISTINE FERNANDES
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:82A34585

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 010/ 2020

"Dispõe sobre a aprovação de compras de Urnas Funerais/Auxílio Funeral e Cestas Básicas com recurso estadual do piso mineiro, em 2021."

O Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS através de seu presidente e tendo em vista o que dispõe o seu Regimento Interno,

Resolve:

Artigo 1º- Aprovar a **aquisição** de **Urnas Funerais/Auxilio Funeral** (urnas, flores (artificial ou natural), algodão, velas, véus, formol, esparadrapo, gases, álcool, linhas, cola silicone, luva de procedimentos e lâmina de aço para barbear.) e **Cestas Básicas** (01 pcte de arroz de 05 Kg, 02 pctes de feijão de 01 Kg, 02 pctes de macarrão de 500 gramas, 01 Lata grande de extrato de tomate, 01 pcte de biscoito de maizena, 01 pcte de café de 01 Kg, 01 pcte de leite em pó de 800 gramas, 01 pcte de açúcar de 05 Kg, 01 pacote de sal de 01 Kg e 01 lata de óleo.), utilizando o recurso estadual do Piso Mineiro (PMAS-FEAS), **para suprir o atendimento do exercício de 2021, a partir de 01 de janeiro de 2021**.

Artigo 2º- Serão adquiridas **Urnas Funerais/Auxílio Funeral** e **Cestas Básicas**, para o atendimento do ano em exercício.

Artigo 3º - A aquisição foi aprovada, sem ressalvas.

Artigo 4º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

Formiga, 09 de abril de 2020.

KAREN CRISTINE FERNANDES
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:C92158AB

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 011/2021

"Dispõe sobre Aprovação de Pagamento de Pessoal que compõem as equipes de referência do SUAS, utilizando recursos reprogramados para o Exercício de 2021"

O Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga – CMAS, através de seu Presidente, e tendo em vista o que dispõe o seu Regimento Interno,

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar o pagamento de pessoal que compõe as equipes de referência dos Serviços: da Proteção Social Básica, da Proteção Social Especial e da Gestão Descentralizada, oriundo do superávit financeiro apurado no Exercício de 2020, utilizando Recursos Reprogramados recebidos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS).
Artigo 2º - O pagamento da despesa supracitada ocorrerá através dos Recursos Financeiros transferidos do FNAS:
Proteção Social Básica: Piso Básico Fixo (PBF): CRAS I, CRAS II, CRAS III e CRAS IV; **Piso Básico Variável** (PBV III): Serviço Volante I e Serviço Volante II; Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV). **Proteção Social Especial: Piso Fixo Média Complexidade** (PFMC): PAEFI/CREAS e MSE.
Gestão Descentralizada: (IGDPBF): Cadastro Único e Bolsa Família.

Artigo 3º - O pagamento das despesas com pessoal para a equipe técnica do SUAS, para o exercício vigente, foi aprovado, sem ressalvas, a partir de 01 de janeiro de 2021.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 09 de abril de 2020.

KAREN CRISTINE FERNANDES
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga MG

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:E8A08D8A

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 012/ 2021

"Dispõe sobre a aprovação de despesas dos equipamentos socioassistenciais e órgão gestor, utilizando o recurso do IGDSUAS, para o ano de 2021."

O Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS através de seu presidente e tendo em vista o que dispõe o seu Regimento Interno,

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar os custos dos Equipamentos Socioassistenciais e Órgão Gestor, com RECURSO do IGDSUAS, para suprir o atendimento do exercício de 2021, a partir de 01 de janeiro de 2021.

Artigo 2º - O custeio dos equipamentos socioassistenciais e órgão gestor, para suprir o atendimento do ano em exercício, foi aprovado, sem ressalvas, a partir de 01 de janeiro de 2022.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 09 de abril de 2021.

KAREN CRISTINE FERNANDES
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:AD2C18F7

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 013/2021

"Dispõe sobre Aprovação de Pagamento de Pessoal que compõem a equipe de referência do SUAS, utilizando recursos reprogramados, para o Exercício de 2021. "

O Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga – CMAS, através de seu Presidente, e tendo em vista o que dispõe o seu Regimento Interno,

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar o pagamento de pessoal que compõe a equipe de referência do Serviço da Proteção Social Especial de Alta Complexidade, oriundo do superávit financeiro apurado no Exercício de 2020, utilizando Recurso Reprogramado recebido do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS), para o Exercício de 2021.
Artigo 2º - O pagamento da despesa supracitada ocorrerá através do Recurso Financeiro transferido do FNAS: **Proteção Social Especial: Piso de Alta Complexidade** (PAC I): Casa da Criança e do Adolescente e Residência Inclusiva;

Artigo 3º - O pagamento das despesas com pessoal para a equipe técnica do SUAS, para o exercício vigente, foi aprovado, sem ressalvas, a partir do dia 01 de janeiro de 2021.

Artigo. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 09 de abril de 2020.

KAREN CRISTINE FERNANDES
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:B24014B8

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 014/2021

"Dispõe sobre Aprovação do Repasse de recurso do SCFV às entidades executoras do serviço e recurso do PTMC à APAE."

O Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga – CMAS, através de seu Presidente, e tendo em vista o que dispõe o seu Regimento Interno,

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar os Repasses do recurso do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV às Entidades executoras do serviço e com Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no valor de R$12.50,00 (Doze mil e quinhentos reais) para cada entidade e do Recurso do Piso de Transição de Média Complexidade – PTMC à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Formiga – APAE, no valor de R$17.270,40 (Dezessete mil, duzentos e setenta reais e quarenta centavos).
Artigo 2º - Os Repasses do Recurso do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV às Entidades executoras do serviço e do Recurso do Piso de Transição de Média Complexidade – PTMC à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Formiga – APAE, foi aprovado, sem ressalvas.

Artigo. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 09 de abril de 2020.

ANA PAULA MONTEIRO DE FARIA NOGUEIRA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:62AAA6F1

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 015/2021

"Dispõe sobre Aprovação de Cestas Básicas Emergenciais 2021 do Governo Federal. "

O Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga – CMAS, através de seu Presidente, e tendo em vista o que dispõe o seu Regimento Interno,

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar os Procedimentos para Ação de Distribuição de Alimentos (ADA), em caráter emergencial, destinada às famílias em situação de Insegurança Alimentar e Nutricional, residentes em localidades com declaração de situação de emergência ou estado de calamidade pública reconhecidos pelo Governo Federal – Cestas Básicas Emergenciais as quais serão concedidas através da Central de Distribuição de Cestas Básicas Emergenciais
Artigo 2º - A Aprovação das Cestas Básicas Emergenciais 2021, advindas do Governo Federal, foi aprovada, sem ressalva.

Artigo. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 09 de abril de 2020.

KAREN CRISTINE FERNANDES
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:638D7596

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 016/2021

"Dispõe sobre a Composição do Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga MG – Gestão 2021 a 2023. "

O Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga – CMAS, através de seu Presidente, e tendo em vista o que dispõe o seu Regimento Interno,

Resolve:

Artigo 1º - Designar os Cidadãos abaixo para comporem o Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga/MG – CMAS – Gestão 2021 a 2023:

I - **Representantes da Secretaria Municipal de DesenvolvimentoHumano**:
- Lindamar Azarias – Titular;
- Aline Rocha Resende – Suplente;

II - **Representante da Secretaria Municipal de Educação**:
- Célio Pacheco – Titular;
- Jaderson Teixeira – Suplente;

III - **Representante da Secretaria Municipal de Fazenda**:
- Ana Carolina de Melo Rangel – Titular;
- Alessandra Cristina Tomé – Suplente;

IV - **Representante da Procuradoria Municipal**:
- Bianca Reis Freire – Titular;
- Lilian Lara Isabela de Faria – Suplente;

V - **Representante da Secretaria Municipal de Saúde**:
- Samuel José Martins da Silva – Titular;
- Márcia Vaz de Faria Andrade Duarte – Suplente;

VI - **Representantes de Entidades e Organizações de Assistência Social**;
-Lucielen Cristina da Silva – Titular;
- Ruth Cândida Paim – Suplente;
-Karen Cristine Fernandes – Titular;
- Adriana Modesto Pereira – Suplente;

VII - **Representantes dos Usuários ou Organização dos Usuários do SUAS**:
- Ricardo José da Fonseca – Titular;
- Irian Antônia de Assis – Suplente;
- Elisangela Lemos da Silva – Titular;
- Marina de Castro Reis – Suplente

VIII - **Representante dos Profissionais da Área de Serviço Social**;
- Victor Marques Paiva Alves – Titular;
- Nirlanda Glicéia Gomes de Souza Gaspar – Suplente;

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 09 de abril de 2020.

KAREN CRISTINE FERNANDES
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:0C28C356

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 031 - TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO Nº 001/2020

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 031 - TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO Nº 001/2020. Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Contratada: SANTA CASA DE CARIDADE DE FORMIGA, entidade civil de direito

privado sem fins lucrativos, filantrópica inscrita no CNPJ sob o nº 20.499.893/0001-79, CNES 2.142.376, com sede na Rua Doutor Teixeira Soares, nº 335, Bloco nº 1, Centro**,** CEP: 35.570-090, representada pela sua gestora executiva, Sra. MYRIAN ARAÚJO COELHO, portadora do CPF sob o nº 20.499.893/0001-79. Altera o valor total estimado passando a seguinte redação**: Do Acréscimo**: Fica alterado no ANEXO TÉCNICO IV – FLUXO PARA PAGAMENTO DOS INCENTIVOS MUNICIPAIS, relativo ao incentivo para promover as ações de apoio de assistência às urgências e emergências aos usuários do SUS - Exames de Imagem de Urgência e Social, (Radiografias, Ultrassonografias e Tomografias Computadorizadas) com acréscimo de R$30.000,00 (trinta mil reais) mensais a partir de abril/2021. **Do Valor Estimado (Anual):** de R$40.519.881,88 (quarenta milhões e quinhentos e dezenove mil e oitocentos e oitenta e um reais e oitenta e oito centavos), para R$40.789.881,88 (quarenta milhões e setecentos e oitenta e nove mil e oitocentos e oitenta e um reais e oitenta e oito centavos). **Data:** 07/04/2021.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:63ED0528

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RETIFICAÇÃO 01 DO EDITAL 03/2021 "MUSICANDO FORMIGA"

O Município de Formiga, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, torna pública a **Retificação 01** do Edital **03/2021 "Musicando Formiga"**, publicado em 31 de março de 2021.

No item **4.1** do Edital, onde se lê:
7.1.2 *Percentual da renda do proponente na área específica – se, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) da renda mensal do proponente (em, pelo menos 3 meses do ano de 2019) são provenientes de sua atuação profissional em área específica, cuja natureza esteja de acordo com uma das 4 (quatro) categorias profissionais listadas no item **1.2** deste Edital.*
Caso NÃO seja comprovada a atuação profissional na área específica, a inscrição do proponente será REPROVADA.
Leia-se:
7.1.2 *Percentual da renda do proponente na área específica – se, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) da renda mensal do proponente (em, pelo menos 3 meses do ano de 2019) são provenientes de sua atuação profissional em área específica, cuja natureza esteja de acordo com uma das 4 (quatro) categorias profissionais listadas no item **1.2** deste Edital.*
Caso esse percentual NÃO seja comprovado, a inscrição do proponente será REPROVADA.
Parágrafo único *– Essa comprovação é dispensada quando a **única** fonte de renda do proponente é em área específica, cuja natureza esteja de acordo com uma das 4 (quatro) categorias profissionais listadas no item 1.2 deste Edital.*

Formiga, 08 de abril de 2021.

ALEX SANDRO ALVARENGA AROUCA
Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:64926ED1

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
LEI Nº 5.607, DE 8 DE ABRIL DE 2021.

Autoriza a concessão de repasse financeiro e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção social aos caixas escolares das escolas municipais e instituições conveniadas, em conformidade ao disposto na Lei nº 5.079, de 18 de dezembro de 2015, nos valores correspondentes:

Nº	ENTIDADE	CNPJ	VALOR
1.	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Formiga – APAE	18.306.332/0001-64	4.481,60
2.	Associação de Proteção à Maternidade e a Infância Desvalida de Formiga – APROMID	20.503.199/0001-88	11.299,20
3.	Caixa Escolar Chapeuzinho Vermelho	10.952.691/0001-87	35.079,20
4.	Caixa Escolar Conceição Mª de Almeida	12.592.567/0001-83	32.611,80
5.	Caixa Escolar Dalva Barbosa Pereira	18.374.851/0001-60	40.173,80
6.	Caixa Escolar Dercy Alves Praça	10.952.713/0001-09	26.215,00
7.	Caixa Escolar Dona Maruca	10.952.709/0001-40	19.623,80
8.	Caixa Escolar Doralice Carvalho Ribeiro	26.736.435/0001-92	27.713,00
9.	Caixa Escolar Maria Augusta Leão	10.952.652/0001-80	28.156,40
10.	Caixa Escolar Maria Hilda de Carvalho Pires	10.952.701/0001-84	29.365,40
11.	Caixa Escolar Nelson Alvarenga	10.952.683/0001-30	33.389,00
12.	Caixa Escolar Auta Maria Pires	01.746.667/0001-09	24.017,00
13.	Caixa Escolar CEMAP	23.642.618/0001-50	17.797,40
14.	Caixa Escolar Daniel Lúcio Alvarenga	64.486.871/0001-40	30.921,40
15.	Caixa Escolar Dr. Eduardo Brás Neto Almeida	00.693.030/0001-20	14.045,58
16.	Caixa Escolar Elton Antônio da Silva	06.323.730/0001-00	27.142,00
17.	Caixa Escolar Francisco Antônio do Couto	00.659.022/0001-68	33.784,80
18.	Caixa Escolar Haydée Garcia Guerzoni	10.952.629/0001-95	3.742,13
19.	Caixa Escolar Idoil Francisca Viana	00.637.437/0001-30	26.277,00
20.	Caixa Escolar José Antônio do Couto	12.689.748/0001-22	9.420,66
21.	Caixa Escolar Lídia Braga	10.952.641/0001-08	35.023,40
22.	Caixa Escolar Maria da Penha dos Santos	00.849.978/0001-22	27.115,20
23.	Caixa Escolar Papa Pio XII	21.592.133/0001-74	61.313,80
24.	Caixa Escolar Paulo Barbosa	00.718.943/0001-54	54.042,40
25.	Caixa Escolar Profª Meire de Fátima Tristão	00.693.040/0001-66	44.013,60
26.	Caixa Escolar São Luiz Gonzaga	19.515.303/0001-75	39.554,40
27.	Caixa Escolar Vânia dos Reis Anastácio	00.639.941/0001-70	40.331,80
28.	Caixa Escolar Zélia da Costa Faria	01.836.423/0001-09	39.431,20
Total			**816.018,97**

Art. 2º Para fazer face às despesas de que trata o art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar as seguintes dotações do orçamento vigente:

1	PREFEITURA MUNICIPAL	
1.13	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	
1.13.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	
12.365.0000.0.082	Subvenção Social a Instituições Conveniadas - Creche - PNAE/FNDE	
335043	Subvenções Sociais **(Ficha: 1201)**	211.277,01
12.365.0000.0.083	Subvenção Social a Instituições Conveniadas - Pré - Escola - PNAE/FNDE	
335043	Subvenções Sociais **(Ficha: 1202)**	149.716,60
12.361.0000.0.084	Subvenção Social a Instituições Conveniadas - Ens. Fund. - PNAE/FNDE	
335043	Subvenções Sociais **(Ficha: 1135)**	340.000,00
12.361.0000.0.108	Subvenção Social à Instituições Conveniadas - Ens. Fund. - EJA - FNDE/PNAE	
335043	Subvenções Sociais **(Ficha: 1136)**	3.341,80
12.361.0000.0.109	Subvenção Social à Instituições Conveniadas - Ens. Fund. - AEE - FNDE/PNAE	
335043	Subvenções Sociais **(Ficha: 1137)**	15.000,00
TOTAL		**719.335,41**

Art. 3º Para fazer face ao restante das despesas de que trata o art. 1º, fica utilizada a tendência ao excesso de arrecadação no valor de R$ 17.312,59 (dezessete mil trezentos e doze reais e cinquenta e nove centavos), bem como o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, no valor de R$ 79.370,97 (setenta e nove mil trezentos e setenta reais e noventa e sete centavos), em conformidade ao art. 43 da Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 8 de abril de 2021.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:725F4D24

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 015/2021 - PREVIFOR

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formiga - PREVIFOR, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 119 da Lei Municipal nº. 4172 de 31 de março de 2009, c/c § 3º do artigo 113-D da Lei Municipal nº. 4172/2009, acrescentado pela Lei nº. 4750 de 24/10/2012.

RESOLVE:

Art. 1º. **RECONDUZIR** a servidora **Kelma Maria Leal Faria - Servidora efetiva do Instituto PREVIFOR**, para compor o Comitê de Investimentos do Instituto PREVIFOR nos termos do § 3 do artigo 113-D da Lei Municipal nº. 4172/2009, acrescentado pela Lei nº. 4750, de 24 de outubro de 2012.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de **11 de abril de 2021**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Formiga/MG, 08 de abril de 2021.

RONALDO CÂNDIDO DA SILVA
Superintendente Executivo

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:59308449

PORTARIAS
PORTARIA Nº 3085 DE 07/04/2021 - SAAE

Cede servidor para prestar serviços junto à Prefeitura Municipal de Formiga, e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar nº 41 de 24 de Fevereiro de 2011 e suas alterações posteriores,
Resolve:
Art. 1º - **CEDER** a servidora **JULIANA GOMES DE SOUZA**, Operário de Serviços Gerais, para prestar serviços à Prefeitura Municipal de Formiga, no período de **01 de Abril de 2021 a 30 de Setembro de 2021**, com ônus total de seus vencimentos para o órgão cessionário, conforme convênio celebrado entre o Município de Formiga e o Serviço Autônomo de Água e Esgoto, resguardando seus direitos estatutários e funcionais.
Art. 2º- Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia **01/04/2021**, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 07 de Abril de 2021.

FLÁVIO PASSOS
Diretor Geral

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:ED4BBD24

PORTARIAS
PORTARIA Nº 3086 DE 07/04/2021 - SAAE

Designa servidor para substituir cargo em comissão e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,
Resolve:
Art. 1º - **DESIGNAR** o(a) servidor(a) **FELIPE DA SILVA CARVALHO**, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 1218, para cumulativamente com suas atribuições, **SUBSTITUIR** Kelly Cristina das Dores Oliveira, no cargo em comissão de **DIRETOR DE CONTROLE INTERNO**, nos períodos de **24/03/2021 a 25/03/2021, e, 29/03/2021 a 07/04/2021**, devido seu afastamento por licença médica, sem ônus adicional para o erário desta Autarquia Municipal.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos aos dias **24/03/2021 e 29/03/2021**, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 07 de Abril de 2021.

FLÁVIO PASSOS
Diretor Geral

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:FE5EA156

PORTARIAS
PORTARIA Nº 3087 DE 08/04/2021 - SAAE

Nomeia servidores para constituírem a Comissão de Conferência e Recebimento de Materiais/Serviços e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores,
Resolve:
Art. 1º - **NOMEAR** como membros da **COMISSÃO DE CONFERÊNCIA E RECEBIMENTO DE MATERIAIS/SERVIÇOS**, a partir do dia **08 de Abril de 2021**, sem ônus adicional para o erário desta Autarquia Municipal, os seguintes servidores:
WILTON GREGO
JOSÉ OMERO DA COSTA
ANÍBAL SALETE DE OLIVEIRA JÚNIOR
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 08 de Abril de 2021.

FLÁVIO PASSOS
Diretor Geral

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:C0631A3F

PORTARIAS
PORTARIA N º 001, DE ABRIL DE 2021

Designa Servidores para exercerem função de gerenciamento dos Programas de Saúde da Família da Secretaria Municipal de saúde que menciona.

O Secretário Municipal de Saúde do Município de Formiga / MG, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 2º, da Lei nº 4780 de 26 de Março de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para exercerem função de Gerenciamento e recebimento da gratificação de gerenciamento dos Programas de Saúde da Família, à razão de 13,70% do vencimento básico, conforme Lei Municipal 4.780, de março de 2013:

Nomes:	Estratégia Saúde da Família (ESFs)
Elaine Fonseca Ferreira	Cidade Nova
Paula Rodrigues Lopes Silva	Vargem Grande
Dagmar Patrícia Palhares Santos	Nirmatele
Manoela Sobreira Sodré	Souza e Silva
Priscyla de Paula Mota	Bela Vista

Anésia Alves	Areias Brancas
Adalgisa Alves Caires	Água Vermelha
Edilene Tânia de Freitas Pereira	Engenho de Serra
Elaine Aparecida Alves	Diego Souto
Luciana Cristina Camargos Veloso	Ábílio Coutinho
Fernanda Kelly de Faria Campos	Sagrado Coração de Jesus
Laís Naira Rodrigues	Rosário II
Luciene Cardoso	Zona Rural
Fabiane Magela Ribeiro Morais	Vila Didi
Isis Moreira de Souza	Alvorada
Paula Teixeira Soraggi	Rosário I
Maria Inês Macedo	Álvaro Bezerra
Vinicius Eugenio da Silva	Geraldo Veloso
Flávia Salviano da Silva Arantes	PACs

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 004, de 01 de abril de 2019.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Formiga-MG, 07 de abril de 2021.

LEANDRO PIMENTEL DA SILVA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:92C706B6

PORTARIAS
PORTARIA Nº 4.342, DE 8 DE ABRIL DE 2021.

Designa servidores para a função que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pelo Secretário Municipal de Saúde por meio da Comunicação Interna nº 0132/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalizarem e acompanharem a execução de todas as exigências contidas no contrato de locação do imóvel localizado na Rua Dr. Idelfonso Leão, 44, Bairro Centro, Formiga-MG, de propriedade da Mitra Diocesana de Luz - Paróquia São Vicente Férrer, sem ônus adicional ao erário:

Angélica Rodrigues da Costa;
Éder Leal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 8 de abril de 2021.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:857614E0

PORTARIAS
PORTARIA Nº 4.344, DE 8 DE ABRIL DE 2021.

Nomeia integrantes do Conselho Deliberativo da Incubadora Municipal de Empresas de Base Tecnológica e Startups.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO solicitação realizada pela Secretária Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico por meio do Memorando nº 0432/2021/SMADE;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 192, de 16 de outubro de 2018;

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam nomeados os cidadãos abaixo relacionados para integrarem o Conselho Deliberativo da Incubadora Municipal de Empresas de Base Tecnológica e Startups, em conformidade com o disposto na Lei Complementar Municipal nº 192, de 16 de outubro de 2018:

I – Representante da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico:
Millena Ribeiro da Silva;

II – Representantes do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais – Campus Formiga – IFMG Formiga:
Breno Valente Fontes Araújo;
Miguel Rivera Peres Júnior;

III – Representantes do Centro Universitário de Formiga – UNIFOR:
Daniel Gonçalves Ebias;
Natália Carolina Duarte de Medeiros e Lima.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 8 de abril de 2021.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:F6A15607

PORTARIAS
PORTARIA Nº 4.343, DE 8 DE ABRIL DE 2021.

Altera dispositivos da Portaria nº 4.275, de 12 de fevereiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pelo Presidente do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – Codema por meio do Ofício nº 023/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam alterados os incisos IV e V do art. 1º da Portaria nº 4.275, de 12 de fevereiro de 2021, passando a vigorar com a seguinte redação:

IV) Representantes da Procuradoria Municipal:
a) Titular: Samuel José Rodrigues;
b) Suplente: Lílian Lara Isabela de Faria.

V) Representantes da Secretaria Municipal de Obras e Trânsito:
a) Titular: Nathália Pereira de Jesus;
b) Suplente: Felipe Basílio Nunes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 8 de abril de 2021.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:73DC7872

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMOSO

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO: 11/2021.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2021.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A COMPOSIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDIMENTO ÁS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL ATENDIDAS PELO CRAS. A pregoeira que abaixo assina no uso de suas atribuições, após análise dos autos do Pregão Presencial 03/2021 referente ao Processo Licitatório nº 11/2021; cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A COMPOSIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDIMENTO ÁS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL ATENDIDAS PELO CRAS. Resolve ADJUDICAR a licitante abaixo relacionada, o seu objeto a empresa:
AMARILDO MARCOS VAZ DE OLIVEIRA – ME – CNPJ Nº 11.327.451/0001-54
ANTONIO CARLOS GONÇALVES DA SILVA EIRELI – CNPJ Nº 31.075.904/0001-00
BURITIS ATACADO, VAREJO E DISTRIBUIÇÃO LTDA – CNPJ Nº 23.405.990/0001-43
Resolve ADJUDICAR a licitante abaixo relacionada, o seu objeto as empresas AMARILDO MARCOS VAZ DE OLIVEIRA – ME, com sede na Rua professor Pedro Aleixo nº165, CEP Nº 38.690-000, inscrita no CNPJ Nº 11.327.451/0001-54, neste representado pelo Senhor Amarildo Marcos Vaz de Oliveira, portador da cédula de identidade nº MG- 18.728.314, e CPF Nº 853.499.926-00, no valor global de **R$ 19.175,60** a serem pagos o valor unitário de cada item, de acordo com especificações da proposta vencedora.
ANTONIO CARLOS GONÇALVES DA SILVA EIRELI, com sede na Rua Januária nº107 centro, CEP Nº 38.690-000, inscrita no CNPJ Nº 31.075.904/0001-00, no valor global de **R$ 40.025,60** a serem pagos o valor unitário de cada item, de acordo com especificações da proposta vencedora.
BURITIS ATACADO, VAREJO E DISTRIBUIÇÃO LTDA – com sede em Buritis – MG, CEP Nº 38.690-000, inscrita no CNPJ Nº23.405.990/0001-43, no valor global de **R$ 17.600,00** a serem pagos o valor unitário de cada item, de acordo com especificações da proposta vencedora.

Formoso MG, 08 de abril de 2021.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Formoso MG, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei 10.520/02 em vista da adjudicação procedida pela Pregoeira Taynnah Silva Chaves, devidamente designada para conduzir a Sessão Pública do Pregão Presencial 03/2021, resolve:
HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:
Processo Licitatório: 11/2021
Modalidade: Pregão Presencial nº 03/2021
Dotação Orçamentária: FICHA Nº 191 02.04.03.12.306.1204.2038.3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
Data da Adjudicação: 08 de abril de 2021.
Data da Homologação: 08 de abril de 2021.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A COMPOSIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDIMENTO ÁS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL ATENDIDAS PELO CRAS.
Resolve ADJUDICAR a licitante abaixo relacionada, o seu objeto as empresas AMARILDO MARCOS VAZ DE OLIVEIRA – ME, com sede na Rua professor Pedro Aleixo nº165, CEP Nº 38.690-000, inscrita no CNPJ Nº 11.327.451/0001-54, neste representado pelo Senhor Amarildo Marcos Vaz de Oliveira, portador da cédula de identidade nº MG- 18.728.314, e CPF Nº 853.499.926-00, no valor global de R$ 19.175,60 a serem pagos o valor unitário de cada item, de acordo com especificações da proposta vencedora.
ANTONIO CARLOS GONÇALVES DA SILVA EIRELI, com sede na Rua Januária nº107 centro, CEP Nº 38.690-000, inscrita no CNPJ Nº 31.075.904/0001-00, no valor global de R$ 40.025,60 a serem pagos o valor unitário de cada item, de acordo com especificações da proposta vencedora.
BURITIS ATACADO, VAREJO E DISTRIBUIÇÃO LTDA – com sede em Buritis – MG, CEP Nº 38.690-000, inscrita no CNPJ Nº23.405.990/0001-43, no valor global de R$ 17.600,00 a serem pagos o valor unitário de cada item, de acordo com especificações da proposta vencedora.
AUTORIZO a despesa a favor da respectiva empresa vencedora conforme homologação.
DETERMINO a convocação das empresas vencedoras para assinatura dos respectivos contratos nos termos do art. 81 da Lei 8.666/93.

Formoso MG, 08 de abril de 2021.

DINARTE HENRIQUE GUEDES DE ORNELAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:1F56BE49

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRANCISCO SA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGAO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 038/2021 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº: 018/2021 Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO- SÁ/MG.** Abertura da sessão dia **23 de Abril de 2021 às 08h30min**. Telefone: (38) 98816-0346– Retirada de Edital e-mail:licitacaofranciscosamg@gmail.com.

STEFFANY HELLEN RAMOS DE SOUZA.
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Steffany Hellen Ramos de Souza
Código Identificador:EF0480E6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRONTEIRA DOS VALES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA DOS VALES
RESULTADO FINAL DO PREGÃO (PRESENCIAL) SRP Nº 004/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA DOS VALES/MG - RESULTADO FINAL DO **PREGÃO (PRESENCIAL) SRP Nº 004/2021** - DATA E HORARIO DA SESSÃO: 02/03/2021 – 09:30 Horas. Objeto da licitação: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTODEMEDICAMENTOS ETICO DISCRIMINADOS NA TABELA ABCFARMA, MEDICAMENTOS GENERICO E SIMILAR DISCRIMINADOS NA TABELA CMED, DO TIPO MENOR PREÇO A SER OBTIDO PELO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO, FORNECIMENTO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO DISCRIMINADOS NA TABELA SIMPRO, DO TIPO MENOR PREÇO A SER OBTIDO PELO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO, E/OU DE REQUISIÇÕES JUDICIAIS, CONFORME AS NECESSIDADES DA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FRONTEIRA DOS VALES-MG.

EMPRESA CONCORRENTE: UILDO ALVES DE SOUZA & CIA LTDA - ME, CNPJ: 08.243.737/0001-47.
EMPRESA VENCEDORA: UILDO ALVES DE SOUZA & CIA LTDA - ME, CNPJ: 08.243.737/0001-47. Foi considerada vencedora do certame, para o lote: 01 com percentual de desconto em 04% (quatro por cento), para o lote 02 com percentual de desconto em 28% (vinte e oito por cento), para o lote 03 com percentual de desconto em 28% (vinte e oito por cento) e para o lote 04 com percentual de desconto em 12% (doze por cento)**,** para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS ETICO DISCRIMINADOS NA TABELA ABCFARMA, MEDICAMENTOS GENERICO E SIMILAR DISCRIMINADOS NA TABELA CMED, DO TIPO MENOR PREÇO A SER OBTIDO PELO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO, FORNECIMENTO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO DISCRIMINADOS NA TABELA SIMPRO, DO TIPO MENOR PREÇO A SER OBTIDO PELO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO, E/OU DE REQUISIÇÕES JUDICIAIS, CONFORME AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FRONTEIRA DOS VALES-MG.** Não houve interesse de interpor recurso.

EXTRATO HOMOLOGAÇÃO - Proc. 016/2021 – Modalidade: Pregão (Presencial) SRP n.º 004/2021. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS ETICO DISCRIMINADOS NA TABELA ABCFARMA, MEDICAMENTOS GENERICO E SIMILAR DISCRIMINADOS NA TABELA CMED, DO TIPO MENOR PREÇO A SER OBTIDO PELO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO, FORNECIMENTO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO DISCRIMINADOS NA TABELA SIMPRO, DO TIPO MENOR PREÇO A SER OBTIDO PELO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO, E/OU DE REQUISIÇÕES JUDICIAIS, CONFORME AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FRONTEIRA DOS VALES-MG.** Homologado dia 08/03/2021. Adjudicado: UILDO ALVES DE SOUZA & CIA LTDA -ME, CNPJ: 08.243.737/0001-47. Vencedora do certame, para o lote: 01 com percentual de desconto em 04% (quatro por cento), para o lote 02 com percentual de desconto em 28% (vinte e oito por cento), para o lote 03 com percentual de desconto em 28% (vinte e oito por cento) e para o lote 04 com percentual de desconto em 12% (doze por cento)**.** Prefeito Municipal: ADAILTON RODRIGUES DA SILVA.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Pregão (Presencial) SRP nº 004/2021. Processo Licitatório 016/2021 – Empresa Vencedora: UILDO ALVES DE SOUZA & CIA LTDA - ME, CNPJ: 08.243.737/0001-47. Vencedora do certame, para o lote: 01 com percentual de desconto em 04% (quatro por cento), para o lote 02 com percentual de desconto em 28% (vinte e oito por cento), para o lote 03 com percentual de desconto em 28% (vinte e oito por cento) e para o lote 04 com percentual de desconto em 12% (doze por cento)**.** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS ETICO DISCRIMINADOS NA TABELA ABCFARMA, MEDICAMENTOS GENERICO E SIMILAR DISCRIMINADOS NA TABELA CMED, DO TIPO MENOR PREÇO A SER OBTIDO PELO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO, FORNECIMENTO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO DISCRIMINADOS NA TABELA SIMPRO, DO TIPO MENOR PREÇO A SER OBTIDO PELO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO, E/OU DE REQUISIÇÕES JUDICIAIS, CONFORME AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FRONTEIRA DOS VALES-MG.** Data da Assinatura da Ata de Registro de Preços: 08/03/2021. Vigência: 08/03/2022.

ADAILTON RODRIGUES DA SILVA
Prefeito do Município.

Publicado por:
Sueli de Almeida Dias Santos
Código Identificador:33EA15D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA DOS VALES RESULTADO FINAL DO PREGÃO (PRESENCIAL) SRP Nº 005/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA DOS VALES/MG - RESULTADO FINAL DO **PREGÃO (PRESENCIAL) SRP Nº 005/2021** - DATA E HORARIO DA SESSÃO: 12/03/2021 – 09:30 Horas. Objeto da licitação: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA, CONSULTORIA, TREINAMENTO, CAPACITAÇÃO E ORIENTAÇÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA PARA O MUNICIPIO DE FRONTEIRA DOS VALES/MG.**

EMPRESA CONCORRENTE: **CONSULTE SERVIÇOS LTDA – ME – CNPJ: 07.316.239/0001-14.**

EMPRESA VENCEDORA: **CONSULTE SERVIÇOS LTDA – ME – CNPJ: 07.316.239/0001-14**. Foi considerada vencedora do certame, para o item: 01, com valor unitário de R$ 3.550,00 (três mil quinhentos e cinquenta reais), perfazendo o valor global de R$ 35.500,00 (trinta e cinco mil e quinhentos reais), para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA, CONSULTORIA, TREINAMENTO, CAPACITAÇÃO E ORIENTAÇÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA PARA O MUNICIPIO DE FRONTEIRA DOS VALES/MG.** Não houve interesse de interpor recurso.

EXTRATO HOMOLOGAÇÃO - Proc. 019/2021 – Modalidade: Pregão (Presencial) SRP n.º 005/2021. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA, CONSULTORIA, TREINAMENTO, CAPACITAÇÃO E ORIENTAÇÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA PARA O MUNICIPIO DE FRONTEIRA DOS VALES/MG.** Homologado dia 17/03/2021. Adjudicado: **CONSULTE SERVIÇOS LTDA – ME – CNPJ: 07.316.239/0001-14**. Vencedora do certame, para item: 01, com valor unitário de R$ 3.550,00 (três mil quinhentos e cinquenta reais), perfazendo o valor global de R$ 35.500,00 (trinta e cinco mil e quinhentos reais).

ADAILTON RODRIGUES DA SILVA.
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Pregão (Presencial) SRP nº 005/2021. Processo Licitatório 017/2021 – Empresa Vencedora: **CONSULTE SERVIÇOS LTDA – ME – CNPJ: 07.316.239/0001-14**. Vencedora do certame, para item: 01, com valor unitário de R$ 3.550,00 (três mil quinhentos e cinquenta reais), perfazendo o valor global de R$ 35.500,00 (trinta e cinco mil e quinhentos reais). Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA, CONSULTORIA, TREINAMENTO, CAPACITAÇÃO E ORIENTAÇÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA PARA O MUNICIPIO DE FRONTEIRA DOS VALES/MG.** Data da Assinatura da Ata de Registro de Preços: 17/03/2021. Vigência: 17/03/2022.

ADAILTON RODRIGUES DA SILVA
Prefeito do Município.

Publicado por:
Sueli de Almeida Dias Santos
Código Identificador:A9F23233

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA DOS VALES RESULTADO FINAL DO PREGÃO (PRESENCIAL) SRP Nº 009/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA DOS VALES/MG - RESULTADO FINAL DO **PREGÃO (PRESENCIAL) SRP Nº 009/2021** - DATA E HORARIO DA SESSÃO: 23/03/2021 – 08:30 Horas. Objeto da licitação: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE FRONTEIRA DOS VALES-MG**.

EMPRESA CONCORRENTE: **LUCIANO CHAVES DE OLIVEIRA - CNPJ: 17.236.979/0001-02, CECÍLIA TRINDADE ALVES – CNPJ: 19.948.463/0001-08** e **LUCAS FONTES DE SOUZA - CNPJ: 28.781.612/0001-88.**
EMPRESAS VENCEDORAS: **LUCIANO CHAVES DE OLIVEIRA - CNPJ: 17.236.979/0001-02,** vencedora do certame, para diversos itens, perfazendo o valor total de **R$ 432.691,50** (quatrocentos e trinta e dois mil e seiscentos e noventa e um reais e cinquenta centavos), **CECÍLIA TRINDADE ALVES – CNPJ: 19.948.463/0001-08,** vencedora do certame, para diversos itens, perfazendo o valor total de **R$ 412.496,00** (quatrocentos e doze mil e quatrocentos e noventa e seis reais), **e LUCAS FONTES DE SOUZA - CNPJ: 28.781.612/0001-88,** vencedora do certame, para diversos itens, perfazendo o valor total de **R$ 355.753,00** (trezentos e cinquenta e cinco mil e setecentos e cinquenta e três reais), para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE FRONTEIRA DOS VALES-MG.** Não houve interesse de interpor recurso.

EXTRATO HOMOLOGAÇÃO - Proc. 024/2021 – Modalidade: Pregão (Presencial) SRP n.º 009/2021. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE FRONTEIRA DOS VALES-MG.** Homologado dia 29/03/2021. Adjudicados: **LUCIANO CHAVES DE OLIVEIRA - CNPJ: 17.236.979/0001-02,** vencedora do certame, para diversos itens, perfazendo o valor total de **R$ 432.691,50** (quatrocentos e trinta e dois mil e seiscentos e noventa e um reais e cinquenta centavos), **CECÍLIA TRINDADE ALVES – CNPJ: 19.948.463/0001-08,** vencedora do certame, para diversos itens, perfazendo o valor total de **R$ 412.496,00** (quatrocentos e doze mil e quatrocentos e noventa e seis reais), **e LUCAS FONTES DE SOUZA - CNPJ: 28.781.612/0001-88,** vencedora do certame, para diversos itens, perfazendo o valor total de **R$ 355.753,00** (trezentos e cinquenta e cinco mil e setecentos e cinquenta e três reais).

ADAILTON RODRIGUES DA SILVA.
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Pregão (Presencial) SRP nº 009/2021. Processo Licitatório 024/2021 – Empresas Vencedoras: **LUCIANO CHAVES DE OLIVEIRA - CNPJ: 17.236.979/0001-02,** vencedora do certame, para diversos itens, perfazendo o valor total de **R$ 432.691,50** (quatrocentos e trinta e dois mil e seiscentos e noventa e um reais e cinquenta centavos), **CECÍLIA TRINDADE ALVES – CNPJ: 19.948.463/0001-08,** vencedora do certame, para diversos itens, perfazendo o valor total de **R$ 412.496,00** (quatrocentos e doze mil e quatrocentos e noventa e seis reais), **e LUCAS FONTES DE SOUZA - CNPJ: 28.781.612/0001-88,** vencedora do certame, para diversos itens, perfazendo o valor total de **R$ 355.753,00** (trezentos e cinquenta e cinco mil e setecentos e cinquenta e três reais). Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE FRONTEIRA DOS VALES-MG.** Data da Assinatura da Ata de Registro de Preços: 29/03/2021. Vigência: 29/03/2022.

ADAILTON RODRIGUES DA SILVA
Prefeito do Município.

Publicado por:
Sueli de Almeida Dias Santos
Código Identificador:19C784CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA DOS VALES REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL DE COPA, HIGIENE E LIMPEZA AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE FRONTEIRA DOS VALES/MG.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA DOS VALES/MG - RESULTADO FINAL DO **PREGÃO (PRESENCIAL) SRP Nº 008/2021** - DATA E HORARIO DA SESSÃO: 18/03/2021 – 09:30 Horas. Objeto da licitação: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL DE COPA, HIGIENE E LIMPEZA AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE FRONTEIRA DOS VALES/MG.**
EMPRESAS CONCORRENTES: CECÍLIA TRINDADE ALVES – CNPJ: 19.948.463/0001-08 e LUCAS FONTES DE SOUZA – CNPJ: 28.781.612/0001-88.

EMPRESAS VENCEDORAS: **CECÍLIA TRINDADE ALVES – CNPJ: 19.948.463/0001-08**, vencedora do certame, para diversos itens, perfazendo o valor global de **R$ 187.005,00 (cento e oitenta e sete mil e cinco reais), e LUCAS FONTES DE SOUZA - CNPJ: 28.781.612/0001-88,** vencedora do certame, para diversos itens, perfazendo o valor global de **R$ 181.416,15 (cento e oitenta e um mil e quatrocentos e dezesseis reais e quinze centavos),** para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL DE COPA, HIGIENE E LIMPEZA AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE FRONTEIRA DOS VALES/MG.** Não houve interesse de interpor recurso.

EXTRATO HOMOLOGAÇÃO - Proc. 023/2021 – Modalidade: Pregão (Presencial) SRP n.º 008/2021. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL DE COPA, HIGIENE E LIMPEZA AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE FRONTEIRA DOS VALES/MG.** Homologado dia 26/03/2021. Adjudicados: **CECÍLIA TRINDADE ALVES – CNPJ: 19.948.463/0001-08**, vencedora do certame, para diversos itens, perfazendo o valor global de **R$ 187.005,00 (cento e oitenta e sete mil e cinco reais), e LUCAS FONTES DE SOUZA - CNPJ: 28.781.612/0001-88,** vencedora do certame, para diversos itens, perfazendo o valor global de **R$ 181.416,15 (cento e oitenta e um mil e quatrocentos e dezesseis reais e quinze centavos).**

ADAILTON RODRIGUES DA SILVA.
Prefeito Municipal:

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Pregão (Presencial) SRP nº 008/2021. Processo Licitatório 023/2021 – Empresas Vencedoras: **CECÍLIA TRINDADE ALVES – CNPJ: 19.948.463/0001-08**, vencedora do certame, para diversos itens, perfazendo o valor global de **R$ 187.005,00 (cento e oitenta e sete mil e cinco reais), e LUCAS FONTES DE SOUZA - CNPJ: 28.781.612/0001-88,** vencedora do certame, para diversos itens, perfazendo o valor global de **R$ 181.416,15 (cento e oitenta e um mil e quatrocentos e dezesseis reais e quinze centavos).** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL DE COPA, HIGIENE E LIMPEZA AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE FRONTEIRA DOS VALES/MG.** Data da Assinatura da Ata de Registro de Preços: 26/03/2021. Vigência: 26/03/2022.

ADAILTON RODRIGUES DA SILVA
Prefeito do Município.

Publicado por:
Sueli de Almeida Dias Santos
Código Identificador:8115C3DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA DOS VALES
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 011/2021

MUNICÍPIO DE FRONTEIRA DOS VALES-MG - AVISO DE LICITAÇÃO– Pregão Presencial 011/2021 – O Município realizará no dia 23/04/2021, às 08:00 horas, o Pregão Presencial 011/2021 – Objeto:CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA OU PESSOA FÍSICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL COM ATENDIMENTO NA ZONA URBANA E NA ZONA RURAL ÀS DIVERSAS DEMANDAS DE SUA ÁREA DE ATUAÇÃO JUNTO AO MUNICÍPIO DE FRONTEIRA DOS VALES/MG**.**Edital e informações encontram-se à disposição dos interessados na sala de licitações localizada na Av. Minas Gerais, nº 84, Centro, e pelo e-mail: licitacaofronteira2021@hotmail.com nos dias uteis de 07:00hs âs 13:00hs.

Fronteira dos Vales-MG, 08 de Abril de 2021

ADAILTON RODRIGUES DA SILVA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli de Almeida Dias Santos
Código Identificador:AFF0E968

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA DOS VALES
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 012/2021

MUNICÍPIO DE FRONTEIRA DOS VALES-MG - AVISO DE LICITAÇÃO– Pregão Presencial 012/2021 – O Município realizará no dia 26/04/2021, às 09:30 horas, o Pregão Presencial 012/2021 – Objeto:CONTRAÇÃO DE PESSOA JURIDICA OU PESSOA FÍSICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS AS UNIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FRONTEIRA DOS VALES-MG**.**Edital e informações encontram-se à disposição dos interessados na sala de licitações localizada na Av. Minas Gerais, nº 84, Centro, e pelo e-mail: licitacaofronteira2021@hotmail.com nos dias uteis de 07:00hs âs 13:00hs.

Fronteira dos Vales-MG, 08 de Abril de 2021

ADAILTON RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli de Almeida Dias Santos
Código Identificador:FAE5C377

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021 – PROCESSO 051/2021

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Motocicletas para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes do município de Guaraciaba/MG, conforme especificações e quantitativos discriminados no Termo de Referência e demais anexos do Edital. Data da sessão pública: 23/04/2021, às 08:30h, horário de Brasília - DF, no sítio eletrônico www.gov.br/compras. O cadastramento de propostas se inicia no momento em que for publicado o Edital no Portal de Compras do Governo Federal e se encerra, automaticamente, na data e hora marcadas para realização da sessão do pregão. O Edital na íntegra poderá ser obtido nos sites www.gov.br/compras ou www.guaraciaba.mg.gov.br. Maiores informações: licitacao@guaraciaba.mg.gov.br e (31)3893-5130.

Guaraciaba, 08/04/2021

AMANDA THAÍS VIEIRA FERREIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Amanda Thais Vieira Ferreira
Código Identificador:ECEF0DA7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PRC Nº 039/2021 PRC Nº 024/2021

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual contratação de microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP), ou equiparadas, para fornecimento de material de escritório para todas as Secretarias Municipais**,** e o adjudica para as empresas abaixo, da seguinte forma:

HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório em epígrafe.

EMPRESA: **FORMULÁRIOS GRÁFICOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA -** CNPJ**: 02.253.928/0001 – 03**

LOTE VENCEDOR: **01**: VALOR: **R$ 5.599,90 (Cinco Mil, Quinhentos e Noventa e Nove Reais e Noventa Centavos).**

EMPRESA: **THALYTA PAES DE OLIVEIRA -** CNPJ**: 32.415.661/0001 - 74**

LOTE VENCEDOR: **02 :** VALOR: **R$ 35.325,00 (Trinta e Cinco Mil, Trezentos e Vinte e Cinco Reais)**

EMPRESA: **SEVEN COPY COMERCIAL LTDA -** CNPJ**: 07.416.432/0001 - 27**

LOTE VENCEDOR: **03:** VALOR: **R$ 14.078,00 (Quatorze Mil, Setenta e Oito Reais)**

EMPRESA: **ALIANÇA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA -** CNPJ**: 31.486.195/0001 - 55**

LOTE VENCEDOR: **04 :** VALOR: **R$ 7.217,96 (Sete Mil, Duzentos e Dezessete Mil, Noventa e Seis Mil)**

EMPRESA: **ALIMENTAR MD DISTRIBUIDORA LTDA -** CNPJ**: 40.837.472/0001 - 18**

LOTE VENCEDOR: **05 :** VALOR: **R$ 8.224,82 (Oito Mil, Duzentos e Vinte e Quatro Reais e Oitenta e Dois Centavos).**

EMPRESA: **W & M COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA -** CNPJ**: 29.050.922/0001 - 95**

LOTE VENCEDOR: **06:** VALOR: **R$ 9.668,57 (Nove Mil, Seiscentos e Sessenta e Oito Reais e Cinquenta e Sete Centavos).**

EMPRESA: **IRACI FERREIRA RAFAEL – ME -** CNPJ**: 86.641.032/0001 - 91**

LOTE VENCEDOR: **07:** VALOR: **R$ 4.386,00 (Quatro Mil, Trezentos e Oitenta e Seis Reais).**

EMPRESA: **MAGALHÃES INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI -** CNPJ**: 17.403.267/0001 - 22**

LOTE VENCEDOR: **08:** VALOR: **R$ 21.149,99 (Vinte e Um Mil, Cento e Quarenta e Nove Reais e Noventa e Nove Centavos)**

EMPRESA: **MIRIAM MARIA SILVA BARCANTE -** CNPJ**: 30.827.823/0001 - 56**

LOTE VENCEDOR: **09 :** VALOR: **R$ 36.136,39 (Trinta e Seis Mil, Cento e Trinta e Seis Reais e Trinta e Nove Centavos).**

EMPRESA: **VOGAS MAGAZINE LTDA** - CNPJ**: 02.345.977/0001 - 76**

LOTE VENCEDOR: **10 :** VALOR: **R$ 73.535,00 (Setenta e Três Mil, Quinhentos e Trinta e Cinco Reais).**

EMPRESA: **BIG MAIS EIRELI** - CNPJ**: 17.300.373/0001 - 80**

LOTE VENCEDOR: **11 :** VALOR: **R$ 47.249,98 (Quarenta e Sete Mil, Duzentos e Quarenta e Nove Reais e Noventa e Oito Centavos).**

Processo Licitatório: 039/2021 - **Modalidade:** Pregão Presencial nº 024/2021

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após o fornecimento dos produtos, mediante apresentação da Nota Fiscal, entrega dos documentos na Contabilidade/Tesouraria e o visto da Secretaria requisitante, comprovando a entrega.

Guarani – MG, 08 de Abril de 2021.

FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Rodrigues Brandao
Código Identificador:B3964A14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 023/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI – **CNPJ:** 18.339.160/0001-00

CONTRATADA: FORMULÁRIOS GRÁFICOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - **CNPJ:** 02.253.928/0001 - 03.
OBJETO: O objeto da presente Ata de Registro de Preços é o **REGISTRO DE PREÇOS,** para futura e eventual contratação de microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP), ou equiparadas, para fornecimento de material de escritório para todas as Secretarias Municipais.

PRAZO: A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 meses, a contar da data de sua assinatura.

VALOR: VALOR ESTIMADO – O valor estimado para este Registro de Preços é de até **R$ 5.599,90(Cinco Mil, Quinhentos e Noventa e Nove Reais e Noventa Centavos)**, sendo que o mesmo gera apenas expectativa de contratação, uma vez que o MUNICÍPIO poderá comprar aquém deste valor.

DATA DA ASSINATURA: 08/04/2021.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: **039/2021** - MODALIDADE: **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2021**

SIGNATÁRIOS: TEODOMIRO PEREIRA DOS SANTOS e FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI.

Publicado por:
Erica Rodrigues Brandao
Código Identificador:220A8481

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 024/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI – **CNPJ:** 18.339.160/0001-00

CONTRATADA: THALYTA PAES DE OLIVEIRA - **CNPJ:** 32.415.661/0001 - 74.

OBJETO: O objeto da presente Ata de Registro de Preços é o **REGISTRO DE PREÇOS,** para futura e eventual contratação de microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP), ou equiparadas, para fornecimento de material de escritório para todas as Secretarias Municipais.

PRAZO: A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 meses, a contar da data de sua assinatura.

VALOR: VALOR ESTIMADO – O valor estimado para este Registro de Preços é de até **R$ 35.325,00(Trinta e Cinco Mil, Trezentos e Vinte e Cinco Reais)**, sendo que o mesmo gera apenas expectativa de contratação, uma vez que o MUNICÍPIO poderá comprar aquém deste valor.

DATA DA ASSINATURA: 08/04/2021.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: **039/2021** - MODALIDADE: **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2021**

SIGNATÁRIOS: THALYTA PAES DE OLIVEIRA e FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI.

Publicado por:
Erica Rodrigues Brandao
Código Identificador:7DA9A9F3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 025/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI – **CNPJ:** 18.339.160/0001-00

CONTRATADA: SEVEN COPY COMERCIAL LTDA - **CNPJ:** 07.416.432/0001 - 27.

OBJETO: O objeto da presente Ata de Registro de Preços é o **REGISTRO DE PREÇOS,** para futura e eventual contratação de microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP), ou equiparadas, para fornecimento de material de escritório para todas as Secretarias Municipais.

PRAZO: A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 meses, a contar da data de sua assinatura.

VALOR: VALOR ESTIMADO – O valor estimado para este Registro de Preços é de até **R$ 14.078,00 (Quatorze Mil, Setenta e Oito Reais)**, sendo que o mesmo gera apenas expectativa de contratação, uma vez que o MUNICÍPIO poderá comprar aquém deste valor.

DATA DA ASSINATURA: 08/04/2021.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: **039/2021** - MODALIDADE: **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2021**

SIGNATÁRIOS: JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA e FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI.

Publicado por:
Erica Rodrigues Brandao
Código Identificador:22FE6D4D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 026/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI – **CNPJ:** 18.339.160/0001-00

CONTRATADA: ALIANÇA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - **CNPJ:** 31.486.195/0001 - 55.

OBJETO: O objeto da presente Ata de Registro de Preços é o **REGISTRO DE PREÇOS,** para futura e eventual contratação de microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP), ou equiparadas, para fornecimento de material de escritório para todas as Secretarias Municipais.
PRAZO: A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 meses, a contar da data de sua assinatura.

VALOR: VALOR ESTIMADO – O valor estimado para este Registro de Preços é de até **R$ 7.217,96 (Sete Mil, Duzentos e Dezessete Reais e Noventa e Seis Centavos)**, sendo que o mesmo gera apenas expectativa de contratação, uma vez que o MUNICÍPIO poderá comprar aquém deste valor.

DATA DA ASSINATURA: 08/04/2021.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: **039/2021 -** MODALIDADE: **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2021**

SIGNATÁRIOS: SAMUEL HELENO DE ARAÚJO e FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI.

Publicado por:
Erica Rodrigues Brandao
Código Identificador:7EE68892

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 027/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI – **CNPJ:** 18.339.160/0001-00

CONTRATADA: ALIMENTAR MD DISTRIBUIDORA LTDA - **CNPJ:** 40.837.472/0001 - 18

OBJETO: O objeto da presente Ata de Registro de Preços é o **REGISTRO DE PREÇOS,** para futura e eventual contratação de microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP), ou equiparadas, para fornecimento de material de escritório para todas as Secretarias Municipais.

PRAZO: A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 meses, a contar da data de sua assinatura.

VALOR: VALOR ESTIMADO – O valor estimado para este Registro de Preços é de até **R$ 8.224,82 (Oito Mil, Duzentos e Vinte e Quatro Reais e Oitenta e Dois Centavos)**, sendo que o mesmo gera apenas expectativa de contratação, uma vez que o MUNICÍPIO poderá comprar aquém deste valor.

DATA DA ASSINATURA: 08/04/2021.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: **039/2021 -** MODALIDADE: **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2021**

SIGNATÁRIOS: JENIFER DE PAULA TOLENTINO e FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI.

Publicado por:
Erica Rodrigues Brandao
Código Identificador:BC8502A6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 028/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI – **CNPJ:** 18.339.160/0001-00

CONTRATADA: W & M COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - **CNPJ:** 29.050.922/0001 – 95.

OBJETO: O objeto da presente Ata de Registro de Preços é o **REGISTRO DE PREÇOS,** para futura e eventual contratação de microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP), ou equiparadas, para fornecimento de material de escritório para todas as Secretarias Municipais.

PRAZO: A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 meses, a contar da data de sua assinatura.

VALOR: VALOR ESTIMADO – O valor estimado para este Registro de Preços é de até **R$ 9.668,57 (Nove Mil, Seiscentos e Sessenta e Oito Reais e Cinquenta e Sete Centavos)**, sendo que o mesmo gera apenas expectativa de contratação, uma vez que o MUNICÍPIO poderá comprar aquém deste valor.

DATA DA ASSINATURA: 08/04/2021.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: **039/2021 -** MODALIDADE: **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2021**

SIGNATÁRIOS: MIRNA MARTINS DE CARVALHO e FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI.

Publicado por:
Erica Rodrigues Brandao
Código Identificador:A5D5A467

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 029/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI – **CNPJ:** 18.339.160/0001-00

CONTRATADA: IRACI FERREIRA RAFAEL - ME - **CNPJ:** 86.641.032/0001 - 91.

OBJETO: O objeto da presente Ata de Registro de Preços é o **REGISTRO DE PREÇOS,** para futura e eventual contratação de microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP), ou equiparadas, para fornecimento de material de escritório para todas as Secretarias Municipais.

PRAZO: A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 meses, a contar da data de sua assinatura.

VALOR: VALOR ESTIMADO – O valor estimado para este Registro de Preços é de até **R$ 4.386,00 (Quatro Mil, Trezentos e Oitenta e Seis Reais)**, sendo que o mesmo gera apenas expectativa de contratação, uma vez que o MUNICÍPIO poderá comprar aquém deste valor..

DATA DA ASSINATURA: 08/04/2021.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: **039/2021 -** MODALIDADE: **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2021**

SIGNATÁRIOS: IRACI FERREIRA RAFAEL e FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI.

Publicado por:
Erica Rodrigues Brandao
Código Identificador:7846854B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 030/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI – **CNPJ:** 18.339.160/0001-00

CONTRATADA: MAGALHÃES INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - **CNPJ:** 17.403.267/0001 -22.

OBJETO: O objeto da presente Ata de Registro de Preços é o **REGISTRO DE PREÇOS,** para futura e eventual contratação de microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP), ou equiparadas, para fornecimento de material de escritório para todas as Secretarias Municipais.

PRAZO: A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 meses, a contar da data de sua assinatura.

VALOR: VALOR ESTIMADO – O valor estimado para este Registro de Preços é de até **R$ 21.149,99 (Vinte e Um Mil, Cento e Quarenta e Nove Reais e Noventa e Nove Centavos)**, sendo que o mesmo gera apenas expectativa de contratação, uma vez que o MUNICÍPIO poderá comprar aquém deste valor.

DATA DA ASSINATURA: 08/04/2021.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: **039/2021 -** MODALIDADE: **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2021**

SIGNATÁRIOS: CAMILA DOS SANTOS MAGALHÃES SILVA e FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI.

Publicado por:
Erica Rodrigues Brandao
Código Identificador:77E585AD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 031/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI – **CNPJ:** 18.339.160/0001-00

CONTRATADA: MIRIAM MARIA SILVA BARCANTE - ME - **CNPJ:** 30.827.823/0001 - 56

OBJETO: O objeto da presente Ata de Registro de Preços é o **REGISTRO DE PREÇOS,** para futura e eventual contratação de microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP), ou equiparadas, para fornecimento de material de escritório para todas as Secretarias Municipais.

PRAZO: A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 meses, a contar da data de sua assinatura.

VALOR: VALOR ESTIMADO – O valor estimado para este Registro de Preços é de até **R$ 36.136,39 (Trinta e Seis Mil, Cento e Trinta e Seis Reais e Trinta e Nove Centavos)**, sendo que o mesmo gera apenas expectativa de contratação, uma vez que o MUNICÍPIO poderá comprar aquém deste valor.

DATA DA ASSINATURA: 08/04/2021.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: **039/2021 -** MODALIDADE: **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2021**

SIGNATÁRIOS: GLAUBERTH PHILIPP DA SILVA e FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI.

Publicado por:
Erica Rodrigues Brandao
Código Identificador:C2D6CABC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARDA-MOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITACAO

-AVISO DE LICITAÇÃO -
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA MOR – Processo licitatório nº 32/2021, Modalidade Pregão Presencial – Nº 05/2021 - Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MAO DE OBRA PESSOA JURIDICA ELETRICISTA REDE ELETRICA, PREDIOS PUBLICOS E EQUIPAMENTOS, PEQUENOS REPAROS IN LOCO, DE INSTALACAO E HIGIENIZACAO EM AR- CONDICIONADO, PRESTAR ASSISTÊNCIA E MANUTENÇÃO EM VARIAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DESTE MUNICIPIO.
Menor preço por lote JULGAMENTO: 22/04/2021 as 09:30 hs. Informações setor de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal: Rua Goiás,166 centro CEP 38570-000 Fone (38) 3673-1166 site: www.guardamor.mg.gov.br, Email licitacomprasgmor@gmail.com

MARCELO BARBOSA DA SILVA.
Pregoeiro

Guarda Mor, 08 de abril de 2021

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:02E1A4C1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITACAO

-AVISO DE LICITAÇÂO -
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA-MOR/MG- A Comissão Permanente de Licitação torna público que realizará a CREDENCIAMENTO Nº02/2021 Processo Licitatório 33/2021. OBJETO: CONTRATACAO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE ATENDIMENTO MEDICO NA ESPECIALIDADE DE CLINICO GERAL PARA ATENDER NA UNIDADE BASICA DE SAUDE (PSF RURAL) DO MUNICIPIO DE GUARDA MOR, conforme especificações. O edital para credenciamento e seus anexos, estarão à disposição dos interessados do dia 09/04/2021 por tempo indeterminado. Informações setor de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal: Rua Goiás,166 centro CEP 38570-000 Fone (38) 3673-1166 site: www.guardamor.mg.gov.br, Email licitacomprasgmor@gmail.com

GABRIEL SOUZA BRAGA.
Presidente

Guarda Mor, 08 de Abril de 2021

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:A0021406

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO 04 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 23/2017- TOMADA DE PREÇOS Nº02/2017- *PROCESSO LICITATÓRIO Nº 21/2017.*

Quarto Termo Aditivo de contrato Administrativo de prestação serviços 23/2017 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Guarda-Mor e a empresa Reação Serviços Contábeis Ltda.

O MUNICÍPIO DE GUARDA-MOR, Estado de Minas Gerais, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Dr. Cândido Ulhôa nº. 250, Centro, CEP 38570-000, Guarda-Mor (MG), inscrito no CNPJ sob nº. 18.277.947/0001-00, representado neste ato pelo

Prefeito Municipal, José Dias de Oliveira, brasileiro, solteiro, portador da RG nº. MG-9.014.388 SSP/MG e CPF nº. 679.772.276-49, residente e domiciliado na Rua "A" nº. 259, Atalaia, Guarda-Mor e a empresa Reação Serviços Contábeis e Administrativos Ltda. CNPJ 14.696.067/0001-17, neste ato representada por seu sócio Administrador Jouberth do Carmo Conceição portador do Documento de Identidade nº 828057-SSP-DF, resolvem firmar o presente termo aditivo 04 ao contrato 23/2017 oriundo da Tomada de Preços nº 02/2017 e Processo Licitatório nº 21/2017 e mediante cláusulas e condições que se seguem:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO:

1.1 – Fica Prorrogada a vigência do contrato pelo prazo de 12 meses, equivalendo-se ao período de 01 de abril de 2021 a 31 de março de 2022.

1.2 Fica alterada a cláusula 6.2 do contrato origem que passa a vigorar com a seguinte redação:

6.2) O prazo de vigência do presente contrato será de 60 (sessenta) meses contados a partir de sua assinatura, vedada nova prorrogação nos termos do limite previsto no inciso II do art. 57 da Lei 8666, de 1993.

CLAUSULA SEGUNDA – Da Fundamentação Legal:

2.1 O presente Aditivo é Feito com base na Cláusula sexta do contrato origem e art. 65 II, d, § 8º da Lei Federal 8.666/93 e suas modificações.

CLÁUSULA TERCEIRA – Da ratificação das Demais Cláusulas e condições:

3.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições, do contrato de origem, que continuam em pleno vigor para todos os fins de direito.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra-assinadas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais em juízo e fora dele.

Prefeitura Municipal de Guarda-Mor, MG 01 de abril de 2021.

JOSÉ DIAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:56B6B558

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE GUARDA MOR, Estado de Minas Gerais, Pessoa Jurídica de direito público, através da Secretaria de Administração e Fazenda, situada à Rua Dr. Candido Ulhôa 250 – Centro, Inscrita no CNPJ 18.277.947/0001-00, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, o Senhor José Dias de Oliveira, brasileiro, solteiro, portador da RG nº. MG-9.014.388 SSP/MG e CPF nº. 679.772.276-49, residente e domiciliado na Rua "A" nº. 259, Atalaia, Guarda-Mor (MG), e a empresa MARCOS ANTÔNIO DA COSTA-ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 17.426.074/0001-97, empresa com sede na Uberaba, 1145, JK, Guarda-Mor/MG, neste ato representada pelo Sr. Marcos Antônio da Costa, brasileiro, solteiro, portador do CPF sob o nº 074.464.416-07 e RG MG-13.853.639 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Uberaba, 1145, JK, Guarda-Mor/MG, doravante denominada simplesmente contratada, resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO, ao contrato 038/2019, oriundo do processo 018/2019, pregão 016/2019 nos termos do artigo 65, II, alínea D, da Lei 8.666/93, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGENCIA E DURAÇÃO

A cláusula oitava do contrato 038/2019 passará a viger com data de vencimento até o dia 22 de dezembro de 2021, ressalvadas, as possíveis condições legais e administrativas e ou jurídicas de rescisão antecipada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS.

Os recursos orçamentários para atendimento das despesas do processo licitatório e seu termo aditivo para o ano de 2021 específicos aos itens licitados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato de origem cujas condições permanecem inalteradas para todos os fins legais.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmam-se este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra-assinadas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais em juízo e fora dele.

Guarda-Mor, MG, 30 de março 2021.

JOSÉ DIAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:C926471D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE GUARDA MOR, Estado de Minas Gerais, Pessoa Jurídica de direito público, através da Secretaria de Administração e Fazenda, situada à Rua Dr. Candido Ulhôa 250 – Centro, Inscrita no CNPJ 18.277.947/0001-00, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, o Senhor José Dias de Oliveira, brasileiro, solteiro, portador da RG nº. MG-9.014.388 SSP/MG e CPF nº. 679.772.276-49, residente e domiciliado na Rua "A" nº. 259, Atalaia, Guarda-Mor (MG), e a empresa LIA MACHADO DE ARAÚJO, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 26.959.807/0001-40, empresa com sede na Rua Minas Gerais, 272, JK, Guarda-Mor/MG, neste ato representada pela Sra. Lia Machado de Araújo, brasileira, casada, portadora do CPF sob o nº 695.808.206-00, residente e domiciliada na Rua Minas Gerais, 272, JK, Guarda-Mor/MG, doravante denominada simplesmente contratada, resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO, ao contrato 038/2018, oriundo do processo 32/2018, pregão 29/2018 nos termos do artigo 65, II, alínea D, da Lei 8.666/93, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGENCIA E DURAÇÃO

A cláusula oitava do contrato 038/2018 passará a viger com data de vencimento até o dia 22 de dezembro de 2021, ressalvadas, as possíveis condições legais e administrativas e ou jurídicas de rescisão antecipada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS.

Os recursos orçamentários para atendimento das despesas do processo licitatório e seu termo aditivo para o ano de 2021 específicos aos itens licitados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato de origem cujas condições permanecem inalteradas para todos os fins legais.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmam-se este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra-assinadas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais em juízo e fora dele.

Guarda-Mor, MG, 30 de março 2021.

JOSÉ DIAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:EB36A928

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 26º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 26º Termo Aditivo a **Ata de Registro de Preços nº 020/2020,** originado da realização do Pregão Presencial nº 024/2020, firmado com a empresa **SÃO PAULO MINAS COM. DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.** Objeto: alteração do preço de mercado do itens 02 - Etanol Hidratado Comum, Valor R$ 3,49 Fundamento legal: Artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o artigo 12, parágrafos 1º e 2º do Decreto Municipal nº 1.339 de 2010.

Guaxupé, 08/04/2021 –

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:CD6143E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00001, DE 08 DE ABRLL DE 2021.

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00001, de 08 de Abrll de 2021.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1°, inciso 11, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196
/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s]. a comparecer[em]. em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITRJ a seguir identificado[s].
Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15° [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo/ Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Intimação Fiscal (ITR)**
PAULO TADEU DE FARIA	001.120.168-12	4573/00001/2021

Titular Do Órgão Da Administração Tributária Municipal Responsável Pelo ITR:

ELAINE GONÇALVES RICCIARDI CERDEIRA - 35.405
Secretária De Finanças

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:CF9290C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – **Extrato da Ata de Registro de Preços nº 015/2021,** originado da realização do Pregão Presencial nº 024/2021, firmado com as empresas: ALIANÇA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA; D.F. ASTOLPHO; DENISE MOREIRA DA SILVA 03588964606; LUCAS ANTÔNIO FRANKLIN REIS CPF 053.754.776-29; MINAS PAPELARIA & INFORMÁTICA LTDA; MIRIAM MARIA SILVA BARCANTE; RODRIGO DAMSCENO FERREIRA; RODRIGO TONELOTTO**. Objeto**: futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de material de expediente, para atender a todas Secretarias da Prefeitura de Guaxupé e convênios firmados com o Município de Guaxupé/MG**.** Valor: **R$ 426.757,78.**

Guaxupé/MG, 09/04/2021.

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:4B1A412A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 08º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 08º Termo Aditivo a **Ata de Registro de Preços nº 043/2020,** originado da realização do Pregão Presencial nº 069/2020, firmado com a empresa **MINI MERCADO IRMÃOS SILVEIRA LTDA.** Objeto: alteração do preço de mercado do item 89 – Margarina pote 500gr, Valor R$ 3,91 Fundamento legal: Artigo 65, II, "d" da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o artigo 12, parágrafos 1º e 2º do Decreto Municipal nº 1.339 de 2010.

Guaxupé/MG, 08/04/2021

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:6D24C378

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
ERRATA, PORTARIA N. 231, DE 31 DE MARÇO DE 2021

ERRATA, PORTARIA N. 231, DE 31 DE MARÇO DE 2021

Publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 01/04/2021, na Edição n. 2979.

ONDE SE LÊ:

"Art. 1º. Nomear membros para a seleção de parcerias firmadas entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil os seguintes servidores :

Alexsandra Gomes Silva dos Santos – Presidente	Secretaria de Governo e Planejamento

LEIA-SE :
"Art. 1º. Nomear membros para a seleção de parcerias firmadas entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil os seguintes servidores :

Alexsandra Gomes Silva dos Santos – Presidente	Secretaria de Desenvolvimento Social

Guaxupé, 01 de abril de 2021

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:D1A9C549

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
ERRATA, DECRETO N. 2.359, DE 31 DE MARÇO DE 2021

ERRATA, DECRETO N. 2.359, DE 31 DE MARÇO DE 2021

Publicada no Site do Município de Guaxupé : www.guaxupe.mg.gov.br em 31 de março de 2021.

ONDE SE LÊ:

"Art. 2º. Ficam suspensos até o dia 31 de março de 2021 os atendimentos presenciais ao público nas repartições da administração pública municipal direta e indireta"

LEIA-SE :

"Art. 2º. Ficam suspensos os atendimentos presenciais ao público nas repartições da administração pública municipal direta e indireta enquanto perdurar a Onda Roxa do Programa Minas Consciente e a determinação do Comitê Estadual Extraordinário de Enfrentamento à Pandemia da COVID-19".

Guaxupé, 01 de abril de 2021

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:6E994761

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
CHAMADA PÚBLICA N.º 002/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG. **CHAMADA PÚBLICA n.º 002/2021**, Processo n.º 077/2021, Dispensa 032/2021. O Município de Guaxupé – MG torna pública a realização da Chamada Publica 002/2021, que tem por objeto a **aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, durante a pandemia do COVID-19, para comporem os kits de alimentos destinados aos aproximadamente 4.200 alunos das 23 escolas das modalidades de Ensino Infantil e fundamental, com vigência de 150 (cento e cinquenta) dias**. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a Documentação para Habilitação e Projeto de Venda na Secretaria Municipal de Administração, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro, Guaxupé/MG no período de **12 de abril a 03 de maio de 2021, das 09:00 as 16:00 horas e até as 09:00 horas do dia 04 de maio de 2021**, sendo que a abertura dos envelopes dar-se-á às 09:00 horas do dia 04 de maio de 2021, na Sala de Licitações da Secretaria de Administração da Prefeitura de Guaxupé/MG, localizada na Av. Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro, Guaxupé/MG. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação estarão à disposição dos interessados a partir do dia **09 de abril de 2021** na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Guaxupé, fone (35) 3559-1021 e também no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde o edital poderá ser baixado.

Guaxupé, 08 de abril de 2021.

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:127BCE90

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PREGÃO PRESENCIAL N.º 031/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG. Processo de Licitação – modalidade Pregão Presencial n.º 031/2021 – **AMPLA PARTICIPAÇÃO** - Processo n.º 073/2021, tipo Menor Preço por **ITEM**. Objeto: **seleção e contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro para os veículos da Prefeitura de Guaxupé**. A abertura será dia **26 de abril de 2021** às **09:00 horas**. A partir do **dia 09 de abril de 2021** o **edital** completo e as demais informações relativas a presente licitação estarão **à disposição** dos interessados na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Guaxupé, situada na Av. Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro, Guaxupé/MG, fone (35) 3559-1021 e também no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde o edital poderá ser baixado.

Guaxupé, 08 de abril de 2021.

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:315C0A78

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 096/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 096/2020, originado da realização da Tomada de Preços nº 010/2020, firmado com a empresa TANGRAM SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA**.** Objeto: reequilíbrio contratual. Valor: R$11.113,88. Fundamento legal: Artigo 65, inciso II, "d" da Lei Federal nº 8.666/93.

Guaxupé/MG, 01/04/2021.

EMMANUEL RIBEIRO DO VALLE
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:8F6D2969

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE JULGAMENTO - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2021

Aos oito (08) dias do mês de abril de 2021 a partir das 08:30 horas reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ibiá abaixo identificados e designados através da Portaria nº 845 de 30 de setembro de 2020 para procederem às atividades pertinentes ao processo licitatório Tomada de Preços nº 001/2021 – Processo Licitatório nº 020/2021 que tem como objeto a contratação de empresa especializada para execução de obra do Término da Construção da Quadra Coberta no Distrito de Tobati, situada à Rua Joaquim Gouvea s/nº, Município de Ibiá-MG, incluindo materiais e mão de obra, de acordo com o Contrato de Repasse nº 805029/2014 firmado entre a União Federal, por intermédio do Ministério da Cidadania, representado pela Caixa Econômica Federal, e o Município de Ibiá-MG, conforme as especificações técnicas previstas no projeto básico e documentos de suporte para a contratação, com a seguinte dotação orçamentária: 282 - 02.10.01.27.812.0116.1404 - 4.4.90.51.00 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER - CONSTRUÇÃO DE QUADRAS - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações - 1.00.00 - Recursos Ordinários - 1.24.00 - Outras Transferências de Convênios. Compareceram no horário as seguintes licitantes: **CLART CONSTRUTORA LTDA – EPP – CNPJ: 11.928.106/0001-76**, neste ato representada pela Sra. Brenda Borba Paolinelli Caetano, portadora do CPF: 088.293.676-05, **MAURICIO CAMPOS CHAGAS – EPP – CNPJ: 29.000.110/0001-35,** neste ato representada pelo Sr. Maurício Campos Chagas, portador do CPF: 361.276.806-97 e **AC CONSTRUÇÕES EIRELI – CNPJ: 17.713.310/0001-56,** neste ato representada pelo Sr. Djalma Rodrigues Soares, portador do CPF: 449.542.556-00. Em seguida deu-se prosseguimento ao certame iniciando-se a abertura do envelope nº 01 habilitação, e após criteriosa análise da documentação passou-se a conferência da autenticidade das certidões via Internet. Todas as empresas apresentaram em conformidade com o item 7.5 do edital a documentação necessária para comprovação da condição de

microempresa, empresa de pequena porte ou equiparada para fins de exercício de quaisquer dos benefícios previstos na Lei Complementar nº. 123/2006 e reproduzidos no edital. A avaliação dos documentos referente a Qualificação Técnica foi feita pelo responsável técnico do Município, Sr. José Humberto Barbosa Filho, Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura, Engenheiro Civil sob o registro CREA-MG-194875/D, ficando sob sua responsabilidade. A comissão permanente de licitação juntamente com o Sr. José Humberto Barbosa Filho constatou que as licitantes **CLART CONSTRUTORA LTDA – EPP – CNPJ: 11.928.106/0001-76, MAURICIO CAMPOS CHAGAS – EPP – CNPJ: 29.000.110/0001-35 e AC CONSTRUÇÕES EIRELI – CNPJ: 17.713.310/0001-56** encontram-se com a habilitação regular, sendo declaradas habilitadas à próxima fase do certame. Após a conferência dos documentos, a Sra. Presidente passou para que os mesmos fossem rubricados pelos membros da Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura Municipal de Ibiá, pelos representantes presentes e pelo Sr. José Humberto Barbosa Filho. Tendo em vista que as empresas manifestaram renúncia ao prazo recursal quanto a alínea "a", inciso I do Artigo 109 da Lei 8.666/93 foi lavrado o termo de renúncia e assinado pelos representantes das licitantes presentes. Logo após, a Comissão Permanente de Licitação procedeu à abertura dos envelopes lacrados contendo as propostas, que foram analisadas e verificadas todas as exigências relacionadas no Edital, sendo estes rubricados pelos membros da Comissão de Licitação, pelos representantes presentes e pelo Sr. José Humberto Barbosa Filho, sendo ordenadas conforme mapa de apuração em anexo à esta Ata de Julgamento. A análise e aceitação técnica das propostas foi feita pelo responsável técnico do Município, Sr. José Humberto Barbosa Filho, Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura, Engenheiro Civil sob o registro CREA-MG-194875/D, ficando sob sua responsabilidade. A proposta de menor preço global foi da empresa **CLART CONSTRUTORA LTDA – EPP – CNPJ: 11.928.106/0001-76,** no valor de R$ 59.903,13 (Cinquenta e nove mil, novecentos e três reais e treze centavos), conforme Mapa de Apuração Anexo. Em virtude do preço ofertado estar dentro dos parâmetros do mercado atual, conforme estimativa de custo foi declarada vencedora a licitante: **CLART CONSTRUTORA LTDA – EPP – CNPJ: 11.928.106/0001-76,** no valor de R$ 59.903,13 (Cinquenta e nove mil, novecentos e três reais e treze centavos). Nada mais havendo a ser registrado, foi lavrada a presente ata, que vai assinada pelos membros da CPL, representantes dos licitantes e pelo responsável técnico do Município, ficando o presente certame encerrado aguardando decurso do prazo recursal quanto a alínea "b", inciso I do Artigo 109 da Lei 8.666/93, contados à partir da publicação desta ata, para posterior emissão de parecer Jurídico, homologação e adjudicação.

GIZELA KARINY ROSA DA SILVA
Presidente

REJANE CRISTINA BORGES COSTA
Membro

ALEXANDRE GOMES VIEIRA
Membro

Avaliação Da Qualificação Técnica E Proposta:

JOSÉ HUMBERTO BARBOSA FILHO
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura
CREA-MG-194875/D

Licitantes Presentes:

BRENDA BORBA PAOLINELLI CAETANO
Clart Construtora LTDA – EPP
CNPJ: 11.928.106/0001-76

MAURÍCIO CAMPOS CHAGAS
Mauricio Campos Chagas – EPP
CNPJ: 29.000.110/0001-35

DJALMA RODRIGUES SOARES
AC Construções EIRELI
CNPJ: 17.713.310/0001-56

MAPA DE APURAÇÃO

Processo: Tomada de Preços nº 001/2021 – Processo Licitatório nº 020/2021

Data: 08 de abril de 2021.

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra do Término da Construção da Quadra Coberta no Distrito de Tobati, situada à Rua Joaquim Gouvea s/nº, Município de Ibiá-MG, incluindo materiais e mão de obra, de acordo com o Contrato de Repasse nº 805029/2014 firmado entre a União Federal, por intermédio do Ministério da Cidadania, representado pela Caixa Econômica Federal, e o Município de Ibiá-MG, conforme as especificações técnicas previstas no projeto básico e documentos de suporte para a contratação.

Propostas Apresentadas:

Licitantes	Valor Global das Propostas	Colocação
CLART CONSTRUTORA LTDA – EPP – CNPJ: 11.928.106/0001-76	R$ 59.903,13 (Cinquenta e nove mil, novecentos e três reais e treze centavos).	1º
AC CONSTRUÇÕES EIRELI – CNPJ: 17.713.310/0001-56	R$ 62.388,30 (Sessenta e dois mil, trezentos e oitenta e oito reais e trinta centavos).	2º
MAURICIO CAMPOS CHAGAS – EPP – CNPJ: 29.000.110/0001-35	R$ 62.399,79 (Sessenta e dois mil, trezentos e noventa e nove reais e setenta e nove centavos).	3º

GIZELA KARINY ROSA DA SILVA
Presidente

REJANE CRISTINA BORGES COSTA
Membro

ALEXANDRE GOMES VIEIRA
Membro

Avaliação da Qualificação técnica e Proposta:

JOSÉ HUMBERTO BARBOSA FILHO
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura
CREA-MG-194875/D

Licitantes Presentes:

BRENDA BORBA PAOLINELLI CAETANO	***MAURÍCIO CAMPOS CHAGAS***	***DJALMA RODRIGUES SOARES***
Clart Construtora LTDA – EPP	Mauricio Campos Chagas EPP	AC Construções EIRELI
CNPJ: 11.928.106/0001-76	CNPJ: 29.000.110/0001-35	CNPJ: 17.713.310/0001-56

Publicado por:
Gizela Kariny Rosa da Silva
Código Identificador:30124518

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 004/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ/MG – TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021 – A Prefeitura Municipal de Ibiá-MG torna público que, no dia 29/04/2021 às 08:30 horas, realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 004/2021 para a contratação de empresa especializada para execução de construção de muro de arrimo, muro de fechamento e ampliação da guarita na Garagem da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Tancredo Neves n° 707, Bairro: Centro, na cidade de Ibiá-MG, incluindo materiais e mão de obra, conforme as especificações técnicas previstas no projeto básico e documentos de suporte para a contratação. A aquisição do edital será feita através do site www.ibia.mg.gov.br - Maiores informações pelo telefone (34)3631-5754

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gizela Kariny Rosa da Silva
Código Identificador:DBD6A9B6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INHAÚMA

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATOS

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 27/2021
O Município de Inhaúma/MG através do Departamento de Licitações Compras e Contratos torna público o Contrato Administrativo nº 27/2021, Objeto: Prestação de Serviços de Assessoria Jurídica: BEMFEITO E MORAES SOCIEDADE DE ADVOGADOS. Valor do Contrato: R$: 14.650,00 (Quatorze mil seiscentos e cinquenta reais). Vigência: 06/04/2021 à 06/07/2021.

Inhaúma, 08 de Abril de 2021

LETÍCIA VIEIRA TAVARES
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Igor Moises Carvalho Costa
Código Identificador:9310A33A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPUIÚNA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA E CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – CONTRATO DE EXPECTATIVA Nº **058/2021**, com a empresa **BATUTA SUPERMERCADO LTDA EPP, CNPJ Nº 19.014.323/0001-62** – Decorrência: Pregão Eletrônico para o Registro de Preços Nº 015/2021.Objeto: **O objeto da presente ata é o REGISTRO DE PREÇOS para a AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDIMENTO ÀS FAMÍLIAS E AOS INDIVÍDUOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E RISCO SOCIAL NO MUNICÍPIO DE IPUIUNA/MG.**. Valor do contrato: R$ **144.900,00 (cento e quarenta e quatro mil e novecentos reais)**. Data da assinatura: **05.04.2021**. Vigência: O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 12 meses. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: Programa de Benefícios Eventuais-713-Recurso Próprio-02.08.08.244.0027.2.261.3390.32-Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita; Programa de Benefícios Eventuais-745-Recurso FEAS-02.08.08.244.0027.2.261.3390.32-Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA /MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **09/2021**, com a empresa **BATUTA SUPERMERCADO LTDA EPP, CNPJ Nº 19.014.323/0001-62** – Decorrência: Pregão Eletrônico para o Registro de Preços Nº 015/2021- Objeto: **O objeto da presente ata é o REGISTRO DE PREÇOS para a AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDIMENTO ÀS FAMÍLIAS E AOS INDIVÍDUOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E RISCO SOCIAL NO MUNICÍPIO DE IPUIUNA/MG.**. Valor Da Ata de Registro de Preços: R$ **144.900,00 (cento e quarenta e quatro mil e novecentos reais).**Data da assinatura: **05.04.2021**. Vigência: O prazo de vigência, objeto desta Ata de Registro de Preços, será de 12 meses. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: Programa de Benefícios Eventuais-713-Recurso Próprio-02.08.08.244.0027.2.261.3390.32-Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita; Programa de Benefícios Eventuais-745-Recurso FEAS-02.08.08.244.0027.2.261.3390.32-Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita.

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:913BB10A

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE ALTERACAO CONTRATUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA /MG – 5º TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL REAJUSTE DE VALOR CONTRATO Nº 13/2021 – Decorrência: Pregão Presencial nº 02/2021- Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, ETANOL, DIESEL COMUM S500 E DIESEL COMUM S-10) PARA OS VEÍCULOS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG.-**Contratada: AUTO POSTO RM LTDA**. O Contratante pagará a Contratada,a importância de R$ 4,395 (quatro reais e trezentos e noventa e cinco milésimos de centavos)por litro, correspondente a 1,38% (um virgula trinta e oito por cento) do valor atualmente cobrado; do item DIESEL S10 no valor de R$ 4,437 (quatro reais e quatrocentos e trinta e sete milésimos de centavos) por litro, correspondente a 1,38% (um virgula trinta e oito por cento) por litro de DIESEL S10 do, valor atualmente cobrado. **Dotação Orçamentária nº**
Gabinete do Prefeito-005-02.01.04.122.0001.2.201.33.90.30-Material de Consumo;
Procuradoria do Município-012-02.01.04.122.0001.2.202.33.90.30-Material de Consumo;
Serviços de Secretaria-039-02.01.04.122.0001.2.206.33.90.30-Material de Consumo;
Convênio Policia Civil-053-02.01.06.181.0003.2.213.33.90.30-Material de Consumo;
Convênio Policia Militar-058-02.01.06.181.0003.2.214.33.90.30-Material de Consumo;
Serviços de Fazenda e Contabilidade-069-02.02.04.123.0001.2.207.33.90.30-Material de Consumo;
Atividades Culturais/Cívicas e Patrimônio Histórico-103-02.03.01.13.392.0012.2.276.3.390.30-Material de Consumo;
Manutenção das Atividades Desportivas-115-02.03.02.27.812.0013.2.232.3390.30-Material de Consumo;
Secretaria Municipal de Educação-SEMEC-137-138-139-02.03.03.12.122.0007.2.220.33.90.30-Material de Consumo;
Manutenção do Transporte Escolar-160-161-162-163-164-02.03.03.12.361.0009.2.223.33.90.30-Material de Consumo;
Atividades da Secretaria de Saúde-371-02.04.10.122.0014.2.235.33.90.30-Material de Consumo;
Manutenção Atividades do Bloco de Atenção Básica-394-395-396-397-398-399-400-401-02.04.10.301.0015.2.237.33.90.30-Material de Consumo; Ações em Vigilância Sanitária e Ambiental-472-473-02.04.10.304.0017.2.244.33.90.30-Material de Consumo;
Ações em Vigilância Epidemiológica-499-500-501-02.04.10.305.0017.2.245.33.90.30-Material de Consumo;
Manutenção dos Serviços Urbanos-528-02.05.01.15.452.0018.2.246.33.90.30-Material de Consumo;
Manutenção das Atividades e Eventos Turísticos-577-02.05.03.23.695.0022.2.251.33.90.30-Material de Consumo;
Manutenção dos Serviços de Estradas e Rodagens-618-617-02.07.26.606.0025.2.256.33.90.30-Material de Consumo;
Secretaria do Serviço Social-639-640-02.08.08.122.0026.2.257.33.90.30-Material de Consumo;
Manutenção/Operacionalização do CRAS-698-699-02.08.08.244.0027.2.259.33.90.30-Material de Consumo;
Atividades do Conselho Tutelar-737-02.09.08.243.0030.2.266.33.90.30-Material de Consumo.

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:64ADCF9F

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – CONTRATO Nº 55/2021, com a empresa **COPYGERAIS COMERCIO DIGITAL LTDA EPP, CNPJ Nº 08.690.986/0001-80**– do **Processo Licitatório Nº40/2021: Dispensa nº 14/2021**- Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPROGRAFIA COM LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS, INCLUINDO FORNECIMENTO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS E DE INSUMOS (TONER, REVELADOR, CILINDRO, ETC), EXCETO PAPEL, GRAMPO E ENERGIA ELÉTRICA, todas as cláusulas e condições descritas a serem executados pelo CONTRATADO**. Valor do contrato: **R$: 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais). Data da assinatura:**

01.04.2021. Vigência: **O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 12 (Doze) meses**. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: Serviços de Secretaria-42-Fonte 100-02.01.04.122.0001.2.206.33.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;Ensino Fundamental-217-Fonte 101-02.03.12.361.0010.2.224.3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;Ensino Infantil Creche Escolar-273-Fonte 101-02.03.12.365.0010.2.225.3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;Atividades da Secretaria de Saúde-373-Fonte 102-02.04.10.122.0014.2.235.3390.39.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;Manutenção Atividades do Bloco de Atenção Básica-409-Fonte 159-02.04.10.301.0015.2.237.3390.39.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica;.

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:EFCF623D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO ATAS DO PROCESSO N° 12/2021-PREGÃO 08/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG. torna público extrato das **Atas de Registro de Preços n° 91/2021**. CONTRATADA: 3 PODERES COMÉRCIO LTDA-ME. **Valor da Ata:** R$ 35.024,00. **n° 92/2021**. **CONTRATADA:** AC CLEAN COMÉRCIO DE LIMPEZA EIRELI-ME. **Valor da Ata:** R$ 18.378,00. **n° 93/2021**. **CONTRATADA:** ADONAI COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA. **Valor da Ata:** R$ 5.701,25. **n° 94/2021**. **CONTRATADA: ATUANTE COMERCIAL LTDA**. **Valor da Ata:** R$ 6.510,00. **n° 95/2021**. **CONTRATADA:** BRUMALIMP MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS LTDA. **Valor da Ata:** R$ 7.137,20. **n° 96/2021**. **CONTRATADA:** DISTRIBUIDORA IRMÃOS SANTANA LTDA. **Valor da Ata:** R$ 14.507,55. **n° 97/2021**. **CONTRATADA:** ECOPLAST COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. **Valor da Ata:** R$ 3.915,00. **n° 98/2021**. **CONTRATADA:** GOLD LIMP DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS LTDA-ME. **Valor da Ata:** R$ 16.363,00. **n° 99/2021**. **CONTRATADA:** SAFIRA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA. **Valor da Ata:** R$ 30.736,00. **n° 100/2021**. **CONTRATADA:** TEM SUPERMERCADO LTDA. **Valor da Ata:** R$ 29.515,95. **Objeto:** Aquisição eventual e parcelada de materiais de limpeza para atender à demanda das Secretarias Municipais, fundos e órgãos vinculados e conveniados com o Município de Itaguara. Processo nº 12/2021, Pregão nº 08/2021. **Vigência**: 30/03/2021 a 29/03/2022.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito Municipal – 30/03/2021.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:A98639F4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE LOCAÇÃO N° 101/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA-MG - torna público extrato do **Contrato de Locação N° 101/2021. CONTRATADA:** UMANA PARTICIPAÇÕES LTDA. **Objeto**: Locação do imóvel situado na Rua Padre Geraldo Rodrigues Costa, nº 146, Loja, Centro, nesta cidade, para a instalação da Base Descentralizada do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, no Município de Itaguara. **Valor: R$ 30.000,00**. Processo: nº 26/2021, Dispensa: nº 05/2021. Vigência: 05/04/2021 a 04/04/2022.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito Municipal – 05/04/2021.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:A71F939C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PREGÃO 015/2016

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: QUINTA PRORROGAÇÃO CONTRATO (VIGÊNCIA/EXECUÇÃO)
CONTRATO Nº..: 06416
PROCESSO.....: PRC 00018 16 LICITAÇÃO: PREG001516
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUN. DE ITAMARATI DE MINAS
CONTRATADA...: MEGA MAQUINAS COPIADORAS LTDA
VALOR.....: R$0,00
ASSINATURA...: 28/03/2021
VIGÊNCIA.....: 28/03/2021 a 30/04/2021
OBJETO.....: UMA VEZ QUE HOUVE INTERESSE PÚBLICO E CONVENIÊNCIA
ADMINISTRATIVA NA CONTINUIDADE DA CONTRATAÇÃO RESSALTANDO QUE POR SER PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EXECUTADO DE FORMA CONTÍNUA, HÁ POSSIBILIDADE DA PRORROGAÇÃO. ART. 57, II DA LEI 8666/93.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:9DA87600

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PREGÃO 014/2017

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: OITAVA PRORROGAÇÃO CONTRATO (VIGÊNCIA/EXECUÇÃO)
CONTRATO Nº..: 55
PROCESSO.....: PRC 00028 17 LICITAÇÃO: PREG001417
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUN. DE ITAMARATI DE MINAS
CONTRATADA...: CATAGUASES NET LTDA-ME
VALOR.....: R$0,00
ASSINATURA...: 29/03/2021
VIGÊNCIA.....: 29/03/2021 a 30/04/2021
OBJETO.....: UMA VEZ QUE HOUVE INTERESSE PÚBLICO E CONVENIÊNCIA ADMINISTRATIVA NA CONTINUIDADE DA CONTRATAÇÃO RESSALTANDO QUE POR SER PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EXECUTADO DE FORMA CONTÍNUA, HÁ POSSIBILIDADE DA PRORROGAÇÃO. ART. 57, II DA LEI 8666/93 .

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:DF408FA9

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - DISPENSA 036/2017

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: QUINTO ADITIVO PARA REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO
CONTRATO Nº..: 166
PROCESSO.....: PRC 00107 17 LICITAÇÃO: DISP003617
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUN. DE ITAMARATI DE MINAS
CONTRATADA...: MIGUEL ARCHANJO DE MOURA - 434.354.836-87
VALOR.....: R$12.081,60
ASSINATURA...: 18/03/2021
OBJETO.....: A EMPRESA LICITANTE, SOLICITOU ADITIVO NO VALOR DO SERVIÇO PRESTADO DEVIDO AO AUMENTO SIGNIFICATIVO NO PREÇO DA GASOLINA DURANTE OS ULTIMOS MESES, E A ATUAL TARIFA FOI DEFINIDA EM PROCESSO LICITATÓRIO REALIZADO EM 2017.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:91500847

LICITAÇÃO E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL N°017/2021

Aviso de Licitação
Processo Licitatório n°049/2021

Através de seu Pregoeiro Municipal - Haroldo Lourenço da Rocha e sua Equipe de Apoio, comunica que fará realizar às 09:00 horas do dia **22 de abril de 2021**, na sede da Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas, **licitação tipo menor preço por item, que tem por objeto** a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de limpeza de estradas vicinais, poda de arvores, serviço de capina, serviço de limpeza (faxina em repartições públicas), polimento de concreto e serviço de alvenaria, para serem executados de forma esporádica, e comunica que a solicitação do Edital encontra-se à disposição dos interessados no departamento de licitações pelo e-mail: pmitalicitacao@yahoo.com.br, licitacao@itamaratideminas.mg.gov.br e no site www.itamaratideminas.mg.gov.br.

Itamarati de Minas, 08 de abril de 2021**.**

HAROLDO LOURENÇO DA ROCHA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:AE532C6A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO

DECRETO Nº 5.009,DE 31 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre medidas de restrição em razão da pandemia COVID-19 em razão do reconhecimento de 'Onda Roxa' em todo o Estado de Minas Gerais".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITANHANDU, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o artigo 63, VI, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDOo aumento expressivo de casos de COVID-19 em todo Sul de Minas, quando na atualidade já são registrados 90.681 mil casos, com 1.870 mortes, segundo fonte do Site G1 Sul de Minas, de 29.03.2021;

CONSIDERANDOo aumento expressivo de infectados pelo Coronavírus Covid-19 nos últimos 30 (trinta) dias em todo território do Estado de Minas Gerais, especialmente no Município de Itanhandu;

CONSIDERANDOa necessidade da intervenção do Poder Público, para se evitar maiores transtornos a saúde e segurança de pessoas;

CONSIDERANDOque o governo municipal tem como prioridade salvar vidas, e, por isso, ressalta a importância de redobrar os cuidados com a higiene e usar máscaras e suspender quaisquer eventos que possam acarretar aglomerações de pessoas;

CONSIDERANDO A Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO O Decreto NE nº 113, de 12 de março de 2020, que declara SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA em Saúde Pública no Estado em razão de surto de doença respiratória – 1.5.1.1.0 – Coronavírus e dispõe sobre as medidas para seu enfrentamento, previstas na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO As deliberações do Comitê Extraordinário COVID-19, instituído pelo Decreto Estadual nº 47.886, de 15 de março de 2020;

CONSIDERANDO O Decreto Estadual nº 47.886, de 15 de março de 2020, que dispõe sobre medidas de prevenção ao contágio e de enfrentamento e contingenciamento, no âmbito do Poder

Executivo, da epidemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente coronavírus (COVID-19) e dá outras providências;

CONSIDERANDO A deliberação do Comitê Extraordinário covid-19 130, de 03/03/2021;

CONSIDERANDO A deliberação do Comitê Extraordinário covid-19 136, de 10/03/2021;

CONSIDERANDO A deliberação do Comitê Extraordinário covid-19 139, de 16/03/2021;

CONSIDERANDO A deliberação do Comitê Extraordinário covid-19 141, de 24/03/2021;

CONSIDERANDO Que o Governo do Estado de Minas Gerais reconheceu como "Onda Roxa" todo o Estaodo de Minas Gerais no Programa Minas Consciente e o prorrogou até 04 de abril de 2021, e;

CONSIDERANDOo disposto no § 3º do art. 1º da Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 do Governo de Minas Gerais nº 130, de 03 de março de 2021, que preceitua: "Os Municípios, no âmbito de suas competências legislativas e administrativas, deverão adotar as providências necessárias ao cumprimento desta deliberação e de outras práticas, ainda que mais restritivas, identificadas como necessárias ao enfrentamento da pandemia de COVID-19.

CONSIDERANDO a necessidade de implementar medidas mais restritivas no ambito do Município de Itanhandu:

DECRETA:

Art. 1º - Ficam implementadas no Município de Itanhandu normas complementares às previstas na Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 do Governo de Minas Gerais nº 130, de 03 de março de 2021, alterada pelas Deliberações nº 136, de 10 de março de 2021, Deliberação do Comitê Extraordinário covid-19 nº. 139, de 16/03/2021 e Deliberação do Comitê Extraordinário covid-19 nº. 141, de 24/03/2021 que "Institui o Protocolo Onda Roxa em Biossegurança Sanitário-Epidemiológico."

Art. 2º - Fica suspenso a venda de bebida alcoólica a partir das 00:00h do dia 01/04/21 (quinta-feira) até 23:59h do dia 04/04/21 (domingo);

Art. 3º. O descumprimento das determinações que definem as medidas para enfrentamento da pandemia provocada pelo novo CORONAVÍRUS caracteriza infringência aos artigos 268 e 330, do Código Penal Brasileiro.

Parágrafo único. O cidadão que tiver ciência da desobediência aos termos dos atos normativos expedidos pelo Município deverá denunciar através do telefone da Prefeitura Municipal, (35) 3361-2000 de segunda a sexta-feira, ou (35) 99845-6102.

Art. 4º - Ficam mantidas as demais disposições doDecreto Municipal nº. 5.000 de 26 de março de 2021, mormente aquilo que não for incompatível com este Decreto.

Art. 5º -Este Decreto entra em vigor em 30 de março de 2021 e mantem seus efeitos até o dia 04 de abril de 2021, a partir da qual dever-se-á observar as disposições implementadas no Plano Estadual Minas Consciente.

Prefeitura Municipal de Itanhandu, 31 de março de 2021.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:0EF448C2

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO

DECRETO Nº 5.013,DE 04 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre medidas de restrição em razão da pandemia COVID-19 em razão do reconhecimento de 'Onda Roxa' em todo o Estado de Minas Gerais".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITANHANDU, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o artigo 63, VI, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDOo aumento expressivo de casos de COVID-19 em todo Sul de Minas, quando na atualidade já são registrados 90.681 mil casos, com 1.870 mortes, segundo fonte do Site G1 Sul de Minas, de 29.03.2021;

CONSIDERANDOo aumento expressivo de infectados pelo Coronavírus Covid-19 nos últimos 30 (trinta) dias em todo território do Estado de Minas Gerais, especialmente no Município de Itanhandu;

CONSIDERANDOa necessidade da intervenção do Poder Público, para se evitar maiores transtornos a saúde e segurança de pessoas;

CONSIDERANDOque o governo municipal tem como prioridade salvar vidas, e, por isso, ressalta a importância de redobrar os cuidados com a higiene e usar máscaras e suspender quaisquer eventos que possam acarretar aglomerações de pessoas;

CONSIDERANDO A Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDOo Decreto NE nº 113, de 12 de março de 2020, que declara SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA em Saúde Pública no Estado em razão de surto de doença respiratória – 1.5.1.1.0 – Coronavírus e dispõe sobre as medidas para seu enfrentamento, previstas na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDOas deliberações do Comitê Extraordinário COVID-19, instituído pelo Decreto Estadual nº 47.886, de 15 de março de 2020;

CONSIDERANDOo Decreto Estadual nº 47.886, de 15 de março de 2020, que dispõe sobre medidas de prevenção ao contágio e de enfrentamento e contingenciamento, no âmbito do Poder Executivo, da epidemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente coronavírus (COVID-19) e dá outras providências;

CONSIDERANDOa deliberação do Comitê Extraordinário covid-19 130, de 03/03/2021;

CONSIDERANDOa deliberação do Comitê Extraordinário covid-19 136, de 10/03/2021;

CONSIDERANDOa deliberação do Comitê Extraordinário covid-19 139, de 16/03/2021;

CONSIDERANDOa deliberação do Comitê Extraordinário covid-19 141, de 24/03/2021;

CONSIDERANDOque o Governo do Estado de Minas Gerais reconheceu como "Onda Roxa" todo o Estado de Minas Gerais no Programa Minas Consciente e o prorrogou até 11 de abril de 2021, e;

CONSIDERANDOo disposto no § 3º do art. 1º da Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 do Governo de Minas Gerais nº 130, de 03 de março de 2021, que preceitua: "Os Municípios, no âmbito de suas competências legislativas e administrativas, deverão adotar as providências necessárias ao cumprimento desta deliberação e de outras práticas, ainda que mais restritivas, identificadas como necessárias ao enfrentamento da pandemia de COVID-19.

CONSIDERANDO a necessidade de implementar medidas adequadas a realidade do Município de Itanhandu.

CONSIDERANDO necessidade do Poder Executivo Municipal de garantir o atendimento mínimo na prestação dos serviços essenciais à população local.

CONSIDERANDO a reunião extraordinária do Comitê Municipal de Enfrentamento ao COVID-19, realizada na tarde do dia 04 de abril de 2021.

DECRETA:

Art. 1º. As academias de esportes de todas as modalidades poderão funcionar de 07h00min às 20h00min, mediante agendamento e respeitadas as seguintes regras:

- uma pessoa a cada 10m² (dez metros quadrados) de área útil e 3,0m (três metros) de distância linear, incluído, para fins de cálculo desta ocupação, os proprietários, funcionários e quaisquer outros colaboradores, limitado ao número máximo de 20 (vinte)alunos;

- disponibilização de toalhas descartáveis e borrifadores individuais, abastecidos com álcool 70% (setenta por cento), em gel ou líquido, aos alunos/frequentadores para higienização dosequipamentos;

- acesso dos usuários somente após o uso de álcool 70% (setenta por cento), em gel ou líquido, nas mãos e medição da temperatura, sendo vedada a entrada daqueles cuja temperatura registrada seja superior a 37,5º C (trinta e sete vírgula cinco graus celsius), ocasião em que o usuário deverá ser aconselhado a buscar atendimento médico paraavaliação;

– a higienização das áreas comuns e de circulação do estabelecimento deverá ser feita de acordo com as regras de vigilância sanitária, observadas as necessidades peculiares de cadaum;

- os chuveiros não poderão ser utilizados, devendo permanecer desligados/inativos enquanto perdurarem os efeitos desteDecreto;

- os dispensadores de água que exigem a aproximação da boca para ingestão (bebedouros) não poderão ser utilizados, devendo permanecer lacrados, permitido o uso apenas dos dispensadores de água para copos descartáveis ou itens de usopessoal;

as atividades aeróbicas individuais deverão ser realizadas com o distanciamento mínimo de 3m (três metros) porpessoa;

todos os atletas, praticantes e demais presentes aos locais de atividades devem usarmáscara.

§ 1º. O agendamento de que trata o caput do presente artigo deverá ser realizado de maneira formal com indicação de nome completo e número de documento de identificação com validade nacional, com registro por escrito da quantidade de pessoas que efetivamente estarão presentes no estabelecimento, limitado ao número máximo de 20 (vinte) alunos simultaneamente, podendo a autoridade competente requisitar acesso aos registros para fins de fiscalização a respeito da ocupação constante no inciso I deste artigo.

§ 2º. As disposições deste artigo aplicam-se a qualquer estabelecimento destinado à prática de esportes ou de atividades físicas.

§ 3º. O cálculo para limite de pessoas e distanciamento mencionado no inciso I deste artigo deve ser realizado a partir da área livre destinada ao público, não sendo assim considerados os espaços como banheiros, depósitos, refeitórios etc.

Art. 2º. Ficam revisados os horários de funcionamento das atividades de alimentação em geral no Município de Itanhandu, podendo funcionar nos seguintestermos:

- consumo no local de 07h00min às 18h00min, sendo vedado o consumo de bebida alcoólica;

- após às 18h00min fica liberado, somente, a retirada no próprio estabelecimento ou delivery.

Parágrafo Único. O limite de ocupação fica restrito a uma pessoa a cada 10m² (dez metros quadrados) de área útil e 3,0m (três metros) de distância linear, incluído, para fins de cálculo desta ocupação, os proprietários, funcionários e quaisquer outros colaboradores.

Art. 3º. Fica permitido o funcionamento de salões de beleza, barbearias, manicures, pedicures e esteticistas com horário agendado, com atendimento de 1 (um) cliente por vez no estabelecimento, observadas as regras constantes no Minas Consciente.

Parágrafo Único. Fica proibida a entrada de pessoas no estabelecimento fora do horárioagendado.

Art. 4º. Fica permitido o funcionamento de autoescolas nos seguintes termos:

- aulas teóricas devem ser realizadas apenas de formavirtual/on-line;
- aulas práticas devem ser realizadas apenas com a presença de 1 (um) instrutor e 1 (um) aluno no interior doveículo;
- é obrigatório o uso de máscara pelos alunos einstrutores;
- o veículo deve ter seu interior higienizado nos intervalos dasaulas.

Art. 6º. Os serviços, comércios, atividades ou empreendimentos públicos ou privados que não sejam essenciaisficam autorizados a realizarem atendimento no interior do estabelecimento, de no máximo 1 (um) cliente por vez, respeitando demais recomendações do Minas Consciente.

Art. 7º. Os responsáveis pelos estabelecimentos constantes nesse Decreto devem garantir a observância de todas as regras acima citadas, bem como o controle de filas de entrada e de fluxo de saída dos clientes de acordo com os parâmetros de distanciamento apropriados.

Art. 8º. Fica reiterada a proibição de funcionamento das atividades socioeconômicas entre 20h00min e 07h00min.

Art. 9º. A desobediência ou inobservância de qualquer dispositivo previstos nas Deliberações é considerada infração, sem prejuízo das sanções cíveis ou penais, podendo ser punida com:

I - advertência;

II - multa correspondente a 50% do valor de referência vigente, no importe, hoje, de R$ 191,20;

III - interdição total e cancelamento do alvará de funcionamento do estabelecimento.

§ 1º. Os cidadãos que estiverem cumprindo quarentena domiciliar notificada pela equipe da Secretaria de Saúde do Município não poderão desobedecê-la, sob pena de incorrer na penalidade prevista no inciso II, do presente artigo, de forma dobrada, bem como no art. 268 do Código Penal. Também sofrerão a penalidade em dobro aquelas pessoas que forem multadas por estarem fazendo festas irregulares, ou seja, com mais de dez pessoas no mesmo recinto.

Art. 10. Os velórios que acontecerem no Município, tendo como a causa da morte não relacionada à COVID-19 serão realizados na Tenda, localizada em frente ao Cemitério, podendo durar até 12 (doze) horas, devendo o sepultamento acontecer no horário comercial das 07hs às 17hs.

Parágrafo único. Para os óbitos que se enquadrarem como suspeitos de COVID, ou confirmados, seguirão as normativas já adotadas pelo Município, ou seja, sepultamento imediato.

Art. 11. Fica determinada, havendo necessidade a ser aferida, a convocação de todos os profissionais da saúde e prestadores de serviço, servidores ou empregados da Administração Pública Municipal direta ou indireta, em especial aqueles com atuação nas áreas vitais de atendimento à população, para o cumprimento das escalas estabelecidas pelas respectivas chefias, bem como autorizada a convocação de voluntários da sociedade civil, preferencialmente aqueles com conhecimento na área da saúde.

Parágrafo único. O servidor público que se recusar injustificadamente a prestar seus serviços regulares ou, acaso convocado, mesmo que para outras funções, durante o período de calamidade e/ou emergência, poderá ser exonerado do serviço público na forma do estatuto vigente, obedecida as normas do Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 12. O descumprimento das determinações que definem as medidas para enfrentamento da pandemia provocada pelo novo CORONAVÍRUS caracteriza infringência aos artigos 268 e 330, do Código Penal Brasileiro.

Parágrafo único. O cidadão que tiver ciência da desobediência aos termos dos atos normativos expedidos pelo Município deverá denunciar através do telefone da Prefeitura Municipal, (35) 3361-2000 de segunda a sexta-feira, ou (35) 99845-6102.

Art. 13. O Comitê criado para enfrentamento da pandemia provocada pelo novo CORONAVÍRUS se reunirá, semanalmente, às quintas-feiras, às 13:00 horas, sendo certo que qualquer pedido a ser formulado ao Comitê deverá ser protocolado, através de ofício, na Secretaria de Saúde, **até às 17:00 horas das terças-feiras anteriores à cada reunião**, sob pena de não ser analisado. Se, por alguma razão, a data da reunião do Comitê for alterada, o novo dia e horário será previamente avisado, com ampla divulgação.

Art. 14. Aplicam-se no âmbito do Município de Itanhandu/MG as demais regras previstas no programa Minas Consciente, naquilo que houver compatibilidade com as normas previstas neste Decreto.

Art. 15. Este Decreto entra em vigor em 05 de abril de 2021 e mantem seus efeitos até o dia 11 de abril de 2021, a partir da qual dever-se-á observar integralmente as disposições implementadas no Plano Estadual Minas Consciente.

Prefeitura Municipal de Itanhandu, 04 de abril de 2021.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:B6B14D97

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO

DECRETO Nº 5.017, DE 06 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre a designação de novos membros para exercerem a função de Fiscal Sanitário, conforme dispõe o Decreto nº 4.945/2021.

O **PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE ITANHANDU**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 55 c/c 63, VI, da Lei Orgânica Municipal sanciona a seguinte Lei:

DECRETA:

Art. 1º. Ficam designados os novos membros, abaixo relacionados, para exercerem a função de Fiscal Sanitário de Vigilância Sanitária, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, com a função de fiscalização de campo do Comitê Municipal de Enfrentamento da Situação de Emergência Pública, causada pelo agente CORONAVÍRUS – COVID-19, composta através do artigo 3º do Decreto 4.945/2021:
Adriano Ribeiro dos Santos
Anderson Willian de Mancilha Ordine
Bianca Oliveira Rodrigues da Silva TranninCapeleti
Iracema Mendes Vieira
Isa da Silva Sorrentino
Kristian Maduro Gonçalves
Lucas Pereira Guimarães
Renata Souza Ribeiro
Rita de Cássia Aparecida Martins

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itanhandu, 06 de abril de 2021.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal em Exercício

JOSÉ GUILHERME ORDINE
Secretário Municipal de Administração e Finanças

ALINE DO NASCIMENTO E SILVA
Secretária Municipal de Saúde

JOÃO CIPRIANO DE ARAÚJO NETO
Procurador Geral do Município

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:77A3E678

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO

DECRETO Nº 5.018, DE 06 DE ABRIL DE 2021.

INSTITUI A JUNTA REGULADORA DA REDE DE CUIDADOS À PESSOA COM DEFICIÊNCIA (JRRCPD) NO ÂMBITO DO SUS ITANHANDU/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE ITANHANDU**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 55 c/c 63, VI, da Lei Orgânica Municipal sanciona a seguinte Lei:

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS);

CONSIDERANDO a Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.272, de 24 de outubro de 2012, que institui a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência SUS/MG;

CONSIDERANDO a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.003, de 09 de dezembro de 2014, que institui as atribuições e diretrizes de funcionamento das juntas Reguladoras da Rede de Cuidados da Pessoa com Deficiência do SUS/MG (RCPD);

CONSIDERANDO, ainda, o ofício nº 330, de 03 de outubro de 2019, da Secretaria Municipal de Saúde,

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída a Junta Reguladora da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência do SUS/MG, no Município de Itanhandu, responsável pelo acompanhamento e fiscalização das ações e serviços que integram a referida Rede.

Art. 2º. A Junta Reguladora da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência, conforme Anexo I da Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.003/2014, parte integrante deste Decreto, possui os seguintes dados cadastrais:

Município: Itanhandu - MG
Região de Saúde: São Lourenço - MG
Região de Saúde Ampliada: Sul
Unidade Regional de Saúde: Varginha - MG
Local de atendimento: Secretaria Municipal de Saúde de Itanhandu
Endereço: Rua Engenheiro Paulo franco da Rosa, nº 304 - centro - CEP 37.464.000 - Itanhandu - MG
Telefone: 3361-2403
e-mail: psfitanhandu@gmail.com ou saude@itanhandu.mg.gov.br

Art. 3º. A Junta Reguladora da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência será constituída por 02 (dois) profissionais da área da saúde, 01 (um) profissional da Secretaria da Educação, 01 (um) profissional da Secretaria de Desenvolvimento Social e 01 (um) profissional Administrativo.

Parágrafo Único. Os membros da Junta não poderão ser vinculados a unidades privadas prestadoras de serviços da Rede de Cuidados à Pessoa com deficiência, por eles regulados.

Art. 4º. Ficam nomeados como membros da Junta Reguladora da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência, conforme Anexo I da Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.003/2014, parte integrante deste Decreto, os seguintes representantes:

I - Na área de Saúde:
Sheila Aparecida Gonçalves – Enfermeira – Sec. Municipal de Saúde
Aline Mota Fleming - Fisioterapeuta– Sec. Municipal de Saúde

II - Na área de Educação:
Fernanda Fonseca de Andrade – Supervisora Pedagógica da Sec. Municipal de Educação

III - Na área de Desenvolvimento Social:
Caroline Ueda da Mota – Assistente social
IV - Na área Administrativa:
Iago Mendes Guedes

Parágrafo Primeiro. As atribuições gerais dos membros da Junta Reguladora da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência do SUS/MG, no Município de Itanhandu (JRRCPD) são as constantes da Deliberação CIB SUS nº. 2.003 de 09 de dezembro de 2014.

Parágrafo Segundo. As competências dos profissionais da saúde, profissionais da educação, profissionais do Desenvolvimento Social, são as constantes da Deliberação CIB SUS nº. 2.003 de 09 de dezembro de 2014.

Art. 5º. Fica nomeado como Referência Técnica da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência, conforme Anexo II da Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.003/2014, parte integrante deste Decreto, a Sra. Sheila Aparecida Gonçalves, Enfermeira, Coordenadora das Equipes de Saúde da Família do município.

Art. 6º. As atribuições que compete à Referência Técnica do Município de Itanhandu são as constantes da Deliberação CIB SUS nº. 2.003 de 09 de dezembro de 2014.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itanhandu, 06 de abril de 2021.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal em Exercício

JOSÉ GUILHERME ORDINE
Secretário Municipal de Administração e Finanças

ALINE DO NASCIMENTO E SILVA
Secretária Municipal de Saúde

JOÃO CIPRIANO DE ARAÚJO NETO
Procurador Geral do Município

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:1BE6DC49

LICITAÇÃO
EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Homologação e Contrato – Pregão Eletrônico 021/2021 - Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de consultórios e equipamentos do setor odontológico da Secretaria Municipal de Saúde de Itanhandu. Homologação e adjudicação: 26/03/2021. **Contrato n° 19/2021** - Alessandra Bighi - ME, CNPJ 13.823.529/0001-57. Valor: R$ 31.999,92. Data: 31/03/2021. Vigência: 31/03/2022.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:0EDC28D3

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 5° Termo Aditivo a Ata n° 104/2020 – Pregão Presencial 036/2020 – Partes: Município de Itanhandu e Andreia Aparecida de Oliveira ME, CNPJ 15.413.146/0001-36. Objeto: reajuste de preços ao item 10 - Amido de milho pc 500 gr, item 34 - Carne bovina de 1ª (coxão mole), passando para R$ 4,03 e R$ 28,38 respectivamente e liberação da compromissária do fornecimento do item 03 - Açúcar Cristal 5kg, sem aplicação de penalidade. Data: 31/03/2021.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:76C0E46A

LICITAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 5° Termo de Apostilamento a Ata n° 026/2021 – Pregão Eletrônico 03/2021 – Partes: Município de Itanhandu e Auto Posto Luana Ltda, CNPJ 02.553.064/0001-45. Objeto: reajuste de preços de combustíveis passando para: Gasolina Aditivada R$ 6,358; Óleo Diesel do Tipo S10 R$ 4,548; Óleo Diesel BS 500 R$ 4,488. Data: 01/04/2021.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:89FD9FC4

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 1° Termo Aditivo ao Contrato n° 005/2021 – Dispensa 001/2021 – Partes: Município de Itanhandu e Rennan Russano Siqueira 07076723689, CNPJ 17.037.397/0001-99. Objeto: acréscimo da quantidade do item contratado, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei 8.666/93 e Cláusula Décima Quarta do Contrato original. Valor total do Aditivo: R$ 1.050,00. Dotação: ficha 386, fonte 159. Data: 07/04/2021.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:F50FE1F4

LICITAÇÃO
EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato – Pregão Eletrônico 024/2021 para aquisição de veículos tipo micro-ônibus (zero km) adaptado, 23 lugares, atendendo ao Contrato de Repasse nº 888086/2019, Proposta nº 39680/2019 - Ministério da Cidadania. Adjudicado em 07/04/2021 pelo Pregoeiro Marcos Alexandre de Carvalho. Homologado em 07/04/2021 pelo Prefeito Municipal em exercício, em favor da empresa: Deva Veículos Ltda, CNPJ 23.762.552/0003-02. Valor: R$ 248.000,00. Acesse o resultado completo no site: www.itanhandu.mg.gov.br/licitacao.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:BA8AEBF7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHOMI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI-MG. Assunto: EXTRATO da Ata de Registro de Preços (CT Nº 033/2020) – Processo Licitatório nº 004/2020 – Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020. Objeto:Registro de Preços para futura e eventual aquisição de MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO (referente aos LOTES 1, 3, 5, 11, 12, 13 e 14) destinados à manutenção, conservação e melhoramento de estradas, praças, prédios públicos e execução de obras diversas pelo Município. Gerenciador: Município de Itanhomi. Fornecedor: Elza Teixeira da Gama Lima Eireli (Laura Acabamentos). Valor: R$ 1.178.000,00. Dotação orçamentária: Diversas. Vigência: 10/03/2020 a 31/12/2020.

Itanhomi, 10 de março de 2020.

DR. RAIMUNDO FRANCISCO PENAFORTE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:FC104A51

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI. Assunto: EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (CT Nº 033/2020) – Processo Licitatório nº 004/2020 – Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020. Objeto: Reajuste de preços de materiais de construção referente aos seguintes produtos: pedra britada zero (3,57%); cimento CP II (25%); cimento CP II (25%); bloco de cimento (22,92%); bloco de concreto sextavado (23,26%); bloco de concreto unistein (23,26%). Gerenciador: Município de Itanhomi. Fornecedor: Elza Teixeira da Gama Lima Eireli (Laura

Acabamentos). Dotação orçamentária: Diversas. Vigência: 19/08/2020 a 31/12/2020.

Itanhomi, 19 de agosto de 2020.

DR. RAIMUNDO FRANCISCO PENAFORTE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:C7755738

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI. Assunto: EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (CT Nº 033/2020) – Processo Licitatório nº 004/2020 – Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020. Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato Principal referente ao Registro de Preços para aquisição de materiais de construção (LOTES 1, 3, 5, 11, 12, 13 e 14), destinados à manutenção, conservação e melhoramento de estradas, praças, prédios públicos e execução de obras diversas pelo Município. Gerenciador: Município de Itanhomi. Fornecedor: Elza Teixeira da Gama Lima Eireli (Laura Acabamentos). Dotação orçamentária: Diversas. Vigência: 01/01/2021 a 28/02/2021.

Itanhomi, 31 de dezembro de 2020.

DR. RAIMUNDO FRANCISCO PENAFORTE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:13BAA2CC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAPEVA

IMPRENSA OFICIAL DE ITAPEVA
AVISO 442.1

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Pregão Presencial 017/2021
Processo Licitatório 080/2021, Edital 027/2020 Tipo: Maior Desconto Percentual. Objeto: registro de preços para aquisição de peças para veículos/máquinas da frota. A sessão realizar-se às **09 horas do dia 26 de abril de 2021** na sede da CPL, na Avenida Leonardo Rossi, 193, Centro, Itapeva, Estado de Minas Gerais. Edital encontra-se no site www.itapeva.mg.gov.br. Mais informações pelos e-mails licitacao@itapeva.mg.gov.br e/ou licitacao2@itapeva.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3434-1354.

MARCELO GUIDO PEREIRA
Pregoeiro/Presidente da CPL.

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Pregão Presencial 018/2021
Processo Licitatório 096/2021, Edital 031/2020 Tipo: Menor Preço por item. Objeto: Registro de preço para prestação de serviços elétricos em veículos/máquinas da frota. A sessão realizar-se às **09 horas do dia 27 de abril de 2021** na sede da CPL, na Avenida Leonardo Rossi, 193, Centro, Itapeva, Estado de Minas Gerais. Edital encontra-se no site www.itapeva.mg.gov.br. Mais informações pelos e-mails licitacao@itapeva.mg.gov.br e/ou licitacao2@itapeva.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3434-1354.

MARCELO GUIDO PEREIRA
Pregoeiro/Presidente da CPL.

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Extrato de Contrato de Prestação de Serviços 029/2021
Processo Licitatório 065/2021, Edital 023/2021, Pregão Eletrônico 005/2021. Objeto: Prestação de serviços de relógio de ponto/software com fornecimento de materiais. Homologada em 21/03/2021. Empresa Contratada Sisponto Tecnologia EIRELI - EPP, CNPJ: 04.672.602/0001-46, Valor do Contrato: R$ 25.248,00. Vigência: 22/03/2021 a 21/03/2022.

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Extrato de Contrato de Fornecimento 032/2021
Processo Licitatório 091/2021, Adesão à ARP 007/2020-CIMAMS. Objeto: Aquisição de ambulância FIAT Fiorino 1.4. Homologada em 08/04/2021. Empresa Contratada Strada Veículos e Peças LTDA, CNPJ: 01.654.749/0001-15, Valor do Contrato: R$ 93.195,00. Vigência: 08/04/2021 a 07/04/2022.

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – 31 Termo – Supressivo ao Contrato de Empreitada de Obras 027/2021
Processo Licitatório 049/2021, Edital 019/2021 Tomada de Preço 002/2021 Objeto: Obra de conclusão de reforma/ampliação da UBS Ápio Cardoso, CNPJ: 02.558.157/0001-62 – Valor da Redução: R$ 56,24 (supressão de 0,021%)- Valor Atualizado da Contratação: R$ 258.299,39 . Fundamentação legal para prorrogação: artigo 65, § 2º, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 *e Cláusula do Contrato*. Vigência do Aditivo: até 11/03/2022.

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Primeiro Termo de Prorrogação - Contrato de Empreitada de Obras 009/2021
Processo Licitatório 014/2021, Edital 007/2021 Tomada de Preço 001/2021 Objeto: Obra de pavimentação por bloquete sextavado – Rua Projetada 3 e Rua das Torres 1 no Bairro Mandu. Empresa Contratada: Kairos Construtora e Incorporadora - EPP – CNPJ: 29.012.572/0001-07. Fundamentação legal para prorrogação: artigo 57, § 1º, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 *e Cláusula 4.1 do Contrato* Empreitada de Obras 009/2021. Vigência da Prorrogação de Prazo Contratual: até o dia 22/06/2021.

APLICAÇÃO DE SANÇÕES POR DESCUMPRIMENTO/INEXECUÇÕES DE SERVIÇOS

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Extrato de Contrato 031/2020
Processo Licitatório 054/2020, Edital 023/2020, Pregão 023/2020 Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de adequação e modernização da iluminação pública com fornecimento e instalação de luminárias LED pelo período de 12 (doze) meses com fornecimento de mão-de-obra, ferramentas, equipamentos, materiais e veículos, bem como homologação junto à ENERGISA. Empresa Contratada: Alper Energia S/A, CNPJ 09.388.615/0001-01, Valor do Contrato: 1.761.000,00 – Sanções Aplicadas: 1) Multa pecuniária no valor de R$ 352.200,00 (trezentos e cinquenta e dois mil e duzentos reais) 2) Suspensão de participação em licitações da Prefeitura de Itapeva/MG pelo prazo de dois anos.

Itapeva/MG – 05 de abril de 2021

MARCELO GUIDO PEREIRA
Pregoeiro/Presidente da CPL.

Publicado por:
Marcelo Guido Pereira
Código Identificador:7FBBD04A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO 31/2021

Município de Jacuí/MG torna público extrato de **contrato n° 31/2021, referente ao Processo n° 73/2021 –** ANDREA DE FÁTIMA SANTOS, valor total estimado em R$4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais). Obj: **aquisição de rosas naturais para distribuição à população em eventos promovidos pela Prefeitura Municipal.** Vigência de 05 de março a 31 de dezembro de 2021.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:A95B81D5

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 14/2021

Município de Jacuí/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços n° 14/2021, oriunda do Processo n° 60/2021, Pregão Presencial n° 14/2021 – Contratada: **PNEU BOM EIRELI EPP,** valor total estimado em R$272.832,00 (duzentos e setenta e dois mil, oitocentos e trinta e dois reais). Obj: **Registro de preços para futura e eventual aquisição de pneus novos (primeira vida), câmaras e protetores para manutenção das atividades da frota municipal e veículos de convênio.** Vigência de 17/03/2021 a 16/03/2022.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:EDD682C2

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO 25/2021

Município de Jacuí/MG torna público extrato de contrato n° 25/2021 – **CAMPOS E LOMBARDI COMÉRCIO LTDA,** valor total estimado em R$353,00 (trezentos e cinquenta e três reais). Obj: **aquisição de mobiliário e equipamentos de informática para manutenção dos diversos departamentos do município**. Vigência de 23/03 a 31/12 de 2021.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:A73A1342

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO 24/2021

Município de Jacuí/MG torna público extrato de contrato n° 24/2021 – **AUGUSTO SOSTA MARTINS 25510225840,** valor total estimado em R$11.760,00 (onze mil setecentos e sessenta reais). Obj: **aquisição de mobiliário e equipamentos de informática para manutenção dos diversos departamentos do município**. Vigência de 23/03 a 31/12 de 2021.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:71C6ED40

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO 26/2021

Município de Jacuí/MG torna público extrato de contrato n° 26/2021 – **GELMED MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI,** valor total estimado em R$2.480,50 (dois mil quatrocentos e oitenta reais e cinquenta centavos). Obj: **aquisição de mobiliário e equipamentos de informática para manutenção dos diversos departamentos do município**. Vigência de 23/03 a 31/12 de 2021.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:67579C7B

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 10/2021

Município de Jacuí/MG torna público extrato de **Ata de Registro de Preços n° 10/2021, oriunda do Processo n° 46/2021, Pregão n° 09/2021, Registro de Preços n° 06/2021 – CARLOS HENRIQUE DA SILVA COSTA - ME**, valor total estimado em **R$ 14.316,00 (quatorze mil trezentos e dezesseis reais)**. Obj: **aquisição de equipamentos de proteção e segurança para a manutenção dos diversos departamentos do município**. Vigência de 01 de março de 2021 a 28 de fevereiro de 2022.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:065FC1CE

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO 20/2021

Município de Jacuí/MG torna público extrato de **Contrato n° 20/2021, oriundo do Processo n° 85/2021 – Contratada: BEATRIZ MEDEIROS BELCHIOR ME**, valor total **R$8.000,00 (oito mil reais).** Obj: Contratação de empresa para exposição da cultura e particularidades municipais em programa transmitido em rede nacional, no dia 21/03/2021 às 18:00, em atenção às atividades desenvolvidas pela Prefeitura de Jacuí. Vigência de 18 de março de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:70BB781C

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 13/2021

Município de Jacuí/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços n° 13/2021, oriunda do Processo n° 60/2021, Pregão Presencial n° 14/2021 – Contratada: **J.E.S – AUTO PEÇAS E ACESSÓRIOS EIRELI ME,** valor total estimado em R$224.508,96 (duzentos e vinte e quatro mil, quinhentos e oito reais e noventa e seis centavos). Obj: **Registro de preços para futura e eventual aquisição de pneus novos (primeira vida), câmaras e protetores para manutenção das atividades da frota municipal e veículos de convênio.** Vigência de 17/03/2021 a 16/03/2022.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:1CB392FC

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO 21/2021

Município de Jacuí/MG torna público extrato de contrato n°21/2021, referente ao Processo n° 94/2021, Dispensa n°: 26/2021 – Contratada: Renata Aparecida Silva Baquião, com valor total estimado em R$ 16.400,00 (dezesseis mil e quatrocentos reais). Objeto: contratação de profissional especializado para orientação na área da cultura, patrimônio cultural e turismo, elaboração e composição dos Quadros do ICMS do Patrimônio Cultural ano base 2021 (exercício 2023), Quadro I Gestão, Quadro II Proteção e Quadro III Salvaguarda e Promoção, bem como auxilio ao Conselho Municipal do Patrimônio Cultural. Vigência de 27/03/2021 a 26/03/2022.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:6A2D6CBF

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO 28/2021

Município de Jacuí/MG torna público extrato de contrato n° 28/2021 – **JL SUPRIMENTOS EIRELI,** valor total estimado em R$8.189,00 (oito mil cento e oitenta e nove reais). Obj: **aquisição de mobiliário e equipamentos de informática para manutenção dos diversos departamentos do município**. Vigência de 23/03 a 31/12 de 2021.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:A5A1BEEF

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO 29/2021

Município de Jacuí/MG torna público extrato de contrato n° 29/2021 – **LEFTEC COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA,** valor total estimado em R$470,00 (quatrocentos e setenta reais). Obj: **aquisição de mobiliário e equipamentos de informática para manutenção dos diversos departamentos do município**. Vigência de 23/03 a 31/12 de 2021.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita **Publicado por:**
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:9407646D

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 41/2019

Município de Jacuí - MG. Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato n° 41/19 - Pregão nº 09/19 - Processo nº 47/19 – Objeto: Contratação de empresa especializada em cessão de direito de uso (locação) de sistemas de gestão em saúde pública - Para alterar o prazo de vigência do contrato inicial até 18 de março de 2022. Contratada: GLOBAL SOFTWARE E INFORMAÇÃO LTDA - ME. Contratante: Prefeitura Municipal de Jacuí/MG.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:C8CF2981

CONTRATOS E LICITAÇÕES
CHAMADA PUBLICA Nº: 01/2021

O município de Jacuí/MG torna público edital de chamada pública nº.: 01/2021. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para o atendimento ao PNAE. A Documentação será entregue entre os dias 12/04/2021 e 03/05/2021, das 08:00 as 10:30 horas e das 13:00 as 16:30 horas. Edital completo e demais informações www.jacui.mg.gov.br – tel: (35) 3593-1255.

RICARDO DA SILVA,
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Ricardo da Silva
Código Identificador:289F1E2D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 113/2021 PREGÃO ELETRÔNICO N° 021/2021 EDITAL Nº 020/2021

O Prefeito Municipal de Japaraíba – MG, no uso de suas atribuições legais, adjudica e homologa a licitação referente ao Pregão Eletrônico nº 021/2021, que tem como objeto a Aquisição de um VEÍCULO 1.3 ou superior, automotor terrestre zero quilometro para substituição do veículo atualmente usado pelo CRAS do município, conforme e especificações técnicas emitidas pela Secretaria Municipal de Políticas Sociais., onde foi vencedora a empresa: **IPI MOBILIDADE CORPORATIVA LTDA CNPJ Nº 30.105.413/0001-00,** com o valor global de R$ 73.170,00 (setenta e três mil sento e setenta reais), **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o referido Processo Licitatório, com fundamento no inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93 e inciso XX do art. 4º da Lei 10.520/2002.

Japaraíba, 08 de abril 2021.

ÉCIO JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:49290B02

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 071/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 113/2021 PREGÃO ELETRÔNICO N° 021/2021 EDITAL Nº 020/2021

OBJETO: Aquisição de um VEÍCULO 1.3 ou superior, automotor terrestre zero quilometro para substituição do veículo atualmente usado pelo CRAS do município, conforme e especificações técnicas emitidas pela Secretaria Municipal de Políticas Sociais.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG
CONTRATADA: IPI MOBILIDADE CORPORATIVA LTDA, CNPJ Nº 30.105.413/0001-00.
VALOR TOTAL: R$73.170,00 (setenta e três mil cento e setenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: até 7 de julho de 2021.

Japaraíba/MG, 08 de abril de 2021.

ANA PAULA APARECIDA TAVARES
Secretária Municipal de Políticas Sociais

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:7C87F566

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REUNIÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 113/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N^021/2021

Ata de Pregão Eletrônico

Ata da sessão de licitação pública, na modalidade de pregão eletrônico, a que se refere o edital nº 00020/2021 do(a) Prefeitura Municipal de Japaraiba, CNPJ 18.306.654/0001-03.

Nome do Promotor / Comprador: Prefeitura Municipal de Japaraiba
Edital: 00020/2021
Data de início do recebimento das propostas: 30 de 03 de 2021 às 09:00
Data da Realização: 08 de 04 de 2021 às 09:00
Local: ***www.bbmnet.com.br***
Pregoeiro responsável: João Antônio Ferreira

Ao(s) 08 dia(s) do mês abril do ano de 2021, no endereço eletrônico ***www.bbmnet.com.br***, nos termos da convocação de aviso de licitação, reuniram-se o(a) pregoeiro(a) Sr(a) João Antônio Ferreira juntamente com a equipe de apoio Sr(a) José Augusto dos Reis , Juliana Modesto de Morais, Marcia Cecília Gonçalves e Rosilene Aparecida Fernandes , para proceder a sessão pública de pregão eletrônico com o objetivo de adquirir Aquisição de um veículo 1.3 ou superior, automotor terrestre 0km para substituição do veículo atualmente usado pelo CRAS do Município, conforme especificações técnicas constantes no termo de referência anexo I Edital., conforme especificações e quantidades definidas no instrumento convocatório.

Inicialmente, ficou registrado que às 09:00 horas do dia 08 de abril de 2021 teve início, por meio do sistema eletrônico, conforme consta no

edital, o prazo para recebimento das propostas iniciais de preços. Foi registrado o recebimento da(s) proposta(s) inicial(ais) de preços, por lote do(s) seguinte(s) participante(s):

Lotes:
Lote - 1 - *VEICULO LEVE 0KM*
Situação - Adjudicado
Classificação

Empresa	Data e Hora do Registro	Valor da Proposta
IPI MOBILILIDADE CORPORATIVA	06/04/2021 14:57:03	100.000,00
Smart Comercio de Veiculos LTDA	07/04/2021 23:18:29	75.000,00

Desclassificação

Nenhum participante desclassificado.

Recursos

Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

Após a etapa de lances foi feita a análise de aceitabilidade da(s) proposta(s) e habilitação do(s) vencedore(s), por lote, e o resultado foi o seguinte:

RESULTADO CONSOLIDADO APÓS ENCERRAMENTO DA SESSÃO

Todos os registros realizados no sistema, bem como eventuais manifestações de interposição de recursos do(s) participante(s), está(ão) devidamente contido(s) no relatório descritivo da sessão, individualizado por lote, que é parte integrante dessa ata.

Nada mais havendo a tratar, o pregoeiro declarou encerrados os trabalhos.

JOÃO ANTÔNIO FERREIRA
Pregoeiro

Membro(s) de Equipe:

JOSÉ AUGUSTO DOS REIS ,

JULIANA MODESTO DE MORAIS,

MARCIA CECÍLIA GONÇALVES E

ROSILENE APARECIDA FERNANDES

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:251C9992

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO SEGUNDO TERMO ADITIVO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 080/2020 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2020 CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2020

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do termo de Colaboração nº 080/2020.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG
CONTRATADA: Associação Comunitária Cultural de Japaraíba - ASCULT
PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 080/2020, com vencimento para 31 de março de 2021, passando a vigorar até 30 de abril de 2021, podendo ser prorrogado.

Japaraíba/MG, 17 de março de 2021.

JOSÉ FERNANDES DA ROCHA
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:3884F144

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 127/2020 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 159/2020 TOMADA DE PREÇO N° 004/2020

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual, nos termos previstos no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba – MG.
DA ALTERAÇÃO DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 127/2020, com vencimento para 17 de março de 2021, passando a vigorar até 01 de maio de 2021, podendo ser prorrogado.

Japaraíba, 16 de março de 2021.

LUIS FILIPE PEREIRA LOPES
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:86E33A8A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 033/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO NO 026/2021

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual, nos termos previstos no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG.
CONTRATADA: NINIVALDO RIBEIRO DA SILVA 08197811695
DA ALTERAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº **033/2021, com vencimento para 29** de **març**o d**e 2021, passando a vigorar até 28** de maio de 2021, podendo ser prorrogado..

Japaraíba, 26 de março de 2021.

ELAINE MARIA FERNANDES
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:ED99C2DF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JECEABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA
EXTRATO DE CONVÊNIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA – A Prefeitura Municipal de Jeceaba, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em atendimento ao disposto no artigo 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi celebrado o Termo de Fomento n.º 04/2021 com a instituição Asilo Dona Alzira Ribeiro, para atendimento dos idosos, especificamente para materiais de construção, materiais de expediente, material permanente, locação de imóvel e mão de obra no valor anual de R$ 20.000,00 (vinte mil reais). Vigência 07/04/2021 a 31/12/2021.

Jeceaba 08/04/2021.

JOSÉ DONIZETE DE ALMEIDA MAIA
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA - A Prefeitura Municipal de Jeceaba, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em atendimento ao disposto no artigo 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi celebrado o Termo de Fomento n.º 05/2021 com a FUNDAÇÃO MARIANENSE DE EDUCAÇÃO. Objeto prestar serviços de atendimento as necessidades básicas de acolhimento, e tratamento especializado e reabilitação. Aquisição de material de consumo, material permanente, Pagamento de funcionários, décimo terceiro salário, FGTS, e INSS, bem como outros encargos trabalhistas, pagamento de luz, água, telefone e provedor de internet, Aquisição de materiais de construção, permanente, locação de imóvel, mão de obra. Valor total do convênio: R$12.000,00 Vigência: 07/04/2021 a 31/12/2021.

Jeceaba 08/04/2021.

JOSÉ DONIZETE DE ALMEIDA MAIA
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA - A Prefeitura Municipal de Jeceaba, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em atendimento ao disposto no artigo 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi celebrado 1º Termo Associativo com a Agência de Desenvolvimento Regional do Circuito Turístico Vale do Paraopeba. Objeto: Cooperação técnica com vistas à manutenção, organização, apoio e execução de programas, projetos e ações do turismo autossustentável, gestão de proteção de património turístico. Valor total do convênio:R$12.000,00(dose mil reais) Vigência:01/03/2021 a 31/12/2021.

Jeceaba 08/04/2021.

JOSÉ DONIZETE DE ALMEIDA MAIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Cristina de Jesus Pereira Silva
Código Identificador:02867371

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 54/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº: 11/2021 - HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

DECISÃO HOMOLOGATÓRIA E ADJUDICATÓRIA
*O processo licitatório nº **54/2021**, instaurado na modalidade Pregão Presencial nº **11/2021** objetiva "Registro de preços para futura e eventual contratação de Prestação de Serviços Assistenciais Médicos nas Unidades de Saúde do município de Jequitibá / MG"*
No decorrer de sua tramitação foram observados os preceitos das Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/2002, e suas sucessivas alterações, notadamente no que tange à publicidade, ao procedimento e, sobretudo, ao direito constitucional do contraditório e da ampla defesa, consoante manifestação da assessoria jurídica lotada no setor de licitações.

*Desse modo, satisfazendo à legislação aplicada ao presente processo (juízo da legalidade) e à conveniência administrativa, **HOMOLOGO** o certame licitatório em comento e declarando a licitante proponente RCS SOLUÇÕES MÉDICAS S/A como vencedora do certame a ela **ADJUDICO** o objeto licitado, nos exatos termos da Ata da Sessão de Julgamento.*

Envie este processo para a assessoria jurídica do setor de licitação para que seja elaborado o necessário e competente instrumento contratual, encaminhando uma cópia para a secretaria requisitante que fiscalizará o cumprimento integral das obrigações nele constante, sob pena de responsabilidade.

Isto feito dou por concluído o presente processo licitatório determinando, desde já, o seu arquivamento.

Jequitibá, 07 de abril de 2021.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:89B79F7D

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 63/2021 -DISPENSA Nº: 41/2021 - HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

RATIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO PROCESSO
*O processo licitatório nº 63/2021, Dispensa de **Licitação** nº 41/2021, objetiva a* Prestação de serviço de Supressão / Poda de Vegetação, *consoante requisição formulada pela Secretária Municipal de Meio Ambiente.*
No decorrer de sua tramitação foram observados os preceitos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas sucessivas alterações, principalmente naquilo que tange ao enquadramento legal da pretensa contratação, de onde se extrai ser dispensável a licitação, nos termos do Artigo 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666, De 1993.
O Secretário, titular da pasta, apresentou justificativa pela escolha do fornecedor e também pelo valor a ser pago à contratada, afirmando que o preço está compatível com o praticado no mercado, conforme faz prova os documentos carreados aos autos.
*Desse modo, satisfazendo à legislação aplicada ao presente processo (juízo da legalidade) e ao mérito, hei por bem **RATIFICAR** o presente processo licitatório e adjudico o objeto contido na solicitação oriunda da Secretaria Municipal de Obras à pessoa jurídica **RICARDO RIBEIRO DA SILVA - MEI,** e em ato contínuo determino a **PUBLICAÇÃO** do extrato desta ratificação.*

Retorne os autos para o setor jurídico que se encarregará de elaborar o instrumento de contrato, enviando, em seguida, para a Secretaria requisitante que efetuará a fiscalização do cumprimento integral das obrigações contratuais, sob pena de responsabilidade.
Isto feito dou por concluído o presente processo licitatório determinando, desde já, o seu arquivamento.

Publique-se.

Jequitibá, 07 de Abril de 2021.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:ED3B401B

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 63/2021 - DISPENSA Nº: 41/2021 - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 37/2021

O Município de Jequitibá/MG torna público aos interessados o Contrato Administrativo nº: 37/2021 – Licitante: Ricardo Ribeiro da Silva - MEI., inscrita no CNPJ sob o nº: 225.043.075/0001-80 – Valor total contratado: R$ 4.000,00 (Quatro mil reais) – vigência: até 31/12/2021 – instaurada na modalidade Dispensa nº: 41/2021, Processo Licitatório nº: 63/2021, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para prestação de serviços supressão / poda de vegetação. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222 – www.jequitiba.mg.gov.br –

HELENICE JEBER MACHADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:4E75431C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

FUNDAÇÃO CRÊ-SER
GASTOS COM PUBLICIDADE

COMUNICADO

Em atendimento as determinações constantes no Artigo17, parágrafo único da Constituição do Estado de Minas Gerais; comunicamos que não houve gastos com publicidade na Fundação Municipal Crê-Ser de João Monlevade, no período de 01/01/2021 a 31/03/2021 (1º trimestre). João Monlevade, 08 de abril de 2021.

HALLAN CHARLES SOUZA MACIEL
CRC 56117 / Contador

Publicado por:
Michelle Cristina Rodrigues Fialho
Código Identificador:04CB8FC9

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001 / 2021

Entrega documentação/proposta: 26.04.2021
Abertura dos envelopes: 26.04.2021
Horário: 14:00 horas
Local: Auditório Leonardo Diniz (Sede da Prefeitura de João Monlevade)

Edital de Chamamento para o credenciamento DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA DE PROFISSIONAL PARA SUPERVISÃO CLÍNICO-INSTITUCIONAL NO SESAMO/JM, CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL TIPO II (CAPS II), que atenda a Resolução SES/MG Nº 7.168/2020 e o Plano de Ação construído pela Secretaria Municipal de Saúde de João Monlevade, conforme descreve Anexo I deste Edital.
O Município de João Monlevade, fundamentado no que dispõe a CF/88 e nos artigos nº 24, 25 e 26 da Lei nº. 8.080/90 e obedecidas às normas gerais da Lei 8.666/93, especialmente no artigo 25 que dispõe sobre a inexigibilidade de Licitação, Portaria de Consolidação GM/MS 01, de 28 de Setembro de 2017, nas deliberações CIB-SUS/MG 1.403/13 e 1.404/13 e demais legislações aplicáveis, CONVIDA prestadores privados interessados em efetivar a supervisão clínica-institucional do SESAMO/ CAPS II a participarem do processo de credenciamento junto a Secretaria Municipal de Saúde de João Monlevade.

1. DO OBJETO:
O objeto deste Edital é o credenciamento de candidatos Privados para serem Prestadores de Serviços de Saúde ao Município de João Monlevade, realizando Supervisão Clínico- Institucional do SESAMO/CAPS II, de acordo com o Anexo I e com o Plano de Ação da Secretaria Municipal de Saúde de João Monlevade, a serem executadas nas dependências dos interessados, e/ou à distância em caráter de exceção, devido às questões epidemiológicas diante da Pandemia da COVID-19;

JUSTIFICATIVA: Tal contratação se justifica, considerando a **Resolução SES / MG Nº 7.168 de 20 de Julho de 2020** que repassa ao município um incentivo financeiro de custeio em caráter excepcional, destinado a realização de supervisão clínico-institucional no SESAMO / CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL II (CAPS II).

2. DO VALOR:
Os pagamentos pelos serviços prestados serão realizados com recursos financeiros de custeio, em caráter excepcional, destinado à realização de Supervisão Clínico-institucional, advindos da Secretaria Estadual de Saúde de Minas Gerais, conforme Resolução Nº 7.168, de 20 de Julho de 2020.
2.1. O incentivo financeiro é de R$ 100.000,00 reais (Cem Mil Reais), que serão repassados ao prestador em 12 (Doze) parcelas mensais, equivalendo a R$ 8.333,33 (Oito Mil, Trezentos e Trinta e Três Reais, Trinta e Três Centavos), a cada mês.

3. DA PARTICIPAÇÃO
3.1 – Poderão apresentar proposta todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que atenderem as condições de credenciamento constantes deste Edital e apresente os documentos nele exigidos.
3.2 - Os candidatos interessados em participar deverão protocolar envelopes com a sua proposta e documentação exigida até a data e horário previsto neste edital, diretamente com a Comissão, no Auditório da Prefeitura Municipal, Rua Geraldo Miranda, 337;
3.2.1 – Os interessados poderão também enviar sua proposta e documentação via correio, para sede da Prefeitura, Rua Geraldo Miranda, 337, CEP: 35.930.027, no setor de licitações;
3.2.2. O extrato do Edital de Chamamento estará publicado no Diário Oficial do Município e sitio www.pmjm.mg.gov.br;
3.2.3. O edital em sua íntegra será disponibilizado no sitio do município www.pmjm.mg.gov.br, a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município
3.3. No dia e horário definido neste edital, a Comissão receberá os envelopes, realizando a abertura destes, na presença de todos os interessados, disponibilizando toda documentação para visto dos presentes;
3.4 – Estando todos os interessados presentes, todos habilitados ou, existindo inabilitados com renuncia de recurso, a Comissão nomeada para este fim realizará sorteio para classificação, em ordem crescente, cuja contratação será firmada com o primeiro sorteado;
3.4.1. Na ausência de um ou mais proponente, a Comissão publicará convocação, **nos mesmos meios que se deu a publicação do edital com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência,** para realização do sorteio, no **Auditório do Município, na sede da prefeitura Municipal de João Monlevade/ MG, decorrido o prazo de recurso.**
3.4.2. Ao participante inabilitado que manifeste a intenção de recurso, será dado prazo de 05 (cinco) dias úteis de acordo com o previsto no Art. 109, inciso I da Lei 8.666/93;
3.4.3. – Recebido o(s) recurso(s), a Comissão de Chamamento Público dará conhecimento aos demais proponentes que terão o mesmo prazo do item 3.4.2 para apresentar contra razões, caso queiram;
3.4.4 Decorrido estes prazos, a Comissão terá prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do término do contido no item 3.4.3, para julgar e decidir sobre os recursos apresentados, dando conhecimento aos interessados e definindo na sequência, data para realização do sorteio dos candidatos habilitados, devidamente publicada conforme previsão no item 3.4.1.
3.5 – O proponente primeiro sorteado no credenciamento deverá comparecer para celebrar o Contrato de Prestação de Serviços no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação para tal, através de endereço eletrônico (e-mail), ou notificação pessoal.
3.5.1. O não comparecimento do credenciado, sem justificativa formal ou com justificativa reprovada pela Comissão, ensejará seu imediato cancelamento, devendo a Comissão convocar o segundo sorteado para celebração de contrato e assim sucessivamente, se necessário;
3.6 – É vedada a participação no presente chamamento para credenciamento de supervisão clínica-institucional:
3.6.1 – Profissional alocado no quadro de servidores do SESAMO/ CAPS II; ou
3.6.2 – Profissional da área de saúde mental que possua vínculo profissional e/ou familiar com algum servidor do SESAMO / CAPS II.

4. DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO / ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS
4.1 – O supervisor clínico-institucional deverá desenvolver as seguintes atividades:
I – Suporte à equipe técnica do Serviço;
II – Discutir e apoiar a construção do projeto institucional do Serviço, Projetos Terapêuticos Individuais dos usuários e de gestão do SESAMO/ CAPS II;

III – Executar e realizar ações de cuidado no território na perspectiva da redução de danos que possam estimular a autonomia e protagonismo dos usuários;
IV – Fomentar a criação de espaços coletivos para discussão da política e cuidado ofertado, como assembleia de usuários, reuniões semanais entre a equipe, e matriciamento com os outros Serviços da rede;
V – Discutir, apoiar, fomentar e executar outras ações relevantes para a qualidade da atenção realizada.
4.2 – A quantidade está estimada para 12 (doze) meses, com valor mensal estimado de R$ 8.333,33 (Oito Mil, Trezentos e Trinta e Três Reais e Trinta e Três Centavos).
4.3 – O profissional deverá atender ao Plano de Ação desenvolvido pela Secretaria Municipal de Saúde e em conformidade com a Resolução SES / MG Nº 7.168/2020.
4.4 – Todas as despesas com alimentação, deslocamento, hospedagem, emissão de notas fiscais e outros serão por conta do contratado, ou seja, do prestadodr de serviços.

5. DA HABILITAÇÃO:
5.1 - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA DOS CANDIDATOS:
5.1.1 – PARA PESSOA FÍSICA
5.1.1.1 – Profissional de nível superior, com especialização em saúde mental e/ou saúde coletiva e/ou saúde pública; com experiência comprovada em clínica e/ou gestão em rede de atenção psicossocial; sendo das seguintes categorias profissionais:
I – Médico (a);
II – Médico (a) psiquiatra;
III – Psicólogo (a);
IV – Enfermeiro (a);
V – Assistente Social.
5.1.1.2 – O proponente deverá apresentar também os seguintes documentos:
Cópia do Diploma devidamente registrado no órgão ou entidade competente
Registro no Conselho Regional de Classe;
Inscrição no INSS (PIS, PASEP, NIS ou NIT)
Comprovante de endereço;
Cópia do CPF e da Carteira de Identidade;
Declaração de que concorda e cumpre plenamente os requisitos solicitados neste edital (ANEXO III);
Declaração, sob as penas da lei, emitida pelo proponente, do cumprimento do disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, da inexistência de fato impeditivo para contratar com a Administração Pública, com data atual, conforme modelo de declaração constante no Anexo V;
Declaração conforme modelo constante no Anexo IV;
Comprovante de experiência em clínica e/ou gestão em saúde mental, por meio de atestado emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

5.1.2 – PARA PESSOA JURÍDICA
5.1.2.1 - Profissional de nível superior, com especialização em saúde mental e/ou saúde coletiva e/ou saúde pública; com experiência comprovada em clínica e/ou gestão em rede de atenção psicossocial; sendo das seguintes categorias profissionais:
I – Médico (a);
II – Médico (a) psiquiatra;
III – Psicólogo (a);
IV – Enfermeiro (a);
V – Assistente Social.

5.1.2.2 – Habilitação jurídica:
Registro comercial, no caso de Firma Individual;
Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor e alterações subseqüentes devidamente registradas, em se tratando de Sociedade Comercial e, tratando-se de Sociedade por Ações, acrescentar os documentos de eleição de seus Administradores, dispensados caso estes já tenham sido apresentados na fase de credenciamento;
Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de Sociedades Civis, acompanhada de prova de Diretoria em exercício;
Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e Ato de Registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.1.3. Regularidade Fiscal:
Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
Prova de regularidade para com a Fazenda Federal em certidão única, abrangendo todos os tributos federais e as contribuições sociais/ previdenciárias, consoante as disposições previstas na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751 de 02/10/2014 alterada pela Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.821 de 17/10/2014;
Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
- Pessoa Jurídica
Comprovante de registro no Conselho Regional de Classe (pessoa jurídica);
Prova de possuir em seu quadro, profissional de nível superior, detentor de capacidade técnica para execução dos serviços, objeto desse edital;
A comprovação de que o profissional pertence ao quadro da empresa se dará por meio de apresentação de 01 (um) dos seguintes documentos:
Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, ou
Contrato de Prestação de Serviços em vigor ou,
Em se tratando de sócio, esta comprovação deverá ser feita pelo Contrato Social em vigor, devidamente registrado no órgão competente.
Comprovante de graduação, por meio de apresentação de Diploma de Graduação registrado no órgão ou entidade competente.
Comprovante de experiência em clínica e/ou gestão em saúde mental, por meio de atestado emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado.
- Pessoa Física
Carteira de Trabalho e Previdência Social;
Comprovante de graduação, por meio de apresentação de Diploma de Graduação registrado no órgão ou entidade competente.
Comprovante de experiência em clínica e/ou gestão em saúde mental, por meio de atestado emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado.
No caso de não constar prazo de validade nas certidões exigidas por este Edital, somente serão aceitas àquelas emitidas com até 60 (sessenta) dias, contados da data de sua expedição.
Os documentos solicitados neste edital deverão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou cópia simples, acompanhada do original para que seja autenticado pela Comissão de Chamamento nomeada para este processo.

5.4 - PROPOSTA DE PREÇOS
5.4.1 A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa ou pela pessoa física e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinha e ser datada e assinada pelo proponente ou seu procurador. (modelo Anexo I).

6 – CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
6.1 – Os atendimentos a serem realizados pelo profissional credenciado serão agendados pela Secretaria Municipal de Saúde, que informará a agenda previamente ao cadastrado.
6.2 – O município reserva-se o direito de fiscalizar, de forma permanente, a prestação dos serviços pelo credenciado, podendo proceder ao descredenciamento, em casos de má prestação, verificada em processo administrativo específico, com garantia do contraditório e da ampla defesa;
6.3 – Segundo a Nota Técnica nº73/SES/SUBPAS-SRAS-DSMAD/2020, referente ao Processo Nº 1320.01.0083609/2020-39, a atuação à distância poderá ocorrer em caráter de extrema exceção,

devido às questões epidemiológicas diante da Pandemia da COVID-19.

7 – DA SESSÃO DE CLASSIFICAÇÃO
7.1 – A Comissão nomeada para este fim, após análise da documentação dos participantes, e verificada a sua regularidade, procederá à convocação dos credenciados habilitados, respeitado o prazo recursal, para a realização do sorteio destinado à elaboração do rol de credenciados, sendo que a relação de classificação obedecerá ao critério de ordem de sorteio.
7.2 – No caso de todos os participantes forem habilitados, a Comissão convocará os mesmos para a realização do sorteio. Caso haja participante inabilitado e que não renuncie ao direito de recurso será dado prazo recursal e a data do sorteio será informada posteriormente.
7.3 – A relação classificatória dos credenciados será utilizada de forma a se estabelecer a ordem de designação e será rigorosamente seguida, no caso do profissional contratado não atender as exigências contidas no Plano de Ação de Secretaria Municipal de Saúde e Resolução SES / MG nº 7.168 / 2020.

8 – DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DO OBJETO DO CREDENCIAMENTO
8.1 – O contrato vigorará por 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser alterado ou prorrogado de conformidade com a Lei nº 8.666/93 se houver alterações ou nova resolução da SES/MG.

9 – IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO
9.1 – Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão, qualquer interessado poderá solicitar esclarecimento, requerer providências ou impugnar o ato convocatório, mediante requerimento fundamentado à Comissão, que caberá decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
9.2 – Caso o questionamento altere o texto do Edital, que afere à documentação a ser apresentada ou a formulação da proposta, será designada nova data para a realização da sessão, através dos mesmos meios de publicação utilizados inicialmente.
9.3 – A impugnação poderá ser protocolada direcionada à Comissão de Chamamento, no endereço: Rua Geraldo Miranda, nº 337, Setor de Licitação, e ainda pelo email sesamojm@gmail.com, no prazo constante do item 9.1;
9.3.1 O documento de impugnação enviado por email fica sujeito a avaliação de sua autenticidade, podendo a Comissão solicitar apresentação dos originais, quando entender necessário.

10 – DA FORMA DE PAGAMENTO
10.1 – O pagamento será efetuado mensalmente, ocorrendo no prazo de 10 (dez) dias do mês seguinte ao de início da vigência do Contrato, mediante a apresentação da nota fiscal pela empresae/ou pessoa física / prestador de serviços, conforme relatório apresentado e aprovado pelo responsável designado pela Secretaria Municipal de Saúde.
10.2 – A nota fiscal / fatura que apresentar incorreções será devolvida à Contratada.
10.3 – O pagamento será feito em conta corrente em nome da Contratada, em instituição financeira, agência e conta corrente por ela indicada.

11 – DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO
11.1 – A contratação decorrente deste processo será feita mediante processo de Inexigibilidade de licitação, conforme condições constantes de minuta contratual anexo deste edital.

12 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
12.1 – As normas disciplinadoras deste chamamento para credenciamento serão interpretadas em favor da necessidade de atendimento à sociedade monlevadense, respeitada a igualdade de oportunidade entre os proponentes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
12.2 – Nenhuma indenização será devida aos proponentes pela elaboração e /ou apresentação de documentos relativos ao presente chamamento para credenciamento para a supervisão clínico-institucional.
12.3 – Das sessões públicas de processamento deste ato serão lavradas atas circunstanciais.
12.4 – As recusas ou as impossibilidades de assinatura devem ser registradas expressamente na própria ata.
12.5 – Os demais atos pertinentes a este chamamento, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial dos Municípios Mineiros AMM.
12.6 Os casos omissos do presente serão solucionados pela Comissão e/ou autoridade superior.
12.7 Estabelece-se que a simples apresentação de documentação pelas proponentes implicará a aceitação de todas as disposições do presente edital.
Ao município, fica assegurado o direito de:
Promover, em qualquer fase do processo, diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo (Art. 43, Parágrafo 3º, Lei nº 8.666/93);
Revogar o presente chamamento para credenciamento por razões de interesse público (Art. 49, *caput*, da Lei nº 8.666/93), decorrente de fato superveniente devidamente comprovado;
Adiar a data da sessão pública, com a devida informação e publicação;

– INTEGRAM O PRESENTE EDITAL:
Anexo I – Modelo de Proposta;
Anexo II – Declaração de Atendimento aos Requisitos do Edital;
Anexo III – Declaração de que não emprega menor;
Anexo IV – Declaração de Fatos Ipeditivos;
Anexo V – Minuta do Contrato.

João Monlevade, 06 de Abril de 2021.

ELIANA BICALHO FERREIRA DE ALMEIDA
Coordenadora da Divisão de Saúde Mental

MIRELLIÉ MARCENES SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA

Edital Chamamento Público nº 001 / 2021
Secretaria Municipal de Saúde / SESAMO – Serviço de Saúde Mental
ABERTURA DOS ENVELOPES: 26.04.2021.
HORÁRIO: 14:00 HORAS.

A empresa ou/ pessoa física _____, inscrita no CNPJ ou CPF nº _____, endereço _____, para atendimento do objeto, em conformidade com o Edital de Chamada Pública referenciada, apresenta proposta, conforme valores e condições previstas no edital, ou seja, R$ 100.000,00 (cem mil reais) para prestação de serviços pelo período de 12 (doze) meses.

A validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da documentação.

Declaro que os serviços serão prestados em conformidade com as exigências do edital e minuta contratual;

Informo que na proposta, está inclusa todas as despesas e custos diretos e indiretos relacionadas à prestação de serviços, inclusive aquelas decorrentes de impostos, seguros, encargos sociais, alimentação, hospedagem e transporte;

Dados da empresa ou Pessoa Física

Empresa.
a) Razão Social: _____
b) CNPJ nº: _____Insc. Estadual nº.:_____
c) Endereço: _____
d) Fone: _____E-mail: _____
e) Município:_____ Estado: _____CEP:_____
f) Banco_____ Agência nº:_____Conta nº:_____

Pessoa Física
Nome

CPF _____ CI _____;
Endereço: _____;
Telefone contato_____
Email _____

Local e data

Nome / Assinatura
(representante legal)

ANEXO II
Modelo
DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Eu, (nome completo), representante legal da empresa e/ou pessoa física (nome da pessoa), interessada em participar no processo de chamamento para credenciamento para **Prestação de Serviço Profissioanl para Supervisão Clínico-institucional no Centro de Atenção Psicossocial II – SESAMO** no município de João Monlevade / MG, **DECLARO**, sob as penas da lei, que a empresa e/ou pessoa física, atende a todos os requisitos da habilitação constantes no edital.

Local e data.

Assinatura do Profissional ou representante legal da empresa, e/ou pessoa física.

ANEXO III
DECLARAÇÃO

A empresa, ou pessoa física_____, inscrita no CNPJ/CPF nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a)_____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA , para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de Outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e,
( ) não emprega menor de dezesseis anos.
( ) emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

(assinalar com "X", conforme o caso):

Local e data

Assinatura
(profissional ou representante legal)

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

A empresa e/ou pessoa física_____, inscrita no CNPJ/ CPF sob o nº _____, com sede ou residente a _____, nº _____, em _____, neste ato representada pelo(a) seu (sua) _____, Sr (a) _____, CPF nº _____, na qualidade de participante do chamamento para credenciamento na modalidade referenciada, instaurado pela Prefeitura Municipal de João Monlevade – MG, declara, sob as penas da lei, que até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação e firmar contrato com a Administração Pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data.

Assinatura do Profissional ou representante legal da empresa e/ou pessoa física.

ANEXO V
MINUTA CONTRATUAL

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, .../2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E, ..., PARA OS FINS QUE MENCIONA, EM CONFORMIDADE COM O PROCESSO Nº 001/2021, INEXIGIBILIDADE Nº ...../2021, HOMOLOGADO EM ...../...../2021.

O Município de João Monlevade, por meio da Municipal de Saúde, Órgão Gestor do Sistema Único de Saúde / Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ n.º 18.401.059/0001-57, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Gestor e Secretária Municipal de Saúde, MIRELLIÈ MARCENES SANTOS com domicílio especial na Av. Getúlio Vargas, 2640 – Belmonte - neste Município, portador da Carteira de Identidade n.º MG-10.461.013, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais, e inscrito no CPF sob o n.º 044.629.956-19, e pelo Prefeito Municipal, Sr LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO, inscrito no CPF nº. 195.086.896-68, CI M 179.239 – SSP/MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e a empresa e/ou pessoa física ..... Inscrito no CNPJ/ CPF nº....., doravante denominado CONTRATADO, neste ato representado por ....., com domicílio especial à Rua ....., ..., , portador da Carteira de Identidade n.º ....., e inscrito no CPF sob o n.º ..... e CRM....., celebram o presente tendo em vista o disposto na Constituição Federal, em especial os seus artigos 196 e seguintes; na forma prevista na Lei n.º 8.666, artigo 25, caput, e posteriores alterações, no que couber, na Lei n.º 8.142, de 28/12/90 e Lei 8.080, de 19/09/90 e demais normas e legislação específica, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
– CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PROFISSIONAL PARA SUPERVISÃO CLÍNICO-INSTITUCIONAL NO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL II – SESAMO, de acordo com a descrição, exigências e preços registrados no Anexo I deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E VALOR
2.1 – O pagamento será efetuado pela Secretaria Municipal da Fazenda, através de sua Tesouraria, por crédito em conta bancária, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.
2.1.1 – Para a execução do pagamento de que trata o item anterior o (a) credenciado (a) deverá emitir nota fiscal eletrônica, correspondente ao serviço efetivamente prestado no mês.
2.2 – Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.
2.3 – O valor global deste contrato é de R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), para sua vigência, cujos pagamentos serão efetuados mensalmente, de acordo com os serviços efetivamente prestados, com recurso vinculado fonte .....

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3.1 – Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta da dotação orçamentária sob a classificação ....., elemento ....., ficha ..... no exercício de 2021 ou dotação equivalente no próximo exercício orçamentário.

CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO CONTRATUAL
4.1 – Este contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos termos e condições previstas no art. 65, e prorrogado de acordo com o que dispõe o art. 57, ambos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO E CONFERÊNCIA
5.1 – O objeto deste contrato deverá ser executado de acordo com a Resolução SES/MG Nº 7.168/2020 e o Plano de Ação construído pela Secretaria Municipal de Saúde;
5.2 – Ao Serviço de Saúde Mental do Município de João Monlevade, reserva-se o direito de não atestar a execução dos serviços que

estiveram em desacordo com o previsto neste instrumento, podendo rescindir a contratação;

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES
6.1 – DA CONTRATANTE
a) Efetuar o pagamento estipulado na cláusula segunda do presente instrumento após conferência dos serviços executados e emissão de nota fiscal por parte do contratado;
b) Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratadas;
c) Definir datas e forma de realização da supervisão juntamente com o contratado.

6.2 – DA CONTRATADA
a) A prestação de serviços conforme condições previstas neste termo;
b) Cumprir uma carga horária semanal de 06 (seis) horas, prioritariamente presencial, no SESAMO/ CAPS II, para a supervisão; podendo ocorrer à distância em caráter de extrema exceção, devido às questões epidemiológicas diante da Pandemia da COVID-19;
c) Cumprir uma carga horária mensal de 03 (três) horas na Gerência Regional de Saúde (GRS), em Itabira, para discussão, monitoramento e avaliação do serviço prestado;
d) Discutir casos clínicos associados ao contexto institucional, conforme demanda do Serviço;
e) Discutir e apoiar a construção do projeto institucional do Serviço, projetos terapêuticos individuais dos usuários;
f) Promover a execução de ações de cuidado no território na perspectiva de redução de danos que possam estimular a autonomia e protagonismo do usuário;
g) Promover discussão para a execução e realização de ações de cuidado no território na perspectiva de fortalecimento de vínculos sociais e familiares;
h) Fomentar encontros de matriciamento com a rede de saúde do município de João Monlevade;
i) Fomentar encontros de matriciamento com a rede de saúde dos municípios que fazem parte da micro de João Monlevade;
j) Fomentar a criação de espaços coletivos para discussão da política e cuidado ofertado;
l) Promover ações de fortalecimento junto a instituições de suporte e apoio ao Serviço de Saúde mental;
m) Discutir e intervir junto a equipe sobre processos de judicialização da Saúde Mental;
n) Promover e incentivar as ações de qualificação e discussão junto à equipe sobre o cuidado em saúde mental das crianças e adolescentes no território;
o) Cumprir o cronograma de trabalho que será apresentado pelo Serviço, dentro da carga horária estipulada;
p) Manter durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
q) Assumir todos os custos de alimentação, hospedagem e viagem necessários ao atendimento do objeto contratado;

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES
7.1 – O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo contratado, sem justificativa aceita pela Secretaria Municipal de Saúde/ Serviço de Saúde Mental, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar nas seguintes sanções:
7.1.1.. Advertência sempre que ocorrer pequenas falhas corrigíveis;
7.1.2. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento da presente contratação:
a) 1% (um por cento) calculado sobre do mês, por atraso na execução do serviço;
b) 5% (cinco por cento) sobre o valor total contratado, na hipótese do Contratado injustificadamente desistir da contratação ou der causa a sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o Contratante, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

7.2. As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo, em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa;

7.3. O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo Contratante. Se os valores não forem suficientes, a diferença será descontada da garantia prestada, se houver, ou deverá ser recolhida pelo FORNECEDOR no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da aplicação da sanção**;**

7.4. Fica desde já ajustado que todo e qualquer valor que vier a ser imputado pelo MUNICÍPIO ao FORNECEDOR, a título de multa ou penalidade, reveste-se das características de liquidez e certeza, para efeitos de execução judicial, nos termos do artigo 586 do CPC. Reveste-se das mesmas características qualquer obrigação definida nesta Ata como de responsabilidade do FORNECEDOR e que, por eventual determinação judicial ou administrativa, venha a ser paga pelo MUNICÍPIO;

7.5. As multas e penalidades previstas nesta Ata não têm caráter compensatório, sendo que o seu pagamento não exime o FORNECEDOR da responsabilidade pela reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos causados ao MUNICÍPIO por atos comissivos ou omissivos de sua responsabilidade.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO
8.1 – Ensejerá a rescisão do presente contrato:
8.1.1 – por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos artigos 77 a 79 da Lei 8.666
8.2 – Havendo a rescisão do presente contrato, a comunicação da mesma ao Contratado será feita por correspondência com recibo de entrega.
8.2.2 – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o lugar do Contratado, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial, uma vez e afixada no Quadro de Avisos local, considerando-se cancelado o registro e rescindido o contrato na data da publicação.
CLÁUSULA NONA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
9.1 – Quaisquer controvérsias e omissões deste contrato serão regidas pela Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA
10.1 – O presente contrato terá validade de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO
11.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de João Monlevade, estado de Minas Gerais, com exclusão de qualquer outro, para solucionar quaisquer questões oriundas deste contrato.
E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente documento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas, que a tudo presenciaram, ouvindo, ao final, a respectiva leitura.

João Monlevade, _____de _____de 2021.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal
Contratante

_____
Contratada

Testemunhas:

Assinatura:
C.I.:
CPF:

Assinatura:
C.I.:
CPF:

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:B9DE961E

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 426/2021 DE 07 DE ABRIL DE 2021

EXONERA SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Exonera, a partir de 07 de Abril de 2021, **Adilson Arlindo Carlos** do cargo comissionado de **Chefe de Divisão (S-13), nomeação pela portaria nº 91/2021**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 07 de Abril de 2021.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao sétimo dia do mês de Abril de 2021.

GERALDO GIOVANI SILVA
Assessor de Governo(Interino)

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:243A23DE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 427/2021 DE 07 DE ABRIL DE 2021

EXONERA SERVIDOR OCUPANTE DE FUNÇÃO DE TESOUREIRO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Exonera, a partir de 07 de Abril de 2021, **Adilson Arlindo Carlos** da função de Tesoureiro do Poder Executivo Municipal de João Monlevade**, nomeação pela portaria nº 14/2021**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 07 de Abril de 2021.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao sétimo dia do mês de Abril de 2021.

GERALDO GIOVANI SILVA
Assessor de Governo(Interino)

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:6D25AF9A

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 429/2021 DE 07 DE ABRIL DE 2021

NOMEIA CHEFE DE DIVISÃO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomeia, a partir de 07 de Abril de 2021, **Karine César** para o cargo comissionado de **Chefe de Divisão (S-13);**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 07 de Abril de 2021.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao sétimo dia do mês de Abril de 2021.

GERALDO GIOVANI SILVA
Assessor de Governo(Interino)

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:8E34C445

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 431/2021 DE 07 DE ABRIL DE 2021

NOMEIA SERVIDOR PARA FUNÇÃO DE TESOUREIRO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomeia, a partir de 07 de Abril de 2021, **Karine César** para função de Tesoureiro do Município de João Monlevade.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 07 de Abril de 2021.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao sétimo dia do mês de Abril de 2021.

GERALDO GIOVANI SILVA
Assessor de Governo(Interino)

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:B2425287

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 432/2021 DE 07 DE ABRIL DE 2021

EXONERA SECRETÁRIO DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Exonera, a partir de 07 de Abril de 2021, **Karine César** do cargo comissionado de Secretária de Fazenda do Município de João Monlevade, **nomeação pela portaria nº 13/2021.**
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 07 de Abril de 2021.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao sétimo dia do mês de Abril de 2021.

GERALDO GIOVANI SILVA
Assessor de Governo(Interino)

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:62D66E50

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 433/2021 DE 07 DE ABRIL DE 2021

NOMEIA SECRETÁRIO DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomeia, a partir de 07 de Abril de 2021, **Adilson Arlindo Carlos** para o cargo comissionado de **Secretário de Fazenda do Município de João Monlevade (S- 28).**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 07 de Abril de 2021.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao sétimo dia do mês de Abril de 2021.

GERALDO GIOVANI SILVA
Assessor de Governo(Interino)

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:A9E92BE5

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
RETIFICAÇÃO DOS EDITAL DE PREMIAÇÃO Nº 001/2021 E EDITAL DE PREMIAÇÃO Nº 002/2021

A Fundação Casa de Cultura de João Monlevade, RETIFICA os cronogramas dos Editais que estabelece regras para participação nos "CONCURSOS DE ARTES VISUAIS E DE POESIAS "A MONLEVADE QUE EU SONHO" – COMEMORAÇÃO DO 57º ANIVERSÁRIO DE JOÃO MONLEVADE, passando a constar as seguintes datas:

Etapa	Período
Período de inscrição	29/03 a 12/04/2021
1ª Etapa - Divulgação dos obras habilitados	14/04/2021
2ª Etapa - Divulgação dos 10 obras mais bem classificados e início da votação popular	20/04/2021
3ª Etapa - Divulgação do 03 ganhadores	29/04/2021
4ª Etapa - – Premiação	Até 30 dias após o resultado final

Prefeitura Municipal de João Monlevade, 07 de abril de 2021.

NADJA LÍRIO FURTADO
Diretora-presidente

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:69F164DE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 05/2021

– ASSOCIAÇÃO SÃO VICENTE DE PAULO DE JOÃO MONLEVADE/MG - HOSPITAL MARGARIDA - CNPJ n° 21.142.203/0001-92
Objeto: Conjunção de esforços com o intuito de contribuição com o pagamento das despesas de custeio e manutenção das atividades do Hospital Margarida nos setores destinados a atendimento de casos suspeitos e confirmados de COVID-19 (Ambulatório, Enfermaria e CTI), nos seguintes segmentos: Recursos Humanos, Prestação de Serviços Médicos e de Terceiros, Custeios em geral, conforme detalhado no plano de trabalho.
Valor global: R$ 900.000,00 (NOVECENTOS MIL REAIS)
Dotação Orçamentária: FONTE 1.02.00 – FICHA 550 – ELEMENTO: 3.3.50.43.00 – PROJETO ATIVIDADE – 10.302.1003.2055
Vigência: 08 de abril de 2021 a 30 de junho de 2021
Data: 08/04/2021

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

JOSÉ ALBERTO GRIJÓ
Presidente da Associação São Vicente de Paulo de João Monlevade

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:3B7D1118

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATO DE RATIFICAÇÃO- LICITAÇÃO Nº 02/2021

RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação nº 02/2021, fundamentada no caput do Art. 25, da Lei 8666/93 e suas posteriores alterações, e Parecer Jurídico nº 130/2020.

Objeto: "Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE".

Fornecedores: "Maria Aparecida Soares Cabral", CPF: 612.335.366-72; "Edilene Soares Cabral", CPF: 679.243.876-68; "Tomaz Pinto Coelho Franco", CPF:104.815.526-93; "Jéferson Pereira Freitas de Souza", CPF:978.753.846-72; "Maria Aparecida Ferreira Barros", CPF:938.387.866-53; "José do Carmo Augusto", CPF:359.692.536-34; "Carlos Roberto Pinto Coelho", CPF:269.453.046-04; "Associação de Produtores Rurais e Agricultores Familiares do Córrego dos Paulas e Região", CNPJ:28.052.950/0001-89; "Santiago Elias de Souza, CPF: 056.962.296-46; "Conceição Aparecida Lopes de Souza", CPF:318.628.966-1.

Valor Global: R$ 213.005,89 (duzentos e treze mil, cinco reais e oitenta e nove centavos).

Condições de pagamento: Faturamento devidamente aprovado pela Secretaria Municipal de Educação.

Dotação Orçamentária: 12.243.1205.2083 – 3.3.90.30 – Ficha 134 – Fonte 1.44.

João Monlevade, 08 de abril de 2021

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:188F06C3

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE CONVÊNIO Nº 04/2021

TERMO DE CONVÊNIO DE MÚTUA COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, ATRAVÉS DA PROCURADORIA JURÍDICA, ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E RELAÇÕES PÚBLICAS E DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, PLANEJAMENTO, ESPORTES E LAZER, EDUCAÇÃO, SAÚDE, MEIO AMBIENTE, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.

O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.401.059/0001-57 com sede
à Rua Geraldo Miranda, nº. 337- Bairro Carneirinhos- João Monlevade-MG, neste ato
representado por seu Prefeito Municipal Sr. Laércio José Ribeiro, inscrita no CPF nº
195.086.896-68 de ora em denominado MUNICÍPIO e a FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER,
fundação pública inscrita no CNPJ sob o nº. 31.857.271/0001-38, com sede na Rua Palmas, 214
- Bairro Baú- João Monlevade-MG, neste ato representado por sua Diretora executiva, Sra.
Helenita Pinto Melo Lopes, inscrita no CPF sob o nº. 993.280.626-91, de ora em diante
denominado CONVENENTE, ajustam entre si à celebração deste convênio, para as finalidades
e condições estipuladas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

1. Fundamenta-se o presente convênio na Lei Municipal 1674/06 e Lei Federal nº. 8.666
de 21 de junho de 1993, no que couber e na Instrução Normativa nº 01/2010.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2. O presente Convênio tem por objetivo a mútua cooperação entre as partes visando a
execução de serviços para atendimento às necessidades do CONVENENTE, conforme
disponibilidade e pré agendamento junto ao MUNICÍPIO.
CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3. 1. Constituem obrigações do MUNICÍPIO através da:
3.1.1. PROCURADORIA JURÍDICA:
3.1.1.1. Disponibilizar serviços de Assessoria jurídica, sem ônus para o CONVENENTE,
quando requisitado;
3.1.1.2. Examinar questões jurídicas dos Órgãos da Administração Indireta, propondo
e/ou contestando ações e impetrando recursos quando forem necessários;
3.1.1.3. Redigir minutas de contratos, convênios, escrituras e quaisquer outros
documentos que envolvam assuntos jurídicos;

3.1.1.4. Representar os Órgãos da Administração Indireta em qualquer instância
judicial, quando requisitados;
3.1.1.5. Representar outras tarefas de acordo com as atribuições próprias da Unidade
Administrativa e da natureza do seu trabalho.
3.1.2. ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E RELAÇÕES PÚBLICAS:
3.1.2.1. Parcerias para a realização de eventos, projetos, campanhas e atividades
diversas de interesse das partes;
3.1.2.2. Apoio na divulgação e realização de eventos, projetos, campanhas e atividades
diversas de interesse das partes;
3.1.2.3. Concessão de equipamentos e infraestrutura (próprios e/ou contratados),
serviços e mão-de-obra (próprios e/ou contratados), para a execução de eventos,
projetos, campanhas e atividades diversas realizadas em parceria;
3.1.2.4. Prestação de serviços de acordo com as atribuições próprias da Unidade
Administrativa e da natureza dos seus trabalhos.
3.1.3. SECRETARIA DE PLANEJAMENTO:
3.1.3.1. Apoiar e acompanhar as ações de celebração de parceria, termos e
cooperação e fomento;
3.1.3.2. Apoiar na captação de recursos e projetos de interesse da CONVENENTE;
3.1.3.3. Realizar outras tarefas de acordo com as atribuições próprias da Unidade
Administrativa e da natureza do seu trabalho.
3.1.4. SECRETARIAS DE ESPORTES E LAZER, ASSISTÊNCIA SOCIAL, SAÚDE, EDUCAÇÃO, MEIO
AMBIENTE, FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
3.1.4.1. Parcerias para a realização de eventos, projetos, campanhas e atividades
diversas de interesse das partes;
3.1.4.2. Realizar prestação de serviços de acordo com as atribuições próprias das
Unidades Administrativas e de natureza dos seus trabalhos.
3.1.4.3. Realização de consultas e transporte aos acolhidos.
3.1.5 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS:
3.1.5.1. Realizar obras e serviços de manutenção, conservação e reparos em todas as
unidades da Convenente, por demanda solicitada diretamente à Secretaria.
3.2. Constituem Obrigações da CONVENENTE:
3.2.1. Elaborar projetos, memorial descritivo e cronograma físico e financeiro
atendendo demandas diretamente solicitadas, bem como realizar a medição das obras
em execução;
3.2.2 -Encaminhar para a Prefeitura a relação de todos os documentos a serem
analisados pelos setores constantes neste instrumento, em tempo hábil para cada
atividade a ser realizada;
3.2.3. Encaminhar para a Procuradoria Jurídica a relação dos processos ou assuntos
administrativos para acompanhamento por meio dos advogados do município, quando
necessário;
3.2.4. Responsabilizar-se pelos agendamentos dos processos judicias e administrativos,
quando estipulado, bem como fornecer todos os dados necessários para elaboração de
suas defesas, garantindo assim o bom andamento dos serviços prestados;

3.2.5. Permitir e facilitar ao MUNICÍPIO a supervisão e o acompanhamento das ações
relativas ao cumprimento do objeto deste Convênio;
3.2.6. Assegurar ao MUNICÍPIO a possibilidade de, a qualquer momento, requerer
informações sobre as atividades desenvolvidas pelos seus funcionários, bem como
sobre a conclusão dos procedimentos ora solicitados e/ou em andamento
3.2.7. Poderá o MUNICÍPIO DE João Monlevade ceder servidor das diversas secretarias

e requisitar à Fundação Municipal Crê-Ser para atendimento às necessidades do
MUNICÍPIO, através de Termo de Cessão, conforme Lei 1.781/2008.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4. Este Convênio terá vigência até a data de 31 de dezembro de 2024, com início a partir
de sua assinatura, podendo ser prorrogado, caso haja acordo entre as partes, desde que
satisfeitas as exigências legais regulamentares e previamente justificadas.
CLÁUSULA QUINTA - DA DENÚNCIA/ RESCISÃO

5. Este Convênio poderá ser denunciado ou rescindido pelas partes, a qualquer tempo,
unilateralmente ou de comum acordo:
a) por descumprimento de qualquer de suas cláusulas ou condições;
b) pela superveniência de motivos que o torne material ou formalmente inviável.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6. Este instrumento deverá ser publicado pelo MUNICÍPIO, no Diário Oficial do Município,
através de extrato, no prazo estabelecido no parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/93. 5º
dia útil do mês subsequente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

7. Fica eleito o Foro da Comarca de João Monlevade para dirimir quaisquer dúvidas ou
questões oriundas da execução deste Convênio.
E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, o presente Convênio foi
lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinadas na presença das testemunhas
abaixo.

João Monlevade, 16 de março de 2021.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO HELENITA PINTO MELO LOPES
Prefeito Municipal Diretora Executiva Fundação Crê-ser

Publicado por:
Luisa Florencio
Código Identificador:466880E1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 95/2020

1º Termo Aditivo do Contrato 95/2020. Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado : **Roney G. Deus - ME**, situada na Rua Horácio Dornelas, nº 518, Bairro Alvorada, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 25.911.751/0001-90, neste ato representada pelo **Sr. Roney Gonçalves de Deus**, inscrito no CPF sob o nº 754.681.406-59, residente e domiciliado nesta cidade, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 16 de Abril de 2020 o Instrumento de Contrato 95/2020 no qual ajustaram o fornecimento de material de limpeza e perfumaria destinado ao Abrigo Santana e APAE referente ao convênio firmado entre a Prefeitura de João Pinheiro-MG e o Ministério da Cidadania, convênio 888970/2019 proposta 039823/2019**.**

2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 29 de Dezembro de 2020 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato original para o dia **31 de Julho de 2021.**
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 29 de Dezembro de 2020.

EDMAR XAVIER MACIEL
Contratante

Roney G. Deus – ME
SR. RONEY GONÇALVES DE DEUS

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:F72E153A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 023/2021

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 023/2021
Espécie: Contrato
Contratado: Roney G Deus - ME
Objeto: - Constitui objeto deste contrato o fornecimento, pela Contratada, de ***gêneros alimentícios*** - relacionados e especificados no Anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 005/2021;
Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Pregão Eletrônico nº 005/2021, nos termos da Lei Federal n°. 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 308/2007; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor total: R$ 61.027,90 (sessenta e um mil vinte e sete reais e noventa centavos).
Dotações Orçamentárias:
ficha 108 - da Secretaria Municipal da Administração; fichas 191, 216, 241 e 272 - da Sec. Mun. de Obras e Serviços Públicos; fichas 294, 314, 344, 359, 368, 385, 395, 403, 417, 424, 429 e 432 - da Secretaria Mun. de Saúde; fichas 448, 463, 496, 508, 554, 578, 591, 610, 611, 630, 632, 634, 635 e 636 – da Sec. Mun. da Educação; fichas 644, 665, 670, 674, 680 e 692 – da Sec. Mun. de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo; fichas 708 e 727 – da Secretaria Mun. de Agricultura, Pecuária e Abastecimento; fichas 744, 750, 756, 761, 767, 778, 783, 792 e 801 - da Sec. Mun. do Trabalho, Ação e Desenv. Social;
Recursos financeiros do Município.
Vigência: 18/02/2021 à 31/12/2021.

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:D6D6A119

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PREGÃO ELETRÔNICO 041/2021

AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2021, abertura dia **22/04/2021 09:00:00h**, tipo Menor Preço - Item, objetivando a aquisição de peças para manutenção preventiva nos equipamentos dos 10 consultórios odontológicos do Município de João Pinheiro. O Edital poderá ser acessado nos siteswww.bnc.org.br e www.joaopinheiro.mg.gov.br. Maiores informações no Depto. de Compras da Prefeitura de João Pinheiro/MG - Pç. Cel. Hermógenes, 60, Centro, CEP 38770-000, p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br ou p/ telefone (38) 3561-5511, das 08h00 às 11h00 e 13h00 às 17h30.

João Pinheiro - MG, 08 de abril de 2021.

JOSEANE MENDES DE ANDRADE
Pregoeira.

Publicado por:
Joseane Mendes de Andrade
Código Identificador:8D476D94

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PREGÃO ELETRÔNICO 042/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2021, abertura dia **26/04/2021 09:00:00h**, tipo Menor Preço - Item, objetivando a aquisição de papel foto para impressões fotográficas dos exames de tomografia e ultrassonografia realizados no Hospital Municipal.. O Edital poderá ser acessado nos siteswww.bnc.org.br e www.joaopinheiro.mg.gov.br. Maiores informações no Depto. de Compras da Prefeitura de João Pinheiro/MG - Pç. Cel. Hermógenes, 60, Centro, CEP 38770-000, p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br ou p/ telefone (38) 3561-5511, das 08h00 às 11h00 e 13h00 às 17h30.

João Pinheiro - MG, 08 de abril de 2021.

JOSEANE MENDES DE ANDRADE
Pregoeira.

Publicado por:
Joseane Mendes de Andrade
Código Identificador:8BCE7CA5

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PREGÃO ELETRÔNICO 040 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO -PREGÃO ELETRÔNICO nº 040/2021: abertura dia 22/04/2021, às 13h15, tipo menor preço unitário, tendo como objeto a aquisição de *equipamentos eletrônicos e de escritório (ar condicionados, arquivos de aço e copiadoras multifuncionais*). O Edital poderá ser acessado/retirado nos sites: www.bnc.org.br e www.joaopinheiro.mg.gov.br (licitações) e/ou no Dpto. de Compras da Prefeitura. Maiores informações pelo telefone (38) 3561-5511 (ramal 220) ou p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br, de 08h00 às 11h00 e de 13h00 às 17h30.

JP/MG, 08/04/2021,

FERNANDO THOMÉ ALVES SIMÕES
Pregoeiro.

Publicado por:
Fernando Thomé Alves Simões
Código Identificador:3652FC0F

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 68/2021

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 68/2021
Espécie: Contrato
Contratado: João Pinheiro Serviços Médicos Ltda
Objeto: - Constituí objeto deste contrato o credenciamento de prestadores de serviços médicos para suplementar os atendimentos à saúde pública no município;
Fundamento: O presente contrato decorre do Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 002/2021 e do edital de **Chamada Pública nº 001/2021**; nos termos do Art. 25 e demais artigos da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor total: R$ 328.500,00 (trezentos e vinte e oito mil e quinhentos reais)
Dotações Orçamentárias:
02.07.01.10.301.1002.2036-3.3.90.39.00 ficha 317 e
02.07.02.10.302.1003.2699-3.3.90.39.00 ficha 418 - da Secretaria Municipal de Saúde / Fundo Municipal de Saúde.
Vigência: 01/03/2021 à 31/12/2021.

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:9A54283D

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 088/2021

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 088/2021
Espécie: Contrato
Contratado: PLG Distribuidora de Produtos Hospitalares Eireli
Objeto: - Constituí objeto deste contrato a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS À SALA DE PARTO DO HOSPITAL MUNICIPAL ANTÔNIO CARNEIRO VALADARES DE ACORDO COM A PROPOSTA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE DE Nº 12136.070000/1200-07;
Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Pregão Eletrônico 30/2021, que será regido no Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, nos termos da Lei Federal n°. 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 308/2007; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor total: R$ 30.694,00 (Trinta mil seiscentos e noventa e quatro reais)
Dotações Orçamentárias:
Fichas 865 da Secretaria Municipal de Saude.
Vigência: 26/03/2021 à 31/12/2021.

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:47B7473E

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 61/2017

5º Termo Aditivo do Contrato 61/2017, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20, residente e domiciliado nesta cidade, do outro lado denominada contratada **Luciene dos Reis Rodrigues 08031836663**, empresa sediada na Rua Roberto Donizete Mota, Nº 1.019, Bairro Aeroporto, inscrita no CNPJ sob o nº 21.681.048/0001-82; neste ato representada pelo(a) sr(a). **Luciene dos Reis Rodrigues**, inscrito no CPF sob o nº 080.318.366-63, RG nº MG17.191.917 SSP/MG, residente e domiciliado(a) na Rua Roberto Donizete Mota, Nº 1.019, Bairro Aeroporto, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 16 de Março de 2017 o Instrumento de Contrato 61/2017 no qual ajustaram a prestação de serviços de lavagem/limpeza de veículos e máquinas lotados na frota municipal.
2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Educação, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 31 de Março de 2021 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato original para **31 de Dezembro de 2021.**
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 31 de Março de 2021.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
Contratante

Luciene Dos Reis Rodrigues 08031836663
LUCIENE DOS REIS RODRIGUES

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:A183878F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOSÉ GONÇALVES DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇAO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 11/2021

O MUNICÍPIO DE JOSE GONCALVES DE MINAS, por intermédio de sua **CPL**, torna público que realizará PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO 33/2021, PREGÃO PRESENCIAL 11/2020, Objeto: **AQUISIÇAO DE VEICULO NOVO, PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE JOSE GONÇALVES DE MINAS**, abertura **dia 23 de abril de 2021 às 08:30 hs** na Prefeitura Municipal, situada na Rua Natalino Lago da Veiga, 275, Centro.

Publicado por:
Agenor Teodomiro Borges
Código Identificador:ABAFEAB1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇAO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 12/2021

O MUNICÍPIO DE JOSE GONCALVES DE MINAS, por intermédio de sua **CPL**, torna público que realizará PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO 34/2021, PREGÃO PRESENCIAL 12/2021, Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Peças Genuínas ou Originais para manutenção preventiva e corretiva nos veículos da frota do Município de José Gonçalves de Minas/MG, abertura **dia 27 de abril de 2021 às 08:30 hs** na Prefeitura Municipal, situada na Rua Natalino Lago da Veiga, 275, Centro.

Publicado por:
Agenor Teodomiro Borges
Código Identificador:390531B4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇAO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 13/2021

O MUNICÍPIO DE JOSE GONCALVES DE MINAS, por intermédio de sua **CPL**, torna público que realizará PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO 35/2021, PREGÃO PRESENCIAL 13/2021, Objeto: **Aquisição de Materiais de Construção Civil, equipamentos para atender a demanda das ações do Programa Municipal de Conservação e Proteção de Nascentes e Cursos D'água – Programa Gangorrinha**, abertura **dia 28 de abril de 2021 às 08:30 hs** na Prefeitura Municipal, situada na Rua Natalino Lago da Veiga, 275, Centro.

Publicado por:
Agenor Teodomiro Borges
Código Identificador:3F0642A6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREGÃO Nº. 16/2021. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO ÓLEO LUBRIFICANTE

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – torna pública licitação na modalidade de **PREGÃO nº. 16/2021**. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO ÓLEO LUBRIFICANTE, PARA OS VEÍCULOS DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**
TIPO: MENOR PREÇO UNITARIO. Abertura das propostas: 23/04/2021 às 13:00 horas. O edital poderá ser pelo site www.lagoadaprata.mg.gov.br.

Pregoeira, 08/04/2021

Publicado por:
Daniela Veloso Xavier Santos
Código Identificador:048EF919

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREGÃO Nº. 15/2021. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E ELETRODOMESTICOS

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – torna pública licitação na modalidade de **PREGÃO nº. 15/2021**. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E ELETRODOMESTICOS PARA SEREM UTILIZADOS NA CASA DE APOIO EM DIVINOPOLIS/MG, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E NO GABINETE DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE TIPO: MENOR PREÇO UNITARIO.**
Abertura das propostas: 23/04/2021 às 09:00 horas. O edital poderá ser pelo site www.lagoadaprata.mg.gov.br.

PREGOEIRA

08/04/2021

Publicado por:
Daniela Veloso Xavier Santos
Código Identificador:6D65BAD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREGÃO Nº. 8/2021. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – torna pública licitação na modalidade de **PREGÃO nº. 8/2021**. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO, DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES, EM ATENDIMENTO ÀS SOLICITAÇÕES DE DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL, POR UM PERÍODO DE 12 MESES.**
TIPO: MENOR PREÇO UNITARIO.
Abertura das propostas: 26/04/2021 às 13:00 horas. O edital poderá ser pelo site www.lagoadaprata.mg.gov.br.

Pregoeira, 08/04/2021

Publicado por:
Daniela Veloso Xavier Santos
Código Identificador:397DFDE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO 014/2021

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO Nº. 014/2021

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 037/2021

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TENDA PARA ATENDER AOS DIVERSOS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.

O Prefeito Municipal, considerando que a Pregoeira, **Daniela Veloso Xavier Santos**, procedeu a Adjudicação do objeto deste processo, para a empresa:

LAURO HENRIQUE NARCISO BORGES – MEI

Vem, por meio deste, **HOMOLOGAR** este procedimento licitatório, adjudicando o objeto à empresa vencedora.

Lagoa da Prata, MG, 08 de Abril de 2021

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:F274C9BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO Nº. 134/2020

HOMOLOGAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO Nº. 134/2020

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 293/2020

REGISTRO DE PREÇO VISANDO A AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS ORIGINAIS, PARA VEÍCULOS PESADOS DA FROTA MUNICIPAL, POR MAIOR DESCONTO EM CATÁLOGO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, ATENDENDO SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES. TIPO: MAIOR DESCONTO EM CATÁLOGO DE PEÇAS ORIGINAIS.
O Prefeito Municipal, considerando que a Pregoeira, **Daniela Veloso Xavier Santos**, procedeu a Adjudicação do objeto deste processo, para a empresa:

EDUARDO HENRIQUE MARTINS – ME;
LINCETRACTOR COMÉRCIO, IMPORT. E EXPORTAÇÃO EIRELI – EPP;
MONUMENTAL MÁQUINAS E VEÍCULOS EIRELI – ME;
ROTAL AUTOPEÇAS LTDA;
TOTAL TRATORES DO BRASIL EIRELI – ME,

Vem, por meio deste, **HOMOLOGAR** este procedimento licitatório, adjudicando o objeto à empresa vencedora.

Lagoa da Prata, MG, 08 de Abril de 2021

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Veloso Xavier Santos
Código Identificador:D2C714D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
ERRATA PREGÃO 101/2020

ONDE LÊ-SE:
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO Nº. 101/2021 PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 216/2021 CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA (PROFISSIONAL LIBERAL) OU EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE LTCAT (LAUDO TECNICO DAS CONDIÇÕES DO AMBIENTE DE TRABALHO), PARA TODOS OS SETORES, UNIDADES DE TRABALHO, CARGOS E FUNÇÕES, PARA APROXIMADAMENTE 1.250 (MIL E DUZENTOS E CINQUENTA) SERVIDORES. ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIODE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO. O Prefeito Municipal, considerando que a Pregoeira, Daniela Veloso Xavier Santos, procedeu a Adjudicação do objeto deste processo, para a empresa: MRJP – ENGENHARIA E MEDICINA OCUPACIONAL EIRELI Vem, por meio deste, HOMOLOGAR este procedimento licitatório, adjudicando o objeto à empresa vencedora. Lagoa da Prata, MG, 30 de Março de 2021 DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES Prefeito Municipal
LEIA-SE:
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO Nº. 101/2020 PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 216/2020 CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA (PROFISSIONAL LIBERAL) OU EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE LTCAT (LAUDO TECNICO DAS CONDIÇÕES DO AMBIENTE DE TRABALHO), PARA TODOS OS SETORES, UNIDADES DE TRABALHO, CARGOS E FUNÇÕES, PARA APROXIMADAMENTE 1.250 (MIL E DUZENTOS E CINQUENTA) SERVIDORES. ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIODE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO. O Prefeito Municipal, considerando que a Pregoeira, Daniela Veloso Xavier Santos, procedeu a Adjudicação do objeto deste processo, para a empresa: MRJP – ENGENHARIA E MEDICINA OCUPACIONAL EIRELI Vem, por meio deste, HOMOLOGAR este procedimento licitatório, adjudicando o objeto à empresa vencedora.

Lagoa da Prata, MG, 30 de Março de 2021

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Veloso Xavier Santos
Código Identificador:1E75CFCE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS/MG TORNA PÚBLICO

TERMO DE REVOGAÇÃO - Proc. 011/2021-Pregão Presencial 005/2021- Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de comunicação multimídia (scm) com provimento de link de internet via rede wireless e via fibra óptica -**REVOGAÇÃO** nos termos do artigo 49 da Lei 8.666/93.
TERMO DE REVOGAÇÃO - Proc. 014/2021-ADESÃO 003/2021-CTR 010/2021, objeto é a ADESÃO À ARP N. 013-C/2020, referente ao processo licitatório n. 020/2020, pregão eletrônico 004/2020, gerenciada pelo CIMAMS – aquisição veículo automotor zero km, 04 portas, 05 lugares, conforme dispõe a Leis nºs 8.666/93 e 10.520/02, e suas alterações posteriores.
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, pag. 104 19/03/2021- **PROC. 015/2021 DISPENSA 003/2021-CTR 011/2021** onde se lê: - valor total de R$ 6.426,00 (seis mil, quatrocentos e vinte e seis reais). Leia se: Valor Total de 13.128,50(treze mil e cento e vinte e oito reais e cinquenta centavos).
AVISO DE LICITAÇÃO-Proc. 017/2021-Pregão Presencial 007/2021- contratação de empresa especializada para prestação de serviços de comunicação multimídia (scm) com provimento de link de internet via rede wireless e via fibra óptica -Credenciamento: 26/04/2021-09:00- (38) 3745-1239-www.lagoadospatos.mg.gov.br, licitaldp@yahoo.com.br.
RATIFICAÇÃO DO PROC. Nº015/2021 DISPENSA Nº003/2021, CTR 012/2021 - Aquisição de material diversos para atender as ações para enfrentamento do Covid/19 de acordo com o inciso IV do art. 24 da Lei 8.666/93, decreto estadual nº 48.102 de 29 de dezembro de 2020 e decreto municipal 14 do 03 de março de 2021-**CTR 012/2021** - Signatários: Hércules Vandy Durães da Fonseca (Prefeito) e Sr. FAGNER GENELHU FERREIRA PENNA, CPF 013.040.786-04 p/ **DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, **CNPJ 01.417.694/0001-20**- valor total de **R$ 213,00** (duzentos e treze reais) - 07/04/2021 Vigência: 180 dias (03/10/2021)

HÉRCULES VANDY DURÃES DA FONSECA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Tamires Soares
Código Identificador:9A5E443F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
14ª CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO 005/2020

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME O SUBITEM 6.6 DO REFERIDO EDITAL 005/2020, PARA POSTERIOR EFEITO DE CONTRATAÇÃO.

O comparecimento deverá ser no dia **13/04/2021 das 13:00h às 15:00h,** no Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, n.° 2.500, Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, munidos dos seguintes documentos originais e cópias simples:
- 01 Foto 3x4 recente;
- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Titulo de eleitor e último comprovante de votação ou certidão de quitação emitida pela Justiça Eleitoral;
- Cartão PIS ou PASEP ou declaração de que não o possui;
- Comprovante de residência emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
- Certidão de nascimento, casamento e/ou averbação da separação judicial (divórcio) ;
- Se possuir filhos menores de 21 anos, apresentar certidão de nascimento e CPF;
- Carteira de Trabalho (folhas constando a foto e qualificação civil);
- Se homem, documento que comprove estar quite com as obrigações do serviço militar;
- Comprovante de Escolaridade (de acordo exigência da função);
- Registro Profissional em Conselho de Classe (de acordo com exigência da função);
- Carta de concessão do benefício de aposentadoria, caso seja aposentado;
- O servidor que possuir outro vínculo empregatício deverá apresentar declaração da empresa, informando: vínculo, remuneração, contribuição previdenciária, função exercida e contracheque atualizado ou carteira de trabalho;
- Declaração de que não se encontra no grupo de risco da COVID conforme modelo constante no Anexo III do Edital.

CLASS	NOME	FUNÇÃO	DATA DA CONVOCAÇÃO	OBSERVAÇÕES
59º	AMANDA SILVANA FERNANDES SILVA	Técnico de Enfermagem	08/04/2021	
60º	SAMARA APARECIDA DOS SANTOS	Técnico de Enfermagem	08/04/2021	
61º	MARIANA CÉLIA NASCIMENTO FARIA	Técnico de Enfermagem	08/04/2021	
62º	LIDIANA SILVA SANTOS	Técnico de Enfermagem	08/04/2021	
63º	ANA CLÁUDIA DA CUNHA	Técnico de Enfermagem	08/04/2021	
1º	MARIA RITA CASTILHO RASSI	Médico Psiquiatra	08/04/2021	
5º	MORGANA DA CONCEICAO SILVA JALLES	Fisioterapeuta	08/04/2021	

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Publicado por:
Thaiane Larissa de Almeida Braga
Código Identificador:994D8C89

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PE RP 020/2021

Homologação do Pregão Eletrônico RP 020/2021, a seguinte empresa: Tecsol Equipamentos Ltda - EPP , CNPJ: 07.327.529/0001-63, Valor R$ 294.999,99. Objeto: registro de preços para aquisição, instalação e manutenção do sistema de gravação digital embarcada nos veículos do transporte escolar da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, compreendendo o fornecimento e a instalação de equipamentos, softwares, materiais, a prestação de serviços (instalação, configuração, implantação e manutenção com atendimento no local da implantação), a manutenção e garantia dos serviços.

Lagoa Santa em 08/04/2021

NILA ALVES DE REZENDE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:2A53FA54

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.602, DE 07 DE ABRIL DE 2021.

Autoriza a concessão de direito real de uso resolúvel de uma área para implantação de infraestrutura da empresa Clamper Indústria e Comércio S.A., revoga a Lei Municipal nº 1.399, de 1997, a Lei municipal nº 1.729, de 1999 a Lei municipal nº 1.942, de 1997 e dá outras providências.

O povo de Lagoa Santa, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Revoga-se a Lei Municipal nº 1.399, de 08 de julho de 1997, que dispõe sobre a concessão de Direito Real Resolúvel para a empresa Datapel Ltda., a Lei Municipal nº 1.729 de 09 de dezembro de 1999 e a Lei Municipal nº 1.942 de 21 de junho de 2001.

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, por tempo indeterminado, a utilização de terreno público, como direito real de uso para implantação de infraestrutura da empresa **CLAMPER Indústria e Comércio S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 66.429.895/0001-92, sediada na Rodovia LMG-800, KM 01, nº 128, no Distrito Industrial Genesco Aparecido de Oliveira, neste Município de Lagoa Santa/MG, nos termos do art. 7º parágrafo 1º ao 4º do Decreto-Lei nº 271, de 28 de fevereiro de 1967.

Art. 3º A área mencionada no artigo anterior é de 20.000 m² (vinte mil metros quadrados) localizada na Rodovia LMG 800, KM 01, antiga Fazenda Pombal, tendo os seguintes limites e confrontações: *começa na divisa da área da CLAMPER Indústria e Comércio Ltda, seguindo uma distância de 58,53 m confrontando com Rua Marginal à Rodovia LMG-800, deflete à direita e segue 36,87 m confrontando com Estrada Velha Lagoa Santa – Vespasiano, deflete à direita e segue 151,39 m confrontando com propriedade da SOEICOM, deflete à direita e segue 131,12 m confrontando com propriedade de José Alvarenga de carvalho, deflete à direita e segue 130,40m confrontando com a CLAMPER Indústria e Comércio Ltda. chegando ao ponto inicial desta descrição.*

Art. 4º É vedada qualquer destinação diversa da prática industrial, comercial, assim como, a locação ou empréstimo da área ora cedida e identificada no art. 3º desta Lei.

Art. 5º A celebração do instrumento formalizador, no qual estarão descritas todas as obrigações da empresa concessionária, deverá ocorrer, sob pena de resilição, nos 30 (trinta) dias subsequentes à sanção desta Lei, observados os princípios desta Lei e do Decreto 271/67.

Art. 6º Caberá ainda à concessionária, observar as seguintes obrigações, contadas sempre a partir da formalização do contrato de concessão de uso:

§ 1º. Em até 30 (trinta) dias entregar à Diretoria Municipal de Planejamento e Desempenho Institucional da Secretaria Municipal de Gestão, da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, todos os projetos de suas instalações no terreno, na conformidade exigida para edificar, sem prejuízo das licenças municipais, estaduais e federais exigidas pela legislação vigente.

§ 2º. Em até 90 (noventa) dias entregar o cronograma físico das instalações.

§ 3º. Em até 180 (cento e oitenta) dias ter concluído o Projeto referido no § 2º deste artigo e estar praticando suas atividades na mencionada área.

Art. 7º A partir de 2022, anualmente e até que se finde a autorização concedida pela Prefeitura, deverá a CLAMPER:

§ 1º. Destinar, de forma parcelada ou aporte único, o valor máximo permitido pela legislação que dispõe sobre o Imposto de Renda de Pessoa Jurídica, especialmente a Instrução Normativa nº 267/2002 da Receita Federal do Brasil, a título de doação, para o Fundo Municipal dos Direitos da Infância e da Adolescência (FIA).

§ 2º. No caso de existir ou sobrevir Imunidade ou Isenção fiscal que beneficie a CLAMPER, de modo a impossibilitar que as doações eventualmente realizadas sejam deduzidas de seu Imposto de Renda, suspender-se-á a obrigação da empresa de manter as doações, enquanto o benefício fiscal em comento permanecer, nos termos da Lei.
Art. 8º Deverá a concessionária a título de contrapartida, realizar em até 18 (dezoito) meses da aprovação desta Lei, a construção de uma quadra coberta poliesportiva e a instalação de um playground no bairro Vila Maria, em área pertencente ao Município de Lagoa Santa, conforme padrões técnicos estabelecidos pelo Município de Lagoa Santa.

Art. 9º A concessionária fica obrigada a cumprir as exigências quanto aos encargos civis, administrativos, tributários e submeter-se-á às determinações da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano quanto à aprovação de seus projetos arquitetônicos.

Art. 10. A concessionária fica obrigada a cumprir todas as determinações da Legislação Ambiental, bem como obter os licenciamentos dos órgãos competentes, inclusive junto ao ICMBIO e FEAM, se for o caso.

Art. 11. A empresa concessionária deverá manter no seu quadro de pessoal, um percentual mínimo de 80% (oitenta por cento) de funcionários residentes no Município de Lagoa Santa.

Art. 12. Fica a empresa beneficiária obrigada a cumprir as disposições contidas na Lei Municipal nº 2.984, de 07 de janeiro de 2010, no que se refere à reserva de vagas no seu quadro de pessoal para jovens entre 18 (dezoito) e 28 (vinte e oito) anos, ressaltando que a respectiva reserva de vagas não se confunde com as obrigações dispostas na Lei Federal nº 10.097, de 2000.

Art. 13. O não cumprimento das determinações expressas nesta Lei acarretará na perda de todos os Direitos, ora cedidos, e reverterá ao Município de Lagoa Santa a posse, inclusive, das benfeitorias edificadas ou implantadas pela concessionária na área concedida.

Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 07 de abril de 2021.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:CF2DF43F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.264, DE 06 DE ABRIL DE 2021.

Delega atribuições a Diretores Municpais e designa autoridade de trânsito no Município de Lagoa Santa, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no exercício das atribuições previstas no parágrafo único, do art. 68, da Lei Orgânica do Município; e

Considerando o disposto no art. 4º da Lei Municipal nº 3.243, de 2012, que dispõe sobre a delegação de atribuições e do exercício da ação administrativa;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 9503, de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, e art. 2º da Lei municipal nº 2.746, de 2007;

DECRETA:

Art. 1º Fica delegado ao Diretor de Obras, Diórgenes de Souza Barbosa - Ato nº 6.885, à Diretora de Meio Ambiente, Jussara Rodrigues Viana - Ato nº 6.928, e ao Diretor de Regulação Urbana, Dalmar Morais Duarte - Ato nº 7.011, as atribuições de natureza administrativa e decisória das respectivas Diretorias para as quais foram nomeadas, em especial para:

I - expedição de documentos, licenças e certidões;

II - emissão de informações básicas;

III - atos de pessoal;

IV - procedimentos licitatórios;

V - atas e contratos administrativos;

VI - atesto de medições de obras;

VII - liberação de cauções;

VIII - celebração de termos de compromisso, medidas compensatórias e instrumentos similares;

IX - expedição de documentos similares.

Art. 2º Fica designado como Autoridade de Trânsito deste Município, Dalmar Morais Duarte - Ato nº 7.011.
Art. 3º Os atos de delegação retroagem ao dia 1º de março de 2021.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 06 de abril de 2021.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:4517E683

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
5ª CHAMADA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 006/2020

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME EDITAL 006/2020, PARA POSTERIOR EFEITO DE CONTRATAÇÃO.

O comparecimento deverá ser no dia **12/04/2021**, no horário de **09h**, no Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, n.° 2.500, Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, munidos dos seguintes documentos originais e cópias simples:

- 01 Foto 3x4 recente;
- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Titulo de eleitor e último comprovante de votação ou certidão de quitação emitida pela Justiça Eleitoral;
- Cartão PIS ou PASEP ou declaração de que não o possui;
- Comprovante de residência emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;

- Certidão de nascimento, casamento e/ou averbação da separação judicial;
- Se possuir filhos menores de 21 anos, apresentar certidão de nascimento e CPF;
- Carteira de Trabalho (folhas constando a foto e qualificação civil);
- Se homem, documento que comprove estar quite com as obrigações do serviço militar;
- Comprovante de Escolaridade (de acordo exigência da função);
- Registro Profissional em Conselho de Classe (de acordo com exigência da função);
- Carta de concessão do benefício de aposentadoria, caso seja aposentado;
- O servidor que possuir outro vínculo empregatício deverá apresentar declaração da empresa, informando: vínculo, remuneração, contribuição previdenciária, função exercida e contracheque atualizado ou carteira de trabalho.
- Candidato autodeclarado deficiente, deverá apresentar Laudo médico original, o qual deverá atestar a espécie, grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao Código de Classificação Internacional de Doença – CID.
- Declaração de Contagem de Tempo, conforme Edital.

10	AGUINALDO FERNANDES DA SILVA	Servente Escolar
11	CLAUDIA MARCIA DE MOURA	Servente Escolar
12	NORMA SUELI ROMUALDO DE FREITAS	Servente Escolar

NILA ALVES DE REZENDE
Secretária Municipal De Educação

Publicado por:
Daniel Alves Vilela
Código Identificador:56FA6754

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
7ª CHAMADAS DO PROCESSO SELETIVO 008/2020

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME EDITAL 008/2020, PARA POSTERIOR EFEITO DE CONTRATAÇÃO.

O comparecimento deverá ser no dia **12/04/2021**, no horário de **09h**, no Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, n.° 2.500, Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, munidos dos seguintes documentos originais e cópias simples:

- 01 Foto 3x4 recente;
- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Titulo de eleitor e último comprovante de votação ou certidão de quitação emitida pela Justiça Eleitoral;
- Cartão PIS ou PASEP ou declaração de que não o possui;
- Comprovante de residência emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
- Certidão de nascimento, casamento e/ou averbação da separação judicial;
- Se possuir filhos menores de 21 anos, apresentar certidão de nascimento e CPF;
- Carteira de Trabalho (folhas constando a foto e qualificação civil);
- Se homem, documento que comprove estar quite com as obrigações do serviço militar;
- Comprovante de Escolaridade (de acordo exigência da função);
- Registro Profissional em Conselho de Classe (de acordo com exigência da função);
- Carta de concessão do benefício de aposentadoria, caso seja aposentado;
- O servidor que possuir outro vínculo empregatício deverá apresentar declaração da empresa, informando: vínculo, remuneração, contribuição previdenciária, função exercida e contracheque atualizado ou carteira de trabalho.
- Candidato autodeclarado deficiente, deverá apresentar Laudo médico original, o qual deverá atestar a espécie, grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao Código de Classificação Internacional de Doença – CID.
- Declaração de Contagem de Tempo, conforme Edital.

2	TATIANE MOREIRA CHAVES	PROFESSOR A - Vaga Reserva Deficientes
42	FERNANDA DE OLIVEIRA MARTINS MARQUES	PROFESSOR A

NILA ALVES DE REZENDE
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:28A997D8

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO - 11° TERMO DE APOSTILAMENTO - ATA RP 005/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO 098/2020

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **DISTRIBUIDORA RIO BRANCO DE PETRÓLEO LTDA** - CNPJ n° 01.256.137/0006-89.

Finalidade: reajuste de valor, calculado pela média da ANP - Agência Nacional do Petróleo, apurado no período de 28/03/2021 a 03/04/2021, conforme previsão contida na referida Ata RP.

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretaria Municipal de Gestão
Secretaria Municipal de Fazenda (Interina)
Secretaria Municipal de Bem Estar Social

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

NILA ALVES DE REZENDE
Secretaria Municipal de Educação

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Kevin Rodrigues da Cunha
Código Identificador:DF2DAE31

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO - CONTRATO 019/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO 011/2021

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **CASA ESPÍRITA MARIA DE NAZARÉ** - CNPJ n° 16.710.691/0001-57.
Objeto: contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de acolhimento institucional para crianças e adolescentes, em conformidade com a regulamentação da Política de Assistência Social, no âmbito da proteção social especial de alta complexidade, de acordo com normas regulamentares, referenciado no Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, para atender à determinação judicial exarada nos autos do Processo n° 0071234-56.2017.8.13.0148 - Infância e Juventude - Providência.

Valor: R$ 30.000,00

Vigência: 31/03/2021 a 26/09/2021

Dotação Orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO
498	02.05.04.08.244.0035.2120.3.3.90.39.00

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretaria Municipal de Bem Estar Social

Publicado por:
Kevin Rodrigues da Cunha
Código Identificador:AD685C69

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 5° TERMO ADITIVO - CONTRATO 044/2020 - INEXIGIBILIDADE 004/2020

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e o **HOSPITAL LINDOURO AVELAR - SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE LAGOA SANTA** - CNPJ: 03.409.366/0001-07.

Finalidade: **A)** alterar sua vigência, pelo período de 03 (três) meses, com renovação parcial da quantidade e valores; **B)** alterar a Cláusula 5.54; **C)** inclusão da Clausula 4.7 Programação dos Repasses na 12ª Parcela do 4° Trimestre de Execução do Contrato – Alteração do Anexo IV; **D)** alteração da alínea "c", item 4.4.3, da Programação Orçamentária da 6ª Parcela; **E)** Alteração da alínea "d", do item 4.12.2; **F)** alteração do item 2.5, do Anexo Técnico VII – Módulo 3 – Plano de Contingência com alteração de valores; **G)** alteração da Cláusula Décima Terceira; nos termos do artigo 65, inciso I, "a" e "b", da Lei Federal n° 8.666/93.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Kevin Rodrigues da Cunha
Código Identificador:49EF0D8C

SETOR DE CONTRATOS
DECISÃO RECURSAL-PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – torna pública a **DECISÃO RECURSAL - PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO** enviada à **ANDREIA LORENZI EPP** - CNPJ: **17.189.700/0001-79** – ARP nº 16/2020. A Decisão encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº 5696/2020. Em 08/04/2021

MARIA APARECIDA PIRES DE MOURA
Presidente da COPECAF

Publicado por:
Claudia Fonseca Silva
Código Identificador:30F13BA4

SETOR DE CONTRATOS
DECISÃO RECURSAL-PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – torna pública a **DECISÃO RECURSAL - PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO** enviada à **MED CENTER COMERCIAL LTDA** - CNPJ: **00.874.929/0001-40** – ARP nº 21/2020. A Decisão encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº 7879/2020. Em 08/04/2021

MARIA APARECIDA PIRES DE MOURA
Presidente da COPECAF

Publicado por:
Claudia Fonseca Silva
Código Identificador:163CE7A9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMBARI

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL Nº 2.095, DE 07 DE ABRIL DE 2021

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE RESTOS A PAGAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Lambari, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Marcelo Giovani de Sousa - Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DO FUNDO MUNICIPAL DE RESTOS A PAGAR

Artigo 1º. Fica criado o Fundo Municipal de Restos a Pagar, destinado à quitação dos restos a pagar acumulados até 31 de dezembro de 2020.

Artigo 2º. O Fundo Municipal de Restos a Pagar não terá personalidade jurídica própria, permanecendo na estrutura da Administração Direta do Município de Lambari, e existirá até que os débitos referidos no artigo anterior sejam integralmente quitados.

Artigo 3º. Como fonte de receitas do Fundo Municipal de Restos a Pagar, a Administração Municipal destinará, mensalmente, a parcela de 1,5% (um vírgula cinco por cento) de sua receita corrente líquida realizada no mês anterior para as contas correntes específicas a serem criadas em instituição financeira oficial, vinculadas ao Fundo, com o objetivo de possibilitar o pagamento de restos a pagar acumulados até 31 de dezembro de 2020, aos quais se refere o artigo 1º desta Lei.

Artigo 4º. Os recursos serão apropriados por transferência bancária nas contas específicas da seguinte forma:

I - 0,5% (meio por cento) para conta especialmente criada para abrigar os recursos destinados ao pagamento dos restos a pagar obedecendo à ordem cronológica.

II - 1,0% (um por cento) para conta especialmente criada para abrigar os recursos destinados ao pagamento dos restos a pagar com prazos renegociados e a serem pagos em ordem decrescente de desconto.

§ 1º A receita corrente líquida realizada em cada mês será apurada pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças e a parcela correspondente ao Fundo Municipal de Restos a Pagar deverá ser depositada na conta bancária específica até o último dia do mês subsequente.
§ 2º Contabilizado o depósito mensal, o Fundo terá até vinte dias, contados a partir da data limite para depósito do valor arrecadado, para realizar os pagamentos nos moldes dispostos nesta lei, até o limite do valor disponível em saldo nas contas bancárias específicas.

CAPÍTULO II
DA COMISSÃO FISCALIZADORA DO FUNDO

Artigo 5º. O Fundo Municipal de Restos a Pagar será administrado por uma Comissão Fiscalizadora, composta por 05 (cinco) membros, que deverão ser indicados e nomeados pelo Prefeito, com a seguinte composição:

a) 01 (um) servidor da Secretaria Municipal de Administração e Finanças;

b) 01 (um) servidor da Procuradoria Geral do Município;

c) 01 (um) servidor da Controladoria Geral do Município;

d) 02 (dois) Vereadores da Câmara Municipal.

§ 1º O Presidente da Comissão Fiscalizadora será escolhido, pelo Prefeito, entre um dos servidores municipais indicados e nomeados.

§ 2º Os membros da Comissão Fiscalizadora exercerão função de relevante interesse público, não havendo nenhum tipo de vantagem pecuniária, tal como comissão, gratificação, adicional ou auxílio, pelo exercício da função.

Artigo 6º. A Comissão Fiscalizadora do Fundo Municipal de Restos a Pagar terá como atribuição a fiscalização dos atos pertinentes ao fiel cumprimento desta Lei, devendo ser emitido relatório mensal a ser encaminhado ao Prefeito Municipal e à Câmara Municipal.

CAPÍTULO III
DA ORDEM DE PAGAMENTO

Artigo 7º. A Secretaria Municipal de Administração e Finanças será responsável pelos pagamentos dos débitos citados no artigo 1º desta Lei, após chamamento público, da seguinte forma:

I - os pagamentos serão realizados em ordem cronológica da data de liquidação, até o valor do saldo da conta bancária específica a que se refere o artigo 4º, inciso I, desta Lei.

II - os pagamentos dos restos a pagar renegociados serão feitos conforme cronograma do instrumento de renegociação de prazos, observada a disponibilidade de saldo e a ordem cronológica das renegociações. Após o pagamento dos restos a pagar renegociados, o saldo remanescente na conta corrente específica para esta finalidade, prevista no artigo 4º, inciso II desta Lei, se houver, será destinado ao pagamento dos credores segundo a ordem decrescente de desconto.

Artigo 8º. O Poder Executivo, por meio da Secretaria de Administração e Finanças, poderá proceder à renegociação dos prazos de pagamento das obrigações a que se refere o artigo 1º, mediante a aceitação, pelo respectivo credor, do pagamento em 36 (trinta e seis) parcelas mensais, na forma dos artigos 4º, inciso II, e 7º, inciso II, primeira parte, desta Lei.

Artigo 9º. A listagem dos débitos segundo a ordem decrescente de desconto será obtida em sessão pública, na qual os credores apresentarão à Administração Municipal propostas de desconto percentual a ser aplicado sobre seu respectivo crédito.

§ 1º O credor que apresentar o maior desconto percentual sobre seu crédito será classificado em primeiro lugar para recebimento, seguindo a classificação ordem decrescente, partindo do maior para o menor desconto percentual sobre o crédito, até a quarta colocação.

§ 2º Se houver empate entre os percentuais de desconto, será melhor classificado aquele cujo desconto nominal oferecido representar maior valor monetário.

§ 3º Os credores que não se apresentarem à chamada pública ou que não obtiverem classificação terão seus créditos pagos exclusivamente pela ordem cronológica, conforme dispõe o art. 7º, inciso I, desta Lei, exceto se optarem pela renegociação de prazos.

§ 4º Após o procedimento classificatório, os quatro maiores descontos ofertados serão ordenados para recebimento na seguinte proporção:

I - aquele que for o melhor classificado receberá 50% (cinquenta por cento) do saldo acumulado na conta específica conforme artigos 4º e 7º desta Lei;

II - aquele que for o segundo melhor classificado receberá 25% (vinte e cinco por cento) do saldo acumulado em conta específica conforme artigo 4º e 7º desta Lei;

III - aquele que for o terceiro melhor classificado receberá 15% (quinze por cento) do saldo acumulado em conta específica conforme artigo 4º e 7º desta Lei;

IV - aquele que for o quarto melhor classificado, receberá 10% (dez por cento) do saldo acumulado em conta específica conforme artigos 4º e 7º desta Lei.

§ 5º Havendo a quitação de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos classificados, poderá ser realizada nova sessão pública.

CAPÍTULO IV
DO CHAMAMENTO PÚBLICO

Artigo 10. No prazo de 30 (trinta) dias da publicação desta Lei, o Poder Executivo realizará chamamento público, cientificando os credores a respeito da criação do Fundo Municipal de Restos a Pagar e de suas regras, por meio de edital publicado em jornal de circulação local e na imprensa oficial do Município.

Artigo 11. Todos os créditos abrangidos por esta Lei serão objeto de verificação a ser conduzida pela Controladoria Geral do Município, especialmente quanto a sua legalidade, adequação orçamentária e contábil, bem como à regular liquidação do empenho.

CAPÍTULO V
DA EXTINÇÃO DO FUNDO

Artigo 12. Após a liquidação integral dos restos a pagar referidos no art. 1º, o Fundo será extinto.

Parágrafo único. Se, na data da extinção, houver saldo, o valor correspondente será revertido ao Tesouro Municipal, sem vinculação.

CAPÍTULO VI
DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 13. Os credores que ingressaram com ações judiciais poderão efetivar renegociação de prazos e apresentar propostas de desconto, ficando o pagamento condicionado à comprovação da desistência do processo judicial, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a formalização do instrumento de renegociação ou da realização da sessão pública.

Artigo 14. Esta Lei será regulamentada por Decreto do Poder Executivo.

Artigo 15. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lambari, 07 de abril de 2021.

MARCELO GIOVANI DE SOUSA	***HUGO CARLOS RODRIGUES***
Prefeito Municipal	Chefe de Gabinete

Registrado e publicado em: _____/_____/2021. _____.

Publicado por:
Maria das Dores Pereira Silva Reis
Código Identificador:65A7AB41

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL

DECRETO MUNICIPAL Nº 4.261, DE 07 DE ABRIL DE 2021

Prorroga o prazo descrito no artigo 1º do Decreto Municipal nº 4.089, de 08 de maio de 2020 o qual decretou calamidade pública no âmbito do Munícipio de Lambari em razão dos impactos socioeconômicos e financeiros da pandemia causada pelo agente Coronavírus - COVID-19 - SARS-COV-2-1.5.1.1.0.

O Prefeito Municipal de Lambari – Marcelo Giovani de Sousa, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são atribuídas no art. 129, inciso IX e art.152, inciso I, alínea "a", ambos da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o aumento significativo dos casos de COVID-19 neste município;

CONSIDERANDO os sérios problemas socioeconômicos advindos das restrições impostas;

CONSIDERANDO que a Câmara dos Deputados, em 18 de março de 2020 e o Senado Federal, em 20 de março de 2020, reconheceram a existência de Calamidade Pública para os fins do artigo 65, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000;

CONSIDERANDO a necessidade em prorrogar o estado de calamidade pública no âmbito deste município;

DECRETA:

Artigo 1º. Fica prorrogado o prazo descrito no artigo 1º do Decreto Municipal nº 4.089, de 08 de maio de 2020 até o dia **30 de junho de 2021**.

Parágrafo único – O prazo descrito no "*caput"* deste artigo poderá ser prorrogado caso haja necessidade comprovada.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01.01.2021.

Artigo 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Lambari, 07 de abril de 2021.

MARCELO GIOVANI DE SOUSA
Prefeito Municipal

HUGO CARLOS RODRIGUES
Chefe de Gabinete

Registrado e Publicado em _____/_____ 2021. _____

Publicado por:
Maria das Dores Pereira Silva Reis
Código Identificador:A74E263B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2021 – PREGÃO PRESENCIAL N° 019/2021 REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2021

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção em geral com o escopo de atender às necessidades da Secretaria de Obras do Município de Laranjal/MG conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e em seus anexos**.**

Empresas vencedoras:
JOSE NEYMAR MENDES GONÇALVES
CNPJ: 24.708.447/0001-30
RUA JOSE AUGUSTO MARCOS, Nº 500 – BAIRRO PONTE PRETA - UBÁ/MG, CEP: 36.500-000
ITENS 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 09, 12, 18 e 218.
Valor Total R$ 2.751,05 (dois mil setecentos e cinquenta e um reais e cinco centavos)

ALESSANDRA DA CRUZ COSTA 92710786672
CNPJ: 40.661.926/0001-42
AVENIDA OLEGÁRIO MACIEL, Nº 558 CONJ 101 – BAIRRO INDUSTRIAL - UBÁ/MG, CEP: 36.502-002
ITENS 08, 14, 15, 17, 24, 40, 62, 69, 70, 71, 72, 76, 77, 80, 82, 88, 90, 91, 92, 95, 96, 97, 98, 99, 101, 111, 112, 114, 115, 131, 135, 136, 138, 143, 144, 145, 148, 150, 156, 157, 158, 159, 160, 173, 179, 180, 190 e 204.

Valor Total R$ 14.941,25 (quatorze mil novecentos e quarenta e um reais e vinte e cinco centavos)

MAGALHAES INDÚSTRIA E COMERCIO EIRELI
CNPJ: 17.403.267/0001-22
RUA PADRE BAIAO, Nº 24, FUNDO – BAIRRO CENTRO - GUIDOVAL/MG, CEP: 36.515-000
ITENS 10, 11, 28, 41, 42, 44, 47, 49, 51, 53, 55, 59, 61, 78, 81, 116, 117, 118, 119, 120, 126, 127, 128, 129, 130, 132, 133, 137, 139, 140, 141, 149, 154, 155, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 168, 170, 174, 176, 184, 185, 186, 187, 191, 199, 205, 206, 210, 215, 220, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 232, 233, 234, 238 e 239.
Valor Total R$10.705,75 (dez mil setecentose cinco reais e setenta e cinco centavos)

COELHO E SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP
CNPJ: 10.282.328/0001-00
AVENIDA ELPIDIA DA SILVA FAGUNDES, Nº 71 – BAIRRO SANTA EDWIGES - UBA/MG, CEP: 36.500-000
ITENS 13, 19, 21, 22, 25, 26, 30, 43, 45, 46, 48, 50, 52, 54, 58, 60, 63, 75, 89, 103, 104, 106, 108, 109, 110, 122, 123, 147, 167, 169, 172, 189, 195, 197, 201, 207, 217, 219, 236 e 237.
Valor Total R$ 43.009,70 (quarenta e três mil nove reais e setenta centavos)

FD MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 35.540.141/0001-81
RUA NORBERTO BERNO, Nº 51 LOJA A – BAIRRO CENTRO - LARANJAL/MG, CEP: 36.760- 000
ITENS 16, 20, 23, 27, 29, 31, 33, 37, 39, 56, 57, 64, 65, 66, 67, 68, 73, 79, 83, 84, 85, 86, 87, 93, 94, 100, 102, 105, 107, 113, 124, 125, 142, 146, 151, 152, 153, 171, 175, 181, 182, 183, 188, 192, 193, 194, 196, 198, 200, 203, 208, 209, 211, 212, 213, 216, 221, 222, 223, 231 e 235.
Valor Total R$303.948,63 (trezentos e três mil novecentos e quarenta e oito reais e sessenta e três centavos)

CASSIO FREITAS NOGUEIRA - ME
CNPJ: 15.787.604/0001-05
SÍTIO TABOOES RODOVIA MG 285 – KM 9,1 – ZONA RURAL - PALMA/MG, CEP: 36.750-000
ITEM 32.
Valor Total R$9.400,00 (nove mil e quatrocentos reais)

PREMOLDADOS MURIAÉ EPP
CNPJ: 71.049.100/0001-50
RUA RAMO B1, Nº 100 – BAIRRO DISTRITO INDUSTRIAL - MURIAÉ/MG, CEP: 26.880-000
ITENS 34, 35, 36, 177 e 178 .
Valor Total R$68.850,00 (noventa e oito mil oitocentos e cinquenta reais)

Condição de pagamento: O pagamento será efetuado em conta corrente do fornecedor, num prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, entrega dos documentos na Contabilidade/Tesouraria e o visto da Secretaria requisitante, comprovando a entrega.

Data da assinatura da homologação: 07/04/2021.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:D68C6E06

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 016/2021
PARTES MUNICÍPIO DE LARANJAL, CONTRATANTE, JOSE NEYMAR MENDES GONÇALVES, CONTRATADA.
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção em geral com o escopo de atender às necessidades da Secretaria de Obras do Município de Laranjal/MG conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e em seus anexos.
DATA DA ASSINATURA: 08/04/2021
VIGÊNCIA: 08/04/2021 até 08/04/2022
VALOR ESTIMADO: R$2.751,05 (dois mil setecentos e cinquenta e um reais e cinco centavos)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93, Lei Federal 10.520/02.
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 035/2021, Pregão Presencial nº 019/2021,
Registro De Preço nº 019/2021
SIGNATÁRIOS: Fernando Gonçalves dos Santos, Prefeito Municipal de Laranjal, pelo Contratante e Jose Neymar Mendes Gonçalves pela Contratada Jose Neymar Mendes Gonçalves.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:038ACDFF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 016/2021
PARTES MUNICÍPIO DE LARANJAL, CONTRATANTE, ALESSANDRA DA CRUZ COSTA 92710786672, CONTRATADA.
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção em geral com o escopo de atender às necessidades da Secretaria de Obras do Município de Laranjal/MG conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e em seus anexos.
DATA DA ASSINATURA: 08/04/2021
VIGÊNCIA: 08/04/2021 até 08/04/2022
VALOR ESTIMADO: R$14.941,25 (quatorze mil novecentos e quarenta e um reais e vinte e cinco centavos)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93, Lei Federal 10.520/02.
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 035/2021, Pregão Presencial nº 019/2021,
Registro De Preço nº 019/2021
SIGNATÁRIOS: Fernando Gonçalves dos Santos, Prefeito Municipal de Laranjal, pelo Contratante e Alessandra Da Cruz Costa pela Contratada Alessandra Da Cruz Costa 92710786672.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:15A4F1E0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 016/2021
PARTES MUNICÍPIO DE LARANJAL, CONTRATANTE, MAGALHAES INDÚSTRIA E COMERCIO EIRELI, CONTRATADA.
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção em geral com o escopo de atender às necessidades da Secretaria de Obras do Município de Laranjal/MG conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e em seus anexos.
DATA DA ASSINATURA: 08/04/2021
VIGÊNCIA: 08/04/2021 até 08/04/2022
VALOR ESTIMADO: R$10.705,75 (dez mil setecentos e cinco reais e setenta e cinco centavos)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93, Lei Federal 10.520/02.
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 035/2021, Pregão Presencial nº 019/2021,
Registro De Preço nº 019/2021
SIGNATÁRIOS: Fernando Gonçalves dos Santos, Prefeito Municipal de Laranjal, pelo Contratante e Camila dos Santos Magalhães Silva pela Contratada Magalhaes Indústria E Comercio Eireli.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:2F98F9D2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 016/2021
PARTES MUNICÍPIO DE LARANJAL, CONTRATANTE, COELHO E SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP, CONTRATADA.
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção em geral com o escopo de atender às necessidades da Secretaria de Obras do Município de Laranjal/MG conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e em seus anexos.
DATA DA ASSINATURA: 08/04/2021
VIGÊNCIA: 08/04/2021 até 08/04/2022
VALOR ESTIMADO: R$43.009,70 (quarenta e três mil nove reais e setenta centavos)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93, Lei Federal 10.520/02.
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 035/2021, Pregão Presencial nº 019/2021,
Registro De Preço nº 019/2021
SIGNATÁRIOS: Fernando Gonçalves dos Santos, Prefeito Municipal de Laranjal, pelo Contratante e Jorge Cupertino da Silva pela Contratada Coelho E Silva Comercio E Serviços Ltda - Epp.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:7D6BEE35

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 016/2021
PARTES MUNICÍPIO DE LARANJAL, CONTRATANTE, FD MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CONTRATADA.
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção em geral com o escopo de atender às necessidades da Secretaria de Obras do Município de Laranjal/MG conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e em seus anexos.
DATA DA ASSINATURA: 08/04/2021
VIGÊNCIA: 08/04/2021 até 08/04/2022
VALOR ESTIMADO: R$303.948,63 (trezentos e três mil novecentos e quarenta e oito reais e sessenta e três centavos)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93, Lei Federal 10.520/02.
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 035/2021, Pregão Presencial nº 019/2021,
Registro De Preço nº 019/2021
SIGNATÁRIOS: Fernando Gonçalves dos Santos, Prefeito Municipal de Laranjal, pelo Contratante e Douglas de Oliveira Morais pela Contratada FD Materiais de Construção LTDA.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:0451D6F4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 016/2021
PARTES MUNICÍPIO DE LARANJAL, CONTRATANTE, CASSIO FREITAS NOGUEIRA - ME, CONTRATADA.
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção em geral com o escopo de atender às necessidades da Secretaria de Obras do Município de Laranjal/MG conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e em seus anexos.
DATA DA ASSINATURA: 08/04/2021
VIGÊNCIA: 08/04/2021 até 08/04/2022
VALOR ESTIMADO: R$9.400,00 (nove mil e quatrocentos reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93, Lei Federal 10.520/02.
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 035/2021, Pregão Presencial nº 019/2021,
Registro De Preço nº 019/2021
SIGNATÁRIOS: Fernando Gonçalves dos Santos, Prefeito Municipal de Laranjal, pelo Contratante e Cassio Freitas Nogueira pela Contratada Cassio Freitas Nogueira - ME.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:7339DC0D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 016/2021
PARTES MUNICÍPIO DE LARANJAL, CONTRATANTE, PREMOLDADOS MURIAÉ EPP, CONTRATADA.
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção em geral com o escopo de atender às necessidades da Secretaria de Obras do Município de Laranjal/MG conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e em seus anexos.
DATA DA ASSINATURA: 08/04/2021
VIGÊNCIA: 08/04/2021 até 08/04/2022
VALOR ESTIMADO: R$68.850,00 (noventa e oito mil oitocentos e cinquenta reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93, Lei Federal 10.520/02.
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 035/2021, Pregão Presencial nº 019/2021,
Registro De Preço nº 019/2021
SIGNATÁRIOS: Fernando Gonçalves dos Santos, Prefeito Municipal de Laranjal, pelo Contratante e Joel da Silva Cathoud pela Contratada Premoldados Muriaé EPP.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:C42CF200

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEME DO PRADO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2021

Município de Leme do Prado – MG. Extrato do 2º termo aditivo que se faz a ata de registro de preço nº 01/2021 - Processo licitatório nº 001/2021 - Pregão presencial nº 001/2021. Município de Leme do Prado – MG – Contratante. Auto Posto Cirico LTDA – EPP – Contratado/Detentor. O presente Termo Aditivo tem por objeto a revisão/reequilíbrio do valor da Ata de Registro de Preço nº 01/2021, nos limites permitidos por lei, em função do realinhamento de preço do valor do Item 01 Gasolina Comum e Item 02 Óleo Diesel Combustível Comum, nas refinarias, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro da Ata. Valor Global Estimado da Revisão/Acréscimo: R$ 41.593,54 (Quarenta e um mil, quinhentos e noventa e três reais e cinquenta e quatro centavos). Assinatura: 06/04/2021.

JOSEANY CORDEIRO SANTOS
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Jose Adriano Gomes
Código Identificador:9A1DF0E3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
TERMO ADITIVO

Terceiro Termo aditivo ao Contrato nº 004/2021
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata - CISUM
Contratada: BANDEIRANTES COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.
Objeto: **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO VALOR -** Fica ajustada mediante acordo celebrado entre as partes, a Cláusula Segunda do Contrato n.º 004/2021, conforme justificativas anexas aos autos do processo licitatório em epígrafe, devidamente autorizados, resolvem re-estabelecer o reajuste objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, nos moldes dos preceitos legais contidos na alínea d, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, da seguinte forma: a) Item 01 – Diesel Comum, passando o valor do mesmo para de R$4,349 o litro, em virtude da redução do combustível pela fornecedora, comprovado pelos documentos apresentados pela contratada. b) Item 02 – Diesel S10, passando o valor do mesmo para de R$4,399 o litro, em virtude da redução do combustível pela fornecedora, comprovado pelos documentos apresentados pela contratada.
Data de assinatura: 08/04/2021.
Pregão nº 004/2020 – PRC nº 040/2020
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz e Celma Aparecida de Mello Souza

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:233DC275

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 015/2020

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 015/2020
INEXIGIBILIDADE Nº 018/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2020

Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS (PESSOA JURÍDICA) ESPECIALIZADAS NA REALIZAÇÃO DE EXAMES CARDIOLÓGICOS, DE ACORDO COM A TABELA CONSTANTE DO ANEXO II DO PRESENTE EDITAL, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, COM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, NOS TERMOS DO CAPUT, ART. 25, DA LEI Nº 8.666/93, CONFORME CONDIÇÕES ESTIPULADAS NO PRESENTE EDITAL.

Credenciado:

CASA DE CARIDADE DE MURIAÉ HOSPITAL SÃO PAULO
CNPJ: 22.780.498/0001-95
Endereço: Rua Coronel Izalino, 187, Centro, Muriaé, MG, CEP: 36.880-103.
Item: 04, conforme preço constante no Anexo II do edital.
Pagamento: Por produção.

Valor global estimado do credenciamento nº 015/2020 de ATÉ: R$ 128.000,00 (cento e vinte e oito mil reais).

Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente em até 30 (trinta) dias, do mês subsequente à prestação dos serviços de acordo com a demanda executada, a partir do fechamento da produção mensal e recebimento da Nota Fiscal devidamente atestada pela diretoria financeira, por meio de cheque nominal ou em depósito em conta corrente indicada pela empresa contratada. Os serviços, objeto do contrato a ser firmado serão remunerados de acordo com os preços praticados na tabela do Anexo II do edital convocatório, constante da proposta e aceito pela pretensa CONTRATADA, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto, sendo pago por consulta e exame os valores constantes da referida tabela. Como poderá haver outra empresa credenciada a demanda será dividida entre os prestadores, observando-se sempre o princípio da isonomia, o que constará do instrumento contratual a ser firmado.

Data da assinatura da homologação: *08/04/2021.*

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:7210516C

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
CONTRATO Nº073/2021

Contrato nº 073/2021

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM
Contratado: CASA DE CARIDADE DE MURIAÉ HOSPITAL SÃO PAULO
Objeto: Credenciamento de empresas (Pessoa Jurídica) especializadas na realização de exames Cardiológicos, de acordo com a Tabela constante do Anexo II do presente edital, para atender a demanda das Secretarias Municipais de Saúde dos Municípios consorciados, com inexigibilidade de licitação, nos termos do caput, art. 25, da Lei nº 8.666/93, conforme condições estipuladas no presente Edital.
Itens: 04, conforme preço constante no Anexo II do edital.
Dotação Orçamentária: 01.01.10.301.0002.2003.339039 – Ficha 22.
Vigência: 07/04/2022
Data da assinatura: 08/04/2021.
Credenciamento nº 015/2020, Inexigibilidade de Licitação nº 018/2020, Processo Licitatório nº 042/2020
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz e Edivar Pereira de Almeida

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:FF7CB92B

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
CONTRATO Nº 072/2021

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO
Contrato nº 072/2021
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM
Contratado: CINC- CENTRO DE INVESTIGAÇÃO NEUROLÓGICA CATAGUASES LTDA.
Objeto: Credenciamento de empresas (Pessoa Jurídica), para realização de consultas médicas especializadas, de acordo com a Tabela constante do Anexo II do presente edital, para atender a demanda das Secretarias Municipais de Saúde dos Municípios consorciados, com inexigibilidade de licitação, nos termos do caput, art. 25, da Lei nº 8.666/93, conforme condições estipuladas no presente Edital.
Item: 04 - Consultas de Neurologia, conforme preço constante no Anexo II do edital.
Dotação Orçamentária: 01.01.10.122.0001.2.001.339039 – Ficha 10; 01.01.10.301.0002.2003.339039 – Ficha 22.
Vigência: 06/04/2022
Data da assinatura: 07/04/2021.
Credenciamento nº 006/2021, Inexigibilidade n.º 007/2021, Processo Licitatório n.º 014/2021
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz e Eduarda Mendes Mello

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:99190B6B

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 006/2021

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 006/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 007/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2021
Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS (PESSOA JURÍDICA), PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS, DE ACORDO COM A TABELA CONSTANTE DO ANEXO II DO PRESENTE EDITAL, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, COM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, NOS TERMOS DO CAPUT, ART. 25, DA LEI Nº 8.666/93, CONFORME CONDIÇÕES ESTIPULADAS NO PRESENTE EDITAL.

Credenciado:
CINC- CENTRO DE INVESTIGAÇÃO NEUROLÓGICA CATAGUASES LTDA.
CNPJ nº 29.294.438/0001-01
Endereço: Praça Rui Barbosa, 170, 3 PAV. Sala 306/304, Cataguases, MG.
Item: 04 (Consultas de Neurologia).

Valor estimado do credenciamento nº 006/2021 relativo ao item 04 de ATÉ: R$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais).

Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente em até 30 (trinta) dias, do mês subsequente à prestação dos serviços de acordo com a demanda executada, a partir do fechamento da produção mensal e recebimento da Nota Fiscal devidamente atestada pela diretoria financeira, por meio de cheque nominal ou em depósito em conta corrente indicada pela empresa contratada. Os serviços, objeto do contrato a ser firmado serão remunerados de acordo com os preços praticados na tabela do Anexo II do edital convocatório, constante da proposta e aceito pela pretensa CONTRATADA, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto, sendo pago por consulta os valores constantes da referida tabela. Como poderá haver outra empresa credenciada a demanda será dividida entre os prestadores, observando-se sempre o princípio da isonomia, o que constará do instrumento contratual a ser firmado.

Data da assinatura da homologação: *07/04/2021.*

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:FAD3A1FF

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0092021 – PRC Nº019/2021

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 009/2021 – PRC Nº. 019/2021. Considerando o Parecer da Comissão de Licitação e demais expedientes contidos no Processo em epígrafe, nos termos e efeitos do artigo 24, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, fica autorizada à contratação de microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas para fornecimento de cadeiras para a sede do Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM., conforme solicitação e justificativa em anexo, contratando pelo menor valor, a empresa **MULTICENTRAL LTDA-ME.**, CNPJ nº 07.608.362/0001-09, com sede na Rua José Silva, nº 145, Loja 01, centro, Leopoldina/MG, CEP: 36.700-000, totalizando de R$ 1.997,50 (um mil novecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos).

Leopoldina - MG, aos 07 de abril de 2021.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM.

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:CC03C028

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 006/2021

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 006/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 007/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2021

Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS (PESSOA JURÍDICA), PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS, DE ACORDO COM A TABELA

CONSTANTE DO ANEXO II DO PRESENTE EDITAL, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, COM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, NOS TERMOS DO CAPUT, ART. 25, DA LEI Nº 8.666/93, CONFORME CONDIÇÕES ESTIPULADAS NO PRESENTE EDITAL.

Credenciado:
SANTA RITA SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI ME.
CNPJ nº 26.751.546/0001-78
Endereço: Rua Coronel Olivier Fajardo, nº 79, sala 301, centro, Leopoldina, MG, CEP: 36.700-000
Item: 07 (Consultas de Psiquiatria).

Valor estimado do credenciamento nº 006/2021 relativo ao item 07 de ATÉ: R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais).

Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente em até 30 (trinta) dias, do mês subsequente à prestação dos serviços de acordo com a demanda executada, a partir do fechamento da produção mensal e recebimento da Nota Fiscal devidamente atestada pela diretoria financeira, por meio de cheque nominal ou em depósito em conta corrente indicada pela empresa contratada. Os serviços, objeto do contrato a ser firmado serão remunerados de acordo com os preços praticados na tabela do Anexo II do edital convocatório, constante da proposta e aceito pela pretensa CONTRATADA, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto, sendo pago por consulta os valores constantes da referida tabela. Como poderá haver outra empresa credenciada a demanda será dividida entre os prestadores, observando-se sempre o princípio da isonomia, o que constará do instrumento contratual a ser firmado.

Data da assinatura da homologação: *07/04/2021.*

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:26804CBF

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
CONTRATO Nº 074/2021

Contrato nº 074/2021
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM
Contratado: SANTA RITA SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI ME.
Objeto: Credenciamento de empresas (Pessoa Jurídica), para realização de consultas médicas especializadas, de acordo com a Tabela constante do Anexo II do presente edital, para atender a demanda das Secretarias Municipais de Saúde dos Municípios consorciados, com inexigibilidade de licitação, nos termos do caput, art. 25, da Lei nº 8.666/93, conforme condições estipuladas no presente Edital.
Item: 07 - Consultas de Psiquiatria, conforme preço constante no Anexo II do edital.
Dotação Orçamentária: 01.01.10.122.0001.2.001.339039 – Ficha 10; 01.01.10.301.0002.2003.339039 – Ficha 22.
Vigência: 07/04/2022
Data da assinatura: 08/04/2021.
Credenciamento nº 006/2021, Inexigibilidade n.º 007/2021, Processo Licitatório n.º 014/2021
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz e Helio Newton Pereira França

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:C6B07315

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.271/2020

Pregão nº075/2020

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina e Auto Posto Avenida de Leopoldina Ltda – CNPJ nº.00.510.292/0001-02.
Objeto – Constitui Objeto do Presente Termo, em Consonância Com os Preceitos Legais do Art. 65, Ii, D, da Lei Nº. 8.666/93, o Equilíbrio Econômico-financeiro no Seguinte Item: Gasolina Comum, Passando Para R$ 5,95 o Litro.
Data da assinatura: 05/04/21.
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito de Leopoldina e Humberto Ladeira Costa.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:14341C79

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECRETO Nº 4.830, DE 05 DE ABRIL DE 2021.

DISCIPLINA A EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ SANITÁRIO NO QUE TANGE AO ENFRENTAMENTO DE EMERGÊNCIA NA SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO COVID-19 (NOVO CORONAVÍRUS), NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que a fiscalização da Vigilância Sanitária Municipal compõe comissão temporária de Apoio à Fiscalização de Posturas destinada a fiscalizar o cumprimento dos protocolos sanitários adotados em razão da Pandemia do Novo Corona Vírus, o que vem atrasando a emissão dos novos alvarás.

DECRETA:

Art. 1º Os Alvarás Sanitários, que tenham seu vencimento a partir do dia 31 de dezembro de 2020 em diante, terão sua validade prorrogada impreterivelmente até o dia 31 de maio de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 05 de abril de 2021.
166º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito de Leopoldina

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:44B3CCEE

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 250 DE 06 DE ABRIL DE 2021

EXONERAÇÃO QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DEMINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n° 2.187, de 27/04/1990 – Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar o Sr. JOSÉ ROBERTO DA SILVA, do cargo em comissão de Chefe do Departamento de Licenciamento e Fiscalização.

Art. 2° Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrario.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 06 de abril de 2021.
166º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito de Leopoldina

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:D03ED998

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 251 DE 07 DE ABRIL DE 2021

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO CARGO DE CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PROJETOS.

O Prefeito do Município de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 89, inciso I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. JOSÉ ROBERTO DA SILVA, para exercer o cargo de Chefe do Departamento de Projetos.

Art. 2° Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrario.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 07 de abril de 2021.
166º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito de Leopoldina

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:10E74D1D

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
LEI Nº 4.572 DE 06 DE ABRIL DE 2021.

"Dispõe sobre a Abertura de Crédito Especial ao orçamento do presente exercício de 2021."

O Povo do Município de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial ao orçamento do presente exercício, no valor de R$352.495,71 (Trezentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e setenta e um centavos) para inclusão de dotações orçamentárias conforme classificações institucionais funcionais programáticas abaixo relacionadas:

02 11 01 10 122 0010 2.353 Enfrentamento da Emergência COVID - 19 DR 154
3190 04 - Contração por Tempo Determinado R$175.000,00
3190 16 – Outras Despesas Variáveis R$ 20.000,00
3390 46 – Auxilio Alimentação R$ 4.000,00
3390 30 - Material de Consumo R$ 100.000,00
3390 39 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica R$ 5.000,00
4490 52 – Equipamentos e Material Permanente R$ 48.495,71

Parágrafo único: O recurso utilizado para a abertura do crédito especial será o superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior e o Excesso de Arrecadação por Fonte.

Art. 2º A abertura do crédito especial a que se refere esta Lei se faz na forma disposta nos incisos I e II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Fica o poder executivo a abrir crédito suplementar em até 100% do valor autorizado.

Art.4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 06 de abril de 2021, 166º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito de Leopoldina

MÁRCIO VIEIRA MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:2757FE7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMAPA Nº 004/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO Nº 004/2021 PARA CONTRATAÇÃO DE 02 (DOIS) + CR AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS – OPERADOR DE MAQUINAS PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO.

O Município de Leopoldina/MG, através da Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Abastecimento, torna público que estarão abertas, do dia 09 de Abril a 13 de Abril/2021, as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento nº. 004/2021, visando a contratação temporária, com fulcro no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, de 02 (dois) + CR Agente de Serviços Operacionais – Operador de Máquinas

CR = CADASTRO DE RESERVA

1 - DAS INSCRIÇÕES:

1.1 – Ao se inscrever o candidato aceita de forma irrestrita as condições contidas neste Edital, que constitui as normas que regem o Processo Seletivo Simplificado, não podendo delas alegar desconhecimento.

1.2 – O candidato interessado em participar da seleção deverá comparecer nas datas, local e horários abaixo especificados, para entregar contra recibo a documentação descrita no item 2 deste Edital.

DATA: 09 de Abril a 13 de abril de 2021
LOCAL: Departamento de Recursos Humanos localizada na Praça Professor Botelho Reis 28, Bairro Centro em Leopoldina /MG.

HORÁRIO: das 09:00 as 11:00 h 12:00 as 16:00 h
1.3 – O candidato que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em conseqüência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo tendo sido aprovado, no caso do fato ser constatado posteriormente à realização do processo seletivo.

2- SÃO REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO:

A - Ser brasileiro nato, naturalizado, ou cidadão português a quem foi conferida igualdade, nas condições previstas no art. 12, inciso II, §1º, da Constituição Federal;
B - Ter, no ato da inscrição, idade mínima de 18 anos;
C - Ter disponibilidade de carga horária, conforme disposto no quadro demonstrativo do item 4;
D - Ter, no ato da inscrição, ensino fundamental completo comprovado mediante cópia do diploma e/ou declaração ;
E - Certidão Negativa Criminal do Tribunal de Justiça de Minas Gerais.
F – Carteira de habilitação B

3 – DA VAGA, HABILITAÇÃO, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO:

O Candidato concorrerá às vagas oferecidas, conforme o seguinte quadro demonstrativo:

Cargo	Nº vagas	Carga Horária / Semanal	Habilitação/Requisitos Necessário	Remuneração
Agente de Serviços Operacionais – Operador de Maquinas	01 vaga para Operador de Patrol 01 vaga para Operador de retroescavadeira	44 horas	Curso de Ensino Fundamental Completo acrescido de Carteira de Habilitação Profissional Categoria B	R$ 1134,90 + R$ 370.00(Vale Alimentação)

4 – DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO DE AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS – OPERADOR DE MAQUINAS:

Além das atividades comuns a todos os profissionais integrantes do quadro de cargos desta Prefeitura, são consideradas como atribuições da função agente de serviços operacionais - Operador de Maquinas:

- Conduzir as máquinas e equipamentos especiais ao destino determinado, observando rigorosamente a legislação de trânsito vigente e as instruções recebidas;
- Exercer atividades de condução e operação de máquinas e equipamentos pesados, tais como: retroescavadeira, trator de pneu ou esteira, pá-carregadeira, motoniveladora,
dentre outros, para atender às necessidades de obras e de manutenção e construção das unidades administrativas municipais, tomando as providências para mantê-los permanentemente em condições de uso;
- Executar trabalhos de escavações de valas para construção, prolongamento e manutenção de redes pluviais e de esgoto, operando máquinas e equipamentos específicos, conforme orientações recebidas;
- Fazer limpeza de córregos e correção de terrenos danificados por erosão, conforme orientações recebidas;
- Providenciar carregamento de caminhão com o material específico a ser utilizado, operando, quando necessário, pá-carregadeira;
- Portar os documentos exigidos por lei para condução de veículos, adequados àquele que estiver dirigindo;
- Zelar pelas boas condições de uso dos equipamentos e verificar as condições de -funcionamento e segurança do veiculo sob sua guarda, comunicando quaisquer anormalidades e providenciando os reparos necessários, abastecendo-o de combustível, lubrificantes e outros componentes que permitam seu perfeito funcionamento, bem como vistoriá-lo ao recebê-lo, comunicando à chefia imediata qualquer anormalidade;
- Acompanhar os serviços de manutenção preventiva e corretiva da máquina e seus implementos e, após executados, efetuar os testes necessários;
- Colocar em prática as medidas de segurança recomendadas para a operação e estacionamento da máquina, a fim de evitar possíveis acidentes;
- Observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo;
- Recolher o veículo após o serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado;
- Registrar em planilha própria, segundo normas estabelecidas, a quilometragem rodada,viagens realizadas, objetos, pessoas e cargas transportadas, itinerários e outras ocorrências;
- Operar rádio comunicador do veiculo, quando houver, conforme instruções pertinentes;
- Fiscalizar e controlar o uso dos equipamentos e dos materiais necessários à execução da obra;
- Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho;

5 - DA SELEÇÃO:

5.1 – Análise de Currículo:
5.1.1 – A Seleção constará da análise de currículo com toda documentação exigida no item 2 discriminado títulos, mediante critérios:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
Experiência de 01 ano a 02 anos	10 pontos
Experiência de 02 anos e 01 dia a 03 anos	20 pontos
Experiência de 03 anos e um dia a 05 anos	40 pontos
Prova Pratica	60 pontos

5.2 – Da Experiência:
Serão atribuídos pontos de experiências, conforme tabela acima, mediante comprovação em CTPS, Contrato de Prestação de Serviços ou quaisquer outros documentos reconhecidos por Lei.
5.3 – Da Prova Prática:
5.3.1 Serão convocados para a prova pratica os candidatos que tenham apresentado tempestivamente a documentação prevista no item 2 e preencherem os requisitos para o exercício de função temporária;
5.3.2 A Prefeitura convocará os candidatos para a realização das provas práticas através do site www.leopoldina.mg.gov.br e lista publicada no mural da Prefeitura junto ao Departamento de Políticas de Recursos Humanos.
5.3.3 Serão aplicadas prova prática, com caráter classificatório e eliminatório, aos candidatos;
5.3.4 Serão eliminados da prova os candidatos que obtiverem pontuação inferior a 50(cinqüenta)% total máximo de pontos;
5.3.5 Após divulgação da lista de convocação dos classificados, o candidato que se sentir prejudicado poderá impetrar recurso mediante requerimento individual, que será entregue no setor de Protocolo da Prefeitura Municipal, no prazo de 24(vinte e quatro) horas, contadas da data da divulgação do resultado.
5.3.6 Os critérios de pontuação para a prova pratica serão divulgados no Anexo I.

6 – DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

6.1 – Na lista de classificação constará à relação dos candidatos, por ordem de classificação, de acordo com o número de pontos obtidos, do primeiro ao último colocado;

6.2 – Em caso de empate será adotado como critério de desempate o candidato mais idoso;

6.3 – O resultado do processo seletivo simplificado será divulgado no site do Municípiowww.leopoldina.mg.gov.br, publicado no Diário Oficial do Município – Jornal Equipe, além de ser afixado nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal de Leopoldina.

7 – DO RECURSO:

7.1 – Após divulgação da lista de classificação, o candidato que se sentir prejudicado poderá impetrar recurso mediante requerimento individual, que deverá ser entregue no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da divulgação do resultado.

7.2 – O recurso não terá, sob nenhuma hipótese, efeito suspensivo total ou parcial.

8 – DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:
8.1 – O Departamento de Políticas de Recursos Humanos convocará o candidato selecionado por telefone ou e-mail, para preenchimento da ficha cadastral, encaminhamento para exame médico admissional e informações da função a ser exercida, da área de atuação, do tempo de contratação, da lotação, da jornada de trabalho, do início das atividades, bem como da assinatura do contrato, bem como entrega de documentos relacionados abaixo:

a)01 retrato ¾ atual;
b) Xerox de certidão de nascimento ou casamento;
c) Xerox do CPF do cônjuge
d) Xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos;
e)Xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos;
f) declaração escolar os filhos maiores de 06 anos e menores de 14 anos;

OBSERVAÇÃO: APRESENTAR CPF DOS FILHOS INDEPENDENTE DA IDADE
g) Xerox do diploma autenticado ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para
Comprovação da escolaridade;
h)Xerox da carteira profissional;
i)Xerox da carteira de identidade;
j) Xerox do título de eleitor;
k) Xerox do comprovante de votação da última eleição;
l)Xerox do CPF
m) Xerox do certificado de reservista (se do sexo masculino);
n)Xerox do cartão do PIS ou PASEP;
o) tipo de sangue, fator RH;
p) declaração de bens;
q) comprovante de estar devidamente inscrito no órgão fiscalizador da profissão;
r) atestado médico favorável fornecido pelo serviço médico desta Prefeitura;
s) Xerox do comprovante de residência;
t) fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão do curso exigido para o cargo;
u) fotocópia autenticada de registro junto ao Conselho da Categoria Profissional ou
Órgão Regulador respectivo se for o caso;
v) Declaração Negativa de Acumulação de Cargos, sob as penas da lei e para os fins
do art. 37, incisos XVI e XVII, da CF/88;
w) certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pela **Comarca (Site TJMG – Internet)**
x) Atestado de antecedentes criminais, emitido pela **Policia Civil de Minas Gerais (Internet)**
y)Telefone para contato
z)Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Trabalhador e Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Dependente

8.2 – O prazo da contratação é de 06 (seis) meses, podendo a administração:

1- rescindir unilateralmente o contrato administrativo nas seguintes hipóteses:

a) – por superveniência de contratação mediante concurso público;
b) – desempenho ineficiente das funções;
c) – necessidade de redução com gasto de pessoal.

2 – prorrogá-lo por igual período caso não haja provimento de cargo de natureza efetiva através de concurso público ou situação emergencial que justifique um procedimento desta ordem.

9 –DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1 – Informações: A inexatidão das informações e as irregularidades de documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

9.2 – Condições: A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas tais como se acham estabelecidas.

9.3 – O candidato não poderá, acrescentar, alterar, substituir ou incluir qualquer informação exigida na ficha de inscrição e currículo após a entrega dos mesmos.
9.4 – Não haverá inscrição fora da data prevista neste edital.

9.5 – O Processo Seletivo terá validade de 01(um) ano.

9.6 – O profissional que por incompatibilidade de horário ou qualquer outro motivo não assumir a vaga oferecida no momento da convocação, perderá o direito à vaga.

9.7 – Após o prazo de 24(vinte e quatro) horas do recebimento da convocação, o candidato que não comparecer dará direito ao Departamento de Políticas de Recursos Humanos de convocar o próximo classificado.

Leopoldina, MG, 08 de Abril de 2021

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

EDIMILSON BALDUINO DE MACEDO
Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:12261022

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SME 003/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O Município de Leopoldina, Minas Gerais, através de sua Secretaria Municipal de Educação, torna público que será alterada a data do período das inscrições, para os dias **04 a 06 de maio de 2021** na sede da SME das 08:00 horas às 11:00 horas e das 13:00 hora às 16:00 horas, as inscrições ao Processo Seletivo Simplificado, para abertura de cadastro de reserva para contratação temporária de excepcional interesse público de Especialista em Educação Básica- EEB , para substituição aos professores da educação básica do Quadro Efetivo de Pessoal da Administração Municipal que se encontrem em afastamento legal ou exercendo cargos em comissão, para admissão em caráter temporário e por contrato de tempo determinado, de acordo com os cargos a seguir relacionados, o qual se regerá pelas instruções deste Edital.

Onde se Lê:

V - DAS INSCRIÇÕES

Período: de 13 a 15 de abril de 2021 das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas (horário de Brasília), na sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada à Rua Lucas Augusto, 88, Centro.

Leia-se:

V - DAS INSCRIÇÕES

Período: de 04 a 06 de maio de 2021 das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas (horário de Brasília), na sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada à Rua Lucas Augusto, 88, Centro.

Prefeitura do Município de Leopoldina, MG, 08 de abril de 2021.

LÚCIA LOPES HORTA
Secretária Municipal de Educação

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito de Leopoldina

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:87C9E270

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SME EDITAL 02/2021

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Leopoldina, Pedro Augusto Junqueira Ferraz, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao disposto nos incisos I e II do artigo 37 da Constituição Federal e artigo 40 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista a homologação da relação de candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado, regulado pelo Edital nº 02/2021.

FAZ SABER aos interessados e aos demais que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que ficam **CONVOCADOS** os(as) candidatos(as) constante da relação em anexo, a qual fazem parte integrante deste instrumento, aprovado(a) e classificado(a) no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** objeto do Edital nº 02/2021 , homologado em 29 de março de 2021, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Leopoldina, situado à Praça Professor Botelho Reis, 28, 1º andar, Centro, nesta cidade, no período de **24 horas após recebimento do telegrama de convocação** no horário das 12h00 às 17h00, para início dos procedimentos, preparatórios aos atos de provimento e investidura nas respectivas funções munidos da seguite documentação: a) 01 retrato ¾ atual; b) xerox de certidão de nascimento ou casamento; c) xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos; d) xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos; e) declaração escolar os filhos maiores de 06 anos e menores de 14 anos; f) xerox do diploma autenticado ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para comprovação da escolaridade; g) xerox da carteira profissional; h) xerox da carteira de identidade; i) xerox do título de eleitor; j) xerox do comprovante de votação da última eleição; k) xerox do CPF;

l) xerox do certificado de reservista (se do sexo masculino); m) Xerox do cartão do PIS ou PASEP; n) tipo de sangue, fator RH; o) declaração de bens; p) comprovante de estar devidamente inscrito no órgão fiscalizador da profissão; q) atestado médico favorável fornecido pelo serviço médico desta Prefeitura; r) xerox do comprovante de residência; s) fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão do curso exigido para o cargo; t) fotocópia autenticada de registro junto ao Conselho da Categoria Profissional ou Órgão Regulador respectivo, se for o caso; u) Declaração Negativa de Acumulação de Cargos, sob as penas da lei e para os fins do art. 37, incisos XVI e XVII, da CF/88; v) certidão de antecedentes criminais expedida pela Comarca.w) certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Civil.

Os (As) candidatos (as) que não comparecerem no prazo acima determinado ou não atender aos requisitos legais, não poderão ser admitido(a) e em conseqüência perderá a sua vaga para o(a) candidato(a) imediatamente classificado(a), em absoluta obediência à ordem de classificação.

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Leopoldina, MG, aos 07 de abril de 2021.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

FUNÇÃO: PEB III – GEOGRAFIA

Class.	Nome do Candidato	Pontuação
02	Karla Regina Rocha Furtado Nunes	24

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:95DFB9E1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

SECRETARIA DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE
LEI N.º 2732 DE 08 DE ABRIL DE 2021

"INSTITUI A DECLARAÇÃO MUNICIPAL DE DIREITOS DE LIBERDADE ECONÔMICA, ESTABELECE NORMAS PARA ATOS DE LIBERAÇÃO DE ATIVIDADE ECONÔMICA E A ANÁLISE DE IMPACTO REGULATÓRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Câmara Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída a Declaração Municipal de Direitos de Liberdade Econômica, que estabelece normas de proteção à livre iniciativa a ao livre exercício de atividade econômica e disposições sobre atuação do Município de Luz como agente normativo e regulador, nos termos do disposto no inciso IV do caput do art. 1º, no parágrafo único o art. 170 e no caput do art. 174 da Constituição Federal.

Art. 2º. São princípios que norteiam o disposto nesta Lei:
I - a liberdade no exercício de atividades econômicas;
II - a presunção de boa-fé do particular;
III - a intervenção subsidiária, mínima e excepcional do Estado sobre o exercício de atividades econômicas;
IV - liberação do alvará provisório conforme as normas do exercício da atividade econômica e alvará definitivo de acordo com a legislação municipal de regência;
V - fomento ao empreendedorismo.

Art. 3º. Para os fins do disposto nesta lei consideram-se atos públicos de liberação de atividade econômica a licença, a autorização, a inscrição, o registro, o alvará e os demais atos exigidos com qualquer denominação, inclusive no âmbito ambiental, sanitário e de edificação, por órgão ou entidade da Administração Pública na aplicação de legislação, bem como condição prévia para o exercício de atividade econômica, inclusive o início, a instalação, a operação, a produção, o funcionamento, o uso, o exercício ou a realização, no âmbito público ou privado, de atividade, serviço, estabelecimento, profissão, instalação, operação, produto, equipamento, veículo, edificação e outros.

Art. 4º. São direitos de toda pessoa, natural ou jurídica, essenciais para o desenvolvimento e crescimento econômico do município, observado o disposto no parágrafo único do art. 170 da Constituição Federal:
I - desenvolver, para sustento próprio ou de sua família, atividade econômica de baixo risco, para a qual se valha exclusivamente de propriedade privada própria ou terceiros consensuais, sem a necessidade de atos públicos de liberação da atividade econômica;
II - desenvolver atividade econômica de médio risco, para a qual se valha exclusivamente de propriedade privada própria ou de terceiros consensuais, com a emissão, automaticamente após o ato do registro, de alvará de funcionamento de caráter provisório;
III - desenvolver atividade econômica em qualquer horário ou dia da semana, inclusive feriados, sem que para isso esteja sujeito a cobranças ou encargos adicionais, observadas:
a) as normas de proteção ao meio ambiente, incluídas as de repressão à poluição sonora e à perturbação do sossego público;
b) as restrições advindas de contrato, regulamento condominial ou outro negócio jurídico, bem como as decorrentes das normas de direito real, incluindo as de direito de vizinhança;
c) as disposições em leis trabalhistas.
IV - definir livremente, em mercados não regulados, o preço de produtos e de serviços como consequência de alterações da oferta e da demanda;
V - receber tratamento isonômico de órgãos e de entidades da Administração Pública Direta ou Indireta, em todos os atos referentes à atividade econômica, incluindo decisões acerca de liberações, medidas e sanções, estando o órgão vinculado aos mesmos critérios de interpretação adotados em decisões administrativas análogas anteriores, observado o disposto em regulamento;
VI - gozar de presunção de boa-fé nos atos praticados no exercício da atividade econômica, para os quais as dúvidas de interpretação do direito civil, empresarial, econômico e urbanístico serão resolvidas de

forma a preservar a autonomia de sua vontade, exceto se houver expressa disposição legal em contrário;
VII - desenvolver, executar, operar ou comercializar novas modalidades de produtos e de serviços quando os atos normativos infralegais se tornarem desatualizados por força de desenvolvimento tecnológico consolidado nacional ou internacionalmente;
VIII - implementar, testar e oferecer, gratuitamente ou não, um novo produto ou serviço para um grupo privado e restrito de pessoas maiores e capazes, valendo-se exclusivamente de propriedade privada própria ou de terceiros consensuais, após livre e claro consentimento, sem requerimento ou ato público de liberação da atividade econômica, exceto em hipóteses expressamente previstas em lei federal de segurança nacional, de segurança pública ou sanitária ou de saúde pública, respeitada a normatização vigente, inclusive no que diz respeito à propriedade intelectual;
IX - ser informada imediatamente, nas solicitações de atos públicos de liberação da atividade econômica, se apresentados todos os elementos necessários à instrução do processo, acerca do tempo máximo para a devida análise de seu pedido;
X - arquivar qualquer documento por meio de microfilme ou por meio digital, desde que realizado de forma a manter a integridade, a autenticidade e, se necessário, a confidencialidade do documento, hipótese em que se equiparará a documento físico e original para todos os efeitos legais e para a comprovação de qualquer ato de direito público ou privado.
XI - não ser exigida medida ou prestação compensatória ou mitigatória abusiva, em sede de liberação de atividade econômica no direito urbanístico, entendida como aquela que:
a) distorça sua função mitigatória ou compensatória de modo a instituir um regime de tributação fora do direito tributário;
b) requeira medida que já era planejada para execução antes da solicitação pelo particular, sem que a atividade econômica altere a demanda para execução da mesma;
c) utilize-se do particular para realizar execuções que compensem impactos que existiriam independentemente do empreendimento ou atividade econômica solicitada;
d) requeira a execução ou prestação de qualquer tipo para áreas ou situação além daquelas diretamente impactadas pela atividade econômica;
e) mostre-se sem razoabilidade ou desproporcional, inclusive utilizada como meio de coação ou intimidação.
XII - ter acesso público, amplo e simplificado aos processos e atos de liberação de atividade econômica;
XIII - não ser autuada por infração, em seu estabelecimento quando no desenvolvimento de atividade econômica, sem que seja possibilitado o convite à presença de procurador técnico ou jurídico para sua defesa imediata;
XIV - não estar sujeita à sanção por agente público quando ausente parâmetros e diretrizes objetivas para a aplicação de normas abstratas ou subjetivas;
XV - ter a primeira visita fiscalizatória para fins orientadores e não punitivos, salvo situações de iminente dano significativo, irreparável e não indenizável;
XVI - não ser exigida, pela Administração Pública Direta ou Indireta, certidão sem previsão expressa em lei.
§ 1º. Para fins do disposto no inciso I do caput, consideram-se como de baixo risco as atividades econômicas descritas na Resolução nº 51, de 11 de junho de 2019, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - CGSIM.
§ 2º. A fiscalização do exercício do direito de que trata o inciso I do caput será realizada posteriormente, de ofício ou como consequência de denúncia encaminhada à autoridade competente, cabendo à Administração Pública o ônus de demonstrar, de forma expressa e excepcional, a imperiosidade da eventual restrição.
§ 3º. Os direitos de que trata esta lei não se aplicam ao Direito Tributário e Financeiro, ressalvado o disposto no inciso X deste artigo, condicionada a eficácia do dispositivo à edição de regulamento que estabeleça a técnica, os procedimentos e os requisitos que deverão ser observados para arquivamento de qualquer documento por meio de microfilme ou por meio digital.

Art. 5º. Para as atividades de baixo risco a que alude o § 1º, do artigo anterior, será emitido alvará provisório para o início da atividade econômica, cujo alvará definitivo será expedido após a tramitação do todo o processado nos termos da Lei Municipal nº 855/95 - Código de Posturas do Município de Luz.
§ 1º. Para a emissão do alvará provisório para o início da atividade econômica, será exigido apenas:
I - cópia do ato constitutivo arquivado na junta comercial;
II - prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
III - documentos pessoais do empresário individual, e dos sócios, em caso de sociedade empresária.
§ 2º. O prazo para a expedição do alvará provisório será de 01 (um) dia, contado da entrega dos documentos descritos nos incisos I a III, do § 1º, deste artigo.
§ 3º. Apresentados os documentos descritos nos incisos I a III, do § 1º, deste artigo e, transcorrido o prazo fixado no parágrafo anterior, o silêncio da autoridade competente importará aprovação tácita para funcionamento para todos os efeitos, ressalvadas as hipóteses expressamente vedadas em lei.

Art. 6º. Os prazos para a expedição do alvará definitivo serão estabelecidos individualmente pelo órgão ou pela entidade da Administração Pública solicitado no momento do pedido, observados os parâmetros uniformes do próprio órgão ou da entidade, não ultrapassando 30 dias para atos relacionados à atividade de baixo risco e de 60 dias para atos relacionados à atividade de alto risco.

Art. 7º. Para os fins do disposto nesta lei ficam isentos do pagamento da taxa de licença de localização de que trata o art. 182, da Lei Municipal nº 827/93 - Código Tributário Municipal, o Microempreendedor Individual - MEI (§ 1º, do art. 18-A, da Lei Complementar nº 123/2006).

Art. 8º. Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 08 de abril de 2021.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:CC3A1C0E

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
LEI N.º 2728 DE 06 DE ABRIL DE 2021

RECONHECE COMO ATIVIDADE EXTRACURRICULAR PROGRAMA DE ENSINO DE NOÇÕES BÁSICAS SOBRE A LEI MARIA DA PENHA NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE LUZ/MG, CONFORME ESPECIFICA.

A Câmara Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta lei dispõe sobre a inclusão de programa de ensino de noções básicas sobre a Lei N.º 11.340, de 07 de agosto de 2006 - Lei Maria da Penha - como atividade extracurricular, a ser difundida nas escolas da rede municipal de Luz.

Art. 2º. São objetivos desta lei:
I - instruir os alunos acerca da matéria tratada na Lei Federal N.º 11.340/2006 - Lei Maria da Penha;
II - estimular reflexões sobre o combate à violência contra a mulher;
III - orientar sobre a identificação de práticas de assédio e violência sexual contra a mulher;
IV - explicar a importância do registro nos órgãos competentes das denúncias de violência contra a mulher, bem como as disposições acerca das medidas protetivas;
V - conscientizar a comunidade escolar acerca da importância e do respeito aos direitos humanos.

Art. 3º. Fica a critério da escola adotar o programa como atividade extracurricular.

Art. 4°. As escolas da rede municipal que optarem pela realização do programa, deverão incluir no ensino noções básicas sobre a Lei Maria da Penha, por meio de palestras, leitura de textos, debates, realizações de exposições e apresentações de peças de teatro, estimulando assim reflexão sobre a temática.
Parágrafo único. Fica a critério da escola oferecer avaliações ou atividades sobre a matéria para fins de atribuição de nota extra.

Art. 5º. O programa deverá ser ministrado por profissionais da área de saúde, jurídica, psicologia, assistência social e pedagogia, bem como outras que se entendam pertinentes.

Art. 6º. O ensino será desenvolvido ao longo de todo o ano letivo, realizando-se anualmente, no dia 8 de março - Dia Internacional da Mulher, uma programação ampliada e específica em alusão à data e ao tema abordado por esta lei.

Art. 7º. O Executivo Municipal regulamentará esta lei no que couber.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 06 de abril de 2021.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:B65D5E8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
LEI N.º 2730 DE 06 DE ABRIL DE 2021

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FAZER DOAÇÃO DE IMÓVEL URBANO DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE LUZ AO ESTADO DE MINAS GERAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer doação de um imóvel de propriedade do Município ao Estado de Minas Gerais, constituído de um terreno urbano situado nesta cidade de Luz/MG, na Avenida Juca Romano, inscrito no cadastro municipal sob o nº. 00.03.067.0050.0000, constituído de um lote de terreno com área de 3.600,00 m² (três mil e seiscentos metros quadrados), denominado Lote 02, lote desmembrado da matrícula 16.211, R-01, livro 2-BN, fls. 241, destinada a Área Institucional 02 do Loteamento Residencial Grandes Lagos, com as seguintes medidas e confrontações: Frente para a Avenida Juca Romano por uma extensão de 40,00 metros lineares; pelo fundo confronta com Lote 01 por uma extensão de 40,00 metros lineares; pelo lado direito confronta com Rua Bombeiro Waldir Morais (antiga Rua E) por uma extensão de 90,00 metros lineares; pelo lado esquerdo confronta com Rua Faustino de Oliveira (antiga Rua F) por uma extensão de 90,00 metros lineares oriundo deste desmembramento.

Art. 2º. O imóvel citado no artigo anterior deverá ser destinado à construção do Novo Fórum da Comarca de Luz/MG.
Parágrafo Único. O imóvel doado será revertido ao patrimônio municipal na ocorrência de qualquer das seguintes hipóteses, não havendo direito a indenização por eventuais obras de melhoramento ou ampliação:
I – caso o donatário não conclua a construção do fórum no prazo de 05 anos contado da data da lavratura da escritura pública de doação, prorrogável por igual período;
II – se em qualquer época e por qualquer motivo o imóvel doado perder a sua destinação.

Art. 3º. Realizada a transmissão imobiliária da doação do imóvel de que trata o art. 1º desta lei, fica automaticamente revertido ao patrimônio do Município de Luz o imóvel constituído do prédio localizado na Rua Cel. José Thomás, 321, onde funciona o fórum da comarca.
Parágrafo Único. Realizada a transferência definitiva do fórum local para o prédio a ser construído no imóvel doado, o Município de Luz entrará na posse direta do imóvel revertido.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 06 de abril de 2021.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:F8D4A161

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTE
LEI N.º 2729 DE 06 DE ABRIL DE 2021

"DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO NO DISTRITO DE ESTEIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Câmara Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A rua localizada na região Alto da Brasília, no Distrito de Esteios, conhecida como "Rua da Brasília" passa a denominar-se "Rua Venina de Mesquita Gomes".

Art. 2º. A denominação do logradouro de que trata esta lei é uma homenagem póstuma à ilustre cidadã.

Art. 3º. Para os fins do disposto nesta lei a Prefeitura Municipal:
I - comunicará a denominação da praça pública à CEMIG, ao SAAE, à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, à CTBC, à Associação Comercial e Industrial de Luz e demais órgãos e entidades que se fizerem necessário;
II - procederá à inclusão da denominação junto ao cadastro imobiliário do Município para os fins de direito;
III - providenciará a instalação de placa indicativa da denominação para fins de identificação do próprio municipal.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Luz, 06 de abril de 2021.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:F06AE6A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTE
LEI N.º 2731 DE 08 DE ABRIL DE 2021

"AUTORIZA O MUNICÍPIO DE LUZ A PRESTAR SERVIÇO DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DIRETAMENTE OU POR COLABORAÇÃO"

A Câmara Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Município de Luz autorizado a prestar serviço de transporte público coletivo urbano e rural, diretamente ou por colaboração mediante delegação à iniciativa privada, precedida de licitação.

Art. 2º. A prestação do serviço público de transporte coletivo urbano e rural, no município de Luz será feita por ônibus, micro-ônibus e vans, atendendo as exigências quanto à acessibilidade.

Art. 3º. O serviço público de transporte coletivo urbano e rural engloba, além do perímetro urbano da sede do Município, o itinerário de ida e volta da sede para os Distritos de Esteios e Campinho e para as Comunidades Rurais.

Art. 4º. As linhas, os itinerários, os pontos iniciais e finais, bem como os dias e horários do transporte de passageiros da sede do Município para os Distritos e Comunidades Rurais em sua circunscrição, serão definidos através de Decreto do Poder Executivo Municipal no prazo de 90 dias da publicação desta lei.

Art. 5º. O prazo de concessão, os itinerários e os critérios para execução e exploração dos serviços de transportes públicos previstos no art. 1º desta lei deverão constar no edital de licitação a ser realizado pela Prefeitura Municipal, em caso de delegação do serviço.
Parágrafo único. Até a realização do processo licitatório, o Poder Executivo poderá através de Decreto devidamente justificado, conceder a título precário, permissão para exploração dos serviços de que trata esta lei.

Art. 6º. A organização, coordenação, execução, fiscalização, delegação e controle da prestação do serviço público de que trata esta lei serão realizados pelo Executivo Municipal através de lei, observadas as normativas das entidades estadual e federal incumbidas da fiscalização sobre o transporte em rodovias sob sua responsabilidade.

Art. 7º. O serviço público de transporte coletivo urbano e rural é serviço de caráter essencial, devendo ser prestado de forma adequada ao pleno atendimento do usuário e de acordo com a presente lei, com suas eventuais alterações e respectivos regulamentos, com as condições do contrato de concessão e demais ordens de serviço, portarias, determinações, normas e instruções complementares.
Parágrafo único. Considera-se prestação adequada do serviço a que satisfaz as condições de regularidade, eficiência, segurança, atualidade das técnicas, da tecnologia, do atendimento, generalidade, cortesia na sua prestação e modicidade das tarifas.

Art. 8º. O serviço público de transporte coletivo urbano e rural compreende todos os veículos, equipamentos, instalações públicas e atividades inerentes à sua prestação.

Art. 9º. O Executivo Municipal regulamentará, por Decreto, a política tarifária aplicável ao serviço de transporte público coletivo, observando-se o princípio da modicidade das tarifas.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 08 de abril de 2021.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:EEBE0478

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTE
LEI N.º 2733 DE 08 DE ABRIL DE 2021

REGULAMENTA O TRÂNSITO DE VEÍCULOS NO TRECHO QUE ESPECIFICA DA RUA PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta lei regulamenta o trânsito de veículos no trecho da Rua Presidente Getúlio Vargas, compreendido entre a rua Tiradentes e a rua Treze de Maio.

Art. 2º. No trecho de que trata o artigo anterior ficam estabelecidos os seguintes critérios:
I - fica proibida a parada e o estacionamento de veículos leves e pesados às margens do canteiro central e de veículos pesados do lado contrário, no que tange a parte inferior da via;
II - fica proibida a parada e o estacionamento de veículos em ambos os lados, no que tange a parte superior da via.

Art. 3º. A Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transportes ou outro órgão correlato procederá à instalação de placas indicativas do trânsito no que pertine às proibições de parada e estacionamento na via.

Art. 4º. A Administração Municipal realizará ampla divulgação do trânsito no referido trecho, até a entrada em vigor desta lei, de modo a orientar os usuários da via.

Art. 5º. Esta lei entrará em vigor 30 dias após sua publicação.

Luz, 08 de abril de 2021.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:A7C3D40D

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE
PORTARIA Nº 11, DE 08 DE ABRIL DE 2021

"INSTITUI COMISSÃO DO INVENTÁRIO FÍSICO E FINANCEIRO DOS BENS PERTENCENTES AO ATIVO NÃO CIRCULANTE DOS BENS PATRIMONIAIS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE LUZ REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2020"

O Diretor-Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,
Considerando a obrigatoriedade de realização de inventário no âmbito da Autarquia Municipal, integrante da Administração Pública Indireta, em razão do disposto nos arts. 94 a 96, da Lei nº 4.320/64;
Considerando que o inventário anual consiste na verificação das existências físicas dos valores em tesouraria, dos materiais permanentes em uso, estocados, cedidos e ou recebidos em cessão, assim como dos materiais de consumo estocados em almoxarifado ou unidades equivalentes, a fim de comprovar a quantidade e o valor dos bens móveis de propriedade ou posse de órgão, autarquia ou fundação do Poder Executivo no encerramento de cada exercício, conforme Boletim SICOM nº 8, do TCEMG,
RESOLVE:
Art.1º. Constituir Comissão Responsável para proceder ao Inventário Físico e Financeiro dos bens pertencentes ao Ativo Não Circulante dos Bens Patrimoniais do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Luz-SAAE Luz, referente ao Exercício de 2020, formada por 03 (três) membros.
Art.2º. Ficam nomeados para comporem a Comissão de que trata o artigo 1º desta Portaria os seguintes membros:
I - Paula Mara Ribeiro Campos Costa, ocupante do cargo Ajudante Administrativo, inscrita no CPF sob o nº 038.875.056-11, matrícula nº 38;
II - Miller da Silva Medeiros, ocupante do cargo Ajudante Administrativo, inscrito no CPF sob o nº 091.228.726-80, matrícula nº 54;
III - Fernanda Pereira Campos, ocupante do cargo Ajudante Administrativo, inscrita no CPF sob o nº 069.033.186-07, matrícula nº 37. Art.3º. A Presidência da Comissão será exercida pelo servidor Miller da Silva Medeiros.
Art. 4º. As atribuições da Comissão consistirão no reconhecimento, na mensuração, registro, apuração, avaliação e controle do patrimônio alocado no âmbito da Autarquia Municipal, abrangendo os bens móveis e imóveis e intangíveis.

Parágrafo único - O levantamento a que alude esta Portaria deverá levar em consideração os aspectos patrimoniais previstos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.
Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luz/MG, 08 de abril de 2021.

SANDRO EUGENIO AGUIAR PEREIRA
Diretor-Presidente do SAAE/Luz

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:2BBF79F9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO 074/2021 TOMADA DE PREÇOS 001/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO 074/2021
TOMADA DE PREÇO 001/2021

A Presidente daComissão Permanente de Licitaçãodo Município de Mar de Espanha, constituída pelaPORTARIA: 540/2021, faz saber a todos os interessados, que fara realizar a presente licitação na modalidade Tomada de preço naForma Empreitada tipo menor preço GLOBAL, em reunião que se realizará às10:00 horas do dia 28 de abril de 2021,na sede da Prefeitura Municipal de Mar de Espanha, situada na Praça Barão de Ayruoca, 53, Centro, Mar de Espanha no estado de Minas Gerais , CEP.: 36640-000, para Execução de obra de fechamento em tela galvanizada no Loteamento São Francisco de Paola no Município de Mar de Espanha, cujas especificações detalhadas encontram-se no anexo I que acompanha o Edital da Licitação.
A abertura desta licitação ocorrerá no dia 28 de Abril de 2021, às 10h:00min, na Sala de Licitações no endereço constante do cabeçalho.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na Sala de Licitações, de segunda a sexta-feira, pelo e-mail licitação@mardeespanha.mg.gov.br ou pelo endereço eletrônico www.mardeespanha.mg.gov.br.

Quaisquer dúvidas contatar pelos telefones (32) 3276-1225.

Mar de Espanha/MG, 08 de Abril de 2021.

JOICE POZENATO SOARES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:459AEBED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATUTINA

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO I(PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº024/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público Extrato do I(primeiro) Termo Aditivo ao Contrato de nº024/2020 Processo Licitatório Nº 020/2021 – Dispensa Nº 06/2020. Contratado: **VILMAR ANTÔNIO LISBOA**, brasileiro, casado, comerciante, portador do CPF 457.299.136-72, residente e domiciliado à Rua Nico Londe, nº205 Centro em Matutina/MG, alteração da Cláusula III – item 3.1 – DO PRAZO do contrato prorrogando-se o prazo **até 31 de julho de 2021** e item 3.2 – DO VALOR - Fica reajustado o valor do contrato supracitado no percentual de 28,944730% conforme IGP-M (FGV) incidindo sobre o valor mensal do contrato que antes era de R$500,00(quinhentos reais) passando para R$644,72 (seiscentos e quarenta e quatro reais e setenta e dois centavos).

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:E4132278

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO III(TERCEIRO) TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE Nº 037/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato do III(terceiro) Termo Aditivo do Contrato de Nº 037/2018 Processo Administrativo Licitatório nº018/2078–Pregão Nº 014/2017.Contratado: **ANTONELLY SOUSA SILVA 08082964693-ME,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob número 11.863.364/0001-11, com sede á Rua Omar Carneiro, 182, Centro, CEP 38.870-000 em Matutina/MG. alteração da Cláusula III – item 3.1.1 – DO PRAZO fica prorrogado até 28 de fevereiro de 2022 e item 3.2.1 – DO VALOR – Fica reajustado o valor do contrato supracitado no percentual de 10,380790% conforme índice do INPC(IBGE) incidindo sobre o valor mensal das parcelas que antes era de **R$350,00 (trezentos e cinquenta reais) passando para R$386,33 (trezentos e oitenta e seis reais e trinta e três centavos).**

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:BC8F2BEE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MEDEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, TORNA PÚBLICA O AVISO DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO 28/2021, PREGÃO 12/2021, COM ABERTURA DIA 23/04/2021, AS 08:30HS, COM O OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE "A" A "Z" ATRAVÉS DE MAIOR DESCONTO PERCENTUAL DA TABELA OFICIAL DA CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS "CMED" CONSTANTE NO SITE DA ANVISA** EM ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MEDEIROS MG**.** O EDITAL COMPLETO E MAIORES INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, AVENIDA CLODOVEU LEITE DE FARIA, 400 – CENTRO – MEDEIROS, CEP 38930-000 OU PELO SITE WWW.MEDEIROS.MG.GOV.BR.

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:11F55F72

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 042/2021 PREGÃO PRESENCIAL N.º 027/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, torna público, que realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial nº. 027/2021**, objetivando o **Registro de Preços com vistas à eventual aquisição de kit de alimentação escolar amparados pela Lei nº 13.897/2020 de 07 de Abril de 2020**, com abertura às **09h00min do dia 22/04/2021**, nos termos da Lei 10.520 de 17/07/2002, Decreto Municipal nº. 05/2007 de 05/02/2007, Decreto Municipal nº 45 de 20/05/2013, Lei

Complementar nº. 123 de 14/12/2006 e subsidiariamente à Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na Divisão de Compras desta Prefeitura, situado à Praça Sebastião leme do Prado, nº 15 - Centro, ou através do telefone nº (33)3764-1252, no horário de 08h00min as 12h00min e 14h00min às 17h00min.

Minas Novas (MG), 08 de Abril de 2021.

JURANDIR FERNANDES DE JESUS FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Jurandir Fernandes de Jesus Filho
Código Identificador:14060C1F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO 157/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 103/2019. DISPENSA N.º 010/2019. EMPRESA: H5 Soluções e Consultoria em Tecnologia LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de implantação,treinamento e capacitação de digitalização,revisão,indexação, consolidação e compilação de documentos, assim como a locação do software para esses serviços. Vigência: 01/04/2021 a 01/07/2021 Data do aditivo : 29/03/2021

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:EFF338FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 024/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 018/2021. DISPENSA N.º 008/2021. EMPRESA: **Natclean Distribuidora e Representações Eireli**. Valor: R$ 10.750,00 (Dez mil setecentos e cinquenta reais). Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de testes rápidos para o Covid-19. Vigência: 12/02/2021 a 12/03/2021 .Data da Ratificação: 12/03/2021

CLOVES DA SILVA BOTELHO
Prefeito.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:74A6F7C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 041/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 013/2021. Inexigibilidade N.º 002/2021. EMPRESA: Antonio J do Nascimento ME. Objeto: Credenciamento de empresas para prestação de serviços mecânicos nos veículos da Prefeitura Municipal de Miradouro. Vigência do Contrato : 09/03/2021 a 09/03/2022.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:D175425D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 7º ADITIVO AO CONTRATO Nº 119/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 079/2017. Convite N.º 016/2017. EMPRESA: Melo e Oliveira Empreendimentos Imobiliários LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e prestação de serviços de mão de obra para construção de cobertura de Quadra Poliesportiva no distrito de Varginha. Vigência do Contrato: 06/04/2021 a 06/10/2021

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:4AB55970

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE DESIGNAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MOEMA/MG N.º 020/2021

EDITAL DE DESIGNAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MOEMA/MG N.º 020/2021
(Divulgação de Vagas)

O Prefeito Municipal de Moema, através da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições e de acordo com o Edital n.º 01/2016 de Concurso Público Municipal, Decreto Municipal n.º 132/2017 e Portaria Municipal n.º 072/2017, divulga as seguintes vagas para designação **SOMENTE PARA OS CANDIDATOS APROVADOS** nos cargos abaixo citados, constantes no Concurso Público - Edital n.º 01/2016, excluídos os candidatos que desistiram ou renunciaram à vaga:

CARGO	LOCAL	VAGAS	HORÁRIO DE TRABALHO	OBSERVAÇÕES
ACS – Agente Comunitário de Saúde	PSF Alexandre de Oliveira Filho	01	De segunda-feira à sexta-feira, de 07:00hs às 16:00hs.	Contrato com vigência a partir da conclusão, com aproveitamento, em curso introdutório de formação inicial e continuada, até 31/08/2021, para atender necessidades essenciais e de interesse público.
ACS – Agente Comunitário de Saúde	PSF José Luiz da Fonseca	01	De segunda-feira à sexta-feira, de 07:00hs às 16:00hs.	Contrato com vigência a partir da conclusão, com aproveitamento, em curso introdutório de formação inicial e continuada, até 31/08/2021, para atender necessidades essenciais e de interesse público.

A designação será realizada na sede da Secretaria Municipal de Administração, situada à rua Caetés, n.º 444, Centro, Moema/MG, no dia 12/04/2021, sendo, às 14:30hs o cargo de ACS – Agente Comunitário de Saúde do PSF Alexandre de Oliveira Filho e às 15:15hs o cargo de ACS – Agente Comunitário de Saúde do PSF José Luiz da Fonseca, onde, dentre os candidatos presentes terá direito à vaga aquele que possuir a **MELHOR CLASSIFICAÇÃO** nos referidos cargo e concurso público e que juntamente também apresentem **ORIGINAL E FOTOCÓPIA DE TODOS OS DOCUMENTOS ABAIXO**:

a) laudo médico favorável, fornecido por profissional ou junta médica devidamente designada pela Prefeitura Municipal de Moema, com validade de até 30 (trinta) dias a contar da data de sua realização);
b) original da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, acompanhada de fotocópia das páginas que contenham foto, assinatura, dados da qualificação civil e outros complementares;
c) original e fotocópia de comprovante de residência;
d) original e fotocópia da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver;
e) original e fotocópia da Cédula de Identidade ou Carteira de Identidade Profissional;
f) original e fotocópia do CPF;
g) original e fotocópia do cartão de cadastramento no PIS/PASEP (se possuir); ou declaração de que não possui;
h) original e fotocópia da certidão de nascimento dos filhos;
i) original e fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição;
j) original e fotocópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);
k) original e fotocópia do comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo (requisito mínimo: formação em nível Fundamental Completo);
l) declaração de bens que constituam seu patrimônio;
m) declaração de que não infringe o art. 37, inciso XVI da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (Acumulação

de Cargos e Funções) e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no art. 37, §10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/98;

O não comparecimento do candidato à reunião de designação importará na perda do direito de ser contratado para a vaga oferecida nesse edital, mas não impedirá que o mesmo participe de outras reuniões de designação e concorra a vagas posteriormente oferecidas. O candidato que assinar termo de desistência ou que comece a trabalhar e tenha seu contrato rescindido antes do prazo, independente do motivo, será impedido de concorrer a outras vagas posteriormente oferecidas para o cargo por um período de 90 (noventa) dias, a partir da desistência ou da rescisão do contrato.

Moema/MG, 08 de abril de 2021.

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlio César da Costa Oliveira
Código Identificador:CE296736

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTE CARMELO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PREGÃO SRP N° 26/2021, FORMA: PRESENCIAL.

AVISO DE HABILITAÇÃO – PREGÃO SRP Nº 26/2021, FORMA: PRESENCIAL– PROCESSO Nº 34/2021. Objeto: Refere-se a Registro de Preços para Eventual e Futura Aquisição de Massa Asfáltica CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) e RR- 1c (Material de Pintura de Ligação para CBUQ), solicitados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos e Rurais, para os Serviços de Tapa Buraco do Município de Monte Carmelo - MG. O Pregoeiro torna público o Resultado da Habilitação do Processo nº 34/2021, modalidade Pregão SRP nº 26/2021 – Tipo: menor preço por item. **Empresas Habilitadas:** Construtora Engeudi Comércio e Serviços Ltda; Traçado Construções e Serviços Ltda. Data: 31/03/2021. Iscleris Wagner Gonçalves Machado - Pregoeiro. **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO SRP Nº 26/2021, FORMA: PRESENCIAL – PROCESSO 34/2021**. A Secretária Municipal da Fazenda torna pública a Homologação do Processo nº. 34/2021, modalidade Pregão SRP nº 26/2021 – Tipo: menor preço por item, em favor das Empresas: Construtora Engeudi Comércio e Serviços Ltda. **Data:** 31/03/2021. Ana Paula Pereira – Secretária Municipal de Fazenda. **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PREGÃO SRP Nº 26/2021, FORMA: PRESENCIAL - PROCESSO Nº 34/2021. Órgão Gerenciador:** Município de Monte Carmelo-MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78. **Vigência:** 12 (Doze) meses. **Empresa:** Ata RP n° 94/2021: Construtora Engeudi Comércio e Serviços Ltda, CNPJ: 20.333.363/0001-56; Valor: R$ 1.093.400,00. Ata RP n° 95/2021: Traçado Construções e Serviços Ltda, CNPJ: 00.472.805/0025-05; Valor: R$ 168.000,00. **Valor Global**: R$ 1.261.400,00. **Data:** 05/04/2021.

ANA PAULA PEREIRA
Secretária Municipal da Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:4B5A1E07

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO. CONVITE N° 03/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. EXTRATO DE CONTRATO. CONVITE Nº 03/2021 – PROCESSO Nº 20/2021, TIPO MENOR PREÇO GLOBAL. Objeto: Refere-se à Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Engenharia e Arquitetura para Prestação de Serviços de Consultoria e Assessoria na Elaboração de Projetos e Documentação Complementar, Acompanhamento para Aprovação de Projetos junto à CAIXA Econômica Federal, solicitados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos e Rurais do Município de Monte Carmelo-MG. **Partes:** Município de Monte Carmelo-MG, CNPJ nº 18.593.103/0001-78. **Empresa:** Contrato n° 43/2021: Gustavo Ribeiro de Moura Eireli, CNPJ: 19.648.512/0001-97. **Valor Global**: R$ 228.000,00. **Vigência:** 31/12/2021. **Data da Assinatura:** 31/03/2021. Ana Paula Pereira. Secretária Municipal da Fazenda. **AVISO DE HABILITAÇÃO**. O Presidente da CPL torna público o resultado da Habilitação do Processo nº 20/2021, modalidade Convite nº 03/2021. **Empresas Habilitadas:** Gustavo Ribeiro de Moura Eireli, CNPJ: 19.648.512/0001-97; Seval Construções Ltda, CNPJ: 15.144.323/0001-26; PCA Projetos Consultoria & Assessoria Eireli EPP. **Data:** 29/03/2021. Iscleris Wagner Gonçalves Machado – Presidente da CPL. **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO:** O Secretário Municipal da Fazenda torna pública a Homologação do Processo nº. 20/2021, modalidade Convite nº. 03/2021, em favor da Empresa**:** Gustavo Ribeiro de Moura Eireli, CNPJ: 19.648.512/0001-97. **Data:** 30/03/2021.

ANA PAULA PEREIRA
Secretária Municipal da Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:B41E113E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO–MG. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. DISPENSA: 10/2017. Objeto: Locação de Imóveis. 6° T.A Ctt: 66/2017 Contratado: Ivan Negócios Imobiliários Ltda**. Cláusula 1ª**: Constitui objeto do presente Termo Aditivo o reajuste do Contrato 66/2017, ficando o valor mensal de R$ 3.159,19. **CONTRATANTE:** Município de Monte Carmelo – MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78. Data: 01/03/2021.

ANA PAULA PEREIRA
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:6E6478DD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N. 10.397, DE 07 DE ABRIL DE 2021

"Abre Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária nº 6.061, de 10 de dezembro de 2020."

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. JOSÉ BRAZ, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n. 6.118, de 07 de Abril de 2021, que autorizou o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária n. 6.061, de 10 de dezembro de 2020.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Especial, conforme art. 41, inciso II, da Lei nº 4.320/64, na importância de **R$ 392.000,00** (trezentos e noventa e dois mil reais), conforme descrição abaixo:

02 - EXECUTIVO
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10.302.0040.2.707- Serviço de Atenção Domiciliar - SAD/EMAP
3393.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
159.99 Outras Tranferências SUS - Bloco de Custeio **R$ 280.000,00**
3390.30.00 - Material de Consumo

159.99 Outras Tranferências SUS - Bloco de Custeio **R$ 56.000,00**
4490.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
159.99 Outras Tranferências SUS - Bloco de Custeio **R$ 56.000,00**

TOTAL R$ 392.000,000

Art. 2º Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, utilizar-se-á como recurso o proveniente de Excesso de Arrecadação, no valor de **R$ 392.000,00** (trezentos e noventa e dois mil reais), conforme repasse do Fundo Nacional de Saúde através da portaria GM/MS 3.495/20 e portaria 3.462/20 na conta Caixa 0133.006.624071-5, no reduzido receita 757, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 07 de Abril de 2021

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:FE830E5E

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 10.398, DE 07 DE ABRIL DE 2021

"Abre Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária nº 6.061, de 10 de dezembro de 2020"

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. JOSÉ BRAZ, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n. 6.120, de 07 de Abril de 2021, que autorizou o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária n. 6.061, de 10 de dezembro de 2020;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, conforme art. 41, inciso I, da Lei nº 4.320/64, na importância de **R$ 829.000,00** (oitocentos e vinte e nove mil reais), conforme a seguir:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
01 – FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10.122.0038.2.699 - Ações de Enfrentamento da Emergência de Saúde Nacional COVID-19
3390.30.00 582 - Material de Consumo
255.98 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual para ações de combate ao COVID-19 **R$ 69.000,00**
3390.32.00 2248 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
255.98 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual para ações de combate ao COVID-19 **R$ 210.000,00**

TOTAL R$ 279.000,00

02.06.01.10.303.0039.2.347 Medicamentos da Farmácia Municipal
3390.32.00 741 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
255.99 Transf. de Recursos do Fundo Estadual de Saúde **R$ 550.000,00**

TOTAL R$ 550.000,00

TOTAL GERAL R$ 829.000,00

Art. 2º Para o atendimento ao crédito transcrito no artigo anterior deste ato, utilizar-se-á como recurso o proveniente de Superávit Financeiro, no valor de **R$ 69.000,00** (sessenta e nove mil reais), conforme saldo da conta Banco do Brasil 0286-0.69399-5; **R$ 100.000,00** (cem mil reais), conforme saldo da conta Banco do Brasil 0286-0.69211-5; **R$ 110.000,00** (centro e dez mil reais), conforme saldo da conta Banco do Brasil 0286-0.69397-9; **R$ 550.000,0**0 (quinhentos e cinquenta mil reais), conforme saldo da conta Banco do Brasil 0286-0.63904-4, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 07 de abril de 2021.

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:CACEC058

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 10.399, DE 07 DE ABRIL DE 2021

"Abre Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária nº 6.061, de 10 de dezembro de 2020"

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. JOSÉ BRAZ, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n. 6.120, de 07 de Abril de 2021, que autorizou o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária n. 6.061, de 10 de dezembro de 2020;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, conforme art. 41, inciso I, da Lei nº 4.320/64, na importância de **R$ 240.000,00** (duzentos e quarenta mil reais), conforme a seguir:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
01 – FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10.122.0038.2.699 - Ações de Enfrentamento da Emergência de Saúde Nacional COVID-19
3190.04.00 580 - Contratação por Tempo Determinado
154.98 Outras Transf. Rec. SUS - ações de comb. COVID-19 **R$ 240.000,00**

TOTAL R$ 240.000,00

Art. 2º Para o atendimento ao crédito transcrito no artigo anterior deste ato, utilizar-se-á como recurso o proveniente do Excesso de Arrecadação, no valor de **R$ 240.000,00** (duzentos e quarenta mil reais) na conta Caixa 0133.624071-5 do governo federal para combate à COVID - 19, reduzido receita 735, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320/64.
.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 07 de abril de 2021.

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:39AB12EA

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
RETIFICAÇÃO N.º 02 DO EDITAL N.º 03, DE 23 DE MARÇO DE 2021

Reitera e revoga parcialmente o Edital n.º 03, de 23 de março de 2021.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o número expressivo de inscrições e que o prazo entre o fim das inscrições, a análise dos currículos e a divulgação do resultado preliminar é de somente um dia*;*
CONSIDERANDO o que dispõe o anexo V – Cronograma de Atividades do Edital n.º 03, de 23 de março de 2021; e
CONSIDERANDO a disposição da Súmula 473 do Superior Tribunal de Justiça e do art. 54 da Lei Complementar n.º 4.643/2013, que permitem à administração a revogação dos seus próprios atos, por motivo de conveniência ou oportunidade.
RESOLVE

Art. 1º. Fica retificado o anexo V do Edital n.º 03, de 23 de março de 2021, que passa a ter a seguinte redação:

ANEXO V

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

DATA	ATIVIDADE
24/03/2021 a 30/03/2021	PERÍODO DE INSCRIÇÃO
16/04/2021	RESULTADO PRELIMINAR DA 1ª ETAPA
19/04/2021 a 20/04/2021	PERÍODO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS
23/04/2021	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS
23/04/2021	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO
23/04/2021	HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

Art. 2º. Esta retificação entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 07 de abril de 2021.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:23FC6649

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 16 DE 08 DE ABRIL DE 2021

Nomeia os servidores para composição da Comissão de Seleção, Comissão de Monitoramento e Avaliação e Gestor para processamento e julgamento de Chamamento Público, bem como gestão da parceria pública a ser realizada no âmbito desta Secretaria.

Marcos Guarino de Oliveira, Secretário Municipal de Saúde, no uso das suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014 e os novos procedimentos para a realização de parcerias públicas;

CONSIDERANDO que Comissão de Seleção é o órgão colegiado destinado a processar e julgar chamamentos públicos, constituído por ato publicado em meio oficial de comunicação, assegurada a participação de pelo menos 01 (um) servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da administração pública;

CONSIDERANDO que Comissão de Monitoramento e Avaliação é o órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil mediante termo de colaboração ou termo de fomento, constituído por ato publicado em meio oficial de comunicação, assegurada a participação de pelo menos 01 (um) servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da administração pública, devendo ser presidida por integrante da Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Controle Interno;

CONSIDERANDO que Gestor é o agente público responsável pela gestão de parceria celebrada por meio de termo de colaboração ou termo de fomento, designado por ato publicado em meio oficial de comunicação, com poderes de controle e fiscalização;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão de Seleção e seus integrantes:

Comissão	Cargo
Presidente	SECRETÁRIO ADJUNTO DE SAÚDE
WANDER OLIVEIRA GARCIA	
Membro	CHEFE DO SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
ERON NOHRA	
Membro	CHEFE DEPARTAMENTO AQUISIÇÃO
ALICE MELO ALMEIDA DE SOUSA	

Art. 2º - Fica instituída a Comissão de Monitoramento e Avaliação e seus integrantes:

Comissão	Cargo
Presidente	Controlador Interno
DENISE SOARES ARAÚJO	
Membro	Técnico Administrativo
JORGE LUIZ FERREIRA CARVALHO	
Membro	CORRDENADOR DE SERVIÇOS DE GESTÃO EM SAÚDE
LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE	

Art. 3º - Fica designado como Gestor da parceria:

ERON NOHRA	CHEFE DO SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 08 de abril de 2021.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:EBF9FF43

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 17 DE 08 DE ABRIL DE 2021

Instaura procedimento para formalização de Parceria Pública..

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE SAÚDE** no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO a necessidade de firmar parceria pública para a saúde a fim de atender a população oferecendo serviços hospitalares de urgência e emergência em estabelecimento de pronto-socorro;

CONSIDERANDO a Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014 e os novos procedimentos para a realização de parcerias públicas, bem como o Decreto Municipal regulamentador nº. 8.110, de 07 de agosto de 2017;

CONSIDERANDO o direito à saúde estabelecido pelo artigo 6º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e o direito ao acesso universal e igualitário às ações e serviços de saúde prestados pelo poder público, previsto no artigo 196 da Carta Magna;

RESOLVE:

Art. 1º- Instaurar procedimento para formalização de parceria pública.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 08 de abril de 2021.

WANDER OLIVEIRA GARCIA
Secretário Adjunto de Saúde

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:AD5EFC5A

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
RETIFICAÇÃO N.º 01 DA PORTARIA N.º 09, DE 1º DE ABRIL DE 2021

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais, comunica a retificação da Portaria n.º 09, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre a homologação do resultado das inscrições no Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, regido pelo Edital n.º 001/2021.

Art. 1º ONDE SE LÊ:

027	KELLY GOMES CAMPOS	INDEFERIDA

LEIA-SE:

027	KELLY GOMES CAMPOS	DEFERIDA

ONDE SE LÊ:

006	RENATA MENDES DE OLIVEIRA ZOCATELI	INDEFERIDA

LEIA-SE:

006	RENATA MENDES DE OLIVEIRA ZOCATELI	DEFERIDA

ONDE SE LÊ:

057	MARIA JOSÉ ALVES DA LUZ	DEFERIDA

LEIA-SE:

057	MARIA JOSÉ ALVES DA LUZ	INDEFERIDA

Art. 2º Fica incluído no anexo II da Portaria n.º 09, de 1º de abril de 2021:

074	SUELEN ENTRIEL DE OLIVEIRA	DEFERIDA

Art. 3º Ficam mantidos os demais termos da Portaria.

Art. 4º Esta retificação entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 06 de abril de 2021.

EVELINE CASTRO DO AMARAL
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:7F04C0E4

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
RETIFICAÇÃO N.º 01 DO EDITAL N.º 02, DE 23 DE MARÇO DE 2021

Reitera e revoga parcialmente o Edital n.º 02, de 23 de março de 2021.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o número expressivo de inscrições e que o prazo entre o fim das inscrições, a análise dos currículos e a divulgação do resultado preliminar é de somente um dia*;*

CONSIDERANDO o que dispõe o anexo VI – Cronograma de Atividades do Edital n.º 02, de 23 de março de 2021; e
CONSIDERANDO a disposição da Súmula 473 do Superior Tribunal de Justiça e do art. 54 da Lei Complementar n.º 4.643/2013, que permitem à administração a revogação dos seus próprios atos, por motivo de conveniência ou oportunidade.

RESOLVE

Art. 1º. Fica retificado o anexo VI do Edital n.º 02, de 23 de março de 2021, que passa a ter a seguinte redação:
ANEXO VI

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

DATA	ATIVIDADE
24/03/2021 a 30/03/2021	PERÍODO DE INSCRIÇÃO
19/04/2021	RESULTADO PRELIMINAR DA 1ª ETAPA
20/04/2021 a 21/04/2021	PERÍODO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS
26/04/2021	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS
26/04/2021	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO
26/04/2021	HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

Art. 2º. Esta retificação entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 07 de abril de 2021.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:02C8B3D8

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

A **FUNDARTE – FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ**, pessoa jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.994.421/001-00, com sede à Av. Constantino Pinto, bairro Centro, n.º 400, Muriaé-MG, representado neste ato pela Diretora Geral, **Sra. Gilca Maria Hubner Vieira Napier**, inscrita no CPF sob o n.º 551.014.537-49 e portadora da cédula de identidade n.º MG-10.753.591., nesta Cidade e Comarca, resolve **RESCINDIR** o contrato de estágio firmado com o(a) estagiário(a) **TAIANE SILVA DE CASTRO**, brasileira, solteira, bacharel em Direito, nascida em 03/05/1995, portadora da Cédula de Identidade n.º 18.815-038, expedida pela PC/MG, inscrita no CPF sob o n.º 124.936.456-69, residente e domiciliado na Rua Maximiano Fraga, n.º 647, bairro João XXIII, Muriaé – Minas Gerais, CEP 36.883-191estudante regularmente matriculado (a) no curso de Pós-Graduação em Direito Previdenciário da **FACULDADE ÚNICA LTDA.**
A fundação declara ainda, que a data de início do presente contrato se deu em 22/03/2021.

Muriaé-MG, 08 de abril de 2020.

Concedente
FUNDARTE – FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ
CNPJ: 02.994.421/001-00

Estagiário
TAIANE SILVA DE CASTRO
CPF: 124.936.456-69

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:B2A24509

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO – CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS S CULTURAIS

A Presidente do CMPC – **Conselho Municipal de Políticas Culturais**, no uso das atribuições estatutárias e regimentais que lhe são conferidas, convoca os membros efetivos a comparecerem à reunião ordinária do Conselho Curador da Fundarteque se realizará no dia **15 de abril de 2021**, por meio de plataforma online a ser divulgada em tempo hábil aos membros,com início às **10:00 horas**para discutir e deliberar sobre a seguinte pauta:

Posse dos membros da gestão 2021/2022;
Eleição da Mesa Diretora; e
Indicação dos membros ao CPPT – Conselho de Pareceristas e Peritos Técnicos.

Muriaé-MG, 08 de abril de 2021.

GILCA MARIA HUBNER VIEIRA NAPIER
Diretora Geral da FUNDARTE

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:71A924D8

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PORTARIA Nº.29, DE 07 DE ABRIL DE 2021

"Dispõe sobre a publicidade da revogação do Edital de n.º 01/2020 "Edital de Incentivo à Cultura" na gestão do ano de 2020 e dá outras providências."

A Diretora Geral da FUNDARTE – Fundação de Cultura e Artes de Muriaé, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei n.º 4.184 de 28 de Dezembro de 2011;

CONSIDERANDOo Edital n.º 01/2020 "*Edital de Incentivo à Cultura*" para as inscrições de projetos culturais com vistas à obtenção dos benefícios do Sistema Municipal de Cultura através do Fundo Municipal de Cultura, exercício 2019, a serem apreciados pela Comissão de Peritos e Pareceristas – CPPT – nos termos das disposições previstas na Lei Municipal nº 5.656, de 13 de junho de 2018, no Decreto Municipal n.º 8.722/2018 e 8.971/2019;

CONSIDERANDO a Portaria de n.º 21, de 29 de abril de 2020, que determinou a suspensão do Edital n.º 01/2020 "*Edital de Incentivo à Cultura*" por 60 dias;

CONSIDERANDO o decurso do prazo de prorrogação do Edital n.º 01/2020 "*Edital de Incentivo à Cultura*", nos termos do Parecer Jurídico exarado pelo escritório de advocacia "*Ladir e Franco*" contratado na gestão 2019/2020, sem ulterior publicidade da Diretoria-Geral da Fundarte sobre o cancelamento do respectivo edital;

CONSIDERANDOas limitações que ainda vigoram com relação as despesas no Município de Muriaé, em razão do Decreto de n.º 9.624, de 13 de abril de 2020, que estabeleceu medidas excepcionais de contenção de despesas e outras, em face da situação de emergência decorrente do coronavírus, no âmbito do Município de Muriaé;

CONSIDERANDO o que dispõe a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal;

CONSIDERANDOa impossibilidade da Diretoria Geral da Fundarte, gestão 2021, em alterar as decisões e medidas já firmadas em ano anterior;

RESOLVE

Art. 1º. Dar ampla e notória publicidade a revogação do Edital de n.º 01/2020 "*Edital de Incentivo à Cultura*" ocorrida na gestão de 2020, sem ato de prorrogação e pelas razões exaradas no Parecer Jurídico do escritório de advocacia "*Ladir e Franco*" contratado na gestão 2019/2020, que consta do ANEXO I da presente.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 07 de abril de 2021.

GILCA MARIA HUBNER VIEIRA NAPIER
Diretora Geral da FUNDARTE

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:3F3ABA19

LICITAÇÃO
ERRATA - TERMO DE RATIFICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Muriaé publica errata da ratificação da Dispensa 012/2021, Processo nº 047/2021 (publicado no Diário Oficial dos Municipios Mineiros, dia 08/04/2021, Ano XIII - nº 2983, pg. 114) - Requisitante: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – Onde-se:lê: O Exmo. Sra. Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Eveline Castro do Amaral, vem no uso de suas atribuições legais, vem RATIFICAR o presente processo de dispensa de licitação de acordo com a legislação vigente e considerando o que consta no presente processo. – Leia-se: A Exma. Sra. Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Eveline Castro do Amaral, no uso de suas atribuições legais, vem RATIFICAR o presente processo de dispensa de licitação de acordo com a legislação vigente e considerando o que consta no presente processo.

Muriaé, 08 de abril de 2021

EVELINE CASTRO DO AMARAL
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Natã Almeida de Souza Pereira
Código Identificador:59711E41

LICITAÇÃO
ERRATA - TERMO DE RATIFICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Muriaé publica errata da ratificação da Dispensa 013/2021, Processo nº 048/2021 (publicado no Diário Oficial dos Municipios Mineiros, dia 08/04/2021, Ano XIII - nº 2983, pg. 114) - Requisitante: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – Onde-se:lê: O Exmo. Sra. Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Eveline Castro do Amaral, vem no uso de suas atribuições legais, vem RATIFICAR o presente processo de dispensa de licitação de acordo com a legislação vigente e considerando o que consta no presente processo. – Leia-se: A Exma. Sra. Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Eveline Castro do Amaral, no uso de suas atribuições legais, vem RATIFICAR o presente processo de dispensa de licitação de acordo com a legislação vigente e considerando o que consta no presente processo.

Muriaé, 08 de abril de 2021

EVELINE CASTRO DO AMARAL
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Natã Almeida de Souza Pereira
Código Identificador:C01DB9A9

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021

Prefeitura Municipal de Muriaé publica adiamento do **adiamento** do Pregão Presencial nº 008/2021- Processo nº 024/2021 -Registro de Preços para futura e eventual aquisição de peças para manutenção de equipamentos odontológicos e instrumentos de uso, visando garantir o perfeito funcionamento e melhor atendimento aos pacientes atendidos nos Consultórios Odontológicos- Data de abertura da sessão de licitação remarcada para o dia 12/04/2021 às 08:30 na Sala de Reuniões do Depto. de Licitações, situado na Av. Maestro Sansão, 236, 3º Andar, Ed. Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Centro, Muriaé, MG – O Edital poderá ser obtido no site www.muriae.mg.gov.br e no Depto. de Licitações, no horário de 13:00 h às 17:00 h - Maiores informações pelo telefone (32) 3696-3317.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Natã Almeida de Souza Pereira
Código Identificador:01740314

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **CONTRATO Nº 029/2021 – DISPENSA Nº 014/2021** – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO URGENTE DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS PARA O KIT MERENDA ESCOLAR- CONTRATADA: **ESCOBAR GOMES DE SOUZA FILHO** - VALOR: 60.762,00 – **PRAZO: 07/04/2021 A 06/06/2021 –** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.05.04-3390.30.00-12.306.0032-2.097

MURIAÉ/MG, 07/04/2021

MARIA AMÉLIA QUEIROZ XAIA
Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **CONTRATO Nº 030/2021 – DISPENSA Nº 014/2021** – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO URGENTE DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS PARA O KIT MERENDA ESCOLAR- CONTRATADA: **CAMPOS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI** - VALOR: 34.358,00 – **PRAZO: 07/04/2021 A 06/06/2021 –** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.05.04-3390.30.00-12.306.0032-2.097

MURIAÉ/MG, 07/04/2021

MARIA AMÉLIA QUEIROZ XAIA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Natã Almeida de Souza Pereira
Código Identificador:612E7E81

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **EXTRATO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 141/2019**– **DISPENSANº 017/2019-** OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL AMÉLIA MEIRELES CALAIS, LOCALIZADA NO DISTRITO DE BELISÁRIO – MOTIVO DO ADITIVO: **PRORROGAÇÃO DE PRAZO**, COM AMPARO NA LEI FEDERAL Nº 8666/93 – CONTRATADA: **GRUPO DE ARTESÃOS DE BELISÁRIO–** VIGÊNCIA**: 12/03/2021 A 11/05/2021** - VALOR PARA O PERÍODO PRORROGADO: 2.800,00.

MURIAÉ/MG, 10/03/2021

MARIA AMÉLIA QUEIROZ XAIA
Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **EXTRATO DO 7º ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2017**– **DISPENSA Nº 003/2017 -** OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL PRESIDENTE TANCREDO NEVES– MOTIVO DO ADITIVO: **PRORROGAÇÃO DE PRAZO**, COM AMPARO NA LEI FEDERAL Nº 8666/93 – CONTRATADA: **ALMIR DE ANDRADE –** VIGÊNCIA**: 06/05/2021 A 05/06/2021 -** VALOR PARA O PERÍODO PRORROGADO: 581,95.

MURIAÉ/MG, 08/04/2021

MARIA AMÉLIA QUEIROZ XAIA
Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **EXTRATO DO 10º ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2014**– **DISPENSA Nº 009/2013 -** OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DE PROJETOS, ATENDIMENTO A CONVÊNIOS– MOTIVO DO ADITIVO: **PRORROGAÇÃO DE PRAZO**, COM AMPARO NA LEI FEDERAL Nº 8666/93 – CONTRATADA: **MARIA TEREZA NEVES –** VIGÊNCIA**: 01/05/2021 A 30/06/2021 -** VALOR PARA O PERÍODO PRORROGADO: 1.504,00.

MURIAÉ/MG, 08/04/2021

MARIA AMÉLIA QUEIROZ XAIA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Natã Almeida de Souza Pereira
Código Identificador:476BAD09

LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2021

Prefeitura Municipal de Muriaé publica adiamento da Concorrência Pública nº 003/2021 – Requisitante: SMOP – Objeto: Registro de preços para eventual prestação dos serviços técnicos de engenharia consultiva, assessoramento/apoiamento técnico na revisão/ elaboração/adequação de projetos, apoio a fiscalização de obras – Sessão adiada para o dia 11/05/2021 às 08:30 horas na sala de reuniões do depto. de licitações, situado na Av. Maestro Sansão, 236/3º andar, Ed. Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Centro, Muriaé/MG – o Edital poderá ser obtido no site www.muriae.mg.gov.br e no depto. de licitações, no horário de 13h às 17h – Maiores informações pelo telefone (32) 3696-3317

Publicado por:
Natã Almeida de Souza Pereira
Código Identificador:D1EEF36A

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO EXTRATO DO **2ºADITIVO AO CONTRATO Nº 094/2020- CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 013/2020** - OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO CONSTITUI CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE EXECUÇÃO DE OBRA DE REDE DE DRENAGEM PLUVIAL A SER REALIZADA NA AVENIDA ALTINO RODRIGUES PEREIRA, RUA SÃO JOSÉ E RUA SEBASTIÃO POTÁSSIO E RUA ANTÔNIO AFONSO SOBRINHO, AMBAS LOCALIZADAS NO BAIRRO JOSÉ CIRILO, NO MUNICÍPIO DE MURIAÉ/MG.DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES APRESENTADAS NO PROJETO BÁSICO.- MOTIVO DO ADITIVO: **PRORROGAÇÃO DE PRAZO**, COM AMPARO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 - CONTRATADA: **CONCRETA INCORPORAÇÕES LTDA** - VIGÊNCIA: **16/03/2021 A 12/09/2021**

MURIAÉ/MG, 12/03/2021

CARLOS GERALDO ROCHA KNEIP
Secretário Municipal de Obras Públicas

Publicado por:
Natã Almeida de Souza Pereira
Código Identificador:C1DA86AA

LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público abertura de licitação – Pregão Eletrônico nº 004/2021 – Requisitante: SME – Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de transporte escolar de alunos da rede municipal e estadual de ensino que residem na zona rural de Muriaé - Abertura da sessão de licitação marcada para o dia 22/04/2021 às 09:00 horas. A licitação será realizada por meio da internet, no endereço eletrônico da bolsa nacional de compras – BNC: www.bnc.org.br – O edital poderá ser obtido no setor de Licitação, situado no Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Av. Maestro Sansão, 236/3º andar, Centro, Muriaé – MG, e, nos sites BNC e www.muriae.mg.gov.br - Informações através do telefone (32) 3696.3317

Publicado por:
Natã Almeida de Souza Pereira
Código Identificador:662830C6

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021

Prefeitura Municipal de Muriaé publica Pregão Presencial nº 009/2021 – Requisitante: SMOP e SMA – Objeto: Registro de preços para prestação de serviços com maquinários e veículos pesados (pá carregadeira, motoniveladora, retroescavadeira, trator esteira, trator traçado pneu, caminhão caçamba, caminhão-pipa, escavadeira hidráulica, rolo liso e rolo pé de carneiro) – Abertura da sessão de licitação dia 22/04/2021 às 14:00 horas na sala de reuniões do Depto. de Licitações, situado na Av. Maestro Sansão, 236/3º andar, Ed. Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Centro, Muriaé/MG – O edital poderá ser obtido no site www.muriae.mg.gov.br e no Depto. de Licitações, no horário de 13 h às 17 h – Maiores informações pelo telefone (32) 3696-3317

Publicado por:
Natã Almeida de Souza Pereira
Código Identificador:E2ED22B1

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2021

Prefeitura Municipal de Muriaé publica Pregão Presencial nº 024/2021 – Requisitante: – SMDS – Objeto: Registro de Preços para aquisição de carne bovina, suína, aves, peixe e embutidos – Abertura da sessão de licitação dia 22/04/2021 às 10:00 horas na sala de reuniões do Depto. de Licitações, situado na Av. Maestro Sansão, 236/3º andar, Ed. Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Centro, Muriaé/MG – O edital poderá ser obtido no site www.muriae.mg.gov.br e no Depto. de Licitações, no horário de 13 h às 17 h – Maiores informações pelo telefone (32) 3696-3317

Publicado por:
Natã Almeida de Souza Pereira
Código Identificador:60141BCD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NAQUE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 001/2021

EDITAL 013/2021
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 001/2021
PROCESSO Nº. 049/2021– INEXIBILIDADE Nº. 001/2021

A Prefeitura Municipal de Naque/MG, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, obedecendo aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, que devem nortear a administração pública, FAZ SABER que, estará credenciando interessados em prestar serviços profissionais (Assistente Social e Psicólogo), PARA SUPLEMENTAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA DE PROTEÇAO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NAQUE a partir do dia 04 de maio de 2021, as 13 h00min às 16 h00min, Prédio da Prefeitura Municipal de Naque/MG – Sala da Comissão Permanente de licitações, localizada a Rua Dorcelino, nº18, Centro, Naque/MG. O Edital poderá ser retirado na sede da prefeitura de Naque, no horário de 12:00 às 18:00, ou pelo site: www.naque.mg.gov.br.

Naque/MG, 08 de abril de 2021.

DELANO SÉRGIO SOARES DE OLIVEIRA
Membro Comissão de Licitações

Publicado por:
Delano Sergio Soares de Oliveira
Código Identificador:D3F684B1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Ata de Registro de Preço nº 018/2021. Pregão Presencial nº 017/2021. Processo Licitatório nº 02117/2021. Objeto: Registro de Preço para aquisição de Kits de Alimentação Escolar, a fim de promover a continuidade da distribuição de merenda escolar, para atender os alunos regularmente matriculados da rede pública municipal de ensino**,** caso haja suspensão das aulas, para ser adquirido somente quando necessário, durante o período de doze meses, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação. Vigência: 01 ano. Item 01, ao valor unitário de R$ 18,00 (Dezoito reais); Item 02, ao valor unitário de 18,00 (Dezoito reais). Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e Megadec Distribuidora Ltda EPP.

Nepomuceno, 08/04/2021.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:FCDAC422

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG Aviso de Licitação da Chamada Pública nº 001/2021. Dispensa nº 010/2021, Processo nº 035/2021, cujo objeto é o Chamamento de produtores para fornecimento de gêneros alimentícios do tipo bolachas caseiras e café beneficiado, a serem adquiridos para alimentação escolar, diretamente a agricultura familiar, durante o ano letivo de 2021, conforme Resolução nº 026/2013, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação. Data de abertura: 06/05/2021 às 09:00 horas. A sessão ocorrerá no Auditório do Centro de Eventos Antônio Assunção Filho, situado na Avenida Paulo Hipólito, nº 700, no bairro Enseada, neste Município. Deverão ser seguidas as determinações do Decreto nº 1288/2020 (disponível no site www.nepomuceno.mg.gov.br e afixado na porta de entrada do Centro de Eventos) no que se refere principalmente a observância do uso obrigatório de máscaras. Edital e informações Sala de Licitações da Prefeitura de Nepomuceno, estabelecida Praça Padre José, 180, centro. Tel (35) 3861-3686, Site: www.nepomuceno.mg.gov.br.

Nepomuceno, 05/04/2021.

PEDRO RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:CFF3DE71

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NINHEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021

A Comissão de Pregão desta Prefeitura Municipal de Ninheira, Minas Gerais, através de seu pregoeiro e no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 10.520/02, Lei 8.666/93, Decreto Federal nº 5.450/05, ante o Pregão Eletrônico nº 001/2021 **ADJUDICA** o objeto da licitação – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços auxiliares às atividades finalísticasno município de Ninheira-MG. Tendo como vencedora a empresa: **PLENA TERCEIRIZACAO E GESTAO DE SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 18.978.609/0001-03, com o valor de R$ 13.562.000,00 (treze milhões e quinhentos e sessenta e dois mil reais).

Ninheira, 08 de Abril de 2021.

HELDER DIAS DE OLIVEIRA
Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE NINHEIRA, MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93, com as modificações introduzidas pelas Leis nº 8.883/94 e nº 9.648/98, ante o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021** – OBJETO: – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços auxiliares às atividades finalísticasno município de Ninheira-MG. Tendo como vencedora a empresa: PLENA TERCEIRIZACAO E GESTAO DE SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 18.978.609/0001-03, com o valor de R$ 13.562.000,00 (treze milhões e quinhentos e sessenta e dois mil reais). E atentando ao Parecer da Comissão Permanente de pregão, **HOMOLOGA** o processo de Pregão Eletrônico nº 001/2021. A Comissão Permanente de Licitação, através de seu Presidente, deverá tomar as medidas cabíveis, tendo em vista o informado.

Gabinete do Prefeito, 08 de Abril de 2021.

WAGNER ANTUNES SPOSITO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2021
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NINHEIRA, ESTADO DE MINAS GERAIS, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA, inscrita no CNPJ nº 01.612.495/0001-72, situada a Avenida Domingos José Matos, n.º 67, Centro, Ninheira - MG, CEP: 39553-000, neste ato representado pelo seu Prefeito, o Sr. Wagner Antunes Sposito, brasileiro, casado, empresário, RG M2952767, CPF n.º 512.585.606-15.
CONTRATADA: a empresa PLENA TERCEIRIZACAO E GESTAO DE SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 18.978.609/0001-03, com sede à Avenida Jorge Teixeira, N° 807, Candeias, CEP: 45028-536, Vitória da Conquista – BA, representada pelo seu sócio Alex Renan Ribeiro Dias, brasileiro, casado, empresário, RG nº 0163692548-SSP/BA e CPF nº 260.072.745-00.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços auxiliares às atividades finalísticas no município de Ninheira-MG.
DO PREÇO

I - Dar-se-á ao presente contrato o valor global de R$ 13.562.000,00 (treze milhões e quinhentos e sessenta e dois mil reais).

DA VIGÊNCIA

I – O presente contrato terá vigência até **12 (doze) meses**, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado, em acordo com a Lei 8.666/93.

Ninheira – Minas Gerais, 08 de Abril de 2021.

WAGNER ANTUNES SPOSITO
Prefeita Municipal

ALEX RENAN RIBEIRO DIAS
Plena Terceirizacao e Gestao de Servicos LTDA

Publicado por:
Helder Dias de Oliveira
Código Identificador:B3389001

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
ABERTURA PROPOSTA TÉCNICA- CONCORRENCIA PUBLICA

PROCESSO 009/2021
CONCORRÊNCIA PUBLICA N. º 001/2021
AVISO
O Município de Nova Ponte/MG, torna público a todos os interessados o processo licitatório nº 009/2.021, na modalidade Concorrência Pública nº 001/2.021, do tipo técnica e preço, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica com a finalidade de prestar os serviços de estudo, planejamento, conceituação, concepção, criação, execução interna, intermediação e supervisão da execução externa, e a distribuição de publicidade institucional e oficial aos veículos e demais meios de divulgação para o Município de Nova Ponte/MG. A sessão pública com a finalidade de efetuar a abertura do Envelope nº 02 – Proposta Técnica (Plano de Comunicação Via Identificada) para confrontação com as Propostas Técnicas não identificadas, a fim de identificar cada um dos licitantes e suas pontuações será realizada no dia 12 de abril de 2021, às 09:00 horas. Demais informações podem ser obtidas no sítio eletrônico www.novaponte.mg.gov.br, pelo e-mail compras@novaponte.mg.gov.br ou pelo tel. 34-3356-8000.

Nova Ponte/MG, 08 de abril de 2.021.

JOÃO MARCOS NAVES SILVEIRA
Presidente da CP

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:53E1C1CE

SECRETARIA DO GABINETE
4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NOVA PONTE E O CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DE NOVA PONTE –CONSEP

O MUNICÍPIO DE NOVA PONTE, inscrito no CNPJ sob o nº 18.159.905/0001-74, com sede na Praça dos Três Poderes, 1001 – Centro, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Lindon Carlos Resende da Cruz, e o **CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DE NOVA PONTE –CONSEP.**, inscrito no CNPJ sob o nº 06.260.817/0001-85, com sede na Rua Alfredo Marcacine, 311 – Bairro São Sebastião, na cidade de Nova Ponte- MG, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL,** neste ato representado pelo presidente, Francisco Aurino Filho, brasileiro, casado, Militar aposentado, inscrito no CPF nº 560.850.016-49, ajustam entre si o presente Termo

Aditivo ao Termo de Colaboração 001/2019, na forma e condições estabelecidas nas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a alteração do valor do repasse do TERMO DE COLABORAÇÃO 001/2019, cujo objeto consiste em estabelecer a parceria entre a administração pública e a organização da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público recíproco propostas pela administração pública que envolva a transferência de recursos financeiro, conforme detalhado no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1 O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do Termo de colaboração passa de R$ 264.000,00 (duzentos e sessenta e quatro mil reais) para R$ 260.400,00 (duzentos e sessenta mil e quatrocentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO
3.1 O Município publicará este Termo Aditivo no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, nos termos da Lei nº 13.019/2014.

CLÁUSULA QUARTA- DA RATIFICAÇÃO

4.1. Continuam em pleno vigor e ratificadas as demais cláusulas que não foram alteradas por este instrumento.

E por estarem justas e contratadas, assinam a presente em duas vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo identificadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Nova Ponte, 06 de abril de 2021.

ENG.º LINDON CARLOS RESENDE DA CRUZ
Prefeito Municipal/ Representante Legal
Município De Nova Ponte.

FRANCISCO AURINO FILHO
Representante Legal
Conselho Comunitário De Segurança Pública

TESTEMUNHAS:

1-Paulo Henrique Pereira Naves
CPF: 775.097.496-20

2- Robson Antonio Ferreira
CPF: 896.192.266-15

ANEXO ÚNICO DO 4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NOVA PONTE E O CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

1. FONTE DE RECURSOS:

Governo Municipal **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** 06.183.0005 3.3.50.43.00 00 **FONTE:** Recurso próprio do município	**Repasses Exercício 2021:** R$ 264.000,00
TOTAL	**R$ 260.400,00**

2. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO EXERCÍCIO DE 2021:

JANEIRO: R$19.000,00	AGOSTO: R$22.600,00
FEVEREIRO: R$19.000,00	SETEMBRO: R$22.600,00
MARÇO: R$19.000,00	OUTUBRO: R$22.600,00
ABRIL: R$22.600,00	NOVEMBRO: R$22.600,00
MAIO: R$22.600,00	DEZEMBRO: R$22.600,00
JUNHO: R$22.600,00	
JULHO: R$22.600,00	
TOTAL	**R$ 260.400,00**

3. PLANO DE APLICAÇÃO – RECURSOS FINANCEIROS – GOVERNO MUNICIPAL

NATUREZA	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR TOTAL
Custeio	Serviços de Terceiros (Pessoa Física) Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica) Locação	R$260.400,00
TOTAL		**R$ 260.400,00**

PLANO DE APLICAÇÃO APROVADO

Nova Ponte – MG, 06 de abril de 2021

_____
ALINE MARIA DE FREITAS CAIXETA

_____
ILSON BELCHIOR FERREIRA

_____
CARMEN LUCIA OLIVERTINO DE CARVALHO

Uso exclusivo da Comissão de Monitoramento

Nova Ponte-MG, 06 de abril de 2021

FRANCISCO AURINO FILHO
Presidente - CONSEP

De Acordo Em 06/04/2021:

ENG.º LINDON CARLOS RESENDE DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindamar Maria de Almeida Nunes
Código Identificador:5958E7F8

SECRETARIA DO GABINETE
DECRETO N° 071, DE 08 DE ABRIL DE 2021.

DISPÕE SOBRE A ADOÇÃO DE MEDIDAS TEMPORÁRIAS E EMERGENCIAIS DE PREVENÇÃO DE CONTÁGIO PELO NOVO CORONA VÍRUS (COVID-19) NO MUNICÍPIO DE NOVA PONTE/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Nova Ponte – MG, no uso das atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e no exercício da direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de novas ações coordenadas para enfrentamento da emergência em saúde pública de importância estadual e internacional decorrente do Coronavírus;

CONSIDERANDO que o Supremo Tribunal Federal – STF, considerou constitucional a fixação de regras locais pelos Municípios, diante de suas peculiaridades, para referidas ações;

CONSIDERANDO que o Município de Nova Ponte – MG aderiu ao "Plano Minas Consciente", do Governo estadual mineiro, via Decreto Municipal n.º 145, de 14-08-2020;

CONSIDERANDO que de acordo com o que estabelece o Comitê responsável pelo referido Plano, o Município de Nova Ponte, se encontra atualmente na "ONDA VERMELHA";

CONSIDERANDO a saturação das redes de atendimento regionais, com consequente inexistência de vagas em UTI's nas maiores Cidades da Região e do Estado; principalmente, Uberlândia, que é o destino natural pela organização do Sistema SUS, de pacientes originários de Nova Ponte;

CONSIDERANDO, em decorrência desse cenário, a imprescindibilidade de que seja regulado o funcionamento de estabelecimentos de todas as naturezas, para servir de norte à fiscalização;

DECRETA:

Art. 1º Para centros comerciais, comércio de autopeças, produtos pneumáticos, oficinas de prestação de serviços (mecânicos/funilarias/serralherias/pinturas), lojas veterinárias; pet shop, lojas e departamentos congêneres, e demais lojas e estabelecimentos comerciais; será permitida abertura somente de segundas-feiras às sextas-feiras, no horário das 08h às 18h, e aos sábados até as 14h.

§ 1º Fica a critério do estabelecimento a definição do horário de funcionamento, dentro deste intervalo, sempre, com as condições sanitárias previstas.

§ 2º Deverá ser limitado o número de clientes no interior e fora de cada estabelecimento, respeitando o distanciamento mínimo de 03 (três) metros entre os presentes, disponibilização ostensiva de álcool gel, e a obrigatoriedade do uso de máscaras.

Art. 2º Para estabelecimentos de produtos agrícolas e agropecuários, estabelecimentos de materiais de construção, será permitida abertura somente de segundas-feiras às sextas-feiras, no horário das 06h às 18h, e aos sábados, até às 12h.

§ 1º Fica a critério do estabelecimento a definição do horário de funcionamento, dentro deste intervalo, sempre, com as condições sanitárias previstas.

§ 2º Deverá ser limitado o número de clientes no interior e fora de cada estabelecimento, respeitando o distanciamento mínimo de 03 (três) metros entre os presentes, disponibilização ostensiva de álcool gel, e a obrigatoriedade do uso de máscaras.

Art. 3º Para os bares, lanchonetes, hamburguerias, distribuidoras, espetarias e similares será permitida abertura sem público, no sistema drive thru e após as 20h somente delivery e serão fiscalizados pela Vigilância Sanitária do Município.

§1º Fica expressamente proibido o consumo de alimentos no local, colocação de mesas e aglomeração em frente, fundos e /ou ao lado do estabelecimento

§2º Fica permitida a abertura de restaurantes apenas no horário de almoço, desde que mantido o distanciamento mínimo de 03 (três) metros entre os presentes, com 30% da capacidade de ocupação máxima, uso obrigatório de luvas, máscaras e demais medidas de prevenção e segurança ao Covid-19. E no período noturno somente delivery, sob a fiscalização da Vigilância Sanitária.

Art. 4º Para supermercados, mercados, minimercados e mercearias, casas de carnes (açougues, peixarias), padarias, armazéns, hortifrutigranjeiros (varejão) e centro de distribuição de alimentos, será permitida a abertura apenas de segundas-feiras aos sábados, no horário das 06h às 22h, e aos domingos e feriados até às 16h.

§ 1º Fica a critério do estabelecimento a definição do horário de funcionamento delivery, dentro deste intervalo, com as condições sanitárias previstas para os funcionários no interior e para as entregas.

§ 2º Fica obrigatória a presença de, no mínimo 1 (uma) pessoa exclusiva na entrada para higienizar carrinhos e mãos, com álcool em gel e álcool 70%, e exigir o uso de máscara.

§ 3º Fica restrita para 30% (trinta por cento) o número de pessoas dentro do estabelecimento, devendo-se manter distanciamento mínimo de 03 (três) metros entre as pessoas.

§ 4º Fica expressamente proibido o consumo de alimentos no local, colocação de mesas, e aglomeração em frente, fundos e/ou ao lado do estabelecimento.

§ 5º Deverá ser limitado o número de clientes também do lado de fora aguardando atendimento, respeitando-se o distanciamento de 03 (três) metros entre as pessoas, e a obrigatoriedade do uso de máscaras.

Art. 5º Fica regulamentado a venda de bebidas alcóolicas no formato Delivery ou retirada no balcão até às 20h. Ressaltando que é proibido o consumo de bebidas alcóolicas em bares, restaurantes, ruas, todos os espaços públicos e até mesmo em casas com aglomerações.

Art. 6º Para as clínicas de estética, salões de beleza, barbearias, cabeleireiros, manicures e pedicures, será permitida a abertura com agendamento de uma pessoa por horário, de segundas-feiras aos sábados, no horário das 06h às 18h.

Parágrafo único - O atendimento deverá ser individualizado aos clientes, mediante agendamento, sempre com as condições sanitárias previstas e obrigatoriamente observadas, vedada a aglomeração para espera do lado de fora.

Art. 7º Fica proibido o funcionamento de: clubes sociais, parques públicos, academias públicas e centros esportivos.

§ 1º Fica permitido o funcionamento de academias apenas para treinamento com personal com agendamento.

§ 2º Não será permitida a abertura, que será avaliada semanalmente conforme redução dos casos de Covid-19.

Art. 8º Fica permitido o funcionamento da feira-livre, que ocorre aos domingos, na Av: Floriano Peixoto, próximo à Rodoviária, das 6h às 12h.

§ 1º Fica expressamente proibido o consumo de alimentos e bebidas no local, colocação de mesas e aglomeração em toda sua extensão;

§ 2º Somente poderão participar da feira-livre os produtores rurais estabelecidos no Município de Nova Ponte e que já vinham desempenhando suas atividades no local;

§ 3º É obrigatório o uso de máscaras e álcool em gel e álcool 70%, pelos feirantes e consumidores;

§ 4º Manter distanciamento mínimo de 03 (três) metros entre as barracas e consumidores.

Art. 9º Para estabelecimentos de saúde privada, clínicas médicas e odontológicas, será permitida a abertura com agendamento de um por horário e atendimento de urgência e emergência.

Art. 10 O funcionamento do Sistema Público de Saúde (Unidades Básicas de Saúde, Hospital, Farmácia, Fisioterapia, Secretaria de Saúde e TFD), passa a ter restrição de atendimentos, priorizando urgência/emergência e casos individualizados conforme doenças de base dos pacientes (casos oncológicos, hemodiálise, gestantes e cardiopatas graves).

Art. 11 Fica permitido sem restrição de dias e horários o funcionamento dos estabelecimentos de farmácias, funerários, hotéis e similares (apenas para clientes moradores), postos de combustíveis e comercialização, entrega de gás de cozinha.

Art. 12 Fica suspenso pelo período mencionado neste Decreto, festas particulares, reuniões de qualquer natureza e finalidade, leilões presenciais e vendedores ambulantes que não sejam do nosso Município.

Parágrafo único - Será realizada avaliação semanalmente, conforme redução dos casos de Covid-19.

Art. 13 Igrejas, Templos e Centros Religiosos no geral, será permitido o funcionamento, desde que mantido o distanciamento mínimo de 03 (três) metros entre os presentes, com 30% da capacidade de ocupação máxima e demais medidas de prevenção e segurança ao Covid-19.

Parágrafo único - Fica obrigatória a presença de, no mínimo 01 (uma) pessoa exclusiva na entrada para higienizar as mãos, com álcool em gel e álcool 70%, e exigir o uso de máscara.

Art. 14 Aulas em instituições de ensino público e privado localizadas no Município e zona rural, será permitido apenas de forma remota.

Art. 15 O transporte público intermunicipal relacionado a problemas de saúde (exames e consultas eletivas, TFD) estão suspensos até a data em que vigorarem as normas restritivas deste Decreto e dos Órgãos regionais e nacionais que estabeleceram a suspensão do atendimento de casos que não sejam relacionados à Pandemia, tendo em vista que o Hospital das Clinicas de Uberlândia está com atendimentos suspensos por prazo indeterminado.

Art. 16 O transporte público municipal (ônibus) será restringido à metade da capacidade com uso obrigatório de máscaras.
Art. 17 Bancos, Instituições financeiras e casas lotéricas, deverão seguir as normas sanitárias, obrigatoriamente colocando funcionários exclusivos para controle de filas, higienização das mãos e superfícies.

§1º Deverá ser limitado o número de clientes no interior, respeitando-se o distanciamento de 03 (três) metros e a obrigatoriedade do uso de máscaras.

§2º Deverá ser limitado o número de clientes também do lado de fora aguardando atendimento, respeitando-se o distanciamento de 03 (três) metros entre as pessoas, e a obrigatoriedade do uso de máscaras.

Art. 18 Paciente que estiver em isolamento domiciliar e que for visto em local público, bem como em estabelecimentos comerciais ou congêneres será multado, sem prejuízo de outras penalidades de natureza criminal através do acionamento da Polícia Militar para registro do fato.

Art. 19 Fica obrigatório o uso de máscaras pela população mesmo que ao ar livre, bem como dentro de veículos automotores, em caso de não ser somente o condutor no interior, e transportes coletivos, como medida de contenção ao contágio do agente infeccioso COVID 19.

Art. 20 Todas as normas definidas pelo "Comitê Intersetorial de Enfrentamento ao Covid-19", serão fiscalizadas pela equipe da "Patrulha do Covid" com o apoio da Polícia Militar, podendo, se necessário, interditar de imediato os estabelecimentos, caso descumpram o presente Decreto.

Art. 21 Será feita a fiscalização aos cumprimentos das normas específicas este Decreto, por categoria empresarial ou civil, e o estabelecimento ou pessoa física que não respeitar as normas – seja uma ou mais, estará sujeito a multa por cada infração, a qual, será revertida na compra de EPIs.

Parágrafo único – Valor da multa: 1 (um) salário mínimo por notificação, sem prejuízo das outras penalidades estabelecidas na Lei Municipal nº 1.319/1998- (Código Sanitário).

Art. 22 Este Decreto poderá ser alterado a qualquer momento, ou renovado por prazos a serem definidos, de acordo com a evolução epidemiológica da Pandemia Covid-19 no Município de Nova Ponte.

Parágrafo único – É parte integrante deste ato, o anexo I, que trata, respectivamente do Auto de Infração da Vigilância Sanitária de Nova Ponte.

Art. 23 Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias; especialmente, o Decreto nº 066, de 05 de abril de 2021.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte - MG, 08 de abril de 2021.

ENG.º LINDON CARLOS RESENDE DA CRUZ
Prefeito Municipal

ANA JULIA DE BRITTO
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO I- DECRETO Nº 071, DE 08 DE ABRIL DE 2021

AUTO DE INFRAÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE NOVA PONTE N° _____/2021

MEDIDAS PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS – COVID 19

1-NOME E QUALIFICAÇÃO DO NOTIFICADO:_____
2-CPF OU CNPJ:_____
3 – DATA DA AUTUAÇÃO/FISCALIZAÇÃO:____
4- HORÁRIO
5 - LOCAL (ENDEREÇO):_____
6DESCRIÇÃO DO FATO_____

7 – DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS:
Código de Posturas Municipal – Lei 1.1448, de 21 de setembro de 1995;
Código Sanitário do Município – Lei Complementar nº 1.319/1998 (arts. 69 e 83);
Lei Federal nº 6.437/1977 - Código Sanitário Federal (art. 10, XXIX);
Lei Estadual nº 13.317/99 - Código Sanitário de Minas Gerais (Art. 99, XXXVI);
Decreto Municipal nº 071, de 08 de abril de 2021.

8 – REINCIDENTE: _____ (SIM) _____ (NÃO)
9 – NATUREZA DA INFRAÇÃO: _ (LEVE) _ (GRAVE) (GRAVÍSSIMA)
10– MEDIDAS A SEREM ADOTADAS (E FUNDAMENTO LEGAL): _____
11 – PRAZO PARA REGULARIZAÇÃO: _____
12 -DADOS DA AUTORIDADE AUTUANTE:
Nome: _____ Matrícula:
_____
Assinatura do autuante

13 – NOME E ASSINATURA DO AUTUADO/NOTIFICADO:

Nome: _____Função: _____
_____
Assinatura autuado/notificado

14 – TESTEMUNHAS:
Nome: _____ Função: _____

Assinatura testemunha

Nome: _____ Função: ____
_____
Assinatura testemunha

Publicado por:
Lindamar Maria de Almeida Nunes
Código Identificador:0BFE8138

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2021

DISPÕE SOBRE AS ROTINAS E PROCEDIMENTOS DE GERENCIAMENTO, CONTROLE E USO DA FROTA DE VEÍCULOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO.

A Procuradoria-Geral do Município, no uso das atribuições legais e

CONSIDERANDO, a necessidade de disciplinar e normatizar o uso da frota de veículos do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO, a necessidade de regulamentar os procedimentos para uso, guarda, conservação e abastecimento dos veículos e política disciplinar para os condutores;

CONSIDERANDO, a necessidade de fortalecer o controle no âmbito do Poder Executivo Municipal.
RESOLVE:
Capítulo I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS / CONCEITOS

Art. 1º. Esta Instrução Normativa disciplina as normas de gerenciamento, uso e controle da frota de veículos automotores próprios, cedidos ou locados, no âmbito do Município de Ouro Branco.

Art. 2º. Para efeito desta Instrução Normativa adotam-se as seguintes definições:
I - Veículos de Representação: aqueles destinados ao uso do Prefeito, do Vice Prefeito, Chefe do Gabinete do Prefeito, dos Secretários Municipais e seus respectivos Assessores da Administração Direta do Município de Ouro Branco;
II - Veículos de Serviço: aqueles destinados ao uso exclusivo em serviço, voltados ao atendimento das necessidades operacionais de cada Órgão;
III - Unidades Executoras - as diversas unidades da estrutura organizacional, no exercício das atividades de controle interno inerentes às suas funções finalísticas ou de caráter administrativo, que se sujeitam à observância das rotinas de trabalho e dos procedimentos de controle estabelecidos nas instruções normativas;
IV - Diário de Bordo: é um documento tipo planilha que será usado como forma de controle do uso do veículo, conforme modelo descrito no Anexo I desta Instrução Normativa e terá valor probante para futuras auditorias e fiscalizações dos órgãos de controle. Seu preenchimento e uso diários são obrigatórios.
V - Servidor Público: quem, embora transitoriamente ou sem remuneração, exerce cargo, emprego ou função pública. Equipara-se a funcionário público quem exerce cargo, emprego ou função em entidade para estatal e quem trabalha para empresa prestadora de serviço contratada ou conveniada para a execução de atividade típica da Administração Pública.

Parágrafo Único. Para efeito desta Instrução Normativa utilizar-se-á a classificação de espécie para veículos de serviço de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro – CTB:

I - de passageiro;
II - de carga;
III – misto;
IV – especial.

Capítulo II
DA IDENTIFICAÇÃO DOS VEÍCULOS OFICIAIS

Art. 3º. A frota de veículos próprios do Município de Ouro Branco transitará, obrigatoriamente, portando placas de acordo com os modelos estabelecidos pelo Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN.

§ 1º Os veículos próprios portarão, obrigatoriamente, seu número de patrimônio afixado na coluna lateral esquerda do veículo.

§ 2º Nos veículos em que não for possível afixar o número de patrimônio na coluna lateral esquerda, o mesmo deverá ser fixado em outro local visível e seguro do veículo.

Art. 4º. Os veículos locados para uso da Administração direta do Município portarão a placa convencional aos veículos não oficiais.

Art. 5º. Os Veículos de Serviço de propriedade do Município serão identificados:

I - Nas suas portas dianteiras, por meio de adesivos constando o Brasão com a inscrição “Prefeitura Municipal de Ouro Branco” e o nome do Órgão ao qual está lotado.
II – Deverá ainda constar adesivo no automóvel contendo a indicação “USO EXCLUSIVO EM SERVIÇO”, acompanhado das vias de denúncia concernente ao uso do automóvel.

Capítulo III
DA SOLICITAÇÃO DE USE DE VEÍCULOS

Art. 6º. A solicitação de uso dos Veículos de Serviço, sempre que possível, deverá ser feita com antecedência mínima de 02 (dois) dias, preferencialmente por meio eletrônico, ao responsável pela administração da frota.
§1º Na solicitação deverá constar, pelo menos, os seguintes dados:
I - itinerário a ser cumprido
II - Motivo da viagem e utilização.
III - número de passageiros, discriminação do material ou do equipamento;
IV – nome(s) do(s) passageiro(s) e respectivo(s) telefone(s).

§2º No caso da necessidade do cancelamento do uso do veículo de serviço, o solicitante deverá contatar a Unidade Executora com a antecedência mais breve possível desde o conhecimento do fato do cancelamento, via telefone e comunicação eletrônica, permitindo, assim, a realocação do veículo para outro serviço.

§3º A Unidade Executora ao verificar compatibilidade de horário, destino e tempo de permanência, poderá alocar veículos de serviço de forma compartilhada para atendimento de setores distintos, sempre que os tipos de serviços e/ou atendimentos permitirem.

Capítulo IV
DO USO DE VEÍCULOS OFICIAIS

Art. 7º. O Veículo de serviço, classificado como "de passageiros", será utilizado somente nos dias úteis, no horário das 6h (seis) horas às 21h (vinte e uma) horas.

Parágrafo único: Em casos excepcionais, comprovada a necessidade do serviço mediante justificativa por escrito (podendo ser por meio eletrônico) da área demandante, o Secretário Municipal, poderá autorizar o uso do veículo fora do horário fixado.

Art. 8º. Os Veículos de Representação serão usados para obrigações decorrentes daqueles que ocupam o cargo.

Art. 9º. Todos os deslocamentos dos Veículos de Serviço serão, obrigatoriamente, registrados pelos condutores no Diário de Bordo, conforme Anexo I.

Art. 10. É vedado o uso de veículos da frota da Administração Direta do Município de Ouro Branco, para:

I - fazer o transporte de pessoas estranhas ao serviço público, salvo no caso de interesse público;
II – servir ao deslocamento para atender interesses alheios ao desempenho da função pública, tais como condução à supermercados, colégios e outros.
III - transitar, sob qualquer pretexto, sem o atendimento às condições exigidas pela legislação de trânsito vigente;
V - transitar sem que o motorista porte a documentação e equipamentos exigidos pela legislação vigente;
VI - ser conduzido e/ou utilizado por servidor público quando afastado do exercício da respectiva função ou por quem não esteja devidamente autorizado a conduzir veículos, conforme Anexo III.

Art. 11. Todo e qualquer veículo da frota da Administração direta do Município de Ouro Branco, só deverá ser conduzido por profissional habilitado, titular do cargo de motorista do quadro específico do Órgão a que pertencer o veículo, por servidor credenciado para conduzir veículos no interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições.

§1º Compete aos Secretários Municipais solicitar o credenciamento, conforme Anexos II e III, junto à Secretaria Municipal de Administração, dos servidores públicos, não ocupantes de cargo de motorista, desde que devidamente habilitados, para que possam conduzir veículo oficial ou qualquer outro veículo, sob sua responsabilidade assumida por meio do competente termo.

§2º Ao condutor do veículo, sob qualquer pretexto, é vedado afastar-se do mesmo enquanto não estiver regularmente estacionado e devidamente trancado.

§3º Fica proibido ao condutor de veículo, ceder a direção a terceiros.

Capítulo V
DAS INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

Art. 12. O condutor de veículo da frota da Administração Direta do Município de Ouro Branco é o responsável pelas infrações previstas no Código de Trânsito Brasileiro e em seu regulamento, decorrentes de atos praticados na direção do veículo.

§ 1º Para atender ao disposto neste artigo, deverão ser observadas as seguintes diretrizes e prazos:
I - A Secretaria Municipal de Administração providenciará no prazo de 03 (três) dias, a contar da entrega pelo correio, o envio da notificação ao Órgão de lotação do veículo;
II- O Órgão de lotação do veículo promoverá, no prazo de até 03 (três) dias, os procedimentos de:
a) Identificação do condutor responsável pela infração;
b) Análise da procedência da infração;
c) Encaminhamento à Procuradoria-Geral do Município, para defesa, no caso de improcedência da infração;
d) Proceder a notificação pessoal do condutor infrator ou responsável pela manutenção do veículo quando for o caso, para que este se manifeste, por escrito, quanto à sua decisão de acatar a autuação ou apresentar recurso junto ao Órgão competente;
e) Comunicar ao órgão de trânsito, os dados do condutor, para identificação do responsável pela infração.

§ 2º O pagamento das autuações analisadas como procedentes serão de responsabilidade do condutor, sem prejuízo do procedimento disciplinar cabível.

§ 3º O Órgão de lotação do veículo deverá proceder o encaminhamento, para a Secretaria Municipal de Administração, de uma cópia da infração anexada ao Ofício, autorizando o desconto em folha do valor da multa, na remuneração do condutor/servidor autuado, nos termos do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ouro Branco.

Art. 13. Quando a infração de trânsito ou o dano a veículo oficial for de responsabilidade de condutor de empresa contratada pelo Município de Ouro Branco, o procedimento atenderá ao disposto no respectivo contrato de prestação de serviços.

Capítulo VI
DO ACIDENTE

Art. 14. O condutor de veículo pertencente à frota do Município de Ouro Branco, quando se envolver em acidente de trânsito, com ou sem vítima, deverá, necessariamente, adotar os seguintes procedimentos, ainda no local:
I – preferencialmente solicitar a presença da viatura da Polícia Militar, a fim de proceder à ocorrência do acidente, comunicando tratar-se de "veículo oficial". Se o acidente tiver vítima este item torna-se obrigatório;
II - permanecer no local do acidente mantendo o veículo na posição original, até a remoção do veículo sinistrado, o que somente poderá ser efetuado pela autoridade de trânsito responsável pela ocorrência ou à sua ordem;
III - comunicar o ocorrido ao Órgão onde o servidor e o veículo envolvido estiverem lotados;
IV - acompanhar a autoridade de trânsito responsável pela ocorrência, prestando as informações necessárias a garantir a veracidade e lisura dos dados levantados, características e circunstâncias do acidente.
Parágrafo Único. No caso de acidente de trânsito sem vítima, o condutor do veículo deve adotar as providências necessárias para a sua remoção do local, quando for necessária tal medida, para assegurar a segurança e a fluidez do trânsito, conforme determina o Art. 178 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 15. Ao Órgão, onde o servidor e o veículo envolvido estiverem lotados, compete:
I - analisar a necessidade de enviar um representante ao local do acidente, para dar o devido acompanhamento do processo de perícia técnica;
II - acompanhar junto ao Instituto de Criminalística da Secretaria de Segurança Pública do de Minas Gerais ou órgão equivalente no local do acidente, a liberação do laudo da perícia;
III - instaurar procedimento administrativo para apurar a responsabilidade do servidor condutor a fim de subsidiar possível ressarcimento dos prejuízos e custos decorrentes do sinistro.

Art. 16. Nos casos de sinistro, com ou sem danos a terceiros, onde se constatar a culpabilidade por negligência, imperícia ou imprudência por parte do condutor, este será responsabilizado administrativamente, observado o devido processo legal, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal cabível.

Parágrafo Único. Constatada a culpabilidade será feito o levantamento dos custos, e encaminhado para a Secretaria de Recursos Humanos, para que seja providenciado o desconto em folha de pagamento, no salário do servidor envolvido, atendendo na forma, ao que dispõe do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ouro Branco.

Art. 17. No caso de acidente provocado por dolo ou culpa, além do servidor responsável pelo veículo, responderá pelo dano causado, sem prejuízo das sanções disciplinares cabíveis previstas nesta Instrução Normativa:
I - o condutor do veículo, não autorizado, quando servidor público;
II - o encarregado da garagem responsável pela fiscalização da saída do veículo que entregar a direção do mesmo à pessoa não autorizada na forma desta Instrução Normativa.

Capítulo VII
DO CONTROLE DO CONSUMO DE COMBUSTÍVEIS E MANUTENÇÃO

Art. 18. O veículo deve ser encaminhado para a manutenção e para abastecimento no posto de combustível próprio ou de acordo com o Contrato de Prestação de Serviços Terceirizados firmados para abastecer veículos pertencentes ou incorporados ou a disposição da frota do Município de Ouro Branco, seguindo os procedimentos:
I – solicitar a requisição específica para a realização do serviço/fornecimento do produto;
II - preencher a ficha de controle constante no diário de bordo;
III - entregar a segunda via da requisição juntamente com o cupom ou nota fiscal do fornecedor ao setor responsável pelo controle para os devidos lançamentos;
IV - ao realizar o abastecimento do veículo, no posto credenciado, o condutor do veículo deve informar o valor correto da quilometragem do veículo;
V - ao realizar o abastecimento do veículo, no posto credenciado, o condutor do veículo deve exigir, conforme cláusula contratual, que o preço máximo cobrado pelo combustível seja o preço à vista, constante na bomba, ou preço de contrato;

§1º As manutenções preventivas e corretivas são de responsabilidade do Órgão de lotação do veículo.

§ 2º Todas as Secretarias Municipais, em especial as Secretarias Municipais de Saúde e Educação, deverão promover as manutenções rotineiras visando manter os veículos em perfeitas condições de uso e funcionamento para o atendimento aos usuários, de forma segura, bem como para viabilizar a redução de gastos relativos à manutenção corretiva.
§ 3º A aplicação das medidas preventivas que compreende o conjunto de condutas, verificações e medidas periódicas que objetivam manter o regular funcionamento de veículos, assegurando segurança e qualidade, conforme padrões e normas técnicas aplicáveis e atingir resultados ideais e extensão da sua vida útil devem ser executados em no mínimo duas vezes ao ano conforme calendário estabelecido pelo Órgão de lotação do veículo.

Capítulo VIII
DA RESPONSABILIDADE DOS GESTORES DAS UNIDADES EXECUTORAS

Art. 19. Caberá aos gestores de cada Secretaria detentora de veículos:
I - definir os nomes das pessoas que podem requisitar veículos, em sua área de atuação;
II - cobrar a obrigatoriedade do uso e do correto preenchimento do diário de bordo;
III - promover a fiscalização e controle da guarda dos veículos e circulação dos mesmos;
IV - manter atualizados os controles de manutenção dos veículos;
V - manter sob sua guarda, de forma sempre atualizada, o registro contendo as características gerais dos veículos entregues à sua tutela de uso, quais sejam: cópia dos DUT's, contrato de locação e estado de conservação;
VI - organizar e manter atualizados os controles de abastecimento dos veículos, definindo cota semanal de consumo, com intuito de acompanhar e controlar o gasto de combustível fornecido aos veículos sobre sua responsabilidade;
VII - os gestores de abastecimento de veículos, manterem registros diários de abastecimento que permitam, pelo menos quinzenalmente, a emissão relatórios de consumo analítico da frota, permitindo que sejam checadas as irregularidades ocorridas durante o abastecimento da frota em relação ao consumo de combustível acima do padrão estabelecido pelo Município;
VIII - os gestores de abastecimento de veículos, antes do atesto das faturas, devem checar se os preços cobrados pelo combustível utilizado são iguais ao preço máximo devido no processo de compra ou o valor cobrado pelo combustível seja o preço, à vista, constante na bomba;
IX - providenciar para que os veículos satisfaçam as condições técnicas e os requisitos exigidos em lei ou regulamento;
X- zelar pela boa apresentação dos motoristas e veículos;
XI- manter atualizados os dados pessoais e referentes à habilitação dos motoristas e credenciados.
XII – Providenciar o preenchimento e encaminhamento dos anexos desta Instrução Normativa.

Parágrafo único: A não observância às obrigações instituídas no caput e em seus incisos sujeitará o gestor à responsabilidade imediata por todo e qualquer ato praticado mediante o uso do veículo.

Capítulo VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20. A qualquer cidadão é facultado denunciar o uso irregular de veículo pertencente à frota que atende o Município de Ouro Branco e suas entidades vinculadas, ligando para o número de telefone afixado no próprio veículo, dirigindo-se a Ouvidoria do Município ou acessando o site oficial indicado.

§ 1º As denúncias apresentadas deverão ser apuradas pela unidade a que o veículo é vinculado mediante a abertura de processo administrativo ou sindicância, se for o caso.

§ 2º Em sendo comprovadas as denúncias o setor competente a que pertencer o servidor deverá tomar as providências previstas pela legislação em vigor.

Art. 21. Responderá funcionalmente, o servidor público que permitir e/ou praticar quaisquer dos atos vedados ou que não proceder conforme o que regulamenta esta Instrução Normativa.

Art. 22. As motos e outros equipamentos de locomoção de propriedade do Município ou locados, não nominados especificamente nesta instrução, devem atender as mesmas exigências, considerando suas características específicas.

Art. 23. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data da sua publicação.

Ouro Branco, 09 de março de 2021

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

JEAN CARLO SEABRA PEDROSA
Secretário Municipal de Administração

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador-Geral do Município

ANEXO I				
Diário de Bordo (Controle de tráfego)				
CONTROLE Nº_____/20 PLACA:_____ Hodômetro Inicial:_____				
INTINERÁRIOS - SAÍDAS DO VEÍCULO				
Nome:				
Destino:				
Tipo de Serviço:				
Horário saída:		Horário Chegada:		Hodômetro:
Nome:				
Destino:				
Tipo de Serviço:				
Horário saída		Horário Chegada:		Hodômetro:
Nome:				
Destino:				
Tipo de Serviço:				
Horário saída		Horário Chegada:		Hodômetro:
Nome:				
Destino:				
Tipo de Serviço:				
Horário saída		Horário Chegada:		Hodômetro:
Nome:				
Destino:				
Tipo de Serviço:				
Horário saída:		Horário Chegada:		Hodômetro:
ABASTECIMENTO				
DATA	HODÔMETRO	LITROS	DOC. FISCAL N.º	VALOR
___/___/___	_____	_____	_____	_____
___/___/___	_____	_____	_____	_____
RELATÓRIO DE SERVIÇOS / OCORRÊNCIAS				
Defeito no veículo: ( )Sim ( )Não Em caso positivo, relacione-os:				
Nome do Condutor: DATA: ____/____/____				
Todos os itens deverão ser legivelmente preenchidos				

Anexo II (Termo de autorização para condução de veículo oficial)

Pelo presente termo, considerando a Instrução Normativa nº 001/2021 do Município de Ouro Branco, que dispõe sobre a condução de veículos oficiais, autorizo o servidor abaixo identificado a conduzir o veículo descrito para atender ao interesse público e as demandas decorrentes do exercício de suas funções.

Nome do condutor autorizado:_____
Matrícula: _____
Identidade:_____
Veículo (Marca e modelo): _____/_____
Placa do veículo: _____

Ouro Branco, _____ de _____ de 20____
_____
Nome legível do (a) Secretário (a) Municipal
_____
Assinatura do (a) Secretário (a) Municipal

Anexo III (Termo de Responsabilidade)

Pelo presente termo, considerando a Instrução Normativa nº 001/2021 do Município de Ouro Branco, que dispõe sobre a condução de veículo oficial e, tendo em vista a autorização que me foi concedida para conduzir veículo oficial de propriedade do Município, declaro:
Estar ciente das disposições determinadas no Código de Trânsito Brasileiro e na Instrução Normativa nº 001/2021 do Município de Ouro Branco.
Estar ciente de que devo cumprir as normas de trânsito, responsabilizando-me por qualquer ato próprio de imperícia, imprudência ou negligência que causar danos ao veículo e a terceiros, bem como a proceder ao pagamento de multas e/ou penalidades de trânsito aplicadas em vinculação ao veículo enquanto o mesmo estiver sob a minha condução;

Estar ciente que a utilização indevida e não autorizada do veículo oficial estará passível de penalidades, advindas de pertinente processo administrativo instaurado.
Estar ciente de que, para conduzir os veículos do Município a minha CNH deve estar em plena validade e adequada ao tipo de veículo que conduzirei.

NOME DO CONDUTOR:_____
MATRÍCULA:_____
IDENTIDADE:_____
SECRETARIA RESPONSÁVEL_____

Ouro Branco, _____ de _____ de 20____

_____
Assinatura do condutor

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:5A254883

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERMO DE COLABORAÇÃO 004/2021

TERMO DE COLABORAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A ONG – RECANTO DOS ANIMAIS. Objeto: A presente Colaboração tem por objetivo o controle populacional de cães e gatos no munícipio através de sua esterilização. Compreendendo como metas da presente parceria aquelas discriminadas no plano de trabalho apresentado pela Entidade que é parte integrante e indissociável do presente termo. Valor total repassado: R$ 64.800,00(sessenta e quatro mil e oitocentos reais). Vigência: 31/12/2021. Assinatura: 06/04/2021

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:276CC085

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERMO ADITIVO

TERCEIRO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO PMOB/007/2019 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E DE OUTRO LADO, A AGREMIAÇÃO DE ESPORTES E ARBITRAGEM DE OURO BRANCO – AGREMOB. Objeto: Objetiva o presente Termo Aditivo, conforme requerido via memorando 047/2021 da Secretaria Municipal de Esportes, ampliar o presente termo de Fomento pelo prazo de 12 meses a contar do dia 30 de Março de 2021, para fins da realização dos eventos esportivos já determinados no plano de trabalho anexo, paralisados até a presente data em função da pandemia. Assinatura: 29/03/2021

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:4B0D57F6

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021 - PRC Nº 027/2021, QUE TEM COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS E PORTAS, VISANDO ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO. Fica homologado o processo e adjudicado o objeto em favor da seguinte empresa: ECM COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI-ME, no valor total de R$ 239.500,00 (duzentos e trinta e nove mil e quinhentos reais); Data: 07/04/2021.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:7869C5D7

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2021, FIRMADA COM A EMPRESA BH FARMA COMÉRCIO LTDA, ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021 – PRC Nº 008/2021, QUE TEM COMO OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos; Valor: R$ 3.190,00 (três mil, cento e noventa reais); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 12/03/2021.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:FC747705

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2021, FIRMADA COM A EMPRESA COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021 – PRC Nº 008/2021, QUE TEM COMO OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos; Valor: R$ 145.500,00 (cento e quarenta e cinco mil e quinhentos reais); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 12/03/2021.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:21666A54

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2021, FIRMADA COM A EMPRESA CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021 – PRC Nº 008/2021, QUE TEM COMO OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos; Valor: R$ 71.372,80 (setenta e um mil, trezentos e setenta e dois reais e oitenta centavos); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 12/03/2021.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:92AB9781

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2021, FIRMADA COM A EMPRESA DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021 – PRC Nº 008/2021, QUE TEM COMO OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos; Valor: R$ 9.194,20 (nove mil, cento e noventa e quatro reais e vinte centavos); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 12/03/2021.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:E412E50B

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2021, FIRMADA COM A EMPRESA CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021 – PRC Nº 008/2021, QUE TEM COMO OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos; Valor: R$ 3.935,00 (três mil, novecentos

e trinta e cinco reais); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 12/03/2021.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:1A95B905

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2021, FIRMADA COM A EMPRESA BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S/A, ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021 – PRC Nº 008/2021, QUE TEM COMO OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos; Valor: R$ 100.129,24 (cem mil, cento e vinte e nove reais e vinte e quatro centavos); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 12/03/2021.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:B4CE6F2B

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2021, FIRMADA COM A EMPRESA INOVAMED HOSPITALAR LTDA, ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021 – PRC Nº 008/2021, QUE TEM COMO OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos; Valor: R$ 30.120,00 (trinta mil, cento e vinte reais); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 12/03/2021.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:41A32424

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2021, FIRMADA COM A EMPRESA TIDIMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021 – PRC Nº 008/2021, QUE TEM COMO OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos; Valor: R$ 100.800,00 (cem mil e oitocentos reais); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 12/03/2021.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:3C2132F2

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2021, FIRMADA COM A EMPRESA MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E SUPRIMENTOS LTDA-ME, ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021 – PRC Nº 008/2021, QUE TEM COMO OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos; Valor: R$ 12.640,00 (doze mil, seiscentos e quarenta reais); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 12/03/2021.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:9021DEDB

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2021, FIRMADA COM A EMPRESA INOVAMED HOSPITALAR LTDA, ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021 – PRC Nº 008/2021, QUE TEM COMO OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos; Valor: R$ 20.790,00 (vinte mil, setecentos e noventa reais); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 12/03/2021.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:59AD22FF

PREFEITURA DE OURO BRANCO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021 – PRC Nº 047/2021, QUE TEM COMO OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL RAYMUNDO CAMPOS. As propostas poderão ser enviadas do dia 08/04/2021 ao dia 27/04/2021. A sessão pública ocorrerá às 08:30 do dia 27/04/2021, exclusivamente através da plataforma da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil – www.bll.org.br. Cópia do instrumento convocatório poderá ser obtida na plataforma ou através do site oficial do município de Ouro Branco – www.ourobranco.mg.gov.br. Informações através dos telefones (31) 3938-1006 ou 3938-1011.

MARILÉA LUIZA DA CRUZ
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:39075049

PREFEITURA DE OURO BRANCO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021 – PRC Nº 048/2021, QUE TEM COMO OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LAVANDERIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL RAYMUNDO CAMPOS. As propostas poderão ser enviadas do dia 09/04/2021 ao dia 28/04/2021. A sessão pública ocorrerá às 08:30 do dia 28/04/2021, exclusivamente através da plataforma da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil – www.bll.org.br. Cópia do instrumento convocatório poderá ser obtida na plataforma ou através do site oficial do município de Ouro Branco – www.ourobranco.mg.gov.br. Informações através dos telefones (31) 3938-1006 ou 3938-1011.

MARILÉA LUIZA DA CRUZ
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:E44A4EA6

PREFEITURA DE OURO BRANCO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021 – PRC Nº 034/2021, QUE TEM COMO OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Considerando as modificações no termo de referência que impactam na formatação das propostas, fica redesignada nova data para sessão pública. As propostas poderão ser enviadas do dia 09/04/2021 ao dia 29/04/2021. A sessão pública ocorrerá às 08:30 do dia 29/04/2021, exclusivamente através da plataforma da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil – www.bll.org.br. Cópia do instrumento convocatório poderá ser obtida na plataforma ou através do site oficial do município

de Ouro Branco – www.ourobranco.mg.gov.br. Informações através dos telefones (31) 3938-1006 ou 3938-1011.

MARILÉA LUIZA DA CRUZ
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:295EC10B

PREFEITURA DE OURO BRANCO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021 – PRC Nº 048/2021, QUE TEM COMO OBJETO LOCAÇÃO DE TABLETS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE POR UM PERÍODO DE 12 MESES. As propostas poderão ser enviadas do dia 09/04/2021 ao dia 30/04/2021. A sessão pública ocorrerá às 08:30 do dia 30/04/2021, exclusivamente através da plataforma da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil – www.bll.org.br. Cópia do instrumento convocatório poderá ser obtida na plataforma ou através do site oficial do município de Ouro Branco – www.ourobranco.mg.gov.br. Informações através dos telefones (31) 3938-1006 ou 3938-1011.

MARILÉA LUIZA DA CRUZ
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:1D114365

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONTRATO PMOB/024/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O CONTRATO PMOB/024/2021, FIRMADO COM A EMPRESA ERICA CARVALHO DE ABREU-ME, ORIUNDO DA ARP Nº 004/2021 – PRC Nº 038/2021, QUE TEM COMO OBJETO: Prestação de serviços de elaboração de projetos executivos de rede de comunicação, execução de infraestrutura de rede de comunicação, com fornecimento de mão de obra, equipamentos e ativos de rede; Valor: R$ 391.696,32 (trezentos e noventa e um mil, seiscentos e noventa e seis reais e trinta e dois centavos); Vigência: 12 (doze) meses); Data de assinatura: 26/03/2021.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:73E085DA

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONTRATO PMOB/026/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O CONTRATO PMOB/026/2021, FIRMADO COM A EMPRESA FRANTEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA-ME, ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021 – PRC Nº 004/2021, QUE TEM COMO OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de revitalização do casarão (antiga casa paroquial), conforme ata 96ª de autorização do conselho municipal de política cultural; Valor: R$ 66.960,49 (sessenta e seis mil, novecentos e sessenta reais e quarenta e nove centavos); Vigência: 180 (cento e oitenta) dias; Data de assinatura: 05/04/2021.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:4EC0329D

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONTRATO PMOB/027/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PUBLICO O CONTRATO PMOB/027/2021, FIRMADO COM A EMPRESA CMM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021 – PRC Nº 018/2021, QUE TEM COMO OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços em tecnologia da informação na plataforma 'cloud computing' para a cessão de sistemas informatizados de gestão pública municipal, atendendo as necessidades da administração municipal; Valor: R$ 670.800,00 (seiscentos e setenta mil e oitocentos reais); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 05/04/2021.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:A926290E

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ERRATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ERRATA NA DISPENSA Nº 011/2021 – PRC Nº 033/2021. Foram publicados a ratificação da dispensa em epigrafe. Por um lapso o valor que constou foi de R$ 2.457,12, quando na verdade o valor correto é o do contrato – R$ 2.292,00 (dois mil duzentos e noventa e dois reais); Data: 08/04/2021.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:D58DD4FD

PREFEITURA DE OURO BRANCO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/150/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/150/2020, FIRMADO COM A EMPRESA ELLEVEN COMÉRCIO E SERVIÇOS INTEGRADOS EIRELI, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2020 – PRC Nº 161/2020. Objeto do aditivo: prorrogação da vigência contratual por um período de 05 (cinco) meses, vigorando entre os dias 10/04/2021 a 09/09/2021; Data de assinatura: 15/03/2021.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:E91A9CDF

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº 014/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 014/2021 – PRC Nº 042/2021, QUE TEM COMO OBJETO: Aquisição de caixas térmicas, gelo rígido reutilizável e termômetro de geladeira para enfrentamento ao COVID-19; Valor: 18.611,10 (dezoito mil, seiscentos e onze reais e dez centavos); Data: 06/04/2021.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:96628D3D

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº 015/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 015/2021 – PRC Nº 046/2021, QUE TEM COMO OBJETO: Aquisição emergencial de medicamentos utilizados para intubação de pacientes com COVID-19; Valor: 6.586,25 (seis mil, quinhentos e oitenta e seis reais e vinte e cinco centavos); Data: 07/04/2021.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:3025130D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
LEI Nº 2.943 /2021

LEI Nº 2.943 /2021

Autoriza a inclusão de ação em programa do PPA e a abertura de crédito especial, em favor do Fundo Municipal de Saúde, para os fins que especifica.

Henrique Rossi Wolf, Prefeito do Município de Ouro Fino - MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado a inclusão da ação 1.033 - Aquisição de Veículo para a Saúde Especializada, apropriando-se ao respectivo programa, as modificações consequentes, conforme o artigo 6º, da Lei Municipal nº 2.783, de 18 de dezembro de 2017 - PPA 2018-2021, com a descrição abaixo especificada:

PROGRAMA	:	0013	PROMOÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA		
AÇÃO	:	1.033	Aquisição de Veículo para A SAÚDE ESPECIALIZADA		
UNIDADE	:	020602	divisão de atendimentos básicos e especializados		
PROJ./ATIV./OP. ESP.:	:	PROJETO			
META FÍSICA	:	2018:	2019:	2020:	2021: 01
UNIDADE DE MEDIDA	:	VEÍCULO			
RESULTADO	:	EXPANSÃO E CONSOLIDAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS)			
VRS. PREVISTOS (R$)	:	2018:	2019:	2020:	2021: 230.000,00

Art. 2º Fica autorizado a abertura de crédito especial em favor do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), com as seguintes dotações orçamentárias:

ESPECIFICAÇÃO	DR	FONTE	VALOR
02.06.02.10.302.0013.1.033 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA A SAÚDE ESPECIALIZADA			
4490 52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	255	SESVES	150.886,97
4490 52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	102	SAUDE	79.113,03
TOTAL			230.000,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos suplementares a este crédito especial, respeitadas as demais prescrições constitucionais, nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964 e da Lei Complementar nº 101/2000, até o valor correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do montante previsto no artigo anterior.

Art. 4º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo 2º, decorrem das fontes a seguir especificadas:

I - superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2020, na destinação de recursos 255 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde, fonte SESVES - Resolução SES/MG nº 6.821/2019 - aquisição de veículos para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS), conforme o inciso I, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964, c/c o parágrafo único do artigo 8º e artigo 50, da Lei Complementar nº 101/2000, no valor de R$ 150.886,97;

II - anulação da seguinte dotação orçamentária, conforme o disposto no inciso III do § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964:

ESPECIFICAÇÃO	FICHA	DR	VALOR
02.11.01.26.782.0023.1.016 - OBRAS DE INFRAESTRUTURA RURAL			
4490 51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	500	100	79.113,03

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 08 de abril de 2021.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:944105DB

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
JUSTIFICATIVA

Ouro Fino, 29 de Março de 2021.

JUSTIFICATIVA

Encaminhamos a Vossa Excelência o apenso Projeto de Lei que "Autoriza a inclusão de ação em programa do PPA e a abertura de crédito especial, em favor do Fundo Municipal de Saúde, para os fins que especifica**"** com a finalidade de autorizar a inclusão de programa ao PPA e a abertura de crédito especial para a finalidade nela especificada.
Com o fechamento contábil do exercício financeiro de 2020, foi apurado o superávit financeiro existente no Fundo Municipal de Saúde oriundo Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde, fonte SESVES - Resolução SES/MG nº 6.821/2019 - aquisição de veículos para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS), e anulação da dotação orçamentária
Por esta razão, para melhorar as condições de trabalho e desempenho de atividades, com este Projeto de Lei pretendemos incluir no PPA a compra de um veículo para atender a Estratégia Saúde com o valor apurado de R$ 230.000,00.
Assim sendo, submetemos o citado Projeto de Lei à consideração de Vossa Excelência e dos nobres Edis, esperando que o mesmo venha a merecer uma acolhida favorável, e seja aprovado em caráter de URGÊNCIA ESPECIAL, uma vez que precisamos adotar as medidas administrativas pertinentes, conforme acima explicitado.
Nesta oportunidade reitero a Vossa Excelência e a seus Pares, os meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
VANDERLEI CANDIDO DE ALMEIDA
DD. Presidente da Câmara Municipal de Ouro Fino - MG

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:9C7D04DD

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 130/2021, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2021, REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG. Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº. 130/2021, modalidade Pregão Eletrônico nº 038/2021, Registro de Preços nº 026/2021 do tipo menor preço por item, para futura e eventual prestação de serviços gráficos para os departamentos da prefeitura de Ouro Fino, conforme edital. O credenciamento e entrega das propostas dar-se-ão até o dia 27/04/2021 às 08:30 horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.ourofino.mg.gov.br. e www.bbmnet.com.br

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:328DC987

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO 52/2021

Processo:2959/2020

EXTRATO CONTRATO 52/2021
CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **Alfalagos Ltda:** Artigo 15 da Lei 8666/1993/ Decreto. 4668/2014. **PROCESSO: 2959/2020**. **OBJETO:** Saldo remanescente da Ata 57/2020 para Aquisição de medicamentos genéricos e similares de A a

Z com maior desconto percentual na tabela de medicamentos CMED. **PREGÃO PRESENCIAL:SRP: 01/2020. VENCIMENTO: 31/12/2021:** Valor: R$ 2.879.453,23. Assinaturas: Vinicius Biulchi dos Santos, pela Prefeitura Municipal de Paracatu e **Alfalagos Ltda** pela detentora da ata.

Publicado por:
Luiz Gustavo Netto Jordão
Código Identificador:468D4287

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 3534/2021

Processo Administrativo: 3534/2021

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nos termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº. 8.666/93, Parecer Jurídico, ***DECLARO*** a ***DISPENSA DE LICITAÇÃO*** para a contratação da empresa **CLINICA VERA CRUZ LTDA**, CNPJ nº. 18.170.894/0001-23 situada na Rua Doutor Marcolino n° 1.000, Bairro Centro, Patos de Minas- MG no valor de **R$ 18.270,00 (Dezoito mil, duzentos e setenta reais)**, referente á Contratação de empresa para Prestação de serviço de consulta, exames e realização do procedimento cirúrgico de artoplastia total de quadril, paciente Moisés Eduardo Moura de Sousa. Processo Judicial 5004995-18.2019.8.13.0470, tudo de conformidade com os documentos que instruem o Processo nº.3534/2021.

Face ao disposto no art. 24, inciso IV da Lei nº. 8.666/93 submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Paracatu - MG, 08 de Abril de 2021.

LUIZ GUSTAVO NETTO JORDÃO
Superintendente de Licitações e Contratos

Prefeitura Municipal De Paracatu- Minas Gerais
Processo: 3534/2021

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nos termos do artigo 1º, §1º, do Decreto Municipal nº 4.566/2014, ***RATIFICO*** o ato acima, de autoria de **LUIZ GUSTAVO NETTO JORDÃO**, Superintendente de Licitações e Contratos, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo Processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Paracatu - MG, 08 de Abril de 2021.

VINICIUS BIULCHI DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Luiz Gustavo Netto Jordão
Código Identificador:88B672C9

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO 35/2021

Processo:18179/2019
EXTRATO DO CONTRATO 35/2021
CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **Coelho de Carvalho & Monteiro Ltda:** Artigo 15 da Lei 8666/1993/ Decreto. 4668/2014. **PROCESSO: 18179/2019**. **OBJETO:** Contrato de saldo remanescente da ata 24/2020 para Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Eletricista de veículos leves, utilitários, pesados e Máquinas Pesadas e Aquisição de Peças. **PREGÃO PRESENCIAL:SRP 48/2019. VENCIMENTO:22/01/2022.** Valor: R$ 290.800,00. Assinaturas: Leonardo Pereira Costa, Ana Maria de Andrade Silva, Neide Maria de Melo Batista**,** pela Prefeitura Municipal de Paracatu e Coelho de Carvalho & Monteiro Ltda pela contratada.

Publicado por:
Luiz Gustavo Netto Jordão
Código Identificador:94CC63A8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO: N.º 012/2021

O Conselho Municipal de Assistência Social de Pará de Minas/MG, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 6.019/2016, e considerando sua função de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos serviços socioassistenciais ofertados (NOB-SUAS – artigo 121) DECLARA que, em reunião ocorrida no dia 07/04/2021, aprovou a Programação SIGTV 31860004, no valor total de R$300.000,00 (trezentos mil reais), beneficiando as entidades socioassistenciais: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pará de Minas – APAE de Pará de Minas, CNPJ 18.416.891/0001-27, valor R$ 100.000,00 (cem mil reais), Cidade Ozanan de Pará de Minas – CNPJ 20.898.458/0001-17, valor R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), Instituto Coronel Benjamim Ferreira Guimarães (Salesiano/Patronato) – CNPJ 33.583.592/0007-66, valor R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), Associação Comunitária Bela Vista, B. Recanto da Lagoa e Bairro Santa Edwiges – ABEV – CNPJ: 23.772.759/0001-98, valor R$ 25.000,00 (vinte cinco mil reais), Associação Amigos de São Judas Tadeu – AJUTA – CNPJ: 03.164.974/0001-07, valor R$25.000,00 (vinte cinco mil reais), Instituto Casa Padre Libério, CNPJ: 07.604.596/0001-88, valor R$25.000,00 (vinte cinco mil reais), Associação São Paulo Apóstolo (Bola de Gude) – CNPJ: 02.829.920/0001-42, valor R$ 25.000,00 (vinte cinco mil reais). A finalidade da referida emenda é Estruturar a Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, classificação do recurso: GND3 – custeio que tem como objeto:modalidade incremento temporário para o custeio do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas Famílias, Média Complexidade, ofertado na APAE; para o Serviço de Acolhimento Institucional, Alta Complexidade, ofertado na Cidade Ozanan, e para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos ofertado na Associação Amigos de São Judas Tadeu – AJUTA, Instituto Coronel Benjamim Ferreira Guimarães (Salesiano/Patronato), Associação Comunitária Bela Vista, B. Recanto da Lagoa e Bairro Santa Edwiges – ABEV, no Instituto CPL Pará de Minas e na Associação São Paulo Apóstolo (Projeto Bola de Gude) – Proteção Social Básica. A mencionada Programação visa a transferência voluntária de recursos na modalidade fundo a fundo, no âmbito do Sistema Único de Assistencial Social – SUAS, encontra-se em conformidade com a classificação dos recursos previstos e de acordo com a correspondente ação de estruturação de sua rede de serviços socioassistenciais.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 07 de abril de 2021.

ADRIANA SILVA NAIME MOURA
Presidente do CMAS – Gestão 2020/2021

Publicado por:
Elcio Eustáquio de Oliveira Mendonça Júnior
Código Identificador:972CD6C5

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO Nº 0068/2021

EXTRATO Contrato nº 0068/2021: Firmado entre o Município de Pará de Minas e WAMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA.
Objeto: FORNECIMENTO DE TESTES RÁPIDOS PARA "COVID-19".

Dotações:02.09.10.301.0022.2.192.3390.30.0511.

Vigência: 29/03/2021 à 28/06/2021. Valor: R$ 6.750,00. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Dispensa 013/2021 – Processo 0258/2021.

Pará de Minas (MG), 29 de março de 2021.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Contrato na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:74F8D3E8

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONVÊNIO 24/2021

EXTRATO Convênio 24/2021: Firmado entre o Município de Pará de Minas e UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS. Objeto: concessão de estágio de complementação de ensino-aprendizagem a estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva nos Cursos Superiores ofertados pela UEMG, propiciando aos referidos estudantes treinamento prático e aperfeiçoamento técnico, cultural, cientifico e relacionamento humano.
Vigência: 60 (sessenta) meses, a partir de sua assinatura.

Pará de Minas (MG), 17 de Março de 2021.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Contrato na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:7674A287

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 0003/2021

Extrato Acordo de Cooperação nº 0003/2021: Firmado entre o Município de Pará de Minas e CIDADE OZANAN DE PARÁ DE MINAS. Objeto: Fornecimento de alimentos e o pagamento do fornecimento de energia elétrica.
Dotações:
02.12.08.244.0021.2.354.3390.39.0766
02.12.08.244.0021.2.354.3390.30.0755
Vigência: período de 12 (doze) meses, a partir da assinatura. Valor: R$ R$97.500,00. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Processo 01227/21.

Pará de Minas/MG, 30 de março de 2021.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Contrato na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:52BA5D55

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 0004/2021

Extrato Acordo de Cooperação nº 0004/2021: Firmado entre o Município de Pará de Minas e ASSOCIAÇÃO AMIGOS DE SÃO JUDAS TADEU - AJUTA. Objeto: Fornecimento de material de consumo, outros serviços de terceiros, premiações culturais, artísticas, científica, desportiva e outras, contratação por tempo determinado e vencimento e vantagens fixas, que serão utilizados na execução dos serviços prestados.
Dotações: 02.07.12.361.0029.2.059.3390.30.0252
02.07.12.361.0029.2.059.4490.52.0258
02.07.12.361.0029.2.059.3390.39.0255
02.07.12.361.0029.2.059.3390.40.0257
Vigência: período de 12 (doze) meses, a partir da assinatura. Valor: R$96.000,00. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Processo 01055/21.

Pará de Minas/MG, 31 de março de 2021.,

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Contrato na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:EDBB3F20

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ELIMINAÇÃO DE CANDIDATA POR NÃO COMPARECER PARA TOMAR CONHECIMENTO DA RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À POSSE

CERTIDÃO
Certifico que, após a devida publicação na Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais e Diário Oficial dos Municípios Mineiros do dia 06/04/2021, **os candidatos abaixo discriminados**, aprovados(as) no Concurso Público 001/2018, devidamente convocados, decorrido o prazo para apresentação, **NÃO COMPARECERAM** para tomarem conhecimento da relação dos documentos necessários à posse, estando, portanto, **ELIMINADOS** do referido concurso.

Pará de Minas, 09 de abril de 2021.

JOSÉ LEONARDO MARTINS PINTO
Secretário Municipal de Gestão Pública.

Inscrição	Nome do Candidato	Cargo
02321864	Marina Rezende Lobato	Assistente Social

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:38252038

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
ATA DE ABERTURA - CREDENCIAMENTO Nº 001/2021 - PRC Nº 065/2021

PROCESSO: PRC Nº 065/2021 - MODALIDADE: CREDENCIAMENTO Nº 001/2021

ATA DE ABERTURA

Às 09:00 horas do dia 06 (seis) de abril de 2021, na Sala de Licitações, 3º andar da Prefeitura Municipal de Pará de Minas, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação para conferência de documentação referente ao **CREDENCIAMENTO 001/2021, PROCESSO (PRC) 065/2021**, cujo objeto é: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO COM OU SEM FINS LUCRATIVOS, LEGALMENTE CONSTITUÍDAS, PARA SE HABILITAREM A FUTURAS CELEBRAÇÕES DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, DESTINADOS À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO DE ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOPATOLOGIA, VISANDO ATENDIMENTO AO USUÁRIO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS**. Foi enviada a documentação da empresa **RICHARD E XAVIER CITOPATOLOGIA E ANATOMIA PATOLÓGICA,** e após apreciação dos documentos em conformidade com as exigências contidas no edital, foi declarada a empresa Habilitada, conforme segue abaixo:

•RICHARD E XAVIER CITOPATOLOGIA E ANATOMIA PATOLÓGICA
(HABILITADA)

A conferência da documentação técnica, ficou sob a responsabilidade da Sra. Fernanda Maia de Oliveira, (Enfermeira de Planejamento e Avaliação) e Sra. Aline Mércia de Melo, (Gerente Controle, Avaliação, Regulação e Auditoria) representantes da Secretaria Municipal de Saúde. O resultado do julgamento terá publicidade na forma da Lei para conhecimento dos interessados. Nada mais havendo a tratar, o Presidente declara aberto prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis conforme art. 109, inciso I da Lei 8.666/93. E para constar, lavrou-se a presente ata, qual poderá ser acessada através do site: http://transparencia.parademinas.mg.gov.br, e publicada na íntegra, que vai assinada pelo Presidente, membros da Comissão Permanente de Licitação e responsável pela conferência da documentação técnica.

Pará de Minas, 07 de abril de 2021.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

ANDERSON JUNIO PEREIRA
Membro da Comissão Permanente de Licitações

PATRÍCIA APARECIDA MOREIA DE ALMEIDA
Membro da Comissão Permanente de Licitações

JANAÍNA ZULMIRA TEIXEIRA
Membro a Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:04797E41

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº 016/2021 - PRC Nº 294/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Tendo em vista o constante do processo n° **016/2021 PRC nº 294/2021**, para efeitos do artigo 26 da Lei Federal 8.666/93, RATIFICO a presente Dispensa de Licitação, nos exatos termos do artigo 24, inciso IV do mesmo diploma legal, de acordo com o parecer exarado pela Douta Procuradoria-Geral do Município, bem como, os Princípios Constitucionais que norteiam a Administração Pública, insculpidos no artigo 37 da Constituição Federal e demais disposições legais previstas no bojo da Lei 8.666/93, para a contratação da denominada "CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA.", CNPJ nº 44.734.671/0001-51, para o fornecimento de medicamento (Dextrocetamina), em caráter emergencial, pelo valor total de R$3.609,50 (três mil, seiscentos e nove reais e cinquenta centavos), com entrega imediata, conforme condições estabelecidas no Projeto Básico da Secretaria Municipal de Saúde.

Publique-se para efeitos de Direito.

Pará de Minas, 06 de abril de 2021.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Junio Pereira
Código Identificador:1897B7BD

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
SUSPENSÃO DE TRABALHOS PROCESSO: PRC Nº 065/2021 - CREDENCIAMENTO Nº 001/2021

PROCESSO: PRC Nº 065/2021 - MODALIDADE: CREDENCIAMENTO Nº 001/2021

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações suspende os trabalhos da sessão para a conferência da documentação técnica, constante no anexo VI do Edital, agendada para o dia 07/04/2021 às 16:00 horas.

Pará de Minas, 06 de abril de 2021.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

ANDERSON JUNIO PEREIRA
Membro da Comissão Permanente de Licitações

PATRÍCIA APARECIDA MOREIA DE ALMEIDA
Membro da Comissão Permanente de Licitações

JANAÍNA ZULMIRA TEIXEIRA
Membro a Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:AC7B58CF

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº 017/2021 - PRC Nº 296/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Tendo em vista o constante do processo n° **017/2021 PRC nº 296/2021**, para efeitos do artigo 26 da Lei Federal 8.666/93, RATIFICO a presente Dispensa de Licitação, nos exatos termos do artigo 24, inciso IV do mesmo diploma legal, de acordo com o parecer exarado pela Douta Procuradoria-Geral do Município, bem como, os Princípios Constitucionais que norteiam a Administração Pública, insculpidos no artigo 37 da Constituição Federal e demais disposições legais previstas no bojo da Lei 8.666/93, para a contratação da denominada "COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA.", CNPJ nº 67.729.178/0004-91, para o fornecimento de medicamento (Norepinefrina 2mg/ml), em caráter emergencial, pelo valor total de R$7.040,00 (sete mil e quarenta reais), com entrega imediata, conforme condições estabelecidas no Projeto Básico da Secretaria Municipal de Saúde.

Publique-se para efeitos de Direito.

Pará de Minas, 07 de abril de 2021.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Junio Pereira
Código Identificador:B3D0A00B

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº 018/2021 - PRC Nº 297/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Tendo em vista o constante do processo n° **018/2021 PRC nº 297/2021**, para efeitos do artigo 26 da Lei Federal 8.666/93, RATIFICO a presente Dispensa de Licitação, nos exatos termos do artigo 24, inciso IV do mesmo diploma legal, de acordo com o parecer exarado pela Douta Procuradoria-Geral do Município, bem como, os Princípios Constitucionais que norteiam a Administração Pública, insculpidos no artigo 37 da Constituição Federal e demais disposições legais previstas no bojo da Lei 8.666/93, para a contratação da denominada "CINCO CONFIANÇA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.", CNPJ nº 05.075.964/0001-12, para o fornecimento de sonda de aspiração traqueal, em caráter emergencial, pelo valor total de R$8.032,00 (oito mil e trinta e dois reais), com entrega imediata, conforme condições estabelecidas no Projeto Básico da Secretaria Municipal de Saúde.

Publique-se para efeitos de Direito.

Pará de Minas, 07 de abril de 2021.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Junio Pereira
Código Identificador:7342DACD

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
ANÁLISE DE RECURSO INTERPOSTO - PREGÃO N° 018/2021

Procedimento Licitatório PRC nº 0029/2021
sob a modalidade PREGÃO N° 018/2021

Objeto: **LOCAÇÃO DE TENDAS, PALCO, BARRACAS, BANHEIRO QUÍMICO, GRADIL, EQUIPAMENTOS DE SOM E DE ILUMINAÇÃO PARA EVENTOS A SEREM REALIZADOS DURANTE O EXERCÍCIO DE 2021**

Análise de recurso interposto
Após detida análise do procedimento licitatório sob a modalidade Pregão – PE n° 018/2021, notadamente do recurso enviado pela empresa ***"FENACOURO PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA"***, adoto, *in totum*, a presente apreciação do recurso interposto.
Nestes termos, **NEGO PROVIMENTO** ao recurso em epígrafe, em virtude da ausência de pressuposto de validade, imprescindível para o conhecimento do recurso, restando prejudicada a análise do mérito recursal com a decisão anteriormente proferida, **mantendo-se a classificação das propostas vencedoras**, com fulcro no artigo 37 da Constituição Federal e nos artigos 1º, 3º e 41 da Lei Federal de Licitações.

Dê-se ciência à recorrente, prosseguindo-se o feito até seus ulteriores termos.

Pará de Minas, 30 de março de 2021.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:101B3268

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2021 – PRC Nº 0199/21 – RP 015/21

A Prefeitura Municipal de Pará de Minas, através da Diretoria de Compras e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados a abertura da licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2021 – PRC Nº 0199/21 – RP 015/21.** Objeto: Aquisição de sacos de lixo comum e infectante. Tipo: menor preço. As propostas iniciais serão recebidas até o dia 23/04/2021 às 09:00 horas, a abertura será no dia 23/04/2021 às 09:10 horas e início da sessão de disputa de preços (fase competitiva) se dará no dia 23/04/2021 às 09:15 horas. O edital poderá ser obtido na íntegra na Diretoria de Compras e Contratos, através do site http://transparencia.parademinas.mg.gov.br ou www.bbmnetlicitacoes.com.br.

Pará de Minas, 08 de abril de 2021.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:D1DDFF72

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
DECRETO Nº 11.502/2021

DECRETO N.º 11.502/2021

Aprova definitivamente o loteamento denominado Bairro Jardim Aeroporto e dá outras providências.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, incisos VI e XXI, da Lei Orgânica Municipal;
Considerando tratar-se de loteamento desenvolvido nos termos da Lei Federal 6.766/79 e da Lei Municipal 4.658/06 (Plano Diretor), com as alterações introduzidas pela Lei Municipal 5.354/12 (vigente à época da aprovação preliminar do empreendimento), conforme documentação contida no bojo dos autos de processo administrativo n.º 11785/2019;

Considerando o teor do parecer da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano acostado às fls.126/128, informando sobre o atendimento de todos os requisitos previstos em Lei, bem ainda que foram acostados ao feito próprio todos os projetos técnicos necessários à aprovação definitiva do empreendimento imobiliário ora em tela;
Considerando mais o Termo de Ajustamento de Conduta firmado com o CODEMA, conforme documento de fls. 72/73 dos autos em apenso de n.º 06224/2015 (aprovação preliminar), devidamente cumprido em todas as suas condicionantes conforme certificado às fls. 136 dos autos de processo 11785/2019;
Considerando, por fim, o parecer favorável exarado pela Procuradoria Geral do Município às fls. 137/138;
DECRETA:
Art. 1.º *Fica aprovado definitivamente o loteamento denominado BAIRRO JARDIM AEROPORTO, cuja área de 22.510,45 m² (vinte e dois mil quinhentos e dez vírgula quarenta e cinco metros quadrados), de propriedade da sociedade empresária CER Construtora Ltda, inscrita no CNPJ n.º 21.744.440/0001-23, inscrita na matrícula do Cartório de Registro Imobiliário da Comarca sob o n.º 61.337, ficha 01 – livro 2 – Registro Geral do Cartório de Registro Imobiliário da Comarca, fica assim distribuído:*

a) ÁREA TOTAL DO TERRENO: 22.510,45 m²
b) ÁREA TOTAL LOTEADA: 22.510,45 m² 100%
c) ÁREA DE LOGRADOUROS: 6.704,53 m² 29,78%
d) ÁREA DE DOS LOTES: 11.007,59 m² 48,90%
e) ÁREA DE P. PERMANENTE: 3.633,69 m² 16,14%
f) ÁREA VERDE: 23.542,00 m² (área constante da matrícula 74.584 - livro 02 – ficha 01 do CRI da Comarca – documento acostado às fls. 130/133 dos autos de aprovação definitiva 11785/2019, já doada ao Município de Pará de Minas);
g) ÁREA INSTITUCIONAL: 960,00 m² 4,27%

Parágrafo único. Restam classificadas as vias públicas do loteamento ora aprovado como ZR2 (Residencial 2), nos termos da legislação de regência.
Art. 2.º O Bairro Jardim Aeroporto é constituído de 28 (vinte e oito) lotes, distribuídos em 03 (três) quadras, conforme memoriais descritivos e projetos planimétricos acostados aos autos de processo administrativo n.º 11785/2019.
Art. 3.º Em atendimento ao disposto nos incisos I e II do artigo 20 da Lei Municipal 5.354/12, que promoveu integral reformulação do Capítulo do Parcelamento do Solo do Plano Diretor Municipal, serão incorporadas ao domínio do Município, na forma declinada no artigo 22 da Lei Federal 6.766/79, exclusivamente a área institucional delineada na alínea "g" do artigo 1.º deste instrumento, considerando que a área verde foi individualizada em matrícula diversa e doada ao Município, conforme se extrai do teor da alínea "f" do artigo 1.º deste Decreto.
Art. 4.º Fazem parte integrante deste Decreto os projetos planimétricos e os memoriais descritivos constantes dos autos de processo administrativo n.º 11785/2019.
Art. 5.º As eventuais despesas cartoriais decorrentes da execução do presente Decreto serão custeadas pela sociedade proprietária da área de terreno loteada.

Art. 6.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 29 de março de 2021.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Mascarello
Código Identificador:6ECB9C4F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAULA CÂNDIDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO

5º Termo Aditivo ao Contrato nº 007/2017 PRC: 058/2016 INEX: 010/2016. Partes: Município de Paula Cândido e a Empresa Laboratório de Análises Clínicas Oliveira Ltda Me. Objeto: Prorrogação de prazo de vigência do contrato para prestação de serviços de exames laboratoriais conforme tabela oficial do SUS, para atender o Município de Paula Cândido – MG. Prazo de vigência 31/03/2021 à 30/09/2021. Paula Cândido, 30 de março de 2021. João Carlos de Oliveira e Silva, Presidente da CPL. Informações complementares, bem como cópia do inteiro teor do aditivo, poderão ser obtidas na comissão de licitação.

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:CEFAF5D3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 009/2021

PL: 024/2021 PP 014/2021 SRP 009/2021. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos e correlatos, para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde. Abertura 22/04/2021 as 08h30min horas. O edital completo encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal no departamento de Licitação à Rua Monsenhor Lisboa nº 251, Paula Cândido/MG ou em sua forma digital no site oficial: http://www.paulacandido.mg.gov.br Informações pelo tel.: (32) 3537–1317.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA E SILVA
Pregoeiro, em 08 de Abril de 2021.

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:578AD92B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA BONITA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 004/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BONITA/MG TORNA PUBLICO - Extrato de Ata de Registro de Preços Nº 004-2021, referente ao Pregão nº 016/2021, Processo Adm: nº 031/2021. OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento software de gestão de impressão e solução, cópia, compreendendo a cessão de direito de uso de equipamentos, com manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças e suprimentos necessário (Exceto papel), para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Pedra Bonita. Contratada: RECALL MANHUAÇU SERVIÇOS LTDA-ME sob o CNPJ 26.600.535/0001-97. Vigência da 12 meses.

Pedra Bonita, 23 de março.

SEBASTIÃO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publica-se.

Publicado por:
Edima Leal do Carmo Ferreira
Código Identificador:BA9BB78C

LICITAÇÃO
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS 006/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BONITA/MG TORNA PUBLICO - Extrato de Ata de Registro de Preço nº 006/2021 - Pregão Presencial SRP nº 019/2021, Processo Adm: nº 035/2021. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de refeições na cidade, para atender as necessidades das Secretarias deste Município. Vigência: 05/04/2021 a 05/04/2022, Empresa Contratada: DALZINHA VITOR MARTINS PEREIRA, CNPJ 10.259.290/0001-46.

Pedra Bonita, 05 de Abril de 2021.

SEBASTIÃO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edima Leal do Carmo Ferreira
Código Identificador:C3B1C695

LICITAÇÃO
EXTRATO DOS CONTRATOS Nº027 Nº028/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BONITA/MG TORNA PUBLICO - Extrato dos Contratos Administrativos Nº 027-2021 e 028-2021, referente ao Pregão nº 017/2021, Processo Adm: nº 032/2021. OBJETO contratação de empresa especializada para locação de Veículos Para Tratamento Fora Domicilio-TFD para Atender as Necessidades da Prefeitura Municipal de Pedra Bonita-MG. Contratado: ELIAS VITOR DE OLIVEIRA 04626308627, sob o CNPJ 41.041.319/0001-42, e FLAVIA REGINA ABREU ROSA, CNPJ 10.758.463/0001-70. Vigência do Contrato de 05/04/2021 a 05/04/2022.

Pedra Bonita, 05 de Abril de 2021.

SEBASTIÃO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publica-se.

Publicado por:
Edima Leal do Carmo Ferreira
Código Identificador:9DB6C28F

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº026/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BONITA/MG TORNA PUBLICO - Extrato de Contrato Administrativo Nº 026-2021, referente ao Pregão nº 018/2021, Processo Adm: nº 034/2021. OBJETO contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Consultoria na área da química, a fim de atender ao que determinam os artigos 27 e 28 da lei nº 2.800/56 e a assumir a Responsabilidade Técnica perante o referido órgão de fiscalização profissional (CRQ-II) e outros que exijam, junto ao Sistema de tratamento de Água de Pedra Bonita e as escolas municipais. Contratado: HME CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA –ME, sob o CNPJ 22.941.197/0001-04. Vigência do Contrato de 05/04/2021 a 05/04/2022. Valor Global R$: 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

Pedra Bonita, 05 de Abril de 2021.

SEBASTIÃO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publica-se.

Publicado por:
Edima Leal do Carmo Ferreira
Código Identificador:3829991F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA DO INDAIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 061/2020 – PROCESSO Nº. 046/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2020

Contratante: **Município de Pedra do Indaiá/MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Contratada: **Acácia Comércio de Medicamentos Eireli –** CNPJ: 03.945.035/0001-91 - Objeto: Registro de preço visando futuras e eventuais aquisições de material médico-hospitalar, atendendo à solicitação da Secretária Municipal de Saúde – Termo aditivo referente ao reequilíbrio do preço do item 18 "Avental hospitalar em SMS, 20 g/cm²" passando o valor para R$ 5,02 (cinco reais e dois centavos).

Pedra do Indaiá/MG, 17 de Março de 2021.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Riane Oliveira da Silva
Código Identificador:01F781B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2020 – PROCESSO Nº. 037/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2020

Contratante: **Município de Pedra do Indaiá/MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Contratada: **Auto Posto da Pedra Ltda. –** CNPJ: 26.262.416/0001-71 - Objeto: Registro de preço visando futuras e eventuais aquisições de combustíveis para abastecimento da frota de máquinas, equipamentos e veículos oficiais e conveniados do Município – Termo aditivo referente à prorrogação do prazo contratual até 06 de maio de 2021.

Pedra do Indaiá/MG, 06 de Abril de 2021.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Riane Oliveira da Silva
Código Identificador:77BF60B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/2020 – PROCESSO Nº. 037/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2020

Contratante: **Município de Pedra do Indaiá/MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Contratada: **Posto JS Ltda. –** CNPJ: 18.364.026/0001-84 - Objeto: Registro de preço visando futuras e eventuais aquisições de combustíveis para abastecimento da frota de máquinas, equipamentos e veículos oficiais e conveniados do Município – Termo aditivo referente à prorrogação do prazo contratual até 06 de maio de 2021.

Pedra do Indaiá/MG, 06 de Abril de 2021.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Riane Oliveira da Silva
Código Identificador:4228CBBB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2021 – PROCESSO Nº. 007/2021 – CARTA CONVITE 003/2021

Contratante: **Município de Pedra do Indaiá/MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Contratada: **AEL Consultoria e Captação de Recursos ME –** CNPJ: 19.765.286/0001-24 - Objeto: Contratação de empresa de assessoria e consultoria na captação de recursos junto ao Governo Federal e Estadual, através da celebração de convênios até a fase da prestação de contas, atendendo à solicitação do Gabinete Municipal. Vigência: 12 (doze) meses. Valor total: R$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais). Data de assinatura: 26/03/2021.

Pedra do Indaiá/MG, 26 de Março de 2021.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Riane Oliveira da Silva
Código Identificador:D0446DFE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2021 – PROCESSO Nº. 008/2021 – CARTA CONVITE 004/2021

Contratante: **Município de Pedra do Indaiá/MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Contratada: **FF Lemos Engenharia & Empreendimentos Ltda –** CNPJ: 40.146.764/0001-04 - Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia, para elaboração de projetos, fiscalização e acompanhamentos de obras de pequeno e médio porte do Município, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Obras. Vigência: 12 (doze) meses. Valor total: R$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais). Data de assinatura: 31/03/2021.

Pedra do Indaiá/MG, 31 de Março de 2021.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Riane Oliveira da Silva
Código Identificador:B71450D0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO

AVISO DE SUSPENSÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO – CREDENCIAMENTO N° 001/2021
O Município de Pedrinópolis/MG, inscrito no CNPJ sob nº 18.140.335/0001-70, com sede na Praça São Sebastião, nº 112, CEP: 38.178-000, Centro, por intermédio da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO designado para a licitação, torna público para conhecimento dos interessados, a SUSPENSÃO do certame supramencionado agendado para o dia 26 (Vinte e seis) de abril de 2021, às 08:00 horas, na sala de licitação, cujo objeto é o CREDENCIAMENTO em regime de **PROCESSO DE SELEÇÃO E CREDENCIAMENTO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS SOLICITADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS**, em virtude da necessidade de reanálise do Edital. Informamos que o certame será reagendado através de nova publicação.

Pedrinópolis-MG, 08 de Abril de 2021.

INEZ MACHADO DE ANDRADE
Presidente Da C.P.L

Publicado por:
Eliatriz da Fonseca Lino
Código Identificador:84446499

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO

AVISO DE SUSPENSÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO – CREDENCIAMENTO N° 002/2021

O Município de Pedrinópolis/MG, inscrito no CNPJ sob nº 18.140.335/0001-70, com sede na Praça São Sebastião, nº 112, CEP: 38.178-000, Centro, por intermédio da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO designado para a licitação, torna público para conhecimento dos interessados, a SUSPENSÃO do certame supramencionado agendado para o dia 26 (Vinte e seis) de abril de 2021, às 09:00 horas, na sala de licitação, cujo objeto é o CREDENCIAMENTO em regime de **PROCESSO DE SELEÇÃO E CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS SOLICITADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, em virtude da necessidade de reanálise do Edital. Informamos que o certame será reagendado através de nova publicação.

Pedrinópolis-MG, 08 de Abril de 2021.

INEZ MACHADO DE ANDRADE
Presidente Da C.P.L

Publicado por:
Eliatriz da Fonseca Lino
Código Identificador:56550EAB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO

AVISO DE SUSPENSÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO – CREDENCIAMENTO N° 003/2021

O Município de Pedrinópolis/MG, inscrito no CNPJ sob nº 18.140.335/0001-70, com sede na Praça São Sebastião, nº 112, CEP: 38.178-000, Centro, por intermédio da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO designado para a licitação, torna público para conhecimento dos interessados, a SUSPENSÃO do certame supramencionado agendado para o dia 26 (Vinte e seis) de abril de 2021, às 12:00 horas, na sala de licitação, cujo objeto é o CREDENCIAMENTO em regime de **PROCESSO DE SELEÇÃO E CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS SOLICITADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, em virtude da necessidade de reanálise do Edital. Informamos que o certame será reagendado através de nova publicação.

Pedrinópolis-MG, 08 de Abril de 2021.

INEZ MACHADO DE ANDRADE
Presidente da C.P.L

Publicado por:
Eliatriz da Fonseca Lino
Código Identificador:170FDD5D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO

O Município de Pedrinópolis/MG torna público a RATIFICAÇÃO do processo licitatório nº 033/2021, Dispensa nº 012/2021, em que objetiva a contratação de empresa para prestação de serviços de serviço de limpeza de rede de esgoto para desobstrução em função de dejetos nas redes, e sanitização em diversos locais do município, em caráter temporário, sendo ratificado em favor da BIOGRAG CONTROLE DE PRAGA E SAÚDE AMBIENTAL. Pessoa jurídica de direito público privado, pelo valor global de R$ 7.500,00,00 (Sete mil e quinhentos reais). Demais informações pelo e-mail: licitacao@pedrinopolis.mg.gov.br ou pelo tel. 34.3355.2001 e 34.33552002.

Pedrinópolis/MG, 30 de Março de 2021.

DR. RAFAEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eliatriz da Fonseca Lino
Código Identificador:AC8D5179

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE REPUBLICAÇÃO

AVISO DE REPUBLICAÇÃO - O Município de Pedrinópolis - MG, torna-se público a realização do Processo Licitatório nº 030/2021 na modalidade Credenciamento nº 001/2021, cujo objeto trata de a contratação de serviços médicos especializado em Pediatria, atendendo consultas a pediatria puericultura (Conjunto dos meios próprios para assegurar o nascimento e o desenvolvimento de crianças sadias), realização do teste do olhinho, atendimento rotineiro de pediatria. Fazendo ainda avaliações em casos graves de internos pediátricos da Santa Casa de Pedrinópolis/Mg, em atendimento a secretaria municipal de saúde, de acordo com as especificações constantes do Anexo I do Edital. A sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes proposta de preços e documentos de habilitação, dar-se á no dia 26/04/2021 ás 09h00min. O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados no site www.pedrinopolis.mg.gov.br e ainda na Praça Coronel Pedro Rodrigues nº 224 - Sala 05 - Bairro Centro -CEP 38.178-000 - Pedrinópolis/MG. 08 de Abril de 2021. Demais informações pelo telefone (034) 3355.2001 ou 3355.2002.

Publicado por:
Eliatriz da Fonseca Lino
Código Identificador:A6E3E5E4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE REPUBLICAÇÃO

AVISO DE REPUBLICAÇÃO - O Município de Pedrinópolis - MG, torna-se público a realização do Processo Licitatório nº 031/2021 na modalidade Credenciamento nº 002/2021, cujo objeto trata de a contratação de serviços médicos especializado em Ortopedia, prestando atendimento médico emergencial e ambulatorial, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal Pedrinópolis/Mg, em atendimento a secretaria municipal de saúde, de acordo com as especificações constantes do Anexo I do Edital. A sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes proposta de preços e documentos de habilitação, dar-se á no dia 26/04/2021 ás 12h00min. O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados no site www.pedrinopolis.mg.gov.br e ainda na Praça Coronel Pedro Rodrigues nº 224 - Sala 05 - Bairro Centro -CEP 38.178-000 - Pedrinópolis/MG 08 de Abril de 2021. Demais informações pelo telefone (034) 3355.2001 ou 3355.2002.

Publicado por:
Eliatriz da Fonseca Lino
Código Identificador:087F3125

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE REPUBLICAÇÃO

AVISO DE REPUBLICAÇÃO - O Município de Pedrinópolis - MG, torna-se público a realização do Processo Licitatório nº 032/2021 na modalidade Credenciamento nº 003/2021, cujo objeto trata de a contratação de serviços médicos especializado em ultrassonografia e radiologia. Responsabilizando pelo setor de radiologia da Fundação municipal de Saúde de Pedrinópolis, emitindo laudos, pareceres e demais documentos possíveis de serem exigidos. Prestando serviço de ultrassonografia na unidade do PSF São Sebastião. Os plantões no Raio X será de 4 horas por dia, duas vezes na semana. Os atendimento em ultrassonografia serão quinzenais, às segundas Feiras, período

matutino, das 7:00 horas às 12:00 horas, atendendo a 30 ultrassonografia por cada segunda feira, no PSF São Sebastião, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal Pedrinópolis, em atendimento a secretaria municipal de saúde, de acordo com as especificações constantes do Anexo I do Edital. A sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes proposta de preços e documentos de habilitação, dar-se á no dia 26/04/2021 ás 14h00min. O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados no site www.pedrinopolis.mg.gov.br e ainda na Praça Coronel Pedro Rodrigues nº 224 - Sala 05 - Bairro Centro -CEP 38.178-000

Pedrinópolis/MG. 08 de Abril de 2021.

Demais informações pelo telefone (034) 3355.2001 ou 3355.2002.

Publicado por:
Eliatriz da Fonseca Lino
Código Identificador:9A5B3F43

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRINÓPOLIS - MG
AVISO LICITAÇÃO MEDICAMENTOS HOSPITALARES

AVISO DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 02/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021
A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRINÓPOLIS – MG, torna público para conhecimento dos interessados a realização de Processo Licitatório como se segue: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021, cujo objeto trata da possível aquisição com entrega parcelada de **Medicamentos Hospitalares** para atender as necessidades da Fundação Municipal de Saúde de Pedrinópolis no ano de 2021, com as especificações constantes no anexo I do edital. A sessão pública dar-se-á por meio de Sistema Eletrônico no Portal de Licitações no endereço www.licitanet.com.br com inicio do recebimento das propostas: Dia 12/04/2021 a partir das 07:00 (sete horas). Fim do recebimento das propostas: Dia 23/04/2021 às 08:00 (oito horas). A abertura das proposta ocorrerá em 23/04/2021 às 08:30 (oito horas e trinta minutos). E o inicio da sessão de disputa de preços: em 23/04/2021 às 08:35 (oito horas e trinta e cinco minutos), no site: www.licitanet.com.br

Pedrinópolis MG, 09 de abril de 2021.

CAMILA APARECIDA SANTOS.
Diretora Administrativa da Fundação Municipal Saúde de Pedrinópolis MG.

Publicado por:
Carla Regina Baia Vargas
Código Identificador:BFDE57EF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público o Processo licitatório nº 000027/2021, Dispensa nº: 000007/2021. Objeto: Objeto: AQUISIÇÃO DO MEDICAMENTO NEREPINEFRINA INJETAVEL PARA ATENDER A DEMANDA EMERGENCIAL DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL EM RAZÃO DA PANDEMIA DE COVID-19. Em favor de: SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI, CNPJ nº: 06.065.614/0001-38. Valor de R$ 4.198,32. A Ratificação está disponível no site www.perdigao.mg.gov.br.

Perdigão/MG, 08 de abril de 2021.

GILMAR TEODORO DE SÃO JOSÉ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:AAF94DB0

LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público o Contrato do Processo licitatório nº 000027/2021, Dispensa nº: 000007/2021. Objeto: Objeto: AQUISIÇÃO DO MEDICAMENTO NEREPINEFRINA INJETAVEL PARA ATENDER A DEMANDA EMERGENCIAL DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL EM RAZÃO DA PANDEMIA DE COVID-19. Em favor de: SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI, CNPJ nº: 06.065.614/0001-38. Valor de R$ 4.198,32. O Contrato nº 012/2021 está disponível no site www.perdigao.mg.gov.br.

Perdigão/MG, 08 de abril de 2021.

GILMAR TEODORO DE SÃO JOSÉ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:11F7D7C0

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a publicação da Ata de nº: 027/2021 de Registro de Preços referente ao Processo Licitatório nº: 000017/2021, Pregão Presencial nº: 000011/2021, Registro de Preços nº: 000012/2021. Objeto: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE VIDROS E OUTROS PRODUTOS PARA INSTALAÇÃO DE VIDROS A SEREM UTILIZADOS EM TODOS OS SETORES DO MUNCIPIO DE PERDIGÃO MG. Empresa vencedora*:* VIDROPEL VIDROS PERDIGAO LTDA no valor de R$ 813.410,00, CNPJ: 03.282.492/0001-43, venceu os itens. Vigência: 12 meses.

Perdigão/MG, 08 de abril de 2021.

GILMAR TEODORO DE SÃO JOSÉ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:88406B59

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a homologação do Processo Licitatório nº: 000017/2021, Pregão Presencial nº: 000011/2021, Registro de Preços nº: 000012/2021. Objeto: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE VIDROS E OUTROS PRODUTOS PARA INSTALAÇÃO DE VIDROS A SEREM UTILIZADOS EM TODOS OS SETORES DO MUNCIPIO DE PERDIGÃO MG. Empresa vencedora*:* VIDROPEL VIDROS PERDIGAO LTDA no valor de R$ 813.410,00, CNPJ: 03.282.492/0001-43, venceu os itens.

Perdigão/MG, 08 de abril de 2021.

GILMAR TEODORO DE SÃO JOSÉ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:040BFD2F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 3.246/2021 - CRIA O PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO A CONSTRUÇÃO CIVIL, DESENVOLVIMENTO RURAL E EMPRESARIAL + PERDÕES *REPUBLICAÇÃO

LEI MUNICIPAL Nº 3.246/2021 DE 05 DE ABRIL DE 2021.

"CRIA O PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO A CONSTRUÇÃO CIVIL, DESENVOLVIMENTO RURAL E EMPRESARIAL: "+ PERDÕES" NO MUNICÍPIO DE PERDÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Município de Perdões por seus representantes legais reunidos na Câmara Municipal, APROVOU, e, eu Hamilton Resende Filho, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado no âmbito do Município de Perdões o: "**Programa + Perdões**" destinado ao incentivo a Construção Civil, ao Desenvolvimento Rural e Empresarial nos termos desta Lei.

Do Incentivo a Construção Civil

Art. 2º - O incentivo a construção civil se dará da seguinte forma:

I – Destinação de frete dos veículos e máquinas que pertencem a frota municipal para: serviços de terraplanagem e transporte gratuito de material de construção: areia, pedras, terra e britas em distância que não supere a 50 km da sede do Município para construção de obras de construção civil em geral, na forma abaixo disciplinada:
§ 1º - Será feito requerimento destinado ao Secretaria Municipal de Obras justificando a necessidade de transporte dos materiais de construção relacionados por esta Lei;
§ 2º - Não será deferido o transporte de materiais a obras que não possuam regular alvará de construção perante a Prefeitura Municipal, nem aos devedores inscritos na dívida ativa municipal, exceto quando se tratarem de obras em propriedades rurais *ou aquelas promovidas ou financiadas por entidades filantrópicas sem fins lucrativos que exerçam atividade de relevante interesse social, tais como a Promoção Humana, Santa Casa e Casa de Apoio Renascer, Associações, entre outros*;
§ 3º - O Secretário de Obras dará prioridade no transporte destes materiais as famílias que se encontrarem em situação de vulnerabilidade social, comprovado mediante declaração da Secretaria Municipal de Bem Estar Social, Trabalho e Habitação.
§ 4º - O Município não será responsável pelo pagamento, qualidade e nem pela quantidade do material transportado;
§ 5º - Em situações especificas o Município poderá atender a terceiros quando se tratar de transporte de materiais de construção oriundos de bota fora, entulho e material de natureza arbórea.

Do Incentivo à Produção Agrícola

Art. 3º - O incentivo à produção agrícola no Município de Perdões se dará da seguinte forma:
I – Destinação de máquinas e equipamentos para fins de realização das seguintes obras e congêneres:
§ 1º - Auxílio na terraplenagem de imóveis rurais;
§ 2º - Auxílio na construção de terreiros de café, silos para armazenagem;
§ 3º - Supressão de plantações condenadas pela Emater ou por Laudo de Engenheiro Agrônomo;
§ 4º - Auxílio na construção de mata burros, pontes e acessos;
§ 5º - Empréstimo de máquinas e implementos agrícolas destinado a produção rural;
§ 6º - Outras medidas que auxiliem o aumento da produtividade dos produtos e culturas produzidas na zona rural de Perdões.
II – Serão priorizados os pequenos proprietários que possuam até um módulo rural e aqueles que trabalhem em regime de economia familiar.

Do Incentivo aos Estabelecimentos Empresariais

Art. 4º - O incentivo às empresas instaladas ou que vierem a se instalar no Município de Perdões que se dará da seguinte forma:
I – Destinação de máquinas e equipamentos para fins de realização das seguintes obras destinadas a instalação de estabelecimentos empresariais:
§ 1º - Auxílio na terraplenagem de imóveis em local apto a receber o empreendimento;
§ 2º - Auxílio na instalação e de acessos aos empreendimentos.
II – Para fazer jus ao benefício previsto nesta Lei o empreendedor deverá formalizar o pedido junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico onde o projeto do empreendimento deverá estar em análise perante o Departamento Municipal de Engenharia e CODEMA;
III – Serão priorizados para concessão dos benefícios previstos por esta Lei os empreendimentos que ofertarem um maior número de empregos ou que sejam instalados junto as margens das rodovias federais que atravessam o Município de Perdões.
Art. 5º - Os benefícios previstos por esta Lei somente serão prestados desde que não prejudique o andamento dos serviços públicos prestados pela municipalidade.
§ 1º - Para prestação dos serviços será atendida a ordem cronológica dos requerimentos, os quais a Secretaria responsável deverá ter registro, seja por programa específico ou em livro próprio de registro, com número de protocolo, entregue ao requerente, para averiguação pelos órgãos competentes de fiscalização, observadas as hipóteses prioritárias previstas nesta Lei.
§ 2º - Os veículos e máquinas mencionadas nesta Lei permanecerão na propriedade do beneficiário somente pelo período necessário à conclusão do serviço.
Art. 5º - O Poder Executivo poderá fixar valores de Preços Públicos para prestação dos serviços autorizados por esta Lei mediante Decreto regulamentar que levará em conta a capacidade financeira do beneficiado.
Art. 6º - Esta lei será regulamentada no que couber por Decreto do Poder Executivo.
Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 05 de abril de 2021.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Lei oriunda de Projeto de Lei nº 06/2021 de autoria do Executivo Municipal com Emenda Aditiva de autoria dos Vereadores Edimilson de Paula, Gisela Silva Pereira, Adilson Johnny Monteiro Alvarenga.

*ESTA PUBLICAÇÃO SUBSTITUI A PUBLICAÇÃO ANTERIOR DESTA LEI.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:F7C09235

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 65/2021 - DISPENSA 11/2021 - INCISO IV - ART. 24 LEI 8.666/93 - FELIPE REZENDE PEREIRA - CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL PARA AÇÕES DE PREVENÇÃO, ORIENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO NO COMBATE A COVID-10 - CONTRATO Nº 7.739/2021

Contrato: 7.739/2021 – Contrato Emergencial – Ações de Combate a Pandemia da Coronavírus – Inciso IV do art. 24 Lei 8.666/93.
Processo número: 65/2021
Dispensa de Licitação: 11/2020.
Assunto: Prestação de Serviços de Orientação, Fiscalização e Vigilância Pública
Pelo presente Contrato Emergencial que celebra entre si, de um lado o **Fundo Municipal de Saúde,** inscrito no CNPJ nº 11.910.370/0001-82, fundo público para as ações públicas de saúde, representado por seu gestor Jeferson de Almeida, ..., doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **Felipe Rezende Ferreira**, inscrito no CNPJ nº 35.042.474/0001-80, com sede na Rua João Goulart, nº 60, Área 53, Condomínio Flamboyants, Lavras – MG, por seu representante legal Felipe Rezende Ferreira, brasileiro, empresário, celebra o presente instrumento de contração emergencial

nos termos do inciso IV do art. 24 da Lei 8.666/93 c/c art. 4º da Lei Federal nº 13.979/2020, mediante as Cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:
1.1. O objeto desta contratação e a prestação de serviços de prevenção, orientação, fiscalização junto a população, prestadores de serviços, comércios e estabelecimentos empresariais em geral em todo o território municipal com uma equipe mínima de oito profissionais. Como medida de prevenção e combate aos efeitos da Covid-19 no território do Município de Perdões – MG.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:
2.1. A presente contratação possui vigência de 01º.04.2021 até 01º.07.2021 podendo ter sua vigência antecipada em virtude da paralização dos efeitos da pandemia da coronavírus sobre a saúde dos perdoenses.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:
Os serviços serão prestados em todo o território perdoense em especial em locais de aglomeração de pessoas tais como supermercados, padarias, bares, farmácias, comércio, prestadores de serviços, repartições públicas e industrias em geral, bem como em ruas, praças e avenidas, podendo atuar ainda na fiscalização de festas populares, particulares e demais aglomerações, aconselhando a população em geral na utilização obrigatória de máscaras faciais, utilização de álcool gel, lavagem das mãos.
CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO:
O valor para esta contratação é de R$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais).
O pagamento será realizado num prazo de até 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal, e o visto da Secretaria Municipal de Saúde, comprovando a entrega e enviando relatório dos pacientes atendidos durante o período pactuado.
Nestes valores já estão inclusos quaisquer recolhimentos de natureza tributária e previdenciária a serem suportados pelo Contratado.
CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:
5.1. Os serviços deverão ser prestados no local e prazo indicado na Ordem de serviço, correndo por conta do CONTRATADO todas as despesas de locomoção.
5.2. Os serviços serão prestados no local indicado na Ordem de serviço, através de pessoa responsável da Secretaria Municipal de Saúde, atestando na Nota Fiscal.
5.3. Na hipótese de rejeição, pela prestação dos serviços, em desacordo com as especificações, será descontado proporcionalmente pelos serviços efetivamente não prestados.
CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS:
6.1. Os preços dos serviços incluem todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros, mão de obra.
CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES:
7.1. DA CONTRATADA:
7.1.1. Comunicar ao CONTRATANTE qualquer ocorrência que impeça a prestação dos serviços contratados;
7.1.2. Manter durante o período contratual as mesmas condições de habilitação;
7.1.3. Fazer relatório diário das atividades desenvolvidas pelos agentes fiscalizadores;
7.1.4. Atuar de forma idônea preventiva, orientativa e fiscalizatória de ações contra a Covid-19;
7.1.5. Orientar a população em geral a respeito da necessidade de manter o isolamento social, distanciamento mínimo entre as pessoas, utilização de máscaras, álcool em gel e medidas de higiene em geral indispensáveis ao combate a coronavírus;
7.1.6. Fazer notificações de pessoas e estabelecimentos que vierem a desobedecer as normas estabelecidas pelas autoridades sanitárias no que diz respeito a prevenção a Covid-19.
7.2. DA CONTRATANTE:
7.2.1. Prestar à CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários à execução desta Contratação;
7.2.2. Promover o apontamento da prestação dos serviços, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;
CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO
8.1. O Contratado reconhece o direito da Administração de rescindir unilateralmente o contrato, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas, com base no Art. 77, da Lei Federal n° 8.666/93.
8.2. Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pelo CONTRATANTE, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.
8.3. Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.
CLÁUSULA NONA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
A despesa com a execução do objeto desta licitação correrá a conta da proposta orçamentária para o exercício de 2021, consignada na peça orçamentária para este fim, sendo a seguinte dotação:
02.06.01.10.301.1002.2042.33.90.39 – Ficha 148.
CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES:
10.1. Nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 17-07-2002, o contratado, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com a União, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciado do Cadastro do Município, nos casos de fraude ou falha a execução do contrato;
10.2. Na aplicação das penalidades, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei nº 8.666/93.
10.3. As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.
10.4. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao licitante em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO:
11.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Perdões/MG, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões judiciais provenientes do presente Contrato.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO:
12.1.O presente Contrato reger-se-á pelas normas estabelecidas na Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações e em especial pelo inciso IV do art. 24 c/c art. 4º da Lei Federal nº 13.979/20 de 06.02.2020 c/c os Decretos Municipais nº.s 4.188/20 de 16.03.2020, 4.191/20 de 18.03.2020, 4.192 de 19.03.2020, 4.196/20 de 23.03.2020, 4.194/2002 de 21.03.2020, 4.195/2020 de 22.03.2020, 4.193/2020 de 20.03.2020, 4.200/2020 de 26.03.2020 e 4.198/2020 de 24.03.2020, que dizem respeito ao reconhecimento da situação de emergência provocada pela Coronavírus no Município de Perdões e suas devidas prorrogações.
Justos e contratados, firmam o presente instrumento, em quatro vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

PERDÕES, 07 de abril de 2021.

JEFERSON ALMEIDA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

FELIPE REZENDE FERREIRA
Contratado

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:0904508F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO N.º 63/2021, TOMADA DE PREÇO 05/2021
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO E MESTRE DE OBRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – Tomada de Preço nº 05/2021. A Prefeitura Municipal de
Perdões-MG, faz saber a abertura de Licitação processo n.º 63/2021, Tomada de Preço 05/2021, abertura em 28/04/2021 às 13:00 hs. – na Pça. 1.º de Junho, 103 – Perdões-MG, objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de pedreiro, servente de pedreiro e mestre de obras. Edital/Informações: (35)3864-7298, e-mail: licitacao@perdoes.mg.gov.br

MÁRCIA VICTOR RESENDE LIMA
Presidente CPL

Perdões, 07/04/2021

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:C86E1C18

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO N.º 64/2021, TOMADA DE PREÇO 06/2021
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RETÍFICA DE MOTOR CATERPILLAR 3054C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – Tomada de Preço nº 06/2021. A Prefeitura Municipal de
Perdões-MG, faz saber a abertura de Licitação processo n.º 64/2021, Tomada de Preço 06/2021, abertura em 29/04/2021 às 13:00 hs. – na Pça. 1.º de Junho, 103 – Perdões-MG, objeto: Contratação de empresa para retífica de motor Caterpillar 3054C. Edital/Informações: (35)3864-7298, e-mail: licitacao@perdoes.mg.gov.br

MÁRCIA VICTOR RESENDE LIMA
Presidente CPL

Perdões, 07/04/2021

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:0ACFF9C3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 66/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2021 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE NOTEBOOK

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – Pregão Eletrônico nº 10/2021. A Prefeitura Municipal de Perdões, conforme decreto Federal 10024/2019, torna público que fará realizar: Processo Licitatório nº 66/2021 - Pregão Eletrônico nº 10/2021 - objeto: Registro de preço para aquisição de notebook com abertura dos envelopes às 13:00 hs do dia 27.04.2021. O edital está disponível no site: www.perdoes.mg.gov.br

Cadastrar propostas: www.bll.org.br

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:AF959C1A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 67/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2021 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL VETERINÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – Pregão Eletrônico nº 11/2021. A Prefeitura Municipal de Perdões, conforme decreto Federal 10024/2019, torna público que fará realizar: Processo Licitatório nº 67/2021 - Pregão Eletrônico nº 11/2021 - objeto: Registro de preço para aquisição de medicamentos e material veterinário com abertura dos envelopes às 14:00 hs do dia 27.04.2021. O edital está disponível no site: www.perdoes.mg.gov.br

Cadastrar propostas: www.bll.org.br

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:B8937EF0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 68/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2021 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – Pregão Eletrônico nº 12/2021. A Prefeitura Municipal de Perdões, conforme decreto Federal 10024/2019, torna público que fará realizar: Processo Licitatório nº 68/2021 - Pregão Eletrônico nº 12/2021 - objeto: Registro de preço para aquisição de medicamentos com abertura dos envelopes às 15:00 hs do dia 27.04.2021. O edital está disponível no site: www.perdoes.mg.gov.br

Cadastrar propostas: www.bll.org.br

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:BD59FB30

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 69/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2021 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE DRENAGEM

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – Pregão Presencial nº 29/2021. A Prefeitura Municipal de Perdões, conforme decretos 2083 e 2084, de 06 de Janeiro de 2006, instituindo o Pregão Presencial e o Registro de Preço, torna público que fará realizar: Processo Licitatório nº 69/2021 - Pregão Presencial nº 29/2021 - objeto: Registro de preço para aquisição de material de drenagem e outros com abertura dos envelopes às 12:30 hs do dia 28.04.2021. O edital está disponível no site: www.perdoes.mg.gov.br

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:D1794C37

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO N. º 4.396/2021 APROVA DESMEMBRAMENTO DE TERRENO URBANO DE PROPRIEDADE DE CRISTIANO DA COSTA MOURA.

DECRETO N. º 4.396/2021

APROVA DESMEMBRAMENTO DE TERRENO URBANO DE PROPRIEDADE DE CRISTIANO DA COSTA MOURA.

A responsabilidade pelas informações contidas no projeto, são exclusivas do responsável pelo projeto.
O Prefeito Municipal de Perdões, HAMILTON RESENDE FILHO, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º - Fica concedido Desmembramento de terreno urbano de propriedade de Cristiano da Costa Moura, situado na Avenida Arquimedes Tobias da silva, Bairro: Chácara Bela Vista, Matricula R-9.665, livro nº2 folha nº01 município de Perdões MG.
Art. 2º - Desmembramento a que se refere o Art. 1º deste decreto, tem uma área total de 420,00m², que fica assim discriminado:

LOTE 1 – COM 210,00m² (duzentos e dez metros quadrados), que possui uma casa residencial, com 05 cômodos, com área construída de 62,00 m², situada à Avenida Arquimedes Tobias da Silva, nº 250, bairro Chácara Bela Vista, com área construída de 62,00 m²- Habite-se nº 785/2009 - Averbação nº AV-4-9665.

FRENTE – 15,00m para a Avenida Arquimedes Tobias da Silva
FUNDOS – 15,00m com o Lote 2
LADO DIREITO – 14,00m com o Lote 4
LADO ESQUERDO – 14,00m com o Lote 1A

LOTE 1A – COM 210,00m² (duzentos e dez metros quadrados)

FRENTE – 15,00m para a Avenida Arquimedes Tobias da Silva
FUNDOS – 15,00m com o Lote 2
LADO DIREITO – 14,00m com o Lote 1
LADO ESQUERDO – 14,00m com Avenida Hermogêneo Dias de Alvarenga

Art. 3º - Este decreto possui validade de 90 (noventa dias) entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 01 de março de 2021.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

MESSIAS DONIZETE DE OLIVEIRA.
Secretário Municipal de Obra

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:8CC5A54E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CÃMARA MUNICIPAL DE PERDÕES - EXTRATO DE CONTRATAÇÃO - Nº 002/2021 - AMAURY JR. AUDIO E VÍDEO PRDUÇÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE PERDÕES, EXTRATO DE PUBLICAÇÃO. CONTRATO ADMINISTRATIVO
N. 002/2021. AMAURY JR. ÁUDIO E VÍDEO PRODUÇÕES.
CÂMARA MUNICIPAL DE PERDÕES. EXTRATO CONTRATUAL. Contrato de Prestação de Serviços no 02/2021, celebrado com a Empresa AMAURY JR. ÁUDIO E VÍDEO PRODUÇÕES, CNPJ 15.608.042/0001-87. Objeto: Serviço de produção de material áudio visual à Câmara Municipal de Perdões.
Vigência: compreendida entre 01/04/2021 e 31/12/2021.
Valor global do contrato: R$ 15.210,00 (quinze mil duzentos e dez reais). Dotação orçamentária própria: ficha n. 15, 01.002.01.031.0003.2006.33.90.39.00.

Câmara Municipal de Perdões, 08 de abril de 2021.

FLORISVALDO DINIZ
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:EE5DF6F4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO N.º 4.424/2021, DE 03 DE ABRIL DE 2021.
"CONCEDE AUXILIO MORADIA EM IMÓVEL ALUGADO À FAMÍLIA DESABRIGADA."MICHELE DA SILVA LOPES

DECRETO N.º 4.424/2021, DE 03 DE ABRIL DE 2021.

"CONCEDE AUXILIO MORADIA EM IMÓVEL ALUGADO À FAMÍLIA DESABRIGADA."

O Prefeito Municipal de Perdões MG, no uso das atribuições legais, embasado no Art. 8º, inciso XIX combinado com o Art. 71, inciso VII ambos da Lei Orgânica do Município de Perdões,
CONSIDERANDO, a vigência da lei Municipal n.º 2.644/2010 de 24.02.2010, regulamentada pelo Decreto n.º2.571/2010 DE 10.11.10, que institui o "Auxílio Moradia" no Município de Perdões;
CONSIDERANDO, que a família da Senhora Michele da Silva Lopes, não dispõe de imóvel próprio para moradia, haja vista que encontra-se desempregada, vivendo de bicos e em vulnerabilidade social extrema, assim definidas pela Assistente Social;
CONSIDERANDO, que os desabrigados possuem renda familiar inferior a ½ salário mínimo per capta e não possui outro imóvel residencial nesta região;
CONSIDERANDO por fim, que a Secretaria Municipal de Promoção Social realizou Estudo Social com a família e emitiu Laudo Social favorável a concessão do respectivo benefício;

DECRETA:

Art. 1º - Fica a Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Fazenda autorizada a pagar o aluguel à família em vulnerabilidade e em imóvel abaixo relacionado:

Beneficiária:

- Michele da Silva Lopes, CPF: 277.708.358-44, residente e domiciliada, nesta cidade de Perdões – MG;

- O imóvel a ser locado trata se de uma residência situada na Avenida da Juscelino Kubitschek, 275, bairro João XXII, nesta cidade de Perdões – MG;

Art. 2º- Os pagamentos, datas e beneficiário, vão abaixo:

- O aluguel será pago do dia 01.04.2021 até 01.06.2021 no valor mensal de R$450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) a ser pago até o dia 10 (dez) do mês subsequente à locação do imóvel, a Sra. Tânia Mara Carvalho Lasmar, CPF: 490.047.866-00, domiciliada na Avenida JK, João XXIII, nesta cidade de Perdões – MG;

Parágrafo único – Poderá ocorrer à antecipação da vigência da locação residencial, no caso dos beneficiados pelos alugueis pagos pelo Município, encontrem outro imóvel destinado a sua residência, venham a residir em outro município ou venham a serem beneficiadas com residências de Projeto Social destinada as famílias desabrigadas.

Art. 3º- Ao final do prazo estipulado para locação o Município se desobriga do encargo, sendo que os contratos de locação foram firmados entre o locador e os locatários desabrigados, **ficando o Município isento de quaisquer despesas que recaírem sobre o imóvel**, tais como conservação, limpeza e despesas provenientes de sua utilização sejam elas, ligação e consumo de luz, água e gás.

Prefeitura Municipal de Perdões, 03 de abril de 2021.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:30268737

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO N.º 4.425/2021, DE 03 DE ABRIL DE 2021.
"CONCEDE AUXILIO MORADIA EM IMÓVEL ALUGADO À FAMÍLIA DESABRIGADA." LUCIANA DA SILVA

DECRETO N.º 4.425/2021, DE 03 DE ABRIL DE 2021.

"CONCEDE AUXILIO MORADIA EM IMÓVEL ALUGADO À FAMÍLIA DESABRIGADA."

O Prefeito Municipal de Perdões MG, no uso das atribuições legais, embasado no Art. 8º, inciso XIX combinado com o Art. 71, inciso VII ambos da Lei Orgânica do Município de Perdões,
CONSIDERANDO, a vigência da lei Municipal n.º 2.644/2010 de 24.02.2010, regulamentada pelo Decreto n.º2.571/2010 DE 10.11.10, que institui o "Auxílio Moradia" no Município de Perdões;
CONSIDERANDO, que a família da Senhora Luciana da Silva, não dispõe de imóvel próprio para moradia, haja vista que encontra-se desempregada, vivendo de bicos e em vulnerabilidade social extrema, assim definidas pela Assistente Social;
CONSIDERANDO, que os desabrigados possuem renda familiar inferior a ½ salário mínimo per capta e não possui outro imóvel residencial nesta região;
CONSIDERANDO por fim, que a Secretaria Municipal de Promoção Social realizou Estudo Social com a família e emitiu Laudo Social favorável a concessão do respectivo benefício;

DECRETA:

Art. 1º - Fica a Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Fazenda autorizada a pagar o aluguel à família em vulnerabilidade e em imóvel abaixo relacionado:

Beneficiária:

- Luciana da Silva, CPF: 113.112.506-11, residente e domiciliada, nesta cidade de Perdões – MG;

- O imóvel a ser locado trata se de uma residência situada na Rua José Crincoli, 221, bairro Jardim Alegre, nesta cidade de Perdões – MG;

Art. 2º- Os pagamentos, datas e beneficiário, vão abaixo:

- O aluguel será pago do dia 01.04.2021 até 30.06.2021 no valor mensal de R$450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) a ser pago até o dia 10 (dez) do mês subsequente à locação do imóvel, a Sra. Madalena Tereza da Silva, CPF: 171.463.688-33, domiciliada na Travessa Lasmar, 38, Vista Alegre, nesta cidade de Perdões – MG;

Parágrafo único – Poderá ocorrer à antecipação da vigência da locação residencial, no caso dos beneficiados pelos alugueis pagos pelo Município, encontrem outro imóvel destinado a sua residência, venham a residir em outro município ou venham a serem beneficiadas com residências de Projeto Social destinada as famílias desabrigadas.

Art. 3º- Ao final do prazo estipulado para locação o Município se desobriga do encargo, sendo que os contratos de locação foram firmados entre o locador e os locatários desabrigados, **ficando o Município isento de quaisquer despesas que recaírem sobre o imóvel**, tais como conservação, limpeza e despesas provenientes de sua utilização sejam elas, ligação e consumo de luz, água e gás.

Prefeitura Municipal de Perdões, 03 de abril de 2021.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:9AE73FA9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO N.º 4.427/2021, DE 07 DE ABRIL DE 2021.
"CONCEDE AUXILIO MORADIA EM IMÓVEL ALUGADO À FAMÍLIA DESABRIGADA." VINICIUS RODRIGUES DE LIMA SOUZA

DECRETO N.º 4.427/2021, DE 07 DE ABRIL DE 2021.

"CONCEDE AUXILIO MORADIA EM IMÓVEL ALUGADO À FAMÍLIA DESABRIGADA."

O Prefeito Municipal de Perdões MG, no uso das atribuições legais, embasado no Art. 8º, inciso XIX combinado com o Art. 71, inciso VII ambos da Lei Orgânica do Município de Perdões,
CONSIDERANDO, a vigência da lei Municipal n.º 2.644/2010 de 24.02.2010, regulamentada pelo Decreto n.º2.571/2010 DE 10.11.10, que institui o "Auxílio Moradia" no Município de Perdões;
CONSIDERANDO, que a família do Senhor Vinícius Rodrigues de Lima Souza, não dispõe de imóvel próprio para moradia, haja vista que encontra-se desempregada, vivendo de bicos e em vulnerabilidade social extrema, assim definidas pela Assistente Social;
CONSIDERANDO, que os desabrigados possuem renda familiar inferior a ½ salário mínimo per capta e não possui outro imóvel residencial nesta região;
CONSIDERANDO por fim, que a Secretaria Municipal de Promoção Social realizou Estudo Social com a família e emitiu Laudo Social favorável a concessão do respectivo benefício;

DECRETA:

Art. 1º - Fica a Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Fazenda autorizada a pagar o aluguel à família em vulnerabilidade e em imóvel abaixo relacionado:

Beneficiário:

- Vinícius Rodrigues de Lima Souza, CPF: 478.914.848-30, residente e domiciliado, nesta cidade de Perdões – MG;

- O imóvel a ser locado trata se de uma residência situada na Rua Romão Fagundes, 34, Retiro dos Pimentas, nesta cidade de Perdões – MG;

Art. 2º- Os pagamentos, datas e beneficiário, vão abaixo:

- O aluguel será pago do dia 01.04.2021 até 31.05.2021 no valor mensal de R$450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) a ser pago até o dia 10 (dez) do mês subsequente à locação do imóvel, a Sra. Angélica Aparecida Custódio, CPF: 044.682.916-13, domiciliada na Rua José Tomas, 339B, Várzea de Cima, nesta cidade de Perdões – MG;

Parágrafo único – Poderá ocorrer à antecipação da vigência da locação residencial, no caso dos beneficiados pelos alugueis pagos pelo Município, encontrem outro imóvel destinado a sua residência, venham a residir em outro município ou venham a serem beneficiadas com residências de Projeto Social destinada as famílias desabrigadas.

Art. 3º- Ao final do prazo estipulado para locação o Município se desobriga do encargo, sendo que os contratos de locação foram firmados entre o locador e os locatários desabrigados, **ficando o Município isento de quaisquer despesas que recaírem sobre o imóvel**, tais como conservação, limpeza e despesas provenientes de sua utilização sejam elas, ligação e consumo de luz, água e gás.

Prefeitura Municipal de Perdões, 07 de abril de 2021.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:46AC072C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. Proc. Licitatório nº. 67/2021. Tomada de Preços nº. 02/2021. Edital retificado. Objeto: Serviços de Execução de Contenção em Gabião (Quadra Poliesportiva). Designada nova data: 29/04/2021, às 09:00. Local: Rua Vereadora Maria Anselmo, 119, Centro. Edital Retificado e informações: (31)3746-1260 ou pelo email licitacao@piranga.mg.gov.br ou pelo site www.piranga.mg.gov.br. Piranga/MG, 08/04/2021. Letícia Dias – Diretora do Departamento de Administração.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. Proc. Licitatório nº. 68/2021. Tomada de Preços nº. 03/2021. Edital retificado. Objeto: Serviços de Execução de Contenção em Gabião (Creche Municipal). Designada nova data: 30/04/2021, às 09:00. Local: Rua Vereadora Maria Anselmo, 119, Centro. Edital Retificado e informações: (31)3746-1260 ou pelo email licitacao@piranga.mg.gov.br ou pelo site www.piranga.mg.gov.br.

Piranga/MG, 08/04/2021.

LETÍCIA DIAS
Diretora do Departamento de Administração.

Publicado por:
Glabiane Aparecida Fernandes Carneiro
Código Identificador:DE28322F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA
AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA – AVISO DE LICITAÇÃO: Processo Licitatório nº 014/2021. Sistema de Registro de Preços. Pregão Presencial nº 006/2021. Tipo: Menor Preço. Objeto: Aquisição de panificados.**Legislação**: Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Decreto n° 8.538, de 06 de outubro de 2015 e Decreto Municipal nº 001/2013 alterado pelo Decreto Municipal nº 001/2015, as normas legais e regulamentares aplicáveis.

Data para entrega dos documentos para credenciamento, da Declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação e dos Envelopes proposta e Documentos de habilitação: 26 de abril de 2021, às 09h00min.**Local da realização da sessão pública do Pregão**: Fundação Municipal de Saúde de Pirapetinga – FUMSP, situada à Rua Martins Peixoto, nº 122, Centro, na cidade de Pirapetinga, Sala de Licitações, após recebimento dos envelopes e documentos exigidos para o certame.**Edital na íntegra**: à disposição dos interessados na Fundação, endereço acima, onde poderão retirá-lo, de 2ª a 6ª feira, das 13h00min. às 16h00min., ou pelo endereço eletrônico http://hospital.pirapetinga.mg.gov.br/licitacao/, até a data aprazada para o julgamento.

Pirapetinga - MG, 08 de abril de 2021.

TALITA VICENTE DE SOUZA:
Pregoeira.

JUARÊS RAMOS CABREIRA NETO:
Presidente.

Publicado por:
Amanda Bosco de Campos
Código Identificador:A34A29CC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CREDENCIAMENTO – CREDENCIAMENTO Nº 004/2019 – PROCESSO Nº 085/2019 – INEXIGIBILIDADE Nº 007/2019

A Prefeitura Municipal de Pirapora/MG torna Público que continua em aberto o Credenciamento de empresa especializada na realizada na realização de serviços de diálise – terapia renal substitutiva no município de Pirapora/MG, para assistir aos portadores de doença crônica. A entrega da documentação está ocorrendo desde o dia 06/01/2020 das 12:00h às 17:00h, no Setor de Protocolo desta Prefeitura. O presente edital poderá ser obtido no seguinte endereço eletrônico: www.pirapora.mg.gov.br/licitacoes. Demais esclarecimentos na Rua Antônio Nascimento, 274 - Centro, nos dias úteis de segunda a sexta-feira das 12:00h às 18:00h ou pelo telefone (38) 3740-6121.

Pirapora/MG, 08/04/2021

ÉRIKA AURIANA MENEZES MOURÃO SILVA BERLINI
Presidente CPL.

Publicado por:
Igor Queiroz Evangelista
Código Identificador:790C7086

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO Nº 034/2020 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2020

Ratifico o presente Processo visando a aquisição de hortifrutigranjeiros, biscoitos caseiros e doces caseiros, através da agricultora familiar, para atender à merenda escolar destinada aos alunos da rede municipal de ensino de Pirapora-MG em favor dos seguintes agricultores: Bárbara Dayane Vieira CPF 113.708.086-82, no valor global de R$3.599,25; Elizeth Oliveira da Conceição CPF 068.137.726-78, no valor global de R$5.803,84; Maurílio dos Santos Coelho CPF 014.012.966-96, no valor global de R$ 7.489,42; Mursulmano Martins dos Santos CPF 013.575.448-80, no valor global de R$10.459,00; Carlos José Pereira CPF 025.965.446-95, no valor global de R$17.393,75; Clemisson da Cruz Pereira CPF 048.695.466-80, no valor global de R$13.915,00; Geraldo Amadeu dos Santos CPF 593.587.346-04, no valor global de R$9.480,25; Geraldo Ilídio Coelho CPF 267.761.206-25, no valor global de R$7.492,06; Wellen Martins Alves CPF 086.018.866-39, no valor global de R$15.823,50; José Antônio Botelho Ramos CPF 668.190.836-53, no valor global de R$10.311,07; Josiane Soares dos Santos CPF 053.222.016-10, no valor global de R$11.008,95; Jane Soares dos Santos CPF 478.302.396-49, no valor global de R$11.008,95; Mulsuneves Gonçalves dos Santos CPF 111.627.116-80, no valor global de R$10.459,00; Terezinha Barbosa CPF 036.995.076-37, no valor global de R$15.801,00; Divina Paixão Lopes CPF 959.534.776-00, no valor global de R$5.922,00; Sirley Gonçalves Ferreira de Abreu CPF 504.488.381-68, no valor global de R$19.508,50; Raimundo Malaquias dos Santos CPF 593.589.396-72, no valor global de R$5.540,50; Vilmar Freire Duarte CPF 049.632.256-70, no valor global de R$15.843,00; Werbson Silva Souza CPF 115.189.666-75, no valor global R$14.272,33; Osmar Malaquias dos Santos CPF 082.182.786-30, no valor global de R$3.265,45; Neemias Silva Souza CPF 141.341.296-30, no valor global de R$14.272,33; Adriana Duarte Rocha CPF 867.328.036-20, no valor global de R$16.189,30; Vanildo Pereira de Souza CPF 330.499.634-68, no valor global de R$14.272,33; Jairo Rodrigues Aguiar CPF 557.403.836-68, no valor global R$11.351,70; Adalberto Dias de Souza CPF 976.820.205-04, no valor global de R$11.769,50; Vitoria Dias de Souza CPF 296.808.674-04, no valor global de R$17.732,00; Noeme Pereira dos Santos CPF 867.322.936-72, no valor global de R$13.665,00; Maria Auxiliadora Magalhães CPF 868.163.146-20, no valor global de R$17.081,25; Marlene Santos Ferreira CPF 635.297.426-00, no valor global de R$15.807,90; Bruna Milene Silva Sousa CPF 110.447.686-06, no valor global de R$14.272,29 ; Osiel Malaquias dos Santos CPF 038.629.536-02, no valor global de R$9.524,25; Kaline da Silva Rodrigues CPF 091.586.096-10, no valor global de R$17.018,00; Rodrigues & Gouvea LTDA CNPJ 32.316.251/0001-76, no valor global de R$51.030,00; Ingrid Lorraine Souza Santos CPF 147.778.166-80, no valor global de R$6.990,00; Valdeci Soares do Reis CPF 163.252.218-77, no valor global de R$3.663,05; Álvaro Everton Soares dos Reis CPF 121.674.816-08, no valor global de R$3.663,05; tudo conforme ata de julgamento.

Pirapora/MG, 08/04/2021

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Igor Queiroz Evangelista
Código Identificador:B526AB0C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ORIGEM: PAL 25/2021 – PREGÃO PRESENCIAL 12/2021
OBJETO: Futura contratação de pessoa jurídica para proceder a prestação de serviço de análise e diagnóstico em Exames Anatomopatológico e Citopatológico para pacientes deste Município
DATA DA ATA: 30/03/2021
CONTRATANTE: Município de Pitangui - Prefeitura Municipal
CONTRATADA: RICHARD E XAVIER CITOPATOLOGIA E ANATOMIA PATOLÓGICA
VALOR TOTAL: R$ 37.430,00 (trinta e sete mil quatrocenteos e trinta reais)
VIGÊNCIA: 30/03/2021 à 30/03/2022

Publicado por:
Patrícia Mendes Viana
Código Identificador:333A4B0D

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PITANGUI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 18.315.226/0001-47, com sede à Rua Padre Belchior, número 51, Centro, CEP: 35.650-000, neste ato representado por seu Prefeita Municipal,**MARIA LÚCIA**

CARDOSO, brasileira, residente e domiciliada na Br 352,Km 453, Fazenda Rio Rancho, município de Pitangui, na qualidade de Prefeita do MUNICÍPIO DE PITANGUI - MG, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade à Rua Padre Belchior, n°51, Centro, CEP 35.650-000, inscrito no CNPJ sob o Nº 18.315.226/0001-47,**HOMOLOGAo PL 27/2021 – PREGÃO 15/2021** com vistas a contratação de pessoa jurídica para o aquisição de material de construção civil, materiais de concreto, cimento, areia, cerâmica e outros materiais para todas as secretarias e entes conveniados municipais. Mais informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Pitangui, na Rua Padre Belchior, 51 – Centro. Telefone: (37) 99975-0291, ou pelo email:licitação@pitangui.mg.gov.brou pelo site:www.pitangui.mg.gov.br

Publicado por:
Patrícia Mendes Viana
Código Identificador:E5436FC6

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONVÊNIOS

O Município de Pitangui, por meio de sua Coordenadoria de Planejamento e Captação de Recursos torna público, que celebrou**Termo de Convênio**com o**CENTRO UNIVERSITÁRIO UNA DE BOM DESPACHO**, com objeto de conceder estágio aos alunos matriculados e frequentes na Instituição de ensino. Período de vigência:**16/03/2021 a 15/03/2025**.

Publicado por:
Patrícia Mendes Viana
Código Identificador:A9294627

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 14/2021
Processo Licitatório nº: 240/2020
Aditivo ao Contrato Administrativo nº: 254/2020
Empresa: EDVALDO ROMANELLI
Objeto: Fica prorrogada a vigência contratual até 30 de julho de 2021
Data: 31 de março de 2021

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:FCC096BC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 5.287, DE 08 DE ABRIL DE 2021.

Altera o Decreto nº 5.277, de 17 de março de 2021, que dispõe sobre a adoção obrigatória do Protocolo Onda Roxa em Biossegurança Sanitário-Epidemiológico no Município de Pouso Alegre e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 69, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que as medidas de restrição e prevenção sanitárias devem ser revistas periodicamente, podendo ser reduzidas ou ampliadas, utilizando-se critérios de razoabilidade e proporcionalidade, de acordo com a evolução da pandemia da COVID-19 e conforme as orientações dos órgãos competentes das áreas de saúde, jurídica, educacional, assistencial, econômica e de segurança pública;

CONSIDERANDO a edição da Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 146, de 07 de abril de 2021, que prorrogou a vigência do Protocolo Onda Roxa em Biossegurança Sanitário-Epidemiológico – Onda Roxa, na Microrregião de Pouso Alegre, até 18 de abril de 2021;

DECRETA:

Art. 1º. O art. 1º do Decreto nº 5.277, de 17 de março de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. Torna-se obrigatório no Município de Pouso Alegre, até 18 de abril de 2021, o "Protocolo Onda Roxa em Biossegurança Sanitário-Epidemiológico – Onda Roxa", conforme instituído pela Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 130, de 3 de março de 2021, e suas alterações. (NR)

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 8 de abril de 2021.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:8281D77F

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 4.018, DE 31 DE MARÇO DE 2021

Prorroga o prazo para a conclusão dos trabalhos estabelecido na Portaria nº 3.906/2020.

O Controlador-Geral do Município de Pouso Alegre, estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, em conformidade com o artigo 72, § 1º, alíneas "a" e "f", da Lei Orgânica do Município; com o inciso XVI, do art. 6º da Lei Municipal nº 5.881/2017 e a Superintendente de Cultura, em conformidade com art. 34, inciso XXXIX, da Lei Municipal nº 5.881/2017, e artigo 8º, da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 8.420, de 18 de março de 2015, que dispõe sobre a responsabilização de pessoas jurídicas

CONSIDERANDO o pedido apresentado pelo presidente da Comissão Processante, feito por meio do Ofício nº 02/2021 – PAR Portaria nº 3.906/2020, solicitando a prorrogação de prazo dos respectivos trabalhos por 180 (cento e oitenta) dias;

CONSIDERANDO que a Comissão Processante foi instalada na data de 08 de outubro de 2020.

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica prorrogado em 180 (cento e oitenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos relativos ao Processo Administrativo de Responsabilização, instaurado pela Portaria nº 3.906/2020.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre - MG, 31 de março de 2021.

HAMILTON FERNANDES DE MAGALHÃES
Controlador-Geral do Município

REGINA MARIA FRANCO ANDERE DE BRITO
Superintendente de Cultura

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:A9C755DD

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 4.020, DE 05 DE ABRIL DE 2021

Prorroga o prazo para a conclusão dos trabalhos estabelecido na Portaria nº 3.964/2020.

O Controlador-Geral do Município de Pouso Alegre, estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, em conformidade com o artigo 72, § 1º, alíneas "a" e "f", da Lei Orgânica do Município; art. 6º, incisos XIV, XV e XVI da Lei Ordinária nº 5.881/2017 e com o artigo 192 e seguintes da Lei Ordinária 1.042/1971;

CONSIDERANDO o pedido apresentado pelo presidente da Comissão Processante, feito por meio do Ofício nº 06 – PAD Portaria nº 3.964/2020, de prorrogação de prazo dos respectivos trabalhos por 60 (sessenta) dias;
CONSIDERANDO que a instalação da Comissão Processante se deu em 18 de fevereiro de 2021;

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica prorrogado em 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos relativos ao Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 3.964/2020.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre - MG, 05 de abril de 2021.

HAMILTON FERNANDES DE MAGALHÃES
Controlador-Geral do Município

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:E6DB1EC1

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
EXTRATO ATA 31/2021 PREGÃO ELETRÔNICO 04/2021

PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2021 – Decorrência: Pregão eletrônico nº 04/2021- Objeto: **"Aquisição de sêmen bovino, nitrogênio e materiais para inseminação artificial em atendimento ao progen - programa municipal de melhoramento genético criado no município de Pouso Alegre—MG."** Valor: R$ 8.010,00 (oito mil e dez reais). Contratada: Genex Genética Brasil Ltda. Data da assinatura: 18/03/2021. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:2763E727

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
EXTRATO RATIFICAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG. **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2021** - Processo Licitatório nº 57/2021 – **OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE DISPOSITIVO CRIPTOGRÁFICO TOKEN USB PARA ARMAZENAMENTO DE CERTIFICADOS DIGITAIS E EMISSÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS PESSOA JURÍDICA"**, com fundamento no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Ratificação em 07/04/2021. Contratada: **DIGITALSIGN CERTIFICAÇÃO DIGITAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua General Bertoldo Klinger, nº 111, bairro Paulicéia, CEP 09.688-000, município de São Bernardo do Campo, estado de São Paulo, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 16.894.782/0001-90, no valor total de **R$ R$ 462,00 (quatrocentos e sessenta e dois reais),** conforme proposta apresentada.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:2DADF8DC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 3.650, DE 07 DE ABRIL DE 2021.

NOMEIA MEMBROS EFETIVOS E SUPLENTES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PRATA.

O Sr. Marcel Vieira Rodrigues da Cunha, Prefeito Municipal de Prata, usando de suas atribuições e de conformidade com a Lei Complementar nº 002/2002 de 13 de Julho de 2002.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para o biênio 2021-2024 os seguintes Membros Efetivos e Suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da criança e do Adolescente de Prata:

Representantes da Secretaria de Ação Social, Trabalho e Promoção Humana:

Titular: Mayara Passos Macedo
Suplente: Adriana Cristina Silva Rodrigues de Jesus

Representantes da Secretaria de administração:

Titular: Alessandro Camargos Silva
Suplente: Bruna Silva Vieira

Representantes da Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Titular: Paulo Marques de Souza Junior
Suplente: Jarbas Pereira Pacheco

Representante da Câmara Municipal de Prata-MG:

Efetivo: Emanuela Rosa Vilarinho
Suplente: Augusto Faria de Morais

Representantes da Secretaria de Finanças:

Titular: Luanny Carla Cardoso Silva
Suplente: Noemia Machado Cardoso Novais

Representantes da Secretária de Saúde:

Titular: Eliene Santos Silva
Suplente: Poliane Geralda Oliveira de Faria

Representantes da Entidade de Atendimento à Infância – Creche Dalela Tannús:

Titular: Elisabet Luiz Ferreira
Suplente: Rita de Cássia Gonçalves Vieira Resende

Representantes das Associações Comunitárias – ONG Laços Fraternos:

Titular: Maria Ivone Vieira
Suplente: Marcia Cristina Nunes

Representantes da Associação do Bairro Bela Vista:

Titular: Diemerson Aparecido Gonçalves

Representantes da Entidade de Atendimento às Pessoas com Deficiência - APAE:

Titular: Priscila Souza Mamede
Suplente: Alessandra Goulart Silva Souza

Representantes da Secretaria de Esporte e Lazer:

Titular: Douglas Fernandes de Almeida
Suplente: Paulo Cesar Nascimento Souza

Representantes da Secretaria de Agricultura e Assistência Rural:

Titular: Fluvio Chaves
Suplente: Regis dos Santos

Representante do SINTICOMP – Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Prata-MG:

Suplente: Willian Gonçalves Lima
Suplente: Silvantino Antônio Silva

Representante dos Segmentos Religiosos – Igreja Assembleia de Deus Missão:

Efetivo: Maria de Souza de Brito Dias
Suplente: Sayonara Ferreira Silva Santos

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prata, 07 de Abril de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Flausino Silva
Código Identificador:6EB6A3AA

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 3.651, DE 07 DE ABRIL DE 2021

"DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA VALIDADE DOS ALVARÁS DE LICENÇA, LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO, ASSIM COMO OS ALVARÁS SANITÁRIOS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PRATA/MG, NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Prata/MG, no uso das suas atribuições legais, e nos termos do disposto no artigo 69, inciso VI da Lei Orgânica Municipal de Prata/MG,
e demais disposições constitucionais e regulamentares; e ainda,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 48.102, de 29 de Dezembro de 2020, prorroga o prazo de vigência do estado de calamidade pública de que trata o art. 1º do Decreto nº 47.891, de 20 de março de 2020, no âmbito de todo o território do Estado de Minas Gerais, até 30 de julho de 2021;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 3.623 de 22 de Janeiro de 2021, que estabeleceu a data de vencimento da taxa para renovação da **Licença de Localização** (Alvará) e **Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza** (Pessoa Física) para o **exercício de 2021**, em 09/04/2021;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal Nº 3.641, de 30 de Março de 2021 que estado de calamidade pública no âmbito do Município de Prata/MG e dispõe sobre medidas de enfrentamento da pandemia provocada pelo Coronavírus [COVID-19];

CONSIDERANDO que neste momento o trabalho da Vigilância Sanitária está sendo direcionado primordialmente às demandas relativas ao enfrentamento da pandemia, com a necessária ampliação de medidas sanitárias;

CONSIDERANDO a necessidade de regularização sanitária do setor administrado para o exercício regular de suas atividades empresariais no que tange ao fornecimento de produtos ou prestação de serviços suscetíveis ao controle e inspeção pelo Órgão competente,

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado até o dia **31 de maio de 2021** o prazo de validade dos Alvarás de Licença, Localização e Funcionamento e os Alvarás Sanitários com vencimento em 09 de abril de 2021.

Parágrafo único - O disposto no *caput* não se aplica aos Alvarás de Licença, Localização e Funcionamento e os Alvarás Sanitários referentes à abertura de estabelecimentos novos, cujo início da atividade depende de vistoria e autorização sanitária prévia.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prata/MG, em 07 de abril de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:697F5F29

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 371/2020

Processo Licitatório nº 282/2020 – Pregão Presencial nº 053/2020.
Partes: Município de Prata-MG e PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA PH INFORMATICA-ME.
Objeto: Acréscimo do quantitativo de serviços para serem executados, cujo objeto é contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos para digitalização e gerenciamento de documentos públicos da Prefeitura Municipal de Prata-MG Fundamento Legal: art. 65, inciso I, "b" e §1º, da Lei nº 8.666/93.
Valor do acréscimo: R$9.000,00 (nove mil reais).
Valor Global do Contrato: R$45.000,00 (quarenta mil reais).
Data da assinatura: 23/03/2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:6CA90D59

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 181/2020

Processo Licitatório nº 123/2020 – Modalidade: Pregão Presencial – Registro de Preços nº 008/2020.
Objeto: Realinhamento de preços, a partir de 22/03/2021, item nº 56 – Cloridrato de venlafaxina 75mg comprimido, de R$0,66 (sessenta e seis centavos) para R$0,81 (oitenta e um centavos), cujo o objeto é a futura e eventual aquisição de medicamentos para a Secretaria Municipal de Saúde.
Partes: Município de Prata e COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA.
Fundamento Legal: art. 65, inciso II, letra "d", da Lei nº 8.666/93.
Valor Total do Aditivo: R$16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais).
Valor Total Global do Contrato: R$180.683,70 (cento e oitenta mil seiscentos e oitenta e três reais e setenta centavos).

Data da assinatura: 22/03/2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:C256DD70

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 599/2021

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Sr. JOÃO WILKER FERREIRA BORGES** ocupante do cargo de **Oficial Administrativo,** matrícula 06965, CPF: 052.457.156-27, o servidor público desta Prefeitura, para, sem ordem de nomeação ou precedência, em conjunto ou separadamente, utilizar da Frota Municipal, devendo esta, cumprir com todas as exigências previstas no Decreto que regulamenta os procedimentos de controle interno para as rotinas da frota e transporte municipal.

Art. 2º - Deve o servidor acima designado assinar, o "Termo de Responsabilidade", que trata da utilização da frota municipal, declarando assim, conhecer e concordar com todas as normas e exigências deste ato.

Prefeitura Municipal de Prata, em 05 de abril de 2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Flausino Silva
Código Identificador:AED16D8B

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
PORTARIA Nº020/2021

AUTORIZA REMANEJAMENTO DE CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS, CONFORME DECRETO Nº 3.649/2021 DO EXECUTIVO.

O Presidente da Câmara Municipal de Prata, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$200.000,00 (Duzentos mil reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

01.01.01.01.031.0001.2001.33.90.39.00 R$ 128.000,00
01.01.01.01.031.0001.2001.33.90.40.00 R$ 70.000,00
01.01.01.01.031.0001.2001.33.90.92.00 R$ 2.000,00

Art. 2º O recurso destinado a atender ao reforço orçamentário das dotações acima, será o da anulação da seguinte dotação:

01.01.01.01.031.0001.2001.31.90.11.00 R$ 200.00,00

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, em 07 de Abril de 2021.

ARTUR BRUNO LEMES MENEZES
Presidente da Câmara

Publicado por:
Eliane Pádua Alves
Código Identificador:83FAAD6D

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO LICITATÓRIO DE EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO Nº: 078/2021.

Processo Licitatório nº 095/2021 – Modalidade: Pregão Presencial – Registro de Preços nº 002/2021.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual locação de veículos/máquinas pesadas para atender as necessidades das Secretarias de Serviços Públicos e Secretaria de Meio Ambiente.
Contratante: **Município de Prata-MG** – Contratada: **JCD CONSTRUTORA E INCORPORADORA-EIRELI** vencedora para os itens nº**s:** 01, 02 e 03, perfazendo o valor total de **R$538.400,00 (quinhentos e trinta e oito mil e quatrocentos reais).**
Valor total global de **R$538.400,00 (quinhentos e trinta e oito mil e quatrocentos reais).**
Vigência: 18/03/2021 a 31/12/2021.
Data da assinatura: 18/03/2021.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:B494CF3E

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal do Prata-MG, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, avisa a quem possa interessar que fará realizar, PREGÃO ELETRONICO nº 015/2021, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "LICITANET", constante da página eletrônica do LICITANET – Licitações On Line, no endereço https://licitanet.com.br no dia 22/04/2021 às 08h30min, do tipo Menor Preço Global, para o devido objeto: Contratação de empresa especializada em consultoria na prestação de serviços técnicos para gestão de políticas públicas de promoção da igualdade racial para o ano de 2021. Para participar da presente Licitação Pública, formalizar consultas e edital acessar https://licitanet.com.br ou pelo site www.prata.mg.gov.br no Portal da Transparência. Demais informações a respeito do processo, favor comparecer à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal do Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, ou através do e-mail licitacao@prata.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3431-8705.

Prata-MG, em 08 de abril de 2021.

LAURIANE VALERIA VIEIRA GOMES
Pregoeira.

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:115948BF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
SETOR DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 031/2021 PREGÃO PRESENCIAL 021/2021 REGISTRO DE PREÇO 020/2021

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 031/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2021
REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2021

A Prefeitura Municipal de Recreio torna público nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 C/C Lei Federal nº 8.666/93, que fará realizar Processo de Licitação nº 025/2021 Pregão Presencial nº 017/2021 Registro de Preço 016/2021 para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para aquisição de material de uso permanente para atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração, na data do dia 29/04/2021 às 09h00min. As informações poderão ser obtidas

na Prefeitura Municipal de Recreio das 07h00min às 13h00min, pelo telefone 32-3444-1345, www.recreio.mg.gov.br, licitacao@recreio.mg.gov.br.

Recreio, 08 de abril de 2021.

ANA AMÉLIA ARAÚJO DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:A2952913

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO Nº 027/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2021

DECISÃO DA PREGOEIRA

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Recreio, no uso de suas atribuições legais, investida no cargo através da Portaria 620/2021, decide conhecer da impugnação interposta pela empresa AUTOMINAS COMÉRCIO SERVIÇOS E MANUTENÇÃO EIRELLI-EPP nos autos do Processo Licitatório em epígrafe porquanto ser a mesma tempestiva e conforme a legislação pertinente Lei 10.520/2002 e Lei Federal 8666/1993, para no mérito negar-lhe provimento pelos fundamentos apresentados em parecer da Douta Procuradoria Jurídica, o qual acolho pelos seus próprios fundamentos e, por conseguinte, determino a continuidade do certame.

Intime-se e publique-se.

Recreio, 08 de abril de 2021.

ANA AMÉLIA ARAÚJO DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:BD0730C7

SETOR JURÍDICO
RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2021

Função: Técnico de Nível Superior do Programa Criança Feliz (Supervisor)

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME
001	Isabela Fioresi Reiff

Função: Técnico de Nível Médio do Programa Criança Feliz (Visitador)

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME
002	Christiane Fernandes de Castro
003	Caroline Paiva de Castro Silva
004	Ana Paula Mauricio Duarte
005	Marina Meireles Beto da Silva

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:FB50224C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR 1943/2021

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR 1943/2021

CORREGEDORIA MUNICIPAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR
AUTOS: **1943/2021**
Processo instaurado em desfavor de **ERM**
Portaria/PAD/ Instauração nº 013/2021 dia 07/04/2021
Comissão processante: **Giovani Cesar Acorroni Romualdo, Regilene Santos Pereira e Valéria Januário Trindade**

Publicado por:
Valeria Januario Trindade
Código Identificador:16440FBA

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
RESULTADO DA LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO DAS NEVES/MG - Pregão 115/2020 - torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, a íntegra da Ata de Sessão do Pregão 115/2020, cujo objeto consiste na Contratação de empresa especializada na Locação com instalação de equipamentos de compressor de ar comprimido com secador, com manutenção preventiva e corretiva, que ocorreu no dia 08 de Abril de 2021, sendo declarado o certame deserto.

TARCÍSIO FRANÇA SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:ABE14812

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
EXTRATO CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS - PSS EDITAL 002/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG - Através da Secretaria Municipal de Saúde e a Secretaria Municipal de Administração, torna público o seguinte resultado: Convocação de Candidatos Aprovados, referente ao Edital nº 002/2020 – PSS Processo Seletivo Simplificado, para Contratação Imediata e Cadastro Reserva de profissionais que atuarão nas unidades de saúde durante a situação de calamidade pública, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19).

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS		
CLASSIFICAÇÃO	**CARGO**	**NOME**
PSICÓLOGO		
9	PSICÓLOGO	DANIELA JOSÉ LOURENÇO
10	PSICÓLOGO	KARINE DE ABREU E SILVA
TÉCNICO EM ENFERMAGEM		
116	TÉC. ENFERMAGEM	DEYSIANE BORGES DA SILVA

Os candidatos deverão comparecer em até 02 (dois) dias úteis, a contar da data da publicação, á Superintendência de Administração de Recursos Humanos, localizada a Rua Arthur José Alves, nº 61, Bairro Savassi, munidos de toda documentação exigida no Edital (xerox e original).

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:A39E6B1A

GERÊNCIA LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO 015/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Pregão Eletrônico 015/2021 - torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, a íntegra da ata de sessão do Pregão Eletrônico 015/2021, objeto registro de preços visando a **aquisição de materiais de construção**, que ocorreu no dia 29 de Março de 2021, sendo declarado o certame frustrado.

DENISE ALVES ALBERTO
Pregoeira.

Publicado por:
Denise Alves Alberto
Código Identificador:F93645B3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO ESPERA

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
PORTARIA Nº35 DE 29 DE MARÇO DE 2021.

NOMEIA OS MEMBROS DO CODEMA (CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE) DE RIO ESPERA 2021/2023.

O Prefeito Municipal de Rio Espera, no uso das atribuições legais e lhes são conferidas pelo artigo 66, inciso VI, da lei Orgânica Municipal, e os artigos Art.1º e Art. 2º da Lei Municipal Nº 1.495 de 29 de março de 2021.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear os membros abaixo relacionados para compor o CODEMA (Conselho Municipal de Meio Ambiente) do Município de Rio Espera-MG. Que conforme lei 1495/2021 possui atribuições de conselho gestor da APA Rio Espera.
Poder Executivo:
Titular – Wellington da Silveira
Suplente – Wendel Lúcio Pereira
Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais – Emater:
Titular – Clemente Ricardo de Almeida
Suplente – Luana Inês Barbosa Silva
Secretaria Municipal de Educação:
Titular – Gustavo Campos de Souza
Suplente – Flavia Pereira Santos
Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Secretaria de Cultura Turismo e Esporte.
Titular – William Resende de Almeida
Suplente – Délis da Silva Bandeira Miranda
Poder Legislativo:
Titular – Adelmo da Rocha
Suplente – Natália Milagres Moreira
Representantes da Sociedade Civil:
Titular – Ismar Tadeu Saraiva

Suplente – Agnaldo da Rocha
Representantes de Estabelecimentos Comercial
Titular – Rogério Eustáquio de Oliveira
Suplente - Geraldo Magela de Souza
Representantes da CODARE(Cooperativa de Desenvolvimento Agropecuária de Rio Espera)
Titular – Geórgia Kelly Milagres Monteiro
Suplente – Luciano Aparecido Gonçalves
Representantes das Comunidades Quilombolas
Titular – Diogo Domingos Fidelis
Suplente – José Sermo Domingos
Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Rio Espera
Titular – Maria Aparecida da Silveira Cunha
Suplente – Márcio Heleno da Silveira.

Art.2º O CODEMA Será presidido por um de seus integrantes, eleito dentre os membros titulares.
Art.3º O Mandato dos Membros ora nomeados será de dois anos, sendo permitida uma recondução.
Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário**.**

REGISTRA-SE, CUMPRA – SE E PUBLICA – SE

Prefeitura Municipal de Rio Espera 31 de Março de 2021.

LÚCIO MARCOS DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:BBC41AA6

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 37/2021.

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, Extrato de contrato nº 37/2021, Processo Administrativo nº 05/2021, Pregão Presencial nº 05/2021. Objeto: Contratação de empresa habilitada para o fornecimento de materiais de limpeza em atendimento às demandas das Secretarias Municipais. Valor: R$ 35.250,00 (trinta e cinco mil duzentos e cinquenta reais). Vigência: 31/12/2021. Data da assinatura: 10/02/2021.

Contratado:
EMPRESA ECO PLAST COMERCIO E INDUSTRIA LTDA.

Contratante:
Município de Rio Espera/MG.
LÚCIO MARCOS DA SILVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:BB394DD8

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 15/2021

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, Extrato de contrato nº 15/2021, Processo Administrativo nº 09/2021, Pregão Presencial nº 09/2021. Objeto: contratação de empresa habilitada para Aquisição de materiais elétricos para atender as demandas das Secretarias Municipais. Valor: R$ 4.518,00 (quatro mil quinhentos e dezoito reais). Vigência: 31/12/2021. Data da assinatura: 01/02/2021.

Contratado:
EMPRESA COELHO E SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME.

Contratante:
Município de Rio Espera/MG.
LÚCIO MARCOS DA SILVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:86F87197

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 16/2021

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, Extrato de contrato nº 16/2021, Processo Administrativo nº 09/2021, Pregão Presencial nº 09/2021. Objeto: contratação de empresa habilitada para Aquisição de materiais elétricos para atender as demandas das Secretarias Municipais. Valor: R$ 4.577,00 (quatro mil quinhentos e setenta e sete reais). Vigência: 31/12/2021. Data da assinatura: 01/02/2021.

Contratado:
EMPRESA JOSÉ NEYMAR MENDES GONÇALVES.

Contratante:
Município de Rio Espera/MG.
LÚCIO MARCOS DA SILVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:19E69A36

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 17/2021

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, Extrato de contrato nº 17/2021, Processo Administrativo nº 09/2021, Pregão Presencial nº 09/2021.

Objeto: contratação de empresa habilitada para Aquisição de materiais elétricos para atender as demandas das Secretarias Municipais. Valor: R$ 61.044,50 (sessenta e um mil quarenta e quatro reais e cinquenta centavos). Vigência: 31/12/2021. Data da assinatura: 01/02/2021.

Contratado:
EMPRESA ORGANIZAÇÕES MSL COMÉRCIO E INDUSTRIA DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.

Contratante:
Município de Rio Espera/MG.
LÚCIO MARCOS DA SILVEIRA.
Prefeito Municipal:

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:0F43F49C

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 18/2021

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, Extrato de contrato nº 18/2021, Processo Administrativo nº 09/2021, Pregão Presencial nº 09/2021. Objeto: contratação de empresa habilitada para Aquisição de materiais elétricos para atender as demandas das Secretarias Municipais. Valor: R$ 35.521,00 (trinta e cinco mil quinhentos e vinte e um reais). Vigência: 31/12/2021. Data da assinatura: 01/02/2021.

Contratado:
EMPRESA GERALDO MAGELA DE SOUZA.

Contratante:
Município de Rio Espera/MG.
LÚCIO MARCOS DA SILVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:DB0E5EA5

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 19/2021

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, Extrato de contrato nº 19/2021, Processo Administrativo nº 09/2021, Pregão Presencial nº 09/2021. Objeto: contratação de empresa habilitada para Aquisição de materiais elétricos para atender as demandas das Secretarias Municipais. Valor: R$ 5.676,00 (cinco mil seiscentos e setenta e seis reais). Vigência: 31/12/2021. Data da assinatura: 01/02/2021.

Contratado:
EMPRESA MAGALHAES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - ME.

Contratante:
Município de Rio Espera/MG.
LÚCIO MARCOS DA SILVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:A4E43AD4

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20/2021

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, Extrato de contrato nº 20/2021, Processo Administrativo nº 10/2021, Pregão Presencial nº 10/2021. Objeto: Contratação de empresa habilitada para aquisição de ferramentas. Valor: R$ 24.250,80 (vinte e quatro mil duzentos e cinquenta reais e oitenta centavos). Vigência: 31/12/2021. Data da assinatura: 01/02/2021.

Contratado:
EMPRESA COELHO E SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME.

Contratante:
Município de Rio Espera/MG.
LÚCIO MARCOS DA SILVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:D78CC1F9

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 21/2021

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, Extrato de contrato nº 21/2021, Processo Administrativo nº 10/2021, Pregão Presencial nº 10/2021. Objeto: Contratação de empresa habilitada para aquisição de ferramentas. Valor: R$ 10.768,80 (dez mil setecentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos). Vigência: 31/12/2021. Data da assinatura: 01/02/2021.

Contratado:
EMPRESA JOSÉ NEYMAR MENDES GONÇALVES.

Contratante:
Município de Rio Espera/MG.
LÚCIO MARCOS DA SILVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:9DDE3F9D

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 22/2021

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, Extrato de contrato nº 22/2021, Processo Administrativo nº 10/2021, Pregão Presencial nº 10/2021. Objeto: Contratação de empresa habilitada para aquisição de ferramentas. Valor: R$ 36.336,22 (trinta e seis mil trezentos e trinta e seis reais e vinte e dois centavos). Vigência: 31/12/2021. Data da assinatura: 01/02/2021.

Contratado:
EMPRESA GERALDO MAGELA DE SOUZA.

Contratante:
Município de Rio Espera/MG.
LÚCIO MARCOS DA SILVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:8E089AF5

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 23/2021

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, Extrato de contrato nº 23/2021, Processo Administrativo nº 10/2021, Pregão Presencial nº 10/2021. Objeto: Contratação de empresa habilitada para aquisição de ferramentas. Valor: R$ 28.048,80 (vinte e oito mil quarenta e oito reais e oitenta centavos). Vigência: 31/12/2021. Data da assinatura: 01/02/2021.

Contratado:
EMPRESA MAGALHÃES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - ME.

Contratante:
Município de Rio Espera/MG.
LÚCIO MARCOS DA SILVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:DD19B11A

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 24/2021

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, Extrato de contrato nº 24/2021, Processo Administrativo nº 11/2021, Pregão Presencial nº 11/2021. Objeto: Contratação de empresa habilitada para Aquisição de tintas, verniz, solventes, massa corrida e utensílios de pintura para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras. Valor: R$ 30.542,70 (trinta mil quinhentos e quarenta e dois reais e setenta centavos). Vigência: 31/12/2021. Data da assinatura: 04/02/2021.

Contratado:
EMPRESA LFD COMERCIO DE MATERIAL ELÉTRICO LDTA – EPP.

Contratante:
Município de Rio Espera/MG.
LÚCIO MARCOS DA SILVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:78CD98FC

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 25/2021

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, Extrato de contrato nº 25/2021, Processo Administrativo nº 11/2021, Pregão Presencial nº 11/2021. Objeto: Contratação de empresa habilitada para Aquisição de tintas, verniz, solventes, massa corrida e utensílios de pintura para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras. Valor: R$ 22.200,00 (vinte e dois mil duzentos reais) Vigência: 31/12/2021. Data da assinatura: 04/02/2021.

Contratado:
EMPRESA MAGALHÃES INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME.

Contratante:
Município de Rio Espera/MG.
LÚCIO MARCOS DA SILVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:C2518865

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 26/2021

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, Extrato de contrato nº 26/2021, Processo Administrativo nº 12/2021, Pregão Presencial nº 12/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços na área de engenharia civil em atendimento as demandas do município. Valor: R$ 17.930,00 (dezessete mil novecentos e trinta reais). Vigência: 31/12/2021. Data da assinatura: 01/02/2021.

Contratado:
EMPRESA LUIZ HENRIQUE A. PEREIRA ENGENHARIA.

Contratante: Município de Rio Espera/MG.
LÚCIO MARCOS DA SILVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:F773C548

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 32/2021

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, Extrato de contrato nº 32/2021, Processo Administrativo nº 14/2021, Dispensa de Licitação nº 01/2021. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar em atendimento à Lei nº. 11.947 / 2009 e Resolução/FNDE/CD nº. 026/2009 e suas posteriores alterações no município de Rio Espera/MG. Valor: R$ 10.033,33 (dez mil trinta e três reais e trinta e três centavos.) Vigência: 31/12/2021. Data da assinatura: 08/02/2021.

Contratado:
SRA. RITA DO CARMO MOTA RIBEIRO.

Contratante:
Município de Rio Espera/MG.
LÚCIO MARCOS DA SILVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:A24EDE18

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 33/2021

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, Extrato de contrato nº 33/2021, Processo Administrativo nº 14/2021, Dispensa de Licitação nº 01/2021. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar em atendimento à Lei nº. 11.947 / 2009 e Resolução/FNDE/CD nº. 026/2009 e suas posteriores alterações no município de Rio Espera/MG. Valor: R$ 10.033,33 (dez mil trinta e três reais e trinta e três centavos.) Vigência: 31/12/2021. Data da assinatura: 08/02/2021.

Contratado:
SRA. MARLENE ISABEL DA CUNHA.

Contratante:
Município de Rio Espera/MG.
LÚCIO MARCOS DA SILVEIRA.
Prefeito Municipal:

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:2BB52ABD

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 34/2021

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, Extrato de contrato nº 34/2021, Processo Administrativo nº 14/2021, Dispensa de Licitação nº 01/2021. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar em atendimento à Lei nº. 11.947 / 2009 e Resolução/FNDE/CD nº. 026/2009 e suas posteriores alterações no município de Rio Espera/MG. Valor: R$ 10.033,33 (dez mil trinta e três reais e trinta e três centavos.) Vigência: 31/12/2021. Data da assinatura: 08/02/2021.

Contratado:
SRA. MARTA DA CONCEIÇÃO MOTA MIGUEL.

Contratante:
Município de Rio Espera/MG.
LÚCIO MARCOS DA SILVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:58B827C7

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 08/2021

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, Extrato de contrato nº 08/2021, Processo Administrativo nº 15/2021, Dispensa de Licitação 02/2021. Objeto: Contratação de empresa habilitada para elaboração de serviços na área de engenharia, arquitetura e Patrimônio Cultural, relativos à obtenção do ICMS, para o Município de Rio Espera/MG. Valor: R$ 17.400,00 (dezessete mil quatrocentos reais). Vigência: 31/12/2021. Data da assinatura: 25/01/2021.

Contratado:
EMPRESA TAIPA ARQUITETURA E PATRIMÔNIO CULTURAL, RELATIVOS À OBTENÇÃO DO ICMS, EIRELI ME.

Contratante:
Município de Rio Espera/MG.
LÚCIO MARCOS DA SILVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:388684A3

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 43/2021

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, Extrato de contrato nº 43/2021, Processo Administrativo nº 16/2021, Pregão Presencial nº 14/2021. Objeto: Contratação de empresa habilitada para o fornecimento de materiais gráficos em atendimento as demandas das Secretarias Municipais. Valor: R$ 3.810 (três mil oitocentos e dez reais). Vigência: 31/12/2021. Data da assinatura: 19/02/2021. Contratado: Empresa Alto Rios Gráfica e Editora Ltda. Contratante: Município de Rio Espera/MG.

LÚCIO MARCOS DA SILVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:57E3E627

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 44/2021

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, Extrato de contrato nº 44/2021, Processo Administrativo nº 16/2021, Pregão Presencial nº 14/2021. Objeto: Contratação de empresa habilitada para o fornecimento de materiais gráficos em atendimento as demandas das Secretarias Municipais. Valor: R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais). Vigência: 31/12/2021. Data da assinatura: 19/02/2021. Contratado: Empresa R&S Comunicação Visual Eireli – ME. Contratante: Município de Rio Espera/MG.

LÚCIO MARCOS DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:543C4FFD

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 45/2021

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, Extrato de contrato nº 45/2021, Processo Administrativo nº 16/2021, Pregão Presencial nº 14/2021. Objeto: Contratação de empresa habilitada para o fornecimento de materiais gráficos em atendimento as demandas das Secretarias Municipais. Valor: R$ 5.704,00 (cinco mil setecentos e quatro reais). Vigência: 31/12/2021. Data da assinatura: 19/02/2021. Contratado: Empresa Novais Gráfica e Editora Eireli. Contratante: Município de Rio Espera/MG.

LÚCIO MARCOS DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:F39B8F33

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 46/2021

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, Extrato de contrato nº 46/2021, Processo Administrativo nº 16/2021, Pregão Presencial nº 14/2021. Objeto: Contratação de empresa habilitada para o fornecimento de materiais gráficos em atendimento as demandas das Secretarias Municipais. Valor: R$ 4.650,00 (quatro mil seiscentos e cinquenta reais). Vigência: 31/12/2021. Data da assinatura: 19/02/2021. Contratado: Empresa DFS Impressão Gráfica. Contratante: Município de Rio Espera/MG.

LÚCIO MARCOS DA SILVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:7CEEEAF1

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 47/2021

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, Extrato de contrato nº 47/2021, Processo Administrativo nº 16/2021, Pregão Presencial nº 14/2021. Objeto: Contratação de empresa habilitada para o fornecimento de materiais gráficos em atendimento as demandas das Secretarias Municipais. Valor: R$ 16.110,00 (dezesseis mil cento e dez reais). Vigência: 31/12/2021. Data da assinatura: 19/02/2021. Contratado: Empresa PGB Gráfica e Editora Eireli. Contratante: Município de Rio Espera/MG.

LÚCIO MARCOS DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:0013FB62

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 31/2021

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, Extrato de contrato nº 31/2021, Processo Administrativo nº 17/2021, Dispensa de Licitação nº 03/2021. Objeto: Contratação de empresa habilitada para aquisição de recargas de toners, cartuchos e cilindro para as impressoras. Valor: R$ 17.280,00 (dezessete mil, duzentos e oitenta reais). Vigência: 31/12/2021. Data da assinatura: 08/02/2021.

Contratado:
EMPRESA LUIZ CARLOS MARTELETO 18134688691.

Contratante:
Município de Rio Espera/MG.
LÚCIO MARCOS DA SILVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:691A0B97

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 49/2021

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, Extrato de contrato nº 49/2021, Processo Administrativo nº 19/2021, Pregão Presencial nº 19/2021. Objeto: Contratação de empresa habilitada para o fornecimento de pneus novos, com garantia de fabricação, a serem utilizados nos veículos leves, utilitários, pesados e máquinas do Município. Valor: R$ 43.180,00 (quarenta e três mil cento oitenta reais). Vigência: 31/12/2021. Data da assinatura: 19/02/2021. Contratado: Empresa Maycon João Da Cunha Laporais - ME. Contratante: Município de Rio Espera/MG.

LÚCIO MARCOS DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:FDE20AC0

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 51/2021

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, Extrato de contrato nº 51/2021, Processo Administrativo nº 19/2021, Pregão Presencial nº 19/2021. Objeto: Contratação de empresa habilitada para o fornecimento de pneus novos, com garantia de fabricação, a serem utilizados nos veículos leves, utilitários, pesados e máquinas do Município. Valor: R$ 36.996,00 (trinta e seis mil novecentos e noventa e seis reais). Vigência: 31/12/2021. Data da assinatura: 19/02/2021.

EMPRESA AUGUSTO PNEUS EIRELI
Contratado

Município De Rio Espera/MG
Contratante
LÚCIO MARCOS DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:2C333906

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 61/2021

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, Extrato de contrato nº 61/2021, Processo Administrativo nº 20/2021, Pregão Presencial nº 15/2021. Objeto: contratação de empresa habilitada para aquisição de cestas básicas em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social. Valor: 100.000,00 (cem mil reais). Vigência: 31/12/2021. Data da assinatura: 19/03/2021.

Contratado:
EMPRESA ROSILENE PEREIRA DA CRUZ.

Contratante:
Município de Rio Espera/MG.
LÚCIO MARCOS DA SILVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:6517CC2B

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 58/2021

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, Extrato de contrato nº 58/2021, Processo Administrativo nº 22/2021, Inexigibilidade nº 02/2021, Credenciamento nº 02/2021. Objeto: Credenciamento de prestadores de serviço de transporte de passageiros mediante TÁXI, destinados ao Atendimento das demandas a Administração Municipal, para transporte cujos trajetos darão início saindo da Praça da Piedade para as diversas localidades do Município, bem como, as cidades de Belo Horizonte, Juiz de Fora, Barbacena, Conselheiro Lafaiete e região. Valor: R$ 1,35 (um real e trinta e cinco centavos) por quilômetro percorrido, sendo que o valor total estimado é de R$ 70.000,00 (setenta mil reais). Vigência: 31/12/2021. Data da assinatura: 09/03/2021.

Contratado:
SR. OLAIR APARECIDO DA SILVA.

Contratante:
Município de Rio Espera/MG.
LÚCIO MARCOS DA SILVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:BEF63740

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 59/2021

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, Extrato de contrato nº 59/2021, Processo Administrativo nº 22/2021, Inexigibilidade nº 02/2021, Credenciamento nº 02/2021. Objeto: Credenciamento de prestadores de serviço de transporte de passageiros mediante TÁXI, destinados ao Atendimento das demandas a Administração Municipal, para transporte cujos trajetos darão início saindo da Praça da Piedade para as diversas localidades do Município, bem como, as cidades de Belo Horizonte, Juiz de Fora, Barbacena, Conselheiro Lafaiete e região. Valor: R$ 1,35 (um real e trinta e cinco centavos) por quilômetro percorrido, sendo que o valor total estimado é de R$ 70.000,00 (setenta mil reais). Vigência: 31/12/2021. Data da assinatura: 09/03/2021.

Contratado:
SR. ANDERSON MOREIRA DA SILVA.

Contratante:
Município de Rio Espera/MG.
LÚCIO MARCOS DA SILVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:2FE92270

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 60/2021

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, Extrato de contrato nº 60/2021, Processo Administrativo nº 22/2021, Inexigibilidade nº 02/2021, Credenciamento nº 02/2021. Objeto: Credenciamento de prestadores de serviço de transporte de passageiros mediante TÁXI, destinados ao Atendimento das demandas a Administração Municipal, para transporte cujos trajetos darão início saindo da Praça da Piedade para as diversas localidades do Município, bem como, as cidades de Belo Horizonte, Juiz de Fora, Barbacena, Conselheiro Lafaiete e região. Valor: R$ 1,35 (um real e trinta e cinco centavos) por quilômetro percorrido, sendo que o valor total estimado é de R$ 70.000,00 (setenta mil reais). Vigência: 31/12/2021. Data da assinatura: 09/03/2021.
Contratado:
SR. ANDERSON CAMPOS.

Contratante:
Município de Rio Espera/MG.
LÚCIO MARCOS DA SILVEIRA.
Prefeito Municipal:

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:A3F20063

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 48/2021

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, Extrato de contrato nº 48/2021, Processo Administrativo nº 23/2021, Pregão Presencial nº 16/2021. Objeto: Contratação de empresa habilitada para prestação de serviços continuada de internet fibra ótica em atendimento as demandas das Secretarias Municipais. Valor: R$ 4.000,00 (quatro mil reais). Vigência: 31/12/2021. Data da assinatura: 23/02/2021. Contratado: Empresa Fabricio Fernandes Heleno ME. Contratante: Município de Rio Espera/MG.

LÚCIO MARCOS DA SILVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:972B898F

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 42/2021

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, Extrato de contrato nº 42/2021, Processo Administrativo nº 24/2021, Dispensa de Licitação nº 04/2021. Objeto: Contratação de empresa habilitada para prestação de serviços de implantação, treinamento e locação de software de sistema de tributação municipal e emissão de nota fiscal de serviços eletrônica. Valor: R$ 9.000,00 (nove mil reais). Vigência: 31/12/2021. Data da assinatura: 10/02/2021.

Contratado:
EMPRESA CONTEMPORÂNEO TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA.

Contratante:
Município de Rio Espera/MG.
LÚCIO MARCOS DA SILVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:B6E5B35D

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 55/2021

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, Extrato de contrato nº 55/2021, Processo Administrativo nº 25/2021, Pregão Presencial nº 17/2021. Objeto: contratação de empresa habilitada para prestação de serviços de recauchutagem em pneus de veículos e máquinas da frota municipal de Rio Espera/MG. Valor: R$ 60.974,00 (sessenta mil novecentos e setenta e quatro reais). Vigência: 31/12/2021. Data da assinatura: 10/03/2021.

Contratado:
EMPRESA RECAPAGEM FELIPE FONTES EIRELI-EPP.

Contratante:
Município de Rio Espera/MG.
LÚCIO MARCOS DA SILVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:628B1DC0

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 56/2021

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, Extrato de contrato nº 56/2021, Processo Administrativo nº 25/2021, Pregão Presencial nº 17/2021. Objeto: contratação de empresa habilitada para prestação de serviços de recauchutagem em pneus de veículos e máquinas da frota municipal de Rio Espera/MG. Valor: R$ R$ 45.656,00 (quarenta e cinco mil seiscentos e cinquenta e seis reais). Vigência: 31/12/2021. Data da assinatura: 10/03/2021.

Contratado:
EMPRESA RECAPAGEM PNEUS PRATA LTDA.

Contratante:
Município de Rio Espera/MG.
LÚCIO MARCOS DA SILVEIRA.
Prefeito Municipal:

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:1E1C03DF

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 62/2021

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, Extrato de contrato nº 62/2021, Processo Administrativo nº 27/2021, Dispensa nº 05/2021. Objeto: contratação de empresa habilitada para aquisição de Kits de Teste Rápido para diagnóstico de COVID-19, em caráter de urgência para o enfrentamento da emergência de Saúde Pública. Valor: R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais). Vigência: 31/12/2021. Data da assinatura: 23/03/2021.

EMPRESA DIAGNÓSTICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
Contratado

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA/MG.
Contratante

LÚCIO MARCOS DA SILVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:A2CB2FCD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO PARANAÍBA

LICITAÇÃO
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. O Prefeito Municipal de Rio Paranaíba-MG, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados e, especialmente, aos proprietários/possuidores identificados, confrontantes ou outros interessados sabidos e conhecidos, que tramita perante o Município procedimento de regularização fundiária, que tem por objetivo a regularização do seguinte imóvel devidamente identificado conforme segue:

DESCRIÇÃO DO IMÓVEL: situado nesta cidade na rua José Honório de Resende, sem número, bairro Centro (quadra A20, lote 01); medindo 59,31 metros pela frente confrontando com a citada via pública; daí volve 59,9° à direita com segmento de reta de 20,54 metros confrontando com José Maria de Abreu; daí volve 172,6° à direita com segmento de reta de 14,85 metros; daí volve 174,6° à direita com segmento de reta de 6,12 metros; daí volve 165,6° à direita com segmento de reta de 4,07 metros; daí volve 149,1° à direita com segmento de reta de 4,51 metros; daí volve 176,2° à esquerda com segmento de reta de 4,46 metros; daí volve 167,1° à direita com segmento de reta de 10,55 metros; daí volve 96,9° à direita com segmento de reta de 8,21 metros; daí volve 125,8° à esquerda com segmento de reta de 4,56 metros; daí volve 166,7° à direita com segmento de reta de 2,32 metros; daí volve 168,7° à direita com segmento de reta de 2,98 metros; daí volve 166,3° à direita com segmento de reta de 19,78 metros; daí volve 153,1° à esquerda com segmento de reta de 1,59 metros; confrontando nesses trechos com Kauan Lucas Diógenes Barbosa; perfazendo uma área total de 1480,96 m², com perímetro de 163,85 metros; sem área edificada.

PROPRIETÁRIO: Município de Rio Paranaíba - MG.

Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação dos eventuais interessados, advertindo-se que não apresentada a discordância perante o Município de Rio Paranaíba-MG, localizado na Rua Capitão Franklin de Castro, 1.065, em 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, **poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da regularização.** Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura, e publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros. Eu, Prefeito Municipal, o conferi e assino.

Rio Paranaíba, 08 de abril de 2021.

VALDEMIR DIÓGENES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vieira Rocha
Código Identificador:C2F1692A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

GABINETE
LEI Nº 941 DE 06 DE MARÇO 2021. ERRATA – ONDE SE LÊ LEI Nº 941 DE 06 DE MARÇO DE 2021, LEI-SE LEI Nº 941 DE 06 DE ABRIL DE 2021.

LEI Nº 941 DE 06 DE MARÇO 2021.

ERRATA – ONDE SE LÊ LEI Nº 941 DE 06 DE MARÇO DE 2021, LEI-SE LEI Nº 941 DE 06 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social

(CACS), do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), em conformidade com o artigo 212-A da Constituição Federal e regulamentado na forma da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

A câmara Municipal de Rubelita/MG, pela maioria de seus representantes, aprovou e eu, prefeito municipal OSVAN OTÁVIO DAVID MIRANDA, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado, nos termos dispostos nesta Lei, o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social (CACS) do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação no Município (FUNDEB) nos termos do Art. 212 da Constituição Federal e regulamentado pela Lei Federal nº 14.113/2020.

Art. 2º O CACS, com organização e funcionamento independentes, mas em harmonia com o Poder Executivo Municipal de Rubelita/MG, tem por finalidade acompanhar receitas do FUNDEB e outras especificadas nesta Lei e controlar suas aplicações.

Art. 3º A fiscalização e o controle do cumprimento do disposto no art. 212-A da Constituição Federal e nesta Lei, especialmente em relação à aplicação da totalidade dos recursos do FUNDEB, serão exercidos pelo CACS.

Art. 4º Compete especificamente ao CACS, sem prejuízo do disposto no Art. 33 da Lei Federal nº 14.113/2020:

I - elaborar parecer sobre as prestações de contas, conforme previsto no parágrafo único do art. 31 da Lei Federal nº 14.113, de 2020;

II - supervisionar o censo escolar anual e a elaboração da proposta orçamentária anual, com o objetivo de assegurar o regular e tempestivo tratamento e encaminhamento dos dados estatísticos e financeiros que alicerçam a operacionalização do FUNDEB;

III - acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos federais transferidos à conta do Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar (PNATE) e do Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos (EJA);

IV- acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos federais transferidos à conta dos programas nacionais do governo federal em andamento no Município;

V - receber e analisar as prestações de contas referentes aos programas referidos nos incisos III e IV deste artigo, formulando pareceres conclusivos acerca da aplicação desses recursos e encaminhando-os ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação- FNDE;

VI - examinar os registros contábeis e demonstrativos gerenciais mensais e atualizados relativos aos recursos repassados à conta do FUNDEB;

VII - atualizar o regimento interno, observado o disposto nesta lei.

Art. 5º O CACS deverá elaborar e apresentar ao Poder Executivo parecer referente à prestação de contas dos recursos do FUNDEB.

§ 1º O parecer deve ser apresentado em até 30 (trinta) dias antes do vencimento do prazo de apresentação da prestação de contas pelo Poder Executivo junto ao Tribunal de Contas.

§ 2º A análise da aplicação dos recursos descritos nos incisos III e IV do Art. 3º deverá respeitar os respectivos prazos definidos em legislação específica ou termos dos convênios celebrados pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 6º O CACS deverá :

I - apresentar, ao Poder Legislativo e aos órgãos de controle interno e externo, manifestação formal acerca dos registros contábeis e dos demonstrativos gerenciais do Fundo, dando ampla transparência ao documento em sítio da internet;

II - Convocar, por decisão da maioria de seus membros, o Dirigente da Educação Pública Municipal ou servidor equivalente para prestar esclarecimentos acerca do fluxo de recursos e da execução das despesas do Fundo, devendo a autoridade convocada apresentar-se em prazo não superior a 30 (trinta) dias;

III - requisitar ao Poder Executivo cópia de documentos, com prazo para fornecimento não superior a 20 (vinte) dias, referentes a:

a) licitação, empenho, liquidação e pagamento de obras e de serviços custeados com recursos do Fundo;

b) folhas de pagamento dos profissionais da educação, com a discriminação dos servidores em efetivo exercício na Rede Municipal de Ensino e a indicação do respectivo nível, modalidade ou tipo de estabelecimento a que se encontrarem vinculados;

c) convênios/parcerias com as instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos;

d) outras informações necessárias ao desempenho de suas funções;

IV - realizar visitas para verificar, *in loco*, entre outras questões pertinentes:

a) o desenvolvimento regular de obras e serviços realizados pelas instituições escolares com recursos do FUNDEB;

b) a adequação do serviço de transporte escolar;

c) a utilização, em benefício da Rede Municipal de Ensino, de bens adquiridos com recursos do FUNDEB para esse fim.

Art. 7º O CACS será constituído por:

I - membros titulares, na seguinte conformidade:

a) 2 (dois) representantes do Poder Executivo, sendo pelo menos 1 (um) deles da Secretaria Municipal de Educação;

b) 1 (um) representante dos professores da educação básica pública que atuam na Rede Municipal de Ensino;

c) 1 (um) representante dos diretores das escolas públicas da Rede Municipal de Ensino;

d) 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas da Rede Municipal de Ensino;

e) 2 (dois) representantes dos pais ou responsáveis de estudantes da Rede Municipal de Ensino;

f) 2 (dois) representantes dos estudantes da Rede Municipal de Ensino;

g) 1 (um) representante do Conselho Municipal de Educação (CME);

h) 1 (um) representante do Conselho Tutelar, previsto na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente –, indicado por seus pares;

i) 2 (dois) representantes de organizações da sociedade civil;

II - Membros suplentes: para cada membro titular, será nomeado um suplente, representante da mesma categoria ou segmento social com assento no Conselho, que substituirá o titular em seus impedimentos temporários, provisórios e em seus afastamentos definitivos, ocorridos antes do fim do mandato.

Parágrafo único. Na hipótese de inexistência de estudantes emancipados, a representação estudantil poderá acompanhar as reuniões do conselho, com direito a voz.

Art. 8º Para fins da representação disposta na alínea "i", do inciso I deste artigo, as organizações da sociedade civil deverão atender as seguintes condições:

I - ser pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

II - desenvolver atividades direcionadas ao Município;

III - estar em funcionamento há, no mínimo, 1 (um) ano da data de publicação do edital de escolha dos representantes;

IV- desenvolver atividades relacionadas à educação ou ao controle social dos gastos públicos;

V - não figurar como beneficiária de recursos fiscalizados pelo CACS ou como contratada pelo Poder Executivo Municipal ou seus órgãos, a título oneroso.

Art. 9º Ficam impedidos de integrar o CACS:

I - o Prefeito, o Vice-Prefeito e os Secretários Municipais, bem como seus cônjuges e parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau;

II - o tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou ao controle interno dos recursos do Fundo, bem como cônjuges, parentes consanguíneos ou afins desses profissionais, até o terceiro grau;

III - estudantes que não sejam emancipados;

IV - Responsáveis por alunos ou representantes da sociedade civil que:

a) exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito dos órgãos do Poder Executivo;

b) prestem serviços terceirizados no âmbito do Poder Executivo.

Art. 10. Os membros do CACS, observados os impedimentos previstos no artigo 9º desta Lei, serão indicados na seguinte conformidade:

I - pelo Prefeito, quando se tratar de representantes do Poder Executivo;

II - pelo conjunto dos estabelecimentos ou entidades de âmbito municipal, quando se tratar dos representantes dos diretores., pais de alunos, conforme o caso, em processo eletivo organizado para esse fim, pelos respectivos pares;

III - pelas entidades sindicais da respectiva categoria, quando se tratar dos representantes de professores e servidores administrativos;
Parágrafo único. As indicações dos Conselheiros ocorrerão com antecedência de, no mínimo, 20 (vinte) dias do término do mandato dos conselheiros já designados.
Art. 11. Compete ao Poder Executivo designar, por meio de ato legal específico, os integrantes dos CACS, em conformidade com as indicações referidas no artigo 7º desta Lei.
Art. 12. O Presidente e o Vice-Presidente do CACS serão eleitos por seus pares em reunião do colegiado, nos termos previstos no seu regimento interno.
Parágrafo único. Ficam impedidos de ocupar as funções de Presidente e de Vice-Presidente qualquer representante do Poder Executivo no colegiado.
Art. 13. A atuação dos membros do CACS:
I - não será remunerada;
II - será considerada atividade de relevante interesse social;
III - assegura isenção da obrigatoriedade de testemunhar sobre informações recebidas ou prestadas em razão do exercício de suas atividades e sobre as pessoas que lhes confiarem ou deles receberem informações;
IV - será considerada dia de efetivo exercício dos representantes de professores, diretores e servidores das escolas públicas em atividade no Conselho;
V - Vedado, no caso dos conselheiros representantes de professores, diretores ou servidores das escolas públicas, no curso do mandato:
a) a exoneração de ofício, demissão do cargo ou emprego sem justa causa ou transferência involuntária do estabelecimento de ensino em que atuam;
b) o afastamento involuntário e injustificado da condição de conselheiro antes do término do mandato para o qual tenha sido designado;
VI - vedado, no caso dos conselheiros representantes dos estudantes em atividade no Conselho, no curso do mandato, a atribuição de falta injustificada nas atividades escolares, sendo-lhes assegurados os direitos pedagógicos.
Art. 14. O mandato dos conselheiros no CACS terá duração de quatro anos sendo vedada a recondução.
§ 1º Excepcionalmente, o primeiro mandato dos Conselheiros do CACS, nomeados nos termos desta Lei terá início em até 31 de dezembro de 2022.
§ 2º Caberá aos atuais membros do CACS exercer as funções acompanhamento e de controle previstas na legislação até a assunção dos novos membros do colegiado nomeados nos termos desta Lei.
Art. 15. As reuniões do CACS serão realizadas, ordinariamente, a cada trimestre, ou em caráter extraordinário por convocação do Presidente e nos termos definidos no Regimento Interno.
§ 1º As reuniões serão realizadas em primeira convocação, com a maioria simples dos membros do CACS ou, em segunda convocação, 30 (trinta) minutos após, com os membros presentes.
§ 2º As deliberações serão aprovadas pela maioria dos membros presentes, cabendo ao Presidente o voto de qualidade nos casos em que o julgamento depender de desempate.
Art. 16. Deverá o Poder Executivo Municipal manter permanentemente, em sítio na internet, informações atualizadas sobre a composição e o funcionamento do CACS, contendo ainda as seguintes informações:
I - dos nomes dos Conselheiros e das entidades ou segmentos que representam;
II - do correio eletrônico ou outro canal de contato direto com o Conselho;
III - das atas de reuniões;
IV - dos relatórios e pareceres;
V - outros documentos produzidos pelo Conselho.
Art. 17. Caberá ao Poder Executivo Municipal, com vistas à execução plena das competências do CACS, assegurar:
I - infraestrutura, condições materiais e equipamentos adequados e local para realização das reuniões;
II - profissional de apoio para secretariar, em especial, as reuniões do colegiado.
Art. 18. O regimento interno do CACS deverá ser atualizado e aprovado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias após a posse dos Conselheiros.
Art. 19. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada a disposições em contrário.

Rubelita – MG, 06 de abril de 2021.

OSVAN OTÁVIO DAVID MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Selma Almeida Silva
Código Identificador:1B060CCA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA

SETOR DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 020/2021

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 020/2021

Homologo a presente adjudicação, ao processo licitatório supra descrito, para contratação de profissionais especializados para prestação de serviços como facilitadores de oficinas para atuar no CRAS/Santa Margarida e Ribeirão de São Domingos, nas oficinas de serviços de convivência e fortalecimento de vínculos**,** conforme relação constante do Anexo I do Edital, as licitantes: **CARLOS MARCONI DE MACEDO**, inscrito no CPF sob o n° 249.738.667-68, com o valor total de R$ 9.945,60 (nove mil, novecentos e quarenta e cinco reais); **TIAGO OLIVEIRA SOUZA**, inscrito no CPF sob o n° 127.314.056-78, com o valor total de R$ 24.729,60 (vinte e quatro mil, setecentos e vinte e nove reais e sessenta centavos); **ALINE PEREIRA SANTOS CALDAS**, inscrita no CPF sob o n° 036.180.866-60, com o valor total de R$ 16.972,80 (dezesseis mil, novecentos e setenta e dois reais e oitenta centavos); **JAIRO DE ASSIS BATISTA 11098365623-ME**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o n° 23.546.976/0001-60, com o valor total de R$ 15.705,60 (quinze mil, setecentos e cinco reais e sessenta centavos); **WEDERSON RAFAEL FRAGA-ME**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o n° 11.183.335/0001-09, com o valor total de R$ 15.705,60 (quinze mil, setecentos e cinco reais e sessenta centavos); **BRUNA ROSA DA SILVA**, inscrita no CPF sob o n° 115.729.326-35, com o valor total de R$ 19.200,00 (dezenove mil, e duzentos reais) e **OSMAR DA SILVA LEANDRO**, inscrito no CPF sob o n° 135.219.906-80, com o valor total de R$ 8.428,80 (oito mil, quatrocentos e vinte e oito reais e oitenta centavos), por terem atendido todos os requisitos exigidos no edital.

Santa Margarida/MG, 08 de Abril de 2021

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:C787A512

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO PROCESSO 033/2021 PREGÃO 014/2021

PROCESSO: 033/2021
PREGÃO PRESENCIAL 014/2021
Objeto: *Registro de preços para aquisição de materiais médico-hospitalares.*

Item 4.1.i passa a ter a seguinte redação:
número do registro atualizado junto à ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária caso o prazo de validade do registro esteja vencido, a licitante deverá apresentar cópia autenticada do pedido de revalidação do mesmo.
Item 4.2: "***anulado"***
Item 4.3: "***anulado"***

Item 4.4.1 ***"anulado"***

E por se tratar de erro material fica mantida a data da sessão para 12 de abril de 2021 às 08h00min.

Santana da Vargem 08 de abril de 2021

VITOR LÚCIO MACHADO
Pregoeiro

Publicado por:
Vitor Lúcio Machado
Código Identificador:A5578CD5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES/ MG- CONTRATADA: F1 COMERCIO DE COMBUSTIVEL E SERVIÇOS – EIRELI –EPP- PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 07/2021 PREGÃO: 02/2021- OBJETO: REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO- PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2021- SANTANA DE CATAGUASES, 07 DE ABRIL DE 2021- MARCOS ANTONIO FERREIRA- PREFEITA MUNICIPAL- UNITÁRIO DO LITRO DE ÁLCOOL EM R$ 0,99 (NOVENTA E NOVE CENTAVOS), PERFAZENDO UM VALOR DE R$ 4,72 (QUATRO REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS), O VALOR UNITÁRIO DO LITRO DE GASOLINA COMUM EM R$ 0,85 (OITENTA E CINCO CENTAVOS), PERFAZENDO UM TOTAL DE 6,29 (SEIS REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS), O VALOR UNITÁRIO DO DIESEL S10 EM R$ 0,57 (CINQUENTA E SETE CENTAVOS), PERFAZENDO UM TOTAL DE R$ 4,56 (QUATRO MIL CINQUENTA E SEIS CENTAVOS)

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:358D117C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DO RIACHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL P.L. 033 - P.P 010-AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AS FAMÍLIAS ATENDIDAS PELOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO RIACHO – Torna Público: **Processo Licitatório - 032/PMSR/2021, na modalidade Pregão Presencial - 010/PMSR/2021 – Objeto:** "AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AS FAMÍLIAS ATENDIDAS PELOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO 1 DESTE TERMO"

Data da Abertura: 22/04/2021
Horário: 09:00horas
Maiores Informações: Tel: 31 - 3718-6104 ou email: licitacoes@santanadoriacho.mg.gov.br

Santana do Riacho, 08/04/2021.

Responsável: Maria Carmosina Ferreira da Silva
Cargo: Secretária Municipal de Administração e RH

Publicado por:
Maria Carmosina Ferreira da Silva
Código Identificador:8D678ABF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2021

MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA - EDITAL PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2021. DATA DA ABERTURA: 22 de abril de 2021, às 13:00horas. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de fornecimento e plantio de grama batatais (tipo cuiabana) em canteiros de ruas e avenidas, praças e demais logradouros públicos do município de Santa Vitória e Distritos, conforme especificações constantes do Anexo I e Anexo IA deste edital. PREGÃO PRESENCIAL. TIPO MENOR PREÇO POR ITEM. AMPLA PARTICIPAÇÃO COM RESERVA DE COTA DE 25% PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE EMPRESAS ENQUADRADAS COMO MICROEMPRESA-ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP OU EQUIPARADA. Informações: Tel.: (34) 3251-8531 - E-mail: comissao.pregao@santavitoria.mg.gov.br. Horário: 12:00h às 18:00h. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas devidamente constituídas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.santavitoria.mg.gov.br (Portal da Transparência /Licitação).

Município de Santa Vitória MG, 09 de abril de 2021.

DURVAL MARQUES FERREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Danilo Geovani de Souza
Código Identificador:40640CB1

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
5º ALTERAÇÃO CONTRATUAL - TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO: 069/2019

5º Alteração Contratual - Termo Aditivo referente ao Contrato: 069/2019; TP 014/2019. Partes: Prefeitura Mun. Santa Vitória e ARH Projetos e Consultoria Ltda. Objeto: prorrogação do prazo de vigência e acréscimo de valor; Vigência: 01/04/2021 a 31/12/2021; Recursos financeiros e Dotação Orçamentária: do ano em curso.

Publicado por:
Claudiane S. Teixeira
Código Identificador:81A5638F

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
3º ALTERAÇÃO CONTRATUAL - TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO: 036/2020

3º Alteração Contratual - Termo Aditivo referente ao Contrato: 036/2020; CP 002/2020. Partes: Prefeitura Mun. Santa Vitória e Equilibre Engenharia e Meio Ambiente Ltda. Objeto: acréscimo no valor do contrato original; Valor acrescido: R$2.800,00; Vigência: 26/03/2021 a 31/12/2021; Recursos financeiros e Dotação Orçamentária: do ano em curso.

Publicado por:
Claudiane S. Teixeira
Código Identificador:E2A864AE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. AVISO DE RATIFICAÇÃO. Processo

Licitatório nº 048/2021, Inexigibilidade de Licitação nº 001/2021. Objeto: Locação de parte de uma propriedade rural onde se localiza uma Saibreira, para nela se retirar, sem limites, a quantidade de saibro que necessitar. Processo ratificado nesta data. Levy Pires de Rezende com o valor total de R$ 27.000,00.

Santo Antonio do Aventureiro - MG, 07 de abril de 2021.

AMAURY DE SÁ FERREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:4E662584

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO-MG. EXTRATO DE CONTRATO. Processo de Licitação Nº 048/2021. Inexigibilidade de Licitação Nº 001/2021 Contrato Administrativo Nº 032/2021. Justificativa: art. 25, "caput", da Lei Federal 8.666/93. Contratado: Levy Pires de Rezende. Objeto: Locação de parte de uma propriedade rural onde se localiza uma Saibreira, para nela se retirar, sem limites, a quantidade de saibro que a prefeitura necessitar. Valor Total: R$ 27.000,00. Vigência contratual: 09 meses. Dotação Orçamentária: 3.3.90.36.00.2.09.00.26.782.0011.2.0117 (00.01.00). 07/04/2021.

AMAURY DE SÁ FERREIRA
Prefeito.

ANDERSON PINTO MEDEIROS
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:E762C6C5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ERRATA PROCESSO Nº 37/2021 - PREGÃO Nº 22/2021

O Município de Santo Antônio do Monte/MG atendendo aos princípios que norteiam a Gestão Pública, comunica aos interessados em participar no Processo Licitatório acima, que sofreu as seguintes alterações:
Onde se lê:
ANEXO VIII
2- DO OBJETO
Item 2: Kit teste rápido COVID-19 antígeno – teste realizado por meio de um ensaio imunocromatográfico, para detecção qualitativa de antígenos de SARS-COV-2 em amostra de swab da nasofaringe. O kit deverá ser composto por todos os insumos necessários à realização do teste.
Quantidade: 1.200 kit.

Leia-se
ANEXO VIII
2- DO OBJETO
Item 2: Kit teste rápido COVID-19 antígeno – teste realizado por meio de um ensaio imunocromatográfico, para detecção qualitativa de antígenos de SARS-COV-2 em amostra de swab da nasofaringe. O kit deverá ser composto por todos os insumos necessários à realização do teste.
Quantidade: 6.000 kit.

Considerando que a alteração acima poderá afetar a formulação das propostas, fica alterada a data de abertura inicialmente publicada para **27 de abril de 2021 às 08:00 horas.**

Santo Antônio do Monte, 08 de abril de 2021.

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Gestora de Compras

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:5BAB5165

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2021

CONTRATO Nº 11/2021

PROCESSO: 04/2021

MODALIDADE: Tomada de Preços nº 01/2021

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: Libertas Auditores e Consultores Ltda EPP

OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados de: Auditoria independente e especializada em administração pública combinada com Consultoria; Confecção de Defesas Administrativas junto ao Tribunal de Contas do Estado de MG; Treinamento e Qualificação.

VALOR: R$10.900,00 (dez mil e novecentos reais) mensais.

VIGÊNCIA: 08/03/2021 a 07/03/2022

Santo Antônio do Monte, 08 de março de 2021.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:712EC83D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2021

CONTRATO Nº 12/2021

PROCESSO: 22/2021

MODALIDADE: Carta Convite nº 01/2021

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: LFO Engenharia Ltda

OBJETO: Prestação de serviços de engenharia civil, que deverá compreender, dentre outros: direção de obras e serviços técnicos, vistorias perícias, avaliações, arbitramento, laudo e parecer técnico, elaboração dos orçamentos, fiscalização de obras e serviços técnicos, emissão de medições e acompanhamento de prestação de contas junto à esfera estadual e federal, acompanhamento e emissão de laudos para aprovação de loteamentos e análise de projetos, prestação de contas parcial e final de convênios com órgãos gestores federal, estadual e municipal, termos de recebimento parcial e final de obras, consultoria técnica em diversos setores do Município para obras e serviços de engenharia civil, sistema SICONV, SIGCON, SICOM, SIMEC e Projetos de Combate a Incêndio e Pânico- PCIP Corpo de Bombeiros e acompanhamento e pareceres em Processos Licitatórios.

VALOR: R$4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais) mensais.

VIGÊNCIA: 15/03/2021 a 14/03/2022

Santo Antônio do Monte, 15 de março de 2021.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:D2FA6073

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 44/2021

CONTRATO Nº 44/2021

PROCESSO: 40/2021

MODALIDADE: Dispensa nº 07/2021

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: Rozane Margarete de Oliveira Santos e outros

OBJETO: Locação de imóvel com a finalidade de instalar o SEO-Serviço de Especialidade Odontológica.

VALOR: R$1.400,00 (um mil e quatrocentos reais) mensais.

VIGÊNCIA: O início do prazo contratual se dará na data da entrega do imóvel com as devidas alterações solicitadas e pronto para o uso, servindo o recibo de entrega das chaves como data de início deste.

Santo Antônio do Monte, 29 de março de 2021.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:6BC67ED1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 55/2017

PROCESSO: 32/2017

MODALIDADE: Pregão nº 23/2017

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: RD Assessoria Fiscal Ltda

OBJETO: Contratação de empresa especializada em assessoria, objetivando o adequado acompanhamento junto à Secretaria de Estado da Fazenda na apuração do Valor Acondicionado Fiscal – VAF.

ADITIVO: Fica o prazo deste contrato prorrogado até 29 de março de 2022.

Santo Antônio do Monte, 26 de março de 2021.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:92FFA5C0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 35/2020

PROCESSO: 21/2020

MODALIDADE: Tomada de Preços nº 05/2020

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: Effes Service Ltda ME

OBJETO: Contratação de empresa para proceder à construção de avenida no trecho que liga o final do bairro Corália Brandão à MG – 164, saída para Bom Despacho.

ADITIVO: Fica prorrogado o prazo de vigência contratual até 08 de março de 2022, podendo ser rescindido antes do vencimento por interesse da Administração.

Santo Antônio do Monte, 05 de março de 2021.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:F5C13C1E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 03/2019

PROCESSO: 128/2018

MODALIDADE: Inexigibilidade nº 15/2018

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: Pietro Henrique de Souza e Cia Ltda

OBJETO: Credenciamento de Pessoas Física ou Jurídica para prestação de serviços de Diretor Clínico/*Diretor Técnico*, para gerenciamento da UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas.

RESCISÃO a partir de 01 de março de 2021.

Santo Antônio do Monte, 01 de março de 2021.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:86346D48

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2021

PROCESSO: 28/2021

MODALIDADE: Pregão nº 17/2021

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: Eletrober Materiais de Construção Eireli

OBJETO: Registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de materiais de construção diversos, material elétrico e ferramentas destinados à manutenção de estradas, pontes, mata-burros, ruas, avenidas, praças e próprios municipais.

VALOR: R$526.502,45 (quinhentos e vinte e seis mil, quinhentos e dois reais e quarenta e cinco centavos)**.**

VIGÊNCIA: 23/03/2021 A 22/03/2022

Santo Antônio do Monte, 23 de março de 2021.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:EF896C22

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO BENTO ABADE

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 026/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO 034/2021 - INEXIGIBILIDADE 006/2021 - CREDENCIAMENTO 005/2021

Enéias Machado de Souza, Prefeito Municipal de São Bento Abade – MG, torna público que assinou o **CONTRATO 026/2021**, referente ao Processo Licitatório 034/2021, Inexigibilidade 006/2021 Credenciamento 005/2021 conforme informações que se seguem: PARTES: Prefeitura Municipal de São Bento Abade e CDI -CLINICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.765.673/0001-68, situada na Rua Presidente Dutra, 03 - SALA 301, Três Corações/MG, CEP 37.410-001 OBJETO: objeto acontratação de pessoas físicas ou jurídicas para prestação de serviços de realização de exames de ultrassonografias com diagnósticos, para atender a demanda do Departamento de Saúde e Meio Ambiente de São Bento Abade/MG. VALOR TOTAL ESTIMADO: R$35.100,00 (trinta e cinco mil e cem reais); VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 29/03/2021 a 31/12/2021.

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:FC190368

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. EXTRATO DE CONTRATOS. Extrato dos contratos do Pregão Eletrônico nº 004/2021 – Processo Licitatório nº 011/2021. OBJETO: Aquisições de Materiais Permanentes e Mobiliário, a serem adquiridos através do **Processo/FNS Nº 25000.180142/2018,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **CONTRATADAS:** Contrato nº 025/2021: **João Francisco Bráulio 32952953791/ME -** Valor Global: R$ 7.116,00; Contrato nº 026/2021: **KM Indústria e Comércio de Móveis Eireli/ME** – Valor Global: R$ 3.443,00 e Contrato nº 027/2021: **Rede Infovias de Comunicação Ltda** – Valor Global: R$ 2.314,00. **CONTRATANTE:** Município de São Francisco/MG. Prazo de Vigência: 08/04/2021 À 31/12/2021.

São Francisco/MG, 08 de abril de 2021.

Ass.: Miguel Paulo Souza Filho – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcio Valdeir Leal
Código Identificador:0808F1A1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO DA ADESÃO Nº 03/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. EXTRATO DE CONTRATO. Extrato do contrato da Adesão nº 03/2021 – Processo Licitatório nº 025/2021. OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar a ser destinado a atender as necessidades das secretarias municipais de Saúde e Desenvolvimento Social do município de São Francisco/MG, apurado com o maior desconto sobre os preços fixados no catálogo da revista SIMPRO vigente do consórcio intermunicipal multifinalitário da área mineira da Sudene – **CIMAMS**. **Contratada: PROLAGOS PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELE/EPP** no valor R$ 710.000,00**. CONTRATANTE:** Município de São Francisco/MG. Prazo de Vigência de 08/04/2021 até 31/12/2021.

São Francisco/MG, 08 de abril de 2021.

Ass.: Miguel Paulo Souza Filho – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:3E1F25D2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE CANCELAMENTO

Referência: Processo licitatório nº 32/2021, pregão presencial nº 015/2021, registro de preço nº 015/2021.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de pneu, câmara de ar novos e reforma de pneu, para manutenção da frota do município de São Francisco do Glória- MG.
A Pregoeira, em respeito aos princípios gerais de direito público, às prescrições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, procede, em nome do Município de São Francisco do Glória-MG e em defesa do interesse público, ao Cancelamento do Processo Licitatório nº 032/2021, na modalidade de Pregão Presencial nº 015/2021, Registro de Preço nº 015/2021 por razões de erro material, não alcançando assim o objetivo do certame, conforme consta dos autos do Processo Licitatório mencionado. Desta forma, em outro momento a Administração Pública providenciará a aquisição do objeto em questão. Não há prejuízo para o erário público. Não há prejuízo a interesses pessoais de terceiros. Não há e nem haverá prejuízo para o interesse público.

São Francisco do Glória-MG, em 08 de abril de 2021.

FRANCIELE ALVES SANTANA
Pregoeira

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:D13ACD73

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido da Ata de Registro de Preço referente ao Processo de Licitação nº. 024/2021/Pregão presencial nº. 011/2021/Registro de Preço nº. 007/2021: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, , inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, centro, São Francisco do Glória - MG, e Contratado: ***FREITAS & FRANCISCO COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA.***, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 13.471.232/0001-70, com sede na Rua Presidente Getulio Vargas, nº. 380, Bairro Barra, na cidade de Muriaé, Estado de Minas Gerais**.**. OBJETO: contratação de empresa especializada para fornecimento de alimento nutricional (leite), destinado à dieta especial para crianças de primeira infância, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de São Francisco do Glória.. VALOR: R$ 125.650,00 (Cento e vinte e cinco mil, seiscentos e cinquenta reais). DOTAÇÃO: 02.014.10.301.0008.2.041-339030-637- Manutenção das Atividades de Saúde– Material de Consumo - 102;02.014.10.301.0008.2.041-339030-640- Manutenção das Atividades de Saúde– Material de Consumo - 155;02.014.10.301.0008.2.041-339030-641-.

São Francisco do Glória, 31 de março de 2.021.

EDILENE LOURDES DA SILVA LELLIS
Presidente da CPL

Publicado por:
Edilene Lourdes da Silva Lellis
Código Identificador:C9A09683

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido da Ata de Registro de Preço referente ao Processo de Licitação nº. 024/2021/Pregão presencial nº. 011/2021/Registro de Preço nº. 007/2021: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, , inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, centro, São Francisco do Glória - MG, e Contratado: ***ORTHONEWS CIRURGICOS E ORTOPEDICOS LTDA*****,** pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 11.453.723/0001-62, com sede na Rua Leiria, nº. 539, Bairro São Francisco, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais**.**. OBJETO: contratação de empresa especializada para fornecimento de alimento nutricional (leite), destinado à dieta especial para crianças de primeira infância, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de São Francisco do Glória.. VALOR: R$ 21.698,00 (Vinte e um mil, seiscentos e noventa e oito reais).
DOTAÇÃO:
02.014.10.301.0008.2.041-339030-637- Manutenção das Atividades de Saúde– Material de Consumo - 102;
02.014.10.301.0008.2.041-339030-640- Manutenção das Atividades de Saúde– Material de Consumo - 155;
02.014.10.301.0008.2.041-339030-641-.

São Francisco do Glória, 31 de março de 2.021.

EDILENE LOURDES DA SILVA LELLIS
Presidente da CPL

Publicado por:
Edilene Lourdes da Silva Lellis
Código Identificador:FDC6C340

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 023/2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2021

OBJETO: Contratação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP e microempreendedor individual – MEI para prestação de serviços gráficos para manutenção das atividades da administração municipal, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no Termo de Referência. **TIPO:** Menor Preço. DATA: 27/04/2021, às 09:00 horas.

RECOMENDAÇÃO

Tendo em vista as medidas de prevenção e isolamento social, determinadas pelo poder público durante a pandemia do COVID-19 e, seguindo orientação de entidades médicas para que se evite fluxo de pessoas em ambientes fechados, visando a contenção da propagação dessa peste pandêmica, recomendamos:

a) Cópia do ato convocatório não será disponibilizada para retirada física e todas as orientações adicionais serão feitas via e-mail ou telefone;

Seguindo recomendação da Controladoria Geral da União (Controladoria Regional da União no Estado do Maranhão), corroborada pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCEMG):

b) A sessão pública deste certame será realizada em sala preparada para esse fim. Assim, a Administração assegurará o cumprimento de medidas de prevenção tais como: vedação de presença, na sessão, de representantes das empresas e de agentes pertencentes ao grupo de risco; disponibilização de máscaras, luvas e álcool gel (70º INPM) para todos os presentes; organização do recinto com afastamento mínimo de 1 (um) a 2 (dois) metros de distância entre os presentes; intensificação da higienização das áreas de acesso à sala onde as sessões ocorrerão, além de higienização do próprio recinto, com especial atenção às superfícies mais tocadas (maçanetas, mesas, cadeiras, corrimões, etc); dentre outras.

RETIRADA DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Rua das Flores, n.º 215, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 de segunda a sexta-feira. Contato: (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

MÁRIO MARCIANO SOUZA
Pregoeiro
Portaria nº 002/2021

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:10CF2600

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DOS CONTRATOS N° 061, 062, 063, 064, 065, 066, 067, 068 E 069/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DOS CONTRATOS N° 061, 062, 063, 064, 065, 066, 067, 068 E 069/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 028/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2021. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR PARA HOSPITAL MUNICIPAL (PRONTO SOCORRO, BLOCO CIRÚRGICO, INTERNAÇÕES, OBSERVAÇÕES, ETC), BLOCO ATENÇÃO BÁSICA, FISIOTERAPIA, AMBULATÓRIO, FARMÁCIA VERDE, E CAPS DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG. CONTRATADAS: ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 275.049,30 (DUZENTOS E SETENTA E CINCO MIL, QUARENTA E NOVE REAIS E TRINTA CENTAVOS); AGMASHI COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E SERVIÇOS DE COBRANÇAS LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 65.622,00 (SESSENTA E CINCO MIL, SEISCENTOS E VINTE E DOIS REAIS); CIRURGICA PATROCINIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 23.742,416 (VINTE E TRÊS MIL, SETECENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS, QUATROCENTOS E DEZESSEIS CENTAVOS); DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 99.075,91 (NOVENTA E NOVE MIL, SETENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS); EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 6.187,20 (SEIS MIL, CENTO E OITENTA E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS); JN DIAGNOSTICA LTDA-EPP, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 53.455,03 (CINQUENTA E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E TRÊS CENTAVOS); MULTIMEDIC COMERCIAL LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 204.561,86 (DUZENTOS E QUATRO MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E UM REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS); NK MATERIAIS HOSPITALARES LTDA,

COM O VALOR GLOBAL DE R$ 607.432,18 (SEISCENTOS E SETE MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E DEZOITO CENTAVOS) E PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 16.322,10 (DEZESSEIS MIL, TREZENTOS E VINTE E DOIS REAIS E DEZ CENTAVOS). DATA DE ASSINATURA: 07/04/2021. VIGÊNCIA: 07/04/2021 A 31/12/2021.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA.
Prefeita

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:D4DAB2FB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO REPRESENTADA PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, JAQUELINE LUIZA SANTOS, ADJUDICA E HOMOLOGA NA FORMA DA LEI, O PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2021. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR PARA HOSPITAL MUNICIPAL (PRONTO SOCORRO, BLOCO CIRÚRGICO, INTERNAÇÕES, OBSERVAÇÕES, ETC), BLOCO ATENÇÃO BÁSICA, FISIOTERAPIA, AMBULATÓRIO, FARMÁCIA VERDE, E CAPS DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG. CONTRATADAS: ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 275.049,30 (DUZENTOS E SETENTA E CINCO MIL, QUARENTA E NOVE REAIS E TRINTA CENTAVOS); AGMASHI COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E SERVIÇOS DE COBRANÇAS LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 65.622,00 (SESSENTA E CINCO MIL, SEISCENTOS E VINTE E DOIS REAIS); CIRURGICA PATROCINIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 23.742,416 (VINTE E TRÊS MIL, SETECENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS, QUATROCENTOS E DEZESSEIS CENTAVOS); DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 99.075,91 (NOVENTA E NOVE MIL, SETENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS); EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 6.187,20 (SEIS MIL, CENTO E OITENTA E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS); JN DIAGNOSTICA LTDA-EPP, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 53.455,03 (CINQUENTA E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E TRÊS CENTAVOS); MULTIMEDIC COMERCIAL LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 204.561,86 (DUZENTOS E QUATRO MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E UM REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS); NK MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 607.432,18 (SEISCENTOS E SETE MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E DEZOITO CENTAVOS) E PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 16.322,10 (DEZESSEIS MIL, TREZENTOS E VINTE E DOIS REAIS E DEZ CENTAVOS). DATA DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: 07/04/2021.

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:0A27CE9A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 021/2021 DE 08 DE ABRIL DE 2021

"Decreta Luto Oficial no âmbito do Município de São João da Ponte".

O Prefeito Municipal de São João da Ponte, Estado de Minas Gerais, **DANILO WAGNER VELOSO**, no uso das atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o falecimento do ex-vereador deste Município, senhor Antônio Edilson de Oliveira Nobre;

CONSIDERANDO os preciosos trabalhos dedicados ao Município de São João da Ponte – MG no decorrer da sua vida como Cidadão, Rotariano, Empresário e Vereador;

CONSIDERANDO o consternamento geral da Comunidade Pontense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de um cidadão exemplar, respeitável, líder político e de ilibado espírito público;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado luto oficial, no Município de São João da Ponte – MG, por 03 (três) dias, em sinal de pesar pelo falecimento do Sr. Antônio Edilson de Oliveira Nobre, que, em vida, prestou inestimáveis serviços à comunidade Pontense.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação; revogando as disposições em contrário.

São João da Ponte - MG, aos 08 de abril de 2021.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Pereira Borges
Código Identificador:D1F449E5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº06/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº02/2021

A Fundação Municipal de Assistência à Saúde – FUMASA de São João da Ponte - MG, torna público o extrato de **RATIFICAÇÃO** do Processo Administrativo nº: 006/2021 – Dispensa de Licitação n°: Nº 002/2021, que tem como objeto a Contratação de empresa para **fornecimento de materiais de laboratório (produtos e reagentes) para Análises Clínicas** que são necessários a continuidade da oferta de exames aos Munícipes, **notadamente ao apoio de diagnóstico da Covid-19,** conforme detalhado no Termo de Referência, objetivando atender o Hospital Municipal São Geraldo, através de Dispensa de Licitação com fulcro no art. 24, inciso IV da Lei Federal 8666/93, concomitante com os arts. 4º, 4º-B e 4º- C da Lei Federal nº 13.979/2020, Lei Federal nº 14.065/2020 e art. 4º do Decreto Municipal nº 07/2020, em atendimento a solicitação da FUMASA.
CONTRATANTE: FUMASA – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SÁUDE.
EMPRESA CONTRATADA: GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA-ME
CNPJ: 20.352.354/0001-02

VALOR GLOBAL ESTIMADO DE R$ 3.868,50 (três mil oitocentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos).

Publique-se o resultado para conhecimento público.

São João da Ponte/MG, 07 de Abril de 2021.

FAUSTO ANTÔNIO FERREIRA
Presidente da FUMASA

Publicado por:
Guilherme Tadeu Rodrigues dos Santos
Código Identificador:0DFC4E46

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº02/2021 - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº06/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº02/2021

SINTESE DO OBJETO: Contratação de empresa para **fornecimento de materiais de laboratório (produtos e reagentes) para Análises Clínicas** que são necessários a continuidade da oferta de exames aos Munícipes, **notadamente ao apoio de diagnóstico da Covid-19,** conforme detalhado no Termo de Referência, objetivando atender o Hospital Municipal São Geraldo, através de Dispensa de Licitação com fulcro no art. 24, inciso IV da Lei Federal 8666/93, concomitante com os arts. 4º, 4º-B e 4º- C da Lei Federal nº 13.979/2020, Lei Federal nº 14.065/2020 e art. 4º do Decreto Municipal nº 07/2020, em atendimento a solicitação da FUMASA.

CONTRATANTE: FUMASA - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SÁUDE.
EMPRESA CONTRATADA: GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA-ME
CNPJ: 20.352.354/0001-02
CONTRATO Nº 002/2021
VALOR GLOBAL ESTIMADO DE R$ 3.868,50 (três mil oitocentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: **07/04/2021 à 06/06/2021.**

Publique-se o resultado para conhecimento público

São João da Ponte/MG, 07 de Abril de 2021.

DANIELA MENDES SOARES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria N° 033 de 06 de Janeiro de 2021.

Publicado por:
Guilherme Tadeu Rodrigues dos Santos
Código Identificador:2E6E4B54

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO PACUÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2021

Prefeitura Municipal de São João do Pacuí/MG. proc. 036/2021. Pregão Presencial 010/2021. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de concentradores de oxigênio medicinal e recargas destinados a secretaria municipal de saúde. Sessão 21/04/2021, as 09:00horas. Menor valor item. Informações: www.saojoaodopacui.mg.gv.br. E-mail: licitacao@saojoaodopacui.mg.gov.br.

VARNEY CARDOSO LOPES JUNIOR.
Chefe Gabinete

Publicado por:
Júlio Fagner Costa Guimarães
Código Identificador:48938875

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO: 0137/2021 DISPENSA: 39/2021

Extrato de Ratificação – Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 0137/2021, dispensa nº 039, artigo 24 inciso IV da Lei 8666.93 e alterações, licitante vencedora Lab Mig Equipamentos de análise Clinica Ltda, com valor de R$ 70.400,00 (Setenta mil quatrocentos reais) cujo objeto: Teste imucromatografico para detecção rápida e qualitativa do Antígeno SARS COV 2 por nasofaringe. Sensibilidade Mínima de 95% e especifidade mínima de 98% teste completo como SWAB, contendo na embalagem número de registro ANVISA, lote e validade.

São Lourenço, 05 de abril de 2021.

RICARDO LUIZ CHRISTO COELHO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:D7BDE9C4

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO: 0140/2021 DISPENSA: 40/2021

Extrato de Ratificação – Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 0140/2021, dispensa nº 040, artigo 24 inciso IV da Lei 8666.93 e alterações, licitante vencedora RR Locações Ltda - ME, com valor de R$ 47.070,00 (Quarenta e sete mil e setenta reais) cujo objeto: Contratação de empresa especializada na locação, montagem e desmontagem das estruturas que serão utilizados no Centro de Atendimento às Síndromes Gripais que será instalado no Estacionamento do Parque da Águas, localizado a Praça João Lage, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

São Lourenço, 06 de abril de 2021.

RICARDO LUIZ CHRISTO COELHO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:FCA7D49B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº. 3.455 DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº. 2.945, DE 18/12/2009, EM FUNÇÃO DO SURTO DO NOVO CORO

LEI MUNICIPAL Nº. 3.455

Dispõe sobre a prorrogação de contratação de pessoal por prazo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal nº. 2.945, de 18/12/2009, em função do surto do novo Coronavírus, causador do COVID-19.

O Povo do Município de São Lourenço/MG, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica prorrogada, até 31 de dezembro de 2021, a contratação de pessoal por prazo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, firmados através dos Processos Seletivos nos. 01/2019, 02/2019 e 01/2020, nos termos da Lei Municipal nº. 2.945, de 18/12/2009.

Parágrafo Único. O resultado dos aprovados nos Processos Seletivos nos. 01/2019, 02/2019 e 01/2020, devidamente homologados, terão suas validades mantidas até 31 de dezembro de 2021.

Art. 2º. O funcionário que não possuir o interesse em renovar o respectivo contrato de trabalho no período estipulado no artigo anterior, deverá apresentar requerimento de desistência junto à Diretoria de Recursos Humanos.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portando, a todos a quem o conhecimento desta Lei competir, que a cumpram e a façam cumprir, fiel e inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 25 de março de 2021.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

PROJETO DE LEI Nº. 3.042/2021
WJL/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:BFD68DF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº. 3.456 AUTORIZA A ISENÇÃO DO PAGAMENTO DO VALOR MENSAL DAS CONCESSÕES DOS BENS PÚBLICOS DA "ALDEIA VILA VERDE" E DA "ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES ARTESANAIS E ARTISTAS POPULARES DE SÃO LOURENÇO - FEIRART", DEVIDO À PANDEMIA DO NOVO CORON

LEI MUNICIPAL Nº. 3.456

Autoriza a isenção do pagamento do valor mensal das concessões dos bens públicos da "Aldeia Vila Verde" e da "Associação dos Trabalhadores Artesanais e Artistas Populares de São Lourenço - FEIRART", devido à pandemia do novo coronavírus (COVID-19).

O Povo do Município de São Lourenço/MG, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a isenção do pagamento do valor mensal referente à concessão do bem público denominado de "Aldeia Vila Verde", recolhido pela Associação dos Lojistas da Aldeia Vila Verde, previsto no art. 4º da Lei Municipal nº. 3.296, de 18/07/2017, alterada pela Lei Municipal nº. 3.300, de 23/08/2017, até o dia 30/06/2021.

Art. 2º. Fica autorizada a isenção do pagamento do valor mensal referente à concessão do bem público localizado à Rua Saturnino da Veiga, nº. 319, bairro Centro, utilizado pela Associação dos Trabalhadores Artesanais e Artistas Populares de São Lourenço - FEIRART, previsto no art. 4º da Lei Municipal nº. 3.145, até o dia 30/06/2021.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 01/01/2021.

Mando, portando, a todos a quem o conhecimento desta Lei competir, que a cumpram e a façam cumprir, fiel e inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 26 de março de 2021.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

Projeto de Lei nº. 3.041/2021
WJL/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:55F93E71

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº. 3.458 DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI MUNICIPAL Nº. 3.458

Dá denominação a logradouro público e contém outras providências.

O Povo do Município de São Lourenço/MG, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada "ALAMEDA PADRE JOSÉ EDUARDO PEREIRA" a atual "Alameda I" do Loteamento Novo Horizonte.

Art. 2º. Fica sob a responsabilidade do Poder Executivo Municipal a colocação da Placa com o nome da referida alameda e a comunicação aos Correios e Cartórios do município.

Art. 3º. Faz parte integrante desta lei o CROQUI de localização da referida alameda, emitido pelo Departamento de Cadastro da Prefeitura Municipal.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portando, a todos a quem o conhecimento desta Lei competir, que a cumpram e a façam cumprir, fiel e inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 07 de abril de 2021.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

Projeto de Lei nº. 3.040/2021
WJL/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:53C972E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº. 3.459 DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO AMIGOS DA VIOLA (AAV).

LEI MUNICIPAL Nº. 3.459

Declara de Utilidade Pública a Associação Amigos da Viola (AAV).

O Povo do Município de São Lourenço/MG, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública a "ASSOCIAÇÃO AMIGOS DA VIOLA (AAV), com sede na Rua São José, 105 - Bairro Carioca, neta cidade de São Lourenço - Minas Gerais, em conformidade com a Lei Municipal nº. 2.303/99.

Art. 2º. Integram a presente Lei, como anexos:

a) Ata de Fundação da Entidade;
b) Estatuto da Entidade;
c) Ata da Assembléia Geral para eleição da última diretoria;
d) Xerox do Documento de Identidade do Presidente da Entidade;
e) Cadastro Nacional da Pessoal Jurídica - CNPJ;
f) Alvará de Localização;
g) Certidão Negativa de Tributos Municipais;
h) Certidão Negativa de Débitos do INSS;
i) Balanço Patrimonial;
j) Parecer do Conselho afim à entidade; e
k) Relatório das Atividades da entidade.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portando, a todos a quem o conhecimento desta Lei competir, que a cumpram e a façam cumprir, fiel e inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 07 de abril de 2021.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

Projeto de Lei nº. 3.039/2021
WJL/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:69E4576C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 8.278 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 64.000,00 AS DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO

DECRETO Nº 8.278

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 64.000,00 as dotações do Município de São Lourenço

O Prefeito de São Lourenço, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.448, de 30 de Dezembro de 2020;

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais) as seguintes dotações do Município de São Lourenço.
Órgão 02 - Prefeitura Municipal De São Lourenço
Unidade 01 - Secretaria Municipal De Governo
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal De Governo
2.01.00.04.122.0001.2.0007-100 - 3.3.90.39.00 Gestão Da Secretaria De Governo - - - - - - - - R$ 12.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - R$ 12.000,00

Total da Unidade 01- - - - - - - R$ 12.000,00

Unidade 04 - Secretaria Municipal De Infraestrutura Urbana
Sub-Unidade 01 - Diretoria De Transportes E Obras Públicas
2.04.01.15.122.0001.2.0177-100 - 3.3.90.30.00 Gestão Da Diretoria De Transportes E Obras Públicas - - - - - - - - R$ 20.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - R$ 20.000,00

Total da Unidade 04 - - - - - - - - R$ 20.000,00

Unidade 06 - Fundo Municipal De Saúde
Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal De Saúde
2.06.01.10.305.0003.2.0081-159 - 3.3.90.30.00 Vigilância Epidemiológica - - - - - -- - - - - - - - R$ 30.000,00
2.06.01.10.302.0004.2.0076-102 - 3.3.93.39.00 Apoio E Diagnóstico - -- R$ 2.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - R$ 32.000,00

Total da Unidade 06 - - - - - - - - R$ 32.000,00

Total da Instituição 02 -- - - - - - - R$ 64.000,00

Total Geral Acrescido - - - - -R$ 64.000,00

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Continua folha 02

DECRETO Nº 8.278
Folha 02

Órgão 02 - Prefeitura Municipal De São Lourenço
Unidade 01 - Secretaria Municipal De Governo
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal De Governo
2.01.00.04.131.0001.2.0164-100 - 3.3.90.39.00 Gestão Da Assessoria De Comunicação - - - R$ 12.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - -- - R$ 12.000,00

Total da Unidade 01 - - - - -R$ 12.000,00

Unidade 04 - Secretaria Municipal De Infraestrutura Urbana
Sub-Unidade 01 - Diretoria De Transportes E Obras Públicas
2.04.01.15.452.0015.2.0046-100 - 3.3.90.30.00 Manutenção Dos Serviços Funerários - - - - - R$ 20.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - R$ 20.000,00
Total da Unidade 04 - - - - - - - - R$ 20.000,00

Unidade 06 - Fundo Municipal De Saúde
Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal De Saúde
2.06.01.10.301.0002.2.0068-159 - 3.3.90.30.00 Atenção Básica - - - - R$ 30.000,00
2.06.01.10.122.0001.2.0067-102 - 3.3.90.92.00 Gestão Do SUS - - - - R$ 2.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - -- - R$ 32.000,00

Total da Unidade 06 - - - - - - - - R$ 32.000,00

Total da Instituição 02 - - - - - - R$ 64.000,00

Total Geral Anulado - - - - - - R$ 64.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 30 de março de 2021.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

Eduardo Rodrigues da Silva
Secretário Municipal de Governo

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade
WJL/GCJ/CMV

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:F9F8C7EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 8.281 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 5.000,00 AS DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO

DECRETO Nº 8.281

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 5.000,00 as dotações do Município de São Lourenço

O Prefeito de São Lourenço, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.448, de 30 de Dezembro de 2020;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) as seguintes dotações do Município de São Lourenço.
Órgão 06 - Serviço Autônomo De Água E Esgoto SAAE
Unidade 02 - Serviços Urbanos
Sub-Unidade 00 - Serviços Urbanos
6.02.00.17.512.0315.2.0156-100 - 3.3.90.36.00 Manutenção Do Sistema De Limpeza Urbana - R$ 5.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - R$ 5.000,00

Total da Unidade 02 - - - - - - - - - R$ 5.000,00

Total da Instituição 06 - - - - - - - - R$ 5.000,00

Total Geral Acrescido - - - - - - - - - R$ 5.000,00

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.
Órgão 06 - Serviço Autônomo De Água E Esgoto SAAE
Unidade 02 - Serviços Urbanos
Sub-Unidade 00 - Serviços Urbanos
6.02.00.17.512.0315.2.0156-100 - 3.3.90.39.00 Manutenção Do Sistema De Limpeza Urbana - R$ 5.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - R$ 5.000,00

Total da Unidade 02 - - - - - - - - - - - - R$ 5.000,00

Total da Instituição 06 - - - - -- - - - - - - R$ 5.000,00

Total Geral Anulado - - - - - - - - - - - - - R$ 5.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Continua folha 02

DECRETO Nº 8.281
Folha 02

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 05 de abril de 2021.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

HEMERSON JADER CUNHA
Diretor Presidente do SAAE

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade

WJL/GCJ/CMV

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:C8F297A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 8.282 INSERE NO ORÇAMENTO VIGENTE A NATUREZA DE DESPESA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 8.282

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e dá outras providências.

O Prefeito de São Lourenço, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.448, de 30 de Dezembro de 2020;

DECRETA:

Art. 1º - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a seguinte natureza de despesa, abrindo-se para este fim Crédito Suplementar no valor total de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), as seguintes dotações do Município de São Lourenço:
Órgão 02 - Prefeitura Municipal De São Lourenço
Unidade 06 - Fundo Municipal De Saúde
Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal De Saúde
2.06.01.10.302.0004.2.0153-254 - 3.3.90.39.00 Contratualização TETO MAC - - - - - - - -- R$ 250.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - -- - - - - - R$ 250.000,00

Total da Unidade 06 - - - - - - - - R$ 250.000,00

Total da Instituição 02 - - - -- - - - R$ 250.000,00

Total Geral Acrescido - - - - -- - - R$ 250.000,00

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 05 de abril de 2021.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade

CSCFL/GCJ/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:02732ED5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 8.283 INSERE NO ORÇAMENTO VIGENTE A NATUREZA DE DESPESA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 8.283

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e dá outras providências.

O Prefeito de São Lourenço, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.448, de 30 de Dezembro de 2020;

DECRETA:

Art. 1º - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a seguinte natureza de despesa, abrindo-se para este fim Crédito Suplementar no valor total de R$ 1.250.000,00 (um milhão e duzentos e cinquenta mil reais), as seguintes dotações do Município de São Lourenço:
Órgão 02 - Prefeitura Municipal De São Lourenço
Unidade 06 - Fundo Municipal De Saúde
Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal De Saúde
2.06.01.10.302.0004.2.0153-154 - 3.3.90.39.00 Contratualização TETO MAC - - - - - - -- - R$ 1.250.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - - - - R$ 1.250.000,00

Total da Unidade 06 - - - - --- - - - -- - - - - R$ 1.250.000,00

Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - - - R$ 1.250.000,00

Total Geral Acrescido - - - - - - - - - - - - - R$ 1.250.000,00

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 05 de abril de 2021.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade

CSCFL/GCJ/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:AA7970C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 8.284 INSERE NO ORÇAMENTO VIGENTE A NATUREZA DE DESPESA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 8.284

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e dá outras providências.

O Prefeito de São Lourenço, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.448, de 30 de Dezembro de 2020;

DECRETA:

Art. 1º - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a seguinte natureza de despesa, abrindo-se para este fim Crédito Suplementar no valor total de R$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais), as seguintes dotações do Município de São Lourenço:
Órgão 02 - Prefeitura Municipal De São Lourenço
Unidade 06 - Fundo Municipal De Saúde
Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal De Saúde
2.06.01.10.302.0004.2.0153-154 - 3.3.90.39.00 Contratualização TETO MAC - - - - - - - -- - R$ 132.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - -- R$ 132.000,00

Total da Unidade 06 - - - - - - - - R$ 132.000,00

Total da Instituição 02 - - - - - - - - - R$ 132.000,00

Total Geral Acrescido - - - - - - - R$ 132.000,00

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.
Órgão 02 - Prefeitura Municipal De São Lourenço
Unidade 06 - Fundo Municipal De Saúde
Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal De Saúde
2.06.01.10.301.0002.2.0068-154 - 3.3.90.30.00 Atenção Básica - - - -- R$ 85.000,00
2.06.01.10.122.0001.2.0067-154 - 4.4.90.52.00 Gestão Do SUS - - - - R$ 47.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - -- - R$ 132.000,00

Total da Unidade 06 - - - - - - - - - - R$ 132.000,00

Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - R$ 132.000,00

Total Geral Anulado - - - - - - - - - - R$ 132.000,00

Continua folha 02

DECRETO Nº 8.284
Folha 02

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 05 de abril de 2021.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade

CSCFL/GCJ/CMV

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:657783EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 8.285 DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE TITULAR DO CARGO DE DIRETOR ESCOLAR III, CONSTANTE DO ANEXO III DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 002/11 E SUAS ALTERAÇÕES.

DECRETO Nº. 8.285

Dispõe sobre exoneração de titular do cargo de Diretor Escolar III, constante do Anexo III da Lei Complementar nº. 002/11 e suas alterações.

O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; considerando que ao Chefe do Executivo compete expedir os atos de nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, e suas alterações; considerando os critérios de percepção diferenciadas de vencimentos dos diretores das escolas públicas municipais, previsto no § 2º do art. 147 da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, e suas alterações; considerando o ofício nº. 0142/2021, de 29/03/2021, da Secretaria Municipal de Educação, que solicita a alteração do enquadramento do cargo de Diretor III para Diretor II da Escola Municipal Melo Viana, visto que foram matriculados 410 alunos neste exercício, o que elevou o vencimento do respectivo servidor em um nível acima; considerando que compete ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada a **Srª. Aline da Silva Fernandes de Paula** das atribuições do cargo de Diretora Escolar III, da Escola Municipal Melo Viana, previsto no Anexo III da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, e suas alterações.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/04/2021.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 05 de abril de 2021.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

WJL/RLSC

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:8B2DC045

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 8.287 DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE TITULAR DO CARGO DE DIRETOR ESCOLAR III, CONSTANTE DO ANEXO III DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 002/11 E SUAS ALTERAÇÕES.

DECRETO Nº. 8.287

Dispõe sobre nomeação de titular do cargo de Diretor Escolar III, constante do Anexo III da Lei Complementar nº. 002/11 e suas alterações.

O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; considerando que ao Chefe do Executivo compete expedir os atos de nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, e suas alterações; considerando os critérios de percepção diferenciadas de vencimentos dos diretores das escolas públicas municipais, previsto no § 2º do art. 147 da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, e suas alterações; considerando o ofício nº. 0142/2021, de 29/03/2021, da Secretaria Municipal de Educação, que solicita a alteração do enquadramento do cargo de Diretor II para Diretor III da Escola Municipal Ismael Junqueira de Souza, visto que foram matriculados 387 alunos neste exercício, o que reduziu o vencimento do respectivo servidor em um nível inferior; considerando que compete ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a **Srª. Emila Lemos Póvoa** para responder pelas atribuições do cargo de Diretora Escolar III, da Escola Municipal Ismael Junqueira de Souza, previsto no Anexo III da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, e suas alterações.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/04/2021.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 05 de abril de 2021.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

WJL/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:3F72713A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 8.288 DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE TITULAR DO CARGO DE DIRETOR ESCOLAR II, CONSTANTE DO ANEXO III DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 002/11 E SUAS ALTERAÇÕES.

DECRETO Nº. 8.288

Dispõe sobre nomeação de titular do cargo de Diretor Escolar II, constante do Anexo III da Lei Complementar nº. 002/11 e suas alterações.

O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; considerando que ao Chefe do Executivo compete expedir os atos de nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, e suas alterações; considerando os critérios de percepção diferenciadas de vencimentos dos diretores das escolas públicas municipais, previsto no § 2º do art. 147 da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, e suas alterações; considerando o ofício nº. 0142/2021, de 29/03/2021, da Secretaria Municipal de Educação, que solicita a alteração do enquadramento do cargo de Diretor III para Diretor II da Escola Municipal Melo Viana, visto que foram matriculados 410 alunos neste exercício, o que elevou o vencimento do respectivo servidor em um nível acima; considerando que compete ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a **Srª. Aline da Silva Fernandes de Paula** para responder pelas atribuições do cargo de Diretora Escolar II, da Escola Municipal Melo Viana, previsto no Anexo III da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, e suas alterações.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/04/2021.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 05 de abril de 2021.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

WJL/RLSC

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:E31D8DEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 8.297 NOMEIA ASSISTENTE DE GABINETE.

DECRETO Nº. 8.297

Nomeia Assistente de Gabinete.

O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que ao Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, e suas alterações; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o **Sr. Alexandre Leandro de Almeida da Silva** para responder pelas atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Assistente de Gabinete"**, previsto no Anexo III da Lei Complementar nº. 002/11 e suas alterações, a partir de 07/04/2021.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 06 de abril de 2021.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

WJL/RLSC

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:B180CC7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 2.995 DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO.

PORTARIA Nº. 2.995

Dispõe sobre concessão de licença sem remuneração.

O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** a solicitação de licença sem remuneração de servidora pública municipal, concursada, pelo período de 03 (três) anos, através do protocolo nº. 147/D.R.H., de 31/03/2021, da Diretoria de Recursos Humanos; **considerando** o disposto no art. 78 da Lei Complementar nº. 002/11 e suas alterações; **considerando** as normas estabelecidas no Decreto nº. 4.236, de 01/08/2011; **considerando** que compete ao Chefe do Poder Executivo a expedição de atos relativos à situação funcional dos servidores públicos;

RESOLVE:
Art. 1º. Fica concedida licença sem remuneração, pelo período de 03 (três) anos, à servidora pública municipal, concursada, **Srª. Helena Cristina Ribeiro**, ocupante do cargo de **"Professora II"**, nomeada através do Decreto nº. 1.373, de 21/07/2000, a partir desta data.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 05 de abril de 2021.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

WJL/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:38CB3EDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 2.992 DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO.

PORTARIA Nº. 2.992

Dispõe sobre concessão de licença sem remuneração.

O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** a solicitação de licença sem remuneração de servidora pública municipal, concursada, pelo período de 01 (um) ano, através do protocolo nº. 099/D.R.H., de 26/02/2021, da Diretoria de Recursos Humanos; **considerando** o disposto no art. 78 da Lei Complementar nº. 002/11 e suas alterações; **considerando** as normas estabelecidas no Decreto nº. 4.236, de 01/08/2011; **considerando** que compete ao Chefe do Poder Executivo a expedição de atos relativos à situação funcional dos servidores públicos;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida licença sem remuneração, pelo período de 01 (um) ano, à servidora pública municipal, concursada, **Srª. Maria das Graças Costa Ambrózio**, ocupante do cargo de **"Professora III"**, admitida em 25/05/1983, estabilizada por força do art. 19, dos Atos de Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT, a partir de 15/03/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 08 de março de 2021.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

WJL/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:5B94E3C5

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/2021

Aviso do Pregão Eletrônico nº. SAAE/SLO-016/2021
Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de tubos hidráulicos diversos
Data: 23/04/2021 às 10:00 horas
Edital na íntegra disponível pelos sites www.saaesaolourenco.mg.gov.br e www.licitacoes-e.com.br

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:BE314E95

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DO CONTRATO N.º SAAE/SLO 012/2021

Contrato nº. SAAE/SLO-012/2021.
Contratante: **SAAE de São Lourenço-MG.**
Contratada: **Unimed Seguradora S/A – CNPJ: 92.863.505/0001-06**
Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 012/2021
Objeto: seguro de vida destinado aos servidores do SAAE.
Valor total estimado: R$ 12.450,24
Forma de pagamento: mensal
Vigência:12 meses a partir da assinatura.
Data da assinatura:29/03/2021.

HEMERSON JADER CUNHA
Diretor Presidente.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:CC1DBDC2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO QUANTITATIVO TP 004/2020 - NJ CAETANO EMPREENDIMENTO

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. **Tomada de Preço nº 004/2020. Termo de Alteração Contratual - Aditivo.** Objeto: Contratação de pessoa jurídica para execução dos serviços de drenagem e pavimentação asfáltica em diversas ruas do bairro Jardim das Acácias. Alteração Contratual Quantitativa no valor de R$ 13.009,19 (treze mil, nove reais e dezenove centavos), que representa aproximadamente 3,56% do valor do Contrato inicial. Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso. Contratada: NJ Caetano Empreendimentos Imobiliários Ltda. Marcelo de Morais – Prefeito Municipal.

São Sebastião do Paraíso - MG, 08 de abril de 2021.

Publicado por:
Wellington Bonacini de Carvalho
Código Identificador:0A4D66CD

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO TERMO ALTERAÇÃO QUALITATIVA TP 004/2020 - NJ CAETANO EMPREENDIMENTO

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. Tomada de Preço nº 004/2020. Termo Alteração Qualitativa – Da Alteração. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para execução dos serviços de drenagem e pavimentação asfáltica em diversas ruas do bairro Jardim das Acácias. Alteração qualitativa no valor de R$ 17.115,79 (dezessete mil, cento e quinze reais e setenta e nove centavos). Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso.

Contratada: NJ CAETANO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. Marcelo de Morais – Prefeito Municipal.

São Sebastião do Paraíso - MG, 08 de abril de 2021.

Publicado por:
Wellington Bonacini de Carvalho
Código Identificador:4EAC748F

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO TERMO DE SUPRESSÃO TP 004/2020 - NJ CAETANO EMPREENDIMENTO

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. Processo Administrativo nº 01362/2020 – Tomada de Preço nº 004/2020. Termo de Supressão Contratual – Objeto: Contratação de pessoa jurídica destinada a prestação de serviços de drenagem e pavimentação asfáltica em diversas ruas do bairro Jardim das Acácias no município, conforme projetos, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, memorial descrito e art's anexo ao processo. Da Supressão do Contrato: Supressão contratual no valor de R$ 19.270,07 (dezenove mil, duzentos e setenta reais e sete centavos), que representa aproximadamente 5,27% do contrato inicial firmado em 10/09/2020. Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso. Contratada: NJ Caetano Empreendimentos Imobiliários Ltda.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal. 08/04/2021.

Publicado por:
Wellington Bonacini de Carvalho
Código Identificador:51639E16

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE REEQUILÍBRIO CONTRATUAL PREGÃO 041/2020

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato do Termo de Reequilíbrio Contratual - Pregão Presencial nº 041/2020, Processo nº 01258/2020 - Objeto: Contratação de empresa, objetivando o fornecimento de medicamentos, com entrega parcelada, pelo período de 12 meses Fica reequilibrado o item álcool etílico 70 % de R$3,80 o litro para R$ 4,24 o litro. Sendo assim houve um aumento de 11.578% no item álcool etílico 70% O Reequilíbrio está justificado nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, e suas posteriores alterações. Contratado: MED CENTER COMERCIAL LTDA. Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.

MARCELO DE MORAIS.
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Cristina Pereira
Código Identificador:EA7D8990

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR CORTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte contrato

Contrato nº 046/2021
Processo nº 044/2021
Pregão Presencial nº 016/2021
Fundamento: Lei Federal n.º 10.520/02 e Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

Objeto resumido: AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS 07 (SETE) LUGARES PARA A SEC. SAÚDE.

Contratante: **Município de Senador Cortes – MG**

Signatário: João Lucio Dutra Ferreira

Detentor do Registro: LIDER COMERCIO E INDUSTRIA S/A. CNPJ n. 22.776.132/0001-42.
Representante Legal: JOÃO BATISTA DIAS.

Valor Registrado: R$ 204.860,00 (duzentos e quatro mil oitocentos e sessenta reais.

Assinatura: 25/03/2021.
Vigência:25/03/2021 a 30/07/2021.

Senador Cortes – MG, 25 de março de 2021.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:54132E45

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte contrato.

Contrato nº 029/2021
Processo nº 047/2021
Dispensa nº. 022/2021
Fundamento: Art. 24, II da Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

Objeto resumido: ALUGUEL SOCIAL LOCADOR: LUIZ HENRIQUE FERREIRA, E LOCATÁRIA: SRA. SOLANGE DOMINGOS.

Contratante: **Município de Senador Cortes – MG**
Signatário Contratante: JOÃO LÚCIO DUTRA FERREIRA – Prefeito.

Contratado: LUIZ HENRIQUE FERREIRA. CPF n. 366.576.975-20.
Representante Legal: LUIZ HENRIQUE FERREIRA.

Valor do Contrato: R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

Assinatura: 17/03/2021.
Vigência:17/03/2021 a 30/08/2021.

Senador Cortes, 17 de março de 2021.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:79C564C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte contrato.

Contrato nº 048/2021
Processo nº 054/2021
Dispensa nº. 025/2021
Fundamento: Art. 24, II da Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

Objeto resumido: AQUISIÇÃO DE OVOS DE PÁSCOA.

Contratante: **Município de Senador Cortes – MG**
Signatário Contratante: JOÃO LÚCIO DUTRA FERREIRA – Prefeito.

Contratado: ARGENTINO FRANCISCO DIAS NETO–ME. CNPJ n. 41.021.244/0001-38.
Representante Legal: ARGENTINO FRANCISCO DIAS NETO.

Valor do Contrato: R$ 1.935,00 (um mil e novecentos e trinta e cinco reais).

Assinatura: 30/03/2021.
Vigência:30/03/2021 a 15/05/2021.

Senador Cortes, 30 de março de 2021.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:B26D6AC3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
ERRATA - PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

ERRATA - PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte Termo Aditivo.

Contrato nº. 115/2020
Aditivo nº. 02/2021
Processo nº. 113/2020
Tomada de Preços nº. 006/2020
Fundamento: Art. 57, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

Objeto resumido: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSERVAÇÃO DO BEM INVENTARIADO (IMAGEM DO CRISTO REDENTOR) DE SENADOR CORTES, ENVOLVENDO AS CERCANIAS DO REFERIDO BEM.

Contratante: Município de Senador Cortes – MG
Signatário Contratante: João Lúcio Dutra Ferreira – Prefeito.

Contratado: ALGECON CONSTRUTORA EIRELI. CNPJ n. 24.429.392/0001-77.
Representante Legal: Alex Jose Teixeira – Empresário Individual.

Assinatura: 24 de março de 2021.
Vigência:24/03/2021 a 30/05/2021.

Senador Cortes – MG, 24 de março de 2021.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ
Presidente da CPL

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:A733A227

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o Município, firmou o seguinte contrato.

Contrato nº. 032/2021
Processo nº. 020/2020
Pregão Presencial nº. 008/2020

Fundamento: Lei Federal n.º 10.520/02 e Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

Objeto resumido: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SEREM UTILIZADOS NA MERENDA ESCOLAR.

Promitente Comprador: Município de Senador Cortes – MG
Signatário: João Lúcio Dutra Ferreira - Prefeito

Contratado: LUVIFLA MERCEARIA LTDA – CNPJ n. 71.017.289/0001-08.
Representante Legal: Flaviano Narciso Silva de Souza – Sócio Administrador.

Valor total: R$ 130.900,89.

Assinatura: 26 de fevereiro de 2021.
Vigência:26/02/2021 a 26/08/2021.

Senador Cortes – MG, 26 de fevereiro de 2021.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:979FE01B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte Contrato.

Contrato nº. 039/2021
Processo nº. 023/2020
Pregão Presencial nº. 009/2020
Fundamento: Lei Federal n. 10.520/02 e Lei Federal n. 8.666/93.

Objeto resumido: LOCAÇÃO DE VEÍCULO DE PASSEIO (CAT. ALUGUEL), COM NO MÍNIMO 5 (CINCO) LUGARES, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE E EDUCAÇÃO.

Contratante : Município de Senador Cortes – MG
Signatário: João Lúcio Dutra Ferreira – Prefeito.

Contratado: IRAN LOPES GUERRA - CPF n. 903.753.276-49.
Representante Legal: Iran Lopes Guerra.

Valor : R$ 1,90/KM rodado.
R$ 34.762,40 (Sec. Educação)
R$ 33.343,10 (Sec. Saúde)

Assinatura: 09 de março de 2021.
Vigência:09/03/2021 a 31/12/2021.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:92AB3E58

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 060/2021 PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N.º 023/2021.

COMISSÃO DE PREGÃO
PROCESSO Nº 060/2021

PROCESSO DE LICITAÇÃO n.º 060/2021 PREGÃO PRESENCIAL (SRP) n.º 023/2021.

Aviso de licitação. Prefeitura Municipal de Senador Cortes-MG. A Comissão de Pregão torna público a realização do Processo de Licitação nº 060/2021, Pregão Presencial (SRP) nº 023/2021. Tipo menor preço por item. Para **EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DOS MEDICAMENTOS: PAMIDRONATO DISSÓDICO (90 MG 1FA + 1 DILUENTE COM 10 ML), E, FORTEO COLTER PEN (250 MCG/ML INJ. C/ CANETA INJETORA DE 2,4 ML + SIST. APLICAÇÃO – TERIPARATIDA).** O Credenciamento e a abertura dos envelopes ocorrerão no dia **26/04/2021, às 10:30 hs.** A íntegra do instrumento convocatório poderá ser obtida, nos dias úteis, no horário de 9h00min as 16h00min horas, na Avenida Antônio de Souza Rabelo, nº 179, Centro, Senador Cortes, ou pelo site da prefeitura: www.senadorcortes.mg.gov.br, ou pelo e-mail: licitacao@senadorcortes.mg.gov.br. Informações pelo Tel.: (32) 3287-1153.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDES.
Pregoeiro Municipal.

Senador Cortes – MG, 08 de abril de 2021.

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:28F04B88

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Pregoeiro do Município de Senador Cortes-MG, no uso de suas atribuições legais, e:
Considerando as disposições da Lei nº 8.666/93, especialmente seu Artigo 61, parágrafo único, que determina como condição indispensável para a eficácia Contratual a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento;
Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;
Considerando que não se constata, na ausência de publicação do **Extrato da ARP Ref.: PL 003/2021, PE 003/2021 – CIESP – BICAS – MG,** o qual gerou internamente no Município o **PL 50/2021, PP 018/2021,** no órgão qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, já se encontrando homologado e o seu objeto adjudicado, publicação realizada no Quadro de Avisos do Hall da sede da Prefeitura Municipal; **Considerando**, ainda, o disposto no Art. 55 da Lei nº. 9.784/99 – Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis:
Fica **convalidado** a publicação do **Extrato da ARP Ref.: PL 003/2021, PE 003/2021 – CIESP - BICAS**, no site da AMM, cuja Publicação no Quadro de Avisos do Hall da sede da Prefeitura Municipal, se deu em **22/03/2021,** e seu teor consta do Anexo Único deste ato administrativo, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93, convalidação está respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.
Senador Cortes, 8 de abril de 2021.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ
Pregoeiro

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou a seguinte ARP.

Extrato da ARP Ref.: PL 003/2021, PE 003/2021 – CIESP – BICAS - MG, o qual gerou internamente no Município o PL 50/2021, PP 018/2021

Fundamento: Lei Federal n.º 10.520/02 e Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

Objeto resumido: EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

Promitente Comprador: Município de Senador Cortes – MG
Signatário: João Lúcio Dutra Ferreira – Prefeito.

Detentor do Registro: MED CENTER COMERCIAL LTDA - CNPJ nº 00.874.929/0001-40.
Representante Legal: Martha Andrezza Carvalho Pereira - Empresária.

Valor Total Registrado: R$ 6.101,10.

Assinatura: 18 de fevereiro de 2021.
Vigência:18/02/2021 a 17/02/2022.

Senador Cortes – MG, 18 de fevereiro de 2021.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ
Pregoeiro Municipal

O Pregoeiro do Município de Senador Cortes-MG, no uso de suas atribuições legais, e:
Considerando as disposições da Lei nº 8.666/93, especialmente seu Artigo 61, parágrafo único, que determina como condição indispensável para a eficácia Contratual a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento;
Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;
Considerando que não se constata, na ausência de publicação do **Extrato da ARP Ref.: PL 003/2021, PE 003/2021 – CIESP – BICAS – MG,** o qual gerou internamente no Município o **PL 50/2021, PP 018/2021,** no órgão qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, já se encontrando homologado e o seu objeto adjudicado, publicação realizada no Quadro de Avisos do Hall da sede da Prefeitura Municipal; **Considerando**, ainda, o disposto no Art. 55 da Lei nº. 9.784/99 – Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis:
Fica **convalidado** a publicação do **Extrato da ARP Ref.: PL 003/2021, PE 003/2021 – CIESP - BICAS**, no site da AMM, cuja Publicação no Quadro de Avisos do Hall da sede da Prefeitura Municipal, se deu em **22/03/2021,** e seu teor consta do Anexo Único deste ato administrativo, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93, convalidação está respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

Senador Cortes, 8 de abril de 2021.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ
Pregoeiro

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou a seguinte ARP.

Extrato da ARP Ref.: PL 003/2021, PE 003/2021 – CIESP – BICAS - MG, o qual gerou internamente no Município o PL 50/2021, PP 018/2021

Fundamento: Lei Federal n.º 10.520/02 e Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

Objeto resumido: EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

Promitente Comprador: Município de Senador Cortes – MG
Signatário: João Lúcio Dutra Ferreira – Prefeito.

Detentor do Registro: ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ nº 03.945.035/0001-91.
Representante Legal: José Maria Nogueira - Empresário.

Valor Total Registrado: R$ 683.311,20.

Assinatura: 18 de fevereiro de 2021.
Vigência:18/02/2021 a 17/02/2022.

Senador Cortes – MG, 18 de fevereiro de 2021.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ
Pregoeiro Municipal

O Pregoeiro do Município de Senador Cortes-MG, no uso de suas atribuições legais, e:
Considerando as disposições da Lei nº 8.666/93, especialmente seu Artigo 61, parágrafo único, que determina como condição indispensável para a eficácia Contratual a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento;
Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;
Considerando que não se constata, na ausência de publicação do **Extrato da ARP Ref.: PL 003/2021, PE 003/2021 – CIESP – BICAS – MG,** o qual gerou internamente no Município o **PL 50/2021, PP 018/2021,** no órgão qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, já se encontrando homologado e o seu objeto adjudicado, publicação realizada no Quadro de Avisos do Hall da sede da Prefeitura Municipal; **Considerando**, ainda, o disposto no Art. 55 da Lei nº. 9.784/99 – Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis:
Fica **convalidado** a publicação do **Extrato da ARP Ref.: PL 003/2021, PE 003/2021 – CIESP - BICAS**, no site da AMM, cuja Publicação no Quadro de Avisos do Hall da sede da Prefeitura Municipal, se deu em **22/03/2021,** e seu teor consta do Anexo Único deste ato administrativo, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93, convalidação está respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.
Senador Cortes, 8 de abril de 2021.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ
Pregoeiro

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou a seguinte ARP.

Extrato da ARP Ref.: PL 003/2021, PE 003/2021 – CIESP – BICAS - MG, o qual gerou internamente no Município o PL 50/2021, PP 018/2021

Fundamento: Lei Federal n.º 10.520/02 e Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

Objeto resumido: EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

Promitente Comprador: Município de Senador Cortes – MG
Signatário: João Lúcio Dutra Ferreira – Prefeito.

Detentor do Registro: TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ nº 25.296.849/0001-85.
Representante Legal: Dhiogo Neto Silva - Empresário.

Valor Total Registrado: R$ 1.360,00

Assinatura: 18 de fevereiro de 2021.
Vigência:18/02/2021 a 17/02/2022.

Senador Cortes – MG, 18 de fevereiro de 2021.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ
Pregoeiro Municipal

O Pregoeiro do Município de Senador Cortes-MG, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando as disposições da Lei nº 8.666/93, especialmente seu Artigo 61, parágrafo único, que determina como condição indispensável para a eficácia Contratual a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento;
Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;
Considerando que não se constata, na ausência de publicação do **Extrato da ARP Ref.: PL 003/2021, PE 003/2021 – CIESP – BICAS – MG,** o qual gerou internamente no Município o **PL 50/2021, PP 018/2021,** no órgão qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, já se encontrando homologado e o seu objeto adjudicado, publicação realizada no Quadro de Avisos do Hall da sede da Prefeitura Municipal; **Considerando**, ainda, o disposto no Art. 55 da Lei nº. 9.784/99 – Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis:
Fica **convalidado** a publicação do **Extrato da ARP Ref.: PL 003/2021, PE 003/2021 – CIESP - BICAS**, no site da AMM, cuja Publicação no Quadro de Avisos do Hall da sede da Prefeitura Municipal, se deu em **22/03/2021,** e seu teor consta do Anexo Único deste ato administrativo, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93, convalidação está respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

Senador Cortes, 8 de abril de 2021.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ
Pregoeiro

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou a seguinte ARP.

Extrato da ARP Ref.: PL 003/2021, PE 003/2021 – CIESP – BICAS - MG, o qual gerou internamente no Município o PL 50/2021, PP 018/2021

Fundamento: Lei Federal n.º 10.520/02 e Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

Objeto resumido: EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

Promitente Comprador: Município de Senador Cortes – MG
Signatário: João Lúcio Dutra Ferreira – Prefeito.

Detentor do Registro: TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HISPITALAR EIRELI - CNPJ nº 22.862.531/0001-26.
Representante Legal: Acácio Everton Lisoski.

Valor Total Registrado: R$ 4.200,00

Assinatura: 18 de fevereiro de 2021.
Vigência:18/02/2021 a 17/02/2022.

Senador Cortes – MG, 18 de fevereiro de 2021.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ
Pregoeiro Municipal

O Pregoeiro do Município de Senador Cortes-MG, no uso de suas atribuições legais, e:
Considerando as disposições da Lei nº 8.666/93, especialmente seu Artigo 61, parágrafo único, que determina como condição indispensável para a eficácia Contratual a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento;
Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;
Considerando que não se constata, na ausência de publicação do **Extrato da ARP Ref.: PL 003/2021, PE 003/2021 – CIESP – BICAS – MG,** o qual gerou internamente no Município o **PL 50/2021, PP 018/2021,** no órgão qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, já se encontrando homologado e o seu objeto adjudicado, publicação realizada no Quadro de Avisos do Hall da sede da Prefeitura Municipal; **Considerando**, ainda, o disposto no Art. 55 da Lei nº. 9.784/99 – Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis:
Fica **convalidado** a publicação do **Extrato da ARP Ref.: PL 003/2021, PE 003/2021 – CIESP - BICAS**, no site da AMM, cuja Publicação no Quadro de Avisos do Hall da sede da Prefeitura Municipal, se deu em **22/03/2021,** e seu teor consta do Anexo Único deste ato administrativo, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93, convalidação está respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

Senador Cortes, 8 de abril de 2021.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ
Pregoeiro

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou a seguinte ARP.

Extrato da ARP Ref.: PL 003/2021, PE 003/2021 – CIESP – BICAS - MG, o qual gerou internamente no Município o PL 50/2021, PP 018/2021

Fundamento: Lei Federal n.º 10.520/02 e Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

Objeto resumido: EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

Promitente Comprador: Município de Senador Cortes – MG
Signatário: João Lúcio Dutra Ferreira – Prefeito.

Detentor do Registro: TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI – EPP. CNPJ nº 21.189.554/0001-59.
Representante Legal: Thalerson Sell Ferreira – Empresário.

Valor Total Registrado: R$ 5.541,00.

Assinatura: 18 de fevereiro de 2021.
Vigência:18/02/2021 a 17/02/2022.

Senador Cortes – MG, 18 de fevereiro de 2021.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ
Pregoeiro Municipal

O Pregoeiro do Município de Senador Cortes-MG, no uso de suas atribuições legais, e:
Considerando as disposições da Lei nº 8.666/93, especialmente seu Artigo 61, parágrafo único, que determina como condição indispensável para a eficácia Contratual a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento;
Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;
Considerando que não se constata, na ausência de publicação do **Extrato da ARP Ref.: PL 003/2021, PE 003/2021 – CIESP – BICAS – MG,** o qual gerou internamente no Município o **PL 50/2021, PP 018/2021,** no órgão qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, já se encontrando homologado e o seu objeto adjudicado, publicação realizada no Quadro de Avisos do Hall da sede da Prefeitura Municipal; **Considerando**, ainda, o disposto no Art. 55 da Lei nº. 9.784/99 – Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis:
Fica **convalidado** a publicação do **Extrato da ARP Ref.: PL 003/2021, PE 003/2021 – CIESP - BICAS**, no site da AMM, cuja Publicação no Quadro de Avisos do Hall da sede da Prefeitura Municipal, se deu em **22/03/2021,** e seu teor consta do Anexo Único deste ato administrativo, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93, convalidação está respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

Senador Cortes, 8 de abril de 2021.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ
Pregoeiro

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou a seguinte ARP.

Extrato da ARP Ref.: PL 003/2021, PE 003/2021 – CIESP – BICAS - MG, o qual gerou internamente no Município o PL 50/2021, PP 018/2021

Fundamento: Lei Federal n.º 10.520/02 e Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

Objeto resumido: EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

Promitente Comprador: Município de Senador Cortes – MG
Signatário: João Lúcio Dutra Ferreira – Prefeito.

Detentor do Registro: WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MNEDICAMENTOS LTDA - CNPJ nº 04.372.020/0001-44
Representante Legal: Saul Lemos De Mesquita Neto - Empresário.

Valor Total Registrado: R$ 10.474,00

Assinatura: 18 de fevereiro de 2021.
Vigência:18/02/2021 a 17/02/2022.

Senador Cortes – MG, 18 de fevereiro de 2021.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ
Pregoeiro Municipal

O Pregoeiro do Município de Senador Cortes-MG, no uso de suas atribuições legais, e:
Considerando as disposições da Lei nº 8.666/93, especialmente seu Artigo 61, parágrafo único, que determina como condição indispensável para a eficácia Contratual a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento;
Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;
Considerando que não se constata, na ausência de publicação do **Extrato da ARP Ref.: PL 003/2021, PE 003/2021 – CIESP – BICAS – MG,** o qual gerou internamente no Município o **PL 50/2021, PP 018/2021,** no órgão qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, já se encontrando homologado e o seu objeto adjudicado, publicação realizada no Quadro de Avisos do Hall da sede da Prefeitura Municipal; **Considerando**, ainda, o disposto no Art. 55 da Lei nº. 9.784/99 – Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis:
Fica **convalidado** a publicação do **Extrato da ARP Ref.: PL 003/2021, PE 003/2021 – CIESP - BICAS**, no site da AMM, cuja Publicação no Quadro de Avisos do Hall da sede da Prefeitura Municipal, se deu em **22/03/2021,** e seu teor consta do Anexo Único deste ato administrativo, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93, convalidação está respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

Senador Cortes, 8 de abril de 2021.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ
Pregoeiro

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou a seguinte ARP.

Extrato da ARP Ref.: PL 003/2021, PE 003/2021 – CIESP – BICAS - MG, o qual gerou internamente no Município o PL 50/2021, PP 018/2021

Fundamento: Lei Federal n.º 10.520/02 e Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

Objeto resumido: EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

Promitente Comprador: Município de Senador Cortes – MG
Signatário: João Lúcio Dutra Ferreira – Prefeito.

Detentor do Registro: DRM - DISTRIBUIDORA REGIONAL DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ nº 26.760.171/0001-02.
Representante Legal: André Luís Monteiro - Empresário.

Valor Total Registrado: R$ 32.513,72.

Assinatura: 18 de fevereiro de 2021.
Vigência:18/02/2021 a 17/02/2022.

Senador Cortes – MG, 18 de fevereiro de 2021.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ
Pregoeiro Municipal

O Pregoeiro do Município de Senador Cortes-MG, no uso de suas atribuições legais, e:
Considerando as disposições da Lei nº 8.666/93, especialmente seu Artigo 61, parágrafo único, que determina como condição indispensável para a eficácia Contratual a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento;
Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;
Considerando que não se constata, na ausência de publicação do **Extrato da ARP Ref.: PL 003/2021, PE 003/2021 – CIESP – BICAS – MG,** o qual gerou internamente no Município o **PL 50/2021, PP 018/2021,** no órgão qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, já se encontrando homologado e o seu objeto adjudicado, publicação realizada no Quadro de Avisos do Hall da sede da Prefeitura Municipal; **Considerando**, ainda, o disposto no Art. 55 da Lei nº. 9.784/99 – Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis:
Fica **convalidado** a publicação do **Extrato da ARP Ref.: PL 003/2021, PE 003/2021 – CIESP - BICAS**, no site da AMM, cuja Publicação no Quadro de Avisos do Hall da sede da Prefeitura Municipal, se deu em **22/03/2021,** e seu teor consta do Anexo Único deste ato administrativo, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93, convalidação está respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

Senador Cortes, 8 de abril de 2021.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ
Pregoeiro

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou a seguinte ARP.

Extrato da ARP Ref.: PL 003/2021, PE 003/2021 – CIESP – BICAS - MG, o qual gerou internamente no Município o PL 50/2021, PP 018/2021

Fundamento: Lei Federal n.º 10.520/02 e Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

Objeto resumido: EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

Promitente Comprador: Município de Senador Cortes – MG
Signatário: João Lúcio Dutra Ferreira – Prefeito.

Detentor do Registro: INOVAMED HOSPITALAR LTDA - CNPJ nº 12.889.0,35/0001-02.
Representante Legal: Sedinei Roberto Stievens - Empresário.

Valor Total Registrado: R$ 3.512,90

Assinatura: 18 de fevereiro de 2021.
Vigência:18/02/2021 a 17/02/2022.

Senador Cortes – MG, 18 de fevereiro de 2021.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ
Pregoeiro Municipal

O Pregoeiro do Município de Senador Cortes-MG, no uso de suas atribuições legais, e:
Considerando as disposições da Lei nº 8.666/93, especialmente seu Artigo 61, parágrafo único, que determina como condição indispensável para a eficácia Contratual a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento;
Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;

Considerando que não se constata, na ausência de publicação do **Extrato da ARP Ref.: PL 003/2021, PE 003/2021 – CIESP – BICAS – MG,** o qual gerou internamente no Município o **PL 50/2021, PP 018/2021,** no órgão qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, já se encontrando homologado e o seu objeto adjudicado, publicação realizada no Quadro de Avisos do Hall da sede da Prefeitura Municipal; **Considerando**, ainda, o disposto no Art. 55 da Lei nº. 9.784/99 – Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis:
Fica **convalidado** a publicação do **Extrato da ARP Ref.: PL 003/2021, PE 003/2021 – CIESP - BICAS**, no site da AMM, cuja Publicação no Quadro de Avisos do Hall da sede da Prefeitura Municipal, se deu em **22/03/2021,** e seu teor consta do Anexo Único deste ato administrativo, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93, convalidação está respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

Senador Cortes, 8 de abril de 2021.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ
Pregoeiro

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou a seguinte ARP.

Extrato da ARP Ref.: PL 003/2021, PE 003/2021 – CIESP – BICAS - MG, o qual gerou internamente no Município o PL 50/2021, PP 018/2021

Fundamento: Lei Federal n.º 10.520/02 e Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

Objeto resumido: EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

Promitente Comprador: Município de Senador Cortes – MG
Signatário: João Lúcio Dutra Ferreira – Prefeito.

Detentor do Registro: JETHAMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ nº 34.027.398/0001-71.
Representante Legal: Jerusa Aparecida Pitt Baseggio - Empresária.

Valor Total Registrado: R$ 15.206,84

Assinatura: 18 de fevereiro de 2021.
Vigência:18/02/2021 a 17/02/2022.

Senador Cortes – MG, 18 de fevereiro de 2021.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ
Pregoeiro Municipal

O Pregoeiro do Município de Senador Cortes-MG, no uso de suas atribuições legais, e:
Considerando as disposições da Lei nº 8.666/93, especialmente seu Artigo 61, parágrafo único, que determina como condição indispensável para a eficácia Contratual a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento;
Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;
Considerando que não se constata, na ausência de publicação do **Extrato da ARP Ref.: PL 003/2021, PE 003/2021 – CIESP – BICAS – MG,** o qual gerou internamente no Município o **PL 50/2021, PP 018/2021,** no órgão qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, já se encontrando homologado e o seu objeto adjudicado, publicação realizada no Quadro de Avisos do Hall da sede da Prefeitura Municipal; **Considerando**, ainda, o disposto no Art. 55 da Lei nº. 9.784/99 – Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis:
Fica **convalidado** a publicação do **Extrato da ARP Ref.: PL 003/2021, PE 003/2021 – CIESP - BICAS**, no site da AMM, cuja Publicação no Quadro de Avisos do Hall da sede da Prefeitura Municipal, se deu em **22/03/2021,** e seu teor consta do Anexo Único deste ato administrativo, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93, convalidação está respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.
Senador Cortes, 8 de abril de 2021.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ
Pregoeiro

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou a seguinte ARP.

Extrato da ARP Ref.: PL 003/2021, PE 003/2021 – CIESP – BICAS - MG, o qual gerou internamente no Município o PL 50/2021, PP 018/2021

Fundamento: Lei Federal n.º 10.520/02 e Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

Objeto resumido: EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

Promitente Comprador: Município de Senador Cortes – MG
Signatário: João Lúcio Dutra Ferreira – Prefeito.

Detentor do Registro: PRATI DONADUZZI & CIA LTDA - CNPJ nº 73.856.593/0001-66.
Representante Legal: Virgílio Del Giudice Junior - Empresário.

Valor Total Registrado: R$ 32.371,50

Assinatura: 18 de fevereiro de 2021.
Vigência:18/02/2021 a 17/02/2022.

Senador Cortes – MG, 18 de fevereiro de 2021.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ
Pregoeiro Municipal

O Pregoeiro do Município de Senador Cortes-MG, no uso de suas atribuições legais, e:
Considerando as disposições da Lei nº 8.666/93, especialmente seu Artigo 61, parágrafo único, que determina como condição indispensável para a eficácia Contratual a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento;
Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;
Considerando que não se constata, na ausência de publicação do **Extrato da ARP Ref.: PL 003/2021, PE 003/2021 – CIESP – BICAS – MG,** o qual gerou internamente no Município o **PL 50/2021, PP 018/2021,** no órgão qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, já se encontrando homologado e o seu objeto adjudicado, publicação realizada no Quadro de Avisos do Hall da sede da Prefeitura Municipal; **Considerando**, ainda, o disposto no Art. 55 da Lei nº. 9.784/99 – Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que

se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis:
Fica **convalidado** a publicação do **Extrato da ARP Ref.: PL 003/2021, PE 003/2021 – CIESP - BICAS**, no site da AMM, cuja Publicação no Quadro de Avisos do Hall da sede da Prefeitura Municipal, se deu em **22/03/2021,** e seu teor consta do Anexo Único deste ato administrativo, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93, convalidação está respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

Senador Cortes, 8 de abril de 2021.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ
Pregoeiro

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou a seguinte ARP.

Extrato da ARP Ref.: PL 003/2021, PE 003/2021 – CIESP – BICAS - MG, o qual gerou internamente no Município o PL 50/2021, PP 018/2021

Fundamento: Lei Federal n.º 10.520/02 e Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

Objeto resumido: EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

Promitente Comprador: Município de Senador Cortes – MG
Signatário: João Lúcio Dutra Ferreira – Prefeito.

Detentor do Registro: RG2S DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA - CNPJ nº 31.905.076/0001-90.
Representante Legal: Narciso José Ronsani - Empresário.

Valor Total Registrado: R$ 2.610,00

Assinatura: 18 de fevereiro de 2021.
Vigência:18/02/2021 a 17/02/2022.

Senador Cortes – MG, 18 de fevereiro de 2021.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ
Pregoeiro Municipal

O Pregoeiro do Município de Senador Cortes-MG, no uso de suas atribuições legais, e:
Considerando as disposições da Lei nº 8.666/93, especialmente seu Artigo 61, parágrafo único, que determina como condição indispensável para a eficácia Contratual a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento;
Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;
Considerando que não se constata, na ausência de publicação do **Extrato da ARP Ref.: PL 003/2021, PE 003/2021 – CIESP – BICAS – MG,** o qual gerou internamente no Município o **PL 50/2021, PP 018/2021,** no órgão qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, já se encontrando homologado e o seu objeto adjudicado, publicação realizada no Quadro de Avisos do Hall da sede da Prefeitura Municipal; **Considerando**, ainda, o disposto no Art. 55 da Lei nº. 9.784/99 – Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis:
Fica **convalidado** a publicação do **Extrato da ARP Ref.: PL 003/2021, PE 003/2021 – CIESP - BICAS**, no site da AMM, cuja Publicação no Quadro de Avisos do Hall da sede da Prefeitura Municipal, se deu em **22/03/2021,** e seu teor consta do Anexo Único deste ato administrativo, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93, convalidação está respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

Senador Cortes, 8 de abril de 2021.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ
Pregoeiro

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou a seguinte ARP.

Extrato da ARP Ref.: PL 003/2021, PE 003/2021 – CIESP – BICAS - MG, o qual gerou internamente no Município o PL 50/2021, PP 018/2021

Fundamento: Lei Federal n.º 10.520/02 e Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

Objeto resumido: EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

Promitente Comprador: Município de Senador Cortes – MG
Signatário: João Lúcio Dutra Ferreira – Prefeito.

Detentor do Registro: ATIVA MÉDICO CIRÚRGICA LTDA - CNPJ nº 09.182.725/0001/12.
Representante Legal: Marco Aurélio Freesz - Empresário.

Valor Total Registrado: R$21.807,30.

Assinatura: 18 de fevereiro de 2021.
Vigência:18/02/2021 a 17/02/2022.

Senador Cortes – MG, 18 de fevereiro de 2021.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ
Pregoeiro Municipal

O Pregoeiro do Município de Senador Cortes-MG, no uso de suas atribuições legais, e:
Considerando as disposições da Lei nº 8.666/93, especialmente seu Artigo 61, parágrafo único, que determina como condição indispensável para a eficácia Contratual a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento;
Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;
Considerando que não se constata, na ausência de publicação do **Extrato da ARP Ref.: PL 003/2021, PE 003/2021 – CIESP – BICAS – MG,** o qual gerou internamente no Município o **PL 50/2021, PP 018/2021,** no órgão qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, já se encontrando homologado e o seu objeto adjudicado, publicação realizada no Quadro de Avisos do Hall da sede da Prefeitura Municipal; **Considerando**, ainda, o disposto no Art. 55 da Lei nº. 9.784/99 – Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis:
Fica **convalidado** a publicação do **Extrato da ARP Ref.: PL 003/2021, PE 003/2021 – CIESP - BICAS**, no site da AMM, cuja Publicação no Quadro de Avisos do Hall da sede da Prefeitura Municipal, se deu em **22/03/2021,** e seu teor consta do Anexo Único deste ato administrativo, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93, convalidação está respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal

nº 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

Senador Cortes, 8 de abril de 2021.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ
Pregoeiro

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou a seguinte ARP.

Extrato da ARP Ref.: PL 003/2021, PE 003/2021 – CIESP – BICAS - MG, o qual gerou internamente no Município o PL 50/2021, PP 018/2021

Fundamento: Lei Federal n.º 10.520/02 e Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

Objeto resumido: EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

Promitente Comprador: Município de Senador Cortes – MG
Signatário: João Lúcio Dutra Ferreira – Prefeito.

Detentor do Registro: BH FARMA COMERCIO LTDA - CNPJ nº 42.799.163/0001-26.
Representante Legal: Débora Dornelas Peixoto - Empresária.

Valor Total Registrado: R$ 3.978,50.

Assinatura: 18 de fevereiro de 2021.
Vigência:18/02/2021 a 17/02/2022.

Senador Cortes – MG, 18 de fevereiro de 2021.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ
Pregoeiro Municipal

O Pregoeiro do Município de Senador Cortes-MG, no uso de suas atribuições legais, e:
Considerando as disposições da Lei nº 8.666/93, especialmente seu Artigo 61, parágrafo único, que determina como condição indispensável para a eficácia Contratual a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento;
Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;
Considerando que não se constata, na ausência de publicação do **Extrato da ARP Ref.: PL 003/2021, PE 003/2021 – CIESP – BICAS – MG,** o qual gerou internamente no Município o **PL 50/2021, PP 018/2021,** no órgão qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, já se encontrando homologado e o seu objeto adjudicado, publicação realizada no Quadro de Avisos do Hall da sede da Prefeitura Municipal; **Considerando**, ainda, o disposto no Art. 55 da Lei nº. 9.784/99 – Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis:
Fica **convalidado** a publicação do **Extrato da ARP Ref.: PL 003/2021, PE 003/2021 – CIESP - BICAS**, no site da AMM, cuja Publicação no Quadro de Avisos do Hall da sede da Prefeitura Municipal, se deu em **22/03/2021,** e seu teor consta do Anexo Único deste ato administrativo, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93, convalidação está respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

Senador Cortes, 8 de abril de 2021.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ
Pregoeiro

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou a seguinte ARP.

Extrato da ARP Ref.: PL 003/2021, PE 003/2021 – CIESP – BICAS - MG, o qual gerou internamente no Município o PL 50/2021, PP 018/2021

Fundamento: Lei Federal n.º 10.520/02 e Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

Objeto resumido: EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

Promitente Comprador: Município de Senador Cortes – MG
Signatário: João Lúcio Dutra Ferreira – Prefeito.

Detentor do Registro: BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA - CNPJ nº 18.269.125/0001-87.
Representante Legal: Rafael Lucas do Carmo - Empresário.

Valor Total Registrado: R$ 30.669,86.

Assinatura: 18 de fevereiro de 2021.
Vigência:18/02/2021 a 17/02/2022.

Senador Cortes – MG, 18 de fevereiro de 2021.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ
Pregoeiro Municipal

O Pregoeiro do Município de Senador Cortes-MG, no uso de suas atribuições legais, e:
Considerando as disposições da Lei nº 8.666/93, especialmente seu Artigo 61, parágrafo único, que determina como condição indispensável para a eficácia Contratual a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento;
Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;
Considerando que não se constata, na ausência de publicação do **Extrato da ARP Ref.: PL 003/2021, PE 003/2021 – CIESP – BICAS – MG,** o qual gerou internamente no Município o **PL 50/2021, PP 018/2021,** no órgão qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, já se encontrando homologado e o seu objeto adjudicado, publicação realizada no Quadro de Avisos do Hall da sede da Prefeitura Municipal; **Considerando**, ainda, o disposto no Art. 55 da Lei nº. 9.784/99 – Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis:
Fica **convalidado** a publicação do **Extrato da ARP Ref.: PL 003/2021, PE 003/2021 – CIESP - BICAS**, no site da AMM, cuja Publicação no Quadro de Avisos do Hall da sede da Prefeitura Municipal, se deu em **22/03/2021,** e seu teor consta do Anexo Único deste ato administrativo, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93, convalidação está respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

Senador Cortes, 8 de abril de 2021.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ
Pregoeiro

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou a seguinte ARP.

Extrato da ARP Ref.: PL 003/2021, PE 003/2021 – CIESP – BICAS - MG, o qual gerou internamente no Município o PL 50/2021, PP 018/2021

Fundamento: Lei Federal n.º 10.520/02 e Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

Objeto resumido: EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

Promitente Comprador: Município de Senador Cortes – MG
Signatário: João Lúcio Dutra Ferreira – Prefeito.

Detentor do Registro: CENTERMEDI - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ nº 03.652.030/0001-70.
Representante Legal: Edivar Szvmanski - Empresário.

Valor Total Registrado: R$ 23.124,50

Assinatura: 18 de fevereiro de 2021.
Vigência:18/02/2021 a 17/02/2022.

Senador Cortes – MG, 18 de fevereiro de 2021.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ
Pregoeiro Municipal

O Pregoeiro do Município de Senador Cortes-MG, no uso de suas atribuições legais, e:
Considerando as disposições da Lei nº 8.666/93, especialmente seu Artigo 61, parágrafo único, que determina como condição indispensável para a eficácia Contratual a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento;
Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;
Considerando que não se constata, na ausência de publicação do **Extrato da ARP Ref.: PL 003/2021, PE 003/2021 – CIESP – BICAS – MG,** o qual gerou internamente no Município o **PL 50/2021, PP 018/2021,** no órgão qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, já se encontrando homologado e o seu objeto adjudicado, publicação realizada no Quadro de Avisos do Hall da sede da Prefeitura Municipal; **Considerando**, ainda, o disposto no Art. 55 da Lei nº. 9.784/99 – Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis:
Fica **convalidado** a publicação do **Extrato da ARP Ref.: PL 003/2021, PE 003/2021 – CIESP - BICAS**, no site da AMM, cuja Publicação no Quadro de Avisos do Hall da sede da Prefeitura Municipal, se deu em **22/03/2021,** e seu teor consta do Anexo Único deste ato administrativo, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93, convalidação está respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

Senador Cortes, 8 de abril de 2021.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ
Pregoeiro

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou a seguinte ARP.

Extrato da ARP Ref.: PL 003/2021, PE 003/2021 – CIESP – BICAS - MG, o qual gerou internamente no Município o PL 50/2021, PP 018/2021

Fundamento: Lei Federal n.º 10.520/02 e Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

Objeto resumido: EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

Promitente Comprador: Município de Senador Cortes – MG
Signatário: João Lúcio Dutra Ferreira – Prefeito.

Detentor do Registro: CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ nº 05.782.733/0001-49.
Representante Legal: Renata Casagrande Galiotto - Empresária.

Valor Total Registrado: R$ 1.360,00.

Assinatura: 18 de fevereiro de 2021.
Vigência:18/02/2021 a 17/02/2022.

Senador Cortes – MG, 18 de fevereiro de 2021.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ
Pregoeiro Municipal

O Pregoeiro do Município de Senador Cortes-MG, no uso de suas atribuições legais, e:
Considerando as disposições da Lei nº 8.666/93, especialmente seu Artigo 61, parágrafo único, que determina como condição indispensável para a eficácia Contratual a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento;
Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;
Considerando que não se constata, na ausência de publicação do **Extrato da ARP Ref.: PL 003/2021, PE 003/2021 – CIESP – BICAS – MG,** o qual gerou internamente no Município o **PL 50/2021, PP 018/2021,** no órgão qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, já se encontrando homologado e o seu objeto adjudicado, publicação realizada no Quadro de Avisos do Hall da sede da Prefeitura Municipal; **Considerando**, ainda, o disposto no Art. 55 da Lei nº. 9.784/99 – Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis:
Fica **convalidado** a publicação do **Extrato da ARP Ref.: PL 003/2021, PE 003/2021 – CIESP - BICAS**, no site da AMM, cuja Publicação no Quadro de Avisos do Hall da sede da Prefeitura Municipal, se deu em **22/03/2021,** e seu teor consta do Anexo Único deste ato administrativo, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93, convalidação está respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

Senador Cortes, 8 de abril de 2021.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ
Pregoeiro

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou a seguinte ARP.

Extrato da ARP Ref.: PL 003/2021, PE 003/2021 – CIESP – BICAS - MG, o qual gerou internamente no Município o PL 50/2021, PP 018/2021

Fundamento: Lei Federal n.º 10.520/02 e Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

Objeto resumido: EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.
Promitente Comprador: Município de Senador Cortes – MG
Signatário: João Lúcio Dutra Ferreira – Prefeito.

Detentor do Registro: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA - CNPJ nº 67.729.178/0002-20.
Representante Legal: Rafaeli Daiane Araújo - Empresária.

Valor Total Registrado: R$ 12.101,00.

Assinatura: 18 de fevereiro de 2021.
Vigência:18/02/2021 a 17/02/2022.

Senador Cortes – MG, 18 de fevereiro de 2021.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ
Pregoeiro Municipal

O Pregoeiro do Município de Senador Cortes-MG, no uso de suas atribuições legais, e:
Considerando as disposições da Lei nº 8.666/93, especialmente seu Artigo 61, parágrafo único, que determina como condição indispensável para a eficácia Contratual a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento;
Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;
Considerando que não se constata, na ausência de publicação do **Extrato da ARP Ref.: PL 003/2021, PE 003/2021 – CIESP – BICAS – MG,** o qual gerou internamente no Município o **PL 50/2021, PP 018/2021,** no órgão qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, já se encontrando homologado e o seu objeto adjudicado, publicação realizada no Quadro de Avisos do Hall da sede da Prefeitura Municipal; **Considerando**, ainda, o disposto no Art. 55 da Lei nº. 9.784/99 – Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis:
Fica **convalidado** a publicação do **Extrato da ARP Ref.: PL 003/2021, PE 003/2021 – CIESP - BICAS**, no site da AMM, cuja Publicação no Quadro de Avisos do Hall da sede da Prefeitura Municipal, se deu em **22/03/2021,** e seu teor consta do Anexo Único deste ato administrativo, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93, convalidação está respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

Senador Cortes, 8 de abril de 2021.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ
Pregoeiro

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou a seguinte ARP.

Extrato da ARP Ref.: PL 003/2021, PE 003/2021 – CIESP – BICAS - MG, o qual gerou internamente no Município o PL 50/2021, PP 018/2021

Fundamento: Lei Federal n.º 10.520/02 e Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

Objeto resumido: EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.
Promitente Comprador: Município de Senador Cortes – MG
Signatário: João Lúcio Dutra Ferreira – Prefeito.

Detentor do Registro: DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA - CNPJ nº 76.386.283/0001-13.
Representante Legal: Mauricio Maciag - Empresária.

Valor Total Registrado: R$ 1.970,00.

Assinatura: 18 de fevereiro de 2021.
Vigência:18/02/2021 a 17/02/2022.

Senador Cortes – MG, 18 de fevereiro de 2021.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ
Pregoeiro Municipal

O Pregoeiro do Município de Senador Cortes-MG, no uso de suas atribuições legais, e:
Considerando as disposições da Lei nº 8.666/93, especialmente seu Artigo 61, parágrafo único, que determina como condição indispensável para a eficácia Contratual a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento;
Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;
Considerando que não se constata, na ausência de publicação do **Extrato da ARP Ref.: PL 003/2021, PE 003/2021 – CIESP – BICAS – MG,** o qual gerou internamente no Município o **PL 50/2021, PP 018/2021,** no órgão qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, já se encontrando homologado e o seu objeto adjudicado, publicação realizada no Quadro de Avisos do Hall da sede da Prefeitura Municipal; **Considerando**, ainda, o disposto no Art. 55 da Lei nº. 9.784/99 – Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis:
Fica **convalidado** a publicação do **Extrato da ARP Ref.: PL 003/2021, PE 003/2021 – CIESP - BICAS**, no site da AMM, cuja Publicação no Quadro de Avisos do Hall da sede da Prefeitura Municipal, se deu em **22/03/2021,** e seu teor consta do Anexo Único deste ato administrativo, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93, convalidação está respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

Senador Cortes, 8 de abril de 2021.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ
Pregoeiro

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou a seguinte ARP.

Extrato da ARP Ref.: PL 003/2021, PE 003/2021 – CIESP – BICAS - MG, o qual gerou internamente no Município o PL 50/2021, PP 018/2021

Fundamento: Lei Federal n.º 10.520/02 e Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

Objeto resumido: EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

Promitente Comprador: Município de Senador Cortes – MG
Signatário: João Lúcio Dutra Ferreira – Prefeito.

Detentor do Registro: DISK MED PÁDUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA - CNPJ nº 04.216.957/0001-20.

Representante Legal: Sônia Belgone da Silva Barbosa - Empresária.

Valor Total Registrado: R$1.774,00.

Assinatura: 18 de fevereiro de 2021.
Vigência:18/02/2021 a 17/02/2022.

Senador Cortes – MG, 18 de fevereiro de 2021.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ
Pregoeiro Municipal

O Pregoeiro do Município de Senador Cortes-MG, no uso de suas atribuições legais, e:
Considerando as disposições da Lei nº 8.666/93, especialmente seu Artigo 61, parágrafo único, que determina como condição indispensável para a eficácia Contratual a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento;
Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;
Considerando que não se constata, na ausência de publicação do **Extrato da ARP Ref.: PL 003/2021, PE 003/2021 – CIESP – BICAS – MG,** o qual gerou internamente no Município o **PL 50/2021, PP 018/2021,** no órgão qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, já se encontrando homologado e o seu objeto adjudicado, publicação realizada no Quadro de Avisos do Hall da sede da Prefeitura Municipal; **Considerando**, ainda, o disposto no Art. 55 da Lei nº. 9.784/99 – Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis:
Fica **convalidado** a publicação do **Extrato da ARP Ref.: PL 003/2021, PE 003/2021 – CIESP - BICAS**, no site da AMM, cuja Publicação no Quadro de Avisos do Hall da sede da Prefeitura Municipal, se deu em **22/03/2021,** e seu teor consta do Anexo Único deste ato administrativo, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93, convalidação está respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

Senador Cortes, 8 de abril de 2021.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ
Pregoeiro

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou a seguinte ARP.

Extrato da ARP Ref.: PL 003/2021, PE 003/2021 – CIESP – BICAS - MG, o qual gerou internamente no Município o PL 50/2021, PP 018/2021

Fundamento: Lei Federal n.º 10.520/02 e Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

Objeto resumido: EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

Promitente Comprador: Município de Senador Cortes – MG
Signatário: João Lúcio Dutra Ferreira – Prefeito.

Detentor do Registro: DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ nº 01.417.694/0001-20.
Representante Legal: Fagner Genelhú Ferreira Penna - Empresário.

Valor Total Registrado: R$ 4.018,90.

Assinatura: 18 de fevereiro de 2021.
Vigência:18/02/2021 a 17/02/2022.

Senador Cortes – MG, 18 de fevereiro de 2021.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ
Pregoeiro Municipal

O Pregoeiro do Município de Senador Cortes-MG, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando as disposições da Lei nº 8.666/93, especialmente seu Artigo 61, parágrafo único, que determina como condição indispensável para a eficácia Contratual a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento;
Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;
Considerando que não se constata, na ausência de publicação do **Extrato da ARP Ref.: PL 003/2021, PE 003/2021 – CIESP – BICAS – MG,** o qual gerou internamente no Município o **PL 50/2021, PP 018/2021,** no órgão qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, já se encontrando homologado e o seu objeto adjudicado, publicação realizada no Quadro de Avisos do Hall da sede da Prefeitura Municipal; **Considerando**, ainda, o disposto no Art. 55 da Lei nº. 9.784/99 – Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis:
Fica **convalidado** a publicação do **Extrato da ARP Ref.: PL 003/2021, PE 003/2021 – CIESP - BICAS**, no site da AMM, cuja Publicação no Quadro de Avisos do Hall da sede da Prefeitura Municipal, se deu em **22/03/2021,** e seu teor consta do Anexo Único deste ato administrativo, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93, convalidação está respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

Senador Cortes, 8 de abril de 2021.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ
Pregoeiro

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou a seguinte ARP.

Extrato da ARP Ref.: PL 003/2021, PE 003/2021 – CIESP – BICAS - MG, o qual gerou internamente no Município o PL 50/2021, PP 018/2021

Fundamento: Lei Federal n.º 10.520/02 e Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

Objeto resumido: EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

Promitente Comprador: Município de Senador Cortes – MG
Signatário: João Lúcio Dutra Ferreira – Prefeito.

Detentor do Registro: LIGIA MARIA CARNEIRO - CNPJ nº 29.228.930/0001-89.
Representante Legal: Ligia Maria Carneiro - Empresária**.**

Valor Total Registrado: R$ 13.926,80.

Assinatura: 18 de fevereiro de 2021.
Vigência:18/02/2021 a 17/02/2022.

Senador Cortes – MG, 18 de fevereiro de 2021.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ
Pregoeiro Municipal

O Pregoeiro do Município de Senador Cortes-MG, no uso de suas atribuições legais, e:
Considerando as disposições da Lei nº 8.666/93, especialmente seu Artigo 61, parágrafo único, que determina como condição indispensável para a eficácia Contratual a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento;
Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;
Considerando que não se constata, na ausência de publicação do **Extrato da ARP Ref.: PL 003/2021, PE 003/2021 – CIESP – BICAS – MG,** o qual gerou internamente no Município o **PL 50/2021, PP 018/2021,** no órgão qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, já se encontrando homologado e o seu objeto adjudicado, publicação realizada no Quadro de Avisos do Hall da sede da Prefeitura Municipal; **Considerando**, ainda, o disposto no Art. 55 da Lei nº. 9.784/99 – Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis:
Fica **convalidado** a publicação do **Extrato da ARP Ref.: PL 003/2021, PE 003/2021 – CIESP - BICAS**, no site da AMM, cuja Publicação no Quadro de Avisos do Hall da sede da Prefeitura Municipal, se deu em **22/03/2021,** e seu teor consta do Anexo Único deste ato administrativo, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93, convalidação está respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

Senador Cortes, 8 de abril de 2021.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ
Pregoeiro

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou a seguinte ARP.

Extrato da ARP Ref.: PL 003/2021, PE 003/2021 – CIESP – BICAS - MG, o qual gerou internamente no Município o PL 50/2021, PP 018/2021

Fundamento: Lei Federal n.º 10.520/02 e Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

Objeto resumido: EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

Promitente Comprador: Município de Senador Cortes – MG
Signatário: João Lúcio Dutra Ferreira – Prefeito.

Detentor do Registro: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS - CNPJ nº 81.706.251-0001-98.
Representante Legal: Luciana Capeletti - Empresária.

Valor Total Registrado: R$ 1.649,89.

Assinatura: 18 de fevereiro de 2021.
Vigência:18/02/2021 a 17/02/2022.

Senador Cortes – MG, 18 de fevereiro de 2021.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ
Pregoeiro Municipal

O Pregoeiro do Município de Senador Cortes-MG, no uso de suas atribuições legais, e:
Considerando as disposições da Lei nº 8.666/93, especialmente seu Artigo 61, parágrafo único, que determina como condição indispensável para a eficácia Contratual a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento;
Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;
Considerando que não se constata, na ausência de publicação do **Extrato da ARP Ref.: PL 003/2021, PE 003/2021 – CIESP – BICAS – MG,** o qual gerou internamente no Município o **PL 50/2021, PP 018/2021,** no órgão qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, já se encontrando homologado e o seu objeto adjudicado, publicação realizada no Quadro de Avisos do Hall da sede da Prefeitura Municipal; **Considerando**, ainda, o disposto no Art. 55 da Lei nº. 9.784/99 – Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis:
Fica **convalidado** a publicação do **Extrato da ARP Ref.: PL 003/2021, PE 003/2021 – CIESP - BICAS**, no site da AMM, cuja Publicação no Quadro de Avisos do Hall da sede da Prefeitura Municipal, se deu em **22/03/2021,** e seu teor consta do Anexo Único deste ato administrativo, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93, convalidação está respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

Senador Cortes, 8 de abril de 2021.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ
Pregoeiro

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou a seguinte ARP.

Extrato da ARP Ref.: PL 003/2021, PE 003/2021 – CIESP – BICAS - MG, o qual gerou internamente no Município o PL 50/2021, PP 018/2021

Fundamento: Lei Federal n.º 10.520/02 e Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

Objeto resumido: EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

Promitente Comprador: Município de Senador Cortes – MG
Signatário: João Lúcio Dutra Ferreira – Prefeito.

Detentor do Registro: SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ nº 12.927.876/0001-67.
Representante Legal: Marcelo Lapinscki - Empresário**.**

Valor Total Registrado: R$ 10.020,96.

Assinatura: 18 de fevereiro de 2021.
Vigência:18/02/2021 a 17/02/2022.

Senador Cortes – MG, 18 de fevereiro de 2021.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:58BEC96F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

O Pregoeiro do Município de Senador Cortes-MG, no uso de suas atribuições legais, e:
Considerando as disposições da Lei nº 8.666/93, especialmente seu Artigo 61, parágrafo único, que determina como condição indispensável para a eficácia Contratual a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento;
Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;
Considerando que não se constata, na ausência de publicação do **Extrato da ARP Ref.: PL 019/2021, PE 005/2021 – CIESP – BICAS – MG,** o qual gerou internamente no Município o **PL 52/2021, PP 020/2021,** no órgão qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, já se encontrando homologado e o seu objeto adjudicado, publicação realizada no Quadro de Avisos do Hall da sede da Prefeitura Municipal; **Considerando**, ainda, o disposto no Art. 55 da Lei nº. 9.784/99 – Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis:
Fica **convalidado** a publicação **Extrato da ARP Ref.: PL 019/2021, PE 005/2021 – CIESP – BICAS – MG,** o qual gerou internamente no Município o **PL 52/2021, PP 020/2021**, no site da AMM, cuja Publicação no Quadro de Avisos do Hall da sede da Prefeitura Municipal, se deu em **22/03/2021,** e seu teor consta do Anexo Único deste ato administrativo, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93, convalidação está respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.
Senador Cortes, 8 de abril de 2021.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ
Pregoeiro

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou a seguinte ARP.

Extrato da ARP Ref.: PL 019/2021, PE 005/2021 – CIESP – BICAS – MG, o qual gerou internamente no Município o PL 52/2021, PP 020/2021.

Fundamento: Lei Federal n.º 10.520/02 e Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

Objeto resumido: EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLOGICO.

Promitente Comprador: Município de Senador Cortes – MG
Signatário: João Lúcio Dutra Ferreira – Prefeito.

Detentor do Registro: ALTS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ nº 22.846.832/0001-66.
Representante Legal: Sylvio Cavaca da Rocha - Empresário.

Valor Total Registrado: R$ 17,90.

Assinatura: 05 de março de 2021.
Vigência:05/03/2021 a 04/03/2022.

Senador Cortes – MG, 05 de março de 2021.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ
Pregoeiro Municipal

O Pregoeiro do Município de Senador Cortes-MG, no uso de suas atribuições legais, e:
Considerando as disposições da Lei nº 8.666/93, especialmente seu Artigo 61, parágrafo único, que determina como condição indispensável para a eficácia Contratual a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento;
Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;
Considerando que não se constata, na ausência de publicação do **Extrato da ARP Ref.: PL 019/2021, PE 005/2021 – CIESP – BICAS – MG,** o qual gerou internamente no Município o **PL 52/2021, PP 020/2021,** no órgão qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, já se encontrando homologado e o seu objeto adjudicado, publicação realizada no Quadro de Avisos do Hall da sede da Prefeitura Municipal; **Considerando**, ainda, o disposto no Art. 55 da Lei nº. 9.784/99 – Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis:
Fica **convalidado** a publicação **Extrato da ARP Ref.: PL 019/2021, PE 005/2021 – CIESP – BICAS – MG,** o qual gerou internamente no Município o **PL 52/2021, PP 020/2021**, no site da AMM, cuja Publicação no Quadro de Avisos do Hall da sede da Prefeitura Municipal, se deu em **22/03/2021,** e seu teor consta do Anexo Único deste ato administrativo, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93, convalidação está respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.
Senador Cortes, 8 de abril de 2021.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ
Pregoeiro

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou a seguinte ARP.

Extrato da ARP Ref.: PL 003/2021, PE 003/2021 – CIESP – BICAS - MG, o qual gerou internamente no Município o PL 50/2021, PP 018/2021

Fundamento: Lei Federal n.º 10.520/02 e Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

Objeto resumido: EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLOGICO.

Promitente Comprador: Município de Senador Cortes – MG
Signatário: João Lúcio Dutra Ferreira – Prefeito.

Detentor do Registro: ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA - CNPJ nº 09.182.725/0001-12.
Representante Legal: Marco Aurélio Freesz - Empresário.

Valor Total Registrado: R$ 11.615,54.

Assinatura: 05 de março de 2021.
Vigência:05/03/2021 a 04/03/2022.

Senador Cortes – MG, 05 de março de 2021.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ
Pregoeiro Municipal

O Pregoeiro do Município de Senador Cortes-MG, no uso de suas atribuições legais, e:
Considerando as disposições da Lei nº 8.666/93, especialmente seu Artigo 61, parágrafo único, que determina como condição indispensável para a eficácia Contratual a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento;
Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;

Considerando que não se constata, na ausência de publicação do **Extrato da ARP Ref.: PL 019/2021, PE 005/2021 – CIESP – BICAS – MG,** o qual gerou internamente no Município o **PL 52/2021, PP 020/2021,** no órgão qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, já se encontrando homologado e o seu objeto adjudicado, publicação realizada no Quadro de Avisos do Hall da sede da Prefeitura Municipal; **Considerando**, ainda, o disposto no Art. 55 da Lei nº. 9.784/99 – Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis:
Fica **convalidado** a publicação **Extrato da ARP Ref.: PL 019/2021, PE 005/2021 – CIESP – BICAS – MG,** o qual gerou internamente no Município o **PL 52/2021, PP 020/2021**, no site da AMM, cuja Publicação no Quadro de Avisos do Hall da sede da Prefeitura Municipal, se deu em **22/03/2021,** e seu teor consta do Anexo Único deste ato administrativo, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93, convalidação está respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.
Senador Cortes, 8 de abril de 2021.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ
Pregoeiro

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou a seguinte ARP.

Extrato da ARP Ref.: PL 003/2021, PE 003/2021 – CIESP – BICAS - MG, o qual gerou internamente no Município o PL 50/2021, PP 018/2021

Fundamento: Lei Federal n.º 10.520/02 e Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

Objeto resumido: EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLOGICO.

Promitente Comprador: Município de Senador Cortes – MG
Signatário: João Lúcio Dutra Ferreira – Prefeito.

Detentor do Registro: DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ nº 21.504.525/0001-34.
Representante Legal: Humberto Délio Donini - Empresário.

Valor Total Registrado: R$ 49.810,27.

Assinatura: 05 de março de 2021.
Vigência:05/03/2021 a 04/03/2022.

Senador Cortes – MG, 05 de março de 2021.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ
Pregoeiro Municipal

O Pregoeiro do Município de Senador Cortes-MG, no uso de suas atribuições legais, e:
Considerando as disposições da Lei nº 8.666/93, especialmente seu Artigo 61, parágrafo único, que determina como condição indispensável para a eficácia Contratual a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento;
Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;
Considerando que não se constata, na ausência de publicação do **Extrato da ARP Ref.: PL 019/2021, PE 005/2021 – CIESP – BICAS – MG,** o qual gerou internamente no Município o **PL 52/2021, PP 020/2021,** no órgão qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, já se encontrando homologado e o seu objeto adjudicado, publicação realizada no Quadro de Avisos do Hall da sede da Prefeitura Municipal; **Considerando**, ainda, o disposto no Art. 55 da Lei nº. 9.784/99 – Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis:
Fica **convalidado** a publicação **Extrato da ARP Ref.: PL 019/2021, PE 005/2021 – CIESP – BICAS – MG,** o qual gerou internamente no Município o **PL 52/2021, PP 020/2021**, no site da AMM, cuja Publicação no Quadro de Avisos do Hall da sede da Prefeitura Municipal, se deu em **22/03/2021,** e seu teor consta do Anexo Único deste ato administrativo, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93, convalidação está respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.
Senador Cortes, 8 de abril de 2021.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ
Pregoeiro

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou a seguinte ARP.

Extrato da ARP Ref.: PL 003/2021, PE 003/2021 – CIESP – BICAS - MG, o qual gerou internamente no Município o PL 50/2021, PP 018/2021

Fundamento: Lei Federal n.º 10.520/02 e Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

Objeto resumido: EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLOGICO.

Promitente Comprador: Município de Senador Cortes – MG
Signatário: João Lúcio Dutra Ferreira – Prefeito.

Detentor do Registro: DISTRIMAR - EIRELI ME - CNPJ nº 04.229.515/0001-19.
Representante Legal: Marcelus Moreira de Carvalho - Empresário.

Valor Total Registrado: R$ 5.076,85.

Assinatura: 05 de março de 2021.
Vigência:05/03/2021 a 04/03/2022.

Senador Cortes – MG, 05 de março de 2021.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ
Pregoeiro Municipal

O Pregoeiro do Município de Senador Cortes-MG, no uso de suas atribuições legais, e:
Considerando as disposições da Lei nº 8.666/93, especialmente seu Artigo 61, parágrafo único, que determina como condição indispensável para a eficácia Contratual a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento;
Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;
Considerando que não se constata, na ausência de publicação do **Extrato da ARP Ref.: PL 019/2021, PE 005/2021 – CIESP – BICAS – MG,** o qual gerou internamente no Município o **PL 52/2021, PP 020/2021,** no órgão qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, já se encontrando homologado e o seu objeto adjudicado, publicação realizada no Quadro de Avisos do Hall da sede da Prefeitura Municipal; **Considerando**, ainda, o disposto no Art. 55 da Lei nº. 9.784/99 – Lei de Processo Administrativo da União, que

autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis:
Fica **convalidado** a publicação **Extrato da ARP Ref.: PL 019/2021, PE 005/2021 – CIESP – BICAS – MG,** o qual gerou internamente no Município o **PL 52/2021, PP 020/2021**, no site da AMM, cuja Publicação no Quadro de Avisos do Hall da sede da Prefeitura Municipal, se deu em **22/03/2021,** e seu teor consta do Anexo Único deste ato administrativo, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93, convalidação está respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.
Senador Cortes, 8 de abril de 2021.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ
Pregoeiro

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou a seguinte ARP.

Extrato da ARP Ref.: PL 003/2021, PE 003/2021 – CIESP – BICAS - MG, o qual gerou internamente no Município o PL 50/2021, PP 018/2021

Fundamento: Lei Federal n.º 10.520/02 e Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

Objeto resumido: EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLOGICO.

Promitente Comprador: Município de Senador Cortes – MG
Signatário: João Lúcio Dutra Ferreira – Prefeito.

Detentor do Registro: EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA - CNPJ nº 71.505.564/0001-24.
Representante Legal: Tarciane Vilaça Figueiredo - Empresária.

Valor Total Registrado: R$ 9.672,74.

Assinatura: 05 de março de 2021.
Vigência:05/03/2021 a 04/03/2022.

Senador Cortes – MG, 05 de março de 2021.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ
Pregoeiro Municipal

O Pregoeiro do Município de Senador Cortes-MG, no uso de suas atribuições legais, e:
Considerando as disposições da Lei nº 8.666/93, especialmente seu Artigo 61, parágrafo único, que determina como condição indispensável para a eficácia Contratual a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento;
Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;
Considerando que não se constata, na ausência de publicação do **Extrato da ARP Ref.: PL 019/2021, PE 005/2021 – CIESP – BICAS – MG,** o qual gerou internamente no Município o **PL 52/2021, PP 020/2021,** no órgão qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, já se encontrando homologado e o seu objeto adjudicado, publicação realizada no Quadro de Avisos do Hall da sede da Prefeitura Municipal; **Considerando**, ainda, o disposto no Art. 55 da Lei nº. 9.784/99 – Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis:
Fica **convalidado** a publicação **Extrato da ARP Ref.: PL 019/2021, PE 005/2021 – CIESP – BICAS – MG,** o qual gerou internamente no Município o **PL 52/2021, PP 020/2021**, no site da AMM, cuja Publicação no Quadro de Avisos do Hall da sede da Prefeitura Municipal, se deu em **22/03/2021,** e seu teor consta do Anexo Único deste ato administrativo, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93, convalidação está respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

Senador Cortes, 8 de abril de 2021.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ
Pregoeiro

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou a seguinte ARP.

Extrato da ARP Ref.: PL 003/2021, PE 003/2021 – CIESP – BICAS - MG, o qual gerou internamente no Município o PL 50/2021, PP 018/2021

Fundamento: Lei Federal n.º 10.520/02 e Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

Objeto resumido: EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLOGICO.

Promitente Comprador: Município de Senador Cortes – MG
Signatário: João Lúcio Dutra Ferreira – Prefeito.

Detentor do Registro: EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LIMITADA - CNPJ nº 25.725.813/0001-70.
Representante Legal: Paulo Roberto Chaves - Empresário.

Valor Total Registrado: R$ 1.173,39.

Assinatura: 05 de março de 2021.
Vigência:05/03/2021 a 04/03/2022.

Senador Cortes – MG, 05 de março de 2021.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ
Pregoeiro Municipal

O Pregoeiro do Município de Senador Cortes-MG, no uso de suas atribuições legais, e:
Considerando as disposições da Lei nº 8.666/93, especialmente seu Artigo 61, parágrafo único, que determina como condição indispensável para a eficácia Contratual a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento;
Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;
Considerando que não se constata, na ausência de publicação do **Extrato da ARP Ref.: PL 019/2021, PE 005/2021 – CIESP – BICAS – MG,** o qual gerou internamente no Município o **PL 52/2021, PP 020/2021,** no órgão qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, já se encontrando homologado e o seu objeto adjudicado, publicação realizada no Quadro de Avisos do Hall da sede da Prefeitura Municipal; **Considerando**, ainda, o disposto no Art. 55 da Lei nº. 9.784/99 – Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis:
Fica **convalidado** a publicação **Extrato da ARP Ref.: PL 019/2021, PE 005/2021 – CIESP – BICAS – MG,** o qual gerou internamente no Município o **PL 52/2021, PP 020/2021**, no site da AMM, cuja Publicação no Quadro de Avisos do Hall da sede da Prefeitura Municipal, se deu em **22/03/2021,** e seu teor consta do Anexo Único deste ato administrativo, devendo ocorrer as suas respectivas

publicações, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93, convalidação está respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.
Senador Cortes, 8 de abril de 2021.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ
Pregoeiro

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou a seguinte ARP.
Extrato da ARP Ref.: PL 003/2021, PE 003/2021 – CIESP – BICAS - MG, o qual gerou internamente no Município o PL 50/2021, PP 018/2021

Fundamento: Lei Federal n.º 10.520/02 e Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

Objeto resumido: EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLOGICO.

Promitente Comprador: Município de Senador Cortes – MG
Signatário: João Lúcio Dutra Ferreira – Prefeito.

Detentor do Registro: F V P COELHO EPP - CNPJ nº 26.294.192/0001-80.
Representante Legal: Filipe Viana Pinho Coelho - Empresário.

Valor Total Registrado: R$ 32.354,01.

Assinatura: 05 de março de 2021.
Vigência:05/03/2021 a 04/03/2022.

Senador Cortes – MG, 05 de março de 2021.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ
Pregoeiro Municipal

O Pregoeiro do Município de Senador Cortes-MG, no uso de suas atribuições legais, e:
Considerando as disposições da Lei nº 8.666/93, especialmente seu Artigo 61, parágrafo único, que determina como condição indispensável para a eficácia Contratual a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento;
Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;
Considerando que não se constata, na ausência de publicação do **Extrato da ARP Ref.: PL 019/2021, PE 005/2021 – CIESP – BICAS – MG,** o qual gerou internamente no Município o **PL 52/2021, PP 020/2021,** no órgão qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, já se encontrando homologado e o seu objeto adjudicado, publicação realizada no Quadro de Avisos do Hall da sede da Prefeitura Municipal; **Considerando**, ainda, o disposto no Art. 55 da Lei nº. 9.784/99 – Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis:
Fica **convalidado** a publicação **Extrato da ARP Ref.: PL 019/2021, PE 005/2021 – CIESP – BICAS – MG,** o qual gerou internamente no Município o **PL 52/2021, PP 020/2021**, no site da AMM, cuja Publicação no Quadro de Avisos do Hall da sede da Prefeitura Municipal, se deu em **22/03/2021,** e seu teor consta do Anexo Único deste ato administrativo, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93, convalidação está respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.
Senador Cortes, 8 de abril de 2021.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ
Pregoeiro

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou a seguinte ARP.

Extrato da ARP Ref.: PL 003/2021, PE 003/2021 – CIESP – BICAS - MG, o qual gerou internamente no Município o PL 50/2021, PP 018/2021

Fundamento: Lei Federal n.º 10.520/02 e Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

Objeto resumido: EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLOGICO.

Promitente Comprador: Município de Senador Cortes – MG
Signatário: João Lúcio Dutra Ferreira – Prefeito.

Detentor do Registro: GIROFARMA MEDICAMENTOS EIRELI EPP - CNPJ nº 07.876.749/0001-46.
Representante Legal: Lorenza Cristina Silva - Empresária.

Valor Total Registrado: R$ 342,00.

Assinatura: 05 de março de 2021.
Vigência:05/03/2021 a 04/03/2022.

Senador Cortes – MG, 05 de março de 2021.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ
Pregoeiro Municipal

O Pregoeiro do Município de Senador Cortes-MG, no uso de suas atribuições legais, e:
Considerando as disposições da Lei nº 8.666/93, especialmente seu Artigo 61, parágrafo único, que determina como condição indispensável para a eficácia Contratual a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento;
Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;
Considerando que não se constata, na ausência de publicação do **Extrato da ARP Ref.: PL 019/2021, PE 005/2021 – CIESP – BICAS – MG,** o qual gerou internamente no Município o **PL 52/2021, PP 020/2021,** no órgão qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, já se encontrando homologado e o seu objeto adjudicado, publicação realizada no Quadro de Avisos do Hall da sede da Prefeitura Municipal; **Considerando**, ainda, o disposto no Art. 55 da Lei nº. 9.784/99 – Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis:
Fica **convalidado** a publicação **Extrato da ARP Ref.: PL 019/2021, PE 005/2021 – CIESP – BICAS – MG,** o qual gerou internamente no Município o **PL 52/2021, PP 020/2021**, no site da AMM, cuja Publicação no Quadro de Avisos do Hall da sede da Prefeitura Municipal, se deu em **22/03/2021,** e seu teor consta do Anexo Único deste ato administrativo, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93, convalidação está respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.
Senador Cortes, 8 de abril de 2021.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ
Pregoeiro

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou a seguinte ARP.

Extrato da ARP Ref.: PL 003/2021, PE 003/2021 – CIESP – BICAS - MG, o qual gerou internamente no Município o PL 50/2021, PP 018/2021

Fundamento: Lei Federal n.º 10.520/02 e Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

Objeto resumido: EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLOGICO.

Promitente Comprador: Município de Senador Cortes – MG
Signatário: João Lúcio Dutra Ferreira – Prefeito.

Detentor do Registro: HEALTH CLEAN COMERCIAL - EIRELI ME - CNPJ nº 23.615.514/0001-57.
Representante Legal: Arnaldo Tadeu Silva - Empresário.

Valor Total Registrado: R$ 13.631,70.

Assinatura: 05 de março de 2021.
Vigência:05/03/2021 a 04/03/2022.

Senador Cortes – MG, 05 de março de 2021.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ
Pregoeiro Municipal

O Pregoeiro do Município de Senador Cortes-MG, no uso de suas atribuições legais, e:
Considerando as disposições da Lei nº 8.666/93, especialmente seu Artigo 61, parágrafo único, que determina como condição indispensável para a eficácia Contratual a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento;
Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;
Considerando que não se constata, na ausência de publicação do **Extrato da ARP Ref.: PL 019/2021, PE 005/2021 – CIESP – BICAS – MG,** o qual gerou internamente no Município o **PL 52/2021, PP 020/2021,** no órgão qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, já se encontrando homologado e o seu objeto adjudicado, publicação realizada no Quadro de Avisos do Hall da sede da Prefeitura Municipal; **Considerando**, ainda, o disposto no Art. 55 da Lei nº. 9.784/99 – Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis:
Fica **convalidado** a publicação **Extrato da ARP Ref.: PL 019/2021, PE 005/2021 – CIESP – BICAS – MG,** o qual gerou internamente no Município o **PL 52/2021, PP 020/2021**, no site da AMM, cuja Publicação no Quadro de Avisos do Hall da sede da Prefeitura Municipal, se deu em **22/03/2021,** e seu teor consta do Anexo Único deste ato administrativo, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93, convalidação está respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.
Senador Cortes, 8 de abril de 2021.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ
Pregoeiro

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou a seguinte ARP.

Extrato da ARP Ref.: PL 003/2021, PE 003/2021 – CIESP – BICAS - MG, o qual gerou internamente no Município o PL 50/2021, PP 018/2021

Fundamento: Lei Federal n.º 10.520/02 e Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

Objeto resumido: EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLOGICO.

Promitente Comprador: Município de Senador Cortes – MG
Signatário: João Lúcio Dutra Ferreira – Prefeito.

Detentor do Registro: MARCELO LEITE A LOBO ME - CNPJ nº 12.233.779/001-74.
Representante Legal: Marcelo Leite Agrelli Lobo - Empresário.

Valor Total Registrado: R$ 1.140,40.

Assinatura: 05 de março de 2021.
Vigência:05/03/2021 a 04/03/2022.

Senador Cortes – MG, 05 de março de 2021.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ
Pregoeiro Municipal

O Pregoeiro do Município de Senador Cortes-MG, no uso de suas atribuições legais, e:
Considerando as disposições da Lei nº 8.666/93, especialmente seu Artigo 61, parágrafo único, que determina como condição indispensável para a eficácia Contratual a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento;
Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;
Considerando que não se constata, na ausência de publicação do **Extrato da ARP Ref.: PL 019/2021, PE 005/2021 – CIESP – BICAS – MG,** o qual gerou internamente no Município o **PL 52/2021, PP 020/2021,** no órgão qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, já se encontrando homologado e o seu objeto adjudicado, publicação realizada no Quadro de Avisos do Hall da sede da Prefeitura Municipal; **Considerando**, ainda, o disposto no Art. 55 da Lei nº. 9.784/99 – Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis:
Fica **convalidado** a publicação **Extrato da ARP Ref.: PL 019/2021, PE 005/2021 – CIESP – BICAS – MG,** o qual gerou internamente no Município o **PL 52/2021, PP 020/2021**, no site da AMM, cuja Publicação no Quadro de Avisos do Hall da sede da Prefeitura Municipal, se deu em **22/03/2021,** e seu teor consta do Anexo Único deste ato administrativo, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93, convalidação está respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.
Senador Cortes, 8 de abril de 2021.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ
Pregoeiro

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou a seguinte ARP.

Extrato da ARP Ref.: PL 003/2021, PE 003/2021 – CIESP – BICAS - MG, o qual gerou internamente no Município o PL 50/2021, PP 018/2021

Fundamento: Lei Federal n.º 10.520/02 e Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

Objeto resumido: EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLOGICO.
Promitente Comprador: Município de Senador Cortes – MG
Signatário: João Lúcio Dutra Ferreira – Prefeito.

Detentor do Registro: PRIORITA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ nº 29.700.587/0001-23.
Representante Legal: Vinicius Lopes Salvi - Empresário.

Valor Total Registrado: R$ 178,50.

Assinatura: 05 de março de 2021.
Vigência:05/03/2021 a 04/03/2022.

Senador Cortes – MG, 05 de março de 2021.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ
Pregoeiro Municipal

O Pregoeiro do Município de Senador Cortes-MG, no uso de suas atribuições legais, e:
Considerando as disposições da Lei nº 8.666/93, especialmente seu Artigo 61, parágrafo único, que determina como condição indispensável para a eficácia Contratual a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento;
Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;
Considerando que não se constata, na ausência de publicação do **Extrato da ARP Ref.: PL 019/2021, PE 005/2021 – CIESP – BICAS – MG,** o qual gerou internamente no Município o **PL 52/2021, PP 020/2021,** no órgão qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, já se encontrando homologado e o seu objeto adjudicado, publicação realizada no Quadro de Avisos do Hall da sede da Prefeitura Municipal; **Considerando**, ainda, o disposto no Art. 55 da Lei nº. 9.784/99 – Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis:
Fica **convalidado** a publicação **Extrato da ARP Ref.: PL 019/2021, PE 005/2021 – CIESP – BICAS – MG,** o qual gerou internamente no Município o **PL 52/2021, PP 020/2021**, no site da AMM, cuja Publicação no Quadro de Avisos do Hall da sede da Prefeitura Municipal, se deu em **22/03/2021,** e seu teor consta do Anexo Único deste ato administrativo, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93, convalidação está respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.
Senador Cortes, 8 de abril de 2021.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ
Pregoeiro

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou a seguinte ARP.

Extrato da ARP Ref.: PL 003/2021, PE 003/2021 – CIESP – BICAS - MG, o qual gerou internamente no Município o PL 50/2021, PP 018/2021

Fundamento: Lei Federal n.º 10.520/02 e Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

Objeto resumido: EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLOGICO.
Promitente Comprador: Município de Senador Cortes – MG
Signatário: João Lúcio Dutra Ferreira – Prefeito.

Detentor do Registro: RSDC COMERCIAL EIRELI - CNPJ nº 26.581.422/0001-91.
Representante Legal: Gilton Nazaré Lage Cruz - Empresário.

Valor Total Registrado: R$ 2.900,00.

Assinatura: 05 de março de 2021.
Vigência:05/03/2021 a 04/03/2022.

Senador Cortes – MG, 05 de março de 2021.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ
Pregoeiro Municipal

O Pregoeiro do Município de Senador Cortes-MG, no uso de suas atribuições legais, e:
Considerando as disposições da Lei nº 8.666/93, especialmente seu Artigo 61, parágrafo único, que determina como condição indispensável para a eficácia Contratual a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento;
Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;
Considerando que não se constata, na ausência de publicação do **Extrato da ARP Ref.: PL 019/2021, PE 005/2021 – CIESP – BICAS – MG,** o qual gerou internamente no Município o **PL 52/2021, PP 020/2021,** no órgão qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, já se encontrando homologado e o seu objeto adjudicado, publicação realizada no Quadro de Avisos do Hall da sede da Prefeitura Municipal; **Considerando**, ainda, o disposto no Art. 55 da Lei nº. 9.784/99 – Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis:
Fica **convalidado** a publicação **Extrato da ARP Ref.: PL 019/2021, PE 005/2021 – CIESP – BICAS – MG,** o qual gerou internamente no Município o **PL 52/2021, PP 020/2021**, no site da AMM, cuja Publicação no Quadro de Avisos do Hall da sede da Prefeitura Municipal, se deu em **22/03/2021,** e seu teor consta do Anexo Único deste ato administrativo, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93, convalidação está respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.
Senador Cortes, 8 de abril de 2021.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ
Pregoeiro

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou a seguinte ARP.

Extrato da ARP Ref.: PL 003/2021, PE 003/2021 – CIESP – BICAS - MG, o qual gerou internamente no Município o PL 50/2021, PP 018/2021

Fundamento: Lei Federal n.º 10.520/02 e Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

Objeto resumido: EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLOGICO.

Promitente Comprador: Município de Senador Cortes – MG
Signatário: João Lúcio Dutra Ferreira – Prefeito.

Detentor do Registro: ULTRA BONI LTDA - CNPJ nº 13.249.746/0001-85.

Representante Legal: Anderson Fazollo - Empresário.

Valor Total Registrado: R$ 1.325,30

Assinatura: 05 de março de 2021.
Vigência:05/03/2021 a 04/03/2022.

Senador Cortes – MG, 05 de março de 2021.

JOSÉ LUIS GARCIA FERNANDEZ
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:BE337CA9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRANIA

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA/MG. Extrato de homologação do pregão n.º 19/2021. Processo n.º 60/2021. Objeto: registro de preços para a futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, para a distribuição gratuita à população em estado de vulnerabilidade, que faz parte das medidas de proteção para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do corona vírus (COVID-19). O diretor do departamento de Administração, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado do certame, a adjudicação do pregoeiro e resolve homologar o procedimento. Empresas vencedoras: a) Ana Flavia Garcia Chagas-ME CNPJ/MF nº 25.052.801/0001-21 valor R$ 7.410,00. b) Batuta Supermercado Ltda-ME CNPJ nº. 19.014.323/0001-62 Valor R$ 24.280,00. c) Carlos Roberto Maciel CNPJ/MF nº 25.941.501/0001-01 Valor R$ 14.800,00. d) CH Comercial Ltda CNPJ nº. 07.171.284/0001-28 valor R$ 7.150,00.

Serrania, 08 de abril de 2021.

RODRIGO SILVA CANDIDO
Diretor Departamento de Governo Administração e Planejamento.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:D7579F04

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de Ata de Registro de Preços. Pregão nº 19/2021. Processo nº. 60/2021. Objeto: registro de preços para a futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, para a distribuição gratuita à população em estado de vulnerabilidade, que faz parte das medidas de proteção para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do corona vírus (COVID-19). Detentoras: A.R.P n.º 95/2021 - Ana Flavia Garcia Chagas-ME CNPJ/MF nº 25.052.801/0001-21 valor R$ 7.410,00. A.R.P n.º 96/2021 - Batuta Supermercado Ltda-ME CNPJ nº. 19.014.323/0001-62 Valor R$ 24.280,00. A.R.P n.º 97/2021 - Carlos Roberto Maciel CNPJ/MF nº 25.941.501/0001-01 Valor R$ 14.800,00. A.R.P n.º 98/2021 - CH Comercial Ltda CNPJ nº. 07.171.284/0001-28 valor R$ 7.150,00. Vigência: 08/04/2021 a 07/04/2022.
Serrania, 08 de abril de 2021.
RODRIGO SILVA CANDIDO
Diretor Departamento de Governo Administração e Planejamento.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:07F55FBC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PROCESSO 043/2021, PREGÃO ELETRÔNICO 001/2021

Alteração disponível em: www.serro.mg.gov.br https://comprasbr.com.br/, inclusão da AFE como documento de habilitação. **INÍCIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS:** 22/03/2021, às 09h30min. **TÉRMINO CADASTRO DAS PROPOSTAS:** 09/04/2021, às 08h00min. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 09/04/2021, às 08h10min. **INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS:** 09/04/2021, às 08h15min. **Local:**. **Informações:**(38) 3541-1369 - ramal 211, email: licitacaoeditais@serro.mg.gov.br.

JÉSSICA AMARAL MIRANDA
Pregoeira

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:8450EA67

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 036/2021 - FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE BASCULANTE, TANQUE, RETRO ESCAVADEIRA, ROLO COMPACTADOR E OUTROS, COM O OPERADOR/MOTORISTA, ABASTECIMENTO E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 036/2021.
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 013/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 008/2021

O MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG torna público que às **10:00 (dez) horas do dia 22 (vinte e dois) de abril de 2021**, à Rua Duarte de Abreu, nº 90, Bairro: Centro, na cidade de Simão Pereira no Estado de Minas Gerais, em sessão pública, em conformidade com a Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Municipal n.º 950/2013, que regulamenta o Pregão Presencial, bem como amparado pelas regras excepcionais e transitórias instituídas pela Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, que promoverá abertura de Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** , **tipo menor preço por item** para a seleção das melhores proposta para a Administração para a FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE BASCULANTE, TANQUE, RETRO ESCAVADEIRA, ROLO COMPACTADOR E OUTROS, COM O OPERADOR/MOTORISTA, ABASTECIMENTO E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA – MG e tudo mais contido no Termo de Referência/ Projeto Básico do Edital
O Edital completo poderá ser solicitado na Prefeitura de Simão Pereira pelo e-mail: licita@simaopereira.mg.gov.br ou no site da Prefeitura www.simaopereira.mg.gov.br

Simão Pereira, 08 de abril de 2021.

GUIDO GOUVÊA CUNHA
Presidente da Comissão de Licitação (Portaria 012/2021)

Publicado por:
Guido Gouvêa Cunha
Código Identificador:D1F9EFE0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
LEI Nº 1.425, DE 30 DE MARÇO DE 2021.

LEI Nº 1.425, DE 30 DE MARÇO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ARTIGO 5°, CAPUT, E ARTIGO 10° DA LEI N° 866/2007, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Tapira aprovou e eu, Prefeita Municipal, nos termos do art. 44 da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º O art. 5º, caput, e art. 10 º da Lei nº 866/2007 passa a vigorar com a seguinte redação;

Art. 5º O COMTUR será composto por 12 membros, indicados para um mandato de 03 (três) anos, permitida uma recondução.

Art. 10º O Chefe do Poder Executivo, bem como o Tesoureiro, serão os ordenadores de despesas do COMTUR.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal de Tapira

Publicado por:
Viviane Cruvinel
Código Identificador:DBDF2AC8

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
PP. REGISTRO DE PREÇO Nº 08.007/2021.

PP. Registro de Preço Nº 08.007/2021. Objeto: Registro de preços eventual contratação de empresa para fornecimento de combustíveis – gasolina comum, óleo diesel comum e óleo diesel s10, abastecidos na bomba, que serão utilizados para atender as necessidades das unidades administrativas e órgãos desta prefeitura, conforme especificações e quantidades estimadas constantes no anexo I deste edital - para um período de 12 (doze) meses. Abertura: 22/04/2021 às 09h00min. Tipo: Menor preço por item. Maura Assunção de Melo Pontes – 08/04/2021.

Publicado por:
Viviane Cruvinel
Código Identificador:71EADB76

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2021

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2021 - O Município de Teófilo Otoni/MG torna pública a realização do Pregão Eletrônico nº 029/2021, no dia 22/04/2021, com recebimento das propostas até às 9h. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos básicos. Íntegra do edital e demais informações atinentes ao certame encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Av. Dr. Luiz Boali Porto Salman, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8h às 16h, ou através dos sites: transparencia.teofilootoni.mg.gov.br, www.bbmnetlicitacoes.com.br ou pelo e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br.

Teófilo Otoni/MG, 08/04/2021.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:6BB0B4FA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/2020

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/2020 **- Contratante:** Município de Teófilo Otoni/MG – **Contratada:** MEGA CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 18.769.287/0001-84 **- Referência**: Pregão (Eletrônico) nº 036/2020 **- Data de Assinatura:** 18/03/2021 **– Do Objeto:** Alteração do valor do contrato. **Do Valor:** O valor inicial do contrato nº 046/2020 de R$ 2.818.000,00 (dois milhões, oitocentos e dezoito mil reais) passa a ser R$ 3.451.718,31 (três milhões quatrocentos cinquenta e um mil setecentos e dezoito reais e trinta e um centavos), sendo o valor do acréscimo de R$ 633.718,31 (seiscentos e trinta e três mil setecentos e dezoito reais e trinta e um centavos), o que equivale a 22,49% do valor inicial. Teófilo Otoni/MG.

ADILSON DE SOUZA PEREIRA
Secretário Municipal de Serviços Urbanos.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:E24337DE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2020

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2020 **- Contratante:** Município de Teófilo Otoni/MG **– Contratada:** A & M SOLUÇÕES PÚBLICAS, **CNPJ** nº 23.112.368/0001-47 **- Referência:** Pregão Presencial nº 013/2020 **- Data de Assinatura:** 09/03/2021 – **Do Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência**. Do Prazo:** Fica prorrogado por 6 (seis) meses contados a partir de 11 de março de 2021.

Teófilo Otoni/MG. 08/04/2021.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:E02CC895

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 001/2021

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 001/2021 – A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação pertinente, **RATIFICA** a presente **DISPENSA**, processada com fundamento no artigo 24, II da Lei Federal nº 8.666/93 e ainda com base no Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica Municipal, para que se proceda a contratação da empresa **LENI RODRIGUES SIQUEIRA inscrita no CNPJ sob nº 19.836.878/0001-90** para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO EM TORRES REPETIDORAS DE SINAL DE CELULAR NO POVOADO DE MARAVILHA, POVOADO DE BREJÃO E POVOADO DE LAJINHA,** com o valor total de **R$ 15.999,99 (quinze mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).** Correndo tal despesa por conta específica da Lei Orçamentária do Município de Teófilo Otoni – MG, para o exercício de 2021.

Teófilo Otoni/MG, 08/04/2021.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:27CA7A0C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 011/2021

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 011/2021 – Data da Sessão: 23/03/2021, 09:00h. Objeto da licitação: Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de montagem e desmontagem de divisórias, forro e piso vinílico.

Empresa Vencedora: **I NEVES DE FIGUEIREDO ENGENHARIA - CNPJ: 34.829.041/0001-07** foi considerada vencedora dos itens demonstrados no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$761.798,00; **WR DE CARVALHO JUNIOR COMERCIO E SERVIÇO - CNPJ: 21.796.793/0001-77** foi considerada vencedora dos itens demonstrados no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$20.000,00.

Teófilo Otoni/MG, 08/04/2021.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:07EBDCC6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2021

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2021 - O Município de Teófilo Otoni/MG torna pública a realização do Pregão Eletrônico nº 030/2021, no dia 22/04/2021, com recebimento das propostas até às 14h. Objeto: Registro de preços para futura e eventual locação de veículos, sem condutor e combustível, incluindo manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, seguro e rastreador para atender as demandas das Secretarias Municipais de Teófilo Otoni/MG. Íntegra do edital e demais informações atinentes ao certame encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Av. Dr. Luiz Boali Porto Salman, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8h às 16h, ou através dos sites: transparencia.teofilootoni.mg.gov.br, www.bbmnetlicitacoes.com.br ou pelo e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br.

Teófilo Otoni/MG, 08/04/2021.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:7CFC22AB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO RESULTADO DA ABERTURA DOS ENVELOPES DO CREDENCIAMENTO Nº. 002/2021

EXTRATO DO RESULTADO DA ABERTURA DE ENVELOPES DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 017/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº 002/2021 - CREDENCIAMENTO Nº. 002/2021. Data da reunião: 08/04/2021. Horário: 11h. Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de procedimentos com finalidade diagnóstica por tomografia computadorizada para atender a upa 24 horas, upa covid e Hospital Municipal Raimundo Gobira. Após exame dos documentos, a Comissão Permanente de Licitação julgou totalmente **HABILITADA** a instituição **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR SANTA ROSÁLIA – CNPJ 25.104.902/0001-07** por cumprir todas as exigências do instrumento convocatório e atender a condicionante registrada na ata da sessão do dia 18 de março de 2021. Fica aberto o prazo de 1 (um) dia útil a contar do próximo dia útil desta publicação para eventual apresentação de recurso quanto a decisão da comissão, conforme preceitua o Edital no item 4.3. A Íntegra da Ata da Reunião e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Avenida Luiz Boali, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8:00hs às 16:00hs.

Teófilo Otoni/MG, 08/04/2021.

JOSÉLIO A. CANTÃO JR.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:50B65059

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 006/2020

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 006/2020
A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS, inscrita no CNPJ n°: 20.215.539/0001-75, com sede na Av. Felinto Muller, n°: 205, no Município de Três Marias/MG, CEP: 39.205-000, neste ato, representada pelo Vereador Presidente - Milton Mendes Vieira, brasileiro, divorciado, Contador, portador do RG: M-6.680.225 SSP/MG e inscrito no CPF sob o n°: 852.962.796-20, residente e domiciliado na Rua Cemig, n°. 06, Bairro Centro, na cidade de Três Marias/MG, CEP: 39.205-000, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa
GA ENGENHARIA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob n° 28.443.291/0001-01, com sede na Av. Prefeito Alberto Moura, nº 24, Loja 01 – Distrito Industrial, Sete Lagoas/MG. – CEP: 35.702-383, com escritório na Rua Curitiba, nº 65, Centro, Três Marias/MG, representada por GUSTAVO MENDES BORGES, brasileiro, solteiro, engenheiro, CREA MG-146978/D C.I./MG- 18.814.345/SSPMG, CPF:080.685.456-11, residente e domiciliado na Rua H, nº 85 – Bairro Ermírio de Morais II, Três Marias/MG, CEP: 39.205-000. CONTRATADA, resolvem amigavelmente rescindir o Contrato de Prestação de Serviços Técnicos Profissionais Especializados nº 006/2020, mediante Processo licitatório nº 007/2020, Dispensa de Licitação nº 006/2020, firmado em 29 de julho de 2020, em consonância com o disposto no art. 79, II da Lei Federal nº. 8.666/93, operando-se tal rescisão pelos fundamentos abaixo descritos e gerando os efeitos a seguir fixados: CLÁUSULA PRIMEIRA. O presente Termo tem por objeto a RESCISÃO AMIGÁVEL do Contrato Administrativo nº. 006/2020, contratação de empresa prestação de serviços de engenharia para ampliação e reestruturação do Plenário do Legislativo; construção de garagens no pátio com pavimentação de bloco de concreto; construção de calçadas externas; reforma de muros e substituição de portão eletrônico; pintura do prédio do Anexo I (Gabinetes dos Vereadores), exceto pintura interna do gabinete 13; projeto de prevenção e combate a incêndio e pânico (PT). II - FORNECIMENTO DAS ARTs (Anotações de Responsabilidade Técnica) DOS PROJETOS. III – ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS PROJETOS. Nos termos e condições estabelecidos no contrato original. CLÁUSULA SEGUNDA. A presente rescisão se dá tendo em vista a paralisação da obra em epígrafe, desobrigando a necessidade dos serviços da referida empresa. CLÁUSULA TERCEIRA. Verificada a conveniência e a inexistência de prejuízo, a rescisão opera-se de forma amigável e sem ônus de qualquer natureza para qualquer das partes. CLÁUSULA QUARTA. As partes exoneram-se de qualquer reclamação futura decorrente da presente rescisão contratual.

Câmara Municipal de Três Marias, 05 de abril de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS
Contratante

MILTON MENDES VIEIRA
Vereador Presidente

GA Engenharia LTDA - CNPJ- 28.443.291/0001-01
GUSTAVO MENDES BORGES
CPF: 080.685.456-11

Publicado por:
Tânia Cristina da Silva
Código Identificador:DB8C660B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N º: 019/2021
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 014/2021

OBJETO: Registro de Preços visando à futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de Oxigênio Medicinal com cilindros e carrinho para transporte do mesmo em regime de comodato e Materiais para manutenção dos equipamentos de Oxigênio em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Três Marias e gás industrial para atender a demanda da Divisão de Garagens e Oficina, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o Edital.

Considerando a adequação do procedimento licitatório aos ditames legais, materializado pelo parecer da Assessoria Jurídica e tendo em vista a conveniência e oportunidade do aludido certame, homologo o presente processo licitatório dando ciências aos interessados observadas as prescrições legais pertinentes.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 26 de março de 2021.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:2C5019E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2021

O Município de Três Marias/MG, através do Pregoeiro, torna público à abertura de procedimento licitatório, do tipo **Menor Preço Item,** objetivando o **Registro de Preços visando à futura e eventual aquisição de prateleiras em metalon, para atender a demanda das Secretarias Municipais, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o presente Edital. Recebimento e julgamento das propostas será dia 22/04/2021 às 15h00min, a sessão de processamento do Pregão será realizada na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD. Situada à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro – Três Marias**. O Edital completo está disponível no site: www.tresmarias.mg.gov.br ou ser adquirido na Divisão de Material e Patrimônio da Prefeitura Municipal, à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro – Três Marias/MG. Mais informações pelo Telefone: (38) 3754-5338.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 08 de abril de 2021.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:3DF9AC85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N º: 022/2021
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 016/2021

OBJETO: Aquisição de veículo 0 (zero) km, tipo picape ano de fabricação 2021/2021, motor 1.3, equipada com ar condicionado e demais acessórios de fábrica, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, conforme especificações e quantitativos do Anexo I - Termo de Referência, deste instrumento convocatório.

Considerando a adequação do procedimento licitatório aos ditames legais, materializado pelo parecer da Assessoria Jurídica e tendo em vista a conveniência e oportunidade do aludido certame, homologo o presente processo licitatório dando ciências aos interessados observadas as prescrições legais pertinentes.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 05 de abril de 2021.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:3B8BB58E

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 006/2021

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 026/2021 - DISPENSA N° 004/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG - CNPJ: 17695.008/0001-12

CONTRATADA: PWJ ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - CNPJ sob o nº. 15.798.290/0001-38

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de engenharia para elaboração de Projeto de Segurança e Combate a Incêndio e Pânico (PSCIP), para edificação que irá abrigar a unidade do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais em Três Marias/MG.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

VALOR: R$ 2.950,00 (dois mil e novecentos e cinquenta reais)

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato será **30 (trinta) dias, contados da assinatura do contrato**.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 10 de março de 2021.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:8AE1DBA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2021

O Município de Três Marias/MG, através do Pregoeiro, torna público à abertura de procedimento licitatório, do tipo **Menor Preço Lote,** objetivando o **Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos do Setor de Fisioterapia conforme legislações pertinentes, em atendimento á solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o Edital. Recebimento e julgamento das propostas será dia 22/04/2021 às 13h00min, a sessão de processamento do Pregão será realizada na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD. Situada à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro – Três Marias**. O Edital completo está disponível no site: www.tresmarias.mg.gov.br ou ser adquirido na Divisão de Material e Patrimônio da Prefeitura Municipal, à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro – Três Marias/MG. Mais informações pelo Telefone: (38) 3754-5338.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 08 de abril de 2021.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:7C34A904

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 022/2020 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2020

O Município de Três Marias/MG, através do Pregoeiro, torna público, a abertura de procedimento licitatório, do tipo **Menor Preço Lote** objetivando o **registro de preços para a prestação de serviços de refrigeração e outros, contemplando aquisição de peças, troca, consertos, limpeza, e demais serviços necessários para o bom funcionamento dos equipamentos, visando atender a demanda das Secretarias Municipais da Prefeitura de Três Marias/MG, conforme especificações e quantitativos do Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços que integram o Edital. Recebimento e julgamento das propostas será dia 23/04/2021 ás 13:30 horas na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, situada à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro - Três Marias.** O Edital completo está disponível no site: www.tresmarias.mg.gov.br ou ser adquirido na Divisão de Material e Patrimônio da Prefeitura Municipal, á Praça Castelo Branco, nº 03 –Centro – Três Marias/MG. Mais informações pelo Telefone: (38) 3754-5338.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 08 de abril de 2021.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:B3203662

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO N.º 019/2021 - PROCESSO N.º 199/2021

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal 8.666/93, bem como o inciso XXII, do art. 4.º da Lei Federal n.º 10.520/2002, homologo para os efeitos legais, o objeto do **Pregão n.º 019/2021 – Processo n.º 199/2021**, realizado em 07 de abril de 2021, referente à Aquisição de Veículo Novo - Zero Quilômetro, com Sinalizador Acústico Visual, conforme Convênio nº 0769/2019, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Três Pontas e a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública de Minas Gerais - SEJUSP, destinado ao desempenho das funções e serviços da Guarda Civil Municipal, em favor da empresa: **Saint Emilion Automóveis Peças e Serviços Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.579.490/0001-01, sendo o valor total contratado: R$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais).

Três Pontas, 08 de abril de 2021 –

ERIKA MESQUITA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:E607DEBF

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO – CONTRATO N.º 015/2021 - PREGÃO N.º 019/2021 – PROCESSO N.º 199/2021

Objeto: Aquisição de Veículo Novo - Zero Quilômetro, com Sinalizador Acústico Visual, conforme Convênio nº 0769/2019, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Três Pontas e a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública de Minas Gerais - SEJUSP, destinado ao desempenho das funções e serviços da Guarda Civil Municipal. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Contratada:** Saint Emilion Automóveis Peças e Serviços Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 12.579.490/0001-01. Valor total contratado: R$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais). Data: 08/04/2021.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:50642720

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
RESOLUÇÃO Nº 559, DE 08 DE ABRIL DE 2021

REPROVA AS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2004 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autoria: Comissão Permanente de Fiscalização, Finanças e Orçamento.
O Povo de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, por seus legítimos representantes aprova e eu, Presidente da Câmara Municipal, promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO:**

Art. 1º Ficam reprovadas as contas da Prefeitura Municipal de Tupaciguara-MG, relativas ao exercício de 2004, com amparo no parecer prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais no Processo nº. 697523.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Tupaciguara/MG, 08 de abril de 2021.

VER.VER.JERÔNIMO ROMUALDO BATISTA FILHO
"Jerominho Enfermeiro"
Presidente

VER. PROF. DALMO SALVIANO SANTANA
Vice-Presidente

VER. SGTO. HIDELBRANDO BERNARDES COELHO JÚNIOR
1º Secretário

VER. MOACIR JÚNIOR CAD VIEIRA
2ª Secretário

Publicado por:
Ana Cláudia Mira Storti
Código Identificador:71D3E987

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2021

Nos termos demonstrados no Mapa de Apuração do procedimento licitatório nº. 015/2021, modalidade Pregão Presencial nº. 003/2021 objetivando a aquisição de material de construção, hidrossanitário e tintas para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social nas quantidades e especificações contidas no Termo de Referência ADJUDICO o item nº. 7339 pelo valor de R$36,00 (trinta e seis reais) para a empresa Gabriella Pereira Tavares e os itens nºs. 4243, 30906, 21229, 16827, 386925, 27026, 25918, 386927, 386926, 22753, 386924, 6921, 374078, 6676, 3647, 375161, 15673, 6799, 386922, 386921, 386923, 21242, 16849 pelo valor de R$4.777,96 (quatro mil, setecentos e setenta e sete reais e noventa e seis centavos).

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:CF08BDC4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2021

Tendo por base o resultado classificatório demonstrado no quadro de resumo de licitação do resultado de julgamento do procedimento licitatório nº. 015/2021, modalidade Pregão Presencial nº. 003/2021 objetivando a aquisição de material de construção, hidrossanitário e tintas para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social nas quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, o qual foi conduzido de acordo com a Lei nº. 8.666/93 determino a **HOMOLOGAÇÃO** do o item nº. 7339 pelo valor de R$36,00 (trinta e seis reais) para a empresa Gabriella Pereira Tavares e dos itens nºs. 4243, 30906, 21229, 16827, 386925, 27026, 25918, 386927, 386926, 22753, 386924, 6921, 374078, 6676, 3647, 375161, 15673, 6799, 386922, 386921, 386923, 21242, 16849 pelo valor de R$4.777,96 (quatro mil, setecentos e setenta e sete reais e noventa e seis centavos).

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:7EAFA916

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TURMALINA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA-MG, ***Pregão Presencial n° 006/2021*** **-** torna público, que fará realizar licitação objetivando Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de material gráfico para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo Referência**,** com entrega dos envelopes de habilitação e proposta às 08:00 horas do dia 23 de abril de 2021, nos termos da Lei 8.666/93, Lei 10.520/02. Demais informações e Edital à disposição na PREF. M. TURMALINA-MG, à Av. Lauro Machado, n° 230 - Centro - CEP 39.660-000 - Turmalina-MG - telefone nº 038.3527-1257 (atendimento em h. comercial).

PREF.M. TURMALINA-MG, 08 de abril de 2021.

BRUNA LAURA DA CRUZ.
Pregoeira.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:56C419C1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UBAÍ

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 048/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2021,DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2021

A PREF. MUNICIPAL DE UBAÍ-MG – Torna publico para conhecimento dos interessados, Extrato de contrato nº 048/2021, Processo Licitatório nº 042/2021, Dispensa de Licitação nº 025/2021, Objeto:**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EPI'S DE NECESSIDADE IMEDIATA PARA ATENDIMENTO ASSISTENCIAL, DOS SERVIÇOS DE SAÚDE EM CARÁTER DE URGÊNCIA EMERGENCIAL NO ENFRENTAMENTO DO COVID-19, PRICIPALMENTE NESSE PERÍODO DE SEGMENTO DA "ONDA ROXA" INSTAURADA NO ESTADO DE MINAS GERAIS PELA DELIBERAÇÃO DO COMITÊ EXTRAORDINÁRIO COVID-19, DE 7 DE MARÇO DE 2021. PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE UBAÍ-MG .**Contratada: Distribuidora Lopes e Aquino Comércio de Produtos Médicos Hospitalares LTDA, , Valor Global 52.446,00 reais Vigência: 60 dias a partir da data de assinatura.

JULIO CESAR ALVES BOTELHO,
Presidente CPL.

Publicado por:
Julio Cesar Alves Botelho
Código Identificador:C86653C2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
PORTARIA N.º 005/2021

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFICIO DE APOSENTADORIA POR IDADE A SRA. ELBA MARIA DUTRA MARTINS"

A Presidente do IPMUR – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Urucuia, Estado de MG, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Artigo 40, §1º, Inciso III, Alínea "b", da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com art. 102 da Lei Municipal n.° 723 de 30 de março de 2021, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de APOSENTADORIA POR IDADE, a Servidora Efetiva ***ELBA MARIA DUTRA MARTINS***, cargo Técnico em Enfermagem, Matricula nº 027-4, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, conforme processo administrativo do CAPS, n.**º 002/2021.**
Art. 2º Os proventos decorrentes da aposentadoria referida no art. 1º serão reajustados observando-se, obrigatoriamente, na mesma data e proporção do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.
Art. 3º A estrutura dos proventos da Servidora referida no art. 1º, deverá observar a seguinte composição:

DESCRIÇÃO	MENSAL
VENCIMENTO BASE	R$ 1.277,12
Valor Total do Provento	R$ 1.277,12

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo seus efeitos financeiros a partir de 15/03/2021.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Urucuia - MG, 01 de Abril de 2021.

LAUDICÉIA GONÇALVES MARQUES
Presidente do IPMUR

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:DC8BACB1

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 010/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 037/2021

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Ratificação Inexigibilidade nº 010/2021, Processo Licitatório nº. 037/2021. O Município de Urucuia - MG, através do Prefeito Municipal, RATIFICA Inexigibilidade de Licitação n° 010/2021, para contratação da Empresa ADPM Administração Pública para Municípios Ltda. para a prestação de serviços técnicos profissionais especializados em consultoria contábil, orçamentária e financeira, para atender esta Prefeitura Municipal, valor R$ 16.540,00 (dezesseis mil quinhentos e quarenta reais) mensais; R$ 180,00 (cento e oitenta reais) a título de diária, por técnico, relativo às despesas com viagens e estados; R$ 1,60 (um real e sessenta centavos) por quilômetro rodado, por enquadrar-se os serviços prestados pela referida empresa nos termos do art. 25, c/c com art. 13, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Urucuia/MG, 31 de Março de 2021

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:83DF30F9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 01 – CONTRATO Nº 094/2017 – P.L. 129/2017 – DISP. 067/2017.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e o locador OSVALDO CHAVES NETO. **OBJETO**: Reequilíbrio econômico financeiro de do valor locado em conformidade com o Protocolo Externo nº 2192/2021, tendo como base o índice INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor). **VLR ORIGINAL:** R$ 2.800,00; **VLR C/ REEQ.:** 3.084,47.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:75B147FF

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 02 – CONTRATO Nº 056/2019 – P.L. 237/2017 – INEX. 020/2017.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE BELO HORIZONTE E CIDADES POLO DO ESTADO DE MINAS GERAIS LTDA (SICOOB NOSSACOOP).**OBJETO:** Renovação contratual de Credenciamento de Instituições Financeiras da rede nacional que estejam em funcionamento regular, mediante autorização do Banco Central do Brasil, com a finalidade de empréstimo pessoal com consignação em folha de pagamento dos servidores públicos, aposentados e pensionistas da Administração Direta do Poder Executivo. **VIG:** 12 meses.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:5748F6E3

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 03 – CONTRATO Nº 174/2017 – P.L. 237/2017 – INEX. 020/2017.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa BANCO DO BRASIL S/A. **OBJETO:** Renovação contratual de Credenciamento de Instituições Financeiras da rede nacional que estejam em funcionamento regular, mediante autorização do Banco Central do Brasil, com a finalidade de empréstimo pessoal com consignação em folha de pagamento dos servidores públicos, aposentados e pensionistas da Administração Direta do Poder Executivo. **VIG:** 12 meses.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:38363D84

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 03 – CONTRATO Nº 055/2019 – P.L. 051/2019 – P.P. 015/2019.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa SUDESTE COOPERATIVA DE TRANSPORTES. **OBJETO:** Acréscimo de valor no percentual de 15% (quinze por cento) do contrato 055/2019, que tem por objeto, a locação de veículos automotores pesados e máquinas em geral, direcionado aos itens 002, 003 e 005. **VLR:** R$ 111.575,50. **FDO:** 561, 568.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:E374049D

TESOURARIA
NOTIFICAÇÃO - PREFEITURA VESPASIANO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AV. PREFEITO SEBASTIÃO FERNANDES, 479 – CENTRO – 33.200-000

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Vespasiano, em cumprimento ao disposto na Legislação Vigente, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no Município de Vespasiano, da liberação do seguinte recurso do Governo Federal:

DATA	ORIGEM/RECURSO	VALOR
08/04/2021	FNDE – Merenda Escolar	139.561,00

Prefeitura Municipal de Vespasiano, 08 de Abril de 2021

HENRIQUE GERALDO DE AGUIAR
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado por:
Miriam Mara da Silva Ramalho
Código Identificador:17EB50CD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA, Pregão Presencial para Registro de Preços nº 12/2021, do tipo menor preço lote, abertura no dia 26/04/2021, as 09h:00min, na sede da Prefeitura Municipal, à Rua João Massoriol, n.55, B. Vila Eugenio. Objeto; Registro de preço para futuro e eventual aquisição de materiais de construção em geral.
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 13/2021, do tipo menor preço, no dia 26/04/2021, as 13h:00min, na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua João Massoriol, n.55, Bairro Vila Eugenio. Objeto; Registro de preço para futuro e eventual aquisição de água mineral (20lts) e recarga de gás para as diversas secretarias. Informações: (33) 3236-1867.

RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Warley Wanderley Gomes da Rocha
Código Identificador:E07CA2BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA – Extrato das Atas de Registro de Preços, referente ao Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 20/2021, objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de pneus automotivos novos, reformados e serviços de alinhamento, balanceamento e cambagem destinados à frota de veículos da Prefeitura Municipal. Fornecedores: ARP nº 20/2021 - CRUZ COMERCIO E SERVIÇO DE PNEUS LTDA EPP, CNPJ 21.697.198/0001-84, vencedor dos lotes 01, 02 e 03 totalizando um valor global de R$ 536.300,00; ARP nº 21/2021: TURBO RECAPAGENS E SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ 18.943.289/0001-48, vencedor do lote 04, totalizando um valor global de R$ 197.460,00. Data da Assinatura das Atas de Registro de Preços em 07/04/2021. Validade de 12 meses.

RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Warley Wanderley Gomes da Rocha
Código Identificador:AF861244

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA
EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Alpercata, Contrato n. 22/2021 do Pregão Presencial n. 09/2021, referente a Contratação de empresa para licenciamento de uso de sistemas de tecnologia integrados, para a gestão pública municipal, com os serviços de conversão de dados, implantação, migração de dados pré-existentes, treinamento, manutenção, suporte técnico e acompanhamento durante o período contratual, a favor da Empresa MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA LTDA, CNPJ/MF sob o nº 71.000.731/0001-85. Vencedor dos lotes 01 a 18 do certame com valor global de R$ 139.200,01. Data da assinatura do contrato 05/04/2021. Vigência 12 meses –

RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Warley Wanderley Gomes da Rocha
Código Identificador:E042704F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
TOMADA DE PREÇO 02/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA-MG, Processo Licitatório 77/2021 Tomada de Preço 02/2021. Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia Especializada para execução do projeto Operação Tapa Buraco. Informações e obtenção do edital na sede do setor de Compras e Licitações situado à Rua Dom Pedro II nº 54, centro, de segunda a sexta-feira das 13hs às 16hs, pelo Email: compras@alterosa.mg.gov.br ou no site www.alterosa.mg.gov.br. A abertura dos envelopes de documentação será realizada no dia 27 de abril de 2021 às 08h00min.

Publicado por:
Maryelle de Souza Andrade
Código Identificador:4FED3907

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO 07/2021

MUNICÍPIO DE ALTEROSA/MG, Conveniada: Conselho de Desenvolvimento Comunitário Santos Reis. Objeto: O presente termo de fomento tem por objeto promover o desenvolvimento sócio-econômico da Comunidade em geral, através da realização de obras e melhoramento, com recursos próprios ou obtidos por doações, empréstimos, das próprias festas realizadas ou contribuições de seus associados, conforme detalhado no Plano de Trabalho. Dotação Orçamentária: 02.05.0100.3.3.50.43.00.00.00.00.00.01.0000 - Subvenções Sociais. Valor R$ 15.000,00. Vigência: 16/03/2021 até 31/12/2021.

Alterosa MG, 08 de abril de 2021.

MARCELO NUNES DE SOUZA
Prefeito Municipal

JOSÉ REINALDO DAS CHAGAS
Presidente do Conselho de Desenvolvimento Comunitário Santos Reis.

Publicado por:
Elielma Maria de Avila
Código Identificador:AE599B6B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
DECRETO

DECRETO Nº 559, de 05 de Abril de 2021.

Regulamenta o uso de Maquinário Agrícola, da Retroescavadeira, da Patrol do Município de Astolfo Dutra e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Astolfo Dutra, Estado de Minas Gerais, Bruno Ribeiro, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO o texto do art. 84, inc. IV, c/c art. 29 da Constituição da República Federativa do Brasil, que prevê o instrumento de Decreto do Chefe do Poder Executivo com poder regulamentador;

CONSIDERANDO o disposto no art. 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Astolfo Dutra - MG, que atribui privativamente ao Prefeito Municipal a expedição de Decreto;

CONSIDERANDO o disposto no art. 119 da Lei Orgânica do Município de Astolfo Dutra-MG, que atribui privativamente ao Prefeito Municipal a fixação de preço público, por meio de decreto, pelo uso de bens públicos;

DECRETA:

DA MÁQUINA AGRÍCOLA
Art. 1º - A Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Meio Ambiente terá a responsabilidade de estabelecer as prioridades para a destinação do uso da Máquina Agrícola, Trator Massey Ferguson modelo 4275, de propriedade do Município de Astolfo Dutra.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Meio Ambiente ficará responsável por receber as inscrições das solicitações do uso da referida máquina.
§1º. O solicitante deverá se encaminhar ao setor de tributos, efetuar o pagamento referente ao número de horas contratadas e entregar na Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Meio Ambiente cópia da guia paga.
§2º. A Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Meio Ambiente elaborará, semanalmente, o cronograma de execução de serviços nas diversas localidades do município, com o dia para execução previamente agendado com cada solicitante.

Art. 3º - Fica estabelecida a prioridade dos serviços públicos sendo que a disponibilização do equipamento será realizada nas pausas ou términos desses serviços.
§ 1º - O cronograma de execução de serviços será divulgado no quadro de avisos da Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Meio Ambiente.

Art. 4º - O uso da máquina será destinado, exclusivamente, às atividades de listadas abaixo:
I – preparo do solo e tratos culturais (aração, gradeação, subsolagem;
II – distribuição de calcário/adubo/sementes, roçadas, pulverização), plantio, encanteiramento, serviços com lâminas, caçambas e ensilagem;
II – destoca de desmate autorizado, valetas, cavas, limpeza de tanques e/ou açudes, terraplanagens, consertos de barragens e estradas, movimentação de terra, construção de terraços, curvas de nível, obras de contenção de aguas pluviais;
III – ensaibramento de vias de acesso às benfeitorias e área de produção.

§1º - Quaisquer usos diversos dos previstos neste artigo somente serão autorizados com anuência expressa do Chefe do Poder Executivo.
§2º - O uso da máquina dar-se-á mediante pagamento de preço público que será calculado em função do valor de 06 (seis) UFM para cada hora de uso, acrescido de taxa de expediente.
§3º - Somente será liberado o uso da máquina após a comprovação do pagamento do preço público estipulado.
§4º - O pagamento do preço público dar-se-á por meio de guia de arrecadação municipal, devendo o interessado entregar cópia da autorização expedida pela Secretaria de Agricultura Pecuária e Meio Ambiente ao setor de tributos do município para que este promova a expedição da guia.

§5º - Todas as liberações, licenças, taxas ou impostos necessários para execução do serviço serão de responsabilidade do solicitante.
§6º - A Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Meio Ambiente poderá cancelar os serviços, mesmo após o pagamento da guia, caso fique constatada a pendência de algum tipo de licença para execução dos serviços.
§7º - Cada munícipe poderá solicitar no máximo 08 (oito) horas de serviço da referida máquina, podendo ser atendido novamente após 03 (três) meses depois de concluído o serviço.

DA RETROESCAVADEIRA
Art. 5º - A Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Meio Ambiente terá a responsabilidade de estabelecer as prioridades para a destinação do uso da Retroescavadeira, de propriedade do Município de Astolfo Dutra.

Art. 6º - A Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Meio Ambiente ficará responsável por receber as inscrições das solicitações do uso da referida máquina.
§1º. O solicitante deverá se encaminhar ao setor de tributos, efetuar o pagamento referente ao número de horas contratadas e entregar na secretaria de obras cópia da guia paga.
§2º. A Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Meio Ambiente elaborará, semanalmente, o cronograma de execução de serviços nas diversas localidades do município, com o dia para execução previamente agendado com cada solicitante.

Art. 7º - Fica estabelecida a prioridade dos serviços públicos sendo que a disponibilização do equipamento será realizada nas pausas ou términos desses serviços.
§ 1º - O cronograma de execução de serviços será divulgado no quadro de avisos da Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Meio Ambiente.

Art. 8º - O uso da máquina será destinado, exclusivamente, às atividades de listadas abaixo:
I – serviços de terraplenagem, escavações, movimentação de terras;
II – limpeza e manutenção de estradas;
III – limpeza e manutenção de canaletas naturais de captação de águas pluviais.
§1º - Quaisquer usos diversos dos previstos neste artigo somente serão autorizados com anuência expressa do Chefe do Poder Executivo.
§2º - O uso da máquina dar-se-á mediante pagamento de preço público que será calculado em função do valor de 06 (seis) UFM para cada hora de uso, acrescido de taxa de expediente.
§3º - Somente será liberado o uso da máquina após a comprovação do pagamento do preço público estipulado.
§4º - O pagamento do preço público dar-se-á por meio de guia de arrecadação municipal, devendo o interessado entregar cópia da autorização expedida pela Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Meio Ambiente ao setor de tributos do município para que este promova a expedição da guia.
§5º - Todas as liberações, licenças, taxas ou impostos necessários para execução do serviço serão de responsabilidade do solicitante.
§6º - A Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Meio Ambiente poderá cancelar os serviços, mesmo após o pagamento da guia, caso fique constatada a pendência de algum tipo de licença para execução dos serviços.
§7º - Cada munícipe poderá solicitar no máximo 08 (oito) horas de serviço da referida máquina, podendo ser atendido novamente após 03 (três) meses depois de concluído o serviço.

DA PATROL
Art. 9º - A Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Meio Ambiente terá a responsabilidade de estabelecer as prioridades para a destinação do uso da Patrol, de propriedade do Município de Astolfo Dutra.

Art. 10 - A Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Meio Ambiente ficará responsável por receber as inscrições das solicitações do uso da referida máquina.
§1º. O solicitante deverá se encaminhar ao setor de tributos, efetuar o pagamento referente ao número de horas contratadas e entregar na secretaria de obras cópia da guia paga.
§2º. A Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Meio Ambiente elaborará, semanalmente, o cronograma de execução de serviços nas diversas localidades do município, com o dia para execução previamente agendado com cada solicitante.

Art. 11 - Fica estabelecida a prioridade dos serviços públicos sendo que a disponibilização do equipamento será realizada nas pausas ou términos desses serviços.
§ 1º - O cronograma de execução de serviços será divulgado no quadro de avisos da Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Meio Ambiente.

Art. 12 - O uso da máquina será destinado, exclusivamente, às atividades de listadas abaixo:
I – serviços de terraplenagem e movimentação de terras;
II – limpeza e manutenção de estradas;
III – limpeza e manutenção de canaletas naturais de captação de águas pluviais.
§1º - Quaisquer usos diversos dos previstos neste artigo somente serão autorizados com anuência expressa do Chefe do Poder Executivo.
§2º - O uso da máquina dar-se-á mediante pagamento de preço público que será calculado em função do valor de 06 (seis) UFM para cada hora de uso, acrescido de taxa de expediente.
§3º - Somente será liberado o uso da máquina após a comprovação do pagamento do preço público estipulado.
§4º - O pagamento do preço público dar-se-á por meio de guia de arrecadação municipal, devendo o interessado entregar cópia da autorização expedida pela Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Meio Ambiente ao setor de tributos do município para que este promova a expedição da guia.
§5º - Todas as liberações, licenças, taxas ou impostos necessários para execução do serviço serão de responsabilidade do solicitante.
§6º - A Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Meio Ambiente poderá cancelar os serviços, mesmo após o pagamento da guia, caso fique constatada a pendência de algum tipo de licença para execução dos serviços.
§7º - Cada munícipe poderá solicitar no máximo 08 (oito) horas de serviço da referida máquina, podendo ser atendido novamente após 03 (três) meses depois de concluído o serviço.

DO CAMINHÃO CAÇAMBA
Art. 13 - A Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Meio Ambiente terá a responsabilidade de estabelecer as prioridades para a destinação do uso do Caminhão Caçamba, de propriedade do Município de Astolfo Dutra.

Art. 14 - A Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Meio Ambiente ficará responsável por receber as inscrições das solicitações do uso do referido veículo.
§1º. O solicitante deverá se encaminhar ao setor de tributos, efetuar o pagamento referente ao número de horas contratadas e entregar na secretaria de Agricultura Pecuária e Meio Ambiente cópia da guia paga.
§2º. A Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Meio Ambiente elaborará, semanalmente, o cronograma de execução de serviços nas diversas localidades do município, com o dia para execução previamente agendado com cada solicitante.

Art. 15 - Fica estabelecida a prioridade dos serviços públicos sendo que a disponibilização do veículo será realizada nas pausas ou términos desses serviços.
§ 1º - O cronograma de execução de serviços será divulgado no quadro de avisos da Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Meio Ambiente.

Art. 16 - O uso do veículo será destinado, exclusivamente, às atividades de transporte de silagem, adubo, cascalho, terra, calcário e outros materiais solicitados pelo contribuinte.
§1º - Quaisquer usos diversos dos previstos neste artigo somente serão autorizados com anuência expressa do Chefe do Poder Executivo.
§2º - O uso do veículo dar-se-á mediante pagamento de preço público que será calculado em função do valor de 06 (seis) UFM para cada hora de uso, acrescido de taxa de expediente.

§3º - Somente será liberado o uso do caminhão caçamba após a comprovação do pagamento do preço público estipulado.
§4º - O pagamento do preço público dar-se-á por meio de guia de arrecadação municipal, devendo o interessado entregar cópia da autorização expedida pela Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Meio Ambiente ao setor de tributos do município para que este promova a expedição da guia.
§5º - Todas as liberações, licenças, taxas ou impostos necessários para execução do serviço serão de responsabilidade do solicitante.
§6º - A Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Meio Ambiente poderá cancelar os serviços, mesmo após o pagamento da guia, caso fique constatada a pendência de algum tipo de licença para execução dos serviços.
§7º - Cada munícipe poderá solicitar no máximo 08 (oito) horas de serviço do referido veículo, podendo ser atendido novamente após 03 (três) meses depois de concluído o serviço.

DA ISENÇÃO PARCIAL
Art. 17 - Terão direito à isenção parcial dos preços públicos estipulados nesse decreto, os munícipes que possuírem renda familiar até ¼ do salario mínimo nacional e que estiverem inscritos no Cadastro Único do Governo Federal através dos seus programas vinculados, sendo eles:
Aposentadoria para Pessoas de Baixa Renda;
Tarifa Social de Energia Elétrica;
Benefício de Prestação Continuada (BPC);
Programa Minha Casa Minha Vida;
Carteira do Idoso;
Bolsa Família;
Telefone Popular;
Isenção de Pagamento de Taxa de Inscrição em Concursos Públicos;

§1º - O solicitante deverá passar por uma avaliação sócio econômica na Secretaria Municipal de Assistência Social para que seja confirmada sua condição de vulnerabilidade.
§2º - Verificada a aptidão, o solicitante terá direito à isenção de 50% dos valores estabelecidos neste decreto.

Art. 18 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, Município de Astolfo Dutra, Estado de Minas Gerais, 05 de abril de 2021.

BRUNO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:97D5DE1B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
DECRETO

DECRETO Nº 560, de 05 de Abril de 2021.

Dispõe sobre o reajuste da UFM.

O Prefeito Municipal de Astolfo Dutra, Estado de Minas Gerais, Bruno Ribeiro, no uso de suas atribuições, DECRETA:

Art. 1°. Fica reajustada a UFM (Unidade Fiscal Municipal) no valor de R$ 11,23 (onze reais e vinte e três centavos), aplicando-se o IPCA-e, conforme Lei Complementar nº 70 de 25/09/2017.

Art. 2°. Em decorrência do que trata o Artigo 1°, ficam reajustadas na mesma proporção às demais taxas e tarifas vinculadas a UFM.

Art. 3°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, produzindo seus efeitos desde 1º de janeiro de 2021.

Paço Municipal, Município de Astolfo Dutra, Estado de Minas Gerais, 05 de abril de 2021.

BRUNO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:DC12F760

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
DECRETO

DECRETO 561/2021

ESTABELECE PROCEDIMENTOS PARA CONTROLE E APURAÇÃO DA FREQUÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE ASTOLFO DUTRA E DÁ DIRETRIZES SOBRE O HORÁRIO DE TRABALHO DOS SERVIDORES.

O PREFEITO DE ASTOLFO DUTRA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do art. 65, da Lei Orgânica do Município, o disposto no inciso XIII, do artigo VII da Constituição Federal Lei complementar 02/1999 e suas alterações posteriores, sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, e considerando a necessidade de regulamentar a jornada de trabalho dos servidores, no que se refere ao registro de ponto, horas extras, banco de horas, visando à aplicação da legislação vigente. **DECRETA**:

Capítulo I
DO HORÁRIO, DO REGISTRO E CONTROLE DE FREQUÊNCIA.

Art.1º- O registro de frequência para controle da jornada de trabalho dos servidores efetivos, municipalizados, ocupantes do cargo em comissão, contratados temporariamente, ocupantes de emprego público, função pública e estagiária far-se-á por meio de registro biométrico de ponto, aferir o comparecimento do trabalho, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Astolfo Dutra, de acordo com o disposto na Lei complementar 02/1999 e suas alterações posteriores.

Art. 2° - Para efeito deste Decreto considera-se:
I - Jornada de trabalho: período durante o qual o servidor deverá prestar serviço ou permanecer à disposição do órgão ou entidade no qual exerce suas funções com habitualidade;
II- Jornada fixa de trabalho: aquela na qual o servidor deverá cumprir a totalidade da sua jornada de trabalho.
III- Ponto: registro de entradas e saídas do servidor, em seu órgão ou entidade de exercício, por meio do qual se verifica diariamente sua frequência.
IV – Compensação de horas: é a redução ou supressão da jornada de trabalho em determinados dias em razão do excesso de horas trabalhadas em outros dias do mês.
V- Horário móvel de trabalho: é o intervalo de tempo que faculta ao servidor iniciar ou encerrar seu trabalho dentro de limites previamente estabelecidos, sem prejuízo do serviço e da jornada de trabalho a que esteja sujeito.
VI – Chefia do servidor: titular da unidade administrativa, ou ocupante(s) cargo(s) de Secretário, Chefe de Departamento, Assessor e Coordenador designado(s) pelo titular da unidade administrativa para ser (em) o(s) responsável (is) pelo controle da frequência dos servidores;
VII- Horário Núcleo: período do horário de funcionamento da unidade em todos os servidores nela lotados, que possuem carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e classificados no horário móvel de trabalho, deverá, obrigatoriamente, estarem, presentes em seus locais de trabalho, excetuando-se os períodos destinados à refeição.
VIII- Titular da unidade: Secretário da unidade ou cargo equivalente, ou nos seus impedimentos substituto legalmente designado;
IX– Escala de Serviços: Jornada de trabalho em regime de escalas a serem implementadas no âmbito da Prefeitura Municipal.

Art. 3º- O registro de frequência será diário, efetuado no início e término do expediente ou escala de trabalho de revezamento, bem como nas saídas e entradas durante o seu transcurso, sendo expressamente vedado abonar faltas injustificadas ao trabalho.

§1º - A frequência será apurada do primeiro ao último dia do mês e as variações em relação às horas extras, faltas, atrasos e adicionais previstos em lei serão pagos ou descontados no mês subsequente.

§2º - É expressamente vedado abonar faltas injustificadas ao trabalho.

Art. 4° - A partir da implantação do registro biométrico de ponto, o período de apuração da frequência será do dia 1° ao último dia de cada mês, podendo ser alterado o dia conforme organização do Departamento De Pessoal.

Art. 5° - A planilha de controle individual do ponto biométrico conterá todos os registros, ocorrências, afastamentos e abonos relativos à frequência.

Art. 6º– Somente estão dispensados do registro de frequência os Secretários Municipais, Procurador Geral do Município/Assessoria Jurídica, Chefe de Gabinete, os Diretores Escolares e Diretor de Creche.

Art. 7º - O servidor que, excepcionalmente, estiver em cumprimento de missão fora de seu local de trabalho e que, comprovadamente, não puder efetuar a marcação do ponto, terá essa marcação abonada pelo Secretário Municipal ou correlato do órgão a que se vincular mediante solicitação/comunicação instruída com prova do ocorrido e com justificativa do chefe Imediato.

Art. 8º - Poderá ser autorizada a isenção na marcação de ponto no intervalo de descanso de intrajornada, dada a natureza do serviço, devidamente justificada pela chefia imediata e comunicada ao Departamento De Pessoal.

Art. 9º - Definem-se como "HORAS FALTAS", a ausência injustificada do servidor ao trabalho, durante sua jornada diária integral, considerando a semana de segunda a domingo sendo descontado na proporção.
I – um dia de falta: a remuneração do dia em que estiver faltado;
II – dois dias ou mais de falta: a remuneração dos dias que estiver faltado e a dos descansos semanais remunerados, referente à semana que ocorreu a falta.

Art. 10º - Define-se como "HORAS ATRASO" a ausência parcial na jornada diária do servidor, sendo:
I – na entrada, após o horário definido para o início do expediente normal de trabalho ou retorno do intervalo;
II – na saída, antes do horário definido para término do expediente normal de trabalho ou do intervalo.

Art. 11º - Define-se como "FALTA DE MARCAÇÃO" a falta do registro de controle de pontos/frequência (biometria, cartão de ponto) na entrada ou saída do expediente e/ou nos intervalos de descanso.

Parágrafo Único – Para efeito da falta de marcação será observado:
I – para jornadas diárias que exijam o registro de entrada e saída, inclusive para descanso intrajornada, considerando quatro marcações diárias, a cada falta de marcação serão descontados 25% da jornada diária;
II – para jornadas diárias que exijam o registro apenas de entrada e saída, considerando duas marcações diárias, a cada falta de marcação serão 50% da jornada diária.

§1º- O servidor que, excepcionalmente, não efetuar a marcação do ponto, poderá ter essa marcação abonada pelo Secretário Municipal ou Chefe Imediato, por meio de declaração instruída com justificativa.

§2º - O Secretário Municipal ou Chefe Imediato responde civil, administrativa e penalmente pela Declaração emitida com a finalidade de abonar a marcação do servidor.

Art. 12° - Compete à Secretaria de Administração através do Departamento de Pessoal o Monitoramento Profissional:
I – Acompanhar, supervisionar e controlar a implementação e a funcionalidade do sistema de ponto biométrico;
II – A responsabilidade de coletar as informações dos equipamentos até o 1° dia útil do mês subsequente os registros de frequência dos diversos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Astolfo Dutra, do ponto biométrico ficará a cargo do Departamento de Pessoal.
III – Orientar os servidores sobre o sistema de ponto biométrico e as normas que regem a apuração mensal de frequência.

Art. 13° - É de responsabilidade da chefia do servidor acompanhar e controlar a sua frequência, além de adotar as medidas cabíveis para garantir o fiel cumprimento das normas regulamentadoras deste Decreto e enviar relatório ao Secretário Municipal.

Parágrafo único - O tratamento dos dados com lançamentos de eventos relativos à frequência dos servidores só terá validade após homologação do titular da unidade a qual se encontra vinculado o servidor ou do seu substituto designado.

Art. 14° - Competem as Unidades Administrativas, responsáveis pela execução do processo de monitoramento profissional, a consolidação dos eventos relativos à frequência dos servidores de suas unidades administrativas.

Art. 15° - Compete ao servidor:
I – acompanhar o registro de sua jornada diária de trabalho, por meio de documento impresso no momento do Registro de Ponto e entregar o atestado médico no Departamento de Pessoal, relatando ao chefe imediato alterações no registro de ponto biométrico.
II- conferir a ocorrências de ponto, quando houver, até o 2° dia útil do mês subsequente ao do registro da frequência, atestando que as ocorrências, abonos e afastamentos estão corretos.

Art. 16° - As chefias dos servidores não poderão homologar redução de jornadas de trabalho, exceto aquelas que forem concedidas formalmente ao servidor através de processo administrativo específico, tramitado perante as Secretarias das unidades administrativas nos termos da legislação vigente, com as devidas justificativas.

Parágrafo Único - Em caráter excepcional, de extrema necessidade, justificável e por prazo determinado, poderá ser realizada redução da jornada de trabalho dos servidores através de Decreto ou Portaria emitido pelo Chefe do Executivo.

Art. 17°- O não cumprimento integral da jornada de trabalho diária implicará na perda de remuneração, de acordo com o disposto na legislação vigente.

§1º - Eventualmente, admitir-se-á a compensação de períodos não trabalhados da jornada diária de trabalho dos servidores submetidos à jornada fixa de trabalho, mediante autorização do Chefe Imediato em comum acordo com o servidor.

§2º - A compensação de que trata o parágrafo anterior deverá ser realizada em até 60 (sessenta) dias a contar da data do período não trabalhado.

§3º- Para as ocorrências eventuais de débito de entrada de turno, não superiores a 15 (quinze) minutos, a compensação, mediante comunicação a chefia do servidor, deverá ser realizada dentro do mesmo turno.

Art. 18º - A jornada de trabalho de cada servidor é aquela definida para o respectivo cargo nas Leis Complementares pertencentes ao quadro de pessoal desta Prefeitura.

Parágrafo único. Somente serão consideradas as jornadas de trabalho reduzidas autorizadas pelo Departamento de Pessoal, através de procedimento próprio, de acordo com a legislação vigente.

Art. 19° - No caso de afastamentos para prestação de serviços externos, capacitação ou treinamento fora da cidade, à chefia do servidor, responsável pelo controle a apuração da frequência, providenciará as devidas anotações na folha individual do servidor, para posterior homologação do titular da unidade, a qual se encontra vinculado o servidor, ou do seu substituto designado.

Art. 20° - Nos casos de serviços externos, treinamento, capacitação realizados na cidade, fora do local de trabalho, em tempo integral, a chefia do servidor, providenciará as devidas anotações, para posterior homologação do titular, da respectiva unidade, ou equivalente, ou do seu substituto designado.

Art. 21° - Para aquelas atividades que não tenha jornada fixa de trabalho, poderá ser adotado o horário móvel de trabalho.

§1° - O cumprimento da jornada de trabalho através do horário móvel de trabalho será individual, devendo a chefia de o servidor requerê-la, mediante justificativa fundamentada, a Secretaria a que estiver subordinado ou diretamente ao Prefeito Municipal.

§2° - Os servidores com mais de um cargo na administração municipal e os servidores participantes de turno de revezamento não podem se utilizar do horário móvel de trabalho.

Art. 22° - O horário móvel de trabalho consiste na flexibilização nos horários de entrada e saída dos servidores, para o cumprimento da jornada diária de trabalho.

Parágrafo Único - O deferimento de horário móvel deverá ocorrer mediante requerimento do servidor, autorizado pela Chefia Imediata e pelo Secretário Municipal da pasta do servidor devidamente fundamentado, apenas nos casos previstos na legislação municipal.

Art. 23° - O horário móvel de trabalho somente será permitido no período compreendido entre 06h00minas e 18h00minas.

§1º - No horário móvel de trabalho não é permitida entrada antes das 06h00min e nem saída após 20h00min, excetuando-se nos casos previamente autorizados pelo titular da unidade administrativa de lotação de servidor, e tendo como motivação o exercício de tarefa ou atividade e execução extraordinária e emergencial.

§2° - O tempo apurado para entradas antes das 06h00min e saídas após 18h00min horas será considerado para fins de compensação ou hora extra.

§3° - No horário móvel de trabalho fica definido o horário núcleo, entre 07h00min e 17h00min, período no qual todos deverão estar presentes em seus locais de trabalho, excetuando-se o período de refeição.

§4º - Para os servidores autorizados a utilizar o horário móvel de trabalho, o início da jornada diária de trabalho poderá se dar entre 06h00min e 08h00min e o término entre 16h00min e 18h00min.

§5° - O período para refeição poderá se dar entre 11h00min e 14h00min, não podendo em nenhuma hipótese ser inferior à 1 hora e nem superior a 2 horas.

§6° - Não se aplicará a regra do parágrafo anterior para as classes cuja legislação vigente estabelece frequência de descanso específica, em razão da natureza da atividade.

§7° - Os registros de ponto no período de refeição são obrigatórios e serão fixados automaticamente pelo sistema, com intervalo de 2 horas, caso não seja feito o devido registro.

Art. 24° - No horário móvel de trabalho não é permitido o cumprimento da jornada diária reduzida de trabalho, menor que a jornada normal.

Parágrafo Único - Os atrasos e saídas antecipadas, sem autorização do Chefe Imediato, implicarão na perda da remuneração, nos termos da legislação vigente, bem como nas medidas administrativas cabíveis.

CapítuloII
DO BANCO DE HORAS PARA COMPENSAÇÃO

Art. 25º- Poderá ser compensada a hora de trabalho realizada sob o regime extraordinário, por meio de crédito em banco de horas, quando houver convocação de servidor público municipal para prestação de serviço em regime extraordinário de trabalho de órgãos e entidades da administração direta e indireta do Município, desde que acordado previamente com o servidor.

§1º - Considera-se serviço extraordinário de trabalho, para efeito deste Decreto, aquele prestado em período que exceda a carga horária de trabalho definida em Lei para o cargo.

§2º - O trabalho realizado em horário extraordinário deverá ser autorizado pelo Chefe Imediato ou Secretário Municipal da pasta, e caso não seja aceita a realização de compensação pelo servidor, as horas extraordinárias deverão ser pagas conforme legislação municipal.

Art. 26º - As horas extraordinárias registradas em banco de horas deverão ser compensadas no prazo de 06 (seis) meses a contar da realização, preferencialmente dentro do mesmo exercício financeiro.

§1º - As horas folgas serão concedidas mediante solicitação prévia e escritas, após autorização expressa da chefia imediata, com a devida e prévia comunicação ao Departamento de Recursos Humanos para registro e controle, a fim de evitar prejuízo ao desenvolvimento dos trabalhos.

§2º - O banco de horas será gerenciado pelo Departamento de Recursos Humanos e pelas unidades equivalentes nos órgãos e entidades da administração municipal indireta, que manterá quadro atualizado com as horas extraordinárias realizadas, as horas compensadas e o saldo de horas a compensar pelo servidor, observado o registro de ponto.

Art. 27º - A conversão das horas a serem compensadas obedecerá aos seguintes critérios:
Uma hora do serviço extraordinário por uma hora a ser compensada, quando realizada durante dois dias úteis de trabalho;
Uma hora do serviço extraordinário por uma hora e meia a ser compensada, quando realizada em horário considerado noturno, em dias úteis e sábados;
Uma hora do serviço extraordinário por duas horas a serem compensadas, quando realizadas aos domingos e feriados;

Art. 28º - É expressamente vedado faltar ao trabalho, sem prévia comunicação e autorização, para posterior compensação das faltas no banco de horas.

Art. 29º - É expressamente vedado se ausentar do setor durante a jornada de trabalho, sem prévia comunicação e autorização, para posterior compensação das faltas no banco de horas.

Art. 30º - Somente serão computadas para efeito de crédito em banco de horas, as horas trabalhadas em caráter extraordinário, devidamente registrado no ponto.

Art. 31° - O crédito de horas proveniente do aumento de jornadas diárias de trabalho poderá ser compensado no mesmo o mês da geração do crédito, através da redução, total ou parcial, de jornada diária de trabalho, devidamente autorizada pela chefia do servidor.

§1°- O crédito não compensado no mês de sua geração poderá ser transferido para o mês subsequente, prazo limite para a compensação de 06 meses.
§2° - O limite máximo para a transferência de crédito será de 40h/mês.

§3° - O crédito não compensado, conforme determinado no parágrafo anterior, poderá ser considerado como trabalho extraordinário.

Art. 32º - Para os servidores, cujas atividades são permanentemente externas, o registro de ponto deverá ser realizado, obrigatoriamente, no início e no final de sua jornada diária.

Parágrafo único - Na hipótese do caput o servidor fica dispensado dos registros de ponto intermediários.

Art. 33° - Serão justificadas, sem necessidade de compensação, as ausências relativas a:
Tratamento de saúde;
Ausência relativa à Licença para acompanhamento de doença em pessoa da família sem remuneração, concedida de acordo com legislação vigente;
Ausência relativa à Licença para acompanhamento em consulta médica de filho com até 06 anos de idade com remuneração, concedida de acordo com legislação vigente;
Por um dia para doação de sangue, comprovada por documentação, dentro dos limites e de acordo com legislação vigente;
Participação em tribunal de júri, ou audiência na condição de parte ou testemunha, comprovada por mandado de intimação, ou certidão de comparecimento, caso não ocorra à requisição judicial;
Convocação do Tribunal Regional Eleitoral;
Participação em eventos de capacitação, previamente autorizados, mediante documentos comprobatórios;
Execução de serviço externo;
Viagem a serviço;
Afastamentos relativos à por 05 (cinco) dias para casamento, falecimento de cônjuge, companheiros, pais, madrasta ou padrasto, filhos, enteados, mediante documentação comprobatória, nos termos da legislação vigente;
Licença maternidade ou paternidade;
Desempenho de mandato classista, quando autorizado pela administração.
Afastamento para participação em competição desportiva regional, Estadual ou nacional ou convocação para integrar representação desportiva nacional, no País ou exterior, conforme disposto em lei específica;
Por um dia para se alistar como eleitor.

CapítuloIII
DAS HORAS EXTRAORDINÁRIAS
Art. 34º - Devidamente justificado, será permitido serviço em hora extraordinária de trabalho para atender situações excepcionais e temporárias, por interesse da administração e do serviço público, mediante autorização prévia, onde deverá conter os seguintes requisitos:
I – caracterização de excepcionalidade;
II – fixação de jornada de início e término dos servidores;
II – identificação dos servidores prestadores de horas extraordinárias através do sistema biométrico ou cartão de ponto para casos excepcionais.

§1º - Somente serão computadas como horas extraordinárias, com direito a compensação ou pagamento, aquelas autorizadas e registradas em sistema eletrônico ou em casos excepcionais em cartão de ponto, observada a jornada semanal do cargo.

§2º - As horas extraordinárias, quando autorizadas, ficam limitadas a 60 (sessenta) horas mensais, para pagamento em pecúnia.

§3º - As horas extraordinárias, devidamente justificadas e autorizadas, serão compensadas ou remuneradas com acréscimo de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor da hora normal de trabalho nos dias úteis e sábados e de 100% (cem por cento) aos domingos e feriados.

§4º - É vedado o pagamento de horas extras aos ocupantes de Cargos Comissionados, cujo excesso de jornada deverá ser objeto de Banco de Horas para compensação de acordo com o presente Decreto, desde que devidamente registrado por meio do controle eletrônico.

Art. 35º - Não serão descontadas nem computadas como jornada extraordinária as variações de horário no registro de ponto não excedentes a 15 (quinze) minutos antes e após o horário normal do expediente.

Art. 36° - Não serão considerados como serviço extraordinário os créditos de horas trabalhados além da jornada diária do servidor, que não tenha sido previamente autorizado pelas Secretarias Municipais ou pelo Prefeito Municipal.

Art. 37° - Os indícios que conduzem a possíveis favorecimentos, irregularidades ou fraudes no controle da frequência do servidor, querem por registro biométrico, serão devidamente apurados, podendo acarretar a aplicação das penalidades cabíveis ao servidor, à respectiva chefia do servidor, bem como aquém, de qualquer forma, contribuiu ou deu causa à ocorrência do ilícito.

CapítuloIV
DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 38º - O registro do ponto, conforme regulamentado pelo presente Decreto, será utilizado para a concessão de benefícios previstos em Lei e relacionados ao efetivo trabalho dos servidores.

Art. 39º - Aos servidores em escala de revezamento, jornada de 12X36, não terão direito de recebimento de horas extraordinárias ou compensação.

Art. 40º - O descumprimento ou a inobservância das normas deste Decreto sujeitará o servidor e a chefia imediata a processo administrativo disciplinar.

Art. 41º - Fica estipulado o prazo de 30 (trinta) dias, impreterivelmente, a contar da publicação deste decreto, para as adaptações e organização dos departamentos para o cumprimento do disposto no presente instrumento legal.

Art. 42° - Fica o Chefe de cada Setor, Departamento ou Secretarias Municipais, responsável pela integridade do equipamento instalado nas unidades e pela veracidade dos registros de pontos.

Art. 44° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente os Decretos nº 482/2019 e 530/2020.

Astolfo Dutra/MG, 06 de abril de 2021.

BRUNO RIBEIRO
Prefeito de Astolfo Dutra

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:BC7D5DEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
CONTRATO 36/2021

EXTRATO DE CONTRATO
Pregão Presencial 06/2021

Nº 36/2021
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: E. Natalino Fazollo - ME
Objeto: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios e de limpeza para utilização pelas Secretarias Municipais, conforme relação constante do Anexo I do presente Edital.
Valor: R$ 18.378,03
Dotação orçamentária: 3.3.90.30.00.2.02.01.04.122.0003.2.0009 00.01.00 MANUT. ATIVID. SECRET. DE ADMINISTRAÇÃO; 3.3.90.30.00.2.02.01.06.122.0003.2.0010 00.01.00 MANUTENÇÃO CONVÊNIO COM A POLÍCIA CIVIL; 3.3.90.30.00.2.02.01.06.122.0003.2.0011 00.01.00 MANUT. DE CONVÊNIO COM A POLÍCIA MILITAR; 3.3.90.30.00.2.05.00.15.122.0011.2.0046 00.01.00 MANUT. DO SETOR DE OBRAS; 3.3.90.30.00.2.08.00.06.122.0003.2.0148 00.01.00 MANUT. DE CONVÊNIO CORPO DE BOMBEIRO MILITAR-MG; 3.3.90.30.00.2.05.00.15.452.0011.2.0050 00.01.00 MANUTENÇÃO DA CAPELA, CEMITÉRIO E SERV.

FUNERÁRIOS; 3.3.90.30.00.2.06.00.10.122.0003.2.0059 00.01.02 MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; 3.3.90.30.00.2.07.01.10.301.0008.2.0060 00.01.02 MANUT. DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE; 3.3.90.30.00.2.07.02.10.302.0008.2.0127 00.01.02 MANUT. ATEND. MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE/SAÚDE; 3.3.90.30.00.2.07.02.10.302.0008.2.0139 00.01.69 DESENVOLVER AÇÕES DO CAPS-ATENÇÃO À SAÚDE MENTAL; 3.3.90.30.00.2.07.03.10.304.0008.2.0068 00.01.02 MANUT. DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA; 3.3.90.30.00.2.08.00.20.122.0013.2.0083 00.01.00 Manut. Secret. Agricul. Pecuária e Meio Ambiente; 3.3.90.30.00.2.10.00.08.244.0006.2.0079 00.01.29 MANUT. DAS AÇÕES DO CRAS/PAIF/SCFV/CRIAN.FELIZ; 3.3.90.30.00.2.12.00.04.122.0003.2.0137 00.01.00 MANUT. DA SECRET.CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO; 3.3.90.30.00.2.13.00.26.782.0003.2.0057 00.01.00 MANUT. DA SECRETARIA DE TRANSPORTES; 3.3.90.30.00.2.13.00.26.782.0011.2.0056 00.01.00 MANUTENÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO; 3.3.90.30.00.2.09.00.08.122.0005.2.0070 00.01.00 MANUT. DA SECRET. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 3.3.90.30.00.2.09.00.08.243.0006.2.0071 00.01.00 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR; 3.3.90.32.00.2.10.00.08.244.0006.2.0101 00.01.00 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS.
Assinatura: 03/03/2021
Vigência: 03/03/2021 a 02/03/2022
Processo Licitatório: 17/2021 – Pregão Presencial: nº 06/2021
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Anderson Fazollo – E. Natalino Fazollo - ME

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:2C17FD07

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2021

A CPL informa que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICA, cujo objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para **fornecimento de bateria estacionaria**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **Abertura da sessão: 28/04/2021 às 09:00.** O edital está disponibilizado no site www.bordadamata.mg.gov.br e Portal de compras do Governo Federal pelo site www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações (35) 3445-4900.

Borda da Mata/MG, 07 de abril de 2021.

LAÍS HELENA PORFÍRIO SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:43F78148

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2021

A CPL informa que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICA, cujo objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para **fornecimento de agua mineral**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **Abertura da sessão: 23/04/2021 às 13:00.** O edital está disponibilizado no site www.bordadamata.mg.gov.br e Portal de compras do Governo Federal pelo site www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações (35) 3445-4900.

Borda da Mata/MG, 08 de abril de 2021.

LAÍS HELENA PORFÍRIO SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:294CFD2C

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2021

A CPL informa que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICA, cujo objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada **para prestação de serviços de chaveiro e fornecimento chaves, reposição, conserto ou troca de chaves, com fornecimento de mão de obra e todo material necessário**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **Abertura da sessão: 30/04/2021 às 09:00.** O edital está disponibilizado no site www.bordadamata.mg.gov.br e Portal de compras do Governo Federal pelo site www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações (35) 3445-4900.

Borda da Mata/MG, 08 de abril de 2021.

LAÍS HELENA PORFÍRIO SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:9684BBCC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2021

A CPL informa que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICA, cujo objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada **para fornecimento de materiais constantes na tabela SINAPI-MG (não desonerada) para manutenção de bens imóveis**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **Abertura da sessão: 23/04/2021 às 09:00.** O edital está disponibilizado no site www.bordadamata.mg.gov.br e Portal de compras do Governo Federal pelo site www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações (35) 3445-4900.

Borda da Mata/MG, 08 de abril de 2021.

LAÍS HELENA PORFÍRIO SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:ABB59109

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2021

A CPL informa que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICA, cujo objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para **aquisição de torre de transmissão com instalação sem qualquer ônus para administração pública municipal**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **Abertura da sessão: 27/04/2021 às 09:00.** O edital está disponibilizado no site www.bordadamata.mg.gov.br e Portal de compras do Governo Federal pelo site www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações (35) 3445-4900.

Borda da Mata/MG, 08 de abril de 2021.

LAÍS HELENA PORFÍRIO SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:B85D4544

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 016/2021

O Município de Canaã/MG, torna público que fará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 016/2021 - Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para realização de extensão, alteração e manutenção de redes elétricas de baixa, média e alta tensão - Data da abertura da cessão: 23/04/2021 às 09h00min - Edital disponível: Sala da Comissão de Licitações no endereço Praça Arthur Bernardes, 82 - Centro – Canaã/MG, CEP: 36.592-000 e no site oficial www.canaa.mg.gov.br - Informações: e-mail: licitacaocanaa01@gmail.com, telefone: (31) 3892-1154.

ELIAS EVANDRO DE CARVALHO
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Elias Evandro de Carvalho
Código Identificador:4980E724

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

SETOR DE COMPRAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.° 117/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n.° 117/2019, Processo Licitatório nº 108/2019 e Pregão Presencial nº 067/2019**. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para desenvolver trabalhos de Medicina e Segurança do Trabalho, conforme descrito e especificado nos Anexos I e II do instrumento convocatório. **Contratada: ADVICE MEDICINA E ENGENHARIA DO TRABALHO LTDA,** CNPJ nº 30.450.537/0001-14. **Objeto do Termo Aditivo:** Este aditamento reajustará 5,7933% no valor do contrato inicial, totalizando-se **R$5.213,94 (cinco mil duzentos e treze reais e noventa e quatro centavos),** sendo necessário conforme justificado no Pedido n°. 2.191/2020, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finanças. **Data da assinatura do Termo Aditivo ao Contrato:** 15/12/2020.

Carmo do Paranaíba, 15 de dezembro de 2020.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:48167334

SETOR DE COMPRAS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.° 117/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n.° 117/2019, Processo Licitatório nº 108/2019 e Pregão Presencial nº 067/2019**. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para desenvolver trabalhos de Medicina e Segurança do Trabalho, conforme descrito e especificado nos Anexos I e II do instrumento convocatório. **Contratada: ADVICE MEDICINA E ENGENHARIA DO TRABALHO LTDA,** CNPJ nº 30.450.537/0001-14. **Objeto do Termo Aditivo:** Este aditamento aumentará na vigência do contrato inicial, estendendo-se seu prazo até o dia **31/12/2021** e totalizando-se o valor de **R$95.213,94 (noventa e cinco mil, duzentos e treze reais e noventa e quatro centavos)** sendo necessário devido à extensão da vigência do contrato, conforme justificado no Pedido n.° 2.191/2020, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finanças. **Data da assinatura do Termo Aditivo ao Contrato:** 16/12/2020.

Carmo do Paranaíba, 16 de dezembro de 2020.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:D4B3747B

SETOR DE COMPRAS
OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 097/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Oitavo Termo aditivo ao Contrato 097/2017.** Processo Licitatório n.° 047/2017, Pregão Presencial n.º 021/2017. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em suporte técnico para manutenção preventiva e corretiva de microcomputadores, impressoras, notebooks, servidores e visitas técnicas para manutenção das Secretarias de Administração, Educação (Escolas Municipais da rede de Ensino e Centros Municipais de Educação Infantil) e vários Setores da Secretaria Municipal de Saúde: Farmácia Municipal, Farmácia de Minas, CAPS I, CAPS AD, UBSs (Unidades Básicas de Saúde), UPA e Secretaria Municipal de Saúde, conforme mapa de apuração anexado ao Processo Licitatório. CONTRATADO: **RONALDO SOARES DE SIQUEIRA – MEI,** CNPJ. Sob o n.° 19.876.851/0001-20. **Objeto do Termo Aditivo:** Este aditamento aumentará na vigência do contrato inicial, estendendo-se seu prazo até o dia **31/12/2021** e totalizando-se **R$22.720,00 (vinte e dois mil, setecentos e vinte reais),** sendo necessário conforme justificado nos Pedidos n.° 585, 586 e 587 sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Lazer e Esporte; 2.259 sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde e 2.160 sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, ambos de 2020. **Data da assinatura do Termo Aditivo ao Contrato:** 21/12/2020.

Carmo do Paranaíba, 21 de dezembro de 2020.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:BC2AAB61

SETOR DE COMPRAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.° 060/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n.° 060/2020, Processo n.º 55 de 01 de julho de 2020, Pregão Eletrônico n° 010/2020**. **Objeto:** Aquisição de material permanente e de consumo destinados aos diversos setores e Secretarias do Município de Carmo do Paranaíba, conforme discriminado no Termo de Referência. **Contratada: KM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS-EIRELI,** CNPJ sob o n° 17.344.993/0001-11. **Objeto do Termo Aditivo:** Este aditamento reajustará 42,126% no valor do contrato inicial, totalizando-se **R$5.023,08 (cinco mil e vinte e três reais e oito centavos),** sendo necessário conforme justificado no Ofício n°. 06/2021, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação Cultura Lazer e Esporte. **Data da assinatura do Termo Aditivo ao Contrato:** 01/02/2021.

Carmo do Paranaíba, 01 de fevereiro de 2021.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:A47734CD

SETOR DE COMPRAS
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.° 011/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Quarto Termo Aditivo ao Contrato n.° 011/2019. Processo Licitatório n.º 093/2018, Inexigibilidade n.º 002/2018**. **OBJETO:** O(A) CONTRATADO(A) declara que aceita prestar **SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM RADIOLOGIA** objeto deste contrato, com total observância do regime do CONTRATANTE, de acordo com escala semanal previamente elaborada pela Secretaria Municipal de Saúde para atendimento de pacientes de livre demanda. CONTRATADO: **VR SERVIÇOS MÉDICOS ME**, CNPJ. sob o n.º 23.672.258/0001-30. **Objeto do Termo Aditivo:** Este aditamento aumentará na vigência e saldo do contrato inicial, estendendo-se seu prazo até o dia **06/03/2022** e totalizando-se em **R$100.000,00 (cem mil reais)**, na forma do § 1º, do art. 65, da Lei n.º 8.666/93, sendo necessário conforme justificado no Pedido n.° 1.263/2021, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde. **Data da assinatura do Termo Aditivo ao Contrato:** 01/03/2021.

Carmo do Paranaíba, 01 de março de 2021.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:04904000

SETOR DE COMPRAS
SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.° 011/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Sétimo Termo aditivo ao Contrato n.° 011/2017.** Processo Licitatório n.° 003/2017, Pregão Presencial n.º 002/2017. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VULCANIZAÇÃO conforme item constante do Anexo I e VII, parte integrante deste instrumento, em quantitativos a serem informados pela CONTRATANTE, através de requisições. CONTRATADO: **JOSÉ DONIZETTE DE MENDONÇA ME,** CNPJ. sob o n.º 08.283.941/0001-91. **Objeto do termo aditivo:** Este aditamento aumentará na quantidade do contrato inicial, totalizando-se o valor de **R$16.960,00 (dezesseis mil, novecentos e sessenta reais)**, sendo necessário conforme justificado no Pedido n.º 3.233/2021, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Transportes. **Data da assinatura do Termo Aditivo ao Contrato:** 01/03/2021.

Carmo do Paranaíba, 01 de março de 2021.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:8C4A933F

SETOR DE COMPRAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.° 001/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.° 001/2021. Processo Licitatório nº 003/2021, Pregão Presencial n° 001/2021**. **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de construção de 225 septos no Cemitério no Município de Carmo do Paranaíba, com emprego de equipamentos, materiais e mão de obra necessária, conforme planilha, memorial descritivo e anexos. CONTRATADA: **RMG CONSTRUTORA LTDA,** CNPJ sob o n.º 10.699.183/0001-39. **Objeto do Termo Aditivo:** A alteração ora firmada resultará em acréscimo do objeto contratual, totalizando-se em **R$9.853,34 (nove mil, oitocentos e cinquenta e três reais e trinta e quatro centavos)**, na forma do § 1º, do art. 65, da Lei n.º 8.666/93, sendo necessário conforme justificado no Pedido n.º 1.699/2021, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano. **Data da assinatura do Termo Aditivo ao Contrato:** 03/03/2021.

Carmo do Paranaíba, 03 de março de 2021.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:7F3FE8E6

SETOR DE COMPRAS
NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.° 069/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Nono Termo Aditivo ao Contrato n.° 069/2016.** Processo Licitatório n.° 047/2016, Pregão Presencial n.º 028/2016. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em **locação de máquinas** copiadoras/impressoras e scanners, digital com ampliação/redução de cópias para uso nas salas de atendimento dos médicos da UPA - Unidade de Pronto Atendimento e Policlínica Municipal, para uso no CAPS I e CAPS AD e para uso nas UBS's: Paraíso I, Paraíso II, Alvorada, Niterói, Santa Cruz I, Santa Cruz II, Paranaíba I, Paranaíba II, Rosário e Quintinos. CONTRATADO: **GOVPRINT SOLUÇÕES GRÁFICAS E EDITORA EIRELI-EPP,** CNPJ. sob o n.º 22.924.085/0001-37. **Objeto do Termo Aditivo:** Este aditamento aumentará na vigência e saldo do contrato inicial, estendendo-se seu prazo até o dia **31/05/2021** e totalizando-se o valor de **R$3.990,00 (três mil, novecentos e noventa reais),** sendo necessário conforme justificado no Pedido n.° 2.250/2020, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde. **Data da assinatura do Termo Aditivo ao Contrato: 21/12/2020**.

Carmo do Paranaíba, 21 de dezembro de 2020.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:463EFD17

SETOR DE COMPRAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.° 007/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.° 007/2021. Processo Licitatório nº 020/2021, Pregão Presencial nº 008/2021**. **OBJETO**: Registro de preços para eventual e futura aquisição de refeições tipo marmitex, destinadas ao consumo de pacientes, acompanhantes e plantonistas da UPA - Unidade de Pronto Atendimento Municipal, pacientes do CAPS - AD Centro de Atenção Psicossocial para Álcool e Drogas, pacientes do CAPS I – Centro de Atenção Psicossocial, funcionários da Vigilância Epidemiológica que trabalharão nas Campanhas de Vacinação e funcionários da Secretaria Municipal de Transportes que se encontram a serviço fora do perímetro urbano do Município de Carmo do Paranaíba, regiões das estradas vicinais e do Distrito de Quintinos e de acordo com especificações e quantidades discriminadas no Termo de Referência, com previsão para 12 meses. **FORNECEDORES REGISTRADOS**: **PATRICK VITOR DE JESUS,** CNPJ N° 36.706.438/0001-37, pelo valor total de **R$868.000,00**. **VIGÊNCIA:** 12 meses.

Carmo do Paranaíba, 30 de março de 2021.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:0414BD80

SETOR DE COMPRAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.° 008/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.° 008/2021. Processo Licitatório nº 019/2021, Pregão Presencial nº 007/2021**. **OBJETO**: Registro de preços para contratação de pessoa física ou jurídica, especializada, para futura e eventual prestação de serviços técnicos de elaboração de projetos, conforme especificações e quantidades estabelecidas. **FORNECEDORES REGISTRADOS**: **EMERSON ROSA DE MAGALHÃES,** CPF nº 952.208.286-49, pelo valor total de **R$346.000,00**. **VIGÊNCIA:** 12 meses.

Carmo do Paranaíba, 26 de março de 2021.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:A527F8C5

SETOR DE COMPRAS
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.° 019/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Contrato Administrativo n.° 019/2021. Processo Licitatório nº 014/2021, Pregão Eletrônico n° 003/2021**. **Objeto:** Seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, visando a aquisição de material didático-pedagógico para atender as crianças das escolas municipais de educação infantil da rede de ensino, incluindo assessoria pedagógica continuada a equipe técnica e aos docentes, acesso a portal, palestras, cursos, capacitação e formação especializada para a Comunidade Educacional objetivando garantir aos professores e alunos um recurso diferenciado que proporcione o aprendizado de forma dinâmica e prazerosa. Em busca de melhoria da qualidade da educação básica com vistas ao pleno atendimento do princípio da garantia do padrão de qualidade, previsto no art. 206, VII, da Constituição Federal. **Contratada: DISTRIBUIDORA PALMARES LTDA,** CNPJ nº 05.971.897/0001-14, pelo valor total de **R$118.930,00 (cento e dezoito mil, novecentos e trinta reais)**. **Vigência**: **26/03/2021** a **26/03/2022**. **Data da assinatura do contrato:** 26/03/2021.

Carmo do Paranaíba, 26 de março de 2021.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:7CF5704F

SETOR DE COMPRAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.° 009/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.° 009/2021. Processo Licitatório nº 013/2021, Pregão Presencial nº 006/2021**. **OBJETO**: Registro de preços para eventual e futura aquisição de massa asfáltica tipo CBUQ, faixa C e Emulsão RL - 1C, para os serviços de tapa buracos de ruas, avenidas e logradouros públicos do Município, conforme especificações e quantidades estabelecidas. **FORNECEDORES REGISTRADOS**: **PAESAN - PAVIMENTAÇÃO ENGENHARIA E SANEAMENTO EIRELI,** CNPJ nº 03.691.134/0001-94, pelo valor total de **R$331.500,00**. **VIGÊNCIA:** 12 meses.

Carmo do Paranaíba, 05 de abril de 2021.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:16B5BB8F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE ADESAO

Extrato da Adesão N°020/2021

O Município de Confins torna público oPROCESSO LICITATÓRIO N°029/2021MODALIDADE: ADESAON° 020/2021, CUJO OBJETOÉ A**ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 282/2020 - PREGÃO N° 196/2020 DISPONIBILIZADA PELO ESTADO DE MINAS GERAIS POR INTERMEDIO DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAUDE AOS MUNICIPIOS COM PACTUAÇÃO TOTALMENTE CENTRALIZADA NO MUNICIPIO -TCM PARA AQUISIÇÃO DE TIRASREAGENTES DE GLICEMIA E APARELHOS GLICOSÍMETROS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPALDE SAÚDE DA CIDADE DE CONFINS- MG**.Homologado e Adjudicado à Empresa **BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA- CNPJ: 18.269.125/0001-87**; Valor Total R$**122.166,9450**. Prazo de entrega de acordo com demanda da SecretariaMunicipal de Saúde. Prazo do contrato 12(doze) meses,

MARIA APARECIDA OLIVEIRA

Confins,08 de abril de 2021

Publicado por:
Andreia Lucas da Silva
Código Identificador:FFEE3AE4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS/MG – Torna Público o Pregão Presencial Nº 009/2021 "Tipo Menor Preço". Encontra-se aberto o Edital referente à Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa para a Execução de Manutenção Preventiva e Corretiva do Sistema de Iluminação Pública (Incluindo Praças), do Município de Machacalis/MG, com Fornecimento de Materiais, Equipamentos e Mão de Obra, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no anexo I do edital. A sessão será realizada no dia 20/04/2021, às 11h00min. Os interessados poderão obter Informações pelo telefone (33) 98811-8672, de 07h00min as 13h00min horas, ou e-mail Licita.machacalis@gmail.com o edital se encontra disponível no site oficial www.machacalis.mg.gov.br -

Machacalis 08 de abril de 2021

ERNANDO DOS SANTOS PEREIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Hudeilson Teixeira Braga
Código Identificador:418A32B0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE/MG – AVISO DE LICITAÇÃO – **Processo Licitatório Nº 29/2021** – **Pregão Presencial Nº 20/2021**, abertura no dia **21/04/2021**, às **08h00m**, cujo objeto é **Aquisição De Gêneros Alimentícios Em Geral**. E-mail: licitacoes@matoverde.mg.gov.br.

Mato Verde/MG, 08 de abril de 2021.

JAKSON ISAIAS ELEUTÉRIO ALVES
Pregoeiro Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE/MG – AVISO DE LICITAÇÃO – **Processo Licitatório Nº 30/2021** – **Pregão Presencial Nº 21/2021**, abertura no dia **22/04/2021**, às **08h00m**, cujo objeto é **Aquisição De Cestas Básicas**. E-mail: licitacoes@matoverde.mg.gov.br.

Mato Verde/MG, 08 de abril de 2021.

JAKSON ISAIAS ELEUTÉRIO ALVES
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Jakson Isaias Eleutério Alves
Código Identificador:C3DDFC61

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
PORTARIA 06

PORTARIA Nº 006/2021.

Institui o Programa de Integridade e os Comitês de Gestão Estratégica e de Integridade do Município de Oratórios/MG.

O Prefeito do Município de Oratórios, no exercício de suas atribuições legais estabelecidas pelo inciso IX do artigo 88 da Lei Orgânica Municipal, resolve:
Art. 1º - Instituir o Programa de Integridade do Município de Oratórios - PIMO, com o objetivo de:
I - Criar e aprimorar a estrutura de governança, riscos e controles da Prefeitura Municipal de Oratórios;
II - Estimular o comportamento ético, íntegro e imparcial no âmbito da Prefeitura Municipal de Oratórios;
III - Estabelecer um conjunto de medidas para prevenção e remediação de possíveis desvios na entrega dos resultados da Prefeitura Municipal de Oratórios, esperados pela sociedade; e
IV - Fomentar a inovação e a adoção de medidas de integridade qa administração pública municipal.
Art. 2º - São fundamentos do Programa de Integridade da Prefeitura Municipal de Oratórios o comprometimento e apoio da alta administração e a análise e gestão de riscos de corrupção e fraude.
Art. 3º - O Programa de Integridade será operacionalizado a partir de um Plano de Integridade, que contemplará as seguintes ações e medidas:
I - Códigos de ética e de conduta;
II - Mapeamento e gestão de riscos de corrupção;
III - Normas, políticas e procedimentos para detectar e sanar desvios e irregularidades;
IV - Controle e combate ao nepotismo;
V - Prevenção de conflito de interesses;
VI - Comunicação e treinamento;
VII - Canais de denúncias;
VIII - Medidas disciplinares; e
IX · Monitoramento periódico.
§ 1 º - O Plano de Integridade deverá ser elaborado a partir do mapeamento de riscos de integridade, com a finalidade de identificar vulnerabilidades no quadro de integridade do órgão e propor medidas para sua resolução e mitigação.
§ 2º - O Plano de Integridade contemplará, no mínimo, cronograma de execução das medidas, seus responsáveis e meios de monitoramento.
Art 4º - Fica instituído o Comitê de Gestão Estratégica - CGE, na qualidade de instância decisória, com o objetivo de aprovar políticas, diretrizes, metodologias e mecanismos de governança, gestão de riscos e controles e estabelecer limites de exposição a riscos e níveis de conformidade.
Art. 5º - O CGE será composto por:
I - Gabinete do Prefeito;
II - Controladora Interna do Município;
III - Secretaria Municipal de Administração e Fazenda; e
IV -Assessoria Jurídica especializada; Parágrafo único - A Controladora Interna do Município presidirá o Comitê de Gestão Estratégica e na sua ausência o Secretário Municipal de Administração e Fazenda.
Art 6º - Fica instituído o Comitê de Integridade, Transparência e Prevenção da Corrupção da Prefeitura Municipal de Oratórios - CITPEC, na qualidade de instância de integralidade, com a responsabilidade, sob a coordenação do Secretário Municipal de Administração e Fazenda, de elaborar, implementar, coordenar, operacionalizar e monitorar o Plano de Integridade de que trata o art. 3 º desta Portaria.
Art. 7º - O Comitê de Integridade, Transparência e Prevenção da Corrupção da Prefeitura Municipal de Oratórios - CITPEC será composto por representantes das seguintes Unidades Administrativas:
I - Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, como instância decisória;
II - Controladora Interna do Município, como instância responsável pela coordenação das ações de integridade;
III - Gabinete do Controlador-Geral do Município; e
IV -Assessoria Jurídica especializada.
Parágrafo único - Os representantes de que trata este artigo serão indicados pelos dirigentes das respectivas unidades, correspondendo a um titular e um suplente.
Art. 8º - A participação dos servidores nos Comitês de Gestão Estratégica e de Integridade estabelecidos nesta Portaria é considerada prestação de serviços públicos relevantes não remunerada.
Art. 9º -Caberá aos dirigentes do Programa de Integridade do Município de Oratórios - PIMO promover ampla divulgação do Programa de Integridade e dos Comitês de Gestão Estratégica e de Integridade, instituídos nesta Portaria.
Art 10 - Aplicam-se, no que couber, os dispositivos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
Art. 11 - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Oratórios/MG, 06 de abril de 2021

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozeli Aparecida Irias Contarini
Código Identificador:BF289A9D

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

RETIFICA O DECRETO Nº 2130, DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORATÓRIOS, usando da competência e atribuições, que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 88, inc. I, RESOLVE:

Art. 1º Retificar o Decreto 2130, de 2021, Onde se lê: "(...) Oratórios, 26 de março de 2021 (...)"

Leia-se: "(...) Oratórios, de 07 de abril de 2021 (...)"

Oratórios, aos 08 de abril de 2021.

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozeli Aparecida Irias Contarini
Código Identificador:0E7C18DA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM
RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

Processo: 028/2021
Tomada de Preço: 002/2021

TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL

Pelo presente Termo, fica RETIFICADO o edital nº 028/2021 Tomada de Preço 002/2021, com o objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE CALÇAMENTO DAS RUAS PEDRO COSTA E DOMINGOS ALVES COSTA, EM BLOQUETES SEXTAVADOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, CONFORME MENCIONADO NO ANEXO I - PROJETO BÁSICO, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA E PLANILHAS**.

ONDE SE LÊ:

Os documentos de Habilitação e os da Proposta Comercial deverão constar de envelopes distintos, em papel opaco, lacrados e rubricados pelas proponentes, e serão entregues no Setor de Licitações da Prefeitura, situado à Praça São José nº 300-Centro, endereçados à Comissão Permanente de Licitação impreterivelmente **até às 13:00hs do dia 20/04/2021** quando será fornecido à interessada comprovante de protocolo. Ultrapassado este prazo, não serão recebidos os envelopes.

LEIA-SE:

Os documentos de Habilitação e os da Proposta Comercial deverão constar de envelopes distintos, em papel opaco, lacrados e rubricados pelas proponentes, e serão entregues no Setor de Licitações da Prefeitura, situado à Praça São José nº 300-Centro, endereçados à Comissão Permanente de Licitação impreterivelmente **até às 09:00hs do dia 20/04/2021** quando será fornecido à interessada comprovante de protocolo. Ultrapassado este prazo, não serão recebidos os envelopes.

As demais clausulas se mantem inalteradas.

Passabém-MG, 08 de abril de 2021.

Publicado por:
Edilane Morais da Silva
Código Identificador:E877CE0A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 033/PMP/2021
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA MUNICIPAL, conforme mencionado no Anexo I, parte integrante do Edital.

TIPO: Menor Preço Por Item

APRESENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES:
Dia 22/04/2021 a partir das 09:00hs

ABERTURA DA SESSÃO OFICIAL DO PREGÃO PRESENCIAL:
Dia 22/04/2021 às 09:30hs

Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para recebimento das propostas comerciais e a abertura da sessão estarão prorrogadas para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário.

LOCAL PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:
Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Passabém, situado à Praça São José nº 300 - Centro, Passabém/MG.

CONSULTAS AO EDITAL:
Cópia deste instrumento convocatório poderá ser retirado na internet no endereço eletrônico: http://passabem.mg.gov.br/portal/index.php/pregao-presencial, podendo ser solicitado através do e-mail licitacoes@passabem.mg.gov.br, e também ser obtido pessoalmente no departamento de compras e licitações, na Praça São José nº 300 - Centro, por qualquer interessado, até o último dia útil que anteceder a data do certame. O extrato do edital estará afixado no Quadro de Avisos localizado no hall de entrada do Edifício - Sede da Prefeitura de Passabém.

ESCLARECIMENTOS:
Através do e-mail: licitacões@passabem.mg.gov.br e/ou via fac-símile, pelo telefone (31) 3836-1130, ou pessoalmente no setor de licitações desta prefeitura.

Publicado por:
Edilane Morais da Silva
Código Identificador:AA249FDE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO Nº 3.851 DE 06 DE ABRIL DE 2021

DECRETO Nº 3.851 DE 06 DE ABRIL DE 2021.

DESIGNA MEMBROS DA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DESTINADA A INDIVIDUALIZAR E AVALIAR BENS, SERVIÇOS E OBRAS DO PODER PÚBLICO OU AQUELES DE INTERESSE DA MUNICIPALIDADE PARA EFEITOS DE LANÇAMENTO DE IMPOSTO DE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS - ITBI.

O Prefeito Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 60 da Lei Complementar nº 040 de 30 de dezembro de 2006 e, o artigo 93 da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam designados para compor a **Comissão Especial de Avaliação**, nos termos do art. 59 da Lei Complementar nº 040 de 30 de dezembro de 2006, os seguintes representantes:

I – Representantes do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Minas Gerais – CREA:
- Arthur Roque Dias (Engenheiro Civil) – Titular.
- Jacinto Humberto Zago (Engenheiro Civil) – Suplente.

II – Representantes do Conselho Regional de Corretores de Imóveis - CRECI:
- Luciana de Almeida Silva – CRECI/MGF - 20954 - Titular.
- Marcelino César da Silva – CRECI/MGF – 0032101 – Titular.
- Paulo Guilherme de Souza - CRECI/MG – 28528- Suplente.

III - Representantes da Prefeitura Municipal de Patrocínio:

Setor de Cadastro do Município:
- Simone Almeida de Queiroz Oliveira

IV - Assessoria Municipal de Urbanismo:
- Thais Marques de Queiroz

V - Servidor Responsável pelo ITBI:
- Luciana Caldeira Guarda de Freitas

Art. 2º - Ficam revogados os decretos nº 3.572/19, 3605/20 e 3671/20.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 06 de abril de 2021.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:20404C6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES CONVOCAÇÃO – 2ª SESSÃO DE PREGÃO PROCESSO Nº: 24/2021 MODALIDADE: PREGÃO - RP 10 EDITAL Nº: 19/2021

CONVOCAÇÃO – 2ª SESSÃO DE PREGÃO

Processo nº: 24/2021
Modalidade: Pregão - RP 10
Edital nº: 19/2021
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE OXIGÊNIO MEDICINAL, COM FORNECIMENTO DE CILINDROS PARA OXIGÊNIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL E AOS PACIENTES CADASTRADOS NO PROGRAMA DE OXIGENIOTERAPIA DOMILICIAR.

Ficam **CONVOCADOS** os licitantes participantes do processo em tela e demais interessados para a 2ª SESSÃO DE PREGÃO no **dia 13 de abril de 2021, terça-feira, às 16:00 horas**, na sala de licitações, para dar continuidade à sessão suspensa no dia 08/03/21.

Patrocínio-MG, 8 de abril de 2021.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:59624ADC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 2021/00009 ACOLHIMENTO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO

Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transportes
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 2021/00009
ACOLHIMENTO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO
Em face ao recebimento das Defesas de Autuações, com fulcro na Resolução 619/16 do CONTRAN, em seu Artigo 8°, ficam os proprietários dos veículos abaixo notificados, que por força de Acolhimento das razões de Defesa apresentadas os seguintes autos foram cancelados e seus registros arquivados.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	SÉRIE
GYL0121	01/04/2021	28/01/2021	DA-39/2021	4245641	AG
GVK8610	01/04/2021	23/01/2021	DA-43/2021	2057852	AG
Patrocínio, 08 de abril de 2021.					

GERALDINO PEREIRA DE SOUZA
Autoridade De Trânsito

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:573E0D84

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS
EXTRARO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2021 E 14/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS TORNA PUBLICO EXTRATO DE ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº 13/2021.PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS/MG E CLEMENTE DIAS SOARES JUNIOR-ME, CNPJ: 17.415.917/0001-50. PROCESSO LICITATÓRIO Nº046/2021 PREGÃO 20/2021, OBJETO: Sistema de Registro de Preços para eventual e futura contratação de Microempresas-ME, empresas de pequeno Porte-EPP ou Equiparadas, para fornecimento de forma parcelada de impressos gráficos convencionais. VALORGLOBAL DE R$: 289.725,10 ASSINATURA 08/04/2021 LEY LOPES DOS SANTOS PREFEITO DE PINTÓPOLIS-MG.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS TORNA PUBLICO EXTRATO DE ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº 14/2021.PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS/MG E SABRINA RODRIGUES DURAES 01635627680, CNPJ: 36.570.508/0001-72. PROCESSO LICITATÓRIO Nº046/2021 PREGÃO 20/2021, OBJETO: Sistema de Registro de Preços para eventual e futura contratação de Microempresas-ME, empresas de pequeno Porte-EPP ou Equiparadas, para fornecimento de forma parcelada de impressos gráficos convencionais. VALORGLOBAL DE R$: 182.643,00 ASSINATURA 08/04/2021 LEY LOPES DOS SANTOS PREFEITO DE PINTÓPOLIS-MG.

Publicado por:
Naldene Cordeiro Pinto
Código Identificador:92D59E86

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
COMUNICADO

Prefeitura Municipal de Ponte Nova - Comunicado - Processo Nº 046/2021 – Pregão Nº 032/2021 Registro de preços para aquisição de pneus, câmaras e correlatos. A Prefeitura Municipal de Ponte Nova, juntamente com o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, vem por meio desta "COMUNICAR" que nos subitens 1.3.1, 3.2.1.1 e alínea "c" da observação do anexo II onde se lê: "Serão de ampla concorrência os itens 32 (trinta e dois), 37(trinta e sete), 43(quarenta e três), 44(quarenta e quatro), 46(quarenta e seis), 52(cinquenta e dois), 59(cinquenta e nove), 60(sessenta), 66(sessenta e seis) e 67(sessenta e sete)", lê se: "Serão de ampla concorrência os itens 31 (trinta e um), 36(trinta e seis), 41(quarenta e um), 42(quarenta e dois), 44(quarenta e quatro), 50(cinquenta), 57(cinquenta e sete), 58(cinquenta e oito), 64(sessenta e quatro) e 65(sessenta e cinco)." Fica mantida a data do certame para o dia 14/04/2021 às 09hs:00min, permanecendo as demais cláusulas do edital inalteradas. Tal comunicação estará disponível no site da Prefeitura no endereço www.pontenova.mg.gov.br, não obstante, serão avisados todos os possíveis participantes que tiverem se cadastrado para este fim, além daqueles que enviaram o recibo de retirada de edital no site da Prefeitura.

Publique-se, Afixe-se no Saguão para atendimento legal.

JÚLIO PIRES MONTEIRO
Pregoeiro.

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:B99436C2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA N.º 012/2021

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
Processo n° 021/2021
Dispensa n° 012/2021
O MUNICÍPIO DE PRADOS, por intermédio da Prefeitura Municipal, situado na Rua José Silva Filho, n° 11, inscrita no CNPJ 18.557.538/0001-67, torna público a Dispensa de Licitação n° 012/2021. **Objeto: Locação de imóvel para funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência Social.** O valor será de R$ 929,40 (novecentos e vinte e nove reais e quarenta centavos) mensais. Fundamento: Art. 24, Inciso X, da Lei 8.666/93.

Prados, 31 de março de 2021.

FERNANDA APARECIDA VELHO
Presidente da CPL

Publicado por:
Fernanda Aparecida Velho
Código Identificador:F6A867E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA N.º 013/2021

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
Processo n° 022/2021
Dispensa n° 013/2021

O MUNICÍPIO DE PRADOS, por intermédio da Prefeitura Municipal, situado na Rua José Silva Filho, n° 11, inscrita no CNPJ 18.557.538/0001-67, torna público a Dispensa de Licitação n° 013/2021. **Objeto: Locação de imóvel para funcionamento da Secretaria Municipal de Educação.** O valor será de R$ 787,25 (setecentos e oitenta e sete reais e vinte e cinco centavos) mensais. Fundamento: Art. 24, Inciso X, da Lei 8.666/93.

Prados, 06 de abril de 2021.

FERNANDA APARECIDA VELHO
Presidente da CPL

Publicado por:
Fernanda Aparecida Velho
Código Identificador:0E57437D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA N.º 014/2021

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
Processo n° 024/2021
Dispensa n° 014/2021

O MUNICÍPIO DE PRADOS, por intermédio da Prefeitura Municipal, situado na Rua José Silva Filho, n° 11, inscrita no CNPJ 18.557.538/0001-67, torna público a Dispensa de Licitação n° 014/2020. **Objeto: Locação de imóvel para funcionamento da sede da Polícia Civil.** O valor será de R$ 788,67 (setecentos e oitenta e oito reais e sessenta e sete centavos) mensais. Fundamento: Art. 24, Inciso X, da Lei 8.666/93.

Prados, 07 de abril de 2021.

FERNANDA APARECIDA VELHO
Presidente da CPL

Publicado por:
Fernanda Aparecida Velho
Código Identificador:46E5923A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA N.º 015/2021

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
Processo n° 025/2021
Dispensa n° 015/2021

O MUNICÍPIO DE PRADOS, por intermédio da Prefeitura Municipal, situado na Rua José Silva Filho, n° 11, inscrita no CNPJ 18.557.538/0001-67, torna público a Dispensa de Licitação n° 015/2021. **Objeto: Locação de imóvel para funcionamento da Sede do CRAS/Pinheiro Chagas.** O valor será de R$ 1.100,00 (um mil e cem reais) mensais. Fundamento: Art. 24, Inciso X, da Lei 8.666/93.

Prados, 07 de abril de 2021.

FERNANDA APARECIDA VELHO
Presidente da CPL

Publicado por:
Fernanda Aparecida Velho
Código Identificador:69B7F107

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS, torna pública a abertura do Processo de Licitação nº 023/2021, Pregão Eletrônico nº 002/2021 para **aquisição de um veículo novo para a Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme Portaria n.º 2.600/2018, Portaria n.º 580/2020 e Portaria n.º 24/2021, com participação exclusiva de ME e EPP,** conforme discriminado no ANEXO I – Termo de Referência. Abertura dia 27/04/2021, às 09h:00min horas. Local: sede da Prefeitura. Edital disponível no site: www.prados.mg.gov.br. Informações somente através do e-mail: licitacao@prados.mg.gov.br.

Publicado por:
Fernanda Aparecida Velho
Código Identificador:0B3D8D96

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº 021/2021
Dispensa nº 012/2021
Contrato nº 028/2021
Contratante: Prefeitura Municipal de Prados
Contratado: Girlene Aparecida de Sousa Nascimento
Objeto: Locação de imóvel para funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Valor total do contrato: R$ 11.152,80 (onze mil, cento e cinquenta e dois reais e oitenta centavos
Data: 31 de março de 2021

Publicado por:
Alycia Trindade Ferreira
Código Identificador:3ED1F245

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº 022/2021
Dispensa nº 013/2021
Contrato nº 029/2021
Contratante: Prefeitura Municipal de Prados
Contratado: Rosangela Ladeira

Objeto: Locação de imóvel para funcionamento da Secretaria Municipal de Educação.
Valor total do contrato: R$ 9.447,00 (nove mil, quatrocentos quatrocentos e quarenta e sete reais)
Data: 06 de abril de 2021

Publicado por:
Alycia Trindade Ferreira
Código Identificador:09194D0E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº 024/2021
Dispensa nº 014/2021
Contrato nº 030/2021
Contratante: Prefeitura Municipal de Prados
Contratado: João Augusto Gomes
Objeto: Locação de imóvel para funcionamento da sede da Polícia Civil.
Valor total do contrato: 9.464,04 (nove mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e quatro centavos)
Data: 07 de abril de 2021

Publicado por:
Alycia Trindade Ferreira
Código Identificador:9BAFFBE1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº 025/2021
Dispensa nº 015/2021
Contrato nº 031/2021
Contratante: Prefeitura Municipal de Prados
Contratado: Valmir Israel Fonseca
Objeto: Locação de imóvel para funcionamento da Sede do CRAS/Pinheiro Chagas.
Valor total do contrato: 13.200,00 (treze mil e duzentos reais)
Data: 07 de abril de 2021

Publicado por:
Alycia Trindade Ferreira
Código Identificador:48203FD1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº 025/2019
Dispensa nº 010/2019
Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 038/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Prados
Contratado: Associação Mineira dos Municípios – AMM
Objeto: O presente Termo Aditivo ao Contrato de Adesão ao Diário Oficial dos Municípios Mineiros tem por objeto a prorrogação de vigência pelo período compreendido entre 02 de Abril de 2021 à 01 de Abril de 2022.
Valor unitário do aditivo: R$ 340,00 (trezentos e quarenta reais)
Data: 01 de abril de 2021

Publicado por:
Alycia Trindade Ferreira
Código Identificador:2AE7767F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
ADITIVOS CONTRATUAIS

Contrato n. 028//2021 – Pregão Presencial n. 080/2020 - Foi firmado em 31.03.2021 o 1º aditivo para alteração de valor e troca de marca de medicamento: Ceftriaxona 1G IV/IM sem diluente (pó para solução injetável, que passará a ser de R$: 14,45, marca: Eurofarma. Contratada: Supermédica Distribuidora Hospitalar LTDA

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:A0BFF706

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
ADITIVOS CONTRATUAIS

Contrato n. 100//2020 – Carta Convite n. 001/2020 - Foi firmado em 31.03.2021 o 1º aditivo para acréscimo de valor, devido o fato de que em alguns dos projetos comtemplados pelo Contrato em questão, apresentados em 26 folhas, ao serem encaminhados à equipe técnica da CEMIG para aprovação e liberação para execução das obras, necessitaram de passar por correções/adequações para se adequarem as normas técnicas vigentes da concessionária. Diante do exposto, os projetos referentes as folhas 1,3,10,11,12,16,18 e 20, sofreram alterações em seus quantitativos, seja por supressão ou por adição. Outro motivo que provocou a solicitação deste aditivo foi que devido a ampliação do objeto contratual, tendo em vista que diante da implantação de posteamento com extensão de rede em diversos pontos da cidade, a administração municipal viu a necessidade de acréscimo de luminárias para instalação de iluminação pública nesses locais, garantindo assim, mais conforto, segurança e qualidade de vida para a população. Valor: 71.765,80 (setenta e um mil, setecentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos). Contratada: Método Projetos e Construções Elétricas LTDA

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:A535839D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
AVISO PREGÃO PRESENCIAL

LICITAÇÃO N º 045/2021 – Pregão Presencial 034/2021.
AVISO.
A Prefeitura Municipal de Santa Juliana, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial n º 034/2021, do tipo menor preço por ITEM, objetivando o Registro de Preços para a contratação de empresa especializada em locação de escavadeira hidráulica e máquina de esteira, para atender as Secretarias e Superintendência da Prefeitura Municipal de Santa Juliana, sendo que a abertura dos trabalhos da Comissão Julgadora, com recebimento das propostas, dar-se-á no dia 22/04/2021 às 09h:00m, na divisão de licitações da Superintendência Municipal de Licitações e Contratos Administrativos. O edital com todas as disposições pertinentes encontra-se a disposição dos interessados na divisão de licitações da Superintendência Municipal de Licitações.

Prefeitura Municipal de Santa Juliana – MG, 06 de abril de 2021.

ALEX RODRIGUES DE OLIVEIRA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:9791728B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
AVISO TOMADA DE PREÇOS

PROCESSO Nº 047/2021 – TOMADA DE PREÇO Nº 005/2021.
AVISO
A Prefeitura Municipal de Santa Juliana, torna público que fará realizar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO n.º 005/2021, do tipo - Menor preço global, objetivando a contratação de pessoa jurídica para recapeamento asfáltico (CBUQ) com execução de sinalizações em diversas vias públicas do município de Santa Juliana, conforme contrato de repasse n.º 907132/2020, celebrado entre a União Federal por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional/Caixa e o município de Santa Juliana-MG, sendo que a

abertura dos trabalhos da Comissão Julgadora, com recebimento das propostas, dar-se-á no dia 26/04/2021 às 09:00h, na divisão de licitações da Superintendência Municipal de Licitações. O edital com todas as disposições pertinentes encontra-se a disposição dos interessados na divisão de licitações.

Prefeitura Municipal de Santa Juliana – MG, 07 de abril de 2021.

ALEX RODRIGUES DE OLIVEIRA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:418E7ECF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
ADITIVO CONTRATUAL

Contrato n. 012/2021 – Inexigibilidade/credenciamento n. 005/2020 - Foi firmado em 17.03.2021 o 1º aditivo para consensualmente rescindir o contrato de prestação de serviços laboratoriais. Fundamenta-se na Cláusula Oitava e subitem 8.18, do Contrato e nos artigos 65, da Lei n. 8.666/93 c/c o art. 78, X da mesma Lei. Contratada: Luciano Assis Trida.

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:7DCC1192

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
EXTRATO DO EDITAL PREGÃO 021/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - EXTRATO DO EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL 021/2021 PRC 053/2021 - OBJETO: Contratação de empresa para assessoramento técnico e consultivo à Secretária Municipal de Educação, inclusive na aplicação da legislação afim à área em consonância com a sistemática do modelo organizacional da rede (legislação, normas e gestão). Estando disponível através do email:licitacao@saopedrodosferros.mg.gov.br. ou pelo site: www.saopedrodosferros.mg.gov.br com a devida identificação. Tipo menor Preço por Item. Protocolo 26/04/2021 às 09:00 horas. A abertura às 09:00 horas do mesmo dia.

São Pedro dos Ferros/MG, 06 de abril de 2021.

LUIZ PHILIPPI ALVES E SILVA
Pregoeiro Municipal,

NEWTON GABRIEL AVELAR
Prefeito

Publicado por:
Luiz Philippi Alves e Silva
Código Identificador:BAD1B648

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 010/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO em cumprimento ao disposto no artigo 16 da Lei Federal n°: 8.666/93 com a nova redação dada pela Lei n°: 8.883/94, de 08 de junho de 1994, o Pregoeiro oficial da Prefeitura Municipal de São Pedro dos Ferros/MG, torna público que as empresas **ÁTOMO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA - ME CNPJ: 01.505.496/0001-18, vencedora de todos os itens, perfazendo o valor final de R$ 23.560,00 (vinte e três mil e quinhentos e sessenta reais).** oram vencedor do **PROCESSO LICITATÓRIO nº 025/2021** – **PREGÃO ELETRÔNICO nº 006/2021**, autuado em 16 de março de 2021, com a realização do julgamento das propostas no dia 01 de abril de 2021, homologado dia 01 de abril de 2021, razão pela qual será firmado o contrato para **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RELÓGIO DE PONTO E SOFTWARE VISANDO ATENDER TODAS AS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO**.

São Pedro dos Ferros-MG, 01 de abril de 2021,

LUIZ PHILIPPI ALVES E SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Luiz Philippi Alves e Silva
Código Identificador:89B1CAB0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
EXTRATO DA ATA REGISTRO 042/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO - Extrato da Ata Registro de Preço 042/2021, PRC 043/2021, Pregão Eletrônico 010/2021, OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RELÓGIO DE PONTO E SOFTWARE VISANDO ATENDER TODAS AS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO**. Contrato na integra solicitar pelo tel. (33) 3352-1286 ou Email: licitacao@saopedrodosferros.mg.gov.br.

NEWTON GABRIEL AVELAR
Prefeito

LUIZ PHILIPPI ALVES E SILVA HO.
Pregoeiro Oficial

São Pedro dos Ferros-MG 05 de abril de 2021.

Publicado por:
Luiz Philippi Alves e Silva
Código Identificador:AE717D99

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESECIAL 019/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO em cumprimento ao disposto no artigo 16 da Lei Federal n°: 8.666/93 com a nova redação dada pela Lei n°: 8.883/94, de 08 de junho de 1994, o Pregoeiro oficial da Prefeitura Municipal de São Pedro dos Ferros/MG, torna público que as empresas **FILIPE DIOGO BATISTELI 12399801679**, CNPJ: 34.320.826/0001-50, vencedora de todos os itens, perfazendo o valor final de R$ 123.300,00 (cento e vinte e três mil e trezentos reais**.** oram vencedor do **PROCESSO LICITATÓRIO nº 040/2021** – **PREGÃO PRESENCIAL nº 019/2021**, autuado em 05 de março de 2021, com a realização do julgamento das propostas no dia 29 de março de 2021, homologado dia 08 de abril de 2021, razão pela qual será firmado o contrato para **CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIDRAÇARIA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS, CONFORME SOLICITAÇÃO DAS SECRETARIAS**.

São Pedro dos Ferros-MG, 08 de abril de 2021,

LUIZ PHILIPPI ALVES E SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Luiz Philippi Alves e Silva
Código Identificador:5FADCB63

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
EXTRATO DA ATA REGISTRO 047/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO - Extrato da Ata Registro de Preço 047/2021, PRC 040/2021, Pregão Presencial 019/2021, OBJETO: **CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIDRAÇARIA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS, CONFORME SOLICITAÇÃO DAS**

SECRETARIAS. Contrato na integra solicitar pelo tel. (33) 3352-1286 ou Email: licitacao@saopedrodosferros.mg.gov.br.

NEWTON GABRIEL AVELAR
Prefeito

LUIZ PHILIPPI ALVES E SILVA HO
Pregoeiro Oficial

São Pedro Dos Ferros-mg 08 de Abril de 2021.

Publicado por:
Luiz Philippi Alves e Silva
Código Identificador:35B245B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 006/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO em cumprimento ao disposto no artigo 16 da Lei Federal n°: 8.666/93 com a nova redação dada pela Lei n°: 8.883/94, de 08 de junho de 1994, o Pregoeiro oficial da Prefeitura Municipal de São Pedro dos Ferros/MG, torna público que as empresas **TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ: 25.296.849/0001-85, vencedora dos itens 01, 23, 34, 36, 37, 38, 39, 44, 61, 93 perfazendo o valor final de R$ 6.196,25 (seis mil e cento e noventa e seis reais e vinte e cinco centavos);**ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRLELI**, CNPJ: 03.945.035/0001-91, vencedora dos itens 02, 50, 51, 62, 75, 78, 81, 82, 83, 84, 100, 106 perfazendo o valor final de R$ 15.832,45 (quinze mil e oitocentos e trinta e dois reais);
GLOBALMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA, CNPJ: 07.790.854/0001-68, vencedora dos itens 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 12, 15, 20, 21, 22, 25, 28, 29, 31, 40, 41, 42, 43, 45, 46, 47, 48, 49, 52, 53, 54, 63, 64, 65, 66, 67, 72, 73, 76, 85, 86, 87, 88, 89, 92, 94, 98, 99, 101, 102, 104, 105, 107, 108, 115 perfazendo o valor final de R$ 113.262,05 (cento e treze mil e duzentos e sessenta e dois reais e cinco centavos);**F V P COELHO**, CNPJ: 26.294.192/0001-80, vencedora dos itens 11, 13, 27, 32, 35, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 71, 74, 77, 79, 80, 90, 91, 95, 96, 97, 103, 110, 111, 112, 113, 114 perfazendo o valor final de R$ 72.320,25 (setenta e dois mil e trezentos e vinte reais e vinte e cinco centavos);**CIRURGICA UNIAO LTDA**, CNPJ: 04.063.331/0001-21, vencedora dos itens 14, 116, 117, 118 perfazendo o valor final de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais);**ALMED LTDA**, CNPJ: 03.574.839/0001-21, vencedora dos itens 16, 17, 18,19, 26 perfazendo o valor final de R$ 26.754,00 (vinte e seis mil e setecentos e cinquenta e quatro reais);**PROLAGOS PRODUTOS CIRURGICOS EIRELI**, CNPJ: 23.950.207/0001-22, vencedora dos itens 24 e 30 perfazendo o valor final de R$ 14.687,00 (quatorze mil e seiscentos e oitenta e sete reais);**MAT MED HOSPITALAR LTDA EPP**, CNPJ: 02.305.767/0001-54, vencedora dos itens 33 perfazendo o valor final de R$ 528,90 (quinhentos e vinte e oito reais e noventa centavos);**COMERCIAL SANTANA SOLUÇÕES LTDA**, CNPJ: 32.662.320/00001-01, vencedora dos itens 68, 69, 70 perfazendo o valor final de R$ 68.552,00 (sessenta e oito mil e quinhentos e cinquenta e dois reais);**M F MALACRIDA DISTRIBUIDOR DE MATERIAIS HOSPITALARES-ME**, CNPJ: 17.463.880/0001-35, vencedora dos itens 119 perfazendo o valor final de R$ 2.669,70 (dois mil e seiscentos e sessenta e nove reais e setenta centavos);**DELSON GERALDO DE PAULA**, CNPJ: 37.245.599/0001-33, vencedora dos itens 120 perfazendo o valor final de R$ 17.969,00 (dezessete mil e novecentos e sessenta e nove reais);**.** oram vencedor do **PROCESSO LICITATÓRIO nº 025/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 006/2021**, autuado em 12 de fevereiro de 2021, com a realização do julgamento das propostas no dia 05 de março de 2021, homologado dia 05 de março de 2021, razão pela qual será firmado o contrato para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL AMBULATORIAL.**.

São Pedro dos Ferros-MG, 05 de março de 2021,

LUIZ PHILIPPI ALVES E SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Luiz Philippi Alves e Silva
Código Identificador:72E6D376

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
EXTRATO DA ATA REGISTRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO - Extrato da Ata Registro de Preço 016/2021,017/2021,018/2021,019/2021,020/2021,021/2021,022/2021, 023/2021,024/2021,026/2021 e027/2021, PRC 025/2021, Pregão Eletrônico 006/2021, OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL AMBULATORIAL**. Contrato na integra solicitar pelo tel. (33) 3352-1286 ou Email: licitacao@saopedrodosferros.mg.gov.br.

NEWTON GABRIEL AVELAR
Prefeito

LUIZ PHILIPPI ALVES E SILVA HO
Pregoeiro Oficial .

São Pedro dos Ferros-MG 05 de março de 2021.

Publicado por:
Luiz Philippi Alves e Silva
Código Identificador:00C54B17

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE ATA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 37/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 30/2021

Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais odontológicos em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. Vigência: 12 meses.

Assinatura: 07/04/2021.

Partes: Município de Senhora dos Remédios e **Emige Materiais Odontologicos Ltda - CNPJ: 71.505.564/0001-24** valor Total de R$ 10.282,14 (dez mil, duzentos e oitenta e dois reais e quatorze centavos).

Senhora dos Remédios, 07 de abril de 2021.

CRISTIANE BRUNA DE SOUZA
Pregoeira

CINTYA DOS REMÉDIOS RESENDE COELHO
Membro

MICAEL SANDER ROSA
Membro

Certifico que, nesta data, foi dada publicidade, ao presente EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Senhora dos Remédios, 07 de abril de 2021.

CRISTIANE BRUNA DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Micael Sander Rosa
Código Identificador:905BAF66

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo n° 039/2021

Pregão Presencial n° 031/2021

Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa para prestação de serviços em Medicina e Segurança do Trabalho, conforme especificado no Termo de Referência.

Homologação

O Prefeito do Município de Senhora dos Remédios, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal n 8.666/93 HOMOLOGA o Processo Licitatório e seu objeto conforme segue:

GORGULHO MEDICINA LTDA - CNPJ: 20.532.005/0001-72
Valor Total de R$ 22.750,00 (vinte e dois mil e setecentos e cinquenta reais)

SENHORA DOS REMÉDIOS, 08 de Abril de 2021.

WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Micael Sander Rosa
Código Identificador:C17AA769

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE ATA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 39/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 31/2021

Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa para prestação de serviços em Medicina e Segurança do Trabalho, conforme especificado no Termo de Referência.

Vigência: 12 meses.

Assinatura: 08/04/2021.

Partes: Município de Senhora dos Remédios e **GORGULHO MEDICINA LTDA - CNPJ: 20.532.005/0001-72** valor Total de R$ 22.750,00 (vinte e dois mil e setecentos e cinquenta reais)

Senhora dos Remédios, 08 de abril de 2021.

CRISTIANE BRUNA DE SOUZA
Pregoeira

CINTYA DOS REMÉDIOS RESENDE COELHO
Membro

MICAEL SANDER ROSA
Membro

Certifico que, nesta data, foi dada publicidade, ao presente EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Senhora dos Remédios, 08 de abril de 2021.

CRISTIANE BRUNA DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Micael Sander Rosa
Código Identificador:C001C8A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. AVISO DE LICITAÇÃO. PL 44/2021, PP 33/2021. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção da planta de referência cadastral, planta genérica de valores e atualização/cadastramento dos dados das unidades imobiliárias e dos contribuintes, conforme condições estabelecidas no termo de referência deste edital. Abertura: 22/04/2021 às 08:00 h. Edital disponível no endereço: www.senhoradosremedios.mg.gov.br ou pelo email: licitacao.srаremedios@yahoo.com.br. Tel (32) 3343-1145.

CRISTIANE BRUNA DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:E5CDEDE7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DOS AIMORÉS

COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 008/2021.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DOS AIMORÉS – Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, com base na Lei Federal 10.520/02 com subsídio da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei Complementar 123/06, Homologa a Adjudicação da Licitação na modalidade de Pregão Presencial SRP nº 008/2021, realizado no dia 24/03/2021, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DO RAMO PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA MANUTENÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, DEPARTAMENTOS, ESCOLAS, CRECHE E PROGRAMAS SOCIAIS, em** favor das seguintes empresas:

Distribuidora Medeiros Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 35.520.024/0001-56, no valor global de R$ 340.337,00 (Trezentos e quarenta mil, trezentos e trinta e sete reais);

Maria Gonçalves Costa Lima, inscrita no CNPJ sob o nº 32.931.524/0001-92, no valor global de R$ 113.521,50 (Cento e treze mil, quinhentos e vinte e um reais e cinquenta centavos);

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Serra dos Aimorés - MG, 30 de Março de 2021.

IRAN PACHECO CORDEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Lago Pinto Santana
Código Identificador:ED4D77B6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 011/2021

A PREFEITURA DE TAIOBEIRAS – MG, RETIFICA, documentos de habilitação, excluindo a cláusula 12.4.11 e reabre prazo para realização do certame na data 26/04/2021, informações complementares através do site: www.taiobeiras.mg.gov.br. Link "licitações". 08/04/2021 –

ANTONIO BANDEIRA NETO
Pregoeiro Oficial.

Publique-se:

Publicado por:
Franciele de Oliveira Ramos
Código Identificador:E2BB96C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2021 (ART. 26, § 1º, IV DO DECRETO 2.081, DE 19/06/17)

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2021
(Art. 26, § 1º, IV do Decreto 2.081, de 19/06/17)

O Município de Taiobeiras, por seu Prefeito Municipal, **DENERVAL GERMANO DA CRUZ**, torna público, por meio do presente edital, que se encontram abertas as inscrições para o credenciamento das Organizações da Sociedade Civil mediante o seguinte:

1. DO OBJETO
1.1 O presente edital tem por objetivo estabelecer normas para o cadastramento de instituições reconhecidas como Organizações da Sociedade Civil, para possíveis e futuras parcerias na área de **ASSISTÊNCIA À EDUCAÇÃO ESPECIAL**, vinculadas à **Secretaria Municipal de Educação**.

2. DA PARTICIPAÇÃO
1.1 Poderão participar do credenciamento todas as Organizações da Sociedade Civil com sede ou representação no Município de Taiobeiras (MG), com **objeto e finalidade específicos**.
1.2 O credenciamento poderá ser realizado no período de **12/04/2021 a 16/04/2021**, mediante o preenchimento do Termo de Credenciamento, de acordo com o modelo disposto no Anexo Único deste edital, bem como apresentação da documentação exigida no item 3.1, devendo se entregue em envelope devidamente lacrado, na **Secretaria Municipal de Educação, à Rua Santa Rita de Cássia, 504, centro, Taiobeiras (MG), das 8h às 11h e das 13h às 17h**
1.3 O Modelo de Termo de Credenciamento poderá ser acessado no site www.taiobeiras.mg.gov.br, ou retirado no Núcleo de Apoio às Entidades e Conselhos (NAE), situado na Praça da Matriz, nº 145, Centro, Taiobeiras (MG)

3. DO CREDENCIAMENTO
1.1 Durante o período de credenciamento, a entidade interessada em integrar o Cadastro de Organizações da Sociedade Civil deste município deverá apresentar requerimento formal manifestando seu interesse no credenciamento, na forma do Modelo de Termo de Credenciamento, disposto no Anexo Único deste edital, apresentando juntamente os seguintes documentos atualizados:
I. Certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições e de dívida ativa e certidão negativa de débitos trabalhistas, de acordo com a legislação aplicável de cada ente federado;
II. Cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações;
III. Cópia da ata de eleição do quadro de dirigente atual;
IV. Relação nominal atualizada os dirigentes da entidade, com endereço, telefone, e-mail, CPF e RG de cada um deles;
V. Comprovação de que a organização civil funciona no endereço por ela declarado;
VI. Comprovação emitida pela Secretaria de Receita Federal do Brasil de que a Organização da Sociedade Civil possui no mínimo 01 (um) ano de existência, com cadastro ativo.
1.2 Deferido o credenciamento, o nome da entidade constará em lista a ser divulgada no site do Município de Taiobeiras, no link www.taiobeiras.mg.gov.br, para fins de consulta.

4. DA VIGÊNCIA
1.1 A vigência do credenciamento será de 12 (doze) meses, renovável por igual período.

5. DO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO
5.1 Após o recebimento da documentação para o credenciamento, a **Secretaria Municipal de Educação** efetuará a análise, e estando preenchidos os requisitos exigidos pelo edital, a entidade será considerada habilitada para futuras parcerias, a serem celebradas mediante Termo de Fomento, Colaboração ou Acordo de Cooperação.
5.2 O resultado da análise da documentação de credenciamento será divulgado em até 30 (trinta) dias, após o recebimento da referida documentação.
5.3 Após o cadastro e a habilitação das entidades, poderá ser exigida, a qualquer tempo, a apresentação de documentos atualizados que comprovem a regularidade do preenchimento dos requisitos exigidos no edital, em especial, e a critério do Gestor da Parceria, no momento de eventual recebimento de valores.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS
6.1 A critério de conveniência e oportunidade da Administração, este edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, bem como poderá ser modificado suas condições de credenciamento, para o fim de atender situações que porventura não tenham sido previstas e que atendam ao interesse público.
6.2 É competente o foro da comarca de Taiobeiras (MG), para dirimir quaisquer litígios oriundos do presente edital, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.
6.3 Informações e esclarecimentos sobre o edital poderão ser obtidos ou apresentados no Núcleo de Apoio às Entidades e Conselhos (NAE), na Praça da Matriz, nº 145, Centro, Taiobeiras – MG, de segunda a sexta-feira, das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h ou na Secretaria Municipal de Educação, à Rua Santa Rita de Cássia, 504, centro, Taiobeiras (MG), das 7h às 11h e das 13h às 17h.

Prefeitura Municipal de Taiobeiras, 08 de abril de 2021.

DENERVAL GERMANO DA CRUZ
Prefeito do Município de Taiobeiras

TERMO DE CREDENCIAMENTO
(Art. 26, §1º, IV do Decreto 2.081, de 19/06/17)

RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
ENDEREÇO:
ÁREA DE ATUAÇÃO:
REPRESENTANTE LEGAL:
CPF DO REP. LEGAL:
A Associação **[NOME DA ENTIDADE]**, inscrita no CNPJ sob o nº [CNPJ DA ENTIDADE], com sede à Rua **[NOME DO LOGRADOURO DA ENDEREÇO DE ESTABELECIMENTO DA ENTIDADE]**, nº **[Nº DO IMÓVEL DE LOCALIZAÇÃO DA ENTIDADE]**, bairro **[BAIRRO DE LOCALIZAÇÃO DA ENTIDADE],** CEP **[CEP DE LOCALIZAÇÃO DA ENTIDADE]**, Município de **[MUNICÍPIO DE LOCALIZAÇÃO DA ENTIDADE]**, vem manifestar o seu interesse em integrar o Cadastro de Organizações da Sociedade Civil deste Departamento Municipal, objetivando futuras parcerias com a Administração Municipal na área de **[INFORMAR A ÁREA DE ATUAÇÃO DA ENTIDADE]**.

Para efeito do ora requerido, seguem em anexo os documentos especificados no Edital de Credenciamento nº **[INFORMAR O Nº DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO]**, com o qual esta Associação declara estar de pleno acordo em todas as suas cláusulas e condições.

Taiobeiras, **[DD]** de **[MMMM]** de **[AAAA].**

[NOME DO REPRESENTANTE LEGAL]
[Cargo do representante legal]
[Período do Mandato o representante legal]

Publicado por:
Franciele de Oliveira Ramos
Código Identificador:C3E1E04F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

LICITAÇÃO TIRADENTES
CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO
INEXIGIBILIDADE N° 004/2021

A Prefeitura Municipal de Tiradentes, torna público a todos os interessados que realizará a seguinte Chamada Pública para Credenciamento:
Processo N° 043/2021.
Inexigibilidade de Licitação N° 004/2021
Credenciamento N° 001/2021.
Objeto: Credenciamento de laboratórios de análises clínicas para prestação de serviços de exames laboratoriais.
Data da abertura do Credenciamento: 26/04/2020 às 09h00s.
Local de entrega dos envelopes: Sala n° 10, Setor de licitações da Prefeitura Municipal de Tiradentes/MG.

A integra do Edital encontra-se disponível para consultas e download em www.tiradentes.mg.gov.br

LUZIA BATISTA DA SILVA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:25BB5AD3

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
LEI Nº 3.341 DE 08 DE ABRIL DE 2021.

LEI Nº 3.341 DE 08 DE ABRIL DE 2021.

Ratifica protocolo de intenções firmado entre Municípios brasileiros, com a finalidade de adquirir vacinas para combate à pandemia do coronavírus; medicamentos, insumos e equipamentos na área da saúde e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Tiradentes aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:
Art. 1º. Fica ratificado, nos termos da Lei Federal nº 11.107/2005 e seu Decreto Federal Regulamentador nº 6.017/2007, o protocolo de intenções firmado entre Municípios de todas as regiões da República Federativa do Brasil, visando precipuamente a aquisição de vacinas para combate à pandemia do coronavírus, além de outras finalidades de interesse público relativas à aquisição de medicamentos, insumos e equipamentos na área da saúde.
Art. 2º. O protocolo de intenções, após sua ratificação, converter-se-á em contrato de consórcio público.
Art. 3º. Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a subscrever o Protocolo de Intenções, objetivando ingresso do Município no Consórcio Público de que trata esta lei.
Parágrafo único. O Protocolo de Intenções mencionado neste artigo passa a fazer parte integrante da presente lei.
Art. 4º. O consórcio que ora se ratifica terá a personalidade jurídica de direito público, com natureza autárquica.
Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Tiradentes de 08 de abril de 2021.

NILZIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Adriane de Oliveira
Código Identificador:B53CCEB1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS A DISPENSA DA LICITAÇÃO ENCONTRA AMPARO NO ARTIGO 24, INCISO X DA LEI NO 8.666/93.

O MUNICÍPIO DE TOMBOS – Extrato de Ratificação do Processo n.º 021/2021, Dispensa n.º 007/2021 - Objeto: Locação de um imóvel situado à Praça 27 de Janeiro, n.º 266 – Niterói - Tombos/MG, para **funcionamento da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.** Locador: Espólio Sebastião Fumian, representado pela inventariante Dulce da Motta Barros Fumian. Valor Total: R$ **13.104,00** (treze mil, cento e quatro reais).

Tombos/MG, 31/03/2021

TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPERIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Silvânia Maria Rosa da Cruz
Código Identificador:8C813C13

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS O MUNICÍPIO DE TOMBOS – EXTRATO DE CONTRATO DO PROCESSO N.º 021/2021 DISPENSA N.º 007/2021

O MUNICÍPIO DE TOMBOS – Extrato de Contrato do Processo n.º 021/2021 Dispensa n.º 007/2021 - Objeto: Locação de um imóvel situado à Praça 27 de Janeiro, n.º 266 – Niterói - Tombos/MG, para **funcionamento da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.** Locador: Espólio Sebastião Fumian, representado pela inventariante Dulce da Motta Barros Fumian. Valor Total: **R$ 13.104,00** (treze mil, cento e quatro reais).

Tombos/MG, 31/03/2021

TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPERIO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Silvânia Maria Rosa da Cruz
Código Identificador:B76B5925

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG;AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2021

Prefeitura Municipal de Vazante-MG torna público o Pregão Eletrônico Nº 12/2021. Objeto: Registro de Preços para eventual e futura Aquisição de Cadernos para composição do kit escolar do ano letivo de 2021, sendo o item 02 destinado a participação exclusiva de microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual**. Data e horário de fim de recebimento das propostas: até as 9h do dia 22/04/2021**. Data e horário do início da disputa: dia 22/04/2021 às 9h10min**.** O Edital poderá ser acessado/retirado no site: www.bnc.org.br; no site do Municipio: https://www.vazante.mg.gov.br/editais-e-licitacoes/. Mais informações pelo telefone (34) 3813-1015 ou e-mail: licitacao@vazante.mg.gov.br, de 08h as 11h e de 13h as 17h.

Vazante/MG, 08/04/2021.

RENATA CRISTINA CAIXETA
Pregoeira - Portaria 20/2021.

Publicado por:
Claudia Regina Ferreira
Código Identificador:76FB68A0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE PUBLICAÇÃO LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2021 – A Administração Municipal de Visconde do Rio Branco, através de sua Pregoeira, torna público que a publicação da licitação na modalidade Pregão Presencial, para seleção de empresa(s) especializada(s) no ramo para composição do Quadro Geral de Registro de Preços para prestação de serviços de sistema informatizado integrado e oficial de Comunicação interna, externa, gestão documental e central de atendimento. (Ver maiores especificações no Edital) – Entrega de propostas, documentações e credenciais até o dia **26/04/2021 às 09:00**, quando será dado início aos trabalhos. Cópia do edital já se encontra disponível para os interessados, à Praça 28 de Setembro, Centro, ou pelo site: www.viscondedoriobranco.mg.gov.br. Informações pelo Tel: (32) 3551-8150. (Ass.) Flaviana Lima Teixeira – Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:8807EC5C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
ERRATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ONDE SE LÊ:
Nos termos dos artigos 24, inciso I e II da Lei nº 8.666/1993, ratifico o **Processo Licitatório nº 062/2021– Dispensa nº 030/2021**, destinado ao fornecimento de refeição variedade sortida servida em marmitex destinadas aos servidores da Secretaria Municipal de Obras em serviços extraordinários, à empresa ***Teresinha Tormen Lopes***, no valor total de R$ 1.070,00 (um mil e setenta reais). Data: 29/03/2021. Luiz Fábio Antonucci Filho - Prefeito Municipal.
LEIA – SE:
[...]valor total de R$ 1.230,00 (um mil e duzentos e trinta reais). Data: 29/03/2021.

LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:F4EDDA9C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nos termos dos artigos 24, inciso XIII da Lei nº 8.666/1993, ratifico o **Processo Licitatório nº 067/2021– Dispensa nº 035/2021**, destinado à ministração da palestra Relações Interpessoais e Trabalho em Equipe, à empresa ***Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC Minas***, no valor total de R$ 542,05 (quinhentos e quarenta e dois reais e cinco centavos). Data: 08/04/2021.

LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:309B8A29

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DE MINAS/MG

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DE MINAS/MG
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2021 E DE FORNECIMENTO Nº 007/2021 REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2021, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021

O SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DE MINAS PUBLICA O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2021 E DE FORNECIMENTO Nº 007/2021 REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2021, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021, FIRMADO ENTRE ESTA AUTARQUA E A EMPRESA **JOVIGAS DISTRIBUIDORA LTDA – ME, INSCRITA SOB O CNPJ: 04.518.385/0001-34**, OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE BOTIJAS GLP – GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO COM 13 KG E GALÕES PLÁSTICOS DE 20 LITROS PARA ACONDICIONAMENTO DE ÁGUA MINERAL PARA ESTA AUTARQUIA. **VALOR TOTAL: R$ 1.540,00 (UM MIL, QUINHENTOS E QUARENTA REAIS). VIGÊNCIA ATÉ 31/12/2021**.

Publicado por:
Ana Nívea Neves Santos
Código Identificador:33525401

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DE MINAS/MG
5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 077/2017 E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N°. 018/2017, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0046/2017, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0037/2017

SAAE DE CARMO DE MINAS PUBLICA O 5° TERMO ADITIVO (DE TEMPO E DE VALOR) AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 077/2017 E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N°. 018/2017, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0046/2017, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0037/2017, ENTRE ESTA AUTARQUIA E A EMPRESA HR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 08.859.038/0001-26; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE TELEMETRIA, TELECOMANDO E TELESSUPERVISÃO; VALOR TOTAL DO ADITIVO: R$ 48.659,28 (QUARENTA E OITO MIL, SEISSENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS), PAGOS EM 12 (DOZE) PARCELAS FIXAS E MENSAIS DE R$ 4.054,94 (QUATRO MIL, E CINQUENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E QUATRO); COM NOVA VIGÊNCIA DE 14/03/2021 ATÉ 13/03/2022.

Publicado por:
Ana Nívea Neves Santos
Código Identificador:A7C2C256

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DE MINAS/MG
6° TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 077/2017 E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N°. 018/2017, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0046/2017, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0037/2017

O SAAE DE CARMO DE MINAS PUBLICA O 6° TERMO ADITIVO (DE VALOR) AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 077/2017 E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N°. 018/2017, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0046/2017, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0037/2017, ENTRE ESTA AUTARQUIA E A EMPRESA HR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 08.859.038/0001-26; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE TELEMETRIA, TELECOMANDO E TELESSUPERVISÃO; VALOR TOTAL DO ADITIVO: R$3.716,88 (TRÊS MIL, SETECENTENTOS E DEZESSEIS REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS).

Publicado por:
Ana Nívea Neves Santos
Código Identificador:D50C1FD2

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA

SAAE PIRAPORA-MG
RATIFICA PROCESSO 54/2021

Ratifica Processo – Aquisição de peças para Pá Carregadeira New Holland 12C do SAAE Pirapora - Urgente
Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Ratifica Processo 54/2021 – PBS nº 99/2021. Objeto: Aquisição de peças para Pá Carregadeira New Holland 12C. Processo de Dispensa de Licitação artigo 24, inciso IV – Lei 8666/93. Empresa Contratada: Rota 365 Peças LTDA ME – CNPJ 22.119.213/0001-70 – valor R$ 365,00. Valor total desta aquisição R$ 365,00. Data da ratificação: 05/04/2021.

ENGº BRUNO SANTOS GUIMARÃES
Diretor do SAAE/Pirapora-MG.

Publicado por:
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
Código Identificador:91B28D4D

SAAE PIRAPORA-MG
PREGÃO PRESENCIAL 14/2021

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora/MG. Pregão Presencial 14/2021. Processo 40/2021 – menor preço por item - exclusivo para ME/EPP. **Objeto: Aquisição de coletores de dados com capa para leitura de hidrômetros e impressão**. Data do início da sessão, credenciamento e entrega de envelopes:**27/04/2021 às 08:30h**. O edital na íntegra e as informações complementares à licitação encontram-se à disposição dos interessados no endereço: Av. Salmeron, 255, Centro – Pirapora-MG, telefone (38) 3741-1530, através do e-mail: licitacoesecontratos@saaepirapora.com.br ou pela internet www.saaepirapora.com.br.

Pirapora/MG 08 de abril de 2021.

ADNA MARTINS TIMÓTEO
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Paulo Vittor Pacífico Mainart
Código Identificador:9A293F91

SAAE PIRAPORA-MG
PREGÃO PRESENCIAL 15/2021

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora/MG. Pregão Presencial 15/2021. Processo 43/2021 – menor preço por lote - exclusivo para ME/EPP. **Objeto: Aquisição de bomba 200-150-315 e acoplamento tipo correia.** Data do início da sessão, credenciamento e entrega de envelopes: **28/04/2021 às 08:30h**. O edital na íntegra e as informações complementares à licitação encontram-se à disposição dos interessados no endereço: Av. Salmeron, 255, Centro – Pirapora-MG, telefone (38) 3741-1530, através do e-mail: licitacoesecontratos@saaepirapora.com.br ou pela internet www.saaepirapora.com.br.

Pirapora/MG 08 de abril de 2021.

ADNA MARTINS TIMÓTEO
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Paulo Vittor Pacífico Mainart
Código Identificador:D6741095

SAAE PIRAPORA-MG
PREGÃO PRESENCIAL 16/2021

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora/MG. Pregão Presencial 16/2021. Processo 52/2021 – menor preço por item - exclusivo para ME/EPP. **Objeto: Massa asfáltica tipo CPUQ (concreto betuminoso usinado a quente) em sacos de 25 kg.** Data do início da sessão, credenciamento e entrega de envelopes: **29/04/2021 às 08:30h**. O edital na íntegra e as informações complementares à licitação encontram-se à disposição dos interessados no endereço: Av. Salmeron, 255, Centro – Pirapora-MG, telefone (38) 3741-1530, através do e-mail: licitacoesecontratos@saaepirapora.com.br ou pela internet www.saaepirapora.com.br.

Pirapora/MG 08 de abril de 2021.

ADNA MARTINS TIMÓTEO
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Paulo Vittor Pacífico Mainart
Código Identificador:0834E04D

SAAE PIRAPORA-MG
SUSPENSÃO PREGÃO PRESENCIAL 12/2021

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora/MG. Pregão Presencial 12/2021. Processo 36/2021 – menor preço por item - exclusivo para ME/EPP. **Objeto: Aquisição de bombas dosadoras para o SAAE - Pirapora/MG**. **SUSPENSO**. Nova data de abertura da sessão será remarcada. As informações complementares à licitação encontram-se à disposição dos interessados no endereço: Av. Salmeron, 255, Centro – Pirapora-MG, telefone (38) 3741-1530, através do e-mail: licitacoesecontratos@saaepirapora.com.br ou pela internet www.saaepirapora.com.br.

Pirapora/MG 08 de abril de 2021.

ADNA MARTINS TIMÓTEO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Paulo Vittor Pacífico Mainart
Código Identificador:89F091B3

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE LAMBARI

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SAAE DE LAMBARI-MG. EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO ao contrato 006/2019, nos termos da Lei 8.666/93, com suas posteriores alterações. Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lambari - MG. Contratada: FLEX TELECOMUNICAÇÕES LTDA. CNPJ 07.687.923/0001-02. Objeto: PRORROGAÇÃO da vigência e a REPACTUAÇÃO dos preços do Contrato firmado entre as partes em 18/03/2019, nos termos previstos em suas Cláusulas Quarta, Sexta e Nona. Valor: R$ 110.756,64 (cento e dez mil, setecentos e cinquenta e seis Reais e sessenta e quatro Centavos). Forma de pagamento: mensal. Dotação orçamentária: 03.01.01.17.122.0031.2096.3.3.90.40. Vigência até 17/03/2022. Assinatura do Termo Aditivo: 17/03/2021.

PABLO LUIZ LOPES
Diretor

Publicado por:
Adalberto Luiz da Silva
Código Identificador:EDB81F20

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI
EXTRATO DO CONTRATO Nº 9912528441

Processo: PRC 024/2021
Inexigibilidade de Licitação: 001/2021
Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Contratada: **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**
CNPJ: 34.028.316/0015-09
Objeto: Prestação de serviços, pelos**CORREIOS**, de serviços e venda de produtos, que atendam às necessidades da**CONTRATANTE**, mediante adesão aos Anexos do Instrumento contratual que, individualmente, caracterizam cada modalidade envolvida.

Valor: R$ 8.000,00 (oito mil Reais)
Vigência: 01/04/2021 A 31/03/2022
Dotação: 03.01.01.17.122.0030.2096.3.3.90.39

PABLO LUIZ LOPES
Diretor

Publicado por:
Adalberto Luiz da Silva
Código Identificador:1A6299DF

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SAAE DE LAMBARI-MG. EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO ao contrato 011/2020, nos termos da Lei 8.666/93, com suas posteriores alterações. Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lambari - MG. Contratada: QUALIN SERVIÇOS LTDA. CNPJ 10.526.703/0001-01. Objeto: PRORROGAÇÃO da vigência e a REPACTUAÇÃO dos preços do Contrato firmado entre as partes em 13/04/2020, nos termos previstos em suas Cláusulas Quarta e Sexta. Valor: R$ 30.000,00 (trinta mil Reais). Forma de pagamento: mensal. Dotação orçamentária: 03.01.01.17.122.0031.2096.3.3.90.40. Vigência até 13/04/2022. Assinatura do Termo Aditivo: 12/03/2021.

PABLO LUIZ LOPES
Diretor

Publicado por:
Adalberto Luiz da Silva
Código Identificador:94AB3E62

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2021

Processo nº PRC 013/2021
Pregão Eletrônico n° 004/2021
Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lambari - MG
Contratada: Talentos D`Água Representação Projetos Assessoria Ltda
CNPJ: 24.419.445/0001-79
Objeto: Registro de preços para a futura e eventual aquisição de tubos e conexões para esgoto, conforme especificado no item 1 do Termo de Referência, Anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 004/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição
Valor Estimado: R$ 10.720,00 (dez mil, setecentos e vinte Reais)
Vigência: 08/03/2021 a 08/03/2022
Dotação orçamentária: 03.01.01.17.512.0031.2099.3.3.90.30

PABLO LUIZ LOPES
Diretor

Publicado por:
Adalberto Luiz da Silva
Código Identificador:53FA0F10

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2021

Processo nº PRC 013/2021
Pregão Eletrônico n° 004/2021
Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lambari - MG
Contratada: CCK Comercial Ltda
CNPJ: 22.065.938/0001-22
Objeto: Registro de preços para a futura e eventual aquisição de tubos e conexões para esgoto, conforme especificado no item 1 do Termo de Referência, Anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 004/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição
Valor estimado: R$ 71.275,90 (setenta e um mil, duzentos e setenta e cinco Reais e noventa Centavos)
Vigência: 08/03/2021 a 08/03/2022
Dotação orçamentária: 03.01.01.17.512.0031.2099.3.3.90.30

PABLO LUIZ LOPES
Diretor

Publicado por:
Adalberto Luiz da Silva
Código Identificador:AD96C215

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2021

Processo nº PRC 013/2021
Pregão Eletrônico n° 004/2021
Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lambari - MG
Contratada: HWS Materiais para Construção Ltda
CNPJ: 25.927.849/0001-36
Objeto: Registro de preços para a futura e eventual aquisição de tubos e conexões para esgoto, conforme especificado no item 1 do Termo de Referência, Anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 004/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição
Valor estimado: R$ 150,00 (cento e cinquenta Reais)
Vigência: 08/03/2021 a 08/03/2022
Dotação orçamentária: 03.01.01.17.512.0031.2099.3.3.90.30

PABLO LUIZ LOPES
Diretor

Publicado por:
Adalberto Luiz da Silva
Código Identificador:BA795E81

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2021

Processo nº PRC 013/2021
Pregão Eletrônico n° 004/2021
Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lambari - MG
Contratada: Sentinela do Vale Comercial EIRELI
CNPJ: 29.843.035/0001-74
Objeto: Registro de preços para a futura e eventual aquisição de tubos e conexões para esgoto, conforme especificado no item 1 do Termo de Referência, Anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 004/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição
Valor estimado: R$ 10.803,00 (dez mil, oitocentos e três Reais)
Vigência: 08/03/2021 a 08/03/2022
Dotação orçamentária: 03.01.01.17.512.0031.2099.3.3.90.30

PABLO LUIZ LOPES
Diretor

Publicado por:
Adalberto Luiz da Silva
Código Identificador:C21E75B3

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2021

Processo nº PRC 016/2021
Pregão Eletrônico n° 006/2021
Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lambari - MG
Contratada: Mônica Almeida Campos Pereira Cândido
CNPJ: 21.327.628/0001-76
Objeto: Registro de preços para a futura e eventual aquisição de condutores elétricos, especificado no item 1 do Termo de Referência, Anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 006/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição
Valor estimado: R$ 14.025,00 (quatorze mil e vinte e cinco Reais)
Vigência: 15/03/2021 a 15/03/2022
Dotações orçamentárias:
03.01.01.17.122.0030.2096.3.3.90.30,
03.01.01.17.512.0031.2098.3.3.90.30
e 03.01.01.17.512.0031.2099.3.3.90.30

PABLO LUIZ LOPES
Diretor

Publicado por:
Adalberto Luiz da Silva
Código Identificador:84BB331A

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2021

Processo nº PRC 016/2021
Pregão Eletrônico n° 006/2021
Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lambari - MG
Contratada: HWS Materiais para Construção Ltda
CNPJ: 25.927.849/0001-36
Objeto: Registro de preços para a futura e eventual aquisição de condutores elétricos, especificado no item 1 do Termo de Referência, Anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 006/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição
Valor estimado: R$ R$ 34.860,00 (trinta e quatro mil, oitocentos e sessenta Reais)
Vigência: 15/03/2021 a 15/03/2022
Dotações orçamentárias:
03.01.01.17.122.0030.2096.3.3.90.30,
03.01.01.17.512.0031.2098.3.3.90.30
e 03.01.01.17.512.0031.2099.3.3.90.30

PABLO LUIZ LOPES
Diretor

Publicado por:
Adalberto Luiz da Silva
Código Identificador:AF02FBB7

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2021

Processo nº PRC 016/2021
Pregão Eletrônico n° 006/2021
Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lambari - MG
Contratada: Polo Comercial EIRELI - ME
CNPJ: 24.507.460/0001-79
Objeto: Registro de preços para a futura e eventual aquisição de condutores elétricos, especificado no item 1 do Termo de Referência, Anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 006/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição
Valor estimado: R$ 53.358,75 (cinquenta e três mil, trezentos e cinquenta e oito Reais e setenta e cinco Centavos)
Vigência: 15/03/2021 a 15/03/2022
Dotações orçamentárias:
03.01.01.17.122.0030.2096.3.3.90.30,
03.01.01.17.512.0031.2098.3.3.90.30
e 03.01.01.17.512.0031.2099.3.3.90.30

PABLO LUIZ LOPES
Diretor

Publicado por:
Adalberto Luiz da Silva
Código Identificador:50F3DC84

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2021

Processo nº PRC 014/2021
Pregão Eletrônico n° 005/2021
Contratante: Serviço Autônomo de Água E Esgoto de Lambari - MG
Contratada: M4 Produtos para Saneamento EIRELI
CNPJ: 33.302.295/0001-00
Objeto: Registro de preços para a futura e eventual aquisição de tampões em ferro fundido para poço de visita de esgoto, conforme especificado no item 1 do Termo de Referência, Anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 005/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição
Valor estimado: R$ 17.250,00 (dezessete mil, duzentos e cinquenta Reais)
Vigência: 30/03/2021 a 30/03/2022
Dotação orçamentária: 03.01.01.17.512.0031.2099.3.3.90.30

PABLO LUIZ LOPES
Diretor

Publicado por:
Adalberto Luiz da Silva
Código Identificador:0C2E3519

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2021

Processo nº PRC 020/2021
Pregão Eletrônico n° 009/2021
Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lambari - MG
Contratada: HWS Materiais para Construção Ltda
CNPJ: 25.927.849/0001-36
Objeto: Registro de preços para a futura e eventual aquisição de materiais elétricos e eletrônicos, especificado no item 1 do Termo de Referência, Anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 009/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição
Valor estimado: R$ 10.514,45 (dez mil, quinhentos e quatorze Reais e quarenta e cinco Centavos)
Vigência: 30/03/2021 a 30/03/2022
Dotações orçamentárias:
03.01.01.17.122.0030.2096.3.3.90.30 e
03.01.01.17.512.0031.2098.3.3.90.30

PABLO LUIZ LOPES
Diretor

Publicado por:
Adalberto Luiz da Silva
Código Identificador:A2C4BEDE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2021

Processo nº PRC 020/2021
Pregão Eletrônico n° 009/2021
Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lambari - MG
Contratada: Unilider Distribuidora Ltda
CNPJ: 39.810.35/0001-59
Objeto: Registro de preços para a futura e eventual aquisição de materiais elétricos e eletrônicos, especificado no item 1 do Termo de Referência, Anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 009/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição
Valor estimado: R$ 7.245,60(sete mil, duzentos e quarenta e cinco Reais e sessenta Centavos)
Vigência: 30/03/2021 a 30/03/2022
Dotações orçamentárias: 03.01.01.17.122.0030.2096.3.3.90.30
e 03.01.01.17.512.0031.2098.3.3.90.30

PABLO LUIZ LOPES
Diretor

Publicado por:
Adalberto Luiz da Silva
Código Identificador:69F30D13

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2021

Processo nº PRC 020/2021
Pregão Eletrônico n° 009/2021
Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lambari - MG
Contratada: Organizações MSL Comércio e Indústria de Materiais Elétricos Ltda - EPP
CNPJ: 07.062.925/0001-06
Objeto: Registro de preços para a futura e eventual aquisição de materiais elétricos e eletrônicos, especificado no item 1 do Termo de Referência, Anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 009/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição

Valor estimado: R$ 907,50 (novecentos e sete Reais e cinquenta Centavos)
Vigência: 30/03/2021 a 30/03/2022
Dotações orçamentárias:
03.01.01.17.122.0030.2096.3.3.90.30 e
03.01.01.17.512.0031.2098.3.3.90.30

PABLO LUIZ LOPES
Diretor

Publicado por:
Adalberto Luiz da Silva
Código Identificador:F934BECC

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2021

Processo nº PRC 020/2021
Pregão Eletrônico n° 009/2021
Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lambari - MG
Contratada: Denise Teresinha Petry Camejo
CNPJ: 02.997.059/0001-21
Objeto: Registro de preços para a futura e eventual aquisição de materiais elétricos e eletrônicos, especificado no item 1 do Termo de Referência, Anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 009/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição
Valor estimado: R$ 1.999,00 (um mil, novecentos e noventa e nove Reais)
Vigência: 30/03/2021 a 30/03/2022
Dotações orçamentárias:
03.01.01.17.122.0030.2096.3.3.90.30
e 03.01.01.17.512.0031.2098.3.3.90.30

PABLO LUIZ LOPES
Diretor

Publicado por:
Adalberto Luiz da Silva
Código Identificador:D5C49842

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2021

Processo nº PRC 021/2021
Pregão Eletrônico n° 010/2021
Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lambari - MG
Contratada: HWS Materiais para Construção Ltda
CNPJ: 25.927.849/0001-36
Objeto: Registro de preços para a futura e eventual aquisição de tubos e pasta lubrificante, conforme especificado no item 1 do Termo de Referência, Anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 010/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição
Valor estimado: R$ 116.940,00 (cento e dezesseis mil, novecentos e quarenta Reais)
Vigência: 06/04/2021 a 06/04/2022
Dotação orçamentária: 03.01.01.17.512.0031.2098.3.3.90.30

PABLO LUIZ LOPES
Diretor

Publicado por:
Adalberto Luiz da Silva
Código Identificador:E25F1581

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2021

Processo nº PRC 021/2021
Pregão Eletrônico n° 010/2021
Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lambari - MG
Contratada: CCK Comercial Ltda
CNPJ: 22.065.938/0001-22
Objeto: Registro de preços para a futura e eventual aquisição de tubos e pasta lubrificante, conforme especificado no item 1 do Termo de Referência, Anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 010/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição
Valor estimado: R$ 47.823,50 (quarenta e sete mil, oitocentos e vinte e três Reais e cinquenta Centavos)
Vigência: 06/04/2021 a 06/04/2022
Dotação orçamentária: 03.01.01.17.512.0031.2098.3.3.90.30

PABLO LUIZ LOPES
Diretor

Publicado por:
Adalberto Luiz da Silva
Código Identificador:FB29F50B

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2021

Processo nº PRC 021/2021
Pregão Eletrônico n° 010/2021
Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lambari - MG
Contratada: Sentinela do Vale Comercial EIRELI
CNPJ: 29.843.035/0001-74
Objeto: Registro de preços para a futura e eventual aquisição de tubos e pasta lubrificante, conforme especificado no item 1 do Termo de Referência, Anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 010/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição
Valor estimado: R$ 329,50 (trezentos e vinte e nove Reais e cinquenta Centavos)
Vigência: 06/04/2021 a 06/04/2022
Dotação orçamentária: 03.01.01.17.512.0031.2098.3.3.90.30

PABLO LUIZ LOPES
Diretor

Publicado por:
Adalberto Luiz da Silva
Código Identificador:5CC9D1A9

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2021

Processo nº PRC 019/2021
Pregão Eletrônico n° 008/2021
Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lambari - MG
Contratada: VEGATEC Soluções em Manutenção Ltda
CNPJ: 13.786.929/0001-30
Objeto: Registro de preços para a futura e eventual prestação de serviços e aquisição de peças novas e originais para manutenção em motores WEG, especificado no item 1 do Termo de Referência, Anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 008/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição
Valor estimado: R$ 207.648,48 (duzentos e sete mil, seiscentos e quarenta e oito Reais e quarenta e oito Centavos)
Vigência: 07/04/2021 a 07/04/2022
Dotações orçamentárias:
03.01.01.17.512.0031.2098.3.3.90.30
e 03.01.01.17.512.0031.2098.3.3.90.39

PABLO LUIZ LOPES
Diretor

Publicado por:
Adalberto Luiz da Silva
Código Identificador:42D8835D

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPO DO MEIO/MG

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPO DO MEIO/MG
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO NO DIA 08/04/2021

SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto. Aviso de resultado de julgamento e homologação no dia 08/04/2021 do processo licitatório 013/2021, pregão presencial 003/2021, modalidade **Menor Preço por Item**. Objeto: Registro de preços para futura e eventual de aquisição de Gêneros Alimentícios, Material de Limpeza e Utensílios, de acordo com a demanda do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Campo do Meio/MG. Empresas: **Armazém Nossa Senhora Aparecida Ltda. CNPJ 21.165.147/0001-01**, **Meyre Darc Batista Rocha e Cia Ltda. CNPJ 42.967.976/0001-88**, **João Paulo Rosa Miranda CNPJ 40.444.039/0001-12,** sendo assim homologo em nome das vencedoras.

ELIANE DE OLIVEIRA REIS
Diretora do SAAE.

Publicado por:
Ana Priscila Pereira da Silva
Código Identificador:80463D0A

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPO DO MEIO/MG
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO NO DIA 08/04/2021

SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto. Aviso de resultado de julgamento e homologação no dia 08/04/2021 do processo licitatório 019/2021, pregão presencial 005/2021, modalidade **Menor Preço por Item**. Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de Itens de papelaria, de acordo com a demanda do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Campo do Meio/MG. Empresas: **Lucas Antonio Franklin Reis. CNPJ 35.425.512/0001-84, Miriam Maria Silva Barcante – ME CNPJ 30.827.823/0001-56, Minas Papelaria e Informática Ltda – ME CNPJ 28.488.297/0001-03**, sendo assim homologo em nome das vencedoras.

ELIANE DE OLIVEIRA REIS
Diretora do SAAE.

Publicado por:
Ana Priscila Pereira da Silva
Código Identificador:D2F886D3

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
CONTRATO 009/2021

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – PASSOS/MG – Extrato de Contrato 009/2021. Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto e Modaltec Tecnologia em Metais e Termoplásticos LTDA. Objeto: Fornecimento de Caixa Protetora para Hidrômetro. Valor: R$135.000,00. Vigência: 12 (doze) meses. Dotação orçamentaria: 17.512.0226.5002.4490.51.

Passos-MG, 05 de abril de 2021.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Fabiola Godinho
Código Identificador:C75BB060

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
CONTRATO 010/2021

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – PASSOS/MG – Extrato de Contrato 010/2021. Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto e Héxio Científica LTDA. Objeto: Fornecimento de Reagentes para Laboratório ETA. Valor: R$40.426,00. Vigência: 12 (doze) meses. Dotação orçamentaria: 17.512.0226.6003.3390.30.

Passos-MG, 06 de abril de 2021.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Fabiola Godinho
Código Identificador:B73E7EB1

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
CONTRATO 011/2021

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – PASSOS/MG – Extrato de Contrato 011/2021. Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto e BLP Comércio de Produtos Laboratoriais LTDA. Objeto: Fornecimento de Reagentes para o Laboratório ETA. Valor: R$10.640,36. Vigência: 12 (doze) meses. Dotação orçamentaria: 17.512.0226.6003.3390.30.

Passos-MG, 06 de abril de 2021.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Fabiola Godinho
Código Identificador:BA405812

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
CONTRATO 012/2021

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – PASSOS/MG – Extrato de Contrato 012/2021. Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto e Analítica LTDA. Objeto: Fornecimento de Reagentes para o Laboratório ETA. Valor: R$6.034,00. Vigência: 12 (doze) meses. Dotação orçamentaria: 17.512.0226.6003.3390.30.

Passos-MG, 06 de abril de 2021.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Fabiola Godinho
Código Identificador:F31A9E88

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
CONTRATO 013/2021

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – PASSOS/MG – Extrato de Contrato 013/2021. Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto e Quimaflex Produtos Químicos LTDA. Objeto: Fornecimento de Reagentes para o Laboratório ETA. Valor: R$140,00. Vigência: 12 (doze) meses. Dotação orçamentaria: 17.512.0226.6003.3390.30.

Passos-MG, 06 de abril de 2021.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Fabiola Godinho
Código Identificador:36CE0B7E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

DIVISÃO ADMINISTRATIVA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N 08/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2021

Processo Licitatório nº 33 / 2020
Pregão Presencial nº 21 / 2020

A Câmara Municipal de Pará de Minas, situada na Avenida Presidente Vargas, nº 1.935, Bairro Senador Valadares, Município de Pará de Minas/MG, inscrita no CNPJ sob o nº. 20.931.994/0001-77, neste ato representada por seu Presidente, Gladstone Correa Dias, considerando o julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 21/2020**, oriundo do **PROCESSO LICITATÓRIO nº 33/2020**, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 12/2020**, conforme homologação publicada no dia 03/03/2021 no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo às condições previstas no edital e sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei 8.666/93, Lei 10.520/02, Decreto Municipal nº 10.721/19 e 10.722/19, demais legislação complementar vigente e pertinente à matéria, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO:

A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO** para futura e eventual aquisição de combustíveis diretamente de bombas instaladas em Posto de abastecimento localizado dentro do perímetro urbano do município de Pará de Minas (distrito sede da cidade), delimitado em seu Plano Diretor (Lei Complementar nº 4.658/2006), bem como aquisição de lubrificantes, filtros de óleo e de ar para consumo da Câmara Municipal de Pará de Minas, conforme especificações constantes no Termo de Referência, que integra o Edital como **Anexo I**.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, o(s) fornecedor(es) e demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Razão social: Auto Posto Almeida Ltda
CNPJ:19.657.402/0001-91
Representante legal: Geraldo Rodrigues de Almeida
RG/CPF:M 1.029.454 e CPF 244.540.016-34
Endereço: Avenida Presidente Vargas, nº 892, bairro São Francisco, Pará de Minas, MG-CEP 35661-000
Telefone: (37)3236-2900
E-mail:comercial@redepostoavenida.com.br
Banco/Agência:756 Ag. 3150
Conta corrente:10635-6
Razão social:

LOTE 3				
Item	**Quantidade**	**Descrição**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
3	800 litros	Óleo Diesel S10	R$4,53	R$3.624,00

LOTE 4				
Item	**Quantidade**	**Descrição**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
4	16 litros	Óleo Lubrificante multiviscoso semissintético, 10W40, compatível com o veículo VW Voyage 1.6 flex – ano 2010 / modelo 2011.	R$34,7575	R$556,12
5	04 un.	Filtro de óleo compatível com o veículo de modelo VW/5U21E4 / Voyage 1.6 total flex – ano 2010 / modelo 2011.	R$19,8611	R$79,44
6	04 un.	Filtro de ar do motor para o veículo VW Voyage 1.6 total flex – ano 2010/modelo 2011.	R$19,8611	R$79,44
VALOR TOTAL DO LOTE			**R$715,00**	

LOTE 5				
Item	**Quantidade**	**Descrição**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
7	18,80 litros	Óleo Lubrificante sintético 5W30 compatível com o veículo Fiat Cronos Precision 1.8 flex – ano 2019 / modelo 2019.	R$34,5537	R$649,61
8	04 un.	Filtro de óleo compatível com o veículo Fiat Cronos Precision 1.8 flex – ano 2019 / modelo 2019.	R$34,5541	R$138,22
9	04 un.	Filtro de ar do motor para o veículo Fiat Cronos Precision 1.8 flex – ano 2019 / modelo 2019.	R$35,5414	R$142,17
VALOR TOTAL DO LOTE			**R$930,00**	

LOTE 6				
Item	**Quantidade**	**Descrição**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
10	08 litros	Óleo lubrificante 4T 20w 50, compatível com Motocicleta Yamaha XTZ 125E 2019.	R$23,3766	R$187,01
11	04 un.	Elemento do filtro de óleo compatível com Motocicleta Yamaha XTZ 125E 2019.	R$28,2468	R$112,99
VALOR TOTAL DO LOTE			**R$300,00**	

DA VALIDADE DA ATA:

A validade da presente Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município.

DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:
4.1. Este instrumento não obriga a Câmara Municipal a adquirir os produtos nela registrados nem firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo realizar licitações específicas para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese que, em igualdade de condições, os beneficiários do registro terão preferência.

4.2. A Câmara Municipal fará as aquisições mediante a emissão da respectiva Ordem de Fornecimento, de acordo com a sua necessidade e conveniência.

4.3. As quantidades e os prazos de entrega dos produtos que vierem a ser adquiridos serão definidos na respectiva Ordem de Fornecimento.

4.4. O envio da Ordem de Fornecimento por e-mail, implica na ciência do fornecedor quanto ao início do prazo para a entrega dos produtos contratados.

4.5. Se o fornecedor se recusar a atender à Ordem de Fornecimento, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitados as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo à Câmara Municipal promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas no artigo 65, II, "d", da Lei 8.666/93.

5.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Câmara Municipal convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.2.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.2.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a Câmara Municipal poderá:

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.4. Não havendo êxito nas negociações, a Câmara Municipal **revogará** a ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.5. O registro do fornecedor será **cancelado** quando:

a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Câmara, sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do artigo 87 da Lei 8.666/93, ou no artigo 7º da Lei 10.520/02.

5.5.1. O cancelamento de registros de preços nas hipóteses previstas nas alíneas "**a**", "**b**" e "**d**" da cláusula **5.5** será formalizado por despacho da Câmara Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

6. DAS CONDIÇÕES GERAIS:

6.1. As condições gerais de fornecimento, tais como os prazos, o local para entrega e recebimento do objeto, a forma de pagamento, as obrigações das partes, as penalidades e as demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e seu anexo I (Termo de Referência).

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei 8.666/93.

6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, quando houver, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do artigo 10, §4º do Decreto Municipal 10.722/19.

E por estarem de acordo com as disposições, firmam a presente Ata em 02 (duas) vias de igual teor.

Pará de Minas-MG,15 de março de 2021.

Pela Câmara Municipal:

VEREADOR GLADSTONE CORREA DIAS
Presidente

Pelo Detentor do Preço Registrado:
AUTO POSTO ALMEIDA

Publicado por:
Kelly Virginia Vieira Batista
Código Identificador:184CD205

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - HOMOLOGAÇÃO PE 007/2021

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEM PARAIBA PROCESSO Nº 033/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021

EM: 31/03/2021

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual compra de MATERIAL DE EXPEDIENTE_GRUPO C, atendendo pedido de diversas secretarias municipais, pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com o edital e seus anexos.

À vista das informações da Pregoeira, da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, **HOMOLOGO** o presente procedimento licitatório, nos termos proferidos na ata da sessão do dia 30/03/2021, conforme resultado abaixo:

ITENS FRACASSADOS:

N° Item	Descrição	Und.	Qtd.
0001	CADERNO 1/4 CAPA DURA 96 FLS - CADERNO - APRESENTACAO: BROCHURA; CAPA: DURA; FOLHAS: 96 FOLHAS; TAMANHO: 1/4; TIPO: COM PAUTA	UN	1.852,0000
0002	CADERNO 1/4 CAPA FLEXIVEL 48 FLS - CADERNO - APRESENTACAO: BROCHURA; CAPA: FLEXIVEL; FOLHAS: 48 FOLHAS; TAMANHO: 1/4; TIPO: COM PAUTA	UN	6.582,0000
0004	CADERNO 1/4 CAPA FLEXIVEL QUADRICULADO - CADERNO - APRESENTACAO: BROCHURA; CAPA: FLEXIVEL; FOLHAS: 40 FOLHAS; TAMANHO: 1/4; TIPO: QUADRICULADO	UN	2.190,0000
0008	CADERNO DE DESENHO PEQUENO - CADERNO - APRESENTACAO: BROCHURA; CAPA: FLEXIVEL; FOLHAS: 40 FOLHAS; TAMANHO: 1/4; TIPO: DESENHO	UN	11.210,0000
0010	LIVRO ATA CAPA DURA 200 FOLHAS SEM MARGEM - LIVRO ATA - CAPA: DURA CARTONADA; MEDIDAS: 220 X 320 MM; NUMERO DE FOLHAS: 200 FOLHAS; MARGEM: SEM MARGEM; COR: PRETO;	UN	145,0000
0011	LIVRO ATA CAPA DURA; SEM MARGEM; COM 100 FOLHAS - LIVRO ATA; CAPA DURA; MEDIDAS: 210 X 300MM; NÚMERO DE FOLHAS: 100 FOLHAS; SEM MARGEM.	UN	584,0000
0012	LIVRO DE PONTO 100 FLS - LIVRO DE PONTO - ASSINATURA; CAPA DURA; TAMANHO: GRANDE; NÚMERO DE FOLHAS: COM 100 FOLHAS.	UN	132,0000
0013	LIVRO REGISTRO DE MATRICULA - LIVRO DE REGISTRO DE MATRICULA ESCOLAR; COM TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO, 100 FOLHAS; CAPA PRETA CARTONADA	UN	51,0000
0014	LIVRO RESULTADOS FINAIS - LIVRO ATA DE RESULTADOS FINAIS; DEITADO; 100 FOLHAS; CAPA DURA	UN	40,0000
0023	PAPEL COLORSET AZULÃO - PAPEL COLORSET - GRAMATURA: 150 G/M2; MEDIDAS: 48 X 66; COR: AZULÃO;	UN	460,0000
0025	PAPEL COLORSET LARANJA - PAPEL COLORSET - GRAMATURA: 150 G/M2; MEDIDAS: 48 X 66; COR: LARANJA;	UN	460,0000
0026	PAPEL COLORSET MARROM - PAPEL COLORSET - GRAMATURA: 150 G/M2; MEDIDAS: 48 X 66; COR: MARROM;	UN	460,0000
0027	PAPEL COLORSET PINK - PAPEL COLORSET - GRAMATURA: 150 G/M2; MEDIDAS: 48 X 66; COR: PINK;	UN	460,0000
0028	PAPEL COLORSET PRETO - PAPEL COLORSET - GRAMATURA: 150 G/M2; MEDIDAS: 48 X 66; COR: PRETA;	UN	460,0000
0029	PAPEL COLORSET ROXO - PAPEL COLORSET - GRAMATURA: 150 G/M2; MEDIDAS: 48 X 66; COR:ROXA;	UN	460,0000
0032	PAPEL CREPOM COR AMARELO - PAPEL CREPOM - MEDIDAS: 48 X 200CM; COR: AMARELA;	UN	500,0000
0033	PAPEL CREPOM COR AZULÃO - PAPEL CREPOM - MEDIDAS: 48 X 200CM; COR: AZULÃO	UN	450,0000
0035	PAPEL CREPOM COR BRANCA - PAPEL CREPOM - MEDIDAS: 48 X 200CM; COR: BRANCA;	UN	450,0000
0036	PAPEL CREPOM COR LARANJA - PAPEL CREPOM - MEDIDAS: 48 X 200CM; COR: LARANJA;	UN	450,0000
0037	PAPEL CREPOM COR MARROM - PAPEL CREPOM - MEDIDAS: 48 X 200CM; COR: MARROM;	UN	450,0000
0038	PAPEL CREPOM COR PRETO - PAPEL CREPOM - MEDIDAS: 48 X 200CM; COR: PRETO;	UN	450,0000
0039	PAPEL CREPOM COR ROSA - PAPEL CREPOM - MEDIDAS: 48 X 200CM; COR: ROSA;	UN	450,0000
0040	PAPEL CREPOM COR VERDE BANDEIRA - PAPEL CREPOM - MEDIDAS: 48 X 200CM; COR: VERDE BANDEIRA;	UN	450,0000
0041	PAPEL CREPOM COR VERMELHA - PAPEL CREPOM - MEDIDAS: 48 X 200CM; COR: VERMELHO;	UN	450,0000
0042	PAPEL FOTOGRÁFICO AUTO BRILHO - A4 - (50 UNIDADES) - PAPEL FOTOGRÁFICO; AUTO BRILHO; A PROVA D'ÁGUA; TAMANHO A4 (210x297MM); GRAMATURA: 180 GR; DE ÓTIMA QUALIDADE; COMPATÍVEL COM TODOS OS TIPOS DE IMPRESSORAS; PACOTE COM 50 UNIDADES.	UN	110,0000
0043	Papel jornal 215 x 315mm, pacote com 500 folhas - Papel jornal 215 x 315mm, pacote com 500 folhas	UN	1.020,0000
0045	PAPEL LUSTROSO AMARELO GEMA - PAPEL LUSTROSO - MEDIDAS: 48 X 60CM: COR AMARELO GEMA	UN	20,0000
0046	PAPEL LUSTROSO AZULÃO - PAPEL LUSTROSO - MEDIDAS: 48 X 60CM: COR AZULÃO	UN	20,0000
0047	PAPEL LUSTROSO AZUL PISCINA - PAPEL LUSTROSO - MEDIDAS: 48 X 60CM: COR AZUL PISCINA	UN	120,0000
0048	PAPEL LUSTROSO LARANJA - PAPEL LUSTROSO - MEDIDAS: 48 X 60CM: LARANJA	UN	20,0000
0049	PAPEL LUSTROSO MARROM - PAPEL LUSTROSO - MEDIDAS: 48 X 60CM: COR MARRON	UN	20,0000
0050	PAPEL LUSTROSO PRETO - PAPEL LUSTROSO - MEDIDAS: 48 X 60CM: COR PRETO	UN	20,0000
0051	PAPEL LUSTROSO ROSA CLARO - PAPEL LUSTROSO - MEDIDAS: 48 X 60CM: ROSA CLARO	UN	20,0000
0052	PAPEL LUSTROSO ROSA PINK - PAPEL LUSTROSO - MEDIDAS: 48 X 60CM: ROSA PINK	UN	20,0000
0053	PAPEL LUSTROSO VERDE ESCURO - PAPEL LUSTROSO - MEDIDAS: 48 X 60CM: VERDE ESCURO	UN	20,0000
0054	PAPEL LUSTROSO VERMELHO - PAPEL LUSTROSO - MEDIDAS: 48 X 60CM: VERMELHO	UN	20,0000
0055	PAPEL SULFITE AMARELO C/ 100 FLS - PAPEL SULFITE - GRAMATURA: 75 G/M2; MEDIDA: 210 X 297MM; COR: AMARELO; PCT C/ 100 FOLHAS	UN	310,0000
0057	PAPEL SULFITE BRANCO A3 - APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 500 FOLHAS - PAPEL SULFITE - GRAMATURA: 75 G/M QUADRADO; DIMENSAO: 297 X 420MM; FORMATO: A3; COR: BRANCA; PCT C/ 500 FOLHAS	UN	100,0000
0059	PAPEL SULFITE BRANCO OFÍCIO II 500 FLS - PAPEL SULFITE - GRAMATURA: 75 G/M 2; MEDIDA: 216 X 330MM (OFICIO 2); COR: BRANCO,PCT C/ 500 FOLHAS	UN	810,0000
0061	PAPEL SULFITE ROSA C/ 100 FOLHAS - PAPEL SULFITE - GRAMATURA: 75 G/M2; MEDIDA: 210 X 297MM; COR: ROSA; PCT C/ 100 FOLHAS	UN	320,0000
0063	Papel vergê A4, cor marfim, pacote com 50 folhas	UN	158,0000
0064	Papel vergê A4, cor verde claro, pacote com 50 folhas	UN	155,0000
0065	PAPEL VERGÊ AZUL CLARO PCT / 50 FLS - PAPEL VERGE - GRAMATURA: 180 G/M2; MEDIDAS: 210 X 297MM (A4) ; COR: AZUL CLARO; PCT COM 50 FOLHAS	UN	158,0000
0066	PAPEL VERGÊ BRANCO COM 50 FOLHAS - PAPEL VERGE - GRAMATURA: 180 G/M2; MEDIDAS: 210 X 297MM (A4) ; COR: BRANCO; PCT COM 50 FOLHAS	UN	173,0000

ü A empresa **ALIANÇA COMERCIO E DITRIBUIÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 31.486.195/0001-55, foi considerada vencedora do certame para o item 34, com o valor total de R$ 351,00 (trezentos e cinquenta e um reais), conforme resultado abaixo:

DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VLR UNIT.	VLR TOTAL
PAPEL CREPOM COR AZUL PISCINA - PAPEL CREPOM - MEDIDAS: 48 X 200CM; COR: AZUL PISCINA;	UN	450,0000	R$ 0,78	R$ 351,00

ü A empresa **AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o n° 09.147.535/0001-64, foi considerada vencedora do certame para os itens 56, e 62, com o valor total de R$ 2.299,50 (dois mil duzentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos), conforme resultado abaixo:

DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VLR UNIT.	VLR TOTAL
PAPEL SULFITE AZUL CLARO C/ 100 FOLHAS - PAPEL SULFITE - GRAMATURA: 75 G/M2; MEDIDA: 210 X 297MM; COR: AZUL CLARO; PCT C/ 100 FOLHAS	UN	310,0000	R$ 3,65	R$ 1.131,50
PAPEL SULFITE VERDE CLARO C/ 100 FOLHAS - PAPEL SULFITE - GRAMATURA: 75 G/M2; MEDIDA: 210 X 297MM; COR: VERDE CLARO; PCT C/ 100 FOLHAS	UN	320,0000	R$ 3,65	R$ 1.168,00

ü A empresa **ATIVA LICITAÇÕES EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 27.748.454/0001-00, foi considerada vencedora do certame para o item 58, com o valor total de R$ 74.711,40 (setenta e quatro mil setecentos e onze reais e quarenta centavos), conforme resultado abaixo:

DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VLR UNIT.	VLR TOTAL
PAPEL SULFITE BRANCO A4 C/500 FLS - PAPEL SULFITE - GRAMATURA: 75 G/M2; DIMENSAO: 210 X 297MM; FORMATO: A4; COR: BRANCA; PCT C/ 500 FOLHAS	UN	5.210,0000	R$ 14,34	R$ 74.711,40

ü A empresa **COELHO E SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 10.282.328/0001-00, foi considerada vencedora do certame para os itens 07, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21 e 60 com o valor total de R$ 23.523,69 (vinte e três mil quinhentos e vinte e três reais e sessenta e nove centavos), conforme resultado abaixo:

DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VLR UNIT.	VLR TOTAL
CADERNO DE DESENHO GRANDE - CADERNO - APRESENTACAO: BROCHURA; CAPA: FLEXIVEL; FOLHAS: 40 FOLHAS; TAMANHO: GRANDE; TIPO: DESENHO	UN	7.840,0000	R$ 2,55	R$ 19.992,00
PAPEL CARTÃO AMARELO 240g - GRAMATURA 240G/M² MEDIDA 50X70CM PACOTE COM 10UN	PCT	220,0000	R$ 1,17	R$ 257,40
PAPEL CARTÃO AZUL CLARO 240G - GRAMATURA 240G/M² MEDIDA 50X70CM PACOTE COM 10UN	PCT	230,0000	R$ 1,17	R$ 269,10
PAPEL CARTÃO BRANCO 240G - GRAMATURA 240G/M² MEDIDA 50X70CM PACOTE COM 10UN	PCT	230,0000	R$ 1,17	R$ 269,10
PAPEL CARTÃO PRETO 240G - GRAMATURA 240G/M² MEDIDA 50X70CM PACOTE COM 10UN	PCT	220,0000	R$ 1,17	R$ 257,40
PAPEL CARTÃO ROSA 240G - GRAMATURA 240G/M² MEDIDA 50X70CM PACOTE COM 10UN	PCT	222,0000	R$ 1,17	R$ 259,74
PAPEL CARTÃO VERDE 240G - GRAMATURA 240G/M² MEDIDA 50X70CM PACOTE COM 10UN	PCT	220,0000	R$ 1,17	R$ 257,40
PAPEL CARTÃO VERMELHO 240G - GRAMATURA 240G/M² MEDIDA 50X70CM PACOTE COM 10UN	PCT	220,0000	R$ 1,17	R$ 257,40
PAPEL SULFITE MARFIM C/ 100 FLS - PAPEL SULFITE - GRAMATURA: 75 G/M2; MEDIDA: 210 X 297MM; COR:MARFIM; PCT C/ 100 FOLHAS	UN	315,0000	R$ 5,41	R$ 1.704,15

ü A empresa **MAGALHÃES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n° 17.403.267/0001-22, foi considerada vencedora do certame para os itens 06 e 09 com o valor total de R$ 21.280,00 (vinte e um mil duzentos e oitenta reais), conforme resultado abaixo:

DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VLR UNIT.	VLR TOTAL
CADERNO CAPA FLEXIVEL DESENHO C/ MEIA PAUTA 60 FLS - CADERNO - APRESENTACAO: BROCHURA; CAPA: FLEXIVEL; FOLHAS: 60 FOLHAS; TAMANHO: GRANDE; TIPO: DESENHO COM MEIA PAUTA	UN	4.900,0000	R$ 3,30	R$ 16.170,00
CADERNO DEITADO CAPA FLEXIVEL 48 FLS - CADERNO DEITADO (TIPO CADERNO LINGUAGEM); APRESENTAÇÃO: BROCHURA; CAPA: FLEXÍVEL; FOLHAS: 48 FOLHAS; TAMANHO 1/4; TIPO COM PAUTA	UN	3.650,0000	R$ 1,40	R$ 5.110,00

ü A empresa **VOGAS MAGAZINE LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n° 02.345.977/0001-76, foi considerada vencedora do certame para os itens 03, 05, 22, 24, 30, 31 e 44 com o valor total de R$ 84.987,40 (oitenta e quatro mil novecentos e oitenta e sete reais e quarenta centavos), conforme resultado abaixo:

DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VLR UNIT.	VLR TOTAL
CADERNO 1/4 CAPA FLEXIVEL 96 FLS - CADERNO - APRESENTACAO: BROCHURA; CAPA: FLEXIVEL; FOLHAS: 96 FOLHAS; TAMANHO: 1/4; TIPO: COM PAUTA	UN	6.050,0000	R$ 1,70	R$ 10.285,00
CADERNO BROCHURÃO CAPA FLEXIVEL 96 FLS - CADERNO - APRESENTACAO: BROCHURAO; CAPA: FLEXIVEL; FOLHAS: 96 FOLHAS; TIPO: COM PAUTA;	UN	21.540,0000	R$ 3,34	R$ 71.943,60
PAPEL COLORSET AMARELO - PAPEL COLORSET - GRAMATURA: 150 G/M2; MEDIDAS: 48 X 66; COR: AMARELA;	UN	460,0000	R$ 0,57	R$ 262,20
PAPEL COLORSET AZUL PISCINA - PAPEL COLORSET - GRAMATURA: 150 G/M2; MEDIDAS: 48 X 66; COR: AZUL PISCINA;	UN	460,0000	R$ 0,57	R$ 262,20
PAPEL COLORSET VERDE BANDEIRA - PAPEL COLORSET - GRAMATURA: 150 G/M2; MEDIDAS: 48 X 66; COR:VERDE BANDEIRA;	UN	460,0000	R$ 0,57	R$ 262,20
PAPEL COLORSET VERMELHA - PAPEL COLORSET - GRAMATURA: 150 G/M2; MEDIDAS: 48 X 66; COR: VERMELHA;	UN	460,0000	R$ 0,57	R$ 262,20
PAPEL KRAFT - PAPEL KRAFT NATURAL; 80 GR/M2, MEDIDAS: 66x96CM	UN	3.420,0000	R$ 0,50	R$ 1.710,00

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Torres Serafim
Código Identificador:C23EE03E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - LEI COMPLEMENTAR 047/2021

LEI COMPLEMENTAR Nº 047 – 08/04/2021

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir créditoS adicionaIS SUPLEMENTARES.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a abertura de créditos adicionais suplementares no orçamento municipal vigente, no valor de R$1.669.000,00 (um milhão, seiscentos e sessenta e nove mil reais), conforme abaixo descrito:

DOTAÇÃO	UND ORÇAMENTÁRIA	DESTINO/AÇÃO	FONTE	VALOR
02.01.06.181.9005. 1.190.000.4.4.90.52	Sec.Mun.Governo	Qualificação e Modernização do Patrimônio Público	200	113.000,00
02.08.26.782.9019. 1.145.000.4.4.90.52	Sec.Mun.Obras e Serv.Públicos	Qualificação e Modernização do Patrimônio Público	200	689.000,00
02.08.15.451.9019. 1.145.000.4.4.90.52	Sec.Mun.Obras e Serv.Públicos	Qualificação e Modernização do Patrimônio Público	200	200.000,00
02.15.15.452.9017. 2.345.000.4.4.90.52	Sec.Mun.Meio Ambiente e Agricultura	Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública	200	285.000,00
02.13.10.302.9016. 1.145.000.4.4.90.52	Fundo Municipal de Saúde	Qualificação e Modernização do Patrimônio Público	202	300.000,00
02.06.12.361.9010. 1.145.000.4.4.90.52	Sec.Mun.Educação	Qualificação e Modernização do Patrimônio Público	247	82.000,00

Art. 2º - Para fazer face às despesas de que trata o artigo 1º desta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar o superávit financeiro na Fonte 200 - Recursos Ordinários - Exercícios Anteriores, no valor de R$1.287.000,00 (um milhão, duzentos e oitenta e sete mil reais), na Fonte 202 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde - Exercícios Anteriores, no valor de R$300.000,00 (trezentos mil reais) a na Fonte 247 - Transferência do Salário Educação - Exercícios Anteriores, no valor de R$82.000,00 (oitenta e dois mil reais)

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 08 de abril de 2021.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:97C27FF0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - EDITAL 001/2021 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 001/2021

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE PROFESSORES DE APOIO À COMUNICAÇÃO, LINGUAGEM E TECNOLOGIAS ASSISTIVAS EM ARCOS/MG.

O Prefeito Municipal de Arcos-MG, no uso de suas atribuições legais, torna público a realização de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, para contratação de pessoal, por prazo determinado, para atendimento à necessidade temporária de excepcional interesse público do município, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas neste Edital.

O Processo Seletivo Público Simplificado será acompanhado por uma Comissão de Processo Seletivo nomeada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal.

O Concurso Publico 001/2018 ainda está vigente, porém todos os profissionais que passaram foram efetivados não obtendo mais nenhum profissional nesse cargo na escala para contrato.

1 - AS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O Processo Seletivo será regido por este edital e coordenado pela Comissão de Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Educação, oferecendo vagas em **CARÁTER TEMPORÁRIO**, regido pela Lei Municipal 2.413/11, alterada pelas Leis Municipais 2.591/14 e 2.621/14, Lei Municipal 2.693/15 e Lei Municipal 2.412/11, alterada pela lei Municipal 2.693/15 dentro do prazo de validade deste Processo. Para todos os efeitos, a lista final dos classificados no Processo Seletivo terá validade até 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado por mais 1 (um) ano.

1.2 - O Processo Seletivo será realizado mediante análise e avaliação de títulos devidamente comprovados com documentos hábeis e experiência na área, anexo II. A relação de pontuação encontra-se explicitada no anexo III do edital.

1.3 - O Processo Seletivo Simplificado destina-se à **formação de cadastro de reserva** para contratação por prazo determinado de servidores para atuação na Secretaria Municipal de Educação, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, visando acompanhar alunos com laudo médico, alvo da educação inclusiva. A escolaridade, os requisitos para o ingresso e as atividades que competirão aos ocupantes dos cargos, objeto do Processo Seletivo Simplificado, são as indicadas no Anexo I deste edital.

1.4 - Fica ciente o candidato classificado que, aceitando a contratação, ocupará o cargo na instituição de ensino, conforme designação da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com a vaga a que concorrer.

1.5 - A Comissão Organizadora deste edital é formada por membros nomeados pelo Prefeito Municipal.

1.6 - O candidato é responsável pelo acompanhamento de todos os atos, etapas e convocações referentes ao Processo Seletivo, até a homologação, no endereço eletrônico www.arcos.mg.gov.br .

1.7 - O Edital poderá ser impresso pelo candidato, via Internet no site www.arcos.mg.gov.br e será disponibilizado no quadro de avisos no saguão da Prefeitura Municipal de Arcos e SEMED.

1.8 - Os candidatos classificados além do número de vagas previstas neste Edital terão assegurada apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização deste ato condicionada ao surgimento de novas vagas, ao exclusivo interesse, e à conveniência da Administração, à disponibilidade orçamentária, à estrita ordem de classificação, ao prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado e ao cumprimento das disposições legais pertinentes.

1.9 - Local de trabalho: Secretaria Municipal de Educação, escolas municipais onde houver demanda, e de acordo com a necessidade do Município de Arcos.

1.10 - Local das inscrições: Ginásio Poliesportivo (Endereço: Rua Efraim Procópio, s/nº, Centro, Arcos/MG). Data: 12 e 13/04/2021- Horário: 08:00h às 12:00h e 13:00h às 17:00h.

2 - DA INSCRIÇÃO

2.1 - O Processo Seletivo Público Simplificado é isento de taxa de inscrição.

2.2 - A realização da inscrição implica na concordância do candidato com as regras estabelecidas neste Edital, com renúncia expressa a quaisquer outras.

2.3 - Não serão aceitas inscrições por qualquer outro meio não estabelecido neste Edital.

2.4 - O preenchimento dos dados e informações prestadas serão de total responsabilidade do candidato, ainda que efetuado por terceiros. A inscrição realizada por terceiros somente será efetivada mediante apresentação de procuração registrada em cartório.

2.5 - O candidato deverá preencher a ficha de inscrição conforme anexo V e colocar dentro de um envelope pardo, juntamente com o (s) título (s), contagem (ns) de tempo e documentos pessoais exigidos neste edital, não lacrar o envelope. Devendo colar na frente do envelope a ficha de identificação conforme anexo VI.

2.6 - As informações inseridas pelo candidato na inscrição deverão ser comprovadas na conferência dos títulos/documentos, sob pena de ser o mesmo impedido de concorrer às vagas oferecidas.

2.7 - A omissão de dados na inscrição ou a verificação de irregularidades implicará na imediata desclassificação do candidato ou dispensa da função pública. O candidato deverá ler atentamente as normas deste edital.

2.8 - Cada candidato poderá efetuar somente 01 (uma) inscrição neste Processo Seletivo Simplificado.

São condições para a inscrição:

Ser brasileiro nato ou naturalizado, na forma da lei;

Idade mínima de 18 anos ou estar emancipado na data da contratação;

Gozar de boa saúde física e mental;

Estar em pleno gozo dos direitos políticos e civis;

Estar quite com as obrigações militares e eleitorais;

Ter escolaridade e requisitos mínimos exigidos para o cargo inscrito;

Ter disponibilidade de tempo para cumprir o cargo pretendido;

Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste edital;

Não ser aposentado por invalidez ou estar em idade de aposentadoria compulsória, ou seja, 70 (setenta) anos, em obediência ao Art. 40, inciso II da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988;

Não exercer cargo, emprego ou função pública, ressalvados os casos de acumulação, exceto, quando houver compatibilidade de horários nos termos do art. 37, inciso XVI da Constituição Federal;

3 - DA ANÁLISE CURRICULAR

3.1 - O Processo Seletivo Simplificado regido por este edital, consistir-se-á para os cargos com exigência de escolaridade de curso superior.

3.2 - Os candidatos inscritos para os cargos e as funções públicas oferecidas neste Edital serão classificados observando-se os critérios classificatórios constantes no Anexo II e os títulos específicos, sendo que cada título declarado receberá correspondente pontuação, conforme Anexo III.

3.3 - A classificação final dos candidatos se dará primeiramente pela habilitação exigida, conforme Anexo II Critérios Classificatórios e sequentemente com o somatório de pontos obtidos pelos títulos e experiência profissional relatada, conforme Anexo III, em ordem decrescente.

3.4 - Os candidatos serão convocados, obedecendo à ordem decrescente de pontos.

3.5 - No caso de empate no número de pontos serão utilizados como critérios de desempate a seguinte ordem:
a) maior idade;

b) maior tempo de experiência comprovada na atividade a ser desempenhada.

A classificação preliminar será divulgada no site www.arcos.mg.gov.br e será disponibilizada no quadro de avisos no saguão da Prefeitura Municipal de Arcos e SEMED.

4 - COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS

4.1 - Os títulos declarados pelo candidato no momento da inscrição deverão ser comprovados mediante cópias e documentos originais ou cópias autenticadas em cartório que deverão ser entregues no dia da inscrição em envelope identificado conforme o item 2.6 deste edital.

4.2 - Somente serão considerados para o fim de atribuição de pontuação, os cursos finalizados/concluídos. Não obterá pontuação sob disciplinas isoladas de cursos.

4.3 - Para comprovação de títulos serão aceitos diploma e/ou declaração de término de curso acompanhados do histórico escolar.

4.4 - A comprovação do tempo de efetivo exercício na função deverá ser feita através da apresentação de Certidão de contagem de tempo ou Declaração da Empresa Educacional em papel timbrado e com o carimbo do CNPJ e assinatura do responsável pela empresa onde o serviço foi prestado, **ficando estabelecida a data limite de 31 de março de 2021,** para o cômputo dos dias trabalhados.

4.5 - Não serão computados como experiência profissional, o tempo de estágio, de monitoria, de bolsa de estudo, de voluntariado ou qualquer outra modalidade de trabalho supervisionado.

5- DOS RECURSOS

5.1 - Os candidatos poderão interpor recurso, perante a Comissão Organizadora, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da divulgação da classificação preliminar prevista no anexo IV;

5.2 - O Recurso deverá ser interposto e protocolado, **pessoalmente ou por procurador** junto ao **setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação**, situado na Rua Major Valeriano Macedo, 288 , Centro , Arcos - MG, e endereçado para a Comissão Organizadora deste Processo Seletivo, no prazo previsto no anexo IV;

5.3 - O pedido de recurso deverá ser **escrito ou digitado, devidamente fundamentado e assinado**, podendo recair **exclusivamente** sobre:

5.3.1 - o indeferimento da inscrição;
5.3.2 - a pontuação indicada para cada título ou quesito;
5.3.3 - o somatório das notas elencadas na classificação.

5.4 - Os pedidos de recurso que não estiverem de acordo com o disposto nos itens acima serão, preliminarmente, indeferidos;

5.5 - Não serão aceitos pedidos de recurso interpostos por fac-símile, internet, ou qualquer meio postal, sendo que os intempestivos serão desconsiderados e os inconsistentes ou em desacordo com o edital, serão, também, indeferidos;

5.6 - Após a avaliação dos pedidos de recurso pela Comissão Organizadora, os resultados serão expressos como "*Procedente o recurso*" ou "*Improcedente o recurso*";

5.7 - O resultado dos pedidos de recursos interpostos e protocolados, conforme o disposto nos itens acima, será publicado no site www.arcos.mg.gov.br e será disponibilizado no quadro de avisos no saguão da Prefeitura Municipal de Arcos e Semed e dela constará as seguintes informações: cargo, nome do candidato e resultado;

5.8 O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito, sendo, para tanto, considerada a data do respectivo protocolo para todos os efeitos do presente edital.

6 - DAS EXIGÊNCIAS PARA A CONTRATAÇÃO
6.1 - Os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado serão convocados, obedecendo, rigorosamente, a ordem de classificação;

6.2 - A classificação e/ou habilitação no Processo Seletivo não assegura ao candidato o direito de ingresso automático no quadro de pessoal do Município de Arcos. A contratação é ato discricionário da Prefeitura Municipal, dentro da necessidade e conveniência da administração.

6.3 - A convocação será feita pelo setor de Recursos Humanos da Semed, presencialmente e de acordo com o edital publicado no site www.arcos.mg.gov.br com no mínimo 24 horas de antecedência e conforme a necessidade do Município.

6.4 - Os candidatos que vierem a ser contratados, terão sua relação de trabalho vinculada ao regime estatutário, sendo o regime previdenciário o RGPS, obedecendo os termos da Lei Municipal nº 2.241/09, alterada pela lei Municipal nº 2.355/00.

6.5 - No ato da contratação, o candidato deverá entregar ao Recursos Humanos da Prefeitura os documentos listados abaixo:

6.5.1 - Atestado médico admissional (emitido pelo Médico do Trabalho);
6.5.2 - Duas fotos 3x4 recentes;
6.5.3 - Xérox da carteira de identidade;
6.5.4 - Xérox do CPF;
6.5.5 - Xérox do Título de Eleitor;
6.5.6 - Xérox do comprovante de endereço;
6.5.7 - Xérox da carteira de trabalho (Parte da frente e do verso);
6.5.8 - Xérox da certidão de nascimento ou casamento;

6.5.9 - Xérox do Cartão PIS/PASEP;
6.5.10 - Xérox do histórico escolar ou diploma conforme a escolaridade mínima exigida;
6.5.11 - Xérox do Certificado de Alistamento Militar (para pessoas do sexo masculino);
6.5.12 - Xérox da certidão de nascimento dos filhos menores de 05 anos;
6.5.13 - Xérox do CPF dos filhos menores de 05 anos;

- Será excluído do Processo Seletivo Simplificado o candidato que:

- fizer, em qualquer fase, declaração falsa ou inexata;

7 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - A homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado será efetuada por cargo/contratação a critério do Município de Arcos;

7.2 - É vedada a inscrição no Processo Seletivo Simplificado de quaisquer membros da Comissão Organizadora.

7.3 - A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e das instruções específicas, expedientes dos quais não poderá alegar desconhecimento;

7.4 - Os casos não previstos, no que tange à realização deste Processo Seletivo Simplificado, serão avaliados pela Comissão Organizadora.

- É parte integrante do presente edital:

Anexo I: Relação do cargo disponível para as inscrições;
Anexo II: Atribuições do cargo e das funções públicas e formação;
Anexo III: Títulos considerados para a classificação;
Anexo IV: Cronograma das atividades;
Anexo V: Ficha de inscrição;
Anexo VI: Ficha de identificação do envelope;
Anexo VII: Requerimento de recurso.

Arcos, 08 de abril de 2021

Claudenir José de Melo
Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGO FUNÇÃO PÚBLICA, VAGAS, VENCIMENTO E JORNADA DE TRABALHO.

Obs: Ler as atribuições das funções públicas constantes do Anexo II do Edital

Cargo Função Pública	**Total de Vagas**	**Vencimento Inicial**	**Jornada de Trabalho Semanal**
Professor de Apoio à Comunicação, Linguagem e Tecnologias Assistivas	02	R$2.169,74	30

ANEXO II

ATRIBUIÇÕES DO CARGO E DAS FUNÇOES PÚBLICAS E FORMAÇÃO

CARGO: PROFESSOR DE APOIO À COMUNICAÇÃO, LINGUAGEM E TECNOLOGIAS ASSISTIVAS

ATRIBUIÇÕES:

Atuar de forma colaborativa com os professores da classe comum para a definição de estratégias pedagógicas que favoreçam o acesso do aluno com necessidades educacionais especiais ao currículo e a sua interação no grupo; adaptar/flexibilizar material pedagógico relativo ao conteúdo estudado em sala de aula (atividades, exercícios, provas, avaliações, jogos, livros de história, dentre outros) com o uso de material concreto, figuras e simbologia gráfica e construir pranchas de comunicação temáticas para cada atividade, com o objetivo de proporcionar a apropriação e o aprendizado do uso do recurso de comunicação e ampliação de vocabulário de símbolos gráficos; preparar material específico para uso dos alunos na sala de aula; desenvolver formas de comunicação simbólica, estimulando o aprendizado da linguagem expressiva, prover recursos de Comunicação Aumentativa e Alternativa; garantir a utilização de material específico de Comunicação Aumentativa e Alternativa (pranchas, cartões de comunicação e outros), que atendam à necessidade comunicativa do aluno no espaço escolar, identificar o melhor recurso de tecnologia assistiva que atenda às necessidades dos alunos de acordo com sua habilidade física e sensoral atual e promova sua aprendizagem por meio da informática acessível; ampliar o repertório comunicativo do aluno por meio das atividades curriculares e de vida diária; orientar a elaboração de materiais didático-pedagógicos que possam ser utilizados pelos alunos na sala de aula; promover as condições para a inclusão dos alunos com necessidades educacionais especiais em todas as atividades da escola; orientar as famílias para o seu envolvimento e a sua participação no processo educacional; indicar e orientar o uso de equipamentos e materiais específicos e de outros recursos existentes na família e na comunidade.

FORMAÇÃO – PRÉ-REQUISITOS:

1 – Licenciatura plena em Pedagogia ou Normal Superior acrescida de Licenciatura em Educação Especial.
2 – Licenciatura plena em Pedagogia ou Normal Superior acrescida de pós-graduação em Educação Especial ou Atendimento Educacional Especializado ou Educação Inclusiva contendo no currículo as diversas deficiências (intelectual, surdez, física, visual, múltipla e Transtornos Globais do Desenvolvimento/Trantornos do Espectro Autista), em cujo currículo conste, no mínimo, 40 horas de estudos em Comunicação Alternativa e 40

horas de Tecnologia Assistiva, oferecidos por instituições de ensino credenciadas e autorizadas pelo MEC conforme determina a LDB 9.394/96, Decreto 5.622/052, Portaria Normativa nº 2, Referenciais de Qualidade EAD, Resolução nº 1/2016).

CRITÉRIOS CLASSIFICATÓRIOS:

Os critérios classificatórios da habilitação apresentada seguirão a seguinte ordem:

1º – Pedagogia/Normal Superior acrescido de Licenciatura em Educação Especial.
2º – Pedagogia/ Normal Superior acrescido de pós-graduação em Educação Especial, conforme descrito no item 2 - "Formação – pré-requisitos".

ANEXO III – TÍTULOS CONSIDERADOS PARA A CLASSIFICAÇÃO
Tabela válida para o cargo de PROFESSOR DE APOIO À COMUNICAÇÃO, LINGUAGEM E TECNOLOGIAS ASSISTIVAS

Qualificação Profissional			
Títulos	**Valor de cada Título**	**Nº Máximo de Títulos Aceitos**	**Soma dos Títulos**
Doutorado	5	1	5
Mestrado	3	1	3
Pós-Graduação (além da exigida nos pré-requisitos para a função)	2	2	4
TOTAL			**12 PONTOS**

Experiência Profissional - Limite 3 Pontos	
Discriminação	**Pontos**
Tempo de serviço prestado no cargo.	1 ponto a cada 12 meses completos de trabalho na função, não podendo exceder 3 pontos.

ANEXO IV – CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES

Atividades	**Data / Prazo**
Divulgação	08/04/2021
Inscrições	**12 e 13/04/2021:** **De 8:00h às 12:00h e 13:00h às 17:00h**
Divulgação da lista de classificação preliminar	22 de abril de 2021
Prazo para solicitação/entrega do recurso e análise.	23 e 26/04/2021 das 8:00h às 12:00h e 13:00h às 17:00h
Divulgação da Classificação Final	28/04/2021
Convocação de Candidatos ***Convocação de acordo com vagas em aberto e determinada pela Secretaria Municipal de Educação.***	A partir do dia 30/04/2021

FICHA DE INSCRIÇÃO PROFESSOR DE APOIO À COMUNICAÇÃO, LINGUAGEM E TECNOLOGIAS ASSSISTIVAS			
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 01/2021			
DADOS PESSOAIS			
Nome Completo:			
Data de Nascimento:		Idade:	
Estado Civil:		Sexo:	
Naturalidade:		Nacionalidade:	
RG:	Órgão Emissor:	Data Emissão:	
CPF:	Título de Eleitor:	Zona:	Seção:
Endereço:	nº:	Bairro:	
Cidade:	UF:	CEP:	
E-mail:			
Telefone Residencial:	Telefone Celular:		
Nome da Mãe:			
Nome do Pai:			
CONTAGEM DE TEMPO NA FUNÇÃO			
ESTADUAL	DIAS:		
MUNICIPAL	DIAS:		
PRIVADA	DIAS:		
HABILITAÇÃO ESCOLAR EXIGIDA			
GRADUAÇÃO	( ) Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior acrescida de Licenciatura em Educação Especial.		
	( ) Licenciatura plena em Pedagogia ou Normal Superior acrescida de pós-graduação em Educação Especial ou Atendimento Educacional Especializado ou Educação Inclusiva.		
PÓS-GRADUAÇÃO			
TÍTULOS - MARQUE COM X E LISTE A(S) PÓS-GRADUAÇÃO(ÕES) **COMPROVE ATRAVÉS DE XEROX**			
( ) DOUTORADO	( ) PÓS GRADUAÇÃO:		
( ) MESTRADO	1 -		
( ) GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	2 -		
ATENÇÃO: NÃO LISTAR NESSE CAMPO A PÓS-GADUAÇÃO LISTADA NO CAMPO HABILITAÇÃO EXIGIDA			
Declaro: 1 - Estar de acordo com as normas contidas neste edital, aceitando-as integralmente; 2 - Que as informações e dados prestados nesta Ficha de Inscrição são verdadeiras; 3 - Atender as exigências constantes na descrição do cargo; 4 - Estou ciente que a inexatidão de dados e ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificados posteriormente, implicará na nulidade da presente inscrição e dos atos dela decorrentes, sem prejuízo da adoção de medidas de ordem administrativa, civil ou criminal conforme previsto no comunicado; 5 - A documentação anexada a esta ficha, será analisada podendo ser deferida ou indeferida conforme previsto no Edital. Declaro estar ciente das exigências contidas neste edital e que estou de acordo com as regulamentações nele citadas, bem como de que constatada a inexatidão das alternativas e irregularidades de documentos, ainda que comprovados posteriormente, serei eliminado(a) do PROCESSO SELETIVO, anulando-se todos os atos decorrentes da minha inscrição. Arcos (MG), _____ de _____ de 2021. _____ ASSINATURA DO CANDIDATO			

ANEXO V – FICHA DE INSCRIÇÃO

ANEXO VI
FICHA DE IDENTIFICAÇÃO DO ENVELOPE
EDITAL 001/2021

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO DE ARCOS-MG PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES DE APOIO À COMUNICAÇÃO, LINGUAGEM E TECNOLOGIAS ASSISTIVAS.

MODELO DA CAPA DO ENVELOPE

CANDIDATO: _____

IDENTIDADE: _____

DATA: _____

NÚMERO DE FOLHAS CONSTANTES NO ENVELOPE:_____

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS ENTREGUES

( ) _____

( ) _____

( ) _____

( ) _____

( ) _____

( ) _____

Arcos, ____ de _____ de 2021

_____
ASSINATURA DO CANDIDATO

ANEXO VII

REQUERIMENTO DE RECURSO
EDITAL 001/2021

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO DE ARCOS-MG PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES DE APOIO À COMUNICAÇÃO, LINGUAGEM E TECNOLOGIAS ASSISTIVAS.

RECURSO CONTRA A CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO - PROFESSOR DE APOIO.

FUNDAMENTAÇÃO:
_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

Arcos, ____ de_____ de 2021

_____
ASSINATURA DO CANDIDATO

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:41E86911

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Pregão Presencial SRP nº 014/2020 - processo autuado nº 114/2020. Contratante: Município de Catas Altas. Contratada: **ALFALAGOS LTDA.** Objeto: reequilíbrio econômico-financeiro do preço da seringa descartável 3 ml sem agulha, pactuado na Ata de Registro de Preços nº 023/2020, em atendimento a demanda futura e incerta da Secretaria Municipal de Saúde. **Alteração:** altera-se o valor do item, conforme tabela abaixo, decorrente da manutenção da justa remuneração do preço:

Descrição	Valor Unitário Licitado	% de Reequilíbrio	Valor Unitário Atualizado	Quantitativo de Saldo para Aplicação do Reequilíbrio	Valor Total Estimado Reequilibrado
(002008) Seringa Desc. 3ml S/AG. Unidade: Caixa com 100 unidades	R$ 12,25	+ 14,28%	R$ 14,00	20 caixas	R$ 35,00

Valor estimado: R$ 35,00 correspondente ao quantitativo restante do item a ser processado.Fund. Legal: artigo 65, § 6º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Catas Altas, 08 de abril de 2021.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Jaqueline Cecilia Dias
Código Identificador:3A6F14A6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº021/2021

Praça Coronel Tancredo França n.º 181 – centro
Home Page: www.conquista.mg.gov.br
e-mail: governo@conquista.mg.gov.br
PABX: (34) 3353.1227 – FAX: Atendimento Digital – Ramal 229
CEP. 38.195-000 – CONQUISTA – Minas Gerais
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº021/2021
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE CONQUISTA.**
CONTRATADA**: RICARDO MARQUES ALVES**
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA EVENTOS DENTRO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, CONVÊNIO SEDESE Nº 1481.000123/2020, CONFORME ESPECIFICADO NO QUADRO ABAIXO:**
1- RICARDO MARQUES ALVES

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR ITEM	VALOR TOTAL
2	2,00	PR	REDE NYLON FUTEBOL DE CAMPO, REDE ESPORTIVA PARA FUTEBOL DE CAMPO - confeccionada em corda trançada de monofilamento, 100% polietileno (PE), e proteção aos raios ultravioleta (UV). Vista Frontal (comprimento: de 7,30m a 7,50m altura: 2,44m a 2,54m), Vista Lateral (altura: 2,44m a 2,54m; profundidade inferior (baixo) 1,90m a 2,10m e profundidade superior (cima) 0,80 cm a 0,90cm com malha (espaçamento) de 14x14cm a 15x15cm, corda com no mínimo 4,00mm de espessura (mínimo 36 fios de 0,3mm), na cor branca. Poderá ser solicitado ao licitante vencedor a apresentação de laudos técnicos laboratoriais para comprovação da matéria prima 100% polietileno (PE) e resistência aos raios Ultravioleta (UV).	225,00	450,00
3	18,00	UN	BOLA FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL - em PU, circunferênciade 68-70cm, peso 410-450gr, categoria adulto, com sistema de gomos termo fundidos, confeccionada em PU (Poliuretano) e câmera em Bútil, válvula com miolo de silicone removível e lubrificado, peso 410 a 440 gramas, diâmetro 68 a 70 cm, 6 a 14 gomos, com dupla camada de laminação, através de laboratório credenciado pelo INMETRO, com data do ano de 2.019/2.020	55,00	990,00
6	3,00	UN	BOLA FUTSAL INFANTIL - categoria infantil, com sistema de gomos termo fundido, confeccionado em PU (Poliuetano) e câmara em Bútil, válvula com miolo de silicone removível e lubrificado, peso 350 a 380 gramas, diâmetro 55 a 59 cm, 6 a 14 gomos, com dupla camada de laminação, 0% absorção de água com laudo técnico comprobatório, através de laboratório credenciado pelo INMETRO, com data do ano de 2.019/2.020	55,00	165,00
7	2,00	UN	REDE ESPORTIVA PARA VOLEIBOL (un) - em 100% polietileno impermeabilizado, resistente Raio Ultravioleta (UV); com fio de no mínimo 2,5mm de espessura (mínimo 24 fios de 0,3mm) na cor preta; trançado, em malha de 10 a 12 cm; com faixa superior de PVC emborrachado de no mínimo 0,5 cm (quando dobrada), com costura dupla, na cor branca, medindo 9,50 a 10 m comprimento x 1,00 m de altura; com ilhós nº 0 nos 4 cantos. Sistema de cordas 6mm PP nas 4 extremidades (mínimo de 2m), argola de aço de 2 mm (2) nos terminais da rede para regulagem de altura, cabo de aço galvanizado de 13 a 14 m com ponteiras metálicas/bronze para evitar desfiar, protetores PVC nas extremidades superiores para evitar ação cortante do cabo de aço e dispositivos plásticos do cabo de aço e dispositivos plásticos nas extremidades inferiores.	219,00	438,00
8	1,00	PR	REDE NYLON ESPORTIVA PARA FUTSAL - confeccionada em corda trançada de monofilamento, 100% polietileno (PE), e proteção aos raios ultravioleta (UV). Vista Frontal (3,00m a 3,20m, comprimento 2,00m a 2,20m altura); Vista Lateral (altura: 2,00 a 2,20 m profundidade inferior (baixo): 0,90m a 1,00m e com profundidade superior (cima) 0,40cm a 0,60cm com malha (espaçamento) de 10x10 cm a 12x12 cm, corda com no mínimo 4,00mm de espessura (mínimo 36 fios de 0,3mm), na cor branca. Poderá ser solicitado ao licitante vencedor a apresentação de laudos técnicos laboratoriais para comprovação da matéria prima 100% polietileno (PE) 100% extra virgem e resistência aos raios Ultravioleta (UV).	162,00	162,00
11	6,00	UN	BOLA DE FUTSAL OFICIAL ADULTO - categoria adulto, com sistema de gomos termo fundidos, confeccionada m PU (poliuretano) e câmara em Bútil, válvulva com miolo de silicione removível e lubrificado, peso 410 a 440 gramas, diâmetro 68 a 70 cm, 6 a 14 gomos, com dupla camada de laminação, 0% absorção de água com laudo técnico comprobatório, através de laboratório credenciado pelo INMETRO, com data do ano de 2.019/2.020.	55,00	330,00
12	8,00	UN	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO INFANTIL - categoria infantil com sistema de gomos termo fundidos, confeccionada em PU (poliuretano) e câmara em Bútil, válvula com miolo de silicone removível e lubrificado, peso 350 a 390 gramas, diâmetro 64 a 66 cm, 6 a 14 gomos, com dupla camada de laminaçao, 0% absorção de água com laudo técnico comprobatório, através de laboratório credenciado pelo INMETRO, com data do ano de 2.019/2.020	61,50	492,00
14	162,00	PR	MEIÃO PARA ESPORTE - meião para prática do futsal, de 40 a 45 % poliéster, de 35 a 40 % algodão, de 15 a 20 % poliamida e de 2 a 7 % elastodieno, sola acolchoada, punho elástico; tamanho 39 a 43; a empresa deverá apresentar laudo técnico laboratorial do tecido através de laboratório credenciado pelo INMETRO.	6,50	1.053,00
TOTAL_____					**R$4.080,00**

PRAZO: **A VIGÊNCIA SERÁ ATÉ 31/12/2021.**

LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2021**

CONQUISTA/MG, 07 DE ABRIL DE 2021.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Mayara Faria Bizinoto
Código Identificador:4231873E

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº022/2021

Praça Coronel Tancredo França n.º 181 – centro
Home Page: www.conquista.mg.gov.br
e-mail: governo@conquista.mg.gov.br
PABX: (34) 3353.1227 – FAX: Atendimento Digital – Ramal 229
CEP. 38.195-000 – CONQUISTA – Minas Gerais

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº022/2021
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE CONQUISTA.**
CONTRATADA**: BIG BALL SPORTS – MATERIAL ESPORTIVO LTDA**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA EVENTOS DENTRO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, CONVÊNIO SEDESE Nº 1481.000123/2020, CONFORME ESPECIFICADO NO QUADRO ABAIXO:**

1- BIG BALL SPORTS – MATERIAL ESPORTIVO LTDA					
ITEM	**QTDE**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR ITEM**	**VALOR TOTAL**
4	5,00	UN	BOLA DE HANDBALL MASCULINO - categoria adulto H3 oficial, costurada a mão, com ovalização de 0,75% e kick de 1,2m, confeccionada em poliuretano (PU), circunferência: 58 a 60 cm, peso 425 a 475g, válvula com miolo de silicone removível e lubrificado,câmara em butil zairbility brilhante nem escorregadia, 32 gomos e da 1ª linha da marca. Deverá apresentar também laudo técnico laboratorial bola de handebol em Poliuretano típico (PU) e butil/airbility da câmara,através delaboratório credenciado pelo INMETRO, com data do ano de 2.019/2.020	89,00	445,00
9	5,00	UN	BOLA DE BASQUETE OFICIAL - matéria prima: microfibra de PU, circunferência: 75 a 78 cm; peso 600 a 650 gr; bola matrizada com miolo removível e lubrificado; da 1ª linha da marca. Deverá apresentar também laudo técnico laboratorial, bola de basquetebol em poliuretano típico (PU) e látez da câmara, através de laboratório credenciado pelo INMETRO, com data do ano de 2.018/2.019	115,00	575,00
10	5,00	UN	BOLA DE VOLEIBOL OFICIAL - categoria adulto, matrizada sem costura, confeccionada em microfibra e câmara butill, válvula com miolo de silicone removível e lubrificado, peso 260 a 280 gramas, diâmetro 65 a 70 cm e 18 gomos. Deverá apresentar também laudo técnico laboratorial bola de voleibol em Microfibra butil da câmara, através de laboratório credenciado pelo INMETRO, com data do ano de 2.019/2.020	89,00	445,00
TOTAL_____					**R$1.465,00**

PRAZO: **A VIGÊNCIA SERÁ ATÉ 31/12/2021.**
LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2021**

CONQUISTA/MG, 07 DE ABRIL DE 2021.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Mayara Faria Bizinoto
Código Identificador:9E3F49F4

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL Nº 006/2021

Praça Coronel Tancredo França n.º 181 – centro
Home Page: www.conquista.mg.gov.br
e-mail: governo@conquista.mg.gov.br
PABX: (34) 3353.1227 – FAX: Atendimento Digital – Ramal 229
CEP. 38.195-000 – CONQUISTA – Minas Gerais
EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL Nº 006/2021
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE CONQUISTA.**
CONTRATADA: **IRMÃOS TURA LTDA.**
OBJETO: **O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO O ADITAMENTO DA CLÁUSULA PRIMEIRA DO CONTRATO ORIGINÁRIO, A FIM DE REAJUSTAR QUANTITATIVO E O VALOR TOTAL ORIGINÁRIO DE CADA ITEM PARA ATENDER AO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO, CONFORME A CLÁUSULA QUARTA DO CONTRATO Nº 006/2021.**
FICAM ACRESCICOS OS VALORES DOS SEGUINTES ITENS, A PARTIR DO DIA 06 DE ABRIL DE 2021:

Item	**Produto**	**Quant. E Unid. Remanescente**	**Valor do acréscimo**	**Valor Anterior**	**Valor Atualizado**	**Valor total**
01	Etanol	128.114 litros	R$ 0,25	R$ 4,15	R$ 4,40	R$ 563.701,60
01	Gasolina Comum	142.577 litros	-	R$ 6,14	R$ 6,14	R$ 875.422,78
02	Óleo Diesel Comum	35.098 litros	-	R$ 4,45	R$ 4,45	R$ 156.186,10
03	Óleo Diesel S10	127.682 litros	-	R$ 4,50	R$ 4,50	R$ 574.569,00
TOTAL _____						**R$ 2.169.879,48**

VALOR: **R$ 2.169.879,48 (DOIS MILHÕES, CENTO E SESSENTA E NOVE MIL, OITOCENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS).**
PRAZO**: A VIGÊNCIA SERÁ ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2021.**
LICITAÇÃO: **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 001/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021.**

CONQUISTA/MG, 06 DE ABRIL DE 2021.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora Adjunta Do Município

Publicado por:
Mayara Faria Bizinoto
Código Identificador:997A4E4F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021

Termo de Homologação

Nº. Processo :		8 / 2021			
Nº.Modalidade:		0007			
Modalidade:		Pregão Presencial			
Data:		Quinta-feira 08 Abril 2021			
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GASES MEDICINAIS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO. SILVIO VASCONCELOS GALIZA, DIRETOR GERAL, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve homologa-lo, na forma a seguir:					
Fornecedor:		OXISOLDAS COMERCIO E SERVICOS LTDA			
Item	**Qtde**	**Unidade**	**Material/Serviço**	**Preço Unit.**	**Preço Total**
001	150,0000	M3	5222 - AR MEDICINAL 6,6 M3 (Air Liquide)	35,0000	5250,00
002	40,0000	KG	8535 - ÓXIDO NITROSO CILINDRO COM 4,5 KG (Air Liquide)	150,0000	6000,00
003	180,0000	M3	902 - OXIGENIO MEDICINAL CILINDRO COM 1M3 (Air Liquide)	136,0000	24480,00
004	12000,0000	M3	1257 - OXIGENIO MEDICINAL GASOSO CILINDRO COM 10M3 (Air Liquide)	35,0000	420000,00
Valor Total:				**455.730,00**	

SILVIO VASCONCELOS GALIZA
Diretor Geral

Publicado por:
Claudio de Jesus
Código Identificador:C8553487

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021

Termo de Adjudicação	
Processo :	8 / 2021
Nº.Modalidade :	0007
Modalidade :	Pregão Presencial
Data :	Quarta-feira, 07 de Abril de 2021

Objeto:
REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GASES MEDICINAIS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO.
SILVIO VASCONCELOS GALIZA, DIRETOR GERAL, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve ADJUDICAR o objeto ora licitado em favor do(s) licitante(s) vencedor(es) na forma abaixo:

Fornecedor:	OXISOLDAS COMERCIO E SERVICOS LTDA		27.140.901/0001-35		
Item	Qtde	Unidade	Material/Serviço	Preço Unit.	Preço Total
001	150,0000	M3	5222 - AR MEDICINAL 6,6 M3 (Air Liquide)	35,0000	5250,00
002	40,0000	KG	8535 - ÓXIDO NITROSO CILINDRO COM 4,5 KG (Air Liquide)	150,0000	6000,00
003	180,0000	M3	902 - OXIGENIO MEDICINAL CILINDRO COM 1M3 (Air Liquide)	136,0000	24480,00
004	12000,0000	M3	1257 - OXIGENIO MEDICINAL GASOSO CILINDRO COM 10M3 (Air Liquide)	35,0000	420000,00
Valor Total:					455.730,00

SILVIO VASCONCELOS GALIZA
Diretor Geral

Publicado por:
Claudio de Jesus
Código Identificador:83A6F33C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N° 022/2021

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO n° 022/2021

A Autoridade de Trânsito do Município de Divinópolis,com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Deliberação N.66 do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais-CETRAN-MG,considerando que a Empresa Brasileira de Correio e Telégrafos - ECT,devolveu as notificações de Penalidade por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações aos destinatários,proprietários dos veículos abaixo relacionados,notifica-os das respectivas infrações cometidas ,concedendo-lhes,caso queriam,o prazo de trinta dias dias contados desta publicação para imporem recurso junto á Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Divinopolis-JARI/DIVINOPOLIS-MG e/ou procederem ao pagamento de multa por oitenta por cento do seu valor, na forma estabelecida pela Resoluçao 619/2016 do CTB.

Nro. AIT	Placa	Data	Hora	Local da Infração	Cód Infração / Desdobramento	Val. C/ Desconto	Valor ApósVencimento
AG05049751	OPZ7995	22/06/2020	10:47:53	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 342	5541 / 4	156,18	195,23
AG01802437	QUB0693	03/06/2020	15:19:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO,	5568 / 0	156,18	195,23
AG05049064	QNQ4503	18/06/2020	08:55:02	SN RUA SAO PAULO, SEM NUME	7633 / 1	234,78	293,47
AG05050451	HZT4343	18/06/2020	12:51:57	RUA RIO DE JANEIRO, 341	5452 / 6	156,18	195,23
D000199232	JQO9500	08/06/2020	12:56:28	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000198462	OFK4409	31/05/2020	12:54:16	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG05049080	KLU5609	22/06/2020	15:36:40	AVENIDA GETULIO VARGAS, 120	5185 / 1	156,18	195,23
AG05048548	DFV2833	13/06/2020	08:53:41	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 342	5541 / 4	156,18	195,23
AG05048088	HHG2187	15/06/2020	15:48:45	PRACA DO MERCADO OPOSTO AO	5541 / 4	156,18	195,23
AG05048542	QQH3795	12/06/2020	10:46:14	NUMERO 339, SEM NUME AVENIDA JK, 1458	5550 / 0	104,13	130,16
D000199530	PYL4D61	11/06/2020	20:23:22	Av JK N255 SCB	6050 / 3	234,78	293,47
D000199452	PUF9775	10/06/2020	15:23:08	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG05050447	GZN8853	18/06/2020	10:03:37	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 969	5541 / 1	156,18	195,23
AG05049390	HFG1223	10/06/2020	11:07:44	RUA GOIAS, 618	7633 / 2	234,78	293,47
AG01842267	EIV7682	22/05/2020	19:28:00	RUA BOM DESPACHO, 280	6530 / 0	156,18	195,23
AG05048947	HKT2260	12/06/2020	11:09:15	AVENIDA 1 DE JUNHO, 302	7633 / 1	234,78	293,47
AG05050817	PAS7I45	22/06/2020	16:34:37	RUA ITAMARANDIBA, 191	7366 / 2	104,13	130,16
AG01801854	HHB3406	26/05/2020	17:02:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO,	7633 / 2	234,78	293,47
AG05049077	QPX6727	22/06/2020	15:01:31	341 RUA PERNAMBUCO, 60	7633 / 2	234,78	293,47
AG01787110	OPQ9627	23/05/2020	14:34:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO,	7633 / 2	234,78	293,47
AG01801871	FDI6967	01/06/2020	14:16:00	341 RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO,	5568 / 0	156,18	195,23
AG05048057	OMA6581	08/06/2020	16:26:10	SN RUA RIO DE JANEIRO, 451	5452 / 1	156,18	195,23
AG05050443	HJA6071	18/06/2020	13:21:14	RUA CASTRO ALVES, 1394	7366 / 2	104,13	130,16
AG05048488	HKQ8909	24/06/2020	15:37:07	RUA CEL JOAO NOTINI, 126	7633 / 1	234,78	293,47
AG05048729	JEX6761	17/06/2020	09:19:05	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE	7625 / 2	234,78	293,47
D000200068	AYT9653	16/06/2020	14:56:18	MORAIS, 235 Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG05048962	GWT9655	16/06/2020	16:44:35	RUA PERNAMBUCO, 1322	5541 / 4	156,18	195,23
AG05048996	OLS5830	24/06/2020	15:01:52	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE	5460 / 0	104,13	130,16
D000198858	QOJ8916	04/06/2020	09:13:12	MORAIS, SEM NUME Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000200013	HDJ8914	16/06/2020	10:59:22	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG05049217	GXB7850	13/06/2020	15:24:00	RUA ELDORADO, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
AG05049739	HKD4728	18/06/2020	11:29:11	RUA SAO PAULO, 304	5452 / 1	156,18	195,23
AG05048853	AUY2967	16/06/2020	08:50:08	RUA ESPIRITO SANTO, 260	7625 / 1	234,78	293,47
AG05048961	GKJ7444	16/06/2020	15:18:08	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 310	5541 / 4	156,18	195,23
AG05048869	PXK9851	17/06/2020	14:45:30	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 974	5541 / 4	156,18	195,23
AG05048970	QUK6010	18/06/2020	14:36:43	AVENIDA GETULIO VARGAS, 393	7633 / 1	234,78	293,47
AG05048400	PVD1000	20/06/2020	09:10:35	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO,	5541 / 2	156,18	195,23
AG01802261	HDF4359	11/06/2020	15:59:00	1166 RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO,	6530 / 0	156,18	195,23
D000200101	HLQ7300	16/06/2020	17:12:30	341 Av JK N255 SCB	6050 / 3	234,78	293,47
AG05049054	GZJ6168	16/06/2020	13:21:51	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 314	5541 / 4	156,18	195,23
AG01787120	HCU2663	24/05/2020	17:09:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO,	5460 / 0	104,13	130,16
AG05047889	GRI7731	10/06/2020	08:22:20	SN RUA PERNAMBUCO, SEM NUME	7633 / 1	234,78	293,47
AG05050484	HEY0248	19/06/2020	18:52:25	RUA GOIAS, 362	5541 / 1	156,18	195,23
AG05048985	HGZ3292	23/06/2020	10:33:48	RUA GOIAS, 1310	5550 / 0	104,13	130,16
AG05046992	PWD5099	22/06/2020	08:25:34	RUA RIO DE JANEIRO, SEM NUME	5541 / 4	156,18	195,23
D000199386	EEX4681	09/06/2020	15:41:32	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG05049379	GZJ7917	10/06/2020	15:54:20	PRACA DO MERCADO, SEM NUME	5541 / 4	156,18	195,23
AG04624646	QNK7631	03/06/2020	16:15:30	RUA ITAMBE, 222	7633 / 1	234,78	293,47
D000200190	LPF8896	17/06/2020	22:59:05	Av JK N255 SBC	6050 / 3	234,78	293,47
AG05049081	HKK1970	22/06/2020	15:37:02	AVENIDA GETULIO VARGAS, 121	5185 / 2	156,18	195,23
AG05048066	HMQ6843	09/06/2020	16:11:03	RUA GOIAS, 557	7625 / 1	234,78	293,47
AG05048964	HLA0376	17/06/2020	14:38:40	RUA PARAIBA, 329	5550 / 0	104,13	130,16
D000198363	HJW0167	30/05/2020	09:49:37	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG05049804	QOC0363	12/06/2020	11:18:27	RUA GOIAS, 527	5541 / 4	156,18	195,23
AG05049125	HNW5050	17/06/2020	10:45:22	RUA GOIAS, 1248	5550 / 0	104,13	130,16
AG05049624	QMW6825	10/06/2020	17:13:31	RUA PERNAMBUCO, 1243	5550 / 0	104,13	130,16
AG05050455	OWM3570	18/06/2020	11:40:26	RUA PERNAMBUCO, SEM NUME	5541 / 1	156,18	195,23
AG05050328	OPM8205	24/06/2020	11:15:54	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 800	7633 / 2	234,78	293,47
AG05048476	PYB4611	15/06/2020	10:21:27	AVENIDA GETULIO VARGAS, 256	7633 / 1	234,78	293,47
D000198528	QNZ0477	01/06/2020	15:24:35	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG05046990	QUK0093	22/06/2020	07:20:43	RUA GOIAS, 1384	5550 / 0	104,13	130,16
AG05048483	PVF3222	18/06/2020	11:09:47	RUA GOIAS, 1285	5452 / 2	156,18	195,23
AG05049424	OXI6690	18/06/2020	09:15:13	RUA C JOAO NOTINI, 303	7625 / 2	234,78	293,47
AG01802973	HLO6419	06/06/2020	18:41:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO,	6530 / 0	156,18	195,23
AG01802971	HLO6419	06/06/2020	18:34:00	341 RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO,341	7633 / 2	234,78	293,47
AG05049721	HEO7276	15/06/2020	09:40:07	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 438	5541 / 4	156,18	195,23
AG05048977	OQQ1024	22/06/2020	11:52:04	RUA RIO DE JANEIRO, 312	5541 / 7	156,18	195,23
AG05050511	HAX4065	24/06/2020	10:33:43	RUA PARAIBA, 57	7366 / 2	104,13	130,16
AG05049824	OWR1726	15/06/2020	12:35:57	RUA GOIAS, 1129	7633 / 2	234,78	293,47
D000199408	QPG6094	09/06/2020	16:09:53	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
D000198825	GYC6395	03/06/2020	15:19:48	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG05048893	QQO5844	19/06/2020	15:29:40	PRACA CANDIDES, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
AG05049131	HIX2297	24/06/2020	13:57:36	RUA FERNAO DIAS, 552	5550 / 0	104,13	130,16
AG01801920	QNA2785	15/06/2020	15:26:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO,	7633 / 2	234,78	293,47
AG05048466	GQZ9723	10/06/2020	16:05:22	341 RUA MINAS GERAIS, 1060	5541 / 1	156,18	195,23
AG05049760	HMQ3226	23/06/2020	10:01:32	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 550	5541 / 4	156,18	195,23
AG05049803	DVL2198	12/06/2020	11:03:31	RUA GOIAS, 361	5541 / 4	156,18	195,23

AG01845050	JIC2554	24/05/2020	01:20:00	RUA GOIAS, 399	6858 / 0	104,13	130,16
AG01845049	JIC2554	24/05/2020	01:20:00	RUA GOIAS, 399	6530 / 0	156,18	195,23
AG05048866	OMA6172	16/06/2020	15:42:00	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 570	5541 / 7	156,18	195,23
AM01159621	PYQ3411	09/06/2020	13:04:00	RUA LUCAS MESQUITA, 100	7056 / 1	234,78	293,47
AG05050329	HNV8832	24/06/2020	16:40:20	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE	7633 / 2	234,78	293,47
AG05049089	KWY8978	22/06/2020	18:12:21	MORAIS, 615 AVENIDA 1 DE JUNHO, 438	5541 / 4	156,18	195,23
AG05048888	GWS4748	18/06/2020	09:33:29	RUA ITAPECERICA, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
AG05048870	OWO4031	17/06/2020	15:08:45	RUA GOIAS, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
AG01813334	GRY3155	17/06/2020	23:25:00	RUA SINHO MAXIMO, 630	6530 / 0	156,18	195,23
AG05050483	QMS8577	19/06/2020	18:52:57	RUA GOIAS, 362	5541 / 1	156,18	195,23
AG05048959	OLQ8140	16/06/2020	14:20:05	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE	5401 / 0	156,18	195,23
AG05048063	HMC0423	09/06/2020	11:52:10	MORAIS, 1300 AVENIDA JK, 261	6017 / 2	234,78	293,47
AG05049843	OZF6314	22/06/2020	11:07:49	RUA GOIAS, 1306	5550 / 0	104,13	130,16
AG01802258	OQU8177	11/06/2020	13:56:00	RUA SETE DE SETEMBRO, 789	5967 / 0	1.173,88	1467,35
D000198506	OWO3062	01/06/2020	11:18:20	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG05049212	HHW3745	10/06/2020	15:07:00	AVENIDA JK, 1455	5550 / 0	104,13	130,16
AG05050804	GVH3954	22/06/2020	11:50:32	RUA OURO FINO, SEM NUME	5541 / 1	156,18	195,23
AG01802844	JFC7515	07/06/2020	14:53:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO,	5568 / 0	156,18	195,23
AG05049422	GLG4004	18/06/2020	08:07:53	SN RUA GOIAS, 1668	5185 / 2	156,18	195,23
AG05047893	JHC9177	11/06/2020	11:11:48	RUA GOIAS, 3061	7633 / 1	234,78	293,47
AG05046783	OMC0037	05/06/2020	15:41:59	RUA GOIAS, 361	5541 / 4	156,18	195,23
AG05049218	HDW5699	13/06/2020	14:36:03	RUA MOACIR JOSE LEITE, 100	5738 / 0	234,78	293,47
AG05050801	DXR1715	22/06/2020	10:31:46	RUA NILO MACIEL, 221	5541 / 1	156,18	195,23
AG05046989	HIE2897	18/06/2020	07:59:22	RUA GOIAS, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
AG01802846	GNI2941	07/06/2020	15:19:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO,	6530 / 0	156,18	195,23
D000198210	GVV4817	28/05/2020	15:58:13	341 Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG05048377	JKM3615	15/06/2020	16:09:27	AV ANT OLIMPIO MORAIS CRUZ RUA	7633 / 1	234,78	293,47
D000199199	QQB2436	08/06/2020	07:42:42	CORONEL JOAO NOTINI, SEM NUME Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG05049235	GPR1999	20/06/2020	14:01:06	AVENIDA JK, 1064	6041 / 2	156,18	195,23
AG05049817	HIA1498	15/06/2020	08:55:57	RUA SAO PAULO, 415	5487 / 0	156,18	195,23
AG05050821	HOI7467	22/06/2020	15:25:10	RUA MARIA DE LOURDES TEIXEIRA,	7633 / 2	234,78	293,47
AG05048485	HKF8298	18/06/2020	13:04:16	SEM NUME AVENIDA PARANA, 360	7633 / 1	234,78	293,47
AG05048739	BJR5713	18/06/2020	15:34:38	AVENIDA JK, 1466	5550 / 0	104,13	130,16
AG05048563	CGO7058	18/06/2020	09:40:16	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 974	5541 / 4	156,18	195,23
AG05050823	HIH0801	22/06/2020	13:53:02	RUA PERNAMBUCO, 1181	5541 / 1	156,18	195,23
AG01845309	PWN3457	14/06/2020	19:47:00	RUA MATO GROSSO ESQ RUA	6050 / 1	234,78	293,47
AG05050436	PWN3457	16/06/2020	18:59:38	GOIAS, SN AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, SEM	6050 / 1	234,78	293,47
AG05049770	AXU6193	24/06/2020	15:19:26	NUME AVENIDA 1 DE JUNHO, 974	5541 / 4	156,18	195,23
AG05048892	LVJ9A17	19/06/2020	11:46:05	RUA INHAPIM, SEM NUME	5819 / 4	704,33	880,41
AG01801395	FNP7J61	18/06/2020	10:43:00	RUA DO OURO / RUA DO CHUMBO,	5380 / 0	104,13	130,16
D000198594	HDV0835	02/06/2020	11:33:07	SN Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG05049641	ELN7275	15/06/2020	10:01:48	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, SEM	7633 / 1	234,78	293,47
AG05045859	HAM1156	23/06/2020	16:11:08	NUME RUA ESPIRITO SANTO, 581	7366 / 2	104,13	130,16
D000199892	QWZ7190	14/06/2020	17:19:46	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG05049732	HMG0912	17/06/2020	16:31:33	PRACA DO MERCADO, SEM NUME	5541 / 4	156,18	195,23
AG05049092	OOV4647	22/06/2020	18:29:48	RUA GOIAS, 1255	7366 / 2	104,13	130,16
AG04624648	HMQ5200	06/06/2020	17:12:48	RUA RIO GRANDE DO SUL, 738	6530 / 0	156,18	195,23
D000199661	HNX8619	12/06/2020	14:44:22	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG05050452	HHG2004	18/06/2020	13:07:22	RUA PERNAMBUCO, 540	7625 / 1	234,78	293,47
AG05049413	HDD2079	15/06/2020	18:10:46	RUA GOIAS, 1473	5185 / 1	156,18	195,23
AG05049768	HMA5952	24/06/2020	11:51:00	RUA GOIAS, 527	5541 / 4	156,18	195,23
D000198759	HIU8585	03/06/2020	07:16:31	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG05048969	HFF9612	17/06/2020	18:55:16	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO,	7366 / 2	104,13	130,16
AG05049735	HGF0237	18/06/2020	10:25:35	1183 AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 719	5550 / 0	104,13	130,16
AG05049423	HCQ8373	18/06/2020	09:10:57	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE	7633 / 1	234,78	293,47
AG05048156	HMQ6828	03/06/2020	15:02:49	MORAIS, 615 AVENIDA JK, 1637	5827 / 0	156,18	195,23
AG05049415	PYU3490	16/06/2020	16:15:01	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE	5185 / 1	156,18	195,23
AG05049729	GQR1609	17/06/2020	10:16:40	MORAIS, 705 PRACA PEDRO X GONTIJO, SEM	5541 / 4	156,18	195,23
AG05045858	QNP7709	23/06/2020	14:55:42	NUME RUA MOACIR JOSE LEITE, SEM	5550 / 0	104,13	130,16
AG05048388	HHF0633	18/06/2020	08:01:25	NUME RUA ESPIRITO SANTO, 263	7625 / 2	234,78	293,47
AG05045097	GMQ0034	04/06/2020	16:05:06	RUA IBIRITE, 1530	6785 / 1	234,78	293,47
AG05049913	PVP0051	19/06/2020	10:06:37	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 318	5541 / 4	156,18	195,23
AG05047296	OSE6154	08/06/2020	15:14:22	RUA MINAS GERAIS, 807	5541 / 2	156,18	195,23
D000198891	PYD3591	04/06/2020	16:01:17	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG05045875	QWS1897	24/06/2020	14:31:18	RUA SAO PAULO, SEM NUME	7625 / 2	234,78	293,47
AG05046167	PYQ0406	24/06/2020	15:53:40	RUA CEL JOAO NOTINI, 126	5541 / 7	156,18	195,23
AG01787124	HIO9174	26/05/2020	15:35:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO,	5460 / 0	104,13	130,16
AG05050449	HJI1450	18/06/2020	10:07:16	SN RUA NOVA SERRANA, 48	5541 / 1	156,18	195,23
AG05045598	OPJ8538	03/06/2020	16:43:05	RUA ITAMARANDIBA, 460	7633 / 2	234,78	293,47
AG01802847	GYJ2544	07/06/2020	16:10:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO,	6530 / 0	156,18	195,23
AG01802966	GYJ2544	06/06/2020	15:24:00	341 RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO,	6530 / 0	156,18	195,23
AG05049433	ORA6121	19/06/2020	15:16:23	341 RUA MINAS GERAIS, SEM NUME	5541 / 1	156,18	195,23
AG05049674	PVM6293	23/06/2020	12:53:51	RUA PERNAMBUCO, 1077	7366 / 2	104,13	130,16
AG05046982	PXD9264	10/06/2020	12:28:12	RUA GOIAS, 300	5568 / 0	156,18	195,23
AG05050803	HLZ4947	22/06/2020	13:03:09	RUA PERNAMBUCO, SEM NUME	5185 / 2	156,18	195,23
AG05050802	HLZ4947	22/06/2020	13:02:23	RUA PERNAMBUCO, 1200	5541 / 1	156,18	195,23
D000199254	HGG0345	08/06/2020	13:19:48	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG05049224	PYE7624	14/06/2020	16:40:26	RUA MOACIR JOSE LEITE, 100	5738 / 0	234,78	293,47
AG01848392	PZE5093	22/06/2020	14:29:00	RUA GOIAS / RUA PIAUI, SN	6181 / 0	156,18	195,23
AG05047494	GZI0557	03/06/2020	16:40:08	RUA BENJAMIM DE OLIVEIRA, 215	5835 / 0	156,18	195,23
AG05047499	GZI0557	03/06/2020	16:44:55	RUA BENJAMIM DE OLIVEIRA, 215	5185 / 1	156,18	195,23
AG05049501	GZI0557	03/06/2020	16:45:54	RUA BENJAMIM DE OLIVEIRA, 215	5215 / 1	234,78	293,47
AG05047497	GZI0557	03/06/2020	16:41:59	RUA BENJAMIM DE OLIVEIRA, 215	5215 / 2	234,78	293,47
AG05049608	JPU3947	09/06/2020	14:45:48	AVENIDA PARANA, SEM NUME	7633 / 1	234,78	293,47
AG05049210	HOJ4913	10/06/2020	15:01:58	RUA IGUATAMA, 361	7633 / 2	234,78	293,47
AG05050476	NER0593	19/06/2020	19:00:48	RUA GOIAS, 315	7234 / 0	104,13	130,16
AG05050411	PUA5040	16/06/2020	14:19:49	RUA PERNAMBUCO, 1277	5541 / 1	156,18	195,23
D000198880	OPH5892	04/06/2020	14:50:01	Av JK N255 SCB	6050 / 3	234,78	293,47
D000198968	HMN7432	03/06/2020	16:26:27	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16

AG01802445	HML8226	03/06/2020	18:23:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO,	6530 / 0	156,18	195,23
D000200145	PUO7340	17/06/2020	15:26:22	341 Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG01802267	GUS5656	11/06/2020	20:37:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO,	6530 / 0	156,18	195,23
AG05048874	HGY8216	18/06/2020	07:58:30	341 RUA GOIAS, 1563	5738 / 0	234,78	293,47
AG05048487	GLF3142	23/06/2020	17:54:52	RUA PERNAMBUCO, 1439	6050 / 1	234,78	293,47
AG05050851	NFZ3560	24/06/2020	13:26:17	AVENIDA JK, 51	5541 / 1	156,18	195,23
D000199606	PXT1479	11/06/2020	15:34:43	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG05048726	BXC9389	15/06/2020	15:15:50	RUA GOIAS, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
AG05049429	OQR8485	18/06/2020	17:15:18	RUA MATO GROSSO, SEM NUME	7633 / 1	234,78	293,47
AG05050202	LSL3124	22/06/2020	10:50:40	RUA GOIAS, 1024	7633 / 1	234,78	293,47
AG05048750	HGP6185	24/06/2020	10:20:19	RUA ESPIRITO SANTO, 257	7633 / 1	234,78	293,47
AG05049396	HPO7299	10/06/2020	10:45:35	RUA PERNAMBUCO, 78	5541 / 4	156,18	195,23
AG05049230	GYO2061	20/06/2020	20:21:34	RUA ITAMARANDIBA, 269	7633 / 2	234,78	293,47
AG05048891	QUT3576	19/06/2020	11:28:06	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE	5550 / 0	104,13	130,16
AG05050809	LPY5981	22/06/2020	10:26:53	MORAIS, 348 RUA NILO MACIEL, 241	5541 / 1	156,18	195,23
AG05050820	PVD2825	22/06/2020	16:33:26	AVENIDA JK, 1505	7366 / 2	104,13	130,16
AG01801853	QOH5996	26/05/2020	16:59:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO,	7633 / 2	234,78	293,47
AG05048737	OQK4524	17/06/2020	12:28:02	341 AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 995	7633 / 2	234,78	293,47
AG05048342	GTX8063	04/06/2020	07:55:44	RUA PARAIBA, 265	5550 / 0	104,13	130,16
AG05050482	HKB2315	19/06/2020	18:52:51	RUA GOIAS, 362	5541 / 1	156,18	195,23
AG05048863	OMD2732	16/06/2020	14:57:22	AVENIDA GETULIO VARGAS, SEM	5487 / 0	156,18	195,23
AG05048396	JEK2474	19/06/2020	16:36:06	NUME AVENIDA JK, 1940	5550 / 0	104,13	130,16
AG05049744	OPM9870	18/06/2020	18:59:51	AVENIDA PARANA, SEM NUME	7366 / 2	104,13	130,16
AG05050412	GZN0029	16/06/2020	14:11:18	RUA GOIAS, 1409	5541 / 1	156,18	195,23
AG04624673	QUF4825	16/06/2020	17:15:13	RUA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS,	7625 / 2	234,78	293,47
AG05047857	HEO7504	06/06/2020	08:51:46	687 RUA GOIAS, 1384	5550 / 0	104,13	130,16
AG05048876	GRY3375	18/06/2020	09:15:20	RUA OSWALDO MACHADO	5568 / 0	156,18	195,23
AG05048392	OOW9561	18/06/2020	09:13:45	GONTIJO, 884 RUA FRANCISCO FERREIRA LOPES,	5568 / 0	156,18	195,23
AG05048482	PWF1868	18/06/2020	09:17:01	13 RUA SERGIPE, SEM NUME	6173 / 2	156,18	195,23
AG05049580	GSZ2712	13/06/2020	10:22:34	RUA GOIAS, 527	5541 / 4	156,18	195,23
AG05048083	GSZ2712	12/06/2020	12:26:52	RUA GOIAS, 393	7625 / 2	234,78	293,47
AG05049035	HEW6397	06/06/2020	11:01:41	RUA SAO PAULO, 134	5550 / 0	104,13	130,16
AG05046163	HFA1255	19/06/2020	15:15:56	RUA MINAS GERAIS, 460	5541 / 1	156,18	195,23
AG05049658	DZE0476	17/06/2020	11:39:10	RUA GOIAS, 647	5541 / 3	156,18	195,23
AG05045876	QQF0433	24/06/2020	16:35:07	PRACA DOM CRISTIANO, 16	7633 / 1	234,78	293,47
AG05048987	QOR6960	23/06/2020	11:16:12	RUA GOIAS, SEM NUME	5541 / 4	156,18	195,23
AG05050335	HMQ5825	24/06/2020	12:24:16	RUA PERNAMBUCO, 1200	5541 / 1	156,18	195,23
AG05048976	FDT2431	22/06/2020	10:35:09	RUA RIO DE JANEIRO, 701	7633 / 1	234,78	293,47
AG05049411	PVE0682	15/06/2020	14:52:09	RUA PERNAMBUCO, 60	7633 / 1	234,78	293,47
AG05048064	DEE2815	09/06/2020	15:31:53	AVENIDA 1 DE JUNHO, 318	5541 / 4	156,18	195,23
AG05048369	HGF9007	10/06/2020	15:12:33	RUA PARAIBA CRUZAMENTO COM	7633 / 1	234,78	293,47
AG05049610	HLA1473	09/06/2020	15:26:24	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, SEM NUME RUA GOIAS, 1058	7625 / 1	234,78	293,47
AG05047898	HBE8495	11/06/2020	14:56:58	RUA GOIAS, 1025	7633 / 1	234,78	293,47
D000199496	HIT9283	10/06/2020	16:26:03	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000200035	DNY9772	16/06/2020	15:36:24	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG05048195	PZS0895	09/06/2020	10:25:01	RUA GOIAS, 361	5541 / 4	156,18	195,23
D000198539	PWH7320	01/06/2020	17:01:20	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG01787108	GPK5207	23/05/2020	16:20:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO,	6530 / 0	156,18	195,23
AG05049620	HCU3325	10/06/2020	15:37:41	341 RUA GOIAS, 897	7633 / 2	234,78	293,47
AG05048846	HGZ2070	15/06/2020	15:10:13	RUA GOIAS, 327	5851 / 1	104,13	130,16
AG05050850	HIJ4006	24/06/2020	17:05:49	RUA SANTO ANTONIO, 420	5541 / 1	156,18	195,23
AG05049769	HDM4146	24/06/2020	14:37:50	RUA SAO PAULO, SEM NUME	5541 / 4	156,18	195,23
AG05049113	OLS8707	10/06/2020	12:23:29	RUA SAO PAULO, 137	5550 / 0	104,13	130,16
AG05049805	HHP8346	12/06/2020	11:31:31	RUA ESPIRITO SANTO, 260	7625 / 1	234,78	293,47
AG01787116	GZT3305	23/05/2020	19:26:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO,	6530 / 0	156,18	195,23
AG05048078	HLR9911	11/06/2020	15:58:38	341 RUA GOIAS, 548	7366 / 2	104,13	130,16
AG01842266	HFR8812	22/05/2020	14:43:00	AVENIDA JK, 231	6530 / 0	156,18	195,23
AG05049767	GYW6144	24/06/2020	11:47:50	RUA GOIAS, 531	5541 / 4	156,18	195,23
AG05049231	PIH5935	20/06/2020	20:35:15	RUA ITAMARANDIBA, 269	7633 / 2	234,78	293,47
AG05049232	PIH5935	20/06/2020	20:35:58	RUA ITAMARANDIBA, 269	5185 / 1	156,18	195,23
AG05048844	EUA1615	15/06/2020	14:56:59	AVENIDA GETULIO VARGAS, 337	6130 / 0	234,78	293,47
AG04624669	GZP9610	14/06/2020	13:00:30	RUA ITAPECERICA, 250	6530 / 0	156,18	195,23
AG05049743	OOZ0909	18/06/2020	18:52:23	AVENIDA PARANA, SEM NUME	7633 / 2	234,78	293,47
AG05048734	OLW0026	17/06/2020	09:53:18	AVENIDA 1 DE JUNHO, 455	5452 / 1	156,18	195,23
D000199793	HDX5957	13/06/2020	17:28:53	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG05049618	GWH1597	10/06/2020	12:52:02	RUA SAO PAULO, 110	5550 / 0	104,13	130,16
AG05050209	QPB4939	24/06/2020	15:31:06	AVENIDA AUTORAMA, 1383	6050 / 1	234,78	293,47
AG05048864	OXC9038	16/06/2020	15:34:27	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 570	7366 / 2	104,13	130,16
AG05049708	PZF2147	10/06/2020	18:05:27	RUA PERNAMBUCO, 135	6050 / 1	234,78	293,47
AG01843274	HHH0149	03/06/2020	14:10:00	RUA FRANCISCO CARVALHO /	6050 / 1	234,78	293,47
AG05048897	OPB8870	19/06/2020	17:44:15	ESMERALDA, SN AVENIDA GOVERNADOR	7366 / 2	104,13	130,16
AG05048862	HEI4770	16/06/2020	14:36:34	MAGALHAES PINTO, 2499 RUA PERNAMBUCO, SEM NUME	5568 / 0	156,18	195,23
AG05049832	NYA3852	17/06/2020	16:59:07	AVENIDA 1 DE JUNHO, SEM NUME	5452 / 2	156,18	195,23
AG05049757	GLG4067	22/06/2020	18:30:30	PRACA DULPHE PINTO DE AGUIAR,	7366 / 2	104,13	130,16
AG05050441	OPE3593	16/06/2020	19:38:38	473 AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 577	5452 / 1	156,18	195,23
AG05045873	ORC3407	24/06/2020	12:02:26	AVENIDA JK, 1910	5550 / 0	104,13	130,16
AG05046985	OPJ2722	11/06/2020	09:02:17	RUA GOIAS, 228	5550 / 0	104,13	130,16
AG05049084	HNP1136	22/06/2020	16:44:34	RUA GOIAS, 2101	5819 / 4	704,33	880,41
AG05050805	OPZ3597	22/06/2020	10:38:23	RUA NILO MACIEL, 231	5541 / 1	156,18	195,23
AG05048733	PXS5102	17/06/2020	08:04:12	RUA PARAIBA, 27	5819 / 1	704,33	880,41
AG05048091	HCF9976	16/06/2020	15:03:07	AVENIDA 1 DE JUNHO, 974	5541 / 4	156,18	195,23
AG05049648	GYL9032	16/06/2020	09:31:45	RUA PERNAMBUCO, 1245	5550 / 0	104,13	130,16
D000198682	HMA5783	02/06/2020	14:34:48	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG01801672	HIK3629	17/06/2020	15:43:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO,	6530 / 0	156,18	195,23
AG05048464	OWN8802	10/06/2020	15:38:29	341 AVENIDA 1 DE JUNHO, 284	7366 / 2	104,13	130,16
AG05049410	JJB5176	15/06/2020	11:27:53	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 342	5541 / 4	156,18	195,23
D000199221	PXD1665	08/06/2020	12:54:46	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG05050465	FSE4621	19/06/2020	20:47:54	RUA MINAS GERAIS, SEM NUME	7633 / 1	234,78	293,47
D000198869	OLY5450	04/06/2020	11:24:51	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16

AG05048978	OXA1781	22/06/2020	12:41:36	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 342	5541 / 4	156,18	195,23
AG05049836	GLG8377	18/06/2020	16:56:21	RUA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS,	5487 / 0	156,18	195,23
AG05049654	EYT6330	17/06/2020	10:08:55	SEM NUME RUA PERNAMBUCO, 1457	5550 / 0	104,13	130,16
AG05048980	HCF4841	23/06/2020	08:46:28	AVENIDA GETULIO VARGAS, 189	7366 / 2	104,13	130,16
D000199947	HAZ8319	15/06/2020	16:37:57	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000199485	JFN6362	10/06/2020	16:01:06	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG05049761	OXG6639	23/06/2020	10:17:00	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 570	5541 / 7	156,18	195,23
AG05049091	PXP6431	22/06/2020	18:25:22	RUA GOIAS, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
AG05049403	ORB6201	12/06/2020	11:18:25	RUA GOIAS, 527	5541 / 4	156,18	195,23
AG05045852	LMA5008	23/06/2020	10:51:11	RUA SERRA DO CRISTAL, 297	5550 / 0	104,13	130,16
AG05047295	QNN8596	08/06/2020	14:40:30	RUA MINAS GERAIS, 288	5460 / 0	104,13	130,16
AG01802849	HJB0439	07/06/2020	18:28:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO,	6530 / 0	156,18	195,23
AG05049426	QQU1833	18/06/2020	11:30:03	341 RUA PARANA, 930	5550 / 0	104,13	130,16
AG05049904	PWG4017	17/06/2020	16:03:31	RUA CEL JOAO NOTINI, SEM NUME	5550 / 0	104,13	130,16
D000198726	HAE2442	02/06/2020	15:56:35	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG05049814	GXY7441	15/06/2020	08:29:03	RUA GOIAS, 1270	7633 / 1	234,78	293,47
AG01813333	MOK6958	13/06/2020	02:15:00	RUA SAO PAULO, 1701	5207 / 0	70,7	88,38
AG01813332	MOK6958	13/06/2020	02:15:00	RUA SAO PAULO, 1701	6530 / 0	156,18	195,23
AG05047892	PXM6D63	10/06/2020	12:20:59	RUA PARAIBA, 645	7633 / 2	234,78	293,47
AG05050481	QGC6841	19/06/2020	19:08:00	RUA GOIAS, 315	7633 / 2	234,78	293,47
AG05048555	BDB8I52	15/06/2020	14:49:19	RUA MINAS GERAIS, 807	7633 / 1	234,78	293,47
AG05049759	GWS2483	23/06/2020	09:58:21	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 974	5541 / 4	156,18	195,23
AG05048889	HMQ5523	19/06/2020	08:20:51	RUA SERGIPE, 119	7633 / 1	234,78	293,47
AM00051795	HCP2722	21/06/2020	16:36:00	RUA PANORAMA, 1241	7056 / 1	234,78	293,47
AG05049047	GTC0091	15/06/2020	10:45:15	RUA CEL JOAO NOTINI, 293	5550 / 0	104,13	130,16
AG05049815	OMV8179	15/06/2020	08:43:40	RUA PERNAMBUCO, 454	7633 / 2	234,78	293,47
AG01801855	GXS2586	26/05/2020	19:17:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO,	7633 / 2	234,78	293,47
AG05046164	NYG1587	22/06/2020	14:29:28	341 RUA JOAQUIM ANDRE, 317	5185 / 1	156,18	195,23
AG05049727	GXP9976	16/06/2020	15:12:34	RUA SAO PAULO, 315 B	5568 / 0	156,18	195,23
AG05048393	QUU7A00	18/06/2020	10:55:29	AVENIDA GETULIO VARGAS, SEM	5550 / 0	104,13	130,16
AG05049129	PXN2705	23/06/2020	15:05:10	NUME AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 534	5541 / 4	156,18	195,23
AG05049671	LAY9514	23/06/2020	11:00:58	RUA PARAIBA, 329	5550 / 0	104,13	130,16
AG05045851	LAY9514	23/06/2020	10:40:46	RUA PARAIBA, 329	5550 / 0	104,13	130,16
AG05049439	QMR3778	23/06/2020	16:17:08	RUA ESPIRITO SANTO, 560	5185 / 1	156,18	195,23
AG05049100	LQT6215	25/06/2020	10:05:52	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 189	5487 / 0	156,18	195,23
AG05050837	JSN3182	24/06/2020	17:38:35	AVENIDA JK, 745	5835 / 0	156,18	195,23
D000198715	EEN7303	02/06/2020	15:33:02	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG05046800	HIV2121	10/06/2020	14:17:03	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE	5541 / 4	156,18	195,23
AG05048968	HUV7726	17/06/2020	17:24:45	MORAIS, 615 AVENIDA JK, 1250	7366 / 2	104,13	130,16
AG05049220	OPR2649	13/06/2020	18:29:29	RUA SANTA RITA DE CASSIA, 302	5738 / 0	234,78	293,47
AG05050811	HNP1713	22/06/2020	10:25:59	RUA NILO MACIEL, 241	5541 / 1	156,18	195,23
AG05045865	QUG1405	24/06/2020	10:42:57	RUA PERNAMBUCO, 200	5401 / 0	156,18	195,23
AG05049445	HDN6346	24/06/2020	14:44:25	RUA CEL JOAO NOTINI, 310	5193 / 0	234,78	293,47
AG01802848	CZD4228	07/06/2020	16:15:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO,	6530 / 0	156,18	195,23
AG05049755	ERW0309	22/06/2020	15:58:40	341 RUA PERNAMBUCO, 447	7633 / 1	234,78	293,47
AG01802442	BIN6942	03/06/2020	18:01:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO,	6530 / 0	156,18	195,23
AG05045868	PVW6962	24/06/2020	11:22:28	341 RUA GOIAS, 1058	7633 / 1	234,78	293,47
AG05048971	HKF5475	18/06/2020	14:26:36	AVENIDA GETULIO VARGAS, SEM	5460 / 0	104,13	130,16
AG05050333	QMU0926	24/06/2020	17:00:57	NUME AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE	7625 / 1	234,78	293,47
AG05049438	HFA2258	23/06/2020	16:08:04	MORAIS, 827 RUA ESPIRITO SANTO, 560	5541 / 1	156,18	195,23
D000198550	GKM2068	01/06/2020	12:43:14	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000199639	RFA5J88	12/06/2020	11:36:41	Av JK N255 SCB	6050 / 3	234,78	293,47
AG05048849	OPI7592	15/06/2020	15:50:10	RUA GOIAS, 1037	7366 / 2	104,13	130,16
D000199970	PXW7201	15/06/2020	15:04:56	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG05049630	GYC6535	12/06/2020	09:39:17	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 460	5541 / 4	156,18	195,23
AG05049050	HGY8507	16/06/2020	08:52:03	AVENIDA 1 DE JUNHO, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
AG05048340	OWZ4070	02/06/2020	15:04:32	AVENIDA PARANA, SEM NUME	5568 / 0	156,18	195,23
AG05048747	HJV5201	23/06/2020	15:03:14	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 821	7633 / 2	234,78	293,47
AG01787107	PWF9719	23/05/2020	16:20:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO,	6530 / 0	156,18	195,23
AG05049078	PUY8925	22/06/2020	15:14:27	341 AVENIDA GETULIO VARGAS, 121	7633 / 2	234,78	293,47
D000199287	HGM9803	09/06/2020	07:24:44	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG05047289	PJS0454	06/06/2020	11:20:28	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 534	5541 / 4	156,18	195,23
AG05050507	LRG6677	23/06/2020	10:09:27	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 530	7366 / 2	104,13	130,16
AG05050419	PVL3399	16/06/2020	14:11:01	RUA GOIAS, 1389	5541 / 7	156,18	195,23
AG05049747	HCQ7F12	19/06/2020	19:12:31	RUA PERNAMBUCO, 1459	6530 / 0	156,18	195,23
AG05050510	HCF4528	23/06/2020	11:02:24	RUA OSWALDO MACHADO	5550 / 0	104,13	130,16
AG05049222	PQE0915	13/06/2020	20:02:11	GONTIJO, 1284 RUA TIRADENTES, 381	5738 / 0	234,78	293,47
AG05050808	GXP7752	22/06/2020	10:27:11	RUA NILO MACIEL, 240	5541 / 1	156,18	195,23
AG01802972	HCR6390	06/06/2020	18:38:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO,	5568 / 0	156,18	195,23
D000199518	PVD2931	11/06/2020	11:54:44	SN Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG05049723	PUZ0479	15/06/2020	11:09:00	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 534	5541 / 4	156,18	195,23
D000199595	OQO1842	11/06/2020	15:24:22	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG01802256	HIM2294	09/06/2020	17:32:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO,	6530 / 0	156,18	195,23
D000199507	PVQ2954	11/06/2020	08:52:52	341 Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG05049436	PZM2881	22/06/2020	12:50:37	RUA GOIAS, SEM NUME	5541 / 4	156,18	195,23
AG05049835	HED6395	18/06/2020	15:58:27	RUA SERGIPE, 89	7633 / 1	234,78	293,47
AG05049228	PYM0902	17/06/2020	16:35:15	RUA ITAMARANDIBA, 460	7633 / 2	234,78	293,47
AG05048364	OWP0918	09/06/2020	13:40:01	RUA GOIAS, 361	5541 / 4	156,18	195,23
AG05047881	NLH9953	09/06/2020	15:44:08	RUA GOIAS, 1025	7633 / 1	234,78	293,47
AG05048887	HFF1997	18/06/2020	18:26:00	RUA SERGIPE, 1065	5738 / 0	234,78	293,47
AG01787113	MSF3551	23/05/2020	17:49:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO,	6530 / 0	156,18	195,23
AG05048856	PYL0505	16/06/2020	10:44:30	341 RUA BAMBUI, 371	5487 / 0	156,18	195,23
AG05048489	HOF5512	24/06/2020	17:16:46	AVENIDA JK, 1920	5550 / 0	104,13	130,16
AG05048100	PWI2114	17/06/2020	10:28:07	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 931	5541 / 4	156,18	195,23
AG01801867	ATN6497	29/05/2020	17:00:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO,	7633 / 2	234,78	293,47
AG01802264	OOX9542	11/06/2020	18:01:00	341 RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO,	7633 / 2	234,78	293,47
AG05048854	HKQ0646	16/06/2020	09:47:59	341 RUA SANTO ANTONIO, 456	5541 / 1	156,18	195,23
AG05049383	PWV5430	10/06/2020	14:30:32	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE	5541 / 1	156,18	195,23
AG05050701	PXB7868	25/06/2020	10:41:36	MORAIS, 348 AVENIDA PARANA, 1830	5550 / 0	104,13	130,16

AG05049097	GOZ2910	24/06/2020	11:21:26	RUA PERNAMBUCO, 1459	5550 / 0	104,13	130,16
AG05048986	OLZ2162	23/06/2020	10:36:12	RUA GOIAS, 1306	5550 / 0	104,13	130,16
AG05045879	PVJ2130	25/06/2020	10:49:12	RUA PITANGUI, 120	5568 / 0	156,18	195,23
AG05050315	HFJ3527	19/06/2020	17:20:12	RUA FRANCISCO DE CARVALHO,	5452 / 1	156,18	195,23
AG05048749	NCL1939	23/06/2020	15:20:11	175 PRACA DO MERCADO, SEM NUME	5550 / 0	104,13	130,16
AG05048397	NXB2012	19/06/2020	16:36:37	AVENIDA JK, 1940	5550 / 0	104,13	130,16
AG05049909	KLA7195	18/06/2020	11:46:57	RUA GOIAS, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
AG05048379	HGZ4659	16/06/2020	10:29:51	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 300	5541 / 7	156,18	195,23
AG01801860	EGL5436	28/05/2020	16:29:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO,	6530 / 0	156,18	195,23
D000198451	OQY9410	31/05/2020	17:20:15	341 Av JK N255 SCB	6050 / 3	234,78	293,47
AG05049067	HDS3061	19/06/2020	06:22:43	RUA JOAO MORATO DE FARIA, 142	5738 / 0	234,78	293,47
AG05045874	OXK2972	24/06/2020	12:17:51	AVENIDA JK, 1505	5550 / 0	104,13	130,16
AG05046984	PVN5332	11/06/2020	08:40:02	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, SEM	6050 / 1	234,78	293,47
D000199925	OLX4084	15/06/2020	12:01:21	NUME Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG05048857	PMG7430	16/06/2020	11:25:59	RUA GOIAS, 237	7625 / 1	234,78	293,47
D000199760	HHO2974	13/06/2020	17:15:36	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG05049812	OWY8376	12/06/2020	17:17:15	RUA GOIAS, SEM NUME	5738 / 0	234,78	293,47
AG01787109	HCS0590	23/05/2020	14:25:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO,	7633 / 2	234,78	293,47
D000199771	OMH2512	13/06/2020	16:21:57	341 Av JK N255 SBC	6050 / 3	234,78	293,47
AG05048740	HDS3916	18/06/2020	18:05:10	RUA GOIAS, 306	5550 / 0	104,13	130,16
AG05047288	FMD1189	06/06/2020	10:46:03	RUA GOIAS, 1388	7633 / 1	234,78	293,47
AG05045853	NYB3733	23/06/2020	10:21:43	RUA SERGIPE, 789	7633 / 1	234,78	293,47
AG05049096	CBN3132	24/06/2020	09:06:03	AVENIDA 1 DE JUNHO, SEM NUME	5452 / 2	156,18	195,23
D000199441	GWS7567	10/06/2020	15:09:47	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG01802850	HKO8072	09/06/2020	15:09:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO,	5568 / 0	156,18	195,23
AG05045880	HGY9624	25/06/2020	11:38:59	SN RUA PERNAMBUCO, 1322	5738 / 0	234,78	293,47
AG05048084	OJO1910	12/06/2020	12:35:10	RUA AMAZONAS, 469	5550 / 0	104,13	130,16
AG05048938	DJH3443	10/06/2020	10:15:11	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 224	5541 / 7	156,18	195,23
AG05046996	GWS4982	22/06/2020	13:04:03	RUA GOIAS CRUZAMENTO COM	7633 / 1	234,78	293,47
AG05049675	GWK9759	24/06/2020	09:46:02	AVENIDA AMAZONAS, SEM NUME RUA GOIAS, 1310	5550 / 0	104,13	130,16
AG05050501	OAX4I03	22/06/2020	09:30:42	RUA MINAS GERAIS, 772	7366 / 2	104,13	130,16
AG05049672	FGE1363	23/06/2020	11:37:32	RUA CEL JOAO NOTINI, SEM NUME	5380 / 0	104,13	130,16
D000199056	KLJ5201	05/06/2020	18:16:42	Av JK N255 SCB	6050 / 3	234,78	293,47
D000198836	HJT2564	03/06/2020	15:34:49	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG05048394	OPE9242	19/06/2020	09:37:33	RUA PARAIBA, SEM NUME	5452 / 2	156,18	195,23
AG05048390	OWN8408	18/06/2020	09:51:53	AVENIDA PARANA, 380	7633 / 1	234,78	293,47
D000198990	PYK5032	05/06/2020	12:06:31	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG05049819	ERS5120	15/06/2020	10:29:50	RUA GOIAS, 2313	5550 / 0	104,13	130,16
AG05049606	KEO9928	09/06/2020	11:21:26	AVENIDA JK, 1790	5550 / 0	104,13	130,16
AG01801665	NTO2730	15/06/2020	17:16:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO,	7633 / 2	234,78	293,47
AG05049048	HLA0340	15/06/2020	10:51:02	341 PRACA PEDRO X GONTIJO, 21	5568 / 0	156,18	195,23
AG05049114	GKS3292	10/06/2020	12:52:50	RUA SAO PAULO, 106	5550 / 0	104,13	130,16
D000198957	GWB5264	04/06/2020	18:36:42	Av JK N255 SCB	6050 / 3	234,78	293,47
AG01801858	HCM1531	28/05/2020	14:36:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO,	7633 / 2	234,78	293,47
AG05048467	QPP5268	10/06/2020	18:41:51	341 RUA GOIAS, 313	5410 / 0	104,13	130,16
AG05048924	HBC3903	09/06/2020	08:20:16	AVENIDA GETULIO VARGAS, SEM	6050 / 1	234,78	293,47
D000199155	JFQ3935	07/06/2020	15:41:19	NUME Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG01813335	GWR6576	18/06/2020	01:06:00	AV JK, 1615	6530 / 0	156,18	195,23
AG05045866	GRY0279	24/06/2020	10:54:21	AVENIDA GETULIO VARGAS, 120	5568 / 0	156,18	195,23
AG05049644	PZW9952	15/06/2020	16:56:07	RUA MATO GROSSO, SEM NUME	6041 / 2	156,18	195,23
AG05049126	GOZ7800	17/06/2020	10:51:51	RUA PERNAMBUCO, 993	5550 / 0	104,13	130,16
AG05050826	PUR5948	22/06/2020	14:05:15	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, SEM	6041 / 2	156,18	195,23
AG01801873	HII9105	01/06/2020	16:01:00	NUME RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO,	7633 / 2	234,78	293,47
AG05049400	OPG6789	10/06/2020	10:13:20	341 AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE	5541 / 7	156,18	195,23
AG05049119	HJA5229	16/06/2020	14:23:42	MORAIS, 555 AVENIDA JK, 1250	5665 / 0	104,13	130,16
D000199144	HKN7663	07/06/2020	15:11:13	Av JK N255 SBC	6050 / 3	234,78	293,47
AG05047897	HKN7663	11/06/2020	14:38:11	RUA GABRIEL PASSOS, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
AG01802446	DWH4467	06/06/2020	14:11:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO,	5550 / 0	104,13	130,16
AG05048833	JIV2351	11/06/2020	11:45:54	SN AVENIDA AUTORAMA, SEM NUME	6041 / 2	156,18	195,23
AG05050806	PYZ2612	22/06/2020	10:30:38	RUA NILO MACIEL, 231	5541 / 1	156,18	195,23
AG05046799	OPN9340	10/06/2020	10:20:00	RUA C JOAO NOTINI, SEM NUME	5550 / 0	104,13	130,16
AG01802259	PUU4889	11/06/2020	14:00:00	RUA RUBI, 315	7633 / 2	234,78	293,47
AG05049591	JFN9760	13/06/2020	10:12:33	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 438	5541 / 4	156,18	195,23
AG05048868	HIL9236	16/06/2020	17:45:37	RUA AMAZONAS, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
AG01802974	HIK5543	06/06/2020	18:47:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO,	6530 / 0	156,18	195,23
AG01802260	HIK5543	11/06/2020	15:05:00	341 RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO,	6530 / 0	156,18	195,23
AG01801875	HIK5543	01/06/2020	17:23:00	341 RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO,	6530 / 0	156,18	195,23
D000199133	HLA0220	07/06/2020	12:03:47	341 Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
D000198913	OXB3034	04/06/2020	15:56:33	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG05050445	HTC0370	18/06/2020	14:16:45	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 975	5541 / 1	156,18	195,23
AG05049234	EBP2613	20/06/2020	13:53:43	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE	7633 / 2	234,78	293,47
AG05050305	HIP0074	15/06/2020	16:10:56	MORAIS, 397 RUA SAO PAULO, 7	5541 / 4	156,18	195,23
AG05049714	PYF4468	12/06/2020	16:31:00	RUA PERNAMBUCO, 454	7633 / 2	234,78	293,47
AG05049240	HMA5615	23/06/2020	19:55:40	AVENIDA JK, 1555	7633 / 2	234,78	293,47
AG05049669	HDX5118	23/06/2020	10:43:06	RUA GOIAS, 1388	5258 / 3	2.347,76	2.934,70
AG05050504	HJW0290	22/06/2020	13:19:01	RUA SERGIPE, SEM NUME	7366 / 2	104,13	130,16
AG05049099	HCM3258	25/06/2020	09:40:42	PRACA PEDRO X GONTIJO, 21	5568 / 0	156,18	195,23
AG05050453	LBR1334	18/06/2020	13:00:12	RUA PERNAMBUCO, 534	5541 / 2	156,18	195,23
D000198946	HMQ5790	04/06/2020	17:16:39	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG05048572	GVP7B60	22/06/2020	17:09:35	RUA PERNAMBUCO, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
D000200080	EQM7649	16/06/2020	16:43:04	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG05045861	HDR6374	24/06/2020	09:43:34	RUA GOIAS, 219	7633 / 2	234,78	293,47
AG05048385	EXC2848	16/06/2020	15:20:56	PRACA CEL JOVELINO RABELLO,	5452 / 1	156,18	195,23
D000198605	PZP3929	02/06/2020	15:53:12	300 Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG05048735	PXW2998	17/06/2020	10:56:19	PRACA PEDRO X GONTIJO, 21	5568 / 0	156,18	195,23
D000199034	HJJ1638	05/06/2020	14:09:59	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG05048836	HNH2427	12/06/2020	11:04:56	RUA GOIAS, 361	5541 / 4	156,18	195,23
AG05049733	QWY8486	17/06/2020	18:36:13	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 489	7633 / 1	234,78	293,47
AG05048845	PVB1552	15/06/2020	15:04:01	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 387	6050 / 1	234,78	293,47

AG05049677	PYQ6470	24/06/2020	11:41:35	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE	7366 / 2	104,13	130,16
AG05050207	QOO1946	23/06/2020	11:14:21	MORAIS, 545 RUA PERNAMBUCO, 999	5550 / 0	104,13	130,16
AG05045856	ORA2495	23/06/2020	12:44:36	RUA CASTRO ALVES, 2414	7633 / 1	234,78	293,47
AG05049589	HNE5624	13/06/2020	10:18:39	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 314	5541 / 4	156,18	195,23
D000199078	HGZ9343	05/06/2020	22:46:49	Av JK N255 SCB	6050 / 3	234,78	293,47
D000200079	PUU7204	16/06/2020	15:09:53	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG01843625	QPQ9104	06/06/2020	23:30:00	RUA MONTESE, 151	5738 / 0	234,78	293,47
D000198616	QUH7556	02/06/2020	17:06:03	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG01802449	KYR3692	06/06/2020	14:22:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO,	6530 / 0	156,18	195,23
AG05050416	PZX5207	16/06/2020	13:51:40	341 AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 460	5541 / 4	156,18	195,23
AG05045870	JHY7236	24/06/2020	11:32:58	RUA MINAS GERAIS, 1122	5487 / 0	156,18	195,23
AG05046991	HMY1785	22/06/2020	08:16:32	RUA PERNAMBUCO, 1197	5550 / 0	104,13	130,16
D000199551	NFU3667	11/06/2020	16:32:48	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG05050824	EPH3590	22/06/2020	18:45:15	RUA FRANCISCO DE CARVALHO,	5541 / 1	156,18	195,23
AG01801874	PZQ4836	01/06/2020	17:04:00	SEM NUME RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO,	5568 / 0	156,18	195,23
AG05048960	KFR3384	16/06/2020	15:18:53	SN AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 318	5541 / 4	156,18	195,23
AG05048484	OPG2407	18/06/2020	11:11:39	RUA AMAZONAS, SEM NUME	7633 / 2	234,78	293,47

Divinopolis 06 de abril de 2021

LUCAS LOPES ESTEVAM

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AF888F15

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N° 021/2021

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N° 021/2021

A Autoridade de Trânsito do Município de Divinopolis , com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, e na Deliberação No. 66 do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais - CETRAN - MG, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Penalidade por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações aos destinatários, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas infrações cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de trinta dias contados desta publicação, para interporem recurso junto à Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Divinopolis - Jari / DIVINÓPOLIS - MG e/ou procederem ao pagamento de multa por oitenta por cento do seu valor, na forma estabelecida pela resoluçao 619/2016 do CTB.

Nro. AIT	Placa	Data	Hora	Local da Infração	Cód Infração / Desdobramento	Val. C/ Desconto	Valor Após Vencimento
AG05047258	PUV0020	03/06/2020	10:42:25	RUA FERNAO DIAS, 717	5550 / 0	104,13	130,16
AG05047259	HAM3051	03/06/2020	14:10:25	AVENIDA GETULIO VARGAS, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
AG05048913	HBC1449	03/06/2020	15:55:04	RUA PERNAMBUCO, 1285	5541 / 4	156,18	195,23
AG05048841	QUL2536	12/06/2020	12:19:35	AVENIDA GETULIO VARGAS, SEM NUME	7366 / 2	104,13	130,16
AG05048701	PWS0080	05/06/2020	17:16:26	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 670	5487 / 0	156,18	195,23
AG05047274	GQR4904	04/06/2020	10:47:00	RUA ANTONIO FONSECA FILHO, 185	5487 / 0	156,18	195,23
AG05048525	QXT7A62	04/06/2020	09:37:34	RUA SAO PAULO, 129	5550 / 0	104,13	130,16
AG05048559	OWQ7287	15/06/2020	17:20:19	RUA GETULIO VARGAS X RUA GOIAS, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
AG05048904	HAM1179	03/06/2020	14:31:57	RUA GOIAS, 1306	5550 / 0	104,13	130,16
AG05048051	GWQ7381	08/06/2020	14:40:11	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 1252	5541 / 2	156,18	195,23
AG05045597	PVD3156	03/06/2020	16:07:22	RUA PITANGUI, 1440	7633 / 2	234,78	293,47
AG05049377	HMA5299	10/06/2020	15:56:26	PRACA DO MERCADO, SEM NUME	5541 / 4	156,18	195,23
AG05049108	HDW7502	06/06/2020	08:32:24	RUA FERNAO DIAS, 671	5550 / 0	104,13	130,16
D000198430	HNR4261	30/05/2020	22:45:21	Av JK N255 SCB	6050 / 3	234,78	293,47
AG05048918	QNB8479	04/06/2020	18:49:54	AVENIDA PARANA, SEM NUME	7633 / 1	234,78	293,47
AG05048357	PUG5807	06/06/2020	10:15:03	RUA PARAIBA, 297	5550 / 0	104,13	130,16
D000198847	HMQ6843	03/06/2020	17:16:42	Av JK N255 SCB	6050 / 3	234,78	293,47
AG05046798	HDV4251	09/06/2020	17:27:23	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 932	7633 / 1	234,78	293,47
AG05048544	HHK7168	12/06/2020	17:04:33	AVENIDA JK, 1470	5550 / 0	104,13	130,16
AG01848850	FVI5F35	27/05/2020	19:49:00	RUA GOIAS, 2431	5550 / 0	104,13	130,16
AG05048475	OWW4467	15/06/2020	10:16:43	RUA GOIAS, 170	7633 / 1	234,78	293,47
AG05049529	PVG6458	04/06/2020	10:12:38	RUA GOIAS, 237	7625 / 1	234,78	293,47
AG05049517	PWX9581	04/06/2020	13:36:31	AVENIDA GETULIO VARGAS, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
AG05047861	HCU0696	06/06/2020	11:32:10	RUA GOIAS, 420	6050 / 1	234,78	293,47
AG05049208	GVS1296	06/06/2020	14:17:43	RUA DEZ DE JULHO, 169	7633 / 2	234,78	293,47
D000198275	HKN4924	28/05/2020	17:06:30	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG05048835	HLY4246	12/06/2020	10:39:37	PRACA PEDRO X GONTIJO, SEM NUME	5550 / 0	104,13	130,16
AG05048707	PPF5H77	08/06/2020	14:35:39	RUA ESPIRITO SANTO, 257	5819 / 1	704,33	880,41
AG05048082	HJA6712	12/06/2020	12:23:24	RUA GOIAS, 389	7625 / 1	234,78	293,47
AG05048921	MUX9035	08/06/2020	11:10:58	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 302	5541 / 7	156,18	195,23
AG05048046	GWS4168	04/06/2020	08:52:48	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 534	5541 / 4	156,18	195,23
AG05048350	GUJ4449	05/06/2020	11:24:15	RUA GOIAS, SEM NUME	5452 / 2	156,18	195,23
AG05048169	CRI4374	05/06/2020	16:42:58	RUA FORMIGA, SEM NUME	7633 / 2	234,78	293,47
AG05049385	PUR6444	10/06/2020	14:14:04	RUA RIO GRANDE DO SUL, SEM NUME	7625 / 1	234,78	293,47
AG05049221	DQG9595	13/06/2020	19:18:58	RUA ITAPECERICA, 30	6530 / 0	156,18	195,23
AG05047853	OQR1900	04/06/2020	12:55:53	RUA PERNAMBUCO, 1147	5185 / 1	156,18	195,23
AG05049527	GPR0418	04/06/2020	10:33:29	RUA GOIAS, 361	5541 / 4	156,18	195,23
AG05048354	JVX4149	05/06/2020	18:33:30	RUA PERNAMBUCO, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
D000198352	PUF6699	29/05/2020	16:51:04	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG05049033	ORB3516	06/06/2020	10:10:23	AVENIDA AUTORAMA, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
AG05049536	MRQ9413	04/06/2020	18:53:04	RUA MINAS GERAIS, 1182	7633 / 2	234,78	293,47
AG05048878	OPW5921	18/06/2020	10:24:15	RUA PERNAMBUCO, 50	5541 / 4	156,18	195,23
AG05048076	HLP9003	11/06/2020	15:42:43	RUA GOIAS, 361	5193 / 0	234,78	293,47
AG05044700	OPM1314	02/06/2020	08:40:00	AVENIDA 1 DE JUNHO, 534	5541 / 4	156,18	195,23
AG05049046	QMR1582	12/06/2020	15:02:52	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL OPOSTO AO NUMERO 910, SEM NUME	5541 / 4	156,18	195,23

AG05048184	QQH3176	08/06/2020	14:56:41	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 1319	5541 / 2	156,18	195,23
AG05045595	OUU4871	03/06/2020	14:13:22	RUA GOIAS, 376	7633 / 2	234,78	293,47
AG05049103	HJP2985	03/06/2020	14:47:44	RUA FERNAO DIAS, 573	5550 / 0	104,13	130,16
AG05048711	HDD2079	09/06/2020	11:22:42	RUA SAO PAULO, 614 AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, SEM	5185 / 1	156,18	195,23
AG05046794	PYJ2016	09/06/2020	15:20:18	NUME	5541 / 4	156,18	195,23
D000200090	HAO9434	16/06/2020	17:12:25	Av JK N255 SCB	6050 / 3	234,78	293,47
AG05048719	HNX8579	09/06/2020	12:19:08	PRACA PEDRO X GONTIJO, SEM NUME	5541 / 4	156,18	195,23
AG05049337	JGP9526	02/06/2020	11:17:41	RUA GOIAS, 405	5541 / 7	156,18	195,23
AG05049505	NKY3112	04/06/2020	14:32:35	RUA SAO PAULO, 129	5541 / 1	156,18	195,23
AG05049553	HAC7625	05/06/2020	20:15:39	AVENIDA JK, SEM NUME	6041 / 2	156,18	195,23
D000198385	QPK9966	30/05/2020	15:48:57	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG05049829	GYL4707	17/06/2020	14:55:06	RUA SERGIPE, SEM NUME	6173 / 2	156,18	195,23
AG05047852	PUU0901	04/06/2020	12:31:48	RUA GOIAS, 1441	5487 / 0	156,18	195,23
AG01844372	HPG7740	05/06/2020	21:21:00	AVENIDA JOAQUIM ANDRE, 101	5720 / 0	156,18	195,23
AG05048174	DQH4742	08/06/2020	10:08:31	RUA OESTE DE MINAS, SEM NUME	5541 / 4	156,18	195,23
D000198231	HEI1597	31/05/2020	22:46:43	Av JK N255 SBC	6050 / 3	234,78	293,47
AG05049826	OMD2732	15/06/2020	12:57:03	RUA BOM SUCESSO, 2141	5487 / 0	156,18	195,23
AG05045100	NYA6359	05/06/2020	10:48:11	RUA GOIAS, 1286	5550 / 0	104,13	130,16
AG05049211	PYE1296	10/06/2020	15:07:29	AVENIDA JK, 1505	5550 / 0	104,13	130,16
AG05047268	HIP5210	03/06/2020	18:07:42	RUA JOAQUIM NABUCO, 596	5550 / 0	104,13	130,16
AG05048339	HCU2074	02/06/2020	14:37:01	RUA AMAZONAS, 427	7625 / 2	234,78	293,47
AG05049642	HMF3644	15/06/2020	12:37:00	RUA GOIAS, SEM NUME	7625 / 2	234,78	293,47
AG05048907	QNH0385	03/06/2020	15:24:22	RUA GOIAS, 1334	5541 / 4	156,18	195,23
AG05049043	HPC7052	09/06/2020	10:32:46	PRACA PEDRO X GONTIJO, 21	5568 / 0	156,18	195,23
AG05048906	HIE2850	03/06/2020	15:21:42	RUA GOIAS, 1335	7633 / 1	234,78	293,47
AG05048068	HDK1564	09/06/2020	15:45:59	RUA GOIAS, 406	5193 / 0	234,78	293,47
AG05049612	HGP6630	09/06/2020	15:32:07	RUA GOIAS, 1045	7633 / 1	234,78	293,47
AG05048054	HEB9563	08/06/2020	15:00:43	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 1180	5541 / 2	156,18	195,23
AG01844364	HEB9563	30/05/2020	13:50:00	AV DIVINO ESPIRITO SANTO CRUZAMENTO COM MATO GROSSO, SN	6181 / 0	156,18	195,23
D000198429	PYG0308	30/05/2020	17:35:34	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG05047257	QPI1526	03/06/2020	10:29:45	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 293	7633 / 1	234,78	293,47
D000199122	OMB3157	07/06/2020	08:35:56	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG05049201	HOC8997	05/06/2020	15:24:55	AVENIDA JK, 1711	5550 / 0	104,13	130,16
AG05049104	HGV7246	03/06/2020	16:25:51	RUA PERNAMBUCO, 1243	5550 / 0	104,13	130,16
AG05045599	GSH1064	03/06/2020	18:56:02	RUA PITANGUI, 691 OPOS	7633 / 2	234,78	293,47
AG05048528	HKR1341	06/06/2020	11:11:58	RUA FERNAO DIAS, 520	5550 / 0	104,13	130,16
AG05048881	QUB3151	18/06/2020	10:56:57	RUA CEL JOAO NOTINI, 293	5550 / 0	104,13	130,16
AG05050435	FFS8614	16/06/2020	15:51:47	RUA MATO GROSSO, 606	7625 / 2	234,78	293,47
AG05045600	PXH1902	04/06/2020	14:01:40	RUA TIRADENTES, 391	5738 / 0	234,78	293,47
AG05049552	HLA1000	05/06/2020	23:30:20	RUA JOAO DIAS, SEM NUME	6530 / 0	156,18	195,23
AG05049350	HKC4746	02/06/2020	17:25:30	PRACA CANDIDES, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
AG05048532	OMB3806	08/06/2020	10:55:41	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 342	5541 / 4	156,18	195,23
AM00044492	HJV5123	04/06/2020	13:55:00	RUA SERGIPE COM PIAUI, SN	6050 / 3	234,78	293,47
AG05048917	PXD7784	04/06/2020	18:35:31	RUA GOIAS, 1473	7633 / 1	234,78	293,47
AG05046773	QNH6268	04/06/2020	14:34:21	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 974	5541 / 4	156,18	195,23
AG05048352	CYK8437	05/06/2020	16:19:32	RUA ITAMBE, SEM NUME	6181 / 0	156,18	195,23
AG05049021	JRA8869	04/06/2020	09:28:02	AVENIDA 1 DE JUNHO, 224	7633 / 1	234,78	293,47
AG05048954	OPS4170	15/06/2020	15:17:15	AVENIDA GETULIO VARGAS, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
AG05045095	GZJ6518	02/06/2020	16:58:56	RUA ESPIRITO SANTO, 257	7633 / 2	234,78	293,47
AG05049508	HJA6044	04/06/2020	14:20:05	RUA SAO PAULO, 106	5541 / 1	156,18	195,23
AG05050330	HMQ4249	24/06/2020	13:42:47	RUA IBIRITE, 1481	7633 / 2	234,78	293,47
AG05046788	PVG7776	08/06/2020	12:00:18	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 550	5541 / 4	156,18	195,23
AG05047875	HCO2251	08/06/2020	15:16:29	RUA MINAS GERAIS, 798	5541 / 2	156,18	195,23
AG04624649	PUL6305	06/06/2020	17:09:19	RUA RIO GRANDE DO SUL, 1021	6050 / 1	234,78	293,47
AG01802968	OQF3351	06/06/2020	16:23:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, 341	7633 / 2	234,78	293,47
AG05049512	HIE1941	04/06/2020	15:36:16	RUA PERNAMBUCO, 534	7625 / 2	234,78	293,47
AG05049037	OQL6111	06/06/2020	11:07:46	RUA SAO PAULO, 129	5550 / 0	104,13	130,16
D000198374	PXR1117	30/05/2020	10:36:13	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG05046793	HBC3569	09/06/2020	13:00:06	AVENIDA PARANA, 2401	5738 / 0	234,78	293,47
AG05048445	HCA3605	03/06/2020	09:21:03	AVENIDA GETULIO VARGAS, 337	5452 / 2	156,18	195,23
AG05048197	HKO5413	09/06/2020	11:24:50	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 544	7633 / 1	234,78	293,47
AG05048718	AVE1925	09/06/2020	12:12:49	RUA PARAIBA, 242	7625 / 2	234,78	293,47
AG05047891	HOC8990	10/06/2020	11:47:22	RUA GOIAS, SEM NUME	5819 / 4	704,33	880,41
AG05046974	GZQ9122	05/06/2020	11:06:04	AVENIDA GETULIO VARGAS, 1050	5568 / 0	156,18	195,23
AG05048451	OLT6G15	04/06/2020	12:58:30	RUA PERNAMBUCO, 1145	7633 / 2	234,78	293,47
AG05047267	HER9266	03/06/2020	18:07:57	RUA JOAQUIM NABUCO, 596	5550 / 0	104,13	130,16
AG05047294	GXT3480	08/06/2020	14:14:49	AVENIDA PARANA, 1208	5550 / 0	104,13	130,16
AG05048185	PZU2742	08/06/2020	14:58:48	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 1321	5541 / 2	156,18	195,23
AG05048923	OWT3769	08/06/2020	12:38:01	RUA GOIAS, 1473	7633 / 1	234,78	293,47
AG05048180	HLA0814	08/06/2020	14:48:21	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 1291	5541 / 2	156,18	195,23
AG05047298	PVL9210	08/06/2020	15:19:26	RUA MINAS GERAIS, 801	5541 / 2	156,18	195,23
AG04624650	PUL7962	06/06/2020	16:30:26	RUA ITAPECERICA, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
AG05048164	GWR8978	04/06/2020	18:27:04	RUA GOIAS, SEM NUME	6122 / 0	234,78	293,47
AG05047277	JFG6797	04/06/2020	16:40:51	RUA MINAS GERAIS, SEM NUME	5452 / 2	156,18	195,23
AM01035413	GWS4950	01/06/2020	00:57:00	PRACA CANDIDES, SN	6050 / 1	234,78	293,47
AM01035411	GWS4950	01/06/2020	01:00:00	GOVERNADOR MAGALHAES PINTO, 108	5738 / 0	234,78	293,47
AG05048343	KDX1578	04/06/2020	09:20:50	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 297	5568 / 0	156,18	195,23
AG05049106	HKN9311	04/06/2020	14:17:06	RUA PERNAMBUCO, 1254	7633 / 1	234,78	293,47
AG05050308	OWM8481	15/06/2020	15:20:17	RUA SAO PAULO, 7	5541 / 4	156,18	195,23
AG05048523	GSE9272	03/06/2020	16:59:56	RUA PERNAMBUCO, 97	7633 / 1	234,78	293,47
AG05048461	HIP0807	08/06/2020	16:22:07	RUA GOIAS, 1386	5550 / 0	104,13	130,16
AG05049039	HLX2370	06/06/2020	12:08:47	RUA SERGIPE, SEM NUME	7633 / 1	234,78	293,47
AG05049420	QQG1796	17/06/2020	16:57:04	AVENIDA JK, SEM NUME	7633 / 1	234,78	293,47
AG05048194	GLG1017	09/06/2020	10:15:37	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 314	5541 / 4	156,18	195,23
AG05047856	GZD1640	06/06/2020	08:35:35	RUA MINAS GERAIS, 1246	7633 / 1	234,78	293,47
AG05048456	OOX6730	06/06/2020	09:26:39	RUA GOIAS, 331	5185 / 1	156,18	195,23
AG05047862	HIW9812	06/06/2020	11:41:21	RUA GOIAS, 420	6050 / 1	234,78	293,47
AG05048043	HIH0386	03/06/2020	14:50:24	RUA GOIAS, 1343	7366 / 2	104,13	130,16
AG05047846	PVQ9526	02/06/2020	13:35:05	RUA SAO SEBASTIAO, 292	7633 / 1	234,78	293,47

AG05048834	QNB8403	12/06/2020	08:56:57	RUA GOIAS, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
AG05048477	OMA1312	15/06/2020	11:51:24	RUA PERNAMBUCO, 750	5487 / 0	156,18	195,23
AG05049623	OOW6843	10/06/2020	16:08:11	RUA GOIAS, 1035	7633 / 2	234,78	293,47
AG05049548	GYH0907	05/06/2020	18:01:03	RUA PERNAMBUCO, 164	5541 / 3	156,18	195,23
AG05048827	GXC0357	04/06/2020	18:59:32	RUA GOIAS, 405	7366 / 2	104,13	130,16
AG05048166	HNK0625	05/06/2020	15:51:01	AVENIDA 1 DE JUNHO, 46P	7633 / 2	234,78	293,47
AG05049204	HDS3294	05/06/2020	16:02:54	RUA MOACIR JOSE LEITE, 100	5738 / 0	234,78	293,47
AG05049711	EGG8534	10/06/2020	18:47:33	AVENIDA GETULIO VARGAS, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
AG05049816	HFN9414	15/06/2020	09:16:36	RUA PARAIBA, 221	7633 / 1	234,78	293,47
AG05049380	HJH5524	10/06/2020	15:39:19	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 443	5460 / 0	104,13	130,16
AG05046786	KHB8163	08/06/2020	09:53:14	RUA C JOAO NOTINI, 303	7625 / 1	234,78	293,47
AG01843976	HLS0043	21/05/2020	20:10:00	GOIAS ESQ GETULIO VARGAS, SN	6050 / 1	234,78	293,47
AG05049581	HCY2301	13/06/2020	10:19:03	RUA GOIAS, 361	5541 / 4	156,18	195,23
AG05048522	HBA6308	03/06/2020	16:40:26	RUA JOAO MORATO DE FARIA ESQUINA COM RUA PERNAMBUCO, SEM NUME	5452 / 2	156,18	195,23
AG05048179	HCI0424	08/06/2020	14:46:38	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 1287	5541 / 2	156,18	195,23
AG05049822	PXN8885	15/06/2020	11:40:00	RUA AMAZONAS, 471	5550 / 0	104,13	130,16
AG05050421	MXK8242	16/06/2020	13:50:26	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 522	7625 / 2	234,78	293,47
AG05048819	QOV3757	02/06/2020	14:26:15	RUA GOIAS, 1343	7366 / 2	104,13	130,16
AG05047850	FGE1363	04/06/2020	08:44:03	RUA FERNAO DIAS, 660	5550 / 0	104,13	130,16
AG05047855	HCU2887	06/06/2020	08:18:35	RUA GOIAS, 206	7366 / 2	104,13	130,16
D000200057	PYK5032	16/06/2020	19:31:05	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG05045098	LOC2681	04/06/2020	16:10:40	RUA IBIRITE, 1530	6785 / 1	234,78	293,47
AG05048059	OCB2968	09/06/2020	10:41:09	RUA AMAZONAS, 490	7366 / 2	104,13	130,16
AG05049374	HMC2060	10/06/2020	15:53:31	PRACA DO MERCADO, SEM NUME	5541 / 4	156,18	195,23
AG05049528	OMA6940	04/06/2020	10:22:13	RUA GOIAS, 327	5398 / 0	70,7	88,38
AG05049214	GWK9B88	12/06/2020	18:05:17	AVENIDA JK, 201	5550 / 0	104,13	130,16
AG05049632	HCW0E24	12/06/2020	16:15:47	RUA GOIAS, 279	7633 / 1	234,78	293,47
AG01801856	HAB2526	26/05/2020	19:29:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, 341	7633 / 2	234,78	293,47
AG05047299	OOO8338	08/06/2020	17:20:19	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 546	5487 / 0	156,18	195,23
AG05048045	QWW2166	03/06/2020	18:30:18	AVENIDA 1 DE JUNHO, 764	5452 / 2	156,18	195,23
D000198220	HCP0942	30/05/2020	15:20:59	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG05048152	HBH5471	02/06/2020	18:37:47	AVENIDA PARANA, 197	7633 / 1	234,78	293,47
AG05049042	AIP2025	09/06/2020	10:31:28	PRACA PEDRO X GONTIJO, 21	5568 / 0	156,18	195,23
AG05048359	GLO3195	06/06/2020	11:13:50	RUA GOIAS, 361	5541 / 4	156,18	195,23
AG05048463	HTC0370	09/06/2020	14:33:20	AVENIDA DO VESTUARIO, 160	5541 / 1	156,18	195,23
AG05049627	INX1376	11/06/2020	09:30:24	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 302	5541 / 7	156,18	195,23
AG05045094	OWM2341	02/06/2020	15:35:58	RUA FERNAO DIAS, 552	5550 / 0	104,13	130,16
D000198320	HLA5897	29/05/2020	15:29:35	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG05048370	HNS8581	12/06/2020	09:09:09	RUA OESTE DE MINAS, 2037	5550 / 0	104,13	130,16
AG05049034	GXC0532	06/06/2020	10:53:26	RUA SAO PAULO, 134	5550 / 0	104,13	130,16
AG05047845	HLG3361	02/06/2020	13:06:27	RUA GOIAS, 1388	5550 / 0	104,13	130,16
D000198264	PVJ7106	28/05/2020	15:32:48	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
D000199265	HBC1956	08/06/2020	14:51:24	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG05046979	HMN3280	09/06/2020	10:32:04	PRACA PEDRO X GONTIJO, 21	5568 / 0	156,18	195,23
AG05049730	OPY3435	17/06/2020	15:26:09	AVENIDA 1 DE JUNHO, 950	7633 / 1	234,78	293,47
AG05047263	GTB8524	03/06/2020	17:28:20	RUA CEL JOAO NOTINI, 872	5487 / 0	156,18	195,23
AG05049382	PZZ8056	10/06/2020	15:07:39	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 327	5460 / 0	104,13	130,16
AG05048558	QNP6144	15/06/2020	16:40:20	RUA PERNAMBUCO, 1245	5550 / 0	104,13	130,16
AG05047863	NTF0278	06/06/2020	12:25:57	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 733	6050 / 1	234,78	293,47
AG05048153	OMG5B74	03/06/2020	11:42:54	RUA RIO GRANDE DO SUL, 541	5550 / 0	104,13	130,16
AG05049036	HFB9989	06/06/2020	11:04:55	RUA SAO PAULO, 114	5550 / 0	104,13	130,16
AG05049823	HLA1183	15/06/2020	12:06:13	AVENIDA JK, 1770	5550 / 0	104,13	130,16
AG05048983	GXT1442	23/06/2020	09:13:37	AVENIDA GETULIO VARGAS, 189	5193 / 0	234,78	293,47
AG01843824	OQO4328	26/05/2020	11:15:00	AVENIDA AMAZONAS, 1145	7633 / 2	234,78	293,47
AG05048047	QNQ3569	05/06/2020	15:35:22	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 401	7625 / 1	234,78	293,47
AG05048165	QNW3851	05/06/2020	15:42:54	AVENIDA 1 DE JUNHO, 974	5541 / 4	156,18	195,23
AG05048830	OQS1256	10/06/2020	12:43:15	RUA GOIAS, 1339	7366 / 2	104,13	130,16
D000199991	HFR9887	15/06/2020	16:51:25	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG05048155	HHK6735	03/06/2020	15:35:02	AVENIDA JK, SEM NUME	5550 / 0	104,13	130,16
AG05047849	GWS1951	04/06/2020	08:40:41	RUA FERNAO DIAS, 660	5550 / 0	104,13	130,16
AG05047281	GUV4758	04/06/2020	17:39:39	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
AG05048936	OOY6796	10/06/2020	09:27:43	RUA CEL JOAO NOTINI, 116	5541 / 7	156,18	195,23
AG05048716	QUG5479	09/06/2020	11:58:22	RUA OSWALDO MACHADO GONTIJO, 1300	5550 / 0	104,13	130,16
AG05047262	HIJ3797	03/06/2020	16:29:54	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 832	5487 / 0	156,18	195,23
AG05048349	OPN3618	05/06/2020	11:11:28	RUA RIO GRANDE DO SUL, 738	7633 / 1	234,78	293,47
AG05049818	PUU6560	15/06/2020	09:14:16	RUA MINAS GERAIS, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
AG05047270	HMA5263	04/06/2020	08:47:47	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 537	5550 / 0	104,13	130,16
AG05049038	QMX3385	06/06/2020	11:10:50	RUA SAO PAULO, 129	5550 / 0	104,13	130,16
D000199309	QNV7109	09/06/2020	09:39:43	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG05048162	GQY9156	04/06/2020	15:10:24	RUA RIO DE JANEIRO, 621	7633 / 1	234,78	293,47
AG05048459	GOI6591	08/06/2020	15:49:06	AVENIDA GETULIO VARGAS, 1098	7366 / 2	104,13	130,16
AG05049399	OLZ8048	10/06/2020	10:19:00	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 665	5541 / 7	156,18	195,23
AG05047859	OWN8624	06/06/2020	10:17:56	RUA PARAIBA, 241	7633 / 1	234,78	293,47
AG05049516	GYG0489	04/06/2020	13:40:32	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 818	7625 / 2	234,78	293,47
AG05049030	PVE3967	06/06/2020	10:07:58	AVENIDA AUTORAMA, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
AG01801861	HAY1876	28/05/2020	17:39:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, 341	6530 / 0	156,18	195,23
AG05049026	BVN6412	05/06/2020	10:58:16	RUA SAO PAULO, 614	5185 / 1	156,18	195,23
AG01802375	HBQ5707	23/05/2020	14:44:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, 341	6530 / 0	156,18	195,23
AG05046785	OXC3185	08/06/2020	09:28:46	RUA GOIAS, 361	5541 / 4	156,18	195,23
AG05047854	OXJ2259	05/06/2020	10:59:31	PRACA BENEDITO VALADARES, 98	7633 / 1	234,78	293,47
AG05048828	OPW3662	09/06/2020	14:09:15	RUA FERNAO DIAS, 584	5550 / 0	104,13	130,16
AG05049802	GXM7302	12/06/2020	10:11:28	RUA CEL JOAO NOTINI, 293	5550 / 0	104,13	130,16
AG05048041	PWX4018	03/06/2020	14:28:26	RUA AMAZONAS, 469	5550 / 0	104,13	130,16
AG05048821	HJA6246	02/06/2020	14:57:36	AVENIDA PARANA, 357	7366 / 2	104,13	130,16
AG05048910	HOI3432	03/06/2020	14:22:56	RUA GOIAS, 1310	5550 / 0	104,13	130,16
AG05049535	OPV2828	04/06/2020	18:55:16	RUA GOIAS, 1193	5541 / 3	156,18	195,23
AG05049809	QNV9458	12/06/2020	12:56:30	RUA GOIAS, 405	7633 / 2	234,78	293,47
AG05047868	GLF3311	08/06/2020	11:33:20	RUA PARAIBA, 347	5550 / 0	104,13	130,16
AG05049592	GWH1687	13/06/2020	10:09:06	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 974	5541 / 4	156,18	195,23

AG05048824	QUX7640	02/06/2020	15:38:17	RUA GOIAS, 1285	5452 / 2	156,18	195,23
AG05048840	HAV3363	12/06/2020	12:15:36	AVENIDA GETULIO VARGAS, SEM NUME	7366 / 2	104,13	130,16
AG05047297	HJL1010	08/06/2020	15:17:23	RUA MINAS GERAIS, 801	5541 / 2	156,18	195,23
AG05048529	KIP3541	08/06/2020	08:18:25	RUA JOAQUIM NABUCO, 594	5550 / 0	104,13	130,16
AG05048036	HKE9254	02/06/2020	14:38:55	AVENIDA PARANA, 930	5550 / 0	104,13	130,16
AG05046789	LSG0960	08/06/2020	13:49:14	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, SEM NUME	5541 / 2	156,18	195,23
AG05048930	PYE9H08	09/06/2020	11:25:17	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 550	5541 / 4	156,18	195,23
AG01842270	CNZ4894	22/05/2020	21:25:00	RUA VER JOSE CONSTANTINO SEB, 801	6530 / 0	156,18	195,23
D000199848	PWO1719	13/06/2020	16:59:38	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG05049706	OXK0119	10/06/2020	14:31:46	RUA MINAS GERAIS, 307	5592 / 0	104,13	130,16
AG05048344	HJK1377	04/06/2020	09:22:49	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 302	5541 / 7	156,18	195,23
AG05048454	NXY1346	06/06/2020	08:34:56	RUA GOIAS, 1310	5550 / 0	104,13	130,16
AG05049020	CYL8176	04/06/2020	07:55:44	RUA PARAIBA, 257	5550 / 0	104,13	130,16
AG05049207	OMG5888	06/06/2020	14:12:12	RUA GOIAS, 456	7633 / 2	234,78	293,47
AG05049237	HBC2392	21/06/2020	16:00:24	RUA MOACIR JOSE LEITE, 100	5738 / 0	234,78	293,47
AG05049102	HMJ7667	03/06/2020	14:44:56	RUA JOAQUIM NABUCO, 584	5550 / 0	104,13	130,16
AG05048052	HBQ2808	08/06/2020	14:48:37	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 1252	5541 / 2	156,18	195,23
AG05049709	HBQ2808	10/06/2020	18:10:00	RUA PERNAMBUCO, 135	7633 / 1	234,78	293,47
AG05048042	HCU3039	03/06/2020	14:33:53	RUA GOIAS, 1330	7366 / 2	104,13	130,16
AG05048050	OXK5656	06/06/2020	08:56:44	PRACA DO MERCADO, SEM NUME	5541 / 4	156,18	195,23
AG05048963	HNW0856	16/06/2020	17:39:53	RUA PERNAMBUCO, 1243	5550 / 0	104,13	130,16
AG01801898	ERP8864	22/05/2020	22:01:00	RUA GOIAS, 543	5878 / 0	104,13	130,16
AG05048368	GLQ8540	10/06/2020	14:15:21	RUA PERNAMBUCO, 540	5487 / 0	156,18	195,23
AG05049202	HMQ7839	05/06/2020	15:38:24	AVENIDA JK, 1615	7633 / 2	234,78	293,47
AG05049401	HFF7769	11/06/2020	11:41:42	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 550	5541 / 4	156,18	195,23
AG05047871	OPB8710	08/06/2020	14:00:43	RUA PERNAMBUCO, 1254	5738 / 0	234,78	293,47
AG05046780	GPP1188	05/06/2020	11:10:29	RUA GOIAS, 1300	5550 / 0	104,13	130,16
AG04624652	HNC0552	06/06/2020	20:58:17	RUA RIO DE JANEIRO, 486	6050 / 1	234,78	293,47
AG01844370	HGB0156	31/05/2020	16:38:00	AVENIDA JK, 1361	5185 / 2	156,18	195,23
AG05049206	PWN2J88	06/06/2020	20:15:08	RUA ITAMARANDIBA, 267	7633 / 2	234,78	293,47
D000198341	KHE2589	29/05/2020	15:26:25	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG05048356	GUV4385	06/06/2020	09:35:42	PRACA PEDRO X GONTIJO, 21	5584 / 0	70,7	88,38
AG05049593	OMH3980	13/06/2020	10:10:03	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 974	5541 / 4	156,18	195,23
AG05047876	HGK9501	08/06/2020	15:18:58	RUA MINAS GERAIS, 798	5541 / 2	156,18	195,23
AG01787119	HDD0818	24/05/2020	15:11:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, SN	5460 / 0	104,13	130,16
AG05048851	FZI9344	15/06/2020	16:21:21	RUA GOIAS, 195	7366 / 2	104,13	130,16
AG05048519	HMB4665	03/06/2020	09:01:10	RUA JOAQUIM NABUCO, 605	5550 / 0	104,13	130,16
AG05048527	OPK2626	04/06/2020	12:21:56	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 314	5541 / 4	156,18	195,23
AG05049341	QUM5004	02/06/2020	16:32:08	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 338	7625 / 2	234,78	293,47
AG05048172	GSJ9756	08/06/2020	08:38:43	RUA SAO PAULO, 129	5550 / 0	104,13	130,16
AG05048056	HAM0753	08/06/2020	15:18:31	AVENIDA 1 DE JUNHO, 974	5541 / 4	156,18	195,23
AG05048704	OXI7463	05/06/2020	14:55:35	RUA PARAIBA, 181	5738 / 0	234,78	293,47
AG05049628	HLQ0747	11/06/2020	10:20:28	PRACA SAO VICENTE DE PAULA, SEM NUME	5452 / 5	156,18	195,23
AG05047269	GQY8916	03/06/2020	18:08:32	RUA JOAQUIM NABUCO, 596	5550 / 0	104,13	130,16
AG05048549	GVH6743	15/06/2020	10:31:24	RUA FERNAO DIAS, 660	5550 / 0	104,13	130,16
AG05049408	OQR4I57	15/06/2020	10:24:01	RUA C JOAO NOTINI, 126	5541 / 1	156,18	195,23
AG05046797	HJC1151	09/06/2020	17:16:09	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 932	7633 / 1	234,78	293,47
AG05049027	QOO0958	06/06/2020	07:59:51	RUA RIO DE JANEIRO, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
AG05049634	DMP9784	12/06/2020	16:23:00	RUA GOIAS, 279	7633 / 1	234,78	293,47
AG05049345	EXS9258	02/06/2020	18:24:51	RUA RIO DE JANEIRO, 341	7366 / 2	104,13	130,16
AG05048541	KKP5212	11/06/2020	11:56:46	RUA GOIAS, 327	7366 / 2	104,13	130,16
AG05047894	QUH5567	11/06/2020	11:31:31	RUA GOIAS, 389	7625 / 1	234,78	293,47
AG05049412	HNV6874	15/06/2020	18:06:25	RUA GOIAS, 1473	7633 / 1	234,78	293,47
AG05049554	PUZ8385	06/06/2020	00:08:03	RUA GOIAS, 1668	5541 / 7	156,18	195,23
AG04624666	HDO0057	13/06/2020	13:15:30	RUA BAHIA, 306	7366 / 2	104,13	130,16
AG05049806	HGZ4276	12/06/2020	12:01:48	AVENIDA GETULIO VARGAS, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
AG05046976	JIK9594	05/06/2020	12:48:38	RUA GOIAS, 1473	7633 / 1	234,78	293,47
AG05048446	GTQ6216	03/06/2020	12:02:51	RUA PARAIBA, 225	5550 / 0	104,13	130,16
AG05048903	HLA1253	02/06/2020	17:13:48	AVENIDA GETULIO VARGAS, 626	5193 / 0	234,78	293,47
AG05048902	HLA1253	02/06/2020	17:06:37	AVENIDA GETULIO VARGAS, 626	7633 / 1	234,78	293,47
AG05047275	JHA3541	04/06/2020	11:45:21	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 619	5550 / 0	104,13	130,16
AG05048905	GMH0006	03/06/2020	15:07:58	RUA GOIAS, 1335	7366 / 2	104,13	130,16
AG05049510	OXJ9396	04/06/2020	15:44:19	RUA PERNAMBUCO, 540	7625 / 1	234,78	293,47
AG05047860	QPU5490	06/06/2020	10:19:25	RUA PARAIBA, 238	7625 / 2	234,78	293,47
AG05049360	HMA5729	05/06/2020	10:30:40	RUA GOIAS, 421	5185 / 1	156,18	195,23
AG05048941	HMA5729	10/06/2020	12:23:44	RUA MARANHAO, 540	5185 / 1	156,18	195,23
AG01843822	EDP3353	24/05/2020	01:20:00	ALAMEDA RIO PERDIDO, 77	5380 / 0	104,13	130,16
AG05048540	GQY4742	09/06/2020	17:26:49	RUA PERNAMBUCO, 1351	5487 / 0	156,18	195,23
AG05048916	PUB1317	04/06/2020	14:51:14	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 342	5541 / 4	156,18	195,23
AG05048706	QNA6604	06/06/2020	13:03:01	RUA SAO PAULO, 988	5487 / 0	156,18	195,23
D000199716	HBJ8378	13/06/2020	07:33:11	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG05045093	CFT5405	02/06/2020	15:30:54	RUA FERNAO DIAS, 693	5550 / 0	104,13	130,16
AG05048186	HMQ4399	08/06/2020	15:00:15	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 1321	5541 / 2	156,18	195,23
AG05049340	AGR5151	02/06/2020	16:12:25	RUA PERNAMBUCO, 520	6530 / 0	156,18	195,23
AG05047879	NXN1017	08/06/2020	15:31:05	RUA MINAS GERAIS, 750	5541 / 2	156,18	195,23
AG05049720	GYH8147	15/06/2020	09:02:15	RUA GOIAS, 671	7625 / 1	234,78	293,47
AG05049507	CSB1282	04/06/2020	14:30:40	RUA SAO PAULO, 129	5541 / 1	156,18	195,23
AG05048157	QPV9F44	03/06/2020	18:07:13	RUA GOIAS, 589	7633 / 1	234,78	293,47
AG05048175	HGK4950	08/06/2020	14:32:57	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 1227	5541 / 2	156,18	195,23
D000200046	JFQ9753	16/06/2020	21:32:44	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG05049215	PUD4522	12/06/2020	16:22:18	AVENIDA JK, 1620	5550 / 0	104,13	130,16
AG05049357	GZZ9448	03/06/2020	16:53:54	RUA ENGENHEIRO BENJAMIN DE OLIVEIRA, 251	5835 / 0	156,18	195,23
AG05049502	GZZ9448	03/06/2020	16:53:06	RUA ENGENHEIRO BENJAMIN DE OLIVEIRA, 251	5215 / 2	234,78	293,47
AG05046975	NYY5309	05/06/2020	12:32:37	RUA GOIAS, 1473	7633 / 1	234,78	293,47
AG05048460	CMB6704	08/06/2020	15:44:53	AVENIDA GETULIO VARGAS, SEM NUME	7366 / 2	104,13	130,16
AG05046778	PVL1542	05/06/2020	09:59:37	RUA JOAQUIM ANDRE, 288	5550 / 0	104,13	130,16
AG05048534	OQK8072	08/06/2020	12:00:00	AVENIDA GETULIO VARGAS, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
AG05049053	OXI0088	16/06/2020	11:29:47	RUA ESPIRITO SANTO, SEM NUME	7366 / 2	104,13	130,16
AG05048176	OLZ4933	08/06/2020	14:35:27	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 1203	5541 / 2	156,18	195,23

AG05049025	HLA1569	05/06/2020	08:25:39	AVENIDA 1 DE JUNHO, 318	7366 / 2	104,13	130,16
AG05048920	QPI8369	08/06/2020	09:47:59	RUA JOAQUIM NABUCO, 516	5525 / 0	104,13	130,16
AG05049225	HGZ2621	15/06/2020	13:48:05	RUA PERNAMBUCO, 40P	7633 / 2	234,78	293,47
AG05046790	HCA6300	08/06/2020	14:50:34	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 1246	5541 / 2	156,18	195,23
AG05046981	HNC0325	09/06/2020	15:32:16	RUA PARAIBA, 741	5550 / 0	104,13	130,16
AG05048722	HMQ5077	12/06/2020	11:04:32	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 300	5541 / 7	156,18	195,23
AG05048847	HJD6556	15/06/2020	15:17:13	RUA GOIAS, 1189	5380 / 0	104,13	130,16
AG05048170	HLB6579	06/06/2020	12:16:05	RUA RIO GRANDE DO SUL, 541	5550 / 0	104,13	130,16
AG05049614	GWS3229	10/06/2020	09:09:35	AVENIDA GOVERNADOR MAGALHAES PINTO, 409	5550 / 0	104,13	130,16
AG05049551	PUQ9167	05/06/2020	22:56:58	RUA PARA, 368	5541 / 1	156,18	195,23
AG05049518	HBK4469	04/06/2020	13:28:42	RUA PERNAMBUCO, 154	5541 / 7	156,18	195,23
AG05047865	OPY2440	08/06/2020	09:38:14	RUA PERNAMBUCO, 1210	5550 / 0	104,13	130,16
AG05047264	QQV4505	03/06/2020	17:33:19	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 1276	5738 / 0	234,78	293,47
AG05049397	HHB1369	10/06/2020	10:41:40	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 342	5541 / 4	156,18	195,23
AG05048055	HMQ3569	08/06/2020	15:03:22	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, SEM NUME	5541 / 2	156,18	195,23
AG05047847	OLO6219	02/06/2020	13:40:26	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 931	7625 / 2	234,78	293,47
D000198319	GWC6G49	29/05/2020	17:36:08	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG05049810	GQY0986	12/06/2020	14:01:16	RUA ESPIRITO SANTO, 359	5568 / 0	156,18	195,23
AG05047271	GMH9119	04/06/2020	08:53:06	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 534	5541 / 4	156,18	195,23
AG05048160	FAM6320	04/06/2020	09:14:03	RUA SAO PAULO, 110	5550 / 0	104,13	130,16
AG05047287	PVX8958	06/06/2020	10:30:30	RUA GOIAS, 1409	7625 / 2	234,78	293,47
AG05049110	AMX9384	10/06/2020	08:30:20	RUA GOIAS, 1314	7366 / 2	104,13	130,16
AG05049029	HBC2328	06/06/2020	10:04:58	AVENIDA AUTORAMA, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
AG05049522	BBD6199	04/06/2020	13:07:56	RUA RIO DE JANEIRO, 341	5460 / 0	104,13	130,16
AG05049339	HIR3764	02/06/2020	16:02:44	RUA PERNAMBUCO, 520	7366 / 2	104,13	130,16
AG05049338	HIR3764	02/06/2020	15:52:04	RUA PERNAMBUCO, 536	7625 / 2	234,78	293,47
AG05049406	PET5843	15/06/2020	09:32:21	RUA PERNAMBUCO, 50	5541 / 4	156,18	195,23
AG05048040	HBH5486	02/06/2020	18:01:14	AVENIDA PARANA, SEM NUME	5568 / 0	156,18	195,23
AG05049059	JUM0444	17/06/2020	10:28:32	RUA PARAIBA, 257	5550 / 0	104,13	130,16
AG05049603	PKB7851	08/06/2020	18:57:11	AVENIDA PARANA, SEM NUME	5568 / 0	156,18	195,23
AG05049587	GSG1808	13/06/2020	10:18:45	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 314	5541 / 4	156,18	195,23
AG05048149	FAC7026	02/06/2020	18:17:04	AVENIDA PARANA, 197	7633 / 1	234,78	293,47
AG05046796	HDA1090	09/06/2020	17:13:25	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 932	7633 / 1	234,78	293,47
AG05048703	OPB8810	05/06/2020	14:55:05	RUA PARAIBA, 181	5738 / 0	234,78	293,47
AG05048173	PXS9458	08/06/2020	08:44:04	RUA SAO PAULO, 137	5550 / 0	104,13	130,16
AG05049635	HGY8950	12/06/2020	16:25:24	RUA GOIAS, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
AG05048449	QUF8147	04/06/2020	12:54:04	RUA PERNAMBUCO, 1145	7633 / 1	234,78	293,47
AG05048915	PWA8408	04/06/2020	14:44:21	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 534	7633 / 1	234,78	293,47
AG05049525	KPB2920	04/06/2020	10:37:34	RUA GOIAS, 361	5541 / 4	156,18	195,23
AG05048939	OPH2852	10/06/2020	10:49:17	RUA DIVINO ESPIRITO SANTO, 561	7366 / 2	104,13	130,16
AG05047291	HKQ0707	08/06/2020	11:18:43	RUA WILSON SANTOS, SEM NUME	5525 / 0	104,13	130,16
AG05047880	NYC1461	09/06/2020	15:02:23	RUA PERNAMBUCO, 999	5550 / 0	104,13	130,16
AG05048178	GYI9488	08/06/2020	14:42:21	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 1161	5541 / 2	156,18	195,23
AG05046781	QNE3644	05/06/2020	12:21:20	RUA GOIAS, 1306	5550 / 0	104,13	130,16
AG05049601	HBJ7619	08/06/2020	18:14:28	AVENIDA PARANA, 233	7633 / 1	234,78	293,47
AG05047872	OOV5828	08/06/2020	14:23:42	AVENIDA PARANA, SEM NUME	5550 / 0	104,13	130,16
AG01844192	OME0310	28/05/2020	08:57:00	RUA RIO DE JANEIRO, 2533	5878 / 0	104,13	130,16
AG01802373	PYV4197	23/05/2020	14:16:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, 341	7030 / 1	234,78	293,47
AG05048187	FGH2367	08/06/2020	15:07:32	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 1288	5541 / 2	156,18	195,23
AG05047851	HDX5593	04/06/2020	09:33:13	RUA PERNAMBUCO, 1254	5738 / 0	234,78	293,47
AG05048193	FAN6169	09/06/2020	10:05:33	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 974	5541 / 4	156,18	195,23
AG05049582	OMH2790	13/06/2020	10:19:15	RUA GOIAS, 361	5541 / 4	156,18	195,23
AG05047870	QOO5245	08/06/2020	12:47:44	AVENIDA PARANA, 730	7633 / 1	234,78	293,47
AG05049827	HAM3167	15/06/2020	15:32:03	RUA C JOAO NOTINI, 293	5550 / 0	104,13	130,16
AG05047265	OMF7192	03/06/2020	18:04:07	RUA FERNAO DIAS, 298	5550 / 0	104,13	130,16
AG05048190	HIE1621	08/06/2020	16:30:17	RUA RIO DE JANEIRO, 434	5541 / 1	156,18	195,23
AG05048044	OWI1994	03/06/2020	15:18:36	RUA GOIAS, 1340	7366 / 2	104,13	130,16
AG05049585	HCY2366	13/06/2020	10:18:45	RUA GOIAS, 361	5541 / 4	156,18	195,23
AG05048444	HLA0051	02/06/2020	15:17:33	AVENIDA 7 DE SETEMBRO X RUA PERNAMBUCO, SEM NUME	5738 / 0	234,78	293,47
AG05049058	QNQ1495	17/06/2020	10:25:44	RUA PARAIBA, 257	5550 / 0	104,13	130,16
AG05047284	EQS7G76	05/06/2020	10:01:34	RUA GOIAS, 1306	5550 / 0	104,13	130,16
AG05049808	HLJ7443	12/06/2020	12:52:47	RUA GOIAS, 361	5541 / 4	156,18	195,23
AG05048832	HNV8510	11/06/2020	11:25:48	RUA MINAS GERAIS, SEM NUME	7366 / 2	104,13	130,16
AG05046777	LHY3289	05/06/2020	09:14:32	AVENIDA JK, 1462	5550 / 0	104,13	130,16
AG05048721	HMQ4962	12/06/2020	11:01:36	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 300	5541 / 7	156,18	195,23
D000199650	GZW2020	12/06/2020	13:48:09	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG05048168	OPL3333	05/06/2020	16:33:10	RUA GOIAS, SEM NUME	7633 / 2	234,78	293,47
AG05047866	GRY3194	08/06/2020	09:50:08	RUA CEL JOAO NOTINI, 293	5550 / 0	104,13	130,16
AG05048189	HGY8672	08/06/2020	16:28:20	RUA RIO DE JANEIRO, 435	5541 / 1	156,18	195,23
AG05048442	EMS4540	02/06/2020	11:28:39	AVENIDA DOLORES DE A RABELO, 406	5568 / 0	156,18	195,23
D000198308	QPV3086	29/05/2020	10:13:16	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG05047873	PYZ7100	08/06/2020	15:08:53	RUA MINAS GERAIS, SEM NUME	5541 / 2	156,18	195,23
AG05047279	GVJ2778	04/06/2020	16:00:40	RUA IBIRITE, 1530	6785 / 1	234,78	293,47
AG05048147	QXX0J94	02/06/2020	12:26:26	RUA GOIAS, 621	5541 / 4	156,18	195,23
AG05044697	PXT6G91	29/05/2020	17:13:51	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 951	7633 / 2	234,78	293,47
AG05047266	MRN3563	03/06/2020	18:05:28	RUA FERNAO DIAS, 298	5550 / 0	104,13	130,16
AG05049503	HJB5856	04/06/2020	14:16:22	RUA SAO PAULO, 114	5541 / 1	156,18	195,23
AG05047273	NYE2648	04/06/2020	10:26:48	RUA JOAQUIM NABUCO, 596	5550 / 0	104,13	130,16
AG05048909	LRD4J88	03/06/2020	14:21:41	RUA GOIAS, 1306	5550 / 0	104,13	130,16
AG05045096	PXV1793	03/06/2020	15:50:57	AVENIDA GETULIO VARGAS, 995	5185 / 1	156,18	195,23
AG05048831	HLS0617	10/06/2020	18:38:08	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 314	5541 / 4	156,18	195,23
AG05049384	GUV0121	10/06/2020	14:27:01	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 234	7625 / 1	234,78	293,47
AG05048367	GUV0121	10/06/2020	13:22:34	RUA DO CONTORNO, 1061	5487 / 0	156,18	195,23
AG05046159	OMH1198	22/05/2020	14:17:06	RUA PERNAMBUCO, 419	7633 / 1	234,78	293,47
AG05048453	GZO3382	04/06/2020	14:05:56	RUA PIAUI, 391	5460 / 0	104,13	130,16
D000196339	OPR0643	16/05/2020	14:25:07	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG05048363	HKI6384	08/06/2020	15:17:44	RUA MINAS GERAIS, 807	5541 / 2	156,18	195,23
AG05049646	JQY0614	15/06/2020	17:36:53	RUA PARAIBA, 741	5550 / 0	104,13	130,16
AG05049111	HMO8854	10/06/2020	08:36:52	RUA GOIAS, 1314	7633 / 1	234,78	293,47

AG05044698	HMO8854	29/05/2020	17:18:39	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 951	7633 / 1	234,78	293,47
AG05046792	HAM3279	08/06/2020	15:02:19	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, SEM NUME	5541 / 2	156,18	195,23
AG05049203	PZN1233	05/06/2020	15:42:59	AVENIDA JK, 1615	7633 / 2	234,78	293,47
AG05048182	HCY9809	08/06/2020	14:53:59	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 1301	5541 / 2	156,18	195,23
AG05049586	HGZ3612	13/06/2020	10:18:18	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 310	5541 / 4	156,18	195,23
AG05049107	PUN7106	04/06/2020	14:15:43	RUA SERGIPE COM AV AMAZONAS, SEM NUME	6858 / 0	104,13	130,16
AG05048069	QOB6058	09/06/2020	18:36:12	RUA GOIAS, 1045	7366 / 2	104,13	130,16
AG05047272	HDK4752	04/06/2020	10:01:45	RUA JOAQUIM NABUCO, 596	5550 / 0	104,13	130,16
AG05046772	HMQ4224	29/05/2020	08:41:09	AVENIDA JK, 823	5185 / 1	156,18	195,23
AG05048348	GOW5336	05/06/2020	10:33:39	RUA MATO GROSSO, SEM NUME	6041 / 2	156,18	195,23
AG05047867	GTG8573	08/06/2020	10:07:59	PRACA PEDRO X GONTIJO, SEM NUME	5541 / 4	156,18	195,23
AG05049613	GWH0636	10/06/2020	09:00:07	RUA GOIAS, 1285	5452 / 2	156,18	195,23
AG05048816	HHJ1912	30/05/2020	12:39:50	RUA GOIAS, 1232	5550 / 0	104,13	130,16
AG04624654	HLS0936	09/06/2020	15:25:50	AVENIDA GETULIO VARGAS, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
AG05047286	NWO4I48	06/06/2020	10:17:50	RUA GOIAS, 1297	7625 / 1	234,78	293,47
AG05048911	GSW7521	03/06/2020	14:26:22	RUA GOIAS, 1302	5550 / 0	104,13	130,16
AG05045099	OQW6795	04/06/2020	18:14:28	RUA JOAO MORATO DE FARIA, 112	5738 / 0	234,78	293,47
AG05047842	GUE1647	29/05/2020	18:40:26	RUA PERNAMBUCO, 135	6050 / 1	234,78	293,47
AG05047877	FBM7687	08/06/2020	15:21:43	RUA MINAS GERAIS, 798	5541 / 2	156,18	195,23
AG05047280	GUS5342	04/06/2020	16:00:14	RUA IBIRITE, 1530	6785 / 1	234,78	293,47
D000196636	PVU5604	17/05/2020	18:11:57	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG05049389	GWV5967	10/06/2020	11:13:27	RUA GOIAS, 618	7633 / 2	234,78	293,47
AG05048355	MFL7203	05/06/2020	18:38:02	RUA PERNAMBUCO, SEM NUME	6050 / 1	234,78	293,47
AG01787117	HOE9545	23/05/2020	19:30:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, 341	6530 / 0	156,18	195,23
AG05049342	HCU2227	02/06/2020	16:32:36	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 348	5541 / 1	156,18	195,23
D000199023	GPI9614	05/06/2020	21:52:47	Av JK N255 SBC	7455 / 0	104,13	130,16
AG05048161	QMU0869	04/06/2020	09:37:32	RUA SAO PAULO, 129	5550 / 0	104,13	130,16
AG05048470	GPZ6415	12/06/2020	17:04:44	AVENIDA JK, 1466	5550 / 0	104,13	130,16
AG05048037	HEJ3757	02/06/2020	14:08:51	RUA SERGIPE, 914	7633 / 2	234,78	293,47
AG05048717	OMC9325	09/06/2020	12:04:23	RUA CRISTAL, 120	5550 / 0	104,13	130,16
AG05048842	OMC9325	12/06/2020	12:43:23	RUA CRISTAL, 120	5550 / 0	104,13	130,16
D000196823	OLW7500	18/05/2020	11:36:36	Av JK N255 SCB	6050 / 3	234,78	293,47
AG05049109	PVW4330	06/06/2020	11:13:33	RUA DEZ DE OUTUBRO, SEM NUME	7366 / 2	104,13	130,16
AG05049071	OOW2649	19/06/2020	16:32:00	AVENIDA JK, 1466	5550 / 0	104,13	130,16
AG05047278	GXS9649	04/06/2020	15:53:00	RUA IBIRITE, 1530	6785 / 1	234,78	293,47
AG05048353	PXB2F16	05/06/2020	16:16:04	RUA GOIAS, SEM NUME	7366 / 2	104,13	130,16
AG05048048	GOW3886	05/06/2020	18:25:22	RUA PERNAMBUCO, 135	6050 / 1	234,78	293,47
AG05047293	HIE5944	08/06/2020	13:00:17	PRACA BENEDITO VALADARES, 38	5738 / 0	234,78	293,47
AM00044491	QOQ3035	23/05/2020	07:58:00	RUA GOIAS COM FERNAO DIAS, SN	6050 / 1	234,78	293,47
AG05048724	HER3955	15/06/2020	10:48:13	AVENIDA PARANA, 1830	5550 / 0	104,13	130,16
AG05048952	GOE4090	15/06/2020	14:41:11	RUA MINAS GERAIS, 801	7366 / 2	104,13	130,16
D000196670	HFU2180	18/05/2020	06:21:15	Av JK N255 SCB	7455 / 0	104,13	130,16
AG05049705	GMB2406	10/06/2020	16:54:07	RUA PERNAMBUCO, SEM NUME	7366 / 2	104,13	130,16
AG05044696	HRM2019	29/05/2020	16:50:44	AVENIDA GETULIO VARGAS, 750	6858 / 0	104,13	130,16
AG05049205	HAG1727	06/06/2020	20:02:50	RUA ITAMARANDIBA, 267	7633 / 2	234,78	293,47
AG05048965	HOD5296	17/06/2020	14:54:13	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 747	7625 / 2	234,78	293,47
AG05047848	OMH4588	02/06/2020	15:10:44	RUA PERNAMBUCO, 1243	5550 / 0	104,13	130,16
AG05049308	HII8684	29/05/2020	19:06:18	RUA RUBI, 227	5835 / 0	156,18	195,23
AG05049707	PWS2848	10/06/2020	18:02:56	RUA PERNAMBUCO, 135	7633 / 2	234,78	293,47

Divinopolis 06 de abril de 2021

LUCAS LOPES ESTEVAM

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2132E7E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Processo Licitatório: **030/2021**
Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO -**
Número da Licitação: **019/2021**
Aquisição de: **Materiais**
O(A) Secretário Municipal de Saúde, Alan Rodrigo da Silva, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei N. 8.666/1993, alterada pela Lei N. 8.883/1994, homologa o Processo Licitatório Nº 030/2021 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2021, objeto:Registro de preços para aquisição futura e eventual de reagentes para realização de testes de Covid e manutenção das atividades do Laboratório de Análises Clinicas da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis-MG, conforme especificações contidas no anexo I e termo de referência do Edital., e o adjudica para as empresas:

DIEX DISTRIBUIDORA ATACADISTA IMPORTADORA E EXPORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA						
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**	**Marca**
3	CX	2,00000	900,00000	1.800,00	LOTE 01 - API REAGENTE - CX. COM 7 AMPOLAS	BIOMERIEUX
1	PC	200,00000	85,00000	17.000,00	LOTE 01 - AGAR CPS MEIO CROMOGENIO PLACAS 90 X15 MEIO CROMOGENIO PARA IDENTIFICAÇÃO EM PLACAS 90 X 15. CADA PLACA DEVE TER IDENTIFICAÇÃO INDIVIDUAL INDELÉVEL CONTENDO : NOME DO MEIO DE CULTURA, LOTE, DATA DE VALIDADE E O NUMERO DE SERIE, MARCADAS COM JATO DE TINTA. OS MEIOS DEVERÃO SER ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM IMPERMEÁVEL PARA EVITAR UMIDADE DURANTE O ARMAZENAMENTO. OS CERTIFICADOS DE CONTROLE DE QUALIDADE, EMITIDOS POR LOTE, DEVERÃO COMPROVAR COERÊNCIA AOS PADRÕES DE NCCLS (DOC M-22 A2), CONTENDO PELO MENOS O SEGUINTE: ASPECTO, COR, ESPESSURA, PESO, PH, IDENTIFICAÇÃO / ROTULO, ESTERILIDADE, ATIVIDADE BACTERIOLOGICA PERMITENTE A CADA PLACA (CRESCIMENTO DE CEPAS ATCC), SELETIVIDADADE, INIBIÇÃO E IDENTIFICAÇÃO QUE PERMITA A RASTREABILIDADE DA FABRICAÇÃ, ETIQUETAGEM E MARCAÇÃO COM JATO DE TINTA. PARA IDENTIFICAÇÃO IMEDIATA DE ECHERICHIA COLI, PROTEUS MIRABILIS, ENTEROCOCCUS, KLEBISIELLA PNEUMONIAE, PSEUDOMONAS AERUGINOSA, STAPHYLOCOCCUS AUREUS, STTREPTOCOCCUS AGALACTIAE, CÂNDIDA ALBICANS.	BIOMERIEUX

					OBS: SOLICITAMOS ENTREGA PARCELADA. DE ACORDO COM A NECESSIDADE PACOTE COM 10 UNIDADES.	
2	CX	5,00000	1.900,00000	9.500,00	LOTE 01 - API 20 E - FR COM 25 GR	BIOMERIEUX
4	PC	50,00000	270,00000	13.500,00	LOTE 01 - GELOSE CHROMID STREPTO B - PACOTE C 20 PLACAS- 90MM	BIOMERIEUX
5	UN	3,00000	250,00000	750,00	LOTE 01 - OLEO DE PARAFINA - FR COM 125 ML -	BIOMERIEUX
Total para Este Fornecedor:						42.550,00

DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL LTDA

Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição	Marca
7	FR	60,00000	262,50000	15.750,00	LOTE 03 - Meio de montagem de resina sintética incolor não aquoso frasco com 100 ml contém xileno sendo suas características de secagem e transparência, bem como pela capacidade de preservação do material em boas condições de visualização por tempo indeterminado. Sua viscosidade varia entre 500 e 600 mPas. Consiste em um polímero de acrilatos misturados que são solubilizados em xileno.	ERVMOUNT
Total para Este Fornecedor:						15.750,00

PROSCIENCE COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição	Marca
6	CX	15,00000	27.880,00000	418.200,00	LOTE 02 - Kit RNA/DNA Viral Kit composto por tampão de lise e proteinase k, dois tampões de lavagem, tampão com beads magneticas e tampão de eluição. O kit é apresentado em placas de 96 poços fundos (deepwell) , com todos os reagentes de purificação prontos para que a amostra seja adicionada. O RNA/DNA extraido e purificado possui pureza e rendimento necessários para uma grande gama de análises em biologia molecular, como PCR, RT-PCR, Southern blotting, clonagem, sequenciamento, genotipagem, RFLP, entre outros. Apresentação caixa com 10 kits Validade : 12 meses REGISTRO DO MS : DISPENSADO oBS: o KIT DEVERÁ SER COMPATIVEL COM EQUIPAMENTO, MARCA/FABRICANTE : loccus extracta 32 de propriedade do município de Divinópolis.	LOCCUS
Total para Este Fornecedor:						418.200,00

Determina-se, então, que o processo seja encaminhado ao Setor Jurídico/Contratos da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Divinópolis para que sejam tomadas as devidas providências quanto às formalizações e assinaturas das respectivas Atas/Contratos.

Divinópolis, em 6 de abril de 2021

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1ED4175C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Para a aplicação constitucional de publicidade e controle social da administração pública em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº. 9452/97 e o inciso XXI do art.12 do Decreto Estadual nº. 43.635/2003 faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar, especialmente aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais, instituições estas sediadas no município, que a prefeitura municipal Divinópolis recebeu recurso financeiro federais e estaduais na forma abaixo descrita.

DATA	NOME	AGÊNCIA	CONTA	VALOR
26/03/2021	FUNDEB	4341-9	25121-6	R$ 594.746,18
26/03/2021	IPVA	4341-9	15348-6	R$ 146.164,63
29/03/2021	FUNDEB	4341-9	25121-6	R$ 98.968,02
29/03/2021	IPVA	4341-9	15348-6	R$ 140.675,64
30/03/2021	FUNDEB	4341-9	25121-6	R$ 1.162.574,37
30/03/2021	IPVA	4341-9	15348-6	R$ 159.579,25
30/03/2021	FPM	4341-9	73090-4	R$ 2.610.916,56
30/03/2021	ITR	4341-9	5978-1	R$ 11.814,21
30/03/2021	ICMS	4341-9	15344-3	R$ 1.477.753,23
30/03/2021	IPI	4341-9	15318-4	R$ 15.355,48
30/03/2021	ICMS DESON PLP 133/2020	4341-9	283141-4	R$ 74.608,77
31/03/2021	FUNDEB	4341-9	25121-6	R$ 10.272,99
31/03/2021	IPVA	4341-9	15348-6	R$ 121.687,17
31/03/2021	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	4341-9	23118-5	R$ 22.337,61
31/03/2021	PROTEÇÃO MÉDIA COMPLEXIDADE	4341-9	24768-5	R$ 33.953,97
01/04/2021	RECURSOS HIDRICOS	4341-9	50270-7	R$ 7.800,34
01/04/2021	FUNDEB	4341-9	25121-6	R$ 15.598,03
01/04/2021	IPVA	4341-9	15348-6	R$ 218.311,86
05/04/2021	FUNDEB	4341-9	25121-6	R$ 6.196,98
05/04/2021	IPVA	4341-9	15348-6	R$ 62.960,74
06/04/2021	ICMS	4341-9	15344-3	R$ 487.860,02
06/04/2021	FUNDEB	4341-9	25121-6	R$ 275.113,34
06/04/2021	IPVA	4341-9	15348-6	R$ 205.711,91
07/04/2021	FUNDEB	4341-9	25121-6	R$ 6.518,05
07/04/2021	IPVA	4341-9	15348-6	R$ 108.472,70
07/04/2021	PAC SANEAMENTO	113	12-8	R$ 537.642,41
08/04/2021	MERENDA ESCOLAR	4341-9	21648-8	R$ 140.345,40

Divinópolis, 08 de Abril de 2021

DÊIVITE ALVES

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:53AB1A4F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ATA DO REGISTRO DE PREÇOS N.º 07/2021 - B

ATA DO REGISTRO DE PREÇOS N.º 07/2021 - B PREGÃO ELETRÔNICO N.º 22/2021
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 05 (cinco) dias do mês de Março do ano 2021 o prefeito do Município de João Pinheiro, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal 10.024/2019, do Decreto Municipal 637/2011; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/1993 e as demais normas legais aplicáveis; em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2021, transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação -, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para futura e eventual contratação dos itens a seguir elencados e derivados do Termo de Referência (Anexo I), oferecidos pela empresa **RF Materiais de Construção Eireli**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.185.273/0001-34, neste ato representada pelo(a) sr(a) **Rafael Silva de Mendonça,** brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito(a) no CPF sob o nº 012.385.286-27; cuja proposta foi classificada no certame. Observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

1 - DO OBJETO:
1.1 - A presente ata tem por objeto Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção civil destinados ao Município de João Pinheiro – MG, conforme especificações e quantidades previstas constantes do Termo de Referência, que constitui o Anexo I do Edital;

2 - DA EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO
2.1- Fica(m) estimado(s) o(s) valor(es) abaixo(s) discriminado(s):

Item	Descrição	Qtde	Unid	Vr do Item	Vr Total
0002	Acabamento para válvula de descarga hydra	20	UN	36,99	739,80
0014	Areia lavada media	50	M³	111,00	5.550,00
0026	Barra de aço CA 60 3/16 5,0 MM (1,85 KG)	600	UN	29,10	17.460,00
0030	BARRA ROSCADA 5/16 - 1mt.	30	UN	2,83	84,90
0041	Broca widia para concreto 10 mm	10	UN	9,10	91,00
0042	Broca widia para concreto 7 mm	10	UN	6,80	68,00
0043	Broca widia para concreto 8 mm	10	UN	6,80	68,00
0044	Broxa redonda cabo de plástico para pintura	30	UN	8,40	252,00
0046	Bucha com anel 06	300	UN	0,09	27,00
0047	Bucha com anel 07	300	UN	0,15	45,00
0048	Bucha com anel 08	300	UN	0,15	45,00
0049	Bucha com anel 10	300	UN	0,25	75,00
0050	CABO PARA ROLO TIPO GAIOLA	30	UN	6,75	202,50
0051	Caibro aparelhado 05 x 03 x 03 mt	300	UN	23,89	7.167,00
0054	Caixa d'água 500 litros de poletileno com tampa	5	UN	243,80	1.219,00
0055	Caixa de gordura	10	UN	57,50	575,00
0057	Caixa sinfonada 100 x 100 x 50	50	UN	13,49	674,50
0058	Caixa sifonada 150 x 150 x 150	30	UN	23,99	719,70
0059	Caixa sifonada 150 x 150 x 75	10	UN	35,99	359,90
0060	Caixonete de madeira 210 x 60	5	UN	213,80	1.069,00
0061	Caixonete de madeira 210 x 70	10	UN	215,85	2.158,50
0063	Caixonete de madeira 210 x 90	10	UN	79,89	798,90
0064	Caixote plástico para argamassa	10	UN	29,10	291,00
0065	Cal hidratado pacote com 20 kg	400	UN	13,65	5.460,00
0069	Chave de desdobrar ferragem	2	UN	57,50	115,00
0073	Cunha para nivelador de piso	2.000	UN	1,79	3.580,00
0075	Desempenadeira lisa aço	5	UN	13,49	67,45
0076	Desempenadeira plastico 20 x 30	20	UN	17,15	343,00
0077	Disco corte rápido para aço 4	30	UN	4,85	145,50
0081	Disco flap 4	10	UN	19,99	199,90
0089	Fechadura externa premium inox 2600/71	10	UN	43,70	437,00
0090	FECHADURA PARA PORTA DE MADEIRA INOX WC	10	UN	44,75	447,50
0091	FITA CREPE 24 X 50 M	30	UN	5,74	172,20
0092	FITA VEDA ROSCA 18 MM X 50 M	40	UN	6,95	278,00
0094	GARFO C/ BUCHA 23CM	10	UN	12,00	120,00
0107	Joelho azul bucha latão 25 mm x 3/4	30	UN	4,53	135,90
0109	kit parafuso cromado para fixação de bacia 10 mm c/ 02	60	UN	3,12	187,20
0110	Lâmina de Serra	50	UN	10,41	520,50
0113	Linha de pedreiro reforçada 100 mt	20	UN	7,50	150,00
0116	Lixa massa 80	400	UN	0,50	200,00
0117	Luva 25 mm x 3/4	30	UN	0,80	24,00
0118	Luva azul bucha latão 20 mm x 1/2	30	UN	2,35	70,50
0119	Luva rosca cola 25 x 3/4 azul	20	UN	4,55	91,00
0131	Misturador de tinta /argamassa	3	UN	63,00	189,00
0135	Palha de aço nº 1	100	UN	1,40	140,00
0136	Parafuso auto brocante para telha em zinco 7 cm	1.000	UN	1,49	1.490,00
0137	Parafuso castelo bucha nº 10	60	UN	2,00	120,00
0138	Parafuso para bucha nº 06	300	UN	0,23	69,00
0139	Parafuso para bucha nº 07	300	UN	0,30	90,00
0143	Parafuso parabolte	100	UN	13,90	1.390,00
0148	Pilar armado 6 metros com barra de 8 mm e estribo de 5 mm	30	UN	165,80	4.974,00
0153	PORCA 1/2	200	PÇ	0,79	158,00
0155	porca 5/16	300	PÇ	0,40	120,00
0164	Poste de eucalipto tratado 7 metros- diâmetro 15 cm	40	UN	164,00	6.560,00
0165	Prego 15 x 15	50	KG	13,85	692,50
0166	Prego 17 x 27	50	KG	13,75	687,50
0167	Prego 19 x 36	50	KG	13,70	685,00

0182	SIFÃO P/ LAVATÓRIOS RÍGIDO BRANCO PLÁSTICO 1.1/2" 30CM	50	UN	8,80	440,00
0184	TABUAS CEDRINHO 2,3X30CMX4,0MT.	600	UN	94,85	56.910,00
0186	Tampa para vaso sanitario	30	UN	29,89	896,70
0189	Telha de amianto 244x110	100	UN	81,00	8.100,00
0191	Thinner 900ml	100	UN	13,70	1.370,00
0194	TIJOLO FURADO 20X30X10	10.000	UN	1,19	11.900,00
0203	TORQUES	5	UN	58,00	290,00
0204	Treliça 6 metros	20	UN	73,80	1.476,00
0205	TRENA DE 05 MTS COM TRAVA.	10	UN	18,95	189,50
0206	Trena 50 metros	3	UN	62,95	188,85
0207	Trena 8 metros	5	UN	36,45	182,25
0208	Tubo 150 mm esgoto barra de 6 metros	5	UN	240,00	1.200,00
0209	Tubo 50 mm esgoto barra 6 mt323	30	UN	69,90	2.097,00
0210	Tubo de esgoto 100 mm barra de 6 metros	50	UN	109,00	5.450,00
0211	Tubo de esgoto 75 mm barra de 6 metros	10	UN	89,09	890,90
0213	Tubo pvc 25 mm soldável barra 6 mt	30	UN	22,00	660,00
0214	Tubo pvc 32 mm soldável barra 6 metros	20	UN	47,00	940,00

3 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

3.1 - O registro de preços formalizado na presente ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Art. 57, § 4º, da Lei n.º 8.666/93, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa.

4 - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

4.1 - A **gestão** do contrato ou instrumento equivalente oriundo desta contratação é de responsabilidade do **Secretário Municipal de Obras** o Sr Geraldo Magelo Vieira Júnior, que solicitou a abertura deste procedimento, o mesmo será o Gestor do Contrato oriundo desta licitação, no que couber, e terá a responsabilidade de indicar o Fiscal para acompanhar a execução do instrumento contratual, bem como fiscalização da prestação do serviço, anotar em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, comunicar expressamente o Gestor das irregularidades ou defeitos, além das atribuições contidas nas normas de execução orçamentária e financeira vigentes.

4.2 - Compete ao fiscal do Contrato exercer a verificação concreta do objeto, devendo o servidor designado verificar a qualidade e procedência da prestação do objeto respectivo, encaminhar informações ao gestor do contrato, atestar documentos fiscais, exercer o relacionamento necessário com a contratada, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, etc.

4.3 - O fornecimento dos produtos será acompanhado e fiscalizado por servidor, especialmente designado pelo Secretário Municipal de Obras, que anotará em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, além das atribuições contidas nas normas de execução orçamentária e financeira vigentes.

4.4 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei Nº 8.666, de 1993.

4.5 - Sem prejuízo ou dispensa das obrigações da CONTRATADA, a PREFEITURA MUNICIPAL exercerá ampla supervisão, acompanhamento, controle e fiscalização sobre o fornecimento dos produtos, por meio de servidor designado e/ou profissional contratado, que atuará na fiscalização de todas as etapas de fornecimento dos produtos, observando, dentre outros critérios, a fiel observância das especificações dos produtos.

4.6 - O exercício, pela Prefeitura, do direito de supervisionar, controlar e fiscalizar, não atenuará,

reduzirá ou eximirá qualquer responsabilidade ou obrigação da CONTRATADA nos termos deste contrato, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

4.7 - O fiscal do contrato, designado pela Secretaria Municipal de Obras, terá poderes para fiscalizar e especialmente para:

a) Exigir da CONTRATADA a manutenção, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, de todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

b) Notificar a CONTRATADA sobre sua inadimplência no cumprimento das obrigações previstas neste contrato, determinando sua regularização, ou, sendo o caso, remetendo à autoridade competente para abertura de processo;

4.8 - As ações acima descritas serão formalizadas pelo gestor do contrato através dos competentes relatórios.

4.9 - Cabe ao fiscal e/ou ao gestor do contrato:

a) Responsabilizar-se pela supervisão do contrato, administrando-o em conformidade com as disposições contratuais e editalícias.

b) Adotar toda e qualquer providência necessária à perfeita execução do contrato.

c) Notificar por escrito a CONTRATADA, quando a mesma deixar de cumprir qualquer cláusula deste contrato e encaminhar cópia da referida notificação ao setor responsável para ser anexada ao contrato.

d) A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os produtos em desacordo com o Contrato.

4.10 - A CONTRATADA é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização deste Contrato pela Prefeitura Municipal de João Pinheiro, bem como permitir o acesso a informações consideradas necessárias pelo fiscal do Contrato.

4.11 - A Prefeitura não se responsabilizará por contatos realizados com setores ou pessoas não autorizados, salvo nas hipóteses previstas, expressamente, neste Contrato.

4.12 - O acompanhamento e a fiscalização de que trata esta cláusula não excluem nem reduzem a responsabilidade da CONTRATADA pelo correto cumprimento das obrigações decorrentes deste Contrato.

4.13 - Caso entenda necessário o fiscal e/ou gestor do contrato podem solicitar o auxílio de profissionais especializados para acompanhamento, fiscalização e fornecimento dos produtos.

4.14 - O responsável pela fiscalização do contrato fica obrigado a denunciar de forma expressa qualquer ilícito que porventura tiver conhecimento.

4.15 - Para a perfeita execução do objeto deste contrato, aplica-se o Código de Defesa do Consumidor - Lei nº 8.078/1990.

5 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada para aquisição do seu respectivo objeto, por outro órgão de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios que não tenha participado do certame licitatório, desde que o acréscimo de quantitativos, acaso necessário para atendimento de sua demanda, não ultrapasse o limite de 100% dos quantitativos registrados na Ata e autorizada pela Prefeitura Municipal.

5.1.1 - A utilização referida neste item só será possível se o consumo da quantia estimada no anexo I do Edital e desta Ata não tiver sido esgotado para o período.

6 - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

6.1 - Os materiais deverão ser entregues de forma **PARCELADA,** conforme solicitação da Secretaria responsável e recebimento da NAF – Nota de Autorização de Fornecimento, devendo ocorrer à

efetiva entrega no prazo máximo de 03(três) dias, e serem entregues na Secretaria Municipal de Obras, situada na Avenida José Batista Franco, 232, Centro - João Pinheiro - MG, conforme o disposto no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA do Pregão Eletrônico em epígrafe; correndo por conta do adjudicatário as despesas decorrentes de seguro, mão de obra e demais encargos pertinentes;
6.1.1 – Os Produtos deverão ser entregues nos horários das 07h00 as 11h00 e 13h00 às 17h00.
4.2 - Os licitantes deverão obedecer aos horários para entregas dos produtos conforme pedido da secretaria solicitante.
6.2 - Os licitantes deverão obedecer aos horários para entregas dos produtos conforme pedido da secretaria solicitante.
6.3 - As entregas deverão ser realizadas com o acompanhamento de servidor da Secretaria solicitante.
6.4 - No ato do recebimento das mercadorias constantes das especificações será realizada a conferência de todos os itens fornecidos.
6.5 - O município de João Pinheiro/MG reserva-se o direito de não receber o objeto em desacordo com as especificações e condições constantes deste instrumento convocatório, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas.

7 - DA FORMA DE PAGAMENTO
7.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal eletrônica no setor competente, fazendo constar da mesma, discriminação, quantitativo, modalidade de licitação/ nº, item do contrato, nº do contrato, preço unitário e preço total do(s) objeto(s)/serviço(s), devidamente atestada pelo setor competente da Contratante.
7.2 - As notas fiscais eletrônicas deverão ser emitidas observando o número do CNPJ indicado pela empresa em sua Proposta de Preços e documentos apresentados para habilitação, conforme exigido em edital.
7.2.1 - Não será admitida proposta com condições de pagamento diferente do item 7.1.
7.3 - As faturas que apresentarem incorreções ou procedimentos duvidosos, levantados pela Administração Municipal, serão devolvidas ao emitente e seu pagamento ficará suspenso até sua regularização e reapresentação, data em que iniciará a contagem de novo prazo, não cabendo, neste caso, qualquer reajuste ou sanções à Prefeitura.
7.3.1 - O pagamento da Nota Fiscal fica vinculado à prévia conferência pelo fiscal do contrato.
7.3.2 - As Notas Fiscais ou documentos que a acompanharem para fins de pagamento que apresentarem incorreções serão devolvidos à CONTRATADA e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação dos documentos, considerados válidos pelo CONTRATANTE.
7.4 - Para que os pagamentos possam ser efetuados, a contratada deverá apresentar, junto a nota fiscal de produtos/serviços, a seguinte documentação:
I - Documentos comprobatórios da regularidade fiscal e regularidade trabalhista;
7.5 - Sobre o valor devido ao contratado, a Administração efetuará as retenções tributárias cabíveis.
7.6 - É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.
7.7 - O pagamento será efetuado sempre em obediência à ordem cronológica de exigibilidade das obrigações contraídas pela Prefeitura, de acordo com o disposto no "caput" do artigo 5º, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

8 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Os recursos orçamentários para atendimento das despesas originadas nesta licitação onerarão as seguintes dotações do orçamento municipal:
Fichas: 191, 228, 241, 272 e 283.

9 - DO CONTRATO
9.1 - Durante o prazo de validade do registro as empresas detentoras do mesmo poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, mediante autorização do setor de compras e licitações, observadas as condições fixadas neste instrumento, no Edital e as determinações contidas na legislação pertinente.
9.2. O contrato de fornecimento será sempre representado pela Nota de Empenho ou instrumento equivalente, e a sua celebração será formalizada pelo recebimento ou retirada pela detentora da Ata de Registro de Preços.
9.3. Aplica-se aos contratos de fornecimento decorrentes de registro de preços o disposto no Capítulo III, da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas respectivas alterações posteriores.

10 - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE
10.1 - SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
10.1 - Entregar/Prestar os produtos/serviços de acordo com o especificado neste Edital e seus anexos.
10.2 - Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante quanto ao objeto contratado;
10.3 - Entregar os objetos/serviços no local e prazo estipulado;
10.4 - Substituir, no prazo de determinado por este Município, o objeto que esteja em desacordo com as especificações contidas no termo de referência, sem acréscimo de valor.
Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas que incidam sobre a execução do contrato;
10.5 - Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente do trabalho, quando, em ocorrências da espécie, forem vítimas os seus empregados, durante a execução do contrato;
10.6 - Responsabilizar-se por todas as obrigações e encargos que incidam, ou venham a incidir sobre terceiros, durante a execução do contrato;
10.7 - Fornecer informações à Administração Municipal, sempre que lhes forem solicitadas;
10.8 - Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados por seus empregados ou prepostos, à contratante ou a terceiros, aplicando-se ao presente contrato a Lei Federal nº 8.078 de 11/09/90, em especial os artigos 14 e 20;
10.9 - Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, no desempenho do objeto ora licitado, ficando ainda, a CONTRATANTE, isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos;
10.10 – Cumprir fielmente o contrato/instrumento equivalente, zelar por sua boa execução, de modo que a entrega/prestação do produto/serviço seja realizada com esmero e perfeição e executar sob sua inteira responsabilidade até o seu término, vedada sua transferência a terceiros, total ou parcial.
10.11 - Independentemente de transcrição, sujeitar-se às demais obrigações estabelecidas nos Termos de Referência/Projetos Básicos, neste Edital e seus anexos.
10.12 - SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:
10.12.1 - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, podendo sustar ou recusar o produto em desacordo com as especificações;

10.12.2 - Proporcionar todas as facilidades necessárias à Contratada, inclusive comunicado por escrito e tempestivamente, qualquer mudança de administração e endereço de cobrança, bem como, qualquer ocorrência relacionada com a entrega;
10.12.3 - Fiscalizar se os produtos estão sendo entregues conforme as especificações e exigências

estabelecidas no contrato;
10.12.4 - Emitir Nota de empenho em favor da Contratada;
10.12.5 - Realizar o pagamento dos materiais, nos termos do contrato.
10.12.6 - Exercer rigoroso controle de qualidade sobre o objeto da licitação, sendo o gestor deste contrato.

11 - DAS PENALIDADES
11.1 - Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente edital, mediante competente autorização do Setor de Compras e Licitações, serão aplicadas as penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93, além das sanções administrativas, garantindo sempre a ampla defesa e o contraditório.
11.2 - Qualquer atraso na execução das obrigações assumidas deverá, obrigatoriamente, constar de justificativa protocolada no órgão emitente da Nota de Empenho, dirigida à autoridade competente até o 3º (terceiro) dia útil anterior à data prevista para o fornecimento do material;
11.3 - Não acolhida a justificativa de atraso ou não tendo sido apresentada, o contratado sujeitar-se-á às seguintes penalidades:
a) Advertência;
b) Multa de 1% (um por cento), sobre o valor da Ata do Registro de Preços e/ou do Contrato, por dia de atraso injustificável na execução dos serviços;
c) Multa de 20% (vinte por cento), do valor da Ata do Registro de Preços e/ou do Contrato e a consequente rescisão, no caso de atraso injustificável superior a 20 (vinte) dias, além das outras sanções previstas na Lei.
d) Rescisão da ata de registro/contrato ou instrumento equivalente, caso em que será cobrada multa de 10% (dez por cento) do valor do mesmo, pelos motivos previstos em lei.
11.4 - Pela inexecução total ou parcial do contrato ou recusa injustificada em assinar a ata de registro de preços, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação, aplicar à contratada, sem prejuízo das demais, as seguintes sanções:
1 – advertência;
2 – multa de 30% sobre o valor total do contrato/nota de empenho;
3 – suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 05 (cinco) anos;
4 – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada, com base no item 3, onde caberá no prazo de 10 (dez) dias úteis da intimação do ato, pedido de reconsideração;
5 – se o valor da multa não for recolhido pela contratada, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada o valor devido será cobrado administrativamente e/ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado judicialmente;
6 – à licitante vencedora que se recusar, injustificadamente, a assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato/receber a Nota de Empenho, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação que lhe será encaminhada, caracterizando o descumprimento da obrigação assumida, será aplicada a multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor do Contrato/Nota de Empenho, podendo a Administração convidar a aceitar o Contrato/Nota de Empenho as demais licitantes, na sua ordem de classificação final, mantendo-se o prazo e as mesmas condições da vencedora.

11.5 - Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo.

12 - DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS
12.1 - Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do registro, admitida revisão quanto houver desequilíbrio de equação econômico-financeiro inicial a ata, nos termos da legislação que rege a matéria.
12.2 - O reajustamento dos preços registrados somente será possível se autorizado por alteração das Normas Federais pertinentes à política econômica.

13 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO
13.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pela Unidade solicitante, consoante o disposto no art. 73 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
13.1.1. A Unidade Administrativa deverá criar comissão para recebimento do objeto com valor superior ao limite estabelecido no art. 23, conforme determinado pelo § 8º do art. 15 do diploma legal mencionado.
13.2. À Unidade Administrativa recebedora dos produtos reserva-se o direito de proceder, no prazo de 05 (cinco) dias, à inspeção de qualidade nos produtos e registrá-los, integralmente ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações do objeto licitado.

14 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
14.1 - A presente ata de registro de preços poderá ser cancelada de pleno direito:
14.1.1 - Pelo Setor de Compras e Licitações, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:
14.1.1.1 - a(s) detentora(s) não cumprir(em) as obrigações dela constantes;
14.1.1.2 - a(s) detentora(s) não retira(em) a nota de empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua(s) justificativa(s);
14.1.1.3 - A(s) detentora(s) der(em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de registro de preços, em algumas hipóteses previstas no art. 78, inciso I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;
14.1.1.4 - Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;
14.1.1.5 - Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
14.1.1.6 - Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
14.1.2 - Pela(s) detentora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar(em) estar(em) impossibilitada(s) de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV e XVI, da Lei Federal n.º 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores;
14.1.2.1 - A solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida ao Setor de Compras e Licitação, facultada a ele a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.
14.2 - Ocorrendo o cancelamento do registro de preços, pela Administração, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento, devendo este ser anexado ao processo que tiver dado origem ao registro de preços.

14.2.1 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) detentora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da Associação Mineira dos Municípios, no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

14.2.2 - Fica estabelecido que as detentoras da ata deverão comunicar imediatamente, ao Setor de Compras e Licitações, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessários para recebimento de correspondência e outros documentos.

15 - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO:
15.1 - O fornecimento do objeto da presente ata de registro de preços será autorizada, caso a caso, pelas secretarias solicitantes, após manifestação favorável da Contabilidade.

16 - DAS ALTERAÇÕES
16.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo e/ou de apostilamento à presente Ata de Registro de Preços.

17 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
17.1- Integram esta Ata o edital de Pregão Eletrônico n.º 22/2021, as propostas com preços e a planilha final constando as especificações das peças, preços unitários e totais, por item e na ordem classificatória das empresas.
17.2 - O(s) caso(s) omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94 e pela Lei Federal 9.648/98, e, com as demais normas aplicáveis; subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.
17.2.1 - E por estarem assim justos e compromissados, foi lavrado este instrumento que após lido, conferido e achado conforme vai assinada, pelas partes, a presente Ata.

João Pinheiro-MG 05 de Março de 2021.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

RF Materiais de Construção EIRELI
RAFAEL SILVA DE MENDONÇA

Publicado por:
Joseane Mendes de Andrade
Código Identificador:5DEA8C3A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
61ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO 04/2019 GESTÃO

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME ALÍNEAS "B" E "D" DO SUBITEM 7.3 DO REFERIDO EDITAL 004/2019, PARA POSTERIOR EFEITO DE CONTRATAÇÃO.

Data de comparecimento: 12/04/2021 Horário: 09:00 às 11:00 hrs
Local: Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, n.° 2.500, Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, munidos dos seguintes documentos originais e cópias simples:

- 01 Foto 3x4 recente;
- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Titulo de eleitor e último comprovante de votação ou certidão de quitação emitida pela Justiça Eleitoral;
- Cartão PIS ou PASEP ou declaração de que não o possui;
- Comprovante de residência emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
- Certidão de nascimento, casamento e/ou averbação da separação judicial;
- Se possuir filhos menores de 21 anos, apresentar certidão de nascimento e CPF;
- Carteira de Trabalho (folhas constando a foto e qualificação civil);
- Se homem, documento que comprove estar quite com as obrigações do serviço militar;
- Comprovante de Escolaridade (de acordo exigência da função);
- Registro Profissional em Conselho de Classe (de acordo com exigência da função);
- Declaração de experiência profissional no desempenho de atribuições compatíveis com a função pretendida, devidamente expedida em papel timbrado, com carimbo e assinatura da autoridade responsável, ou por outro documento inequívoco de comprovação de acordo com as informações prestadas no ato da inscrição;
- Carta de concessão do benefício de aposentadoria, caso seja aposentado;
- O servidor que possuir outro vínculo empregatício deverá apresentar declaração da empresa, informando: vínculo, remuneração, contribuição previdenciária, função exercida e contracheque atualizado ou carteira de trabalho.

CLASS.	NOME	FUNÇÃO	DATA DA CONVOCAÇÃO	OBSERVAÇÕES
119	ELZA GABRIELA DE ASSIS	Serviços Gerais		
120	ROSSINE FRANCISCO TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Serviços Gerais		
121	DAMARES ALVES VIEIRA SOARES	Serviços Gerais		
122	HUIDSON VIEIRA DE JESUS	Serviços Gerais		
86	FLAVIANA MARIA MARINHO FERNANDES	Agente Administrativo		
87	KARINE MAYARA DA SILVA	Agente Administrativo		
88	STEPHANIE ANGELICA FERREIRA DE CARVALHO	Agente Administrativo		

89	MIRIAN PINHEIRO GOMES	Agente Administrativo		
90	HELEN VIANA RIBEIRO	Agente Administrativo		
91	MIRIAN CRISTINE DE MORAIS FERREIRA LUIZ	Agente Administrativo		
92	LUCIANA MARQUES MARCELINA DE JESUS	Agente Administrativo		
93	SAMUEL WESLEY ÁVILA CARNEIRO	Agente Administrativo		

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Publicado por:
Marcia Elaine Ferreira
Código Identificador:EBD4B4D0

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
02ª CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO 002/2021

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME O SUBITEM 6.6 DO REFERIDO EDITAL 002/2021, PARA POSTERIOR EFEITO DE CONTRATAÇÃO.

O comparecimento deverá ser no dia **13/04/2021** nos horários de **13:00h às 15:00h,** no Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, n.° 2.500, Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, munidos dos seguintes documentos originais e cópias simples:
- 01 Foto 3x4 recente;
- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Titulo de eleitor e último comprovante de votação ou certidão de quitação emitida pela Justiça Eleitoral;
- Cartão PIS ou PASEP ou declaração de que não o possui;
- Comprovante de residência emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
- Certidão de nascimento, casamento e/ou averbação da separação judicial;
- Se possuir filhos menores de 21 anos, apresentar certidão de nascimento e CPF;
- Carteira de Trabalho (folhas constando a foto e qualificação civil);
- Se homem, documento que comprove estar quite com as obrigações do serviço militar;
- Comprovante de Escolaridade (de acordo exigência da função);
- Registro Profissional em Conselho de Classe (de acordo com exigência da função);
- Carta de concessão do benefício de aposentadoria, caso seja aposentado;
- O servidor que possuir outro vínculo empregatício deverá apresentar declaração da empresa, informando: vínculo, remuneração, contribuição previdenciária, função exercida e contracheque atualizado ou carteira de trabalho;
- Declaração de que não se encontra no grupo de risco da COVID conforme modelo constante no Anexo III do Edital.

CLASS	NOME	FUNÇÃO	DATA DA CONVOCAÇÃO	OBSERVAÇÕES
5º	GABRIELA CUNHA SILVA	Médico da Família e Comunidade	08/04/2021	
6º	FERNANDA CAROLINE CABRAL SOLAR	Médico da Família e Comunidade	08/04/2021	
7º	CHRISTIANE AYRES FISCU	Médico da Família e Comunidade	08/04/2021	
8º	RAUL SOARES DE SOUZA LIMA JUNIOR	Médico da Família e Comunidade	08/04/2021	
9º	MARINA PIRES FRANCO LATORRE	Médico da Família e Comunidade	08/04/2021	
10º	LARISSA MARQUES LANDIM	Médico da Família e Comunidade	08/04/2021	
11º	JESSICA PEIXOTO TEMPONI FERREIRA	Médico da Família e Comunidade	08/04/2021	
12º	PAULO HENRIQUE ANDRADE	Médico da Família e Comunidade	08/04/2021	
13º	SAMUEL JOSE MEDINA OROSCO	Médico da Família e Comunidade	08/04/2021	
14º	ISABELLA CASSIA ZUPPO DRUMOND	Médico da Família e Comunidade	08/04/2021	
1º	BRUNO RAPHAEL MONTEIRO DIAS	Médico Psiquiatra	08/04/2021	
2º	VITOR AMARAL NUNES DA SILVA	Médico Psiquiatra	08/04/2021	

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Publicado por:
Thaiane Larissa de Almeida Braga
Código Identificador:5429C7E8

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021

HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

PERÍODO DE 26/03/2021 À 05/04/2021

INSCRIÇÕES DEFERIDAS

Classificação	Nome do Usuário	Inscreveu-se em	Código de Inscrição	Função Selecionada	Data de Nascimento
6	FERNANDA CAROLINE CABRAL SOLAR	28/03/2021 20:32	2021/002-FYR.SAZ	Médico da Família e Comunidade	02/05/1994
7	CHRISTIANE AYRES FISCU	28/03/2021 21:55	2021/002-XVG.K2E	Médico da Família e Comunidade	02/11/1966
8	RAUL SOARES DE SOUZA LIMA JUNIOR	28/03/2021 22:31	2021/002-3JS.VLC	Médico da Família e Comunidade	11/12/1969
9	MARINA PIRES FRANCO LATORRE	29/03/2021 18:23	2021/002-ZDW.FHB	Médico da Família e Comunidade	03/04/1996
10	LARISSA MARQUES LANDIM	30/03/2021 11:11	2021/002-	Médico da Família e Comunidade	06/09/1989

			OS3.KZC		
11	JESSICA PEIXOTO TEMPONI FERREIRA	30/03/2021 12:55	2021/002-LYS.BKR	Médico da Família e Comunidade	28/11/1991
12	PAULO HENRIQUE ANDRADE	31/03/2021 09:41	2021/002-HUM.JOK	Médico da Família e Comunidade	20/02/1975
13	SAMUEL JOSE MEDINA OROSCO	31/03/2021 15:05	2021/002-CPM.ZPS	Médico da Família e Comunidade	09/09/1992
14	ISABELLA CASSIA ZUPPO DRUMOND	31/03/2021 16:37	2021/002-M9Z.NXL	Médico da Família e Comunidade	16/07/1994
15	DÉBORA VIEIRA DINIZ CAMARGOS	31/03/2021 19:55	2021/002-2YU.LBV	Médico da Família e Comunidade	06/10/1994
16	MAURO ALBERTO DO ESPÍRITO SANTO	31/03/2021 20:52	2021/002-DTI.KTO	Médico da Família e Comunidade	07/09/1980
17	PAOLA BEATRIZ DE ALMEIDA CARVALHO	05/04/2021 09:06	2021/002-I1P.AZL	Médico da Família e Comunidade	16/01/1997
2	VITOR AMARAL NUNES DA SILVA	29/03/2021 20:44	2021/002-2YO.1BE	Médico Psiquiatra	10/11/1995
4	NILDA CANDIDA DA SILVA SOUZA	29/03/2021 10:04	2021/002-2PW.JV8	Técnico de Enfermagem da Família e Comunidade	26/03/1977
5	NATÁLIA RAYANE DOS SANTOS NUNES	01/04/2021 11:18	2021/002-YE1.9DL	Técnico de Enfermagem da Família e Comunidade	10/07/2000
8	MIRIANE FERREIRA BASTOS SOARES	26/03/2021 18:45	2021/002-84T.OP2	Técnico de Enfermagem	18/11/1981
9	RAISSA ELIAS BATISTA SILVA	26/03/2021 20:19	2021/002-BYL.BWS	Técnico de Enfermagem	28/08/1996
10	NATÁLIA DE FÁTIMA MARIA PIRES DA SILVA	27/03/2021 19:33	2021/002-MPX.GIB	Técnico de Enfermagem	06/07/1990
11	STEPHANIE SOUZA SILVA	28/03/2021 09:38	2021/002-UC2.ZT3	Técnico de Enfermagem	08/07/1998
12	VIVIANE AQUINO FERREIRA	28/03/2021 11:22	2021/002-Z4U.ZPU	Técnico de Enfermagem	19/03/1988
13	MATEUS JUNIO DA SILVA TEIXEIRA	28/03/2021 15:05	2021/002-1QY.AGE	Técnico de Enfermagem	21/03/1997
14	LARISSA LARA BARBOSA CAIXETA	29/03/2021 12:45	2021/002-MWB.VGV	Técnico de Enfermagem	08/05/1995
15	DÉBORA LOPES DE ABREU	30/03/2021 11:25	2021/002-DP8.7VR	Técnico de Enfermagem	19/02/1987
16	EDRIN CRIS DA CRUZ REZENDE	30/03/2021 15:03	2021/002-HAK.1GH	Técnico de Enfermagem	19/04/1986
17	THAUANE DA SILVA AMORIM	02/04/2021 14:42	2021/002-HWV.9DY	Técnico de Enfermagem	06/02/2000
18	MARILAINE NEVES SILVA DE LIMA	02/04/2021 20:37	2021/002-OA5.GDH	Técnico de Enfermagem	28/03/1974

INSCRIÇÕES INDEFERIDAS

Nome do Usuário	Inscreveu-se em	Código de Inscrição	Função Selecionada	Análise/ Julgamento	Motivo do Indeferimento
LEANDRO FIORAVANTI FIGUEIREDO	27/03/2021 13:46	2021/002-LH1.BZZ	Médico Psiquiatra	Indeferida	Escolaridade/Titulação exigida não foi informada.
ANNE LOUISE SILVA ARRUDA	31/03/2021 09:46	2021/002-OK5.FY0	Técnico de Enfermagem	Indeferida	Escolaridade/Titulação exigida não foi informada.
MÔNICA NAVES DE OLIVEIRA	31/03/2021 17:21	2021/002-LTZ.W6B	Técnico de Enfermagem	Indeferida	Escolaridade/Titulação exigida não foi informada.
NIZIA MARIA FIDELIS	31/03/2021 21:04	2021/002-GM4.AN0	Técnico de Enfermagem	Indeferida	Escolaridade/Titulação exigida não foi informada.
AMILTON SILVA DE AMORIM	02/04/2021 03:52	2021/002-ZKP.H2S	Técnico de Enfermagem	Indeferida	Escolaridade/Titulação exigida não foi informada.

NÃO INSCRITOS

Nome do Usuário	Situação da Inscrição	Último título	Data de Nascimento
ALINE CARVALHO ARAUJO	Não Inscrito	Ensino Médio	18/04/1993
ANDREIA DE SOUZA RODRIGUES	Não Inscrito	Pós Graduação	21/07/1986
ANSELMO RODRIGUES PARREIRA LEITE	Não Inscrito	Ensino Médio	10/08/1989
BARBARA MARIA ASSI RABELO	Não Inscrito	Graduação	11/11/1992
BÁRBARA NATASHA FERREIRA MAURÍCIO	Não Inscrito	Ensino Médio	26/08/1998
CRISTIANE SOARES DE SOUZA	Não Inscrito	Ensino Médio	18/10/1984
DANIELA VIEIRA MYRRHA	Não Inscrito	Graduação	18/06/1974
DÉBORAH MOREIRA CRISTOFOLINI	Não Inscrito	-	-
EDVANIA CRISTINA VIEIRA	Não Inscrito	-	02/09/1975
ELLEN TATIANE MARTINS DE ALMEIDA	Não Inscrito	-	-
FÁTIMA CRISTINA MACEDO SILVA	Não Inscrito	-	-
FRANCES PEREIRA BESSA	Não Inscrito	-	-
FREDERICO PEREIRA SANTOS	Não Inscrito	Graduação	13/02/1993
GABRIELA TAVARES DA SILVA	Não Inscrito	-	-
GEIZA APARECIDA DE OLIVEIRA	Não Inscrito	Ensino Médio	17/10/1969
GESSICA THAIS THAIS CRUZ	Não Inscrito	-	17/12/1997
GILSILENE ANDREIA DE MELO	Não Inscrito	-	-
GUILHERME VITOR DE OLIVEIRA ROSA	Não Inscrito	-	-
ISABEL BAMBIRRA DE SÁ	Não Inscrito	Ensino Médio	03/12/1990
ISABELA LUIZA DOS REIS SILVA	Não Inscrito	-	-
IZABELA RODRIGUES CANDEIA	Não Inscrito	Ensino Médio	21/04/1993
JACQUELINE FERREIRA	Não Inscrito	-	-
JANAINA CARLA QUEIROZ DA SILVA CARMO	Não Inscrito	-	-
JAQUELINE GONÇALVES SALES	Não Inscrito	-	19/12/1997
JEFFERSON DE OLIVEIRA SOUZA	Não Inscrito	Graduação	04/05/1985
JÉSSICA DE LIMA E SILVA	Não Inscrito	Mestrado	12/05/1990
JOANA ELISA VAZ DE OLIVEIRA CARDOSO	Não Inscrito	-	-
JULIANA RIBEIRO DO NASCIMENTO	Não Inscrito	-	-
KATIA ENEDINA BARBOSA	Não Inscrito	-	25/10/1980
KATIA SILVA CONCEIÇÃO	Não Inscrito	-	29/07/1975
KELLY GRAZIELA SILVA DE OLIVEIRA	Não Inscrito	Pós Graduação	23/08/1980
LUCIANA APARECIDA DOS SANTOS	Não Inscrito	Ensino Médio	02/10/1969

LUCIENE SIMÕES NEVES	Não Inscrito	-	-
LUIZ HENRIQUE ARAUJO DA SILVA	Não Inscrito	Graduação	12/01/1993
MARCELO ANTONIO ROCHA DOS REIS	Não Inscrito	Graduação	10/02/1979
MARCOS VINICIUS DE ALMEIDA	Não Inscrito	-	-
MARIA LUISA FERNANDES TOSTES	Não Inscrito	-	-
PATRICIA LADEIRA VELOSO D ASSUMPÇÃO	Não Inscrito	-	17/08/1972
POLIANE DIAS DAMASCENO	Não Inscrito	Ensino Médio	19/09/1987
RACHEL PINHEIRO CARVALHO DE MORAES SILVA	Não Inscrito	Pós Graduação	01/09/1978
RAISSA BARBOSA CRUZ	Não Inscrito	Graduação	11/05/1994
RAQUEL DE PAULA OLIVEIRA	Não Inscrito	Ensino Médio	12/11/1989
RENATA NATÁLIA PESSANHA SIPAÚBA	Não Inscrito	Graduação	22/08/1994
SANDRELENE DE PAULA ELLER MOIA	Não Inscrito	-	-
SHIRLEY VIEIRA	Não Inscrito	Graduação	14/08/1978
SOLANGE ANDRADE SILVA GUERRA DE OLIVEIRA	Não Inscrito	Pós Graduação	08/02/1971
TATIANA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA	Não Inscrito	-	-
THAYNARA CRISTINA PEREIRA DA SILVA	Não Inscrito	Graduação	30/08/1997
VERONICA LUCIA ANASTACIO BATISTA DOS ANJOS	Não Inscrito	Graduação	09/07/1986
VIVIANE TEIXEIRA JERONIMO	Não Inscrito	Graduação	22/06/1976
YAGO INDIANI DE SOUZA	Não Inscrito	-	-

Lagoa Santa, 05 de abril de 2021.

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Publicado por:
Thaiane Larissa de Almeida Braga
Código Identificador:1A203E24

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMBARI

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAMBARI
RESOLUÇÃO Nº 01/2021

RESOLUÇÃO Nº 01 / 2021

"Que aprova o Pacto Interfederativo de Metas para o ano de 2021 do Município de Lambari – MG"

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Lambari - MG, nos termos regimentais, e com base nas atribuições conferidas pelas Leis Federais nº 8.080/90 e nº 8.142/90, na Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 920 de 11 de março de 1991, em sua reunião ordinária ocorrida em 31 de março de 2021, que apreciou o Pacto Interfederativo de Metas para o ano de 2021 do Município de Lambari – MG,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica aprovado o Pacto Interfederativo de Metas para o ano de 2021 do Município de Lambari – MG; de acordo com a Resolução CIT nº 08, de 24 de novembro de 2016, e Resolução CIT nº 45 de 25 de julho de 2019, que altera o anexo da Resolução cit nº 08, de 24 de novembro de 2016; conforme o anexo único desta resolução.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lambari, 31 de março de 2021.

FRANCISCO DOS REIS BORGES
Presidente do CMS

Em 31 de março de 2021

Homologo a presente resolução.

Publique-se.

MARCELO GIOVANI DE SOUSA
Prefeito Municipal

ANEXO Único da Resolução 01/2021
PACTUAÇÃO INTERFEDERATIVA 2021
Município: LAMBARI - MG
Gestor(a) Municipal de Saúde: JOSÉ CARLOS MARCOLINO NETO
Data de apresentação no Conselho Municipal de Saúde: 31 / 03 / 2021

ITEM	INDICADOR	PACTUAÇÃO INTERFEDE-RATIVA 2021	Unidade de Medida
1	Mortalidade prematura	35	Número
2	Proporção de óbitos de mulheres em idade fértil (10 a 49 anos) investigados	100	Percentual
3	Proporção de registro de óbitos com causa básica definida.	95	Percentual
4	Proporção de vacinas selecionadas do Calendário Nacional de Vacinação para crianças menores de dois anos de idade - Pentavalente (3ª dose), Pneumocócica 10-valente (2ª dose), Poliomielite (3ª dose) e Tríplice viral (1ª	75	Percentual

	dose) - com cobertura vacinal preconizada		
5	Proporção de casos de doenças de notificação compulsória imediata (DNCI) encerrados em até 60 dias após notificação	100	Percentual
6	Proporção de cura dos casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes	100	Percentual
7	Número de casos autóctones de malária	Não se aplica	Número
8	Número de casos novos de sífilis congênita em menores de um ano de idade	0	Número
9	Número de casos novos de aids em menores de 5 anos.	0	Número
10	Proporção de análises realizadas em amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez	40	Percentual
11	Razão de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos na população residente de determinado local e a população da mesma faixa etária.	0,68	Razão
12	Razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos na população residente de determinado local e população da mesma faixa etária.	0,6	Razão
13	Proporção de parto normal no Sistema Único de Saúde e na Saúde Suplementar	31,56	Percentual
14	Proporção de gravidez na adolescência entre as faixas etárias 10 a 19 anos	12	Percentual
15	Taxa de mortalidade infantil	2	Número
16	Número de óbitos maternos em determinado período e local de residência	0	Número
17	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	100	Percentual
18	Cobertura de acompanhamento das condicionalidades de Saúde do Programa Bolsa Família (PBF)	90	Percentual
19	Cobertura populacional estimada de saúde bucal na atenção básica	90	Percentual
21	Ações de matriciamento sistemático realizadas por CAPS com equipes de Atenção Básica	100	Percentual
22	Número de ciclos que atingiram mínimo de 80% de cobertura de imóveis visitados para controle vetorial da dengue.	5	Número
23	Proporção de preenchimento do campo "ocupação" nas notificações de agravos relacionados ao trabalho.	100	Percentual

ASSINATURA DO GESTOR(A) MUNICIPAL DE SAÚDE
ASSINATURA DO PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicado por:
Francisco dos Reis Borges
Código Identificador:9E98774E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 316 CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Leopoldina, Pedro Augusto Junqueira Ferraz, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao disposto nos incisos I e II do artigo 37 da Constituição Federal e artigo 40 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista a homologação da relação de candidatos classificados no Concurso Público para provimento dos empregos públicos pertencentes aos Quadros do Poder Executivo Municipal, regulado pelo Edital nº 001/2016:

FAZ SABER aos interessados e aos demais que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que ficam **CONVOCADOS** os(as) candidatos(as) constante da relação em anexo, a qual fazem parte integrante deste instrumento, aprovado(a) e classificado(a) no **CONCURSO PÚBLICO** objeto do Edital nº 001/2016 e suas alterações, homologado em 29 de setembro de 2016 e Decreto nº 4.405 de 18 de Setembro de 2018, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Leopoldina, situado à Praça Professor Botelho Reis, 28, 1º andar, Centro, nesta cidade, no período de **24 horas após recebimento de e-mail, ou telefonema, ou telegrama** no horário das 12h00 às 17h00, para início dos procedimentos, caso seja de Vosso interesse, a **contratação temporária**,até que seja convocado para a vagas do Concurso Público Edital 001/2016, com as seguinte documentação: a) 01 retrato ¾ atual; b) xerox de certidão de nascimento ou casamento;c) xerox do CPF do cônjuge, d) xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos; e) xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos; f) declaração escolar os filhos maiores de 06 anos e menores de 14 anos apresentar CPF dos filhos independente de idade; g) xerox do diploma autenticado ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para comprovação da escolaridade; h) xerox da carteira profissional; i) xerox da carteira de identidade; j) xerox do título de eleitor; k) xerox do comprovante de votação da última eleição; l) xerox do CPF;
m) xerox do certificado de reservista (se do sexo masculino); n) Xerox do cartão do PIS ou PASEP; o) tipo de sangue, fator RH; p) declaração de bens; q) comprovante de estar devidamente inscrito no órgão fiscalizador da profissão; r) atestado médico favorável fornecido pelo serviço médico desta Prefeitura; s) xerox do comprovante de residência; t) fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão do curso exigido para o cargo; u) fotocópia autenticada de registro junto ao Conselho da Categoria Profissional ou Órgão Regulador respectivo, se for o caso; v) Declaração Negativa de Acumulação de Cargos, sob as penas da lei e para os fins do art. 37, incisos XVI e XVII, da CF/88; w) certidão de antecedentes criminais expedida pela Comarca.x) certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Civil, y) Preenchimento do formulário completo de cadastro do Trabalhador e Preenchimento do formulário completo de cadastro de dependentes.
Os (As) candidatos (as) que não comparecerem no prazo acima determinado ou não atender aos requisitos legais, não poderão ser admitido(a) e em conseqüência perderá a sua vaga para o(a) candidato(a) imediatamente classificado(a), em absoluta obediência à ordem de classificação.

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Leopoldina, MG, aos 08 de abril de 2021.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Nível: ENSINO SUPERIOR Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA II – EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5º ANO, EJA
No. de vagas: 05

Class.	Nome Do Candidato	Nº Inscrição	Data De Nascimento	Prova Objetiva	Prova Discursiva	Prova Prática	Avaliação De Títulos	Nota Final
101º	Ariane Nunes Meira	673005648	09.06.1978	21	-	-	0	21
102º	Franceline Laviola Dias	673006875	04.01.1986	21	-	-	0	21

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:95523F4C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ERRATA II

O MUNICÍPIO DE PITANGUI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 18.315.226/0001-47, com sede à Rua Padre Belchior, número 51, Centro, CEP: 35.650-000, neste ato representado por seu Prefeita Municipal, **MARIA LÚCIA CARDOSO, brasileira, residente e domiciliada na** Br 352,Km 453, Fazenda Rio Rancho, município de Pitangui, na qualidade de Prefeita do MUNICÍPIO DE PITANGUI - MG, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade à Rua Padre Belchior, n°51, Centro, CEP 35.650-000, inscrito no CNPJ sob o Nº 18.315.226/0001-47, **torna público a SEGUNDA ERRATA do Processo Licitatório 29/2021- PREGÃO 17/2021.**

ONDE SE LÊ:

06	50	UND	LUVA DE BUCHA LATÃO DE 2X3/4		R$ 7,51	R$ 375,50

LEIA-SE

06	50	UND	LUVA DE BUCHA LATÃO DE 25X3/4		R$ 7,51	R$ 375,50

Publicado por:
Patrícia Mendes Viana
Código Identificador:47695135

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR JURÍDICO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
001/2021

Aos 08 dias do mês de abril de 2021, às 08 horas na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Recreio, reuniu-se a Comissão de Avaliação para análise documental, bem como para análise dos eventuais recursos interpostos, devidamente instituída pelo EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 001/2021, presidida nesse ato por sua presidente Sra. Vânia Lúcia Freitas Pinheiro, afim da análise da documentação exigida dos concorrentes ao EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 001/2021, cujo objeto trata-se de Processo de Seleção Público Simplificado destinado ao preenchimento de vaga e formação de cadastro de reserva para a contratação por tempo determinado para a função pública de Técnico de Nível Superior (Supervisor) e Técnico de Nível Médio (Visitador) do Programa Criança Feliz. Ato contínuo, após período de avaliação restou classificados com a pontuação abaixo descrita.

Função: Técnico de Nível Superior do Programa Criança Feliz (Supervisor)
PRÉ-REQUISITOS: - Curso Superior Completo (Bacharelado).

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME
001	Isabela Fioresi Reiff

ITEM	TÍTULO/EXPERIÊNCIA	EXPERIÊNCIA PONTUAÇÃO UNITÁRIA
1	Título de Doutor na área de atuação a que concorre, expedido ou revalidado por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC (somente um título – não cumulativo).	0
2	Título de Mestre na área de atuação a que concorre, expedido ou revalidado por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC (somente um título – não cumulativo).	0
3	Título de Especialista em Desenvolvimento Infantil ou Psicopedagogia expedido ou revalidado por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas (somente um título – não cumulativo).	0
4	Certificado de Capacitação – Programa Criança Feliz, expedido pelo Ministério do Desenvolvimento Social (somente um certificado – não cumulativo).	10
5	Tempo de experiência profissional comprovada através de anotação em CTPS ou Contrato Administrativo/Declaração de Órgão Público (em caso de Servidor Público) no desempenho de atividades correlatas com as desenvolvidas na área de atuação a que concorre. Serão pontuados no máximo 12 meses.	5
6	Cursos de aperfeiçoamento, atualização, formação continuada ou extensão realizados pelo candidato na área de atuação a que concorre, com carga horária de 80 horas ou superior (máximo 05 cursos)	0

PONTUAÇÃO TOTAL: 15
Função: Técnico de Nível Médio do Programa Criança Feliz (Visitador)
PRÉ-REQUISITOS: - Ensino Médio Completo.

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME
002	Christiane Fernandes de Castro

ITEM	TÍTULO/EXPERIÊNCIA	EXPERIÊNCIA PONTUAÇÃO UNITÁRIA
1	Diploma de graduação na área, expedido ou revalidado por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.	35
2	Certificado de Capacitação de Visitadores do Programa Criança Feliz (somente um certificado – não cumulativo)	30
3	Certificado de matrícula e/ou atestado de freqüência em instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC. (somente um certificado – não cumulativo)	0
4	Cursos de extensão, aperfeiçoamento, atualização, formação continuada realizados pelo candidato na área de atuação a que concorre, com carga horária de 60 horas ou superior (máximo 05 cursos)	0
5	Tempo de experiência profissional comprovada através de anotação em CTPS ou Contrato Administrativo/Declaração de Órgão Público (em caso de Servidor Público) no desempenho de atividades correlatas com as desenvolvidas na área de atuação a que concorre. Serão pontuados no máximo 12 meses.	5
6	Certificado de participação em eventos e congressos, na área de atuação a que concorre, expedido por Universidade, Fundação, Clube ou Associação nos últimos 05 anos (Máximo 05 participações.)	0

PONTUAÇÃO TOTAL: 70

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME
003	Caroline Paiva de Castro Silva

ITEM	TÍTULO/EXPERIÊNCIA	EXPERIÊNCIA PONTUAÇÃO UNITÁRIA
1	Diploma de graduação na área, expedido ou revalidado por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.	0
2	Certificado de Capacitação de Visitadores do Programa Criança Feliz (somente um certificado – não cumulativo)	0
3	Certificado de matrícula e/ou atestado de freqüência em instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC. (somente um certificado – não cumulativo)	15
4	Cursos de extensão, aperfeiçoamento, atualização, formação continuada realizados pelo candidato na área de atuação a que concorre, com carga horária de 60 horas ou superior (máximo 05 cursos)	0
5	Tempo de experiência profissional comprovada através de anotação em CTPS ou Contrato Administrativo/Declaração de Órgão Público (em caso de Servidor Público) no desempenho de atividades correlatas com as desenvolvidas na área de atuação a que concorre. Serão pontuados no máximo 12 meses.	0
6	Certificado de participação em eventos e congressos, na área de atuação a que concorre, expedido por Universidade, Fundação, Clube ou Associação nos últimos 05 anos (Máximo 05 participações.)	5

PONTUAÇÃO TOTAL: 20

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME
004	Ana Paula Mauricio Duarte

ITEM	TÍTULO/EXPERIÊNCIA	EXPERIÊNCIA PONTUAÇÃO UNITÁRIA
1	Diploma de graduação na área, expedido ou revalidado por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.	0
2	Certificado de Capacitação de Visitadores do Programa Criança Feliz (somente um certificado – não cumulativo)	0
3	Certificado de matrícula e/ou atestado de freqüência em instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC. (somente um certificado – não cumulativo)	0
4	Cursos de extensão, aperfeiçoamento, atualização, formação continuada realizados pelo candidato na área de atuação a que concorre, com carga horária de 60 horas ou superior (máximo 05 cursos)	0
5	Tempo de experiência profissional comprovada através de anotação em CTPS ou Contrato Administrativo/Declaração de Órgão Público (em caso de Servidor Público) no desempenho de atividades correlatas com as desenvolvidas na área de atuação a que concorre. Serão pontuados no máximo 12 meses.	0
6	Certificado de participação em eventos e congressos, na área de atuação a que concorre, expedido por Universidade, Fundação, Clube ou Associação nos últimos 05 anos (Máximo 05 participações.)	0

PONTUAÇÃO TOTAL: 0

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME
005	Marina Meireles Beto da Silva

ITEM	TÍTULO/EXPERIÊNCIA	EXPERIÊNCIA PONTUAÇÃO UNITÁRIA
1	Diploma de graduação na área, expedido ou revalidado por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.	0
2	Certificado de Capacitação de Visitadores do Programa Criança Feliz (somente um certificado – não cumulativo)	30
3	Certificado de matrícula e/ou atestado de freqüência em instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC. (somente um certificado – não cumulativo)	0
4	Cursos de extensão, aperfeiçoamento, atualização, formação continuada realizados pelo candidato na área de atuação a que concorre, com carga horária de 60 horas ou superior (máximo 05 cursos)	0
5	Tempo de experiência profissional comprovada através de anotação em CTPS ou Contrato Administrativo/Declaração de Órgão Público (em caso de Servidor Público) no desempenho de atividades correlatas com as desenvolvidas na área de atuação a que concorre. Serão pontuados no máximo 12 meses.	0
6	Certificado de participação em eventos e congressos, na área de atuação a que concorre, expedido por Universidade, Fundação, Clube ou Associação nos últimos 05 anos (Máximo 05 participações.)	0

PONTUAÇÃO TOTAL: 30

Sendo assim, essa comissão julga a fase de classificação dos candidatos do EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 001/2021, restando classificados os seguintes candidatos:

Função: Técnico de Nível Superior do Programa Criança Feliz (Supervisor)

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	CRITÉRIO DE DESEMPATE
001	Isabela Fiorese Reiff	15	1º	xx

Função: Técnico de Nível Médio do Programa Criança Feliz (Visitador)

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	CRITÉRIO DE DESEMPATE
002	Christiane Fernandes de Castro	70	1º	xx
005	Marina Meireles Beto da Silva	30	2º	xx
003	Caroline Paiva de Castro Silva	20	3º	xx
004	Ana Paula Mauricio Duarte	0	4º	xx

Determinando por fim, a publicação desse ato, abrindo prazo recursal de 2 (dois) dias úteis nos termos do edital.

Publique-se.

Recreio, 08 de abril de 2021.

VÂNIA LÚCIA FREITAS PINHEIRO
Presidente da Comissão

ANA AMÉLIA ARAÚJO DE OLIVEIRA
Membro da Comissão

RAPHAEL RIBEIRO GOUVÊA
Membro da Comissão

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:0C097995

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
EXTRATO RESULTADOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS EDITAL 002/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG - Através da Secretaria Municipal de Saúde e a Secretaria Municipal de Administração, torna público os seguintes resultados: Resultado Preliminar da Avaliação Curricular 30/03/2021 a 04/04/2021; Resultado Final da Interposição de Recursos 30/03/2021 até 04/04/2021; Lista de mails recebidos 30/03/2021 a 04/04/2021; Resultado Final da Avaliação Curricular 23/03/2021 até 29/03/2021, referente ao Edital nº 002/2020 – PSS Processo Seletivo Simplificado, para Contratação Imediata e Cadastro Reserva de profissionais que atuarão nas unidades de saúde durante a situação de calamidade pública, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19).

Resultado Preliminar da Avaliação Curricular* - 30/03 até 04/04/2021						
***Informamos que no período avaliado de 30/03 até 04/04/2021 não houve candidaturas deferidas dos demais cargos ofertados conforme o Edital 002/2020**						
Ordem de Recebimento	**Data Recebimento**	**Hora Recebimento**	**Nome**	**Decisão da Comissão**	**Cargo Pretendido**	
					Contratação Imediata	**Cadastro Reserva**
159	25/02/2021	12:40:00	LUANA HELEN DA SILVA FERNANDES	DEFERIDO	-	Orientador COVID 19
117	30/03/2021	16:58:00	MARIA DA APARECIDA SANTOS	DEFERIDO	-	Técnico em Enfermagem
118	30/03/2021	17:27:00	BRUNA MELO FREITAS RIBEIRO	DEFERIDO	-	Técnico em Enfermagem
119	31/03/2021	12:11:00	ANGELICA APARECIDA DE OLIVEIRA FIGUEIREDO	DEFERIDO	-	Técnico em Enfermagem
Informamos que no período avaliado de 30/03 até 04/04/2021 não houve candidaturas de pessoas auto declaradas portadoras de necessidades especiais para os cargos ofertados conforme o Edital 002/2020						

Resultado Final da Interposição de Recurso - 30/03/2021 até 04/04/2021		
Número do Recurso	**Data da interposição**	**Resultado**
PSS002/2020/208	30/03/2021	Indeferido
PSS002/2020/209	30/03/2021	Indeferido
PSS002/2020/210	31/03/2021	Indeferido
PSS002/2020/211	31/03/2021	Indeferido
Obs: Recursos recebidos até 23:59h de 04/04/2021		

LISTA DE EMAILS RECEBIDOS - 30/03 Até 04/04/2021		
Data	**Hora**	**Nome**
30/03/2021	09:50:00	BRANCA BRASIL
30/03/2021	10:16:00	FABIANA DE SOUZA CAMPOS
30/03/2021	10:25:00	FABIANA DE SOUZA CAMPOS
30/03/2021	11:10:00	FRANCES KELLY CARINA OLIVEIRA
30/03/2021	11:19:00	ANGELICA APARECIDA DE O FIGUEIREDO
30/03/2021	11:26:00	ANGELICA APARECIDA DE O FIGUEIREDO
30/03/2021	13:44:00	ILAMAR ANTONIA FERREIRA DE BRITO
30/03/2021	16:28:00	JACQUELINE MACEDO DOS SANTOS
30/03/2021	16:50:00	CLEICIANE DA CUNHA GOMES
30/03/2021	16:54:00	SUELEN OLIVEIRA FRANCA
30/03/2021	16:58:00	MARIA DA APARECIDA SANTOS
30/03/2021	17:21:00	NAIANE CLAUDIA LOPES
30/03/2021	17:27:00	BRUNA MELO FREITAS RIBEIRO
30/03/2021	20:01:00	YASMIM DE PAULA
30/03/2021	23:39:00	FRANCELI WATANABE DE JESUS
31/03/2021	08:14:00	GIZELLE LOURES ANTUNES
31/03/2021	08:15:00	GIZELLE LOURES ANTUNES
31/03/2021	09:13:00	THAIS LUCIANA
31/03/2021	12:11:00	ANGELICA APARECIDA DE O FIGUEIREDO
31/03/2021	12:15:00	ANGELICA APARECIDA DE O FIGUEIREDO
31/03/2021	12:22:00	ANGELICA APARECIDA DE O FIGUEIREDO
31/03/2021	12:36:00	ANGELICA APARECIDA DE O FIGUEIREDO
31/03/2021	14:40:00	ANGELICA APARECIDA DE O FIGUEIREDO
31/03/2021	13:06:00	FABIANA DE SOUZA CAMPOS
31/03/2021	13:31:00	ILAMAR ANTONIA FERREIRA DE BRITO
31/03/2021	13:47:00	ANGELICA APARECIDA DE O FIGUEIREDO
31/03/2021	14:48:00	PATRICIA ROZA DIAS
31/03/2021	15:03:00	EDNA LUCIA OLIVEIRA DO NASCIMENTO
31/03/2021	15:44:00	ALEXANDRE ROSA
31/03/2021	16:47:00	LAIS APARECIDA DA SILVA LIMA
31/03/2021	19:33:00	ILAMAR ANTONIA FERREIRA DE BRITO

31/03/2021	20:06:00	ILAMAR ANTONIA FERREIRA DE BRITO
31/03/2021	22:24:00	MAYCOM GABRIEL GOMES TEIXEIRA
01/04/2021	06:34:00	FRANCES KELLY CARINA OLIVEIRA
01/04/2021	07:38:00	LAUDIENE FERREIRA DE ABREU
01/04/2021	09:58:00	MIRELLICH DANILO CUNHA DE ALMEIDA
01/04/2021	11:40:00	MONIQUE PEREIRA GONCALVES
01/04/2021	11:42:00	MONIQUE PEREIRA GONCALVES
01/04/2021	15:13:00	JACQUELINE MACEDO DOS SANTOS
01/04/2021	15:20:00	JACQUELINE MACEDO DOS SANTOS
01/04/2021	18:49:00	MONIQUE PEREIRA GONCALVES
01/04/2021	18:52:00	MONIQUE PEREIRA GONCALVES
02/04/2021	20:05:00	ALDEMIR
03/04/2021	09:18:00	TATIELE CATIA
03/04/2021	13:14:00	JEFERSON MARTINS DA SILVA
04/04/2021	09:23:00	CELI LOPES DA SILVA
04/04/2021	14:10:00	PRISCILA WERNER DOS SANTOS
04/04/2021	14:56:00	ANGELICA APARECIDA DE O FIGUEIREDO
04/04/2021	16:08:00	ANGELICA APARECIDA DE O FIGUEIREDO
04/04/2021	16:42:00	SANDRO LUCIO MONTEIRO

Resultado Final da Avaliação Curricular* - 23/03 até 29/03/2021						
***Informamos que no período avaliado de 23/03 até 29/03/2021 não houve candidaturas deferidas dos demais cargos ofertados conforme o Edital 002/2020**						
Ordem de Recebimento	**Data Recebimento**	**Hora Recebimento**	**Nome**	**Decisão da Comissão**	**Cargo Pretendido**	
					Contratação Imediata	**Cadastro Reserva**
56	29/03/2021	17:03:00	PATRÍCIA MARIA DE LIMA ARAÚJO	DEFERIDO	-	Enfermeiro
9	17/12/2020	1:06:00	DANIELA JOSÉ LOURENÇO	DEFERIDO	-	Psicólogo
10	18/01/2021	15:59:00	KARINE DE ABREU E SILVA	DEFERIDO	-	Psicólogo
116	29/03/2021	16:27:00	DEYSIANE BORGES DA SILVA	DEFERIDO	-	Técnico em Enfermagem
Informamos que no período avaliado de 23/03 até 29/03/2021 não houve candidaturas de pessoas auto declaradas portadoras de necessidades especiais para os cargos ofertados conforme o Edital 002/2020						

Fica homologado o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado concernente ao Edital nº 002/2020, para provimento de cargos descritos acima.

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:4E5839B1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DA SESSÃO PROCESSO LICITATÓRIO 035/2021 PREGÃO PRESENCIAL 021/2021 REGISTRO DE PREÇOS 020/2021

RESULTADO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 035/2021
PREGÃO PRESENCIAL N° 021/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2021

Informamos o resultado da Sessão referente ao Processo Licitatório 035/2021, Pregão Presencial 021/2021, Registro de Preços 020/2021, que tem como objeto Registro de Preço para contratação de empresa para prestação estimada de serviços de locação de ônibus e vans, por quilometragem, em atendimento às Secretarias Municipais, conforme edital e seus anexos, com a seguinte empresa vencedora:

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR						
RAZÃO SOCIAL		STEJA TURISMO LTDA - ME, CNPJ 16.989.898/0001-02			TOTAL	269.100,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	V.UNIT.	V.TOT.
2	383856	SERVICO DE LOCAÇÃO DE VANS, POR QUILOMETRAGENS, COM CAPACIDADE ATÉ 20 PASSAGEIROS	90000	KM	2,99	269.100,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR						
RAZÃO SOCIAL		PARATITUR TRANSPORTES LTDA EPP, CNPJ 11.901.685/0001-63			TOTAL	329.400,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	V.UNIT.	V.TOT.
1	356105	SERVICO DE LOCAÇÃO DE ONIBUS, POR QUILOMETRAGENS, PARA ATENDER AO TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL, NA IMPOSSIBILIDADE DOS VEÍCULOS PRÓPRIOS DA PREFEITURA, ATENDER AO PROGRAMA PRÓ JOVEM ADOLESCENTES - AÇÕES CULTURAIS, ATENDER O PROGRAMA COM IDOSOS - TERCEIRA IDADE E PARA ATENDER AO PROGRAMA DE ESCOLINHA DE FUTEBOL E DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS.	60000	KM	5,49	329.400,00

A licitante Steja Turismo Ltda., apresentou certidão Municipal e Estadual com restrição e será dado o prazo de 5(cinco) dias para apresentação das certidões correta.
Rodeiro, 19 de Março de 2021.

FERNANDA DE ALCANTARA CHAGAS
Pregoeira

AMANDA COSTA CRUZ
Membro da Comissão

MÁRCIA APARECIDA TEIXEIRA GOMES
Membro da Comissão

Publicado por:
Fernanda de Alcantara Chagas
Código Identificador:6457A2CF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 08/2021

Após o julgamento da Licitação Pregão Eletrônico 08/2021, Processo n.º 28/2021, julgada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio na data de 23/03/2021, cujo o objeto da presente licitação é o registro de preços para eventual e futura aquisição dos gêneros alimentícios perecíveis (hortifrutigranjeiros) e leite conforme as características, condições, obrigações e requisitos, conforme discriminado no Termo de Referência e demais anexos desta licitação para atendimento às Secretarias Municipal de Desenvolvimento, Mobilização, Proteção Social e Educação, homologo a presente licitação nos termos da Lei nº 10.520/02, aplicada subsidiariamente a Lei nº 8.666/93.

ITEM	FORNECEDOR	VALOR
013 - (001915) ABACAXI	MARIA APARECIDA FIRMINA DIAS MAGALHAES MERCEARIA	4.940,00
017 - (016967) ABOBRINHA	MARIA APARECIDA FIRMINA DIAS MAGALHAES MERCEARIA	3.215,50
003 - (006670) BANANA PRATA	MARIA APARECIDA FIRMINA DIAS MAGALHAES MERCEARIA	2.970,00
001 - (001902) BATATA INGLESA	MARIA APARECIDA FIRMINA DIAS MAGALHAES MERCEARIA	1.960,00
007 - (001904) CEBOLA	MARIA APARECIDA FIRMINA DIAS MAGALHAES MERCEARIA	262,50
008 - (001905) CENOURA	MARIA APARECIDA FIRMINA DIAS MAGALHAES MERCEARIA	502,80
009 - (001907) CHUCHU	MARIA APARECIDA FIRMINA DIAS MAGALHAES MERCEARIA	764,10
016 - (011696) GOIABA.	MARIA APARECIDA FIRMINA DIAS MAGALHAES MERCEARIA	1.744,00
006 - (000142) LARANJA	MARIA APARECIDA FIRMINA DIAS MAGALHAES MERCEARIA	13.083,20
002 - (002504) LEITE EM CAIXA	COMERCIAL CARIACICA MULTIMODAL LTDA	4.056,00
005 - (009989) LIMAO	MARIA APARECIDA FIRMINA DIAS MAGALHAES MERCEARIA	1.733,40
014 - (010592) MACA GALA	MARIA APARECIDA FIRMINA DIAS MAGALHAES MERCEARIA	18.627,84
012 - (001913) MELANCIA	MARIA APARECIDA FIRMINA DIAS MAGALHAES MERCEARIA	9.950,00
004 - (006775) OVOS DE GALINHA TIPO A"	MARIA APARECIDA FIRMINA DIAS MAGALHAES MERCEARIA	7.816,50
010 - (001909) TOMATE	MARIA APARECIDA FIRMINA DIAS MAGALHAES MERCEARIA	1.735,50

Santa Bárbara, 08 de abril de 2021

@SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal De Administração Pública

Publicado por:
Edna Gomes R. Curtinhas
Código Identificador:048D0B39

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 4780/2021

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Santa Barbara/MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no Art. 2º da Lei Orçamentária Anual nº 1990, de 16 de novembro de 2020
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2021, os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias - R$ 2.622.292,15 (dois milhões seiscentos e vinte e dois mil duzentos e noventa e dois reais e quinze centavos)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.07.01.12.122.0004.2.002 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA - PESSOAL				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	295	ENSINO	201	1.980.892,15
02.08.04.122.0036.1.042 - AQUIS MOVEIS E EQUIP ADM DA SEC OBRAS E SERVICOS				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	408		200	313.000,00
02.08.17.512.0031.1.023 - REALIZ OBRA AMPL REFOR ESTAC DIST AGUA - DISTRITOS				
449051 - Obras e Instalacoes	845	EMGEIN	200	300.000,00
02.08.26.782.0042.2.111 - MANUT ATIVIDADES INFRAESTRUTURA RURAL				
339030 - Material de Consumo	461	CIDE	216	20.000,00
02.10.01.10.122.0057.2.270 - ENFRENTAMENTO DE EMERGENCIA DECORRENTE CORONAVIR	US			
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	803	COVID	254	8.400,00
TOTAL DE CRÉDITOS			**2.622.292,15**	

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Le i Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)	
SUPERÁVIT FINANCEIRO	**2.622.292,15**
TOTAL DE RECURSOS	**2.622.292,15**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Barbara, 08 de abril de 2021.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laiane Carine Soares Silverio
Código Identificador:CB630E07

RECURSOS HUMANOS
RESULTADO FINAL - EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 06/2021 - CONTRATAÇÃO DE ENFERMEIRO

CANDIDATOS CLASSIFICADOS

CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Maria José Dias Carioca	60	1º classificado(a)
Edina Ferreira de Carvalho	54	2º classificado(a)
Izabela de Oliveira Almeida	50	3º classificado(a)
Eduardo Vilela Lima	50	4º classificado(a)
Sidnei dos Santos Lira	48	5º classificado(a)
Marta de Araújo Santos Souza	48	6º classificado(a)
Vanessa Rodrigues Duarte	48	7º classificado(a)
Aliny Sonelly Cazassa	46	8º classificado(a)
Rubia Carolina Lopes de Castro	46	9º classificado(a)
Tânia Valeriano da Silva Diniz	46	10º classificado(a)
Wander Lúcio dos Reis da Silva	46	11º classificado(a)
Vanessa de Lourdes Alvernáz	46	12º classificado(a)
Raquel Luciana Ribeiro	46	13º classificado(a)
Frank Junio dos Santos Moreira	46	14º classificado(a)
Lucelio Castellani de Carvalho	44	15º classificado(a)
Luciene Oliveira Alberto da Silva	44	16º classificado(a)
Lidiane Carla dos Santos Ávila	42	17º classificado(a)
Clyvia Rosse da Silva e Silva	42	18º classificado(a)
Mirlei Conceição de Souza Vieira	40	19º classificado(a)
Joceline de Souza Lisboa	40	20º classificado(a)
Marli Aparecida Siqueira	40	21º classificado(a)
Alessandra Balbina Camargos Ribeiro	40	22º classificado(a)
Vanessa Germano Silva	40	23º classificado(a)
Natália Cristina Oliveira Martins	40	24º classificado(a)
Daiane Rodrigues Fonseca Cruz	40	25º classificado(a)
CANDIDATO	**PONTUAÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**
Luciana Emiliana Moreira Pereira	40	26º classificado(a)
Jovenilson Dorislay Alves Souto	40	27º classificado(a)
Edson Francisco Viana	38	28º classificado(a)
Évelin Angélica Herculano de Morais	36	29º classificado(a)
Danielle Alves Duraes	36	30º classificado(a)
Cláudia Halley Máximo Pinto Coelho	36	31º classificado(a)
Kátia Lage Duarte	34	32º classificado(a)
Liliane Almeida Santos	32	33º classificado(a)
Rafiza Germini	32	34º classificado(a)
Giovana Rotiglio Teodoro da Silva	30	35º classificado(a)
Aline Gomes de Oliveira	30	36º classificado(a)
Fernando Romualdo Salatiel	30	37º classificado(a)
Pedro Bezerra Xavier	30	38º classificado(a)
Fabrícia Martins Lopes Luz	28	39º classificado(a)
Thamyres Mayara dos Santos	28	40º classificado(a)
Vera Jovita dos Santos	26	41º classificado(a)
Eliane Ribeiro da Silva Felipe	26	42º classificado(a)
Júnia Mariana Rodrigues dos Santos	26	43º classificado(a)
Renata Aparecida dos Santos	24	44º classificado(a)
Renata de Brito Pereira	24	45º classificado(a)
Verônica Pulinho Silva	22	46º classificado(a)
Aline Stefany Fonseca	22	47º classificado(a)
Maíra Andrade Rezende Paulino	22	48º classificado(a)
Marcela Faria Castro Maciel	20	49º classificado(a)
Bruna Luzia de Aguiar	18	50º classificado(a)
Jeferson Silva Ramos	18	51º classificado(a)
Almerinda Maria Xavier dos Santos	18	52º classificado(a)
Michele Martins Lopes	18	53º classificado(a)
Nayara Abigail Marcos	18	54º classificado(a)
Lucas Lacerda Chaves	18	55º classificado(a)
Karla Fabiane Silva Nascimento Mota	16	56º classificado(a)
Gilsélia Márcia Magalhães Rodrigues Camilo	16	57º classificado(a)
CANDIDATO	**PONTUAÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**
Márcia Maria Apolinária	16	58º classificado(a)
Melissa de Paula Almeida	14	59º classificado(a)
Karime Al Aridi Oliveira	14	60º classificado(a)
Wanderson Alves da Silva	14	61º classificado(a)
Franquilin Silva Ong	14	62º classificado(a)
Camila Bruno Cota	14	63º classificado(a)
Laís Nataly Rodrigues das Dores	12	64º classificado(a)
Maria Fernanda Fernandes	12	65º classificado(a)
Wanildo Alves Lopes	10	66º classificado(a)
Alzira Caroline Galiaço de Souza	10	67º classificado(a)
Kelcione Dias Muniz	10	68º classificado(a)
Wilson Francisco Passos	10	69º classificado(a)
Daniela Corrêa de Almeida	10	70º classificado(a)
Fernanda Caroline Ramos Barbosa	10	71º classificado(a)
Amanda Araújo Lana	10	72º classificado(a)

Bárbara Oliveira Santos	06	73º classificado(a)
Isabela Mary Alves Miranda	06	74º classificado(a)
Daiane da Silva Gonçalves	00	75º classificado(a)
Anna Paula Alves Nascimento	00	76º classificado(a)
Carina Cristian Leão	00	77º classificado(a)
Amanda Sanchez de Oliveira	00	78º classificado(a)
Isadora Caroline Ganazza Pimentel	00	79º classificado(a)
Sandra Raquel Ferreira da Silva Medeiros	00	80º classificado(a)

Critérios de desempate seguidos conforme item 5.1. do Edital.

CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS

Amanda de Paula – Motivo: A candidata não enviou Ficha de Inscrição (Anexo I) preenchida e digitalizada, conforme exigido nos itens 2 e 3 do Edital de Processo Seletivo.

Amanda Pereira Carvalho – Motivo: A candidata enviou os documentos obrigatórios digitalizados após o período de inscrições, sendo que, conforme o item 2.4. do Edital de Processo Seletivo, "não serão aceitos documentos inelegíveis e será eliminado do Processo Seletivo de que trata este Edital, o candidato que não enviar a Ficha de Inscrição (Anexo I) digitalizada/escaneada ou preenchê-la de forma incompleta, assim como todo o restante da documentação obrigatória solicitada. Ademais, não será aceito o envio da documentação fora do período de inscrições descrito acima". Ressalta-se que o período de inscrições foi de 22 de março de 2021 à 26 de março de 2021.

Claudieny Maia Batista Ribeiro – Motivo: A candidata não enviou Ficha de Inscrição (Anexo I) preenchida e digitalizada, conforme exigido nos itens 2 e 3 do Edital de Processo Seletivo.

Divanilda Antonia Lucas Miranda Martins – Motivo: A candidata não enviou Comprovante de Residência digitalizado, conforme exigido nos itens 2 e 3 do Edital de Processo Seletivo.

Gracineide Maria da Silva – Motivo: A candidata não enviou Registro no Conselho Profissional competente (no caso, COREN) válido digitalizado, conforme exigido nos itens 2 e 3 do Edital de Processo Seletivo.

Higo Fonseca Soares ¬– Motivo: O candidato não enviou nenhum dos documentos obrigatórios digitalizados, conforme exigido nos itens 2 e 3 do Edital de Processo Seletivo.

Ivanisa Rocha Silva – Motivo: A candidata não enviou Registro no Conselho Profissional competente (no caso, COREN) válido digitalizado, conforme exigido nos itens 2 e 3 do Edital de Processo Seletivo.

Luana Costa Ferreira ¬– Motivo: A candidata não enviou Ficha de Inscrição (Anexo I) preenchida e digitalizada, conforme exigido nos itens 2 e 3 do Edital de Processo Seletivo.

Márcia Aparecida da Silva – Motivo: A candidata enviou os documentos obrigatórios digitalizados após o período de inscrições, sendo que, conforme o item 2.4. do Edital de Processo Seletivo, "não serão aceitos documentos inelegíveis e será eliminado do Processo Seletivo de que trata este Edital, o candidato que não enviar a Ficha de Inscrição (Anexo I) digitalizada/escaneada ou preenchê-la de forma incompleta, assim como todo o restante da documentação obrigatória solicitada. Ademais, não será aceito o envio da documentação fora do período de inscrições descrito acima". Ressalta-se que o período de inscrições foi de 22 de março de 2021 à 26 de março de 2021.

Maria Clarete da Anunciação Souza – Motivo: A candidata não enviou Comprovante de Residência e Diploma e/ou Comprovante de Conclusão de Curso Superior em Enfermagem digitalizados, conforme exigido nos itens 2 e 3 do Edital de Processo Seletivo.

Maria Eterna do Rosário Torres – Motivo: A candidata não enviou Registro no Conselho Profissional competente (no caso, COREN) válido digitalizado, conforme exigido nos itens 2 e 3 do Edital de Processo Seletivo.

Niara Lopes Camargos – Motivo: A candidata não enviou Ficha de Inscrição (Anexo I) preenchida e digitalizada, conforme exigido nos itens 2 e 3 do Edital de Processo Seletivo.

Núbia Patrícia Rocha – Motivo: A candidata não enviou Ficha de Inscrição (Anexo I) preenchida e digitalizada, conforme exigido nos itens 2 e 3 do Edital de Processo Seletivo.

Quércia Oliveira Barbosa – Motivo: A candidata não enviou Ficha de Inscrição (Anexo I), Comprovante de Residência e Registro no Conselho Profissional competente (no caso, COREN) válido digitalizados, conforme exigido nos itens 2 e 3 do Edital de Processo Seletivo.

Renan Santiago Soares ¬– Motivo: O candidato não enviou Ficha de Inscrição (Anexo I) preenchida e digitalizada e Comprovante de Residência digitalizado, conforme exigido nos itens 2 e 3 do Edital de Processo Seletivo.

Rinara Raiane da Silva Louvem – Motivo: A candidata enviou informações divergentes com relação ao Comprovante de Residência, sendo que, na Ficha de Inscrição informou um endereço e no Comprovante de Residência digitalizado apresentado foi informado outro endereço.

Úrsula Aparecida Ferreira Roque – Motivo: A candidata enviou informações divergentes com relação ao Comprovante de Residência, sendo que, na Ficha de Inscrição informou um endereço e no Comprovante de Residência digitalizado apresentado foi informado outro endereço.

Santa Bárbara, 08 de abril de 2021.

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Tamiris Ap. Araújo Carneiro
Código Identificador:7A6CED8A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

LICITAÇÕES E COMPRAS
ROL DOS CONTRATOS E TERMO ADITIVOS DO MÊS DE MARÇO DE 2021

Rol do Contratos e Termos Aditivos do Mês de março de 2021.							
C / TA	Número	Assinatura	Vigência	Valor	Processo	Modalidade	Contratado
TA	2	01/03/2021	04/01/2022	R$ 37.895,52	0377/2020	Pregão eletrônico	Auto Lubrificantes Classe A
C	2021.03-001	01/03/2021	01/03/2022	R$ 38.580,00	0072/2021	Dispensa	Ibrahim Firmino Teixeira
C	2021.03-002	01/03/2021	31/12/2021	R$ 16.650,00	0073/2021	Dispensa	Francisco José Flori e outros
TA	2	01/03/2021	01/03/2022	R$ 25.327,20	0076/2019	Dispensa	Ricardo da Silva Aquino
C	2021.03-003	04/03/2021	31/12/2021	R$ 950,00	0048/2021	Pregão eletrônico	Nine Digital Bank Cert. digital e Sol. empresariasi Ltda
C	2021.03-004	04/03/2021	31/12/2021	R$ 1.430,00	0050/2021	Pregão eletrônico	Unilider Distribuidora Ltda
TA	3	04/03/2021	04/01/2022	R$ 39.191,03	0377/2020	Pregão eletrônico	Auto Lubrificantes Classe A
C	2021.03-005	08/03/2021	31/12/2021	R$ 34.328,10	0059/2021	Pregão eletrônico	Unilider Distribuidora Ltda

C	2021.03-006	09/03/2021	31/12/2021	R$ 1.892,00	0058/2021	Pregão eletrônico	Unilider Distribuidora Ltda
C	2021.03-007	11/03/2021	31/12/2021	R$ 2.200,00	0045/2021	Pregão eletrônico	Elevadores Salles Vendas e Manutenção Eirelli
C	2021.03-008	11/03/2021	31/12/2021	R$ 47.400,00	0062/2021	Pregão eletrônico	Biohosp produtos Hospitalares LTDA EPP
C	2021.03-009	11/03/2021	31/12/2021	R$ 5.000,00	0081/2021	Inexigibilidade	Imprensa Nacional
TA	4	12/03/2021	04/01/2022	R$ 24.020,99	0377/2020	Pregão eletrônico	Auto Lubrificantes Classe A
C	2021.03-010	12/03/2021	31/12/2021	R$ 18.994,50	0042/2021	Pregão eletrônico	Comercial Floriano & Costa Ltda ME
C	2021.03-011	12/03/2021	31/12/2021	R$ 532,00	0042/2021	Pregão eletrônico	Thalyta Paes de Oliveira Ltda
C	2021.03-012	12/03/2021	31/12/2021	R$ 2.550,00	0042/2021	Pregão eletrônico	BOKAS MAGAZINE LTDA
C	2021.03-013	12/03/2021	31/12/2021	R$ 9.439,80	0042/2021	Pregão eletrônico	Dimipel Limitada - ME
C	2021.03-014	12/03/2021	31/12/2021	R$ 333,90	0042/2021	Pregão eletrônico	G99 Comercial Atacado e Varejo Eirelli
C	2021.03-015	12/03/2021	31/12/2021	R$ 1.782,50	0042/2021	Pregão eletrônico	Moema Comercial Ltda - EPP
C	2021.03-016	12/03/2021	31/12/2021	R$ 13.905,00	0042/2021	Pregão eletrônico	Unilider Distribuidora Ltda
C	2021.03-017	12/03/2021	12/03/2022	R$ 110.904,90	0057/2021	Pregão eletrônico	CH Dedetizadora Ltda
TA	14	12/03/2021	28/08/2021	R$ 502,40	0232/2018	Pregão eletrônico	Mapfre Seguros Gerais
C	2021.03-018	15/03/2021	15/03/2022	R$ 30.987,00	0066/2021	Pregão eletrônico	Unilider Distribuidora Ltda
C	2021.03-019	15/03/2021	15/03/2022	R$ 42.000,00	0090/2021	Dispensa	Esporte Clube São Lourenço
C	2021.03-020	15/03/2021	31/12/2021	R$ 306,00	0064/2021	Pregão eletrônico	Magalhães Industria e Comercio Eireli - ME
C	2021.03-021	16/03/2021	16/03/2022	R$ 11.797,80	0051/2021	Pregão eletrônico	Pedro Augusto da Rocha Fragoso 04702663682
C	2021.03-022	17/03/2021	17/03/2022	R$ 94.800,00	0041/2021	Pregão eletrônico	Jarbas José Ferreira Pereira
C	2021.03-023	17/03/2021	31/12/2021	R$ 44.000,00	0068/2021	Pregão eletrônico	João Manoel Godói Neto
C	2021.03-024	18/03/2021	31/12/2021	R$ 21.960,00	0060/2021	Pregão eletrônico	HS COMERCIO, LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFO LTD EPP
C	2021.03-025	18/03/2021	18/03/2022	R$ 141.600,00	0054/2021	Pregão eletrônico	Moema Comercial Ltda - EPP
TA	2	21/03/2021	21/03/2022	R$ 24.000,00	0097/2019	Dispensa	Ricardo da Silva Aquino
C	2021.03-026	22/03/2021	31/12/2021	R$ 83,50	0053/2021	Pregão eletrônico	Thalyta Paes de Oliveira Ltda
C	2021.03-027	22/03/2021	31/12/2021	R$ 6.360,00	0053/2021	Pregão eletrônico	Fernando Uniformes Eirelli
C	2021.03-028	22/03/2021	31/12/2021	R$ 46.895,68	0053/2021	Pregão eletrônico	Ribeiro Comercio Varejista e Atacadista Eirelli
C	2021.03-029	22/03/2021	31/12/2021	R$ 4.410,00	0053/2021	Pregão eletrônico	Unilider Distribuidora Ltda
C	2021.03-030	22/03/2021	31/12/2021	R$ 628,00	0053/2021	Pregão eletrônico	João Manoel Godói Neto
C	2021.03-031	22/03/2021	31/12/2021	R$ 20.964,25	0061/2021	Pregão eletrônico	Unilider Distribuidora Ltda
TA	5	22/03/2021	01/04/2022	R$ 5.797,39	0377/2020	Pregão eletrônico	Auto Lubrificantes Classe A
C	2021.03-032	26/03/2021	31/12/2021	R$ 500,00	0033/2021	Pregão eletrônico	João Marcos Sabino de Souza
C	2021.03-033	26/03/2021	31/12/2021	R$ 8.642,06	0033/2021	Pregão eletrônico	Unilider Distribuidora Ltda
C	2021.03-034	26/03/2021	31/12/2021	R$ 64,89	0033/2021	Pregão eletrônico	Oben Comercial Ltda
C	2021.03-035	26/03/2021	31/12/2021	R$ 505,00	0033/2021	Pregão eletrônico	Dimipel Limitada - ME
C	2021.03-036	26/03/2021	31/12/2021	R$ 3.480,00	0033/2021	Pregão eletrônico	Ativa Médico Cirúrgica Eireli
C	2021.03-037	26/03/2021	31/12/2021	R$ 38.797,00	0033/2021	Pregão eletrônico	Health Care & Dubebe Industria, Importação , Exportação de produtos de higiene pessoal e comsméticos
C	2021.03-038	29/03/2021	31/12/2021	R$ 4.190,00	0075/2021	Pregão eletrônico	G.A. FIX Construções Eireli
C	2021.03-039	30/03/2021	30/04/2021	R$ 1.344.000,00	0128/2021	Inexigibilidade	Hospital da Fundação Casa de Caridade de São Lourenço
C	2021.03-040	30/03/2021	30/04/2021	R$ 288.000,00	0129/2021	Inexigibilidade	Hospital da Fundação Casa de Caridade de São Lourenço
TA	8	31/03/2021	29/09/2021	R$ 0,00	0333/2018	Tomada de Preços	Tri-Service Engenharts e Terceirização Ltda
C	2021.03-041	31/03/2021	31/12/2021	R$ 7.999,24	0083/2021	Pregão eletrônico	João Marcos Sabino de Souza
C	2021.03-042	31/03/2021	31/10/2021	R$ 220.965,48	0014/2021	Tomada de Preços	Monte Verde Indústria, Extração e Comércio Ltda - ME

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:38ADE1E7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 2021/00003 INDEFERIMENTO DO RECURSO - 1A. INSTANCIA - JARI

Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transportes
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 2021/00003
INDEFERIMENTO DO RECURSO - 1A. INSTANCIA - JARI
Realizada aos 23 dias do mês de março de 2021, na sala de reuniões da JARI/PATROCINIO, situada à Rua Joaquim Carlos dos Santos, nº170, Cidade Jardim - PATROCINIO MG - CEP: 38747-056 reuniram-se em sua 35ª Sessão Ordinária a 1ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações de PATROCINIO, estando presentes os seguintes Membros: Jéssica Martins Resende, Luiz Eduardo Ferreira e Eduardo Luzia Ferreira.
A Junta Julgou os recursos abaixo, decidindo PELO INDEFERIMENTO dos seguintes processos impetrados nesta JARI:

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	SÉRIE
OGP3330	23/03/2021	21/05/2015	RR-64/2020	112442	P0
HAZ0045	23/03/2021	28/01/2020	RR-67/2020	4241211	AG
HAZ0045	23/03/2021	28/01/2020	RR-66/2020	4243140	AG
HEH8668	23/03/2021	24/02/2020	RR-59/2020	4240980	AG
FUM5215	23/03/2021	18/02/2020	RR-58/2020	4239688	AG
OPZ3399	23/03/2021	20/03/2020	RR-65/2020	4243394	AG
QNC7374	23/03/2021	13/03/2020	RR-71/2020	1287896	AG
JPP6556	23/03/2021	25/04/2020	RR-76/2020	4242634	AG
OQN0257	23/03/2021	11/03/2020	RR-75/2020	4242940	AG
HCM1341	23/03/2021	31/03/2020	RR-72/2020	2056827	AG
OPE9937	23/03/2021	19/05/2020	RR-70/2020	4241300	AG
MTY5898	23/03/2021	14/06/2020	RR-77/2020	2059324	AG
OPE9937	23/03/2021	05/06/2020	RR-68/2020	4244137	AG

O inteiro resultado encontra-se disponível no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, acessado através do link:www.diariomunicipal.com.br/ammg-mge no site da Prefeitura, através do link:www.patrocinio.mg.gov.brclicando em TRÂNSITO.

Patrocínio, 08 de abril de 2021.

Secretaria da Jari Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:E7AD2717

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 2021/00002 DEFERIMENTO DO RECURSO - 1A INSTANCIA - JARI

Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transportes
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 2021/00002
DEFERIMENTO DO RECURSO - 1A INSTANCIA - JARI
Realizada aos 23 dias do mês de março de 2021, na sala de reuniões da JARI/PATROCINIO, situada à Rua Joaquim Carlos dos Santos, nº170, Cidade Jardim - PATROCINIO MG - CEP: 38747-056 reuniram-se em sua 35ª Sessão Ordinária a 1ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações de PATROCINIO, estando presentes os seguintes Membros: Jéssica Martins Resende, Luiz Eduardo Ferreira e Eduardo Luzia Ferreira.
A Junta Julgou os recursos abaixo, decidindo PELO DEFERIMENTO dos seguintes processos impetrados nesta JARI:

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	SÉRIE
QPV1007	23/03/2021	20/02/2020	RR-61/2020	4241230	AG
PXB0159	23/03/2021	16/03/2020	RR-73/2020	4242949	AG
DDC9561	23/03/2021	12/03/2020	RR-62/2020	2057845	AG
DDC9561	23/03/2021	12/03/2020	RR-63/2020	2057846	AG
PUD2152	23/03/2021	30/04/2020	RR-74/2020	4243697	AG
OPE9937	23/03/2021	29/05/2020	RR-69/2020	4244233	AG
QXM5180	23/03/2021	18/03/2020	RR-60/2020	4242812	AG

O inteiro resultado encontra-se disponível no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, acessado através do link:www.diariomunicipal.com.br/ammg-mge no site da Prefeitura, através do link:www.patrocinio.mg.gov.brclicando em TRÂNSITO.

Patrocínio, 08 de abril de 2021.

Secretaria da Jari Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:D0711378

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 2021/00008 NÃO ACOLHIMENTO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO

Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transportes
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 2021/00008
NÃO ACOLHIMENTO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO
Em face ao recebimento das Defesas de Autuações, com fulcro na Resolução 619/16 do CONTRAN, em seu Artigo 8°, ficam os proprietários dos veículos abaixo notificados, que por força do Não Acolhimento das razões de Defesa apresentadas, os seguintes processos serão continuados com a emissão da Notificação de Imposição da Penalidade.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	SÉRIE
JGU9442	01/04/2021	01/12/2020	DA-32/2021	4244917	AG
QOG6599	01/04/2021	15/12/2020	DA-34/2021	4246847	AG
HOF6673	01/04/2021	05/12/2020	DA-29/2021	4246795	AG
JFH7227	01/04/2021	09/12/2020	DA-33/2021	4246598	AG
FNC2544	01/04/2021	06/01/2021	DA-38/2021	4247060	AG
NKC1116	01/04/2021	09/02/2021	DA-27/2021	4247615	AG
JGM1I12	01/04/2021	10/02/2021	DA-46/2021	4247188	AG
HGF8993	01/04/2021	28/01/2021	DA-42/2021	4247415	AG
PVC2F98	01/04/2021	10/02/2021	DA-28/2021	4248019	AG
GVO1293	01/04/2021	03/02/2021	DA-30/2021	4247144	AG
OQA1J91	01/04/2021	27/01/2021	DA-40/2021	4247409	AG
JFM1423	01/04/2021	08/02/2021	DA-41/2021	4247604	AG
HIZ1581	01/04/2021	04/02/2021	DA-35/2021	2057859	AG
HCF3027	01/04/2021	03/02/2021	DA-47/2021	4247422	AG
QMU9347	01/04/2021	03/02/2021	DA-45/2021	4245687	AG
PXH9065	01/04/2021	26/01/2021	DA-44/2021	4247115	AG
REF6A10	01/04/2021	02/12/2020	DA-31/2021	4246750	AG
PXD8010	01/04/2021	07/12/2020	DA-36/2021	4246782	AG
GWN7030	01/04/2021	21/01/2021	DA-37/2021	2059554	AG

Patrocínio, 08 de abril de 2021.

GERALDINO PEREIRA DE SOUZA
Autoridade de Trânsito

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:BFACFD3C